



54

REVISTA  
PORTUGUESA  
DE  
HISTÓRIA

COIMBRA 2023

(Página deixada propositadamente em branco)

Revista Portuguesa  
de História

(Página deixada propositadamente em branco)

IMPRESA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

# Revista Portuguesa de História

TOMO LIV

Coimbra 2023

## **Estatuto editorial/Editorial guidelines**

A *Revista Portuguesa de História* foi criada em 1941, no âmbito do Instituto António de Vasconcelos, designado, desde 1975, Instituto de História Económica e Social. Está empenhada na divulgação dos resultados da investigação histórica nas áreas da História Portuguesa e Mundial, sob a forma de artigos, resenhas críticas e notícias. Todos os artigos publicados nesta revista anual são objeto de rigorosa arbitragem científica. A RPH segue o Código de ética e Guia de Boas Práticas da Imprensa da Universidade de Coimbra. A RPH está indexada nas seguintes plataformas: Web of Science, Latindex, Scientific Journal Impact, Dialnet, European Reference Index for the Humanities and Social Sciences, Scopus, DOAJ, SherpaRomeo.

The *Revista Portuguesa de História* (*Portuguese Journal of History*) was created in 1941, as a scientific organ of the Instituto António de Vasconcelos, renamed, since 1975, Instituto de História Económica e Social (Institute of Economic and Social History) in the Faculty of Arts of the University of Coimbra. The RPH is strongly committed to spreading the outcomes of historical research in the fields of Portuguese and World History through articles, critical reviews and news. All articles published in this annual journal have undergone a rigorous blind peer review process. The RPH follows the Code of Ethics and Good Practice Guide of the Coimbra University Press. A RPH is indexed in: Web of Science, Latindex, Scientific Journal Impact, Dialnet, European Reference Index for the Humanities and Social Sciences, Scopus, DOAJ, SherpaRomeo.

### **Antigos diretores Past directors**

Torquato de Sousa Soares

Luis Ferrand de Almeida

António de Oliveira

Maria Helena da Cruz Coelho

### **Diretora Director**

Margarida Sobral Neto

### **Coordenação científica do volume**

Scientific coordinator of the volume

Margarida Sobral Neto

### **Conselho de Redação Redactional Board**

Ana Isabel Ribeiro (FLUC)

Irene Maria Vaquinhas (FLUC)

João Paulo Avelãs Nunes (FLUC)

Maria Antónia Lopes (FLUC)

Maria do Rosário Morujão (FLUC)

Saul António Gomes (FLUC)

### **Conselho Consultivo Advisory Board**

Amélia Polónia (U. Porto)

António Martins da Silva (U. Coimbra)

Armando Luís de Carvalho Homem (U. Porto)

Eloy Fernández-Clemente (U. Zaragoza)

Fernando Taveira da Fonseca (FLUC)

Filipe Themudo Barata (U. Évora)

Filipe Ribeiro de Meneses (National University of Ireland)

Gaspar Martins Pereira (U. Porto)

Giovanni Chérubini (U. Florença)

Inês Amorim (U. Porto)

Jaime Reis (ICS, Lisboa)

Jean-Marc Moriceau (U. Caen)

João Marinho dos Santos (FLUC)

José Amado Mendes (FLUC)

José Ángel Ladero Quesada (U. Complutense de Madrid)

José Damião Rodrigues (U. Lisboa)

Leontina Ventura (U. Coimbra)

Luis Enriques Bezares (U. Salamanca)

Luis Miguel Duarte (U. Porto)

Márcia Motta (U. Federal Fluminense)

Maria Alegria Marques (U. Coimbra)

Maria Eugénia Mata (U. Nova de Lisboa)

Maria Helena da Cruz Coelho (FLUC)

Maria José Azevedo Santos (U. Coimbra)

Maria Teresa Nobre Veloso (U. Coimbra)

Martina de Moor (Institute for History, University of Utrecht)

Patrick J. Geary (UCLA)

Paulo Pinheiro Machado (U. Federal Fluminense)

Pegerto Saavedra (U. Santiago de Compostela)

Pedro Cardim (U. Nova de Lisboa)

Sérgio Campos Matos (U. Lisboa)

Vacca Lorenzo (U. Salamanca)

### **Coordenação técnica e administrativa**

Technical and administrative coordination

Carla Rosa

### **Endereço**

Revista Portuguesa de História

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Largo da Porta Férrea

3004-530 Coimbra Portugal

<http://www.uc.pt/fluc/ihs/publicacoes/rph>

[gapci@fl.uc.pt](mailto:gapci@fl.uc.pt)

Telefone/Phone (351) 239 859 984

### **Capa Cover Design**

Rodrigo Fonseca

### **Edição Edition**

Imprensa da Universidade de Coimbra

### **Infografia Infographics**

Mickael Silva

### **Impressão Printing**

Depósito Legal n.º 1409/82

ISSN 0870.4147

ISSN digital: 2183-3796

DOI: [https://doi.org/10.14195/0870-4147\\_54](https://doi.org/10.14195/0870-4147_54)

## Editorial

Após um longo tempo de maturação chega, com o cair da folha, o volume 54 da *Revista Portuguesa de História*. Os artigos nela publicados versam temas vários de História de Portugal e do Império Português e reportam-se a um tempo longo que se inicia no século XIII e termina em 1974. Se fizermos um exercício de integração dos textos em várias áreas temáticas predomina a história social que se cruza com a história económica e a história militar.

A ciência histórica está sempre em mudança. Mudança que decorre da identificação e cruzamento de novas fontes, mas também de novas questões que conduzem a investigação histórica a identificar variáveis que complexificam e ampliam o conhecimento adquirido. É o caso do artigo escrito por José Pedro Paiva intitulado “Clero secular e cor da pele no império português (séculos XVI-XVIII): uma via controversa”, no qual o autor perscruta em tempo longo, e na diversidade dos espaços do império, o acolhimento, ou a rejeição, de um clero não europeu que contribuiria para a evangelização de diferentes povos numa conexão entre religião e cultura que haveria de perdurar no tempo, apesar dos opositores da sua existência.

Numa escala mais reduzida, mas trazendo igualmente inovação historiográfica situa-se o texto de Maria Antónia Lopes sobre “Mulheres contratadoras de rendas, bens e serviços na Idade Moderna: Câmara Municipal e Universidade de Coimbra”. Como é sabido, a história das mulheres entrou tardiamente na investigação histórica. O campo tem-se, no entanto, revelado muito profícuo tanto no que concerne ao conhecimento da metade da humanidade durante muito tempo ausente do conhecimento histórico, mas também sobre a história da sociedade globalmente considerada. Um dos temas desta história consiste no estudo do papel das mulheres no mundo do trabalho, nomeadamente nas tarefas domésticas, nas atividades comerciais e artesanais e em algumas agrícolas. Maria Antónia Lopes através de uma pesquisa aturada encontrou mulheres a desempenhar funções consideradas, até agora, exclusivas dos homens como era a cobrança de rendas pertencentes a instituições ou a prestação de serviços a vários níveis, nomeadamente no setor do abastecimento do mundo urbano, a elas confiados por essas instituições.

Nem sempre as mulheres surgem nas fontes históricas num registo positivo. As fontes judiciais, civis e eclesiásticas, revelam-nos as vítimas de maus tratos ou as imorais que pautavam a sua vida por valores que eram

motivo de censura pelas autoridades que zelavam pelos bons costumes, como nos é demonstrado no artigo de autoria de Dina Alves “A relação entre a Intendência Geral da Polícia e as magistraturas régias periféricas: o caso de Óbidos (1780 - 1806)”. A Intendência Geral da Polícia foi um organismo que zelou pela erradicação dos maus costumes no sentido de corrigir ou de afastar das comunidades os “pecadores públicos” bem como os que peregrinavam pelo país vivendo de esmolas ou de roubos, ação que o Intendente concertava com as autoridades judiciais locais, em particular com os Juizes de Fora. O estudo da problemática em análise na comunidade de Óbidos permitiu à autora apreender a interação entre as autoridades judiciais e as de polícia tornando mais eficaz o disciplinamento social numa localidade não muito distante da sede dos poderes centrais.

No terceiro quartel do séc. XVIII, a Intendência teve algumas preocupações com a saúde dos mais débeis, mas o país, globalmente considerado, não detinha instituições suficientes que prestassem cuidados de saúde e zelasse pela higiene pública. O problema agravava-se em tempos de epidemias, destacando-se as pandemias que assolaram a Europa no século XIX.

Laurinda Abreu, no artigo que intitulou “Cólera em Portugal na segunda metade do século XIX: os lazaretos terrestres”, retoma uma problemática já tratada num texto anterior (“A luta contra as invasões epidémicas em Portugal: políticas e agentes, séculos XVI-XIX”), focando agora o seu objeto de análise na organização e no funcionamento dos lazaretos terrestres durante o surto de cólera 1884-1886 e cruzando o tema com a precária situação sanitária e com o debate que sobre esta matéria foi suscitado em Portugal nos meios científicos e políticos.

As precárias situações em que se vivia no mundo rural e também no urbano agravavam-se em algumas situações como era o caso das provocadas por fenómenos climáticos excessivos como o ciclone que atingiu Portugal em fevereiro de 1941. Baoxin Chen, Xi Wang e Kan Chen no artigo “Macau Chinese Raising Funds for the 1941 Portugal Windstorm Reconstruction during WWII: Perspective of Public Choice” revelam o impacto das notícias referentes ao ciclone que chegaram a Macau, detalhando, com minúcia, a onda de solidariedade que moveu a população macaense e a elite chinesa a realizar várias atividades no sentido obter fundos que foram enviados para Portugal.

Como decorre do atrás exposto este volume da RPH publica alguns artigos sobre a presença portuguesa no mundo.

Aos já referidos há que acrescentar o estudo de Joana Dias Pereira, “Colonialidade e Comunalidade: produção de (des)conhecimento sobre normas de reciprocidade na África portuguesa (1890-1974)”, no qual a autora apresenta

o debate gerado em torno da propriedade indígena, mais ligada à gestão dos recursos em comum e aos modelos de gestão comunitária e de reciprocidade, dificilmente entendíveis no ordenamento jurídico europeu.

No âmbito dos estudos referentes ao Império, a RPH publica ainda um artigo do historiador da República Checa, Karel Staněk, intitulado “Reflections on the debate about the future of portuguese expansion: Morocco and India in clash (1495-1578)”. Este historiador retoma a reflexão sobre um tema clássico da historiografia portuguesa que se iniciou nos meios políticos do século XVI e que equacionava as vantagens e desvantagens da manutenção da presença portuguesa em Marrocos ou a preferência pela navegação e comércio com a Índia. Venceu o “partido” da carreira da Índia das especiarias em detrimento de uma nobreza mais “guerreira”.

Da ampla paleta historiográfica que os autores do volume 54 da RPH nos oferece, cabe-nos agora referir dois artigos de pendor mais económico e social. Carla Sequeira, no estudo “Das companhias comerciais e associações científicas aos sindicatos agrícolas. O associativismo na Região Duriense, entre 1865 e 1926” apresenta-nos as diversas formas de associativismo regional desenvolvidas entre meados da década de 1860 e inícios da década de 1930, procurando estudar o grau de implantação, organização e influência das novas agremiações no sentido de fazer face a uma crise comercial de superprodução de vinho.

Por sua vez, Carlos Faisca e Rui Jerónimo no artigo “A contribuição algarvia para a génese e desenvolvimento do setor corticeiro português, séculos XIX e XX” dão voz aos corticeiros portugueses do Algarve, inserindo a sua atividade num contexto regional e nacional e apresentando a relevância económica do setor a nível nacional.

A RPH acolhe ainda dois artigos sobre a época medieval. Num registo político e simbólico, Saul António Gomes disserta sobre “O “foro de Espanha”: formulários diplomáticos de homenagens por castelos no Portugal medieval”. Por sua vez, Saul Gomes e Leontina Ventura divulgam mais um valioso contributo para a história da cidade de Coimbra no artigo “A alcaidaria de Coimbra ao tempo da conquista de Elvas (1226-1230)”.

Finalmente, divulgam-se três resenhas críticas que anunciam novos rumos historiográficos nos campos da História das Emoções, da História do Sagrado e do sobrenatural.

Do atrás exposto ousamos afirmar que o volume 54 da RPH integra um conjunto de artigos que contribui para o aprofundamento do conhecimento historiográfico de aspetos muito relevantes da História de Portugal e do Império português.

Finalmente, cumpre-me, em primeiro lugar, agradecer aos autores dos artigos e das resenhas o facto de nos terem proposto a divulgação dos resultados da sua investigação. Em segundo lugar, exprimimos a nossa gratidão aos historiadores que generosamente efetuaram a revisão científica dos artigos publicados, bem como de muitos outros que foram propostos para publicação, conferindo à RPH o nível de qualidade exigido pelos padrões internacionais.

Manifestamos ainda o nosso reconhecimento a todos aqueles que tornaram possível a edição deste volume. A coordenação técnica da revista foi feita pela Dr.<sup>a</sup> Carla Rosa a quem agradecemos o empenhamento, profissionalismo e competência evidenciados no atento trabalho de acompanhamento dos textos submetidos para publicação desde a sua inserção na plataforma até à sua revisão final.

Apresentamos ainda os nossos agradecimentos ao Sr. Diretor da FLUC e ao Sr. Diretor DHEEAA pelo suporte institucional dado à RPH. À Sra. Diretora da Imprensa da Universidade de Coimbra agradecemos a continuação do acolhimento da publicação da *Revista Portuguesa da História*, agradecimento extensivo a todos os colaboradores da Imprensa da Universidade de Coimbra que dão sempre o seu melhor no sentido de que a publicação ocorra com a pontualidade anual e qualidade exigida aos periódicos científicos.

Margarida Sobral Neto

# **Clero secular e cor da pele no império português (séculos XVI-XVIII): uma via controversa**

## **Secular clergy and skin colour in the Portuguese Empire (16th-18th centuries): a controversial issue**

José Pedro Paiva  
Universidade de Coimbra  
lejpaiva@fl.uc.pt  
<https://orcid.org/0000-0001-5312-1138>

Texto recebido em / Text submitted on: 04/04/2023

Texto aprovado em / Text approved on: 17/06/2023

### *Abstract*

Could people who had not white skin become part of the secular clergy of the Roman Catholic Church in the dioceses of the Portuguese seaborne empire? This article will attempt to address this question through an holistic and long-term approach, covering territories in Africa, Asia, America and the Atlantic world, using a comparative approach. I proceed from the hypothesis that the prevailing interpretations in historiography over the last 50 years, based on Charles Boxer's thesis, are not pervasive to all territories of the empire between the fifteenth and eighteenth centuries. If Boxer does not miss the nub of the matter, calling attention to the few non-Europeans among the secular clergy, the question is much more complex and has many variables that he missed. Based on the cross-reading of various primary sources, some of which have so far been scarcely examined in order to address the central question raised in this article, it seeks to demonstrate that, from an early date, the clergy was open to non-European people. However this road became controversial and gave rise to various forms of resistance, even though it did not prevent populations

### *Resumo*

As pessoas que não tivessem a pele branca podiam integrar o clero secular da Igreja Católica Romana nas dioceses do império português? Este artigo visa responder a esta pergunta através de uma abordagem holística e de longa duração, cobrindo espaços do império português em África, Ásia, América e mundo atlântico, utilizando um olhar comparativo. Parto da hipótese de que as teses dominantes na historiografia nos últimos 50 anos, baseadas em interpretações de Charles Boxer, não são generalizáveis e não se aplicam de igual modo a todos os territórios do império entre os séculos XV e XVIII. Se Boxer não falha no essencial, constatando o reduzido contingente de clero secular não europeu, a questão é bem mais complexa e tem variáveis que ele não ponderou. Amparado na leitura cruzada de diversas fontes, algumas até ao presente escassamente consultadas para este efeito, demonstrar-se-á que, desde cedo, o estado clerical se abriu a pessoas não europeias, mas que esta via se tornou controversa e geradora de resistências variadas, ainda assim não impedindo que na América, em África e na Ásia houvesse populações originárias desses

originating from America, Africa and Asia from joining the secular clergy, sometimes holding important positions.

Keywords: Secular clergy; Portuguese Empire; Racism.

continentes que o integraram, por vezes assumindo posições relevantes.

Palavras-chave: Clero secular; Império Português; Racismo.

## **Introdução**

Nas dioceses do império português, entre os séculos XVI e XVIII, as características somáticas dos indivíduos (isto é, aspetos como a cor da pele, textura do cabelo, feição do rosto, tamanho do crânio) condicionaram ou não o seu acesso ao clero secular? Inquirido de outro modo, as pessoas que não tivessem a pele branca podiam receber ordens e integrar o corpo clerical da Igreja Católica Romana? Neste artigo procura responder-se a esta questão através de uma abordagem holística, atenta à longa duração e que cobrirá os espaços do império português em África, Ásia, América e mundo atlântico<sup>1</sup>. Este enfoque implicará um olhar comparativo, também atento ao que se passou na América Hispânica.

O assunto não é novo. A tese dominante e que tem vingado no panorama historiográfico encontra-se num relevante estudo clássico da autoria de Charles Boxer, e tem sido adotada sem grande controvérsia pela generalidade da historiografia nos últimos quarenta anos. Na acutilante e abrangente interpretação do historiador britânico, o clero indígena, isto é, constituído por pessoas dos povos originais dos diversos continentes onde o império se estabeleceu, levou tempo a formar-se e a desenvolver-se, foi bastante combatido pelo clero regular missionário europeu e, em geral, quando constituído, foi-lhe reservado um papel subalterno<sup>2</sup>.

A minha hipótese é a de que esta avaliação de Boxer não é generalizável, não se aplica do mesmo modo a todos os territórios do império, nem em todos

---

<sup>1</sup> Não eram apenas os traços fenótipos, isto é, de natureza biológica, que condicionavam os lugares de cada indivíduo na ordem social e nas perceções que deles se construíam. As dinâmicas de mestiçagem complexificaram muito esta questão e deram azo a denominações como a de “brancos da terra”, para classificar pessoas que não tinham a pele branca, mas que, pela origem de algum ascendente e devido à posse de certos bens alcançavam estatutos sociais elevados, apesar dos seus traços fenótipos. A expressão foi comum no mundo Atlântico de presença portuguesa e encontra-se desde o século XVII em S. Tomé, Cabo Verde, Brasil e Angola. O acesso ao clero foi uma das vias para que os “brancos da terra” vissem o seu estatuto reconhecido. Para uma sintética definição da expressão é útil João de Figueirôa-Rego, “*Branco da terra*” in J. V. Serrão, M. Motta e S. M. Miranda (dir.), *e-Dicionário da Terra e do Território no império português*, Lisboa, CECH-IUL, 2015, consultado em 17 de junho de 2023 em <https://editip.net/2015/08/10/branco-da-terra/>.

<sup>2</sup> C. R. Boxer, *A Igreja e a expansão Ibérica*, Lisboa, Edições 70, 1990, p. 15 (a ed. original inglesa data de 1978). Ver, para o caso da Ásia, Délio Mendonça, *Conversions and citizenry. Goa under Portugal 1510-1610*, New Delhi, Concept Publishing Co., 2002, p. 340 e 351. Um bom panorama geral para o Brasil, sem que o seu autor contemple com atenção esta dimensão da cor da pele dos eclesiásticos, em Guilherme Pereira das Neves, “Clero secular” in Maria Beatriz Nizza da Silva (ed.), *Dicionário de História da Colonização Portuguesa no Brasil*, Lisboa, Verbo, 1994, col. 171-175.

os tempos entre os séculos XVI e XVIII. Se Boxer não falha no essencial, ao reconhecer que o contingente de não europeus entre o clero secular católico ativo no império não era quantitativamente muito numeroso, a questão é muito mais complexa e tem diversas variáveis que ele não considerou.

Em parte, a interpretação de Boxer e de outros que posteriormente enfrentaram a questão resulta das dificuldades de abordar o assunto, porquanto, para a esmagadora maioria das dioceses que se implantaram nos territórios sob o padroado português não se dispõe nem de livros de matrículas de ordens (nos quais se registavam os indivíduos que recebiam os diversos graus das ordens menores e sacras), nem dos processos de habilitação *de vita et moribus* (vida e comportamento) e *de genere* (origem dos ascendentes), os quais se tornaram obrigatórios para acesso ao sacerdócio, gradualmente, a partir do último quartel do século XVI. As exceções a este panorama são os acervos referentes à prelazia e depois diocese do Rio de Janeiro, bem como aos bispados de São Paulo, Maranhão e Mariana (aqui apenas a partir da segunda metade do século XVIII). Também há fontes primárias para o Funchal e Angra (Açores), no entanto, nestes arquipélagos atlânticos, não havia grandes contingentes de população que não tivesse a pele branca. Em Goa, no Arquivo da Cúria Patriarcal, subsistem alguns desses processos, porém, o seu acesso não está autorizado e nunca foram trabalhados de forma sistemática até hoje. Este panorama, impediu e impede uma abordagem sistemática e quantitativa da questão. Todavia, subsistem informações de natureza e proveniência variadas que consentem estudar o assunto com mais detalhe do que até ao presente tem sido feito: breves e bulas papais, correspondência régia, de bispos, vice-reis, governadores e jesuítas, relatórios de visitas *ad sacra limina* enviados por diversos bispos para Roma, registos de chancelaria, crônicas, documentação existente nos acervos da Inquisição portuguesa, na *Propaganda Fide*, no Arquivo Histórico Ultramarino entre outros arquivos e bibliotecas.

Com base em leitura cruzada destas diversas fontes, e numa metodologia comparativa procurar-se-á demonstrar que, desde muito cedo, o estado clerical se abriu a pessoas não europeias, mas que esta via se tornou bastante controversa e geradora de resistências variadas, o que não impediu que na América, em África e na Ásia houvesse populações originárias desses continentes que integraram o clero secular, por vezes assumindo posições relevantes.

### **1. Abre-se o sacerdócio a quem não tinha a pele branca**

Na alvorada do século XVI, a maior parte do clero ativo nos territórios do império, seja em África, na Ásia e mais tarde no Brasil eram europeus,

em geral oriundos de Portugal<sup>3</sup>. Todavia, desde finais do século XV, ainda no reinado de D. João II (1481-1495), segundo notícia fornecida pelo médico alemão Hieronymus Münzer, o qual esteve em Portugal no ano de 1594, havia em Lisboa meninos africanos, provavelmente vindos do Congo, que estavam a ser educados em Latim e Teologia, para depois irem para a costa ocidental africana evangelizar as populações<sup>4</sup>. O mesmo médico notava que D. João II já tinha enviado para S. Tomé sacerdotes “pretos”<sup>5</sup>, sendo plausível que alguns também tivessem como destino Cabo Verde.

Em data incerta, no reinado de D. Manuel I, pelos inícios de Quinhentos, teriam vindo da Índia quatro jovens paravás (pescadores na Costa da Pescaria, extremo sul da Índia), que foram colocados no Convento de Santo Elói, nesta altura a cargo dos cônegos de São João Evangelista (lóios), para serem instruídos e ordenados clérigos. Esta notícia sugere que a preparação fornecida em Lisboa a jovens trazidos de África, desde os finais do século XV, se mantivera em Santo Elói. Além disso, denota que, pelo menos aos olhos do humanista João de Barros, o qual saúda o facto de já haver teólogos e bispos africanos, não existiriam intransponíveis reservas a que humanos com fenótipos diferentes dos europeus ingressassem no clero<sup>6</sup>. Na Europa, em inícios de 500, os africanos negros não eram obrigatoriamente considerados inferiores por causa da cor da sua pele<sup>7</sup>.

---

<sup>3</sup> Padrão similar verificou-se na América espanhola, ver John Frederick Schwaller, *The Church and Clergy in Sixteenth-Century Mexico*, Albuquerque, University of New Mexico Press, 1987, p. XV.

<sup>4</sup> Basílio Vasconcelos, *Itinerário do Dr. Jerónimo Münzer*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1931, p. 51, 61-62; C. R. Boxer, *A Igreja...*, cit., p. 15.

<sup>5</sup> António Brásio, *Monumenta Missionaria Africana. África Ocidental (1469-1599)*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1954, 1ª série, vol. IV, p. 18.

<sup>6</sup> João de Barros, *Grammatica da lingua portuguesa com os mandamentos da santa madre Igreja*, Lisboa, Luis Rodrigues, 1539 (desta edição só conheço o exemplar da Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro). Na obra igualmente conhecida por *Cartinha com os preceitos e mandamentos da Santa Madre Igreja*, no fl. 2v, diz-se que os paravás vieram para Portugal no tempo de D. Manuel I, sem explicitar a data, e que foram colocados na casa de Santo Elói para aprenderem com outros congoleses. Sobre estes cônegos e o papel formativo de clérigos pobres em Santo Elói ver Pedro Vilas Boas Tavares, “Lóios” in Carlos Moreira Azevedo (dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2001, vol. 3, p. 154.

<sup>7</sup> Recordar-o com pertinência Giuseppe Marccoci, “Blackness and Heathenism. Color, Theology, and Race in the Portuguese World, c. 1450-1600”, *Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura*, 43, 2 (2016), p. 45. Marccoci recupera neste ponto tese apresentada em Thomas Earle e K. J. P. Lowe, *Black Africans in Renaissance Europe*, Cambridge; New York, Cambridge University Press, 2005.

Ainda no reinado de D. Manuel I, a 12 de junho de 1518, para garantir que o ingresso de pessoas providas de terras onde não havia bispos pudessem ser ordenadas em Portugal, um breve papal autorizava o deão da capela real a conferir ordens a etíopes, indianos e africanos residentes em Portugal. Estes, nos termos do breve, eram em número “copioso”<sup>8</sup>. O documento pontifício permitia que os ordinandos fossem dispensados de qualquer “defeito de nascimento”, que recebessem ordens sacras mesmo não tendo benefício eclesiástico atribuído, e enaltecia que algumas destas pessoas se tornavam “perfeitas conhecedoras da doutrina”, ou seja, tão capazes como os brancos de se tornarem bons cristãos.

Desconhecem-se documentos que esclareçam porque é que, desde cedo, com o amparo da Coroa, se desencadearam ações para ordenar clérigos africanos e depois indianos. Presume-se que tal resultaria da escassez de clero que pudesse ir para África e para a Índia, bem como da consciência que começaria a formar-se de que, perante a imensidão dos territórios onde os portugueses se iam instalando, não havia um contingente suficiente de europeus para difundirem o cristianismo e depois acompanharem doutrinal e sacramentalmente as populações que se viessem a batizar. É ainda plausível que houvesse a perceção da necessidade de ter clérigos que falassem as línguas dos múltiplos povos que se queriam converter ao cristianismo. Os factos evidenciam que, nesta altura, não havia oposição à ordenação de pessoas que não tivessem a pele alva. Se havia, ela não era suficiente para impedir medidas da Coroa que receberam o conforto do amparo papal.

Entretanto, na ilha da Madeira, despovoada quando os portugueses ali arribaram em 1419, logo por 1513, numa fase em que a ocupação deste espaço atlântico já contava quase um século, começavam a surgir pressões para que todos os clérigos providos em benefícios eclesiásticos, o que, na altura, cumpria à Ordem de Cristo, fossem “filhos de homens de bem naturais da terra”, isto é, jovens nascidos na Madeira. Porém, aqui, a maior parte dos habitantes “filhos de homens de bem” tinham ascendência Europeia<sup>9</sup>. Em 1538, dos 855 jovens

---

<sup>8</sup> António Brásio, *Monumenta Missionaria Africana. África Ocidental (1500-1569)*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1953, 2ª série, vol. II, p. 155-156. Já referido por C. R. Boxer, *A Igreja...*, cit., p. 16 e Carlos Mercês de Melo, *The recruitment and formation of the native clergy in India (16th-19th centuries). A historical-canonical study*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1955, p. 67.

<sup>9</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa (doravante ANTT), Cabido da Sé do Funchal, maço 5, doc. 15. Já referido por Bruno Abreu da Costa, *O estado eclesiástico na Madeira: o provimento de benefícios (séculos XV-XVII)*, dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2013, p. 85 e Ângela Barreto Xavier e Fernanda Olival, “O padroado da coroa de Portugal: fundamentos e práticas” in Ângela Barreto Xavier, Federico Palomo e Roberta Stumpf (org.), *Monarquias Ibéricas em Perspectiva Comparada (séculos*

que receberam a primeira tonsura na catedral do Funchal, somente 28 eram naturais de Portugal continental, ou seja, 97% eram nascidos naquela ilha atlântica. Sublinhe-se, no entanto, que entre eles havia um filho de uma mulhar escravizada, quiçá africana, cuja paternidade se desconhecia. Estava a formar-se um clero natural da terra, e o acesso ao clero de pessoas que não tinham a pele branca não era inviabilizado<sup>10</sup>. Dinâmica similar estar-se-ia, de igual modo, a afirmar no arquipélago dos Açores.

Na Ásia, onde a presença portuguesa se foi ampliando e consolidado nas primeiras décadas do século XVI, o contingente de sacerdotes europeus que para lá iam era incapaz de assegurar um esforço amplo de cristianização das populações locais. Se no início do século, seguindo políticas que já se tinham experimentado em África, se trouxeram da Índia para Lisboa meninos para serem educados na fé cristã e se tornarem sacerdotes, pelos anos 30 do século XVI, quando os primeiros bispos auxiliares começaram a ser enviados para a Índia pelo prelado do Funchal, foram ordenados indivíduos originários da terra. Entre 1532 e 1534, o bispo D. Fernando Vaqueiro conferiu ordens a um número indeterminado de indianos<sup>11</sup>. Por outro lado, em 1536, nas ilhas de Maluco, por iniciativa do capitão António Galvão, fizeram-se as primeiras tentativas para educar indígenas que pudessem vir a ser clérigos<sup>12</sup>.

Aumentar o número de clérigos naturais da Ásia foi política praticada por D. frei Juan de Albuquerque, o primeiro bispo da diocese de Goa que ali residiu. Este franciscano, alinhado com orientações do rei e dos seus conselheiros eclesiásticos, entre os quais despontavam deputados da recém criada Mesa da Consciência, antes de partir para a diocese, munira-se de breve da Penitenciaria Apostólica, datado de 24 de abril de 1537. Este documento autorizava-o a ordenar, tanto em ordens menores como sacras, recém convertidos ao cristianismo naturais da Etiópia, Arábia, Pérsia e Índia, ainda que fossem membros do clero regular ou que as ordens fossem conferidas não respeitando os tempos canonicamente prescritos<sup>13</sup>.

---

*XVI-XVIII): dinâmicas imperiais e circulação de modelos administrativos*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2018, p. 131.

<sup>10</sup> José Pereira da Costa, *Livros de matrícula do cabido da Sé do Funchal 1538-1558*, Funchal, Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 1994, p. XI.

<sup>11</sup> Carlos Mercês de Melo, *The recruitment...*, cit., p. 68.

<sup>12</sup> Luís Filipe Thomaz, *De Ceuta a Timor*, Lisboa, Difel, 1994, p. 254.

<sup>13</sup> O breve, em tradução portuguesa da autoria de António Guimarães Pinto, em [https://www.uc.pt/fluc/religionAJE/fontes/docs/1537\\_Breve\\_Sedis\\_Apostolice\\_indefessa.pdf](https://www.uc.pt/fluc/religionAJE/fontes/docs/1537_Breve_Sedis_Apostolice_indefessa.pdf) (acedido em 1 de abril de 2023). Ver também Carlos Mercês de Melo, *The recruitment...*, cit., p. 68.

Pouco após a chegada de Albuquerque a Goa, foi ali fundado o Colégio da Fé, também conhecido por Colégio de S. Paulo. A função desta instituição, cuja tutela foi pouco depois confiada aos jesuítas, era a de educar jovens naturais de diversas partes da Ásia e da África Oriental que viessem a receber o sacramento da ordem. Nas Constituições do Colégio, elaboradas em 1546, previa-se que nele se recebessem moços entre os 13 e 15 anos de idade, dos quais dez canarins, que depois poderiam servir como vigários na zona de Goa, e mais seis de cada uma das seguintes regiões: Guzerate, Malabar, Coromandel e Bengala (todas hoje na Índia e Bangladesh), Pegu (atual Mianmar), Sião (na atual Tailândia), Malaca (cidade da Malásia), e seis a oito “cafres” vindos da zona situada entre Sofala e Moçambique. O objetivo era que eles fossem bons conhecedores das línguas maternas das terras de onde provinham, para, após instrução no Colégio, serem ordenados sacerdotes aos 25 anos e, recebendo o apoio necessário do governador do Estado da Índia e do bispo, com a “sua linguagem” irem ensinar o cristianismo nas terras natais. Recomendava-se ainda que, havendo benefícios eclesiásticos para prover nesses lugares, deviam ser estes padres da terra os preferidos para os ocuparem<sup>14</sup>.

Em 1544, já três dos colegiais naturais de Tuticorim, localidade no extremo sul da Índia, tinham sido ordenados sacerdotes pelo bispo. Um jesuíta afirmava que, em 1549, o mesmo bispo conferira ordens a colegiais de S. Paulo nascidos em Goa e no Malabar e, segundo Francisco Xavier, o prelado chegou a ordenar padres sem benefício, o que era invulgar<sup>15</sup>. Apesar destes esforços, o contingente de clérigos nativos da Ásia não devia ser quantitativamente abundante<sup>16</sup>.

O eremita de Santo Agostinho D. frei Gaspar Cão, primeiro bispo residente em S. Tomé, onde viveu entre 1556 e 1570, estabeleceu na ilha uma escola, a modo de seminário, onde se formavam naturais da terra. Estes, conforme palavras de deputados da Mesa da Consciência e Ordens escritas em 1595, eram os “clerigos que oje [h]a na terra, que servem nas igrejas da dita Ilha”<sup>17</sup>.

---

<sup>14</sup> O texto das Constituições ou Estatutos do Colégio está publicado em Joseph Wicki, *Documenta Indica (1540-1549)*, Romae, Monumenta Historica Societatis Iesu, 1948, vol. I, p. 120-122.

<sup>15</sup> Carlos Mercês de Melo, *The recruitment...*, cit., p. 84. Ver também a carta do padre Baltasar Gago para os companheiros jesuítas do Colégio de Coimbra, em Joseph Wicki, *Documenta Indica...*, cit., vol. I, p. 568. A carta de Francisco Xavier para Francisco Mansilha, escrita em Cochim, em dezembro de 1544, está publicada em António da Silva Rego, *Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente. Índia (1543-1547)*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1950, vol. 3, p. 128.

<sup>16</sup> Conforme já foi sugerido por Giuseppe Marcocci, *A consciência de um império. Portugal e o seu mundo (sécs. XV-XVII)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012, p. 385.

<sup>17</sup> António Brásio, *Monumenta Missionaria Africana. África Ocidental (1570-1599)*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1953, 1ª série, vol. III, p. 492.

No caso do Brasil, a partir dos anos 30 de Quinhentos, quando se começou a estabelecer a rede de capitanias, para as quais foram nomeados vigários, os providos foram portugueses<sup>18</sup>. Muitas vezes, em boa verdade, os clérigos que iam para a América portuguesa e para a Ásia não tinham um passado recomendável. Em março de 1536, para dar um exemplo, o arcebispo de Lisboa D. Afonso, irmão do rei de Portugal, ordenou ao seu vigário-geral que degradasse para o Brasil o padre Baltasar Pinto que tinha sido condenado no tribunal eclesiástico por homicídio<sup>19</sup>. Este tipo de recrutamento tinha nefastos impactos. Por 1552, conforme testemunho do jesuíta Manuel da Nóbrega, o clero ativo no Brasil era “a escória” que vinha de Portugal, de que ele ouvia contar “cousas feas”<sup>20</sup>.

Porém, após a chegada dos primeiros padres jesuítas ao Brasil, em 1549, foram tomadas medidas comparáveis às que ocorreram na Ásia. Quer criando confrarias do Menino Jesus destinadas a educar meninos de povos ameríndios, quer pensando enviar alguns para Lisboa para serem formados e depois retornarem ao Brasil<sup>21</sup>.

O primeiro bispo do Brasil, D. Pedro Fernandes, apesar de ter reservas quanto ao acesso de ameríndios ao sacerdócio, não deixou de prover numa capelania na catedral de Salvador da Baía, em 1554, um mameluco (assim se designavam os descendentes de um casal formado por um europeu e uma mulher ameríndia), filho ilegítimo do donatário da capitania do Espírito Santo e de uma mulher de povo originário do Brasil. Todavia, para este prelado, os ameríndios eram “bárbaros”, uma espécie de humanidade inviável e diabólica, e o seu caráter inconstante impedia a perenidade da adesão a uma nova fé. Por assim pensar, o bispo não promoveu o seu acesso ao estado clerical, ao invés do que estava a acontecer na Índia com alguns naturais da terra<sup>22</sup>.

---

<sup>18</sup> Ver, por exemplo, *Documentos históricos. Provimientos seculares e eclesiásticos 1540-1559*, Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde – Biblioteca Nacional, 1937, vol. XXXV, p. 42-44 e 73-74.

<sup>19</sup> ANTT, Corpo Cronológico, parte 1, maço 57, doc 7A.

<sup>20</sup> Manuel da Nóbrega, *Cartas do Brasil e mais escritos do P. Manuel da Nóbrega*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1955, p. 24-26.

<sup>21</sup> Carta de Manuel da Nóbrega, escrita de Salvador da Baía em 1552, para o padre Simão Rodrigues, em Serafim Leite, *Monumenta Brasiliae (1538-1553)*, Romae, Monumenta Historica Societatis Iesu, 1956, vol. 1, p. 214-215. Ver também Teresa Lacerda, “A formação de um clero nativo no padroado português (séculos XV-XVIII). Dinâmicas de uma história intercultural” in Maria Madalena Oudinot Larcher e Paulo Teodoro de Matos (ed.), *Cristianismo e império. Conceitos e historiografia*, Lisboa, CHAM, 2016, p. 224-225.

<sup>22</sup> José Pedro Paiva, ““Trabalho mais para que não se pervertam os brancos do que para a conversão dos negros”. Pedro Fernandes, bispo de Salvador da Bahia (1551-1556), entre Paris,

Na América espanhola onde a presença de estruturas eclesiásticas foi muito mais precoce do que no Brasil, na primeira metade do século XVI, aplicou-se tendência idêntica à observada em Goa. Em 1536, fundou-se no México o Colégio de Santa Cruz de Tlateloco, destinado a educar filhos das pessoas de estatuto mais elevado na ordem social local, o que supunha que nem todos os nativos deveriam poder ascender ao estado clerical. Em 1539, uma junta de eclesiásticos, reunida também no México, concluiu que os ameríndios e mestiços não deviam ser impedidos de receber as quatro ordens menores para puderem auxiliar os curas nas paróquias. Esta política vigorou entre 1524 e 1555, apesar de uma comissão de clérigos ter tido que ponderar sobre a matéria, sugerindo que o acesso de indígenas americanos ao estado clerical suscitaria dúvidas e debate<sup>23</sup>.

Em síntese, sensivelmente até meados do século XVI, quando os estatutos da designada “limpeza de sangue” ainda não tinham grande impacto em Portugal, e as medidas de segregação social se dirigiam, sobretudo, aos portugueses descendentes de judeus, não há notícia de que houvesse correntes que se opusessem com vigor à ordenação de sacerdotes naturais da África, da Ásia e até da América, pessoas cujos traços fenótipos evidenciavam como eram diferentes dos europeus. Esta perspetiva pode ser comprovada pelo facto de que, nos textos das Constituições de dioceses, nomeadamente nas de Lisboa de 1537, não se descobrem disposições impeditivas de acesso ao sacerdócio por questões relativas à origem do sangue que corria nas veias dos candidatos<sup>24</sup>. Além disso, no mesmo ano, a bula papal *Sublimis Deus*, reconhecia que os povos originais da América eram humanos e capazes de receber o batismo e, conseqüentemente, outros sacramentos<sup>25</sup>.

Acresce que o acesso a lugares na governança dos concelhos em terras do império, por norma reservado a pessoas honradas, por estes anos não se interditava aos “baços e pretos” de Santiago, no arquipélago de Cabo Verde. Em 1546, os moradores da localidade que tinham o citado tom de pele agradeciam ao rei a autorização concedida para eles servirem nos cargos do concelho<sup>26</sup>.

---

Lisboa, Goa, Cabo Verde e o Brasil”, *Varia História*, 37, 73, (2021), p. 43-44 e Odulf Van Der Vat, *Princípios da Igreja no Brasil*, Petrópolis, Vozes, 1952, p. 371.

<sup>23</sup> Stafford Poole, “Church law on the ordination of Indians and Castas in New Spain”, *The Hispanic American Historical Review*, 61, 4 (1981), p. 638 e Francis Borgia Steck, *El primer colegio de América: Santa Cruz de Tlatelolco*, México, Centro de Estudios Franciscanos, 1944.

<sup>24</sup> *Constituições do Arcebispado de Lisboa*, Lisboa, German Galharde Frances, 1537, título VII.

<sup>25</sup> John Elliot, *O Velho e o Novo Mundo 1492-1650*, Lisboa, Ed. Quercus, 1984, p. 59 (a edição original inglesa é de 1970).

<sup>26</sup> ANTT, Corpo Cronológico, parte 1, maço 78, doc. 17. Este aspeto já foi notado por João de Figueirôa-Rego e Fernanda Olival, “Cor da pele, distinções e cargos: Portugal e os espaços atlânticos portugueses (séculos XVI a XVIII)”, *Tempo*, 16, 30 (2011), p. 143.

A escassez de brancos impunha uma política pragmática. E o serviço ao rei ultrapassava eventuais barreiras decorrentes da cor da pele. Por isso, até inícios do século XVIII, quem tinha a tez escura não via fecharem-se as portas de entrada na prestigiada Ordem de Cristo por causa da “limpeza do seu sangue”, na terrível expressão da época, apesar de carecer de uma dispensa por causa da sua falta de “qualidade”<sup>27</sup>.

## **2. Agénese da controvérsia a respeito do acesso ao sacerdócio de pessoas sem pele branca**

Pela viragem do meio do século, começam a emergir sinais de oposição a que os filhos da terra que não tinham a pele branca acessem ao sacerdócio. Os primeiros datam de cerca de 1549, na Ásia, pela boca do vigário-geral de Goa Pedro Fernandes, o mesmo que dois anos depois seria entronizado bispo do Brasil. Enquanto residiu na Ásia, explicitou reservas quanto às políticas seguidas pelo bispo de Goa, que ordenava clero mestiço e de naturais da terra. Para Pedro Fernandes, os “gentios” que se convertiam demoravam a esquecer os “vícios e maus costumes” e alguns destes clérigos, em Cabo Comorim e Cranganor, tinham comportamentos “escandalosos”. Por conseguinte, defendia que só se deveriam conferir ordens sacras a indianos após eles terem 30 anos de idade, e não 25 como canonicamente previsto na Europa, e só depois de os candidatos serem “muito bem aprovados nas cousas da fe”<sup>28</sup>. Não era uma posição adversa à ordenação dos povos originais da terra, mas de maior vigilância e reforço da sua preparação. Por trás dela notam-se evidentes preconceitos na forma como Fernandes entendia a natureza dos asiáticos, preconceitos que se começavam a disseminar noutros atores relevantes.

Em 1549, a direção do Colégio da Fé foi entregue ao jesuíta António Gomes, que decidiu afastar da instituição os jovens indianos, contrariando as constituições do Colégio em vigor. Disso dava conta o seu correligionário Niccolò Lancillotto, em carta para Inácio de Loiola, na qual explicava que os colegas eram de “diversas nações”, “muito bárbaros” e só dificilmente se podiam tornar virtuosos, ao contrário dos portugueses que “com o leite bebiam a virtude e os bons costumes”. O novo superior do Colégio considerava

---

<sup>27</sup> Francis Dutra, “Ser mulato em Portugal nos primórdios da Época Moderna”, *Tempo*, 16, 30 (2011), p. 101-114.

<sup>28</sup> António da Silva Rego, *Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente. Índia (1548-1550)*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1950, vol. 4, p. 560-561.

que estes rapazes não podiam “dar fruto”. Por isso, os poucos indianos que se mantiveram na instituição foram separados dos portugueses, comiam em refeitório e dormiam em dormitório distinto, além de serem privados de falar com os colegiais portugueses, o que os “entristecia e desconsolava”<sup>29</sup>. O bispo Juan de Albuquerque, todavia, opôs-se a esta decisão de António Gomes, o qual não ficou muito tempo a dirigir o Colégio<sup>30</sup>.

Também no Brasil, por meados do século XVI, entre os jesuítas, havia posições distintas a respeito da ordenação de ameríndios e mestiços. Os padres Luis da Grã e Inácio de Azevedo não a aceitavam. Por sua vez, José de Anchieta opunha-se à ordenação de ameríndios mas admitia a de mestiços, desde que se preparassem no Colégio de Jesus, em Coimbra, como se a parcial origem europeia e uma boa formação desde a meninice permitessem vencer os limites naturais dos povos americanos. Já Manuel da Nóbrega defendia a existência de clero indígena, reputando-o essencial para o sucesso da própria evangelização dos povos originários da América<sup>31</sup>.

Debate idêntico foi muito vigoroso na América espanhola e conduziu a posições bastante radicais. Em 1555, durante o Primeiro Concílio Provincial do México, proibiu-se a ordenação de ameríndios e negros, medida que foi replicada em 1570, agora em concílio celebrado em Lima, no Peru. Já o caso dos indivíduos mestiços era diferente e, em 1577, um breve papal autorizava que os filhos ilegítimos de brancos e de ameríndias pudessem receber ordens<sup>32</sup>.

Em nenhuma região do império português se promulgou legislação similar. No Primeiro Concílio Provincial de Goa (1567), não surge qualquer nota sobre a questão<sup>33</sup>. Em 1560, nas Constituições Sinodais de Angra, nos Açores, não há sequer referências a que se apurasse a origem dos candidatos ao sacerdócio. Estipulava-se, no entanto, que os “escravos cativos” não pudessem ser clérigos.

---

<sup>29</sup> Joseph Wicki, *Documenta Indica (1550-1553)*, Romae, Monumenta Historica Societatis Iesu, 1950, vol. II, p. 10-11.

<sup>30</sup> Ver a carta do vice-rei da Índia Afonso de Noronha para o jesuíta Simão Rodrigues, escrita de Cochim, em 1551, em Joseph Wicki, *Documenta Indica...*, cit., vol. II, p. 139-41.

<sup>31</sup> Tópicos já bem captados por Anderson José Machado de Oliveira, “Dispensa da cor e clero nativo: poder eclesiástico e sociedade católica na América Portuguesa (1671-1822)” in Rafael Chambouleyron e Karl-Heinz Arenz (orgs.), *Anais do IV Encontro Internacional de História Colonial: Dimensões do catolicismo português*, Belém, Editora Açai, 2014, vol. 3, p. 20.

<sup>32</sup> Robert Birely, *The refashioning of catholicism 1450-1700*, London, MacMilan Press, 1999, p. 154 e 158 e Stafford Poole, “Church law...”, cit., p. 637-639.

<sup>33</sup> A publicação integral dos decretos deste Concílio pode ver-se em J. H. da Cunha Rivara, *Archivo Portuguez-Oriental*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1862, vol. 4, p. 1-75.

A mesma medida foi adotada nas Constituições de Goa (1568)<sup>34</sup>. Era a condição de escravidão que impedia o acesso ao sacerdócio, não a cor da pele.

De facto, ao longo da segunda metade do século XVI, na Ásia e em África, o acesso ao clero de naturais destes continentes prosseguiu e diversos foram providos em benefícios eclesiásticos. Em dezembro de 1561, o jesuíta Henrique Henriques contava que o bispo de Cochim, o dominicano D. fr. Jorge Temudo, ordenara vários padres malabares, um dos quais tinha sido educado no Colégio da Fé, em Goa<sup>35</sup>. Temudo e o seu sucessor e também dominicano D. fr. Mateus de Medina (1577-1588) fizeram visitas pastorais na região de Angamale e “levarão della moços que depois fizerão sacerdotes e vigarios de igrejas latinas parochiaes”<sup>36</sup>. Alguns destes padres malabares serviram como vigários, tal como um que foi provido pelo prelado de Cochim numa paróquia do Ceilão, em 1562<sup>37</sup>.

Por estes anos, houve jesuítas a louvar os dotes de clérigos indianos. Numa carta de dezembro de 1561, remetida por Luís Fróis para os seus companheiros de Coimbra, descrevia-se o ambiente vivido durante os exames finais no Colégio da Fé, sessão a que assistiram, além dos jesuítas residentes em Goa, o arcebispo Gaspar de Leão. No final da sessão, o arcebispo pediu que um moço malabar estudante de Teologia interviesse. O rapaz, nas palavras de Fróis, argumentou numa “das mais dificultozas materias da Encarnação, com tanta ordem, modestia e juizo que deo a todos não pequena ocasião de glorificar a Deos, vendo o fructo que se aqui colhia da industria e trabalho em ensinar os naturaes desta terra”<sup>38</sup>. O próprio Gaspar de Leão, denotando que não tinha objeções à ordenação de nativos, durante as visitas pastorais fazia acompanhar-se de um clérigo da terra, que fora educado no Colegio da Fé, e que lhe servia “de lingua”, isto é, de tradutor<sup>39</sup>. Quanto mais não fosse por uma necessidade pragmática, na Ásia, não se podia negar a utilidade de sacerdotes indianos.

---

<sup>34</sup> *Constituições synodaes do bispado de Angra*, Lisboa, João Blavio de Colonia, 1560, fl. 24 e *Constituições do arcebispado de Goa*, Goa, João de Endem, 1568, fl. 22v.

<sup>35</sup> António da Silva Rego, *Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente. Índia (1560-1561)*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1952, vol. 8, p. 450-451.

<sup>36</sup> Carta do arcebispo de Angamale para o papa, datada de Cochim no ano de 1628, em *Archivio Storico della Congregazione de Propaganda Fide*, Roma (doravante APF), *Scrittura Originali riferite nelle Congregazioni Generali (SOCG)*, vol. 98, fl. 163-164.

<sup>37</sup> Carta de Henrique Henriques para os companheiros do Colégio de Jesus de Coimbra, escrita de Manar no ano de 1562, em António da Silva Rego, *Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente. Índia (1562-1565)*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1953, vol. 9, p. 146.

<sup>38</sup> António da Silva Rego, *Documentação...*, cit., vol. 8, p. 394-395.

<sup>39</sup> Carta do jesuíta Vaz Gomes, do Colégio de Goa, para Leão Henriques, provincial da Companhia de Jesus em Lisboa, datada de 1566, em António da Silva Rego, *Documentação*

Em S. Tomé, o supramencionado colégio criado por D. fr. Gaspar Cão também daria os seus frutos. Pelo menos em 1570, o rei nomeou para vigário da igreja de Santo Amaro um jalofo nascido na região da Guiné<sup>40</sup>. A decisão não se pode estranhar, tanto mais que, em 1566, o teólogo Martim Gonçalves da Câmara alertava para a escassez de clérigos no Congo e em S. Tomé, situação também reconhecida na Mesa da Consciência e Ordens<sup>41</sup>.

### **3. Intensificam-se resistências e hierarquizam-se os povos não europeus sem vedar o seu acesso ao clero**

Esta posição de generalizada abertura a que africanos e asiáticos ingressassem no estado clerical começou a ter maiores resistências a partir de 1580, numa fase que coincide com a integração do reino de Portugal na monarquia hispânica. Nesta época, os estatutos de “limpeza de sangue” eram mais restritivos e o ingresso de ameríndios no clero estava proibido. Isto não significa, como recentemente bem sublinhou Giuseppe Marcocci, que houvesse uma ligação direta entre a noção de impureza atribuída a judeus e muçulmanos na Península Ibérica e os preconceitos que conduziram à subalternização de pessoas naturais da Ásia, África e América. De facto, as referências ao sangue dos antepassados e ao leite materno bebido, que alguns supunham que transmitiria biologicamente erros na fé, e que na Península Ibérica se entendia que contaminavam judeus e muçulmanos, inviabilizando a sua adesão ao cristianismo, não serviram, em geral, de fundamento para justificar que a negrura da pele impedia a génese de bons cristãos<sup>42</sup>. Porém, no caso do acesso ao clero, existe alguma sobreposição cronológica entre estes dois processos.

---

*para a História das Missões do Padroado Português do Oriente. Índia (1566-1568)*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1953, vol. 10, p. 99.

<sup>40</sup> António Brásio, *Monumenta Missionaria Africana. África Ocidental (1570-1600)*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1954, 2ª série, vol. III, p. 153-155.

<sup>41</sup> António Brásio, *Monumenta Missionaria Africana. África Ocidental (1532-1569)*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1953, 1ª série, vol. II, p. 559 e António Brásio, *Monumenta Missionaria Africana. África Ocidental (1570-1599)*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1953, 1ª série, vol. III, p. 493.

<sup>42</sup> Giuseppe Marcocci, ““Sua malícia vem-se a conaturizar”. Sangre, color de piel y conversión en el mundo Ibérico Moderno” in Mercedes García-Arenal e Felipe Pereda (eds.), *De sangre y leche. Raza y religión en el mundo Ibérico Moderno*, Madrid, Marcial Pons, 2021, p. 221 e 247-248. Marcocci retoma aqui ideias anteriormente expressas em Giuseppe Marcocci, “Escravos, ameríndios e negros africanos: uma história conectada. Teorias e modelos de discriminação no Império Português (ca. 1450-1650)”, *Tempo*, 15, 30 (2011), em especial p. 49-51 e 54.

As resistências também advinham da atitude de eclesiásticos mais rigoristas que começavam a constatar, cerca de meio século após políticas mais abertas, que as pessoas oriundas de culturas, sociedades e religiões diferentes das europeias mantinham hábitos de vida e padrões de crença que suscitavam problemas. Isto para além da indefinição da própria identidade destes novos clérigos, que se transformavam em agentes em trânsito entre as crenças, valores e comportamentos de origem e que, em simultâneo, eram repudiados pelos portugueses<sup>43</sup>.

Em S. Tomé, o bispo D. fr. Martinho de Ulhoa, ali chegado em 1584, alterou as linhas seguidas pelo antecessor. Fechou o seminário existente e decidiu que a formação do clero se deveria fazer em Coimbra, para onde jovens do arquipélago seriam enviados. Introduzia um argumento que complexificava a questão. Na sua diocese, eram os próprios “gentios” que recusavam receber o batismo de “ministros pretos”, preferindo os brancos, a quem chamavam “filhos de Deos”. Acrescia que ele nutria má opinião dos nativos, que a seus olhos eram de “malicima condição e natureza” e nunca poderiam ser padres, a não ser que fossem ensinados em Portugal na “policia christã e costumes virtuosos e bons”<sup>44</sup>. A solução não funcionou, pois os poucos são tomenses que partiram para Coimbra eram segregados pelos estudantes portugueses e demais conimbricenses. Em conformidade, o bispo decidiu que o melhor era recrutar moços órfãos e pobres em Portugal, que seriam instruídos e depois enviados para os trópicos.

Na Índia, desde 1580 que o jesuíta Alessandro Valignano se manifestava, não tanto contra a ordenação de “naturais da terra”, mas que se lhes entregasse a responsabilidade exclusiva da cura de almas nas paróquias, porque, explicava, com esta “liberdade se perdem eles e os outros cristãos”. Para o jesuíta, os naturais da terra deveriam exercer apenas encargos como coadjutores sob a tutela de um clérigo branco, o que significa que para este italiano eles tinham capacidades menores do que os europeus<sup>45</sup>. Apesar desta advertência, em 1583, Valignano notava, num tom crítico, que os bispos portugueses continuavam a conferir o sacramento da ordem a asiáticos quando eles tinham apenas 25 anos e depois os faziam vigários de paróquias, o que o jesuíta atribuía à necessidade

---

<sup>43</sup> Sobre esta questão das identidades em trânsito, no caso de Goa, ver Ângela Barreto Xavier, “Empire, Religion, and Identity: the making of Goan People in the Early Modern Period” in Denis Sindic, Manuela Barreto e Rui Costa Lopes (eds), *Power and Identity: the Multiple Facets of a Complex Relationship*, London; New York, Psychology Press, 2015, p. 13-30.

<sup>44</sup> António Brásio, *Monumenta...*, cit., 1ª série, vol. III, p. 494 e C. R. Boxer, *A Igreja...*, cit., p. 18.

<sup>45</sup> Joseph Wicki, *Documenta Indica (1583-1585)*, Romae, Monumenta Historica Societatis Iesu, 1950, vol. XIII, p. 293-294.

de clero secular e ao facto de o mundo “estar corrompido”<sup>46</sup>. Ainda assim, para Valignano os asiáticos, mediante certas condições, poderiam aceder ao sacerdócio e até assumir lugares na igreja diocesana. Ou seja, aos corpos escuros podiam associar-se capacidades intelectuais reduzidas, mas isso não inviabilizava uma verdadeira conversão. Tanto assim era, que houve santos negros<sup>47</sup>.

Ao invés, no Brasil, em 1579 os jesuítas vedaram a entrada de ameríndios na Companhia. Em 1586, Claudio Acquaviva, geral dos jesuítas em Roma, ia mais longe e bloqueava a entrada na instituição aos portugueses nascidos no Brasil<sup>48</sup>. Era um sinal de que, para alguns inacianos, os povos originais da América não tinham capacidade para aceder ao sacerdócio. Os asiáticos tinham uma consideração superior à dos ameríndios.

Fosse por pressão jesuítica, fosse por indicações promanadas da Coroa ou outras, em 1585, durante o Terceiro Concílio Provincial de Goa, os bispos e outros representantes do clero secular e regular tomaram decisões que restringiam o acesso ao estado clerical de pessoas recentemente convertidas ao cristianismo. Quem fosse batizado adulto não podia receber ordens sacras senão 15 anos depois, e só se lhes deveria confiar a cura de almas 30 anos após a conversão. A medida mais relevante, porém, era a de que o acesso a ordens sacras ficava reservado aos asiáticos que proviessem “de castas honradas e limpas”, porquanto a estes, constataavam os conciliares, “tem os outros cristãos maior respeito”<sup>49</sup>. No fundo, reconhecia-se, tal como já sucedera na América Espanhola, que o ordenamento social pré-existente à chegada dos portugueses continha especificidades que impediam que quem não fosse socialmente honrado na ordem social local não tivesse condições para aceder ao sacerdócio. No Quinto Concílio Provincial de Goa, em 1606, insistia-se nesta via e determinava-se que para “conservar a dignidade sacerdotal e a veneração devida às pessoas ecclesiasticas”, não se ordenasse “gente da terra”, a não ser os filhos de “bragmanes ou parabus ou outras castas reputadas por nobres”<sup>50</sup>. Para que a medida fosse eficaz até se ordenava

---

<sup>46</sup> Carta de Valignano para o geral da Companhia Claudio Acquaviva, em Joseph Wicki, *Documenta...*, cit., vol XIII, p. 386.

<sup>47</sup> Erin Kathleen Rowe, *Black saints in Early Modern Global Catholicism*, New York, Cambridge University Press, 2019.

<sup>48</sup> Teresa Lacerda, *A formação...*, cit., p. 225.

<sup>49</sup> J. H. da Cunha Rivara, *Arquivo...*, cit., vol. 4, p. 154.

<sup>50</sup> Os brâmanes eram membros da casta sacerdotal, a primeira das quatro castas (varna) da sociedade hindu. Os parabus eram originários de Maharastra (região onde se situavam os territórios de Goa) e desejavam ter um estatuto equiparado ao de brâmanes pois tinham práticas e rituais semelhantes.

que, nos colégios, não se ensinasse latim e teologia a jovens indianos que não proviessem destas “castas reputadas por nobres”<sup>51</sup>.

Por 1595, também se reconhecia na Mesa da Consciência e Ordens, em Lisboa, onde tinham assento alguns dos principais teólogos do reino, que a maior parte dos clérigos que havia na Índia, Guiné (entenda-se África) e Brasil eram “imperfeitos de letras, vida, costumes e limpeza de sangue”. Os deputados daquele órgão sugeriam ao rei a criação de um colégio para jovens portugueses de “sangue limpo”, em Coimbra, que nesta urbe se formariam e depois iriam para as diversas partes do império. D. Filipe I, no entanto, estimou que esta via era cara, além de não garantir que os sacerdotes preparados em Portugal depois quisessem partir para os territórios ultramarinos<sup>52</sup>.

Estas ideias e políticas denunciadoras de reservas relativamente à qualidade do clero originário da Ásia e de África, que colocaram entraves ao seu acesso ao sacerdócio e excluíam totalmente os ameríndios do Brasil, estavam a acentuar-se, ao mesmo tempo que as políticas da denominada “limpeza de sangue” se consolidavam em Portugal. Estas apareceram tarde, por comparação com o sucedido nos reinos vizinhos, e só se intensificaram decisivamente no período da unificação das coroas ibéricas<sup>53</sup>. Nesta dinâmica, as restrições à admissão em diversas instituições seculares e na Igreja, com base na dita “mácula” do sangue, acentuaram-se através de um série de determinações avulsas, desde meados do século XVI, apesar de nunca terem constituído lei geral, tendo-se vulgarizado na década de 90<sup>54</sup>. Desde então, os cristãos-novos, ou seja, os descendentes de judeus, sobretudo, mas também os muçulmanos e, no império, por extensão, todos os “gentios” recentemente convertidos<sup>55</sup>, foram afastados das ordens religiosas, mais tarde dos cabidos das catedrais (Coimbra, o primeiro, em 1614), das principais igrejas colegiadas, tribunais seculares, certas profissões (médicos, boticários), confrarias, ofícios e cargos municipais, e até de professores e estudantes da Universidade de Coimbra (1622 e 1630)<sup>56</sup>.

---

<sup>51</sup> J. H. da Cunha Rivara, *Archivo...*, cit., vol. 4, p. 240.

<sup>52</sup> António Brásio, *Monumenta...*, cit., 1ª série, vol. IV, p. 584-587.

<sup>53</sup> Francisco Bethencourt, “A Inquisição” in Carlos Moreira Azevedo (dir.), *História Religiosa de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, vol. 2, p. 53.

<sup>54</sup> João de Figueirôa-Rego, “*Limpeza de sangue*” in J. V. Serrão, M. Motta e S. M. Miranda (dir.), *e-Dicionário da Terra e do Território no império português*, Lisboa, CECH-IUL, 2015, consultado em 17 de junho de 2023 em <https://edittip.net/2015/04/07/limpeza-de-sangue/>.

<sup>55</sup> Os portugueses, seguindo tradição europeia antiga, chamavam “gentios” aos povos que ignoravam a religião cristã.

<sup>56</sup> Os melhores trabalhos sobre o assunto são Maria Fernanda Olival, “Rigor e interesses: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal”, *Cadernos de Estudos Sefarditas*, 4 (2004), sobretudo p. 153-160 e João de Figueirôa-Rego, “*A honra alheia por um fio*” *Os estatutos de*

Por esta altura, também de Roma chegavam disposições que consolidavam as normas de “limpeza de sangue” no acesso ao clero e provimento de prebendas nas catedrais. As primeiras datam de 1588, ocasião em que o papa Sisto V ordenou a suspensão de nomeações de cônegos por si feitas para as catedrais portuguesas, até os bispos apurarem a ascendência social dos nomeados. Todavia, o documento decisivo foi o breve *Decet Romanum Pontificem*, emitido por Clemente VIII, em 18 de outubro de 1600, também ele com implicações nas terras onde os monarcas detinham o padroado. Este impôs a exclusão de descendentes de hebreus das prebendas canonicais ou de benefícios eclesiásticos de qualquer espécie que tivessem cura de almas<sup>57</sup>. Em consonância com estas disposições, passou a ser usual, tanto em Portugal como no império, que o ingresso no estado clerical fosse precedido de um exame para apurar a genealogia do candidato, as “habilitação de genere”. Assim, quando em 1603 o rei concedeu ao novo bispo do Brasil autorização para ele prover todos os benefícios vagantes na diocese enquanto o antístite lá residisse, frisou que o prelado estava obrigado a escolher pessoas de “sangue limpo”. Neste documento, “sangue limpo” significava pessoas que “por nenhum grao, por remoto que seja, [sejam] christãos novos”. A carta régia não faz nenhuma menção à cor da pele ou a outros traços fenótipos dos eleitos<sup>58</sup>. A velha crença seguida antes do batismo, sobretudo a judaica, tinha, nesta fase, muito mais força segregadora do que a cor da pele.

Apesar deste tipo de reservas e do apertar da aplicação das medidas de “limpeza de sangue”, que eram acompanhadas por posicionamentos segregacionistas da diferença cada vez mais enraizados na sociedade portuguesa<sup>59</sup>, entre finais do século XVI e as primeiras décadas do século XVII, a legislação eclesiástica não vedou o estado clerical a quem não tivesse a pele branca. As Constituições Diocesanas de Lisboa (1588), nesta fase aplicáveis

---

*limpeza de sangue nos espaços de expressão ibérica (sécs. XVI-XVIII)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian e FCT, 2011, p. 66-68.

<sup>57</sup> Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, Barcelos, Livraria Civilização Editora, 1968, vol. II, p. 59.

<sup>58</sup> Biblioteca Nacional de Portugal, Lisboa (doravante BNP), *Pombalina*, Códice 155, fl. 124. Diversas cartas semelhantes a esta, dirigidas a outros bispos em diversas dioceses do império mantiveram esta disposição e linguagem, ver, por exemplo, a concedida ao bispo de S. Tomé, em 1628, que recomendava que os nomeados não fossem “por nenhum grao, por remoto que seja, christãos novos”, devendo para isso “fazer exames e inquirições muy clarificadas”, em António Brásio, *Monumenta Missionaria Africana. África Ocidental (1622-1630)*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1956, 1ª série, vol. VII, p. 539-541.

<sup>59</sup> Ver sobre o assunto Giuseppe Marcocci e José Pedro Paiva, *História da Inquisição Portuguesa (1536-1821)*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2013, p. 162-179.

a todo o Brasil, e provavelmente seguidas em Cabo Verde e S. Tomé, assim como as Constituições da diocese do Funchal de 1584 e de 1601, são omissas a este respeito<sup>60</sup>.

Na prática, em diversas dioceses da Ásia e de África continuaram a ordenar-se sacerdotes originários daqueles continentes. Os exemplos abundam durante as primeiras décadas do século XVII. Na diocese de Funai, no Japão, o jesuíta e bispo D. Luís de Cerqueira, apesar das resistências de correlegionários seus, conferiu ordens sacras aos primeiros padres japoneses em 1601, porque eles “sabiam a língua e costumes” da terra e sem eles era impossível manter o cristianismo<sup>61</sup>.

Em Goa, o arcebispo D. fr. Aleixo de Meneses, no relatório de uma visita *ad sacra limina* remetido para Roma, em 1605, referia que nas paróquias em que ele apresentava os vigários, fora da cidade de Goa, só colocava “pessoas que dominam perfeitamente o idioma e ordinariamente a escolha recai sobre indígenas, de entre um grande número selecionando os melhores e mais sábios e que desempenham muito bem o cargo de pároco”<sup>62</sup>. O conhecimento das línguas da terra continuava a condicionar a escolha do clero<sup>63</sup>.

D. fr. Cristóvão de Sá, em 1617, seguia o mesmo rumo do antecessor e confiava nos padres oriundos da casta brâmane, a quem, nas suas palavras, “por geração convem o culto dos deoses”. Reconhecia que estes, se convertidos, ficavam

christãos mais fixos e verdadeiros, porque o fazem persuadidos e vencidos de verdade, e destes ha muitos clerigos, de quem nestas partes confiamos as

---

<sup>60</sup> *Constituições do arcebispado de Lisboa agora novamente impressas por mandado do senhor D. Miguel de Castro, arcebispo de Lisboa*, Lisboa, Belchior Rodrigues, 1588, fl. 7v; *Constituições synodaes do Bispado do Funchal, feitas e ordenadas por D. Ieronymo Barreto*, Lisboa, Antonio Ribeiro, 1585, p. 44-49 e *Constituições synodaes do bispado do Funchal*, Lisboa, Pedro Crasbeeck, p. 44-48.

<sup>61</sup> Inácia Rumiko Kataoka, *A vida e a acção pastoral de D. Luís Cerqueira S. J., bispo do Japão (1598-1614)*, Macau, Instituto Cultural, 1997 e João Paulo Costa, *O cristianismo no Japão e o episcopado de D. Luís Cerqueira*, tese de doutoramento apresentada à Universidade Nova de Lisboa, 1998, sem páginas na versão disponível *on-line*.

<sup>62</sup> Arquivo Apostolico Vaticano (doravante AAV), Congregazione Concilio, Relationes Dioecesium, vol. 367, fl. 6. Uma versão portuguesa do original latino, traduzida por António Guimarães Pinto, pode ver-se em [https://www.uc.pt/fluc/religionAJE/fontes/docs/Goa\\_1605\\_traduzida.pdf](https://www.uc.pt/fluc/religionAJE/fontes/docs/Goa_1605_traduzida.pdf) (acedido em 1 de abril de 2023).

<sup>63</sup> Na América espanhola, uma cédula régia, datada de 1580, determinou que os bispos não concedessem a ordem de sacerdote a quem não soubesse a língua geral dos indígenas, ver Rodolfo Aguirre Salvador, *La demanda de clerigos “lenguas” em el arzobispado de Mexico, 1700-1750*, *Estudio de Historia Novohispana*, 36 (2006), p. 50-51.

parochias dos naturaes, e como entre elles [isto é, os outros hindus] he gente sacerdotal e mais honrada lhe dão credito e ouvem sua doutrina<sup>64</sup>.

O arcebispo não os colocava em paróquias onde dominasse a população de origem portuguesa, fossem eles reinóis ou nascidos na Índia, mas confiava-lhes aquelas onde viviam maioritariamente “cristãos da terra”, pois percebia a superioridade social que estes sacerdotes tinham nessas comunidades.

Sempre na Ásia, na diocese de Angamale, os 80 vigários ali ativos em 1607 eram quase todos naturais da terra e até usavam o caldeu para realizar alguns rituais na Igreja latina<sup>65</sup>. Na diocese de Macau, em 1609 foi ordenado um mestiço natural daquele porto, filho de um arménio e de mãe chinesa, o qual, por provimento do bispo de Malaca, veio a ser vigário da vara e cura na zona de Maluco. Era uma pessoa abastada e, quando em 1633 foi preso pela Inquisição, possuía casas, dedicava-se ao comércio de produtos entre Macau e as Filipinas e tinha a seu serviço oito rapazes escravizados, todos batizados (um “cafre” da África oriental, dois malaaios, três bengalas, um cingalês e um chinês)<sup>66</sup>.

A própria Coroa impulsionava esta política no caso da Ásia. Em 1618, o vice-rei D. João Coutinho, enviou alvará aos bispos do Estado da Índia para que continuassem a prover nas paróquias “clérigos naturais da terra”<sup>67</sup>. E assim se fazia, cumprindo ainda o prescrito nos terceiro e quinto concílios provinciais de Goa. Um dominicano, enviado para a Ásia pela recém criada Congregação da *Propaganda Fide*, reportava, em 1629, que em algumas das igrejas da ilha de Goa havia vigários seculares “de raça chamada bramane”. Considerava-os muito positivamente, pois eram “homens de virtude e religião que muito servem a Deus e alguns muito letrados”. Não eram os únicos párocos indianos ativos. Em Divar, as três igrejas existentes estavam providas com indianos, além de uma outra em Juá. Ao invés, as igrejas de Bardez e de Salcete, respetivamente a cargo dos franciscanos e dos jesuítas, não possuíam nenhum clérigo natural da Índia. Na diocese de Malaca, segundo o mesmo dominicano, na cidade todas as paróquias tinham vigários europeus, mas fora dela, em três aldeias onde só viviam pessoas originárias da região, os vigários

---

<sup>64</sup> Relatório da visita *ad Sacra Limina* do arcebispado de Goa remetido ao papa Paulo V, AAV, Congregazione Concilio, Relationes, vol. 367, fl. 7, disponível em [https://www.uc.pt/fluc/religionAJE/fontes/docs/Goa\\_1617\\_PRONTA.pdf](https://www.uc.pt/fluc/religionAJE/fontes/docs/Goa_1617_PRONTA.pdf) (acedido em 1 de abril de 2023).

<sup>65</sup> AAV, Congregazione Concilio, Relationes Dioecesium, vol. 46, fl. 7-7v.

<sup>66</sup> ANTT, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, processo nº 8442, sobretudo fl. 22v-25 e 27-29v.

<sup>67</sup> J. H. da Cunha Rivara, *Archivo Portuguez-Oriental*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1875, vol. 6, p. 1159-1160.

também eram asiáticos. Situação semelhante comprovou em Cochim. Na cidade havia oito paróquias providas com vigários europeus, fora dela eram cinco e paroquiadas por indianos. Em Cranganor também havia duas pároquias com vigários naturais da terra<sup>68</sup>. Nesta última diocese, um dos arcediagos do cabido era um natural da terra<sup>69</sup>.

O relatório deste dominicano ao serviço da *Propaganda Fide* indicia uma política que se foi consolidando. Nas comunidades mais centrais e onde residiam portugueses, não era habitual haver vigários asiáticos, os quais se consideravam socialmente mais indignos e a quem os portugueses recusariam submeter-se. Porém, nas aldeias, onde a maior parte da população era constituída por naturais da Ásia, os bispos colocavam clero secular também originário da Índia, preferentemente brâmanes. Ainda assim, apesar destes evidentes sinais de políticas segregacionistas também baseadas na cor da pele, como o comprovam os termos usados em muita documentação, os traços fenótipos não os excluíam totalmente, nem das vigararias, nem de lugares de maior relevo, como era o caso dos desembargadores na Relação Eclesiástica de Goa. Ali, como contava um português, num tom de desdém, pelos finais da década de 20 do século XVII, havia mestiços e maus teólogos<sup>70</sup>.

Também na Ilha de Ceilão, território da diocese de Cochim, por 1632, havia clérigos de origem asiática, o que suscitava fortes críticas do capitão geral do Ceilão. Para ele, os moradores de Jafanapatão tinham razão em se queixar dos vigários “porque geralmente em toda a India são escandalosos, o que nasce de serem mestiços e negros”, o que os tornava “idiotas, cubiçosos e por isso tiranos com os súbditos”<sup>71</sup>. Opinião semelhante à que o vice-rei da Índia expressara no Conselho de Estado, em 1631, quando defendeu que não se deviam colocar padres asiáticos nas igrejas da Costa da Pescaria, “porque em mao de clerigos negros toda a christandade se perderá”<sup>72</sup>.

---

<sup>68</sup> APF, Scritture Originali riferite nelle Congregazioni Generali (SOCG), vol. 189, fol. 431-441v.

<sup>69</sup> Refere-o Lorenzo Tramalli, coletor em Lisboa, em carta para o cardeal Ludovici, datada de Lisboa, em junho de 1630, APF, Scritture Originali riferite nelle Congregazioni Generali (SOCG), vol. 98, fl. 82-83.

<sup>70</sup> Evergton Sales Souza, “A administração eclesiástica de Moçambique, século XVII”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 221, 2 (2022), p. 29.

<sup>71</sup> Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa) (doravante AHU), Conselho Ultramarino, Índia, caixa 19, doc. 205, fl. não numerado. Nesta época, na América espanhola, a maior parte do cônegos dos cabidos já eram crioulos, Ana de Zaballa Beascochea, “Las instituciones eclesiásticas en la Monarquía Hispánica” in Ângela Barreto Xavier, Federico Palomo e Roberta Stumpf (org.), *Monarquias...*, cit., p. 501.

<sup>72</sup> Panduronga S. S. Pissurlencar (ed.), *Assentos do Conselho de Estado (1618-1633)*, Bastorá (Goa), Typografia Rangel, 1953, vol. 1, p. 264.

Entre o clero regular, todavia, havia já uma segregação intransponível. Estas ordens religiosas, em geral, não admitiam não europeus<sup>73</sup>. Em 1630, o coletor apostólico em Lisboa Lorenzo Tramalli informava que, no Colégio da Fé, em Goa, onde se deviam receber jovens de todas as partes, os padres da Companhia de Jesus não os admitiam por terem os indianos em baixa consideração<sup>74</sup>. O mesmo coletor, em carta para um cardeal da *Propaganda Fide*, dizia que já conversara com muitos clérigos regulares com experiência da Ásia e que a maior parte se opunha a que o sacerdócio fosse aberto a pessoas originárias daquele continente. Conforme lhe diziam, os asiáticos eram “instáveis” e pouco “seguros na fé”, mudavam com grande facilidade de crença, eram “proclives a libido, e a viverem segundo os sentidos e o apetite sem qualquer respeito aos superiores”. Além disso, sendo sacerdotes, era possível que perdessem o respeito aos prelados da Europa e se rebelassem. O mesmo coletor, todavia, tinha para si que muitos indianos possuíam um “agudíssimo engenho para aprenderem qualquer ciência” e muitos eram vegetarianos, pelo que se adaptavam facilmente aos preceitos de jejum e abstinência do catolicismo<sup>75</sup>. Nesta mesma altura, um dominicano da *Propaganda Fide* explicava que há anos se afadigava para que as igrejas de Salsete e Bardez se dessem a sacerdotes naturais do arcebispado de Goa. Explicava que os franciscanos e jesuítas de origem europeia que eram colocados à frente das paróquias não sabiam a língua da terra, o que os obrigava a confessar recorrendo a intérpretes, alguns até pediam apoio a padres naturais seus vizinhos para as confissões de mulheres. Para o dominicano, estes procedimentos colocavam em risco “o crédito da cristandade”<sup>76</sup>.

Não obstante, a realidade era complexa e aparentemente contraditória. A partir da altura em que os jesuítas se instalaram em Cabo Verde, pelos inícios do século XVI, ao invés do que estava a suceder na Ásia, criaram um colégio que preparou para o sacerdócio jovens africanos e mestiços<sup>77</sup>. A língua de população europeia no arquipélago não concedia outra possibilidade. O jesuíta António Vieira que por lá passou, em 1652, referindo-se ao clero formado pelos jesuítas, considerava-os “compostos”, “autorizados”, “doutos”, “grandes músicos”, “morigerados” nos costumes. Estas palavras tinham uma aura apologética destinada a exaltar o papel da Companhia, e porventura, com pontuais exceções, estavam distantes

---

<sup>73</sup> Ângela Barreto Xavier, “Punctos contra Punctum. “Cleros nativos”, tensão e harmonia no império” in Maria Madalena Oudinot Larcher e Paulo Teodoro de Matos (ed.), *Cristianismo e império. Conceitos e historiografia*, Lisboa, CHAM, 2016, p. 291.

<sup>74</sup> APF, Scritture Originali riferite nelle Congregazioni Generali (SOCG), vol. 98, fl. 85-85v e 88-88v.

<sup>75</sup> APF, Scritture Originali riferite nelle Congregazioni Generali (SOCG), vol. 131, fl. 385-386.

<sup>76</sup> APF, Scritture Originali riferite nelle Congregazioni Generali (SOCG), vol. 131, fl. 416v-417.

<sup>77</sup> C. R. Boxer, *A Igreja...*, cit., p. 19-20.

da realidade. Porém, não se deve duvidar que entre esse corpo, glosando Vieira, havia “clérigos e cónegos tão negros como azeviche”. Ou seja, sacerdotes africanos, alguns dos quais com prebendas no cabido<sup>78</sup>. Outros eram vigários, como o padre Domingos Fernandes Caldeira que, em 1661, exercia o cargo na ilha de Santo Antão, onde foi acusado de ser solicitante e de contribuir para que uma mulher praticasse um aborto<sup>79</sup>, o que denota que as palavras generosas de Vieira eram exageradas. A existência deste clero suscitava críticas, principalmente da população com a pele branca. Na Ilha do Fogo, em 1614, durante uma visita pastoral, um português natural de Lisboa mencionou jocosamente o vigário da igreja, natural de Santiago, por ele ser mestiço<sup>80</sup>.

Na diocese do Congo, fundada em 1596, havia clérigos originários da região que não tinham a pele branca. Em 1610, uma memória dominicana refere, num tom muito crítico, um padre mestiço, com o qual os missionários dominicanos oriundos de Portugal contactaram<sup>81</sup>. Em 1619, um português recebeu da parte do bispo D. fr. Manuel Batista um “clerigo preto da terra” para o acompanhar numa diligência<sup>82</sup>. As carências de clero nesta diocese eram grandes. Em Lisboa, na Mesa da Consciência e Ordens, no ano de 1627, sugeria-se mesmo a criação de um seminário em Luanda para ali serem educados moços do Congo e Angola<sup>83</sup>. O parecer dos jesuítas de S. Roque de Lisboa a esta ideia, fornecido em 1628, denota uma flagrante desconsideração e preconceitos face às capacidades dos africanos. Os padres de S. Roque entendiam não ser necessária nenhuma escola onde se ensinasse Teologia e Filosofia, que “para aquelas teras são de pouco proveito”, bastando que na formação destes sacerdotes lhes fossem ministradas lições de latim e casos de consciência, pois isso era “suficiente para doutrinarem os seus naturais”<sup>84</sup>.

---

<sup>78</sup> António Vieira, *Cartas. Coordenadas e anotadas por J. Lúcio de Azevedo*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1970, vol. 1, p. 286.

<sup>79</sup> Matilde Mendonça dos Santos, *Zelar pela fé. Inquisição e episcopado na diocese de Cabo Verde (1646-1821)*, Lisboa, CEHR da Universidade Católica Portuguesa, 2022, p. 102-103.

<sup>80</sup> ANTT, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, Cadernos do Promotor, Livro 205, fl. 482.

<sup>81</sup> Luís de Sousa e Luís de Cácegas, *Primeira parte da História de S. Domingos particular do Reino e conquistas de Portugal. Por Fr. Luis de Cacegas da mesma Ordem, Provincial e Cronista della. Reformada em estillo, ordem, ampliada em sucessos e particularidades por Fr. Luís de Sousa filho do Convento de Bemfica*, Lisboa, Henrique Valente de Oliveira, 1622, parte II, livro IV, cap. XII.

<sup>82</sup> António Brásio, *Monumenta Missionaria Africana. África Ocidental (1611-1621)*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1955, 1ª série, vol. VI, p. 354.

<sup>83</sup> António Brásio, *Monumenta...*, cit., 1ª série, vol. VII, p. 519.

<sup>84</sup> António Brásio, *Monumenta...*, cit., 1ª série, vol. VII, p. 562-565.

Opinião díspar dos jesuítas teve o bispo de D. Francisco do Soveral, chegado a Luanda em 1628<sup>85</sup>. Este estabeleceu no seu paço um seminário, no qual meninos africanos eram instruídos na arte da gramática, da música, e “educados na fé católica e santa doutrina e em tudo que pertence aos bons costumes”, conforme o prelado explica em relatório de visita *ad limina* de 1631<sup>86</sup>. No ano seguinte, em Luanda, o bispo criou uma nova freguesia “dos negros”, onde pôs um cura “filho da terra” para os “confessar, sacramentar e fazer as doutrinas polla sua língua”<sup>87</sup>. Mais tarde, em 1637, D. Francisco do Soveral ordenou clérigos nativos, aparentados com o rei do Congo, alguns dos quais vieram a ser nomeados cónegos e, depois, vigários-gerais do bispado<sup>88</sup>. Criou também diversas novas paróquias para as quais nomeou clero nativo que era pago pelos sobas locais, reconhecendo a importância de eles saberem as línguas da terra e assim melhor “persuadirem” as populações<sup>89</sup>.

Esta política episcopal suscitava reservas. Em 1632, o governador de Angola Fernão de Sousa nutria má opinião sobre a qualidade do clero nativo, apesar de compreender que, perante a escassez de gente, não havia alternativa. Explicava ao rei que o bispo concedera ordens sacras a “filhos da terra”, uns “mulatos” outros “negros de pouca suficiência e idade, [em quem] não se pode fazer a confiança que convém, por serem inclinados a suas superstições”<sup>90</sup>. As crenças ancestrais dos novos batizados, assim se constatava, impediam uma plena e imaculada adesão ao catolicismo.

Alguns representantes deste clero, cujos corpos tinham feições que os tornavam diferentes dos europeus, circulavam entre diversos territórios do império, o que podia potenciar as resistências que contra eles se iam erigindo. Em 1610, o padre Fernão Pereira de Castro, um “mestiço da Índia”, que já residira

---

<sup>85</sup> Jaime Ricardo Gouveia, Francisco do Soveral (biografia do bispo acessível em [https://www.uc.pt/fluc/religionAJE/instrumentos\\_trabalho/docs/Congo\\_Angola\\_5\\_Francisco\\_Soveral.pdf](https://www.uc.pt/fluc/religionAJE/instrumentos_trabalho/docs/Congo_Angola_5_Francisco_Soveral.pdf) (acedido em 1 de abril de 2023)).

<sup>86</sup> Ver a tradução do original latino, da autoria de António Guimarães Pinto, em Relatório da visita *ad Sacra Limina* da diocese do Congo e Angola remetido ao papa Urbano VIII e à Congregação do Concílio pelo bispo D. Frei Francisco do Soveral em 1631, p. 25, acessível em [https://www.uc.pt/fluc/religionAJE/fontes/docs/Angola\\_1631\\_traduzida\\_1.pdf](https://www.uc.pt/fluc/religionAJE/fontes/docs/Angola_1631_traduzida_1.pdf) (acedido em 1 de abril de 2023).

<sup>87</sup> António Brásio, *Monumenta Missionaria Africana. África Ocidental (1631-1642)*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1960, 1ª série, vol. VIII, p. 153.

<sup>88</sup> Francisco Xavier Gomes Catão, “O Clero de Goa nas províncias de Angola e S. Tomé: Palavras Inéditas”, *Stvdia*, 36 (1973), p. 211.

<sup>89</sup> Ver o relatório da visita *ad Sacra Limina* da diocese do Congo e Angola remetido ao papa Urbano VIII pelo bispo D. Frei Francisco de Soveral (1640), em AAV, Congregazione Concilio, Relationes Dioecesium, vol. 50, fl. 12-14.

<sup>90</sup> *Apud* Teresa Lacerda, “A formação...”, cit., p. 221.

em Angola, foi denunciado em visitas pastorais realizadas no Rio de Janeiro e em Santos, no Brasil, por manter atividades sexuais com rapazes, delito de que já havia sido punido quando residira em Luanda e pelo qual fora condenado<sup>91</sup>.

No caso do Brasil, não há registos da admissão de ameríndios ao estado clerical. Mantinham-se, na primeira metade de Seiscentos, as ideias de que os diversos povos originários da América Portuguesa eram incapazes de se tornar bons cristãos, as quais tinham defensores desde o tempo do primeiro bispo D. Pedro Fernandes. Assim era, mesmo entre os defensores da existência de clero nativo da Ásia e até de África, como o coletor apostólico em Portugal. Tramalli, em 1630, confessava a um cardeal da *Propaganda Fide* que, no Brasil, os indígenas eram “gente barbarissima” e muito pouco “cultivada” pelo que seriam “pouquíssimos os cristãos gentios”<sup>92</sup>.

No entanto, na América portuguesa havia grande pressão para que os lugares no cabido da diocese e nas igrejas paroquiais fossem entregues a sacerdotes filhos de portugueses já ali nascidos, tal como já acontecera na Madeira, desde os primórdios do século XVI, e se verificava nos Açores<sup>93</sup>. Na alba de Seiscentos, os moradores de Salvador da Baía solicitavam que nos concursos aos benefícios das igrejas do bispado se preferissem sempre os filhos de portugueses já nascidos no Brasil<sup>94</sup>. E não há dúvidas de que muitos acediam a ordens, não só na única diocese então existente, mas também na administração eclesiástica do Rio de Janeiro<sup>95</sup>.

Em 1629, na Mesa da Consciência e Ordens, desta feita a pedido dos moradores do Rio de Janeiro, deu-se parecer favorável a que nos concursos para provimento de igrejas, em caso de os candidatos terem iguais merecimentos, se deviam preferir os naturais do Rio de Janeiro, desde que tivessem “sangue limpo”<sup>96</sup>. No primeiro quartel do século XVII, na catedral da Baía, abundavam

---

<sup>91</sup> Cópia de culpas de visitação remetidas para a Inquisição de Lisboa, ver ANTT, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, Cadernos do promotor, livro 202, fl. 645-649.

<sup>92</sup> APF, Scritture Originali riferite nelle Congregazioni Generali (SOCC), vol. 98, 78v.

<sup>93</sup> Neste arquipélago, desde finais do século XVII, 73% dos candidatos a ordens eram filhos dos grandes proprietários locais, da oligarquia municipal e nobreza militar da terra, conforme demonstrado por Susana Goulart Costa, *Viver e morrer religiosamente. Ilha de São Miguel Século XVIII*, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2007, p. 108-109.

<sup>94</sup> BNP, Coleção Pombalina, códice 155, fl. 14v e Aldair Carlos Rodrigues e Fernanda Olival, “Reinóis versus naturais nas disputas pelos lugares eclesiásticos do Atlântico português: aspectos sociais e políticos (século XVIII)”, *Revista de História (São Paulo)*, 175 (2016), p. 53-54.

<sup>95</sup> Ver, por exemplo, o processo de ordenação de Alberto Faleiro da Costa, natural do Rio de Janeiro, que se habilita para ser ordenado em 1620, Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro, Notação 02 - Alberto Faleiro da Costa, 1620.

<sup>96</sup> BNP, Pombalina, códice 155, fl. 15.

cónegos nascidos no Brasil e em paróquias do Rio de Janeiro vigários igualmente naturais da região<sup>97</sup>. Em 1668, na recém criada diocese do Rio de Janeiro, ordens régias determinavam que os lugares do cabido fossem entregues aos filhos de portugueses que tivessem servido a Coroa<sup>98</sup>.

#### **4. No Brasil, constrói-se uma relação entre escravização, cor da pele, “limpeza de sangue” e limites no acesso ao sacerdócio**

Em 1646, surgiu pela primeira vez, em textos normativos diocesanos, a afirmação explícita de que a “limpeza de sangue” também devia considerar a cor da pele. Foi nas Constituições Sinodais do arcebispado de Lisboa, que resultaram de sínodo celebrado seis anos antes, as quais, na altura, vigoravam em todo o território do Brasil. Nelas determinou-se que, para acesso a ordens sacras, era necessário apurar se os candidatos eram batizados, filhos legítimos ou se tinham “parte de nação hebreia, ou de outra qualquer infecta, ou de mulato ou negro”. Todavia, para acesso a ordens menores, não se estabelecia esta limitação, o que significa que, em teoria, “negros e mulatos” podiam continuar a entrar no clero, mas apenas com acesso às ordens menores<sup>99</sup>. A importância e impacto desta determinação já foi muito bem assinalada por Anderson Oliveira<sup>100</sup>. O mesmo autor também viu que, exatamente no mesmo ano em que se celebrou o sínodo lisboeta, no México, a Universidade local proibiu o acesso de negros e mestiços aos estudos<sup>101</sup>. Ambas as medidas denotam aproximações entre os impérios ibéricos nas políticas de segregação aplicadas na América, em especial face aos descendentes de pessoas escravizadas de origem africana.

Estas normas tiveram impacto imediato no Brasil. Logo em 1646, na administração eclesiástica do Rio de Janeiro, as habilitação *de genere* de candidatos a ordens sacras passaram a apurar, além da ancestralidade da crença, a cor da pele. No processo de Francisco da Costa, nascido no Rio de Janeiro, o vigário-geral, depois de ouvir testemunhas, exarou um despacho no qual notava

<sup>97</sup> Diversos exemplos em Arlindo Rubert, *A Igreja no Brasil. Expansão missionária e hierárquica (século XVII)*, Santa Maria, Pallotti, 1988, vol. II, p. 75 e 94-95.

<sup>98</sup> Aldair Carlos Rodrigues e Fernanda Olival, “Reinóis...”, cit., p. 53.

<sup>99</sup> Cito a partir da edição de 1656, *Constituições Synodales do arcebispado de Lisboa*, Lisboa, Paulo Craesbeeck, 1656, Lib. I, título XII, p. 98.

<sup>100</sup> Anderson José Machado de Oliveira, “A administração do sacramento da ordem aos negros na América Portuguesa: entre práticas, normas políticas e episcopais (1702-1745)”, *Revista de História*, Juiz de Fora, 21, 2, (2015), p. 421-22.

<sup>101</sup> Anderson José Machado de Oliveira, “Dispensa...”, cit., p. 19.

haver provas de que o pretendente era “christão velho, sem raça de judeu, mouro ou mulato”, pelo que o julgava “habíl per aceder as ordens que pretende”<sup>102</sup>.

É de admitir que este tipo de averiguação se tivesse instalado em todo o Brasil. Disso fariam eco, cerca de meio século depois, as primeiras constituições diocesanas específicas para o Brasil, as do arcebispado da Baía, resultantes do sínodo celebrado em 1707. Elas recuperavam a mesma linguagem das referidas Constituições de Lisboa, porém, tornando mais severa a restrição, porquanto, logo para a aceder ao clero, o que se fazia pela receção da “prima tonsura”, era preciso averiguar se o pretendente não tinha “parte de nação hebreá ou de outra qualquer infecta ou de negro ou mulato”<sup>103</sup>. A violência segregadora da linguagem utilizada é evidente. A associação entre escravidão e a cor da pele da maior parte das pessoas de origem africana que na América eram utilizadas como escravas, cujo contingente não cessava de crescer, estava a deixar marcas muito cavadas naquele território. Uma delas eram os apertados limites ao acesso à condição de clérigo, um grupo social que era privilegiado e altamente considerado<sup>104</sup>.

Na Ásia e em África, todavia, apesar de se acumularem os protestos de muitos portugueses contra clérigos originários daqueles continentes, o estado clerical não lhes foi vedado. Pelo contrário. Em 1644, cerca de 25% das paróquias do arcebispado de Goa, excluindo as das regiões Bardez e de Salcete, que continuavam a ser governadas por franciscanos e jesuítas, estavam confiadas a vigários brâmanes<sup>105</sup>. Além disso, havia um expressivo contingente de cerca de 180 padres indianos, os quais, porém, não tinham qualquer benefício eclesiástico, sinal de que também eram ostracizados<sup>106</sup>.

Pelos meados do século, no entanto, há sinais de tensões e lutas entre os descendentes de portugueses e os sacerdotes naturais da Índia. A polémica

---

<sup>102</sup> Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio, Ordenações sacerdotais, caixa 383, Notação 901 - Francisco da Costa, fl. não numerado.

<sup>103</sup> *Constituições primeyras do arcebispado da Bahia*, Lisboa, Paschoal da Silva, 1719, p. 93. Conforme já explicitado, ver *supra* nota 98, estas questões já foram bem abordadas por Anderson Oliveira, que as retomou em estudo mais recente ao acima citado, ver Anderson José Machado de Oliveira, ““Dispensamos o suplicante *in defectu coloris*”: em torno da cor nos processos de habilitação sacerdotal no bispado do Rio de Janeiro (1702-1745)”, *Topoi*, 21, 45, (2020), p. 775-796.

<sup>104</sup> Boxer já sugerira esta associação entre escravidão, cor da pele e segregação social, ver C. R. Boxer, *A Igreja...*, cit., p. 17. Ver, na mesma linha, Fernanda Vinagre Ferreira, *O clero secular no bispado do Rio de Janeiro e o múnus episcopal de D. Francisco de S. Jerônimo (1702-1721)*, dissertação de mestrado apresentada à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2016, p. 72.

<sup>105</sup> Ver o relatório da visita *ad Sacra Limina* remetida ao papa Inocêncio X pelo arcebispo D. fr. Francisco dos Mártires, em AAV, *Congregazione Concilio, Relationes Dioecesium*, vol. 367, fl. 21-21v.

<sup>106</sup> Caio Boschi, “Estruturas eclesiásticas e Inquisição” in Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri (dir.), *História da Expansão Portuguesa*, Lisboa, Circulo de Leitores, 1998, vol. 2, p. 440.

pode ter ligações com um sermão proferido por Diogo de Areda, no auto-da-fé celebrado em Goa em 1644. Nele, o pregador atribuiu a Santo Agostinho uma interpretação de passo bíblico que fazia equivaler a maldade judaica à cor escura da pele dos hebreus, explicitando que era grande a dificuldade de “hum homem deixar os costumes que com o sangue e leite bebeo”<sup>107</sup>.

Um grupo de cerca de 20 destes padres brâmanes de Goa, desde 1645 queixava-se ao rei, porque os jesuítas e os franciscanos os desprezavam e não lhes atribuíam lugares nas igrejas de Salcete e Bardez, além de que queriam apoucar a sua imagem junto do monarca, usando para tal de “traças e rezões falsas”. Em contrapartida, lembravam ao novo rei D. João IV que a “nação brahman sempre foi fidelíssima” e por isso favorecida pelos soberanos anteriores, mas que então os portugueses os pretendiam afastar de todos os cargos<sup>108</sup>.

Cerca de 20 anos depois, os homens das câmaras de Goa e de Baçaim pediam ao rei que se provesses nas igrejas “os filhos dos cidadãos beneméritos”, ou seja, descendentes de portugueses, e contestavam a recente nomeação para um priorado em Baçaim de “hum negro” protegido do mestre-escola do cabido de Goa<sup>109</sup>. A segregação fundada na cor da pele ia-se instalando cada vez mais e a aversão dos descendentes dos portugueses face aos naturais da Ásia intensificava-se. Não por causa das crenças que estas pessoas ou as suas famílias de origem tinham antes do batismo, mas por preconceitos da parte dos portugueses a respeito do fenótipo destes novos cristãos, relativamente aos quais se foi construindo uma imagem de que não eram confiáveis. Neste cenário, alguns clérigos portugueses, para irem mais protegidos para a Ásia, antes de embarcarem, pediam na sua diocese de residência certidões de “limpeza de sangue” que os protegessem de medidas segregadoras no império<sup>110</sup>. Em contrapartida, pelo menos os clérigos brâmanes de Goa começavam a criar organizações específicas que visavam aprofundar as relações de sociabilidade entre eles, dar visibilidade à sua atuação e defendê-los de processos de marginalização desencadeados pelos portugueses. Em 1682, nascia a primeira congregação religiosa composta exclusivamente por clérigos locais, a Congregação do Oratório da Santa Cruz dos Milagres de Goa, aprovada por D. Pedro II, em 1703, e três anos mais tarde pelo papa Clemente XI<sup>111</sup>.

Em Cabo Verde, São Tomé e Angola, tal como na Ásia, não desapareceram os clérigos africanos filhos da terra, ainda que isso gerasse resistências. Em 1655,

---

<sup>107</sup> Retomo interpretação já sugerida por Giuseppe Marcocci, “Sua malícia...”, cit., p. 241-242.

<sup>108</sup> AHU, Conselho Ultramarino, Índia, caixa 33, doc. 114.

<sup>109</sup> AHU, Conselho Ultramarino, Índia, caixa 47, doc. 193.

<sup>110</sup> Fizeram-no dois irmãos naturais de Pombal, em 1665, ver Arquivo da Universidade de Coimbra, Caixas da Câmara Eclesiástica, documentos avulsos, cota, III/D,1,7,1,10, doc. 25.

<sup>111</sup> Teresa Lacerda, “A formação...”, cit., p. 233-234.

em Cabo Verde, o cabido não aceitou a nomeação régia de “hum negro” para a vila da Praia. O governador do arquipélago, lamentava o facto, dizendo que, na vila, até então, sempre tinham sido nomeados “homens de consideração”, categoria de que ele excluía o sacerdote que não tinha pele branca<sup>112</sup>. Episódios semelhantes foram-se intensificando. Em 1725, em Santo Antão, houve discórdias entre o feitor do Marquês de Gouveia e o vigário Manuel Lopes Vitória, tendo o primeiro zombado deste eclesiástico por ele ser “preto”<sup>113</sup>.

Em São Tomé, em 1671, foi o rei que designou para cónego o são tomense e negro Jorge Pirel, o que motivou resistências dos restantes cónegos. A maioria do corpo capitular seriam brancos e mestiços filhos das elites da terra, que não o empossaram enquanto o monarca não mandou ao governador que impusesse a vontade régia, nem que fosse à força<sup>114</sup>.

Em Angola, entre 1675 e 1686, o governador solicitava que o bispo D. fr. Manuel da Natividade suspendesse ordenações de “filhos da terra”, porquanto estaria a ordenar tanta gente que não sobrava quem quisesse ser soldado<sup>115</sup>. Porém, em 1692, o rei escrevia ao governador de Angola reconhecendo a falta de sacerdotes e que a maior parte dos existentes eram “pardos e naturais”<sup>116</sup>. No ano seguinte, um relatório do governador esclarecia que em Cambambe, Pedras e Caconda os clérigos responsáveis eram dois “naturais da terra” e um “pardo”, entenda-se filho de português e de mulher africana<sup>117</sup>. Na costa oriental de África, em 1693, o administrador eclesiástico advertia para a necessidade de se erigir um seminário em Sena para nele se instruírem “os filhos dos régulos”, isto é, dos detentores do mando locais. Mais uma vez, a ideia era recrutar clero entre as elites da ordem social local. Desta feita, no entanto, o projeto foi inviabilizado pelo rei<sup>118</sup>.

Foi no Brasil que a exclusão do clero de quem tinha características somáticas diferentes dos europeus brancos mais se fez sentir. Ainda assim, tal não impediu o acesso ao sacerdócio de africanos, de filhos de portugueses e mulheres africanas, nem sequer de ameríndios ou filhos destes e de africanos. Isso conseguia-se através de um mecanismo previsto pela Igreja: a dispensa.

---

<sup>112</sup> António Brásio, *Monumenta Missionaria Africana. África Ocidental (1651-1684)*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1991, 2ª série, vol. VI, p. 57-58.

<sup>113</sup> Matilde Mendonça dos Santos, *Zelar...*, cit., p. 188.

<sup>114</sup> António Lourenço Farinha, *A expansão da fé: subsídios para a história colonial*, Lisboa, Agência Geral da Colónias, 1942, vol. I, p. 143.

<sup>115</sup> António Brásio, *Monumenta Missionaria Africana. África Ocidental (1666-1885)*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1982, 1ª série, vol. XIII, p. 528-529.

<sup>116</sup> Teresa Lacerda, “A formação...”, cit., p. 221.

<sup>117</sup> António Brásio, *Monumenta Missionaria Africana. África Ocidental (1686-1699)*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1982, 1ª série, vol. XIV, p. 342.

<sup>118</sup> António Lourenço Farinha, *A Expansão...*, cit., vol. 1, p. 331.

Em 1694, o núncio apostólico em Portugal, preocupado com a escassez de clero no Brasil e em Angola, escreveu ao papa a solicitar autorização para poder dispensar candidatos ao sacerdócio que tivessem impedimentos, tanto brancos, quanto pretos<sup>119</sup>.

Poucos anos depois, em novembro de 1697, o bispo do Rio de Janeiro D. José de Barros e Alarcão, reconheceu um breve papal que dispensava um sujeito da freguesia de Irajá, filho de uma mulher escravizada e de um senhor de engenho. A linguagem do documento do prelado era brutal. Rezava que o tal candidato ao clero ficava “dispensado no defeito do sangue, da ilegitimidade e defeito de cor”. Isto porque o seu pai era cristão-novo, ele era fruto de uma relação ilegítima entre um senhor de engenho e uma mulher escravizada, a qual era africana<sup>120</sup>.

Pesem estas limitações, a necessidade de clero, o prestígio de alguns dos portugueses que tinham filhos ilegítimos em resultado de relações que mantinham com mulheres africanas escravizadas, bem como a aquiescência de alguns bispos permitiram que um reduzido número de negros e mestiços se tornassem sacerdotes, alguns eram designados como “brancos da terra”. Entre 1702 e 1721, na diocese do Rio de Janeiro, durante o episcopado do franciscano D. fr. Francisco de S. Jerónimo, tramitaram na Câmara Eclesiástica pelo menos 38 processos de pessoas que não eram brancas. Destas, 29 foram dispensadas “do defeito da cor”, 24 das quais com autorizações concedidas pelo próprio bispo e cinco pelo papa. Como, com perspicácia, percebeu Anderson Oliveira, nestes casos, o estatuto dos pais dos candidatos sobrepôs-se aos problemas criados pela cor da pele dos filhos, que os associava à condição de escravizados das mães<sup>121</sup>. Este panorama corrobora a certa avaliação de Stuart Schwartz, que sublinhou a necessidade de conhecer o sistema de organização das sociedades ibéricas, onde critérios como os de nobreza, honra, legitimidade de nascimento, ocupação e níveis de educação eram, tal como o “sangue”, decisivos no processo de escalonamento social. Nos impérios ibéricos, ao invés do que alguma historiografia tendeu e tende a considerar, nem tudo era determinado pela etnicidade ou pela genealogia<sup>122</sup>.

Durante a governação de D. fr. Francisco de S. Jerónimo, além dos casos já referidos, foram ainda habilitados para o estado clerical três filhos de uma

---

<sup>119</sup> APF, Scrittura Originali riferite nelle Congregazioni Generali (SOCG), vol. 518, fl. 327. Ver também Arlindo Rubert, *A Igreja...*, cit., vol. II, p. 280.

<sup>120</sup> O caso foi relatado em primeira mão por Anderson José Machado de Oliveira, “Dispensa da cor...”, cit., p. 15.

<sup>121</sup> Anderson José Machado de Oliveira, “A administração...”, cit., p. 428.

<sup>122</sup> Stuart B. Schwartz, *Blood and boundaries. The limits of religious and racial exclusions in Early Modern Latin America*, Waltham, Brandeis University Press, 2020.

relação entre negros e ameríndios e oito de casais de ameríndios, o primeiro dos quais em 1702<sup>123</sup>. A situação dos indígenas, todavia, era variada. Nas habilitações de Eusébio Sequeira Mendonça, em 1717, diz-se que o facto de ele “ter parte de gente brasílica” não impedia o seu acesso ao clero. Todavia, dois anos depois, no processo de Francisco Brandão, registou-se que ele tinha “casta do gentio da terra” pela parte materna, “defeito” pelo qual o bispo o dispensava para receber ordens. Ou seja, havia alguma ambiguidade de critérios e os bispos tinham uma margem de discricionariedade para dispensar quando alguém tinha fenótipos do “gentio da terra”<sup>124</sup>.

Em suma, apesar de todas as regras e sistemas de segregação impostos, nem todos os ameríndios negros e mestiços tiveram uma atitude de submissão e passividade. Um número restrito foi capaz de procurar protecção legal, régia e eclesiástica, ultrapassar o sistema de restrições e o mundo de brutais desvantagens e violências que tiveram que enfrentar<sup>125</sup>. Numa sociedade baseada no trabalho escravizado, sobretudo de populações de origem africana, para uma minoria privilegiada, e por norma com um ascendente branco, o acesso ao sacerdócio permitia vencer parcialmente o “defeito da cor” e alcançar estatutos de maior consideração social<sup>126</sup>. Em casos ainda mais raros, até sucedeu alguns guindarem-se a lugares de destaque na Igreja. Em 1709, um rapaz mestiço e licenciado, que nascera de uma relação de um sujeito que, mais tarde, veio ser vigário numa igreja de S. Paulo e de uma mulher africana, e cujos avós maternos foram designados no seu processo de habilitação como “pretos de Angola”, apesar do “defeito da cor” e tendo provado que tinha património suficiente, foi ordenado sacerdote. Cerca de duas décadas depois, chegaria a protonotário apostólico na diocese do Rio de Janeiro<sup>127</sup>.

A abertura relativa de D. fr. Francisco de S. Jerónimo a dispensar “do defeito da cor” não se perpetuou nos episcopados seguintes. No seu mandato, houve

---

<sup>123</sup> Fernanda Vinagre Ferreira, *O clero secular...*, cit., p. 70. Este excelente trabalho, muito bem suportado por dados empíricos baseados em pesquisa sólida de arquivo, torna mais consistentes algumas das sugestões de Maria Leônia Resende, nomeadamente a ideia de que, até ao século XVIII, foram raros os “índios, mestiços e mamelucos” ordenados clérigos, ver Maria Leônia Chaves de Resende, “Vinhas do Senhor: o clero indígena no Brasil colonial”, *Tempos Gerais - Revista de Ciências Sociais e História*, 5 (2014), p. 113-130.

<sup>124</sup> Ambos os casos são referidos por Fernanda Vinagre Ferreira, *O clero secular...*, cit., p. 74-75.

<sup>125</sup> Vários exemplos em Anderson José Machado de Oliveira, “A administração...”, cit., p. 416-418.

<sup>126</sup> Anderson José Machado de Oliveira, “Estratégias e mobilidade social: o acesso de descendentes de escravos e libertos ao clero secular no bispado do Rio de Janeiro (1702-1745)”, *Tempo*, 26, 3 (2020), p. 701. Nota-o também, incluindo na sua avaliação o sucedido na América espanhola, Stuart B. Schwartz, *Blood...*, cit., p. 105-106.

<sup>127</sup> Anderson José Machado de Oliveira, “Estratégias...”, cit., p. 686-87.

347 solicitações de habilitação a ordens. Dessas, 37, ou seja 10,7%, eram de homens com traços somáticos diferentes dos indivíduos brancos<sup>128</sup>. Todavia, quando a diocese do Rio de Janeiro passou para as mãos do também franciscano D. fr. António de Guadalupe (1725-1740), dos 83 requerimentos de habilitação despachados na Câmara Eclesiástica, apenas um era de uma pessoa com a pele negra, o que equivale a 1,2% do total<sup>129</sup>. Números que não espantam, porquanto um sermão proferido pelo bispo, em 1737, revela como para ele havia uma relação quase direta entre ser negro ou mestiço e ter maus costumes<sup>130</sup>. Tendência que se perpetuou com D. fr. João da Cruz (1740-1745), para quem os mestiços eram “amigos de novidades” e dados a “más inclinações” e os pretos eram “rústicos e ignorantes”<sup>131</sup>. Dos 27 habilitandos durante o seu episcopado, somente um, o que representa 3,7%, não era branco<sup>132</sup>. Das 39 pessoas que não eram brancas, 26 eram filhos ilegítimos, as mães de três eram escravizadas, 19 descendiam de mulheres que tinham sido escravizadas e se tornaram “forras” e as outras já eram livres. No caso dos pais, apenas um era “forro” e todos os outros eram livres, a maior parte clérigos, militares, alguns deles licenciados. Dez destes 39 clérigos, já tinham estudado e alcançado o grau de licenciado, sinal de que os estudos e o acesso à clerezia eram um mecanismo que permitia alguma ascensão, mesmo para descendentes de pessoas africanas escravizadas<sup>133</sup>.

Na diocese do Maranhão o ingresso no clero de indígenas, negros e mestiços ainda foi mais intenso do que no Rio de Janeiro. Entre 1738 e 1747, de cerca de 56 habilitandos ao sacerdócio, 22, ou seja, cerca de 40%, possuíam em algum grau “sangue de índio e de preto”<sup>134</sup>. A maior parte deles foram dispensados do “defeito da cor”, mas nem todos. Porém, nos quatro casos identificados por Pollyanna Muniz, o motivo principal para a recusa não foi a cor da pele, mas comportamentos indignos de antepassados dos candidatos. Alguns cometeram delitos que motivaram terem sido açoitados publicamente, outro era parente de uma mulher condenada por feitiçaria. Nestas situações, na Câmara Eclesiástica,

<sup>128</sup> Fernanda Vinagre Ferreira, *O clero secular...*, cit., p. 71.

<sup>129</sup> Anderson José Machado de Oliveira, “Estratégias...”, cit., p. 696.

<sup>130</sup> Sobre o referido sermão ver Evergton Sales Souza e Ediana Ferreira Mendes, “Jacobus nos trópicos: olhares sobre a sociedade e enquadramento religioso na diocese fluminense (1725-1773)”, *Revista Brasileira de História*, 40, 83 (2020), p. 68-69. Apesar disto, no seu episcopado ele aplicou diversas medidas destinadas à catequização das populações escravizadas.

<sup>131</sup> Evergton Sales Souza e Ediana Ferreira Mendes, “Jacobus...”, cit., p. 66.

<sup>132</sup> Anderson José Machado de Oliveira, “Estratégias...”, cit., p. 696.

<sup>133</sup> *Idem*, p. 698-702.

<sup>134</sup> Kate Dayanne Araujo Soares, ““Alguma coisa de mulato” ou “algum sangue da terra”: as ordenações sacerdotais no bispado do Maranhão (1738-1747)” in Rafael Chambouleyron e Karl-Heinz Arenz (orgs.), *Anais...*, cit., p. 220-223.

considerou-se que eles eram indignos de aceder ao clero, não “tanto pelo sangue como pela velleza de seus pais”<sup>135</sup>.

Entretanto, criaram-se formas classificatórias da “pureza do sangue” muito elaboradas. A este título é esclarecedor o processo de habilitação de Manuel de Sousa, durante o qual se presumiu que ele poderia ter “defeito de mulatismo”, porquanto algumas testemunhas alertaram que a sua avó era “mulata”. Porém, o provisor do bispado foi perentório:

A 1ª mistura de um branco legitimo e de negra também legitima dá uma mulata, isto é, um sujeito com duas partes de branco e uma de preto; logo a mistura desta mulata com um branco puro constitui uma só parte de mulato pela mesma razão, isto é, um sujeito com três partes de branco e uma só de preto; logo esta parte só junta na 3ª mistura as sua três partes brancas e as quatro de um pai branco produzem um nada de negro, um sujeito sem qualquer impedimento para qualquer dignidade eclesiastica<sup>136</sup>.

Ou seja, ao fim de três gerações, a “mulatice” estava “limpa”<sup>137</sup>.

No Brasil, o ingresso no clero de pessoas com fenótipos diferentes dos europeus foi gerando o fechamento de certos grupos e instituições a quem, por via do acesso ao clero, pretendia ascender socialmente. Em 1713, o Compromisso da Irmandade de S. Pedro dos Clérigos do Recife, não postulava qualquer restrição à entrada de clérigos. No entanto, em 1730, a mesa da Irmandade decidiu não aceitar ninguém com “casta de pardo até ao 4º grau”, desencadeando o protesto de um desses padres “pardos” para o rei<sup>138</sup>. Em 1759, o compromisso da recém criada Misericórdia de Goiana vincava que não admitia irmãos “mouros, judeus ou mulatos”<sup>139</sup>. Como já foi bem estudado, o tom da pele e outras características somáticas tornaram-se “marcadores sociais” cada

---

<sup>135</sup> Pollyanna Gouveia Mendonça Muniz, *Réus de batina. Justiça Eclesiástica e clero secular no bispado do Maranhão colonial*, São Paulo, Alameda, 2017, p. 178-180. Para um irrepreensível e rico estudo de caso, que explicita o processo de ascensão social de um sacerdote mestiço, com bisavós que tinham “sangue do gentio da terra”, ver Anderson José Machado de Oliveira e Márcio de Sousa Soares, “Trajetória mestiça. O padre Domingos Barbosa no Maranhão Setecentista”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 23, 1 (2023), p. 45-73.

<sup>136</sup> Apud Kate Dayanne Araujo Soares, “Alguma coisa de mulato...”, cit., p. 225-226.

<sup>137</sup> A relevância do caso não passou despercebida a Pollyanna Gouveia Mendonça Muniz, *Réus...*, cit., p. 180.

<sup>138</sup> Gustavo A. M. Santos e Suely C. C. Almeida, “O clero secular: a formação de um clero mestiço em Pernambuco no século XVIII” in *Anais do II Encontro Internacional de História Colonial*, 2008, Natal. *Mneme – Revista de Humanidades. UFRN*, 9, 24 (2008), p. não numerada.

<sup>139</sup> AHU, Conselho Ultramarino, Paraíba, caixa, 27, doc. 2043.

vez mais relevantes<sup>140</sup>. A cor da pele contava e as elites brancas procuravam proteger o seu estatuto<sup>141</sup>.

Longe do Brasil, no arcebispado de Goa, durante a primeira metade do século XVIII, o padrão não era exatamente o mesmo. Na Ásia portuguesa houve bispos que teceram comentários altamente elogiosos às qualidades do clero originário da Índia. Aqui, porém, como acima visto, eles não carregavam o peso da descendência de populações escravizadas. Pelo contrário, eram recrutados entre os segmentos mais distintos da ordem social local. D. fr. Inácio de Santa Teresa considerava-os de “inteligência penetrante e [...] grande facilidade para a compreensão das letras e das ciências”, o que, no juízo do arcebispo decorria de comerem frugalmente. Além disso, tinham grande apreço pelo culto de Deus e de Nossa Senhora, e demonstravam-no publicamente em “atos com pomposa magnificência”, o que, para o prelado também era sinal de “ vaidade”. Além desta crítica, notava-os “pouco inclinados e pouco aptos para o exercício das virtudes, sobretudo da humildade e da caridade”<sup>142</sup>. D. fr. Lourenço de Santa Maria e Melo, em 1747, ia mais longe na exaltação das qualidades dos sacerdotes filhos da terra. Explicava que a maior parte dos párocos no seu arcebispado eram nativos da Índia, “muitos de linhagem brâmane e alguns chamados chardos” e de “sobejo aptos para as funções paroquiais”<sup>143</sup>. O arcebispo retomava tópicos clássicos de épocas anteriores e elogiava o facto de estes sacerdotes saberem as línguas locais, explicitando, outros dotes, como o estarem bem instruídos em teologia moral e terem grande perícia para catequizar e corrigir os seus paroquianos<sup>144</sup>.

Em 1761, um alvará régio concebido pelo ministro Sebastião José de Carvalho e Melo equiparava os nascidos na Ásia, desde que cristãos, a naturais do reino de Portugal. Apesar de tudo isto, as resistências continuavam a sentir-se.

---

<sup>140</sup> Ronald Raminelli, *Nobrezas do Novo Mundo: Brasil e Ultramar Hispânico, séculos XVII e XVIII*, Rio de Janeiro, Ed. FGV, 2015, p. 207-239 e Stuart B. Schwartz, *Blood...*, cit., capítulo 3.

<sup>141</sup> Notam esta tendência, de igual modo, João de Figueirôa-Rego e Fernanda Olival, “Cor da pele...”, cit., p. 121, 133-34 e 139.

<sup>142</sup> Relatório da visita *ad Sacra Limina* remetida ao papa Clemente XII, ver AAV, Congregazione Concilio, Relationes Dioecesium, vol. 367, fl. 44-61. Uma versão portuguesa, traduzida do latim por António Guimarães Pinto em [https://www.uc.pt/fluc/religionAJE/fontes/docs/Goa\\_1734\\_traduzida.pdf](https://www.uc.pt/fluc/religionAJE/fontes/docs/Goa_1734_traduzida.pdf) (acedido em 1 de abril de 2023).

<sup>143</sup> Os “chardós” ou Kshatriya eram os proprietários de terras na categorização social local.

<sup>144</sup> Relatório da visita *ad Sacra Limina* remetida à Congregação do Concílio, ver AAV, Congregazione Concilio, Relationes Dioecesium, vol. 367, fl. 119-120. Uma versão portuguesa, traduzida do latim por António Guimarães Pinto em [https://www.uc.pt/fluc/religionAJE/fontes/docs/Goa\\_1747\\_traduzida\\_\\_1\\_.pdf](https://www.uc.pt/fluc/religionAJE/fontes/docs/Goa_1747_traduzida__1_.pdf) (acedido em 1 de abril de 2023).

Em 1779, o provincial dos franciscanos em Goa, recusava-se a admitir nascidos na Índia, dizendo que eram “negros”<sup>145</sup>.

Talvez por causa deste tipo de resistências, na América portuguesa, nos finais do século XVIII, os processos de averiguação da “limpeza de sangue” reportavam-se mais a qualidades somáticas dos requerentes do que ao seu grau de “pureza religiosa”<sup>146</sup>. Ainda assim, na segunda metade do século XVIII, a cor da pele não impedia em absoluto o acesso ao estado clerical, como, aliás, nunca impediu noutras regiões do império ultramarino português. Mas era, inquestionavelmente, sobretudo no Brasil, por causa da associação à escravidão e ao cariz “bárbaro” que se atribuía aos indígenas, um obstáculo de elevada monta. Ainda assim, por 1766, ano em que o supramencionado alvará régio determinou que em todos os concursos para benefícios eclesiásticos fosse dada prioridade a pessoas nascidas na região<sup>147</sup>, a maior parte do clero secular que ocupava benefícios nas dioceses já era natural do Brasil, ainda que não fossem muitos os descendentes de indígenas ou de africanos escravizados.

## **Conclusão**

No império português, as características somáticas dos indivíduos, desde a Ásia à América foram-se tornando marcadores sociais cada vez mais relevantes. O estado clerical não ficou imune a esta tendência, mas tal não impediu que, mais na Ásia e em África do que na América, os cristãos da terra com fenótipos diferentes dos europeus tivessem acedido ao sacerdócio. Nunca alcançaram os lugares de topo da hierarquia diocesana, pelo que não está identificado nenhum bispo ou deão de uma catedral que não fosse branco. Porém, não foi insignificante o contingente daqueles que desempenharam a importantíssima função de vigário, assumindo a responsabilidade da vida religiosa local, ainda que, por norma, isto tenha sucedido em espaços onde a população de origem portuguesa era escassa.

O recurso a este clero da terra começou cedo, no século XV, motivado por razões pragmáticas: a escassez de europeus brancos, a necessidade de ter quem soubesse línguas locais, a maior proximidade cultural e étnica entre o clero da terra e os povos que se queriam cristianizar, o que tornava mais fluida

---

<sup>145</sup> Maria de Jesus Mártires Lopes, *Goa Setecentista Tradição e modernidade (1750-1800)*, Lisboa, Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão portuguesa/Universidade Católica Portuguesa, 1996, p. 151.

<sup>146</sup> Stuart B. Schwartz, “Blood...”, cit., p. 100.

<sup>147</sup> Aldair Carlos Rodrigues e Fernanda Olival, “Reinóis...”, cit., p. 57.

a comunicação, a habituação destes atores ao meio ambiente, além de facilitar a familiaridade das relações interpessoais.

Em geral, sobretudo a partir dos finais do século XVI, e em especial na Ásia, os clérigos da terra eram pessoas originárias dos grupos sociais mais distintos do ordenamento social local precedente à chegada dos portugueses. Também isso tinha um sentido pragmático, pois os responsáveis da Igreja portuguesa e da Coroa entenderam que a influência destes indivíduos junto das populações aportava significativas vantagens no que respeita à aceitação de uma nova religião e de sujeição a um poder que, até então, lhes eram estranhos.

Este recrutamento para o clero secular de pessoas originárias da Ásia, de África e da América não apagou os preconceitos existentes. A generalidade dos europeus, incluindo as elites eclesiásticas, tinham a ideia de serem superiores em inteligência, estado civilizacional e valores. Além disso, não colocavam no mesmo plano os asiáticos, os africanos e os ameríndios. Havia uma espécie de escala entre estes diferentes povos. Os primeiros, principalmente os de níveis sociais mais prestigiados, tinham capacidades e qualidades muito maiores do que os africanos e os ameríndios. Ao invés, estes eram regularmente entendidos como “bárbaros” e incapazes de alcançar o sacerdócio. Para muitos tinham uma “ignorância invencível”. Não eram as crenças religiosas dos antepassados que os maculavam, mas o facto de não terem bebido o “leite” das virtudes e dos bons costumes que, supostamente, se transmitiriam pelo sangue e por uma educação adequada.

Esta abertura gerou controvérsias. Tanto na sociedade em geral, sobretudo da parte dos portugueses reinóis que se dispersaram pelas terras do império, onde pretendiam instaurar padrões sociais similares aos da metrópole, mas também no seio da Igreja. As polémicas foram criando um quadro normativo-legal – no centro romano, em Lisboa e nas dioceses ultramarinas –, que dificultava o acesso de pessoas originárias da América, de África e da Ásia ao sacerdócio. Este cenário intensificou-se a partir de finais do século XVI, quando Portugal passou a estar integrado na monarquia hispânica e os estatutos de “limpeza de sangue” se fortaleceram, incluindo no reino. O paralelismo cronológico de ambas as tendências é inquestionável, ainda que não fossem idênticas as motivações que determinaram a discriminação e exclusão de descendentes de judeus e muçulmanos, daquelas que sustentaram as restrições de acesso ao clero de pessoas africanas, americanas e asiáticas.

Foi no Brasil, porém, que a barragem do acesso ao estado clerical de indígenas americanos e de descendentes de pessoas escravizadas foi mais vigorosa. A raiz mais profunda desta situação prendeu-se com a dificuldade que os portugueses sentiram em dominar os ameríndios e com a mancha negativa que

se transmitia a quem descendia de “escravos”, os quais, na América portuguesa eram quase todos africanos de pele negra.

O acesso ao clero secular foi uma opção controversa e teve matizes diferentes nos distintos espaços imperiais de presença portuguesa. Porém, o pragmatismo das autoridades da Igreja e da Coroa, bem como os interesses e atuação de indivíduos asiáticos, africanos e americanos, que apesar de subalternizados resistiram e souberam usar mecanismos que o sistema imperial de dominação também proporcionava para ascenderem socialmente, abriu os altares de S. Pedro a um restrito contingente de pessoas cujas características somáticas não os identificavam com europeus. Ainda que alguns, dada a maior alvura da pele, denunciassessem ter antepassados brancos. Também isso, ou seja, o amparo de pais europeus socialmente benquistos na ordem colonial, a posse de bens imóveis e o acesso a formações escolares similares às que alguns brancos alcançavam, tenha contribuído para a ascensão social de uns tantos, comprovando a complexidade e variedade do universo que aqui se observou.

(Página deixada propositadamente em branco)

# Macau Chinese Raising Funds for the 1941 Portugal Windstorm Reconstruction during WWII: Perspective of Public Choice

Baoxin Chen  
Macao Polytechnic University, Faculty of Humanities and Social Sciences  
p2009495@mpu.edu.mo  
<https://orcid.org/0000-0002-0205-8850>

Xi Wang\*  
Macao Polytechnic University, Centre of Sino-Western Cultural Studies,  
Faculty of Humanities and Social Sciences  
xwang@mpu.edu.mo  
<https://orcid.org/0000-0001-9971-4748>

Kan Chen  
Macao Polytechnic University, Faculty of Humanities and Social Sciences  
p2009398@mpu.edu.mo  
<https://orcid.org/0009-0001-8834-630X>

Texto recebido em / Text submitted on: 23/01/2022

Texto aprovado em / Text approved on: 28/03/2023

## *Abstract*

A rare extreme windstorm struck Portugal in 1941 when Macau was suffering from the complex Second Sino-Japanese War (WWII). Macau Chinese raised funds for Portuguese windstorm reconstruction—a little-known international diplomatic charity event relevant to Luso-Chinese relations. This article reviewed the Letters of Credit (in Chinese and Portuguese) and Chinese newspapers to provide a historical overview of the charity event across geographies, nationalities, and ethnicities and uses public choice theory to explore the motivation and underlying logic of events. Following more than two months of intensive fund-raise efforts, an active fundraising process by the Chinese elite and the public culminated in a donation of HK\$ 31,075.23 (equivalent

to HK\$ 310,752.3 today compared to the salary level at that time) to Portugal on behalf of the Macau government to assist those affected by the storm there. Initially, it conveyed the assistance and humanitarianism of the Macau Chinese for Portugal's natural disaster. Furthermore, this episode illustrates the Chinese elite and Macau government's willingness to seek political capital and power in response to the war crisis. This research allows us better understand international diplomatic relations patterns and rethink political and social history.

Keywords: Windstorm; disaster relief; Luso-Chinese relations; public choice; World War II / WWII.

---

\* This project was supported by Macao Polytechnic University under Grant Approval No.: RP/ESCHS-03/2020.

## Introduction

A windstorm slammed Portugal on February 15, 1941, causing one of the worst natural disasters in the previous 200 years<sup>1</sup>. At 15 hours, the barometer reached 962hPa, and the wind speed was estimated to be 127 km/h (35.28 m/s), equivalent to a wind force of 12 on the Beaufort scale<sup>2</sup>. The devastating windstorm hit the entire Iberian Peninsula, mainly passing from Portugal to the north of Spain, especially in the countryside and coastal zones<sup>3</sup>. It resulted in substantial human and material losses, with people dying, vessels lost, homes and electricity destroyed, industries and farms damaged, trees uprooted, and cut off communications. For example, the regional economy of the Algarve (the southernmost region of mainland Portugal), with damage costs of around 150,000 euros, is equivalent to 15 million euros at current prices<sup>4</sup>. The sea invaded even part of the residential area, accompanied by downpours and hail. The losses were catastrophic and continuous for the fishing and merchant fleets because its inhabitants were devoted mainly to fishing and exploiting the lagoon resources<sup>5</sup>. The sailors lost their boats and most of their fishing equipment, leaving them unemployed and unable to support their families.

Moreover, the social and economic consequences of the storm were significant and seriously damaged the resilience capacity of the inhabitants. The destruction after the storm was followed by misery and hunger. Recuperation was only possible with the support of the community and the government<sup>6</sup>.

---

<sup>1</sup> Emmanuel Garnier, et al., “Historical analysis of storm events: Case studies in France, England, Portugal and Italy”, *Coastal Engineering*, 134 (2018), p. 10-23.

<sup>2</sup> Mário de Mesquita Lopes, “Relatório da acção desenvolvida pela Corporação de Bombeiros Voluntários de Sesimbra, por motivo do ciclone de 15 de Fevereiro de 1941”, *Arquivo Municipal de Sesimbra*, 5p (1941).

<sup>3</sup> It is a peninsula in southwestern Europe, principally divided between Spain and Portugal, comprising most of their territory, as well as a small area of Southern France, Andorra, and Gibraltar. ([https://rsmag.org/en/Iberian\\_Peninsula-6606062464](https://rsmag.org/en/Iberian_Peninsula-6606062464)).

<sup>4</sup> Wood Robert Muir, et al., “Catastrophe loss modelling of storm-surge flood risk in eastern England”, *Philosophical Transactions of the Royal Society A: Mathematical, Physical and Engineering Sciences*, 363, 1831 (2005), p. 1407-1422.

<sup>5</sup> Luis Filipe Rosa Santos, *A pesca do atum no Algarve*, Olhão, Edição do Parque Natural da ria Formosa, 1989. P. Bernardo and João Alveirinho Dias, “História da ocupação das Ilhas-Barreira da Ria Formosa” in F. Vilas, B. Rubio, JB Diez, G. Frances, MA Bernabeu, E. Fernandez, D. Rey, G. Rosón (eds.), *Special Volume on the 4th Symposium on the Atlantic Iberian Continental Margin*, 2003.

<sup>6</sup> Joana Gaspar de Freitas and João Alveirinho Dias, “Enterrar Os Mortos E Cuidar Dos Vivos”. *Desastres Naturais, Respostas Culturais: Sesimbra e o Ciclone de 1941* in *Ressacas do Mar / Temporais e Gestão Costeira*, 2015, p. 121.

Even though it was the most challenging time of the Second Sino-Japanese War, the Macau Chinese elite mobilized social forces and raised relief funds to help rebuild the Portuguese storm, which was widely supported and cooperated by the Macau Chinese public. In essence, this is a civil political activity that constitutes the public's behavior and process of choice in providing and distributing public goods and developing matching regulations to influence public choice and maximize societal utility. However, It appears that the extraordinary historical event of international diplomatic of Luso-Chinese relations during wartime has been inadvertently forgotten if not for significant records, which are an effective way of verifying public decision-making through historical sources<sup>7</sup>. Fortunately, the most evidential basis that provided us with the study of this event has been preserved: the Chinese and Portuguese bilingual book *Letter of Credit for Chinese in Macau to Raise Funds for 1941 Portugal windstorm reconstruction*, published in July 1941<sup>8</sup>. The source and destination of every relief fund donated for the Portugal storm are meticulously documented, regardless of the amount. In addition, the official newspapers covering the event have also been preserved.

Being in the social background of the time, the contradictions of the events make it intriguing: Why should the Macau Chinese elite spare no effort to encourage donations among the public who were still suffering in the war? Although Macau was neutral under Portuguese authority, it could not avoid Japan's military and economic blockade during WWII. Why is the donation only for Portugal when the storm also ravaged Spain? In the face of such unusual and even sensitive behavior, we must think more deeply based on the actual situation and theoretical analysis of historical occurrences. Can it simply be regarded as promoting the humanitarianism spirit? What is the background? What is the purpose of Chinese elites attempting to raise funds to aid Portugal in its recovery from the disaster? Exist political considerations?

Therefore, historical data analysis may constitute a practical and valuable initial approach to public policy verification. We aim to interpret history, learn from it, and uncover the underlying causes of the trend in Luso-Chinese relations by restoring as much of the original history of donation activities as we can.

---

<sup>7</sup> Ana Rilo, et al., "The contribution of historical information to flood risk management in the Tagus estuary", *International journal of disaster risk reduction*, 25 (2017), p. 22-35.

<sup>8</sup> This vital document is from Mr. Luo Jing Xin, the Macao Nostalgia Collection Society collector. The first part is in Chinese and has a total of 52 pages. The second half is a Portuguese record with 36 pages. The scanned copy of this Letter of Credit is currently in the Centre of Sino-Western Cultural Studies, Faculty of Humanities and Social Sciences, Macao Polytechnic University. It was for the first published time in our research with permission from Mr. Luo, and we would like to express our sincere thanks to Mr. Luo.

## 1. The fundamental public choice methodology

The three pillars of the public choice methodology, as put forth by Wicksell and summed up by Buchanan, are politics as exchange, the rational man hypothesis, and individualism<sup>9</sup>.

1) *Politics as exchange*. The principle views politics as similar to the market economy, complying with the rules of market exchange paradigm to shape the remediation process<sup>10</sup>. And the various decisions made are essentially an exchange behavior, resulting from mutual transactions and compromises between politicians regarding the rights, status, honor, interests, or anything else they desire. This discourse refutes the traditional idea that politics is a pure and collective benefit and explains the nature of behavior and decision-making from the perspective of economics and interests<sup>11</sup>.

2) *The rational man hypothesis*. Politicians have a way of thinking similar to that of the rational man. They possess the traits of "self-interest" and "rationality"; that is, every politician is prone to be driven by his behavioral decisions by supremacy of interests; not only that, he also considers the cost-effectiveness of behavioral decisions and seeks to maximize the interests. Or minimize the cost by selecting the optimal solution after accurately calculating the outcomes of each option based on sufficient information. This discourse effectively explains the motivation of individuals to engage in political behaviors and decisions and, thus, the problems that arise throughout the process of government institutional reform. However, pursuing personal interests does not inevitably contradict public ones. Personal and public interests may be somewhat balanced over the long run.

3) *Individualism*. Traditional analysis considered that the collective is the basic unit for political and economic behaviors that the nation and society should consider. In Buchanan's view, individual behavior will inevitably lead to the development of collective behavior, and the role of the individual is vital<sup>12</sup>. In other words, in the "political market", individuals who make political actions should be taken as the research objects, and the thoughts and activities of individuals should be thoroughly examined. This feature provides

---

<sup>9</sup> Bernd Hansjürgens, "The influence of Knut Wicksell on Richard Musgrave and James Buchanan", *Public Choice*, 103.1 (2000), p. 95-116.

<sup>10</sup> Knut Wicksell, *The world war: An economist's view. The Theoretical Contributions of Knut Wicksell*, London, Palgrave Macmillan, 1979, p. 108-121.

<sup>11</sup> James M Buchanan, "Public choice: politics without romance. [Article reprinted from *Imprimus*, Mar 2003.]", *Policy: A Journal of Public Policy and Ideas*, 19, 3 (2003), p. 13-18.

<sup>12</sup> James M Buchanan, "Individual choice in voting and the market", *Journal of Political Economy*, 62, 4 (1954), p. 334-343.

a new interpretation of political behavior and political decision-making from a micro perspective, which helps analyze the impact of individual elements on government institution reform and function transformation.

## **2. Wartime Context Conflict and Uncertainty**

### **2.1 External environment: Japan preempted the Greater East Asia Co-Prosperity Sphere during WWII**

The Greater East Asia Co-Prosperity Sphere was conceived and implemented by idealists, most Japanese, who intended to ‘free’ Asia from the white man<sup>13</sup>. However, militarists and nationalists use it to bolster Japan’s dominance in Asia as an effective policy tool. In fact, their concepts run as opposed to practical activities.

Japanese forces consecutively captured China’s southern coast, and the area where they went shrouded in terror. In February 1938, Zhongshan was bombed by Japanese aircraft and warships, causing the influx of refugees to Macau<sup>14</sup>, from Lappa island to the west side of Macau<sup>15</sup>. After Japanese forces landed on the island of ‘Sanzaodao’ in February, massacres began<sup>16</sup>.

The Japanese army besieged Macau on March 31, 1940. The siege resulted in the interference of maritime traffic, and the tense situation caused daily increases in food prices in Macau. Macau government was forced to enact wartime administration measures, severely restrict the export of food and living things, implement an import-only policy, and prohibit merchants from bidding up prices. For instance, on April 15, the Municipal Council of Macau<sup>17</sup> re-defined the price of rice, warning merchants not to monopolize the price; otherwise, they would impose a 10-fold fine. Macau gambling mogul Ko Ho Ning also donated HK\$5,000 to the governor for charitable purposes. The Japanese forces also controlled public opinion of newspapers press in

---

<sup>13</sup> John Toland, *The Rising Sun: The Decline and Fall of the Japanese Empire, 1936-1945*, 2 vols, New York, Random House, 1970, p. 447-448.

<sup>14</sup> *Tribune representative nearly arrested while in Portuguese colony – Macao and its relations to the Sino-Jap War*, Malaya Tribune, November 23, 1938, p. 18.

<sup>15</sup> *Modern town destroyed*, China Press (CP), Feb 8, 1938, p. 1. *Clash near Macao*, North China Herald (NCH), May 11, 1938, p. 226.

<sup>16</sup> *Big refugee group arrives in Macao from Sancho Island*, CP, June 4, 1938, p. 10.

<sup>17</sup> Formerly the Leal Senado formed by 1583, in Portuguese Loyal Senado; renamed as Municipal Council of Macau in 1940; now called Instituto para os Assuntos Municipais.

Macau. The Imprensa Official (Macau) banned 25 articles from Chinese newspapers on April 16 that were critical of Japan. By April 25, the Wang Jing Wei Puppet Regime (Japanese control) and the Japanese Secret Service established the pro-Japanese newspaper ‘*Southwest Daily*’ ‘*Min Bao*’ in Macau. These publications served as the mouthpiece of Japan and advocated the “Greater East Asia Co-Prosperity Sphere”<sup>18</sup>. On April 28, a small boat loaded with heavily armed Japanese troops landed at the Macau pier and sailed into the central area. When Macau citizens saw this, they closed all the shops and banks and sought refuge. The situation in the city was tense and chaotic; fortunately, the boat left in hours. On May 13, the Japanese army abruptly prohibited boats between Macau and Wan Chai (Hong Kong); On the 15th, the Japanese army increased the traffic blockade between Macau and mainland China, temporarily blocked Qi Guan Road, and dispatched additional troops to perform blockade missions in Bei Ling Shi Shan, Qian Shan River, and Gong Bei. Only vehicles transporting goods were permitted to pass. Since then, all the land and sea between Macau and Port of Sanbu (Kai Ping), Xin Hui, Tai Shan, En Ping, and Zhong Shan have been blocked, resulting in a worsening shortage of fish, meat, and vegetables in Macau, and prices have soared. If villagers ventured to smuggle, they were all executed by the Japanese troops<sup>19</sup>.

In May, the Japanese deputy consul from Guangzhou visited Macau and forced Governor of Macau -Artur Tamagnini de Sousa Barbosa (Governor Barbosa)<sup>20</sup> to cooperate loyally with the Japanese forces. In June, Governor Barbosa was dismissed for violating international conventions that permit the smuggling and selling of opium. On July 10, he died of illness at the Palacete de Santa Sancha in Macau. José Rodrigues Moutinho<sup>21</sup> temporarily served as acting Governor.

In mid-September, Rikichi Andō, the Japanese Southern Dispatching Army Headquarters representative, along with the representatives of Southern Supreme Secret Service Department, forced Macau Acting Governor Moutinho to sign the “Japan and Portuguese-Macau Agreement”, which will go into effect on October 1; the agreement contains 28 clauses and 120 attachments;

---

<sup>18</sup> Lo Sonny Shiu-Hing, “*The Society and Governance of Wartime Macau*”, *Macau in the Second World War, 1937-1945*, Cham, Palgrave Macmillan, 2022, p. 81-134.

<sup>19</sup> Wu Zhi Liang, Tang Kai Jian, and Jin Guo Ping, *The fifth volume of Macao Chronicles: Republic of China*, Guangdong People’s Publishing House, 1st edition, 2009, p. 2617-2622.

<sup>20</sup> Artur Tamagnini de Sousa Barbosa, served as Governor of Macau 3 times (1st time: Oct 12 1918-1919; 2nd time: Dec 8 1926- Nov 19 1930; 3rd time: Apr 1937-Jul 10 1940), ([https://www.worldstatesmen.org/China\\_Foreign\\_colonies.html#Macau](https://www.worldstatesmen.org/China_Foreign_colonies.html#Macau)).

<sup>21</sup> José Rodrigues Moutinho, acting Governor of Macao (Jul 10 1940- Aug 17 1940), navy captain, Chief of Works, and engineer.

the ostensible content is that the Japanese army maintains the status quo of neutrality of Macau, but the real intent is to coerce Macau to keep away from the Chong Qing Government and cooperate with the Wang Jing Wei Puppet regime. Among the five main requirements that the Macau government required to sign with the Japanese forces are as follows<sup>22</sup>:

- Sent Japanese puppet agents to Macau to strengthen surveillance of the Macau government;
- forced Macau government to expel anti-Japanese elements out;
- prompted Macau to cooperate with Wang Jing Wei Puppet Regime on economics and permit the use of Japanese military currency;
- cessation of Macau ties with the United Kingdom and Hong Kong;
- cancellation of all Macau Indian police instead appointed police in Wang Jing Wei Puppet Regime.

On October 1, Japan set up a consulate in Macau and appointed the first consul Fukui Yasumitsu. On October 29, Gabriel Mauricio Teixeira (Governor Teixeira)<sup>23</sup> appointed by Portugal, arrived in Macau and assumed the post of Governor. That is to say, this new Governor of Macau was facing a challenging situation, wartime Macau with context conflict and uncertainty.

## 2.2 Internal environment: Macau Neutral Zone

A neutral zone was initially proposed by Elizabeth Sinn's conceptualization of Hong Kong as an 'in-between place', where multi-layered transborder flows developed of neutrality—information, letters, goods, and remittances<sup>24</sup>. Macau is

---

<sup>22</sup> Franco David Macri, *Clash of Empires in South China: The Allied Nations' Proxy War with Japan, 1935-1941*, Lawrence, University Press of Kansas, 2012. Geoffrey C. Gunn (ed.), *Wartime Macau: Under the Japanese Shadow*, Hong Kong University Press, 2016. Wu Zhi Liang, Tang Kai Jian, and Jin Guo Ping, *A secret telegram reported to Chong Qing by the Hong Kong Kuomintang branch in the intelligence organization of the Central Bureau of Investigation and Statistics*, The fifth volume of Macao Chronicles: Republic of China, Guangdong People's Publishing House, 1st edition, 2009, p. 2603-2615.

<sup>23</sup> Gabriel Mauricio Teixeira, Militar e político português, Governor of Macau (Oct 29 1940-Aug 31 1947), (<https://nenotavaicontra.wordpress.com/tag/gabriel-mauricio-teixeira>).

<sup>24</sup> Sinn Elizabeth, "Hong Kong as an in-between place in the Chinese diaspora, 1849-1939, Connecting seas and connected ocean rims" in Donna R Gabaccia. and Hoerder Dirk, *Connecting Seas and Connected Ocean Rims: Indian, Atlantic, and Pacific oceans and China seas migrations from the 1830s to the 1930s*, Brill, 2011, p. 225.

a neutral zone because it was similarly framed by these overlapping networks, which offered a relatively safe refuge to diasporic communities at a time when other connections were cut off<sup>25</sup>. This was a fragile time that might end at any moment, neither at war nor really at peace; the neutral status was fragile and could suddenly be terminated, as happened in Hong Kong's occupation by Japan in December 1941<sup>26</sup>. And there was no guarantee that Macau would stay neutral at all times. During the 1940s, Portugal was considered possible to enter the war since Britain became involved in the war in Europe after 1939<sup>27</sup>. Neutrality did not mean complete isolation from the dynamics of the war being fought in China; neither inseparable from the supplies of labor and living materials from mainland China. That is to say, maintaining neutrality is related to the fragility of this external and internal balance.

As a result of the Japanese occupation of Shanghai and Guangzhou during the battle, Macau-the neutral zone is inundated with refugees seeking safety. Macau's population saw a tripling of its population, reaching around half a million<sup>28</sup>. Macau was described as having unending numbers of refugees of all nationalities<sup>29</sup>.

Reflecting on the housing crisis, a piece in a Macau newspaper expressed the conviction of 'living in the city with the highest population density in the world'<sup>30</sup>. This undoubtedly increases the difficulty of internal governance. But humanitarian of assisting refugees may be presented as a way to give back for the prosperity the neutral zone enjoyed during the conflict<sup>31</sup>.

Refugees seem like a "trouble" on several levels: they were blamed for housing shortages and increasing costs, regarded as a nuisance, feared as

---

<sup>25</sup> A case of Chinese Americans, Charlotte Brooks, *American Exodus: Second-Generation Chinese Americans in China, 1901-1949*, Univ of California Press, 2019, p. 176-9, 184.

<sup>26</sup> Helena FS Lopes, "The Impact of Refugees in Neutral Hong Kong and Macau, 1937-1945", *The Historical Journal*, 2022, p. 1-27.

<sup>27</sup> *Clash near Macao*, NCH, May 11 1938, p. 226.

<sup>28</sup> Saw Swee-Hock, and Chiu Wing Kin, "Population Growth and Redistribution in Hong Kong, 1841-1975", *Asian Journal of Social Science*, 4,1 (1976), p. 123-130. Manuel Teixeira, *Macau durante a guerra: doce visão de paz!* Macau during the war: sweet vision of peace, 1978, p. 498; Barreto Iok Lan Fu, *Macau during the Sino-Japanese War*, Kangzhan shiqi de Aomen/ Macau durante a guerra Sino-Japonesa, 2002, p. 30-31.

<sup>29</sup> Braga Jack M, *Hong Kong and Macao: A Record of Good Fellowship*, Hong Kong, Graphic Press Limited, 1960, p. 123.

<sup>30</sup> *A crise de habitações*, Renascimento, March 2 1945, p. 2

<sup>31</sup> *Refugee camp sites - reasons for choice explained by medical director*, South China Morning Post (SCMP), Aug 2, 1938, p. 8.

a health concern, and endangered social security<sup>32</sup>. A report about Macau stated categorically: Refugees from China have brought cholera to Macau<sup>33</sup>. Hygiene concerns also plagued the swollen population. Those unable to live in camps remained on the streets, subsisting on charitable donations or whatever nourishment they could find and suffering heavy mortality from hunger or disease.

Both Hong Kong and Macau were characterized as paradoxes, where extremes of wealth and poverty were visible and where nationalistic fervor with effort to support the war and individualism for pleasure, profit, or simply indifference coexisted<sup>34</sup>. As concluded in the 1939 *Shen Bao* report, Macau was simultaneously a place of infinite happiness and infinite sadness<sup>35</sup>. The wartimes in Macau were terrible, but strangely, there has never been such a happy time like this period when every night there were parties with no food, no smart clothes to wear, just dancing and having fun under the wonderful orchestras, which had come across from Hong Kong from the cabarets and night-clubs there<sup>36</sup>.

Macau's neutrality also came to see a flourished era of Cantonese opera. Almost all Cantonese opera troupes previously active in Canton and Hong Kong relocated to Macau. Given Macau's small size, their intense competition led them to write 'thousands of new scripts'<sup>37</sup>.

Refugees in Macau also revitalized commercial and financial services (especially pawnshop businesses), industries (notably fishing and match manufacturing), culture and entertainment (including art exhibitions and music), healthcare, and education<sup>38</sup>.

---

<sup>32</sup> *Hongkong and refugees*, NCH, August 10 1938, p. 227; *A carestia de vida*, A Voz de Macau, July 19 1940, p. 1.

<sup>33</sup> *Cortar o mal pela Raiz*, A Voz de Macau, Sept 21 1940, p. 7; *Higiene e salubridade da cidade*, A Voz de Macau, April 23 1942, p. 4; *A limpeza de Macau*, A Voz de Macau, May 11 1942, p. 3.

<sup>34</sup> Barreto Iok Lan Fu, *Macau during the Sino-Japanese War*, Kangzhan shiqi de Aomen/Macau durante a guerra Sino-Japonesa, 2002, p. 52-5.

<sup>35</sup> Luo Xia, *Aomen jiyou* (Record of journey to Macau), Shenbao, January 6 1939.

<sup>36</sup> Jill McGivering, *Macao remembers*, USA, Oxford University Press, 1999.

<sup>37</sup> May Bo Ching, "Itinerant singers: triangulating the Canton-Hong Kong-Macau soundscape" in Eric Tagliacozzo, Helen F. Siu and Peter C. Perdue, *Asia Inside Out-Itinerant People*, Harvard University Press, 2019, p. 261.

<sup>38</sup> Macao said thriving as war goes on, CP, October 4 1938, p. 13; *Chinese doctors*, SCMP, February 13 1949, p. 5.

Even more inspiring, Macau appears to have rallied to assist refugees<sup>39</sup>. Diverse and influx of refugees affected several aspects of urban appearance, resulting in an active cross-social and international collaboration for relief based on the joint efforts of state and non-state actors<sup>40</sup>, and generating various social gatherings and activities that brought together middle and upper-class Chinese and international community members<sup>41</sup>. Neutrality enabled the emergence of close interactions between the Chinese state and Macau authorities in humanitarian, relief, and resistance initiatives. In late 1938 and 1939, Macau, or more precisely, Qianshan, was envisioned as a refugee safety zone for an area outside the enclave's borders to safeguard civilians from the brutality committed by Japanese troops<sup>42</sup>. Moreover, Neutral 'in-between places' were crucial to transborder relief and resistance efforts that were often entangled. It played a prominent role as a hub for producing and transshipment materials necessary for sustaining the Chinese war effort, including weapons, ammunition, and fuel, amongst other goods, and linking transborder activities<sup>43</sup>.

Macau adopted and maintained neutrality in dealing with the military conflicts between China and Japan. Relatively, the Sino-Japanese war severely strained Portuguese Macau's neutrality. In this neutral zone, people living in there, both official and private, created a new state of 'wartime daily life' at that time<sup>44</sup>.

It is noteworthy, however, that some Portuguese officials under Barbosa's governorship deviated slightly from the neutrality principle to take a more pro-Japanese stance. Yet, Governor Teixeira immediately corrected the pro-Japanese trend, seeking a careful balance between Japan and China while fending excessive Japanese military demands<sup>45</sup>.

---

<sup>39</sup> Refugees' plight, SCMP, March 9 1940, p. 13.

<sup>40</sup> Dillon Nara, and Jean C Oi, "The politics of philanthropy: social networks and refugee relief in Shanghai, 1932–1949", *At the crossroads of empires: middlemen, social networks, and state-building in republican Shanghai*, (2008), p. 179-205.

<sup>41</sup> *To assist refugees*, SCMP, August 24 1938, p. 9; *Socorros aos estudantes Chineses refugiados*, VM, 24 Apr. 1940, p. 5; *Charity function*, SCMP, 25 Nov. 1940, p. 9.

<sup>42</sup> Helena Ferreira Santos Lopes, *Questioning neutrality: Sino-Portuguese relations during the war and the post-war periods, 1937-1949*, Diss. University of Oxford, 2017, p. 140-143.

<sup>43</sup> Chan-Yeung, Moira MW, *The Practical Prophet: Bishop Ronald O. Hall of Hong Kong and His Legacies*, Vol. 1, Hong Kong University Press, 2015, p. 61.

<sup>44</sup> Van de Ven Hans, "Wartime everydayness: beyond the battlefield in China's Second World War", *Journal of Modern Chinese History*, 13,1 (2019), p. 3.

<sup>45</sup> Lo Sonny Shiu-Hing, *The Triangular Relations Between Portugal, Japan, and China, Macau in the Second World War, 1937-1945*, Cham, Palgrave Macmillan, 2022, p. 19-79.

### **3. Subject goals: dynamic subjects pursuing personal and political benefits**

Macau Chinese Raising Funds for the 1941 Portugal Windstorm Reconstruction, mainly led by civil relief organizations, backed the Macau government and positive public response. Each of these subjects developed distinct goals for shaping diverse communities' multiple dimensions of urban life and focusing on spatial order, social control, and coexistence with humanitarian cooperation at several different but intersecting scales (local, national, imperial, and transnational)<sup>46</sup>.

#### **3.1 Meet the Portuguese-Macau authority's performance requirements**

The Macau Governor is directly appointed by the Portuguese State to implement Portuguese policy in the territory. As the second longest-serving governor in Macau, Teixeira was appointed in 1940 and reappointed in 1944, but the war's outcome required his early return to Portugal in 1946<sup>47</sup>. No Portuguese soldiers went to Macau without a solid national mission, the most distant overseas governance. For example, the Portuguese pilots arrived in Macau by 'PÁTRIA' after 80 days flight in 1924. And in a speech he gave in June in Macau, Brito Paes, the accompanier and a superb traveler, referred to its spirit:

... A nossa viagem tinha dois fins.

Primeiro: sendo nós oficiais do Exército e patriotas, precisávamos de vir a Macau, terra portuguesa entre as terras portuguesas, onde Camões se inspirou para escrever *Os Lusíadas*.

Aqui estamos.

Segundo: sabendose que todas as nações se empenhavam na realização de grandes viagens aéreas, a Aviação Portuguesa não podia permanecer apática e indiferente e cumprialhe não deixar de participar condignamente na grande competição.

Atingimolo também<sup>48</sup>.

---

<sup>46</sup> Helena FS Lopes, "The Impact of Refugees in Neutral Hong Kong and Macau, 1937-1945", *The Historical Journal*, (2022), p. 1-27.

<sup>47</sup> Jorge Santos Alves and António Vasconcelos de Saldanha, *Governadores de Macau*, 2013.

<sup>48</sup> José Manuel Sarmiento de Beires, *De Portugal a Macau: a viagem do "Patria"*, Seara Nova, 1925.

Unlike the then-Governor of Hong Kong, Sir Geoffrey Alexander Stafford Northcote, Governor Teixeira served as Governor of Macau from 1940 in the most turbulent period of Macau's history (WWII, the Pacific War). Throughout WWII, he had to negotiate Portugal's neutrality on a stage involving Britain, China, and Japan. During the last tenure of Governor Geoffrey, he was not in Hong Kong for a long time due to illness shortly after returning to Hong Kong; he resigned after claiming his illness in September 1941 and returned to Britain to recuperate when Yang Muqi took over the post as Hong Kong governor. Governor Geoffrey escaped the Japanese occupation of Hong Kong three months later and did not become a prisoner of war like other British officials in Hong Kong<sup>49</sup>.

When hearing about the windstorm disaster in Portugal, the Chinese elite representatives said to Governor Teixeira: On the one hand, they call condolences to the victims to show sympathy on behalf of the Chinese people; on the other hand, they expressed to the Governor that the relief of the disaster had always been regardless of geographical and ethnic, national, and religious beliefs. At present, the urgent task is to organize rescuing immediately and provide necessary and timely support, which is an international practice and a kind of morality and responsibility. They offered and promised the Governor that the Chinese in Macau were willing to assist the homeless who had been attacked by windstorms so that they could feel the warmth and concern of Chinese society across the ocean<sup>50</sup>. Why they unsolicited proposed raising money for the restoration of Portugal is properly comprehended by Governor Teixeira, so he approved the fundraising activities and provided them with public security and safety protection. The fundraising will benefit the suffering Portuguese compatriots and provide the Macau authorities with an opportunity to demonstrate their loyalty and governance skills to the Portuguese government.

### **3.2 The rationality and legitimacy of the donation Cater to the value needs of contemporary social public**

Many view philanthropy as a bargain for tangible benefits, tempted by less well-defined attractions like the value of gentry culture and the broader picture of building a well-ordered society. In social networks, decisions about whom people make charitable donations to are critical, and few people's actions are

---

<sup>49</sup> Russell Spurr, *Excellency: the governors of Hong Kong*, FormAsia, 1995.

<sup>50</sup> Jornal Va Kio, 7th edition (March 26, 1941).

entirely individual, regardless of how differently they may express their choice to others. All donations operate within an elaborate network of social interaction that largely determines what is and is not acceptable.

On March 27, the Committee Notice was published in the *Jornal Va Kio*<sup>51</sup>, describing the enormous losses caused by the windstorm in Portugal and people's living situations as follows:

The windstorm swept across the entire territory of Portugal. Wherever it went, there were tiles and trees and houses destroyed to ruins, and then it went straight to neighboring Spain. The disaster area is vast and unheard of before; rivers are skyrocketing, no livestock has drowned, and corpses are strewn across the sea. The disaster survivors have no permanent homes, mostly living on rocks or sleeping in the wind without any means of subsistence. Victims are everywhere, waiting for assistance. This issue has aroused widespread concern and international support. The American Red Cross donated \$10,000, and then British gentlemen and businessmen-initiated donations<sup>52</sup>.

The notice sincerely earnestly seeks to arise the Chinese Great Traditional Spirits called “仁義” (Ren Yi), which denotes benevolence and righteousness. Through public appeals, the Committee hoped to amass enough donations to provide necessary help and support for the suffering.

Additional notice also clarified the purpose of the fundraising, the sponsor, and the rules of fundraising activities. However, whether it is an individual or group donation, the Committee will issue a receipt and submit it to the government for approval in batches. As for the total amount of donations, after the donation and disaster relief activities are over, the detailed income and expenditure accounts will be published in the newspaper and made available to the public. Letters of Credit utilized for the fundraising list are restricted to elected members<sup>53</sup>.

There has always been a chasm between fundraising and positive response, and the only effective way to bridge the gap is through personal relationships among the donors to attract people to support the fundraising projects. Personal connections often make the difference between the success and failure of a fundraising project.

---

<sup>51</sup> It was and is a newspaper closely linked to the interests of overseas Chinese, from Guangdong Province, mostly in diaspora through Southeast Asia, which began publication in 1937 and is still in circulation today.

<sup>52</sup> *Jornal Va Kio*, 7th edition (March 27, 1941).

<sup>53</sup> *Jornal Va Kio*, 7th edition (March 27, 1941).

In modern societies, even in western society, goods and services are not as wholly commoditized as in the past, where invisible networks of social relationships still shape our thinking, acceptance, beliefs, and resource allocation, which depends on social networks than on responsible public procedures<sup>54</sup>.

Charitable giving is an identity gentry, and it is public. Fundraisers use the link between giving and gentry status to attract indecisive or fringe donors within the elite. This was accomplished by offering the gentry's grand-sounding title as a reward for donations, either in a formal memorial article or on a stele or notice board erected in memory of the donor. This status or title is determined by the amount of donation rather than the donor's social status, and any gentleman who values his public reputation hopes that his reputation will be engraved on a more prestigious stele<sup>55</sup>.

### 3.3 The political demands of Chinese elite groups

And while the title of the elite may no longer appeal to them, what matters is that their donations are made public, their acts of kindness are done as the gentry work, and to some extent, each elite must make himself public attention in order to maintain and strengthen its dominance. Identity and status will be manifested through other more intangible signs, such as polite manners, literary elegance, and cultural sensitivity, after a certain development of gentry culture and identity. This cultural stereotype calls for a new fundraising form. In elite groups, it may be an opportunity for individuals to show their talents to other members while also expressing social distance from those outside the circle who need a place where they can be publicly communicated. The whole society regards them as a site and activity representing social highest interests, and the fundraising activity this time provided such an opportunity.

Historically, Macau authorities manage refugees by delegating a substantial portion of their responsibility for refugee relief to civil society or non-state actors. However, civil society or non-state actors did not operate in isolation but in tandem with agents of different states, especially Portuguese Macau authorities and the Chinese government, for whom both refugees and neutral

---

<sup>54</sup> Stephen David Berkowitz, *An introduction to structural analysis: The network approach to social research*, Elsevier, 2013.

<sup>55</sup> Timothy Brook, *Praying for power: Buddhism and the formation of gentry society in late-Ming China*, Brill, 2020.

territories assumed unprecedented relevance during the Sino-Japanese War. Two major refugee relief organizations were the Refugee Relief Commission and the Charity and Relief Commission, that, like the Emergency Refugee Council, were founded in 1938. The Charity and Relief Commission organized the funds allocated to various charities in Portugal and China, as well as to urban poor and refugee groups, most of which were for Portuguese refugees fleeing from Shanghai and Hong Kong, revealing the relief priorities of the government<sup>56</sup>.

Moreover, local Catholic bishops were involved in transnational relief efforts in and around the colonial borders. In addition, some affluent individuals will also actively do charity to gain prestige. To provide one notable example, in the 1940s, “the grand old man of Hong Kong”, Sir Robert Ho Tung, along with his family, sought refuge in Macau and financially supported several local charities to assist poorer refugee families<sup>57</sup>. Another case was Pedro José Lobo, Macanese, who ran an empire that engaged in most of the lucrative wartime profitable trade in Macau. His business extends to Hong Kong and other parts of the Far East. And his wealth is incalculable, and so is his philanthropy. No institution in charity-prone Macau can be separated from Lobo handout<sup>58</sup>. Also, some charitable organizations were involved, including Macau Chinese Commercial Association (i.e., Chamber of Commerce), the Kiang Wu Hospital (Kiang Wu), the Tung Sin Tong Charitable Society (Tung Sin Tong), the Macau Chinese Education Association, etc<sup>59</sup>.

The Chinese in Macau raised funds for the rebuilding work after the 1941 Portuguese wind disaster and collaborated with several charitable organizations, demonstrating exceptional attention to this fundraising activity. However, it was insufficient to rely solely on conventional voluntary fundraising efforts of a few individuals or by the major existing local private charities such as Chamber of Commerce, Kiang Wu, and Tung Sin Tong.

On March 22, 1941, the first meeting was held to discuss how to raise donations to help those affected by the Portuguese windstorm. It was convened

---

<sup>56</sup> The balance sheets for the Charity and Relief Commission activities in 1943 and 1944 in Arquivo de Macau/Aomen dang’an guan (Archives of Macao) (AM), MO/AH/AC/SA/01/25738, Correspondência recebida da Comissão de Assistência e Beneficência de Macau (Correspondence received from the Macau Charity and Relief Commission).

<sup>57</sup> *Sir Robert Ho Tung, A Voz de Macau*, August 17 1942, p. 3.

<sup>58</sup> Koo Barnabas Hon Mun, *The survival of an endangered species: The Macanese in contemporary Macau*, Diss. University of Western Sydney (Australia), 2004.

<sup>59</sup> Lou Shenghua, “Acerca das características do corporativismo de Macau” (On the characteristics of Macau’s corporatism), *Administração (Administration)*, 17 (2004), p. 800-1; *On the Four Circles Disaster Relief Association, Aomen lishi (1840–1949) (History of Macau (1840–1949))*, Macau, 1995, p. 90-6.

by the Chairman of the Chamber of Commerce, Ko Ho Ning. Represent attendees include representatives from Chamber of Commerce, Kiang Wu, and Tung Sin Tong. Macau Chinese Relief Committee for Portuguese Windstorm Disaster was established at the meeting. Ko Ho Ning was elected as Committee's Chairman. The meeting also decided to set a temporary office address in the Chamber of Commerce in front of the Macau Council Chamber, with two departments of general affairs and finance, with Loc Tin Meng as general director, Lao You Chee, and Wu Wei Jia as general deputy directors. Fu Hau Chen was elected as the Chief Director of the financial department and Liang Lau as the financial deputy director. Other issues would be arranged and deployed at the second meeting<sup>60</sup>.

On March 25, the second meeting was organized and convened at Chamber of Commerce. The meeting reached a consensus on the organizational structure, operation, and fundraising implementation issues: First, it established a fundraising committee and chose its members (Table 2)<sup>61</sup>. En Tsai Tai and Leong Hao Iün were added as Vice-Presidents of the Society (Figure 1). Second, the conference organized impromptu donations, including daily office expenses and disaster relief donations proposed by the Committee, Choi Man Hin. Daily office expenses were 200 Shuāng Háo (“雙毫”, SH¥, currency by Guangdong Province); 5,000 HK\$ were pledged for disaster relief during the meeting (Table 2 for details). Third, Tang Yue was appointed to write a notice of disaster relief donations to all walks of life in Chinese society. Finally, the Bank of Canton on Rua de Cinco de Outubro and Tung Tak Bank on Avenida de Almeida Ribeiro were identified as the two major donation-collecting agencies in early October<sup>62</sup>.

So far, “Macau Chinese Raising Funds for the Portuguese Windstorm” has officially begun under the promotion of the three major institutions and local gentry and businessmen. After adequate preparations, the Macau Chinese society devoted two months to fundraising for Portugal, from March 22 to May 23, 1941. This large-scale fundraising activity was mainly initiated and organized by the Chamber of Commerce and supported by Kiang Wu and Tung Sin Tong. And Macau Chinese showed tremendous philanthropic fervor.

---

<sup>60</sup> *Jornal Va Kio*, 7th edition (March 26, 1941).

<sup>61</sup> Letter of Credit of the Macao Chinese Raising Funds for the Portuguese Typhoon Disaster (July 1941, p5).

<sup>62</sup> *Jornal Va Kio*, 7th edition (March 26, 1941).



Fig. 1 – The chief leader of the Macau Chinese Relief Committee for the Portuguese Windstorm Disaster.

#### **4. Public choice and benefits: to realize from individual to collective benefits**

Arising widespread social attention is the most effective way to increase donations. The procedure of raising funds is intricate and time-consuming. Macau was going through a rough patch, making it harder to raise considerable funds. The organizers and implementers racked their brains, mainly focusing on the social elite groups, and combined them with drama entertainment, sports competitions, and charity bazaars, as the following aspects:

- Strive to persuade Chinese elites, business people from various industries, and gentry merchants to donate and make a social appeal on their own.
- Combining the charitable Cantonese Opera show with the people's entertainment life. The Tai Ping Theatre Crew, well-known in Hong Kong and Macau, was hired specially to perform popular Cantonese operas at the theatre. Ma Shi Zeng and Tan Lan Qing, the troupe's celebrities, will perform the most recent Cantonese opera rehearsal. In reality, the shows are conducive to further activities such as charity bazaars, donations, and drama entertainment<sup>63</sup>.
- Donating through Tesco's Audience Reputation Coupons achieved the dual goal of enriching entertainment life while also donating.
- Tickets for the Cantonese opera were sold at Qing Ping Theater, day and night. One of the primary funds' sources is ticket revenue for four consecutive days and five nights<sup>64</sup>.
- When watching Cantonese opera at the charity venue, many items and donations were donated in the form of Tesco.
- Funds are raised through the organization of small-scale football matches in Macau.
- Chinese manufacturers donated soda, wine, cigarettes, matches, and other items for charity bazaars at Qing Ping Theater<sup>65</sup>.
- Donation of the charity donation box was set at the customs gate.

Methods for raising funds for disaster relief were listed above. A detailed classification record of the "Letter of Credit of the Macau Chinese Raising Funds for the Portuguese Windstorm Disaster" was published in July 1941 for the total number of donations raised. After two months of fundraising activities, the Chinese community raised HK\$31,075.23 for disaster-affected Portugal (Table 1, Figure 2, and Figure 3 for more details).

---

<sup>63</sup> Jornal Va Kio, 5th edition (April 8, 1941).

<sup>64</sup> Jornal Va Kio, 4th edition (May 1, 1941).

<sup>65</sup> Jornal Va Kio, 4th edition (April 28, 1941).

Table 1 – Summary of receipts and expenditures of donations by Macau Chinese Relief Committee for Portuguese Windstorm Disaster (HK\$)

Income	Currency	Converted into HK\$	Total	Expenditure	Currency	Converted into HK\$	Total
Donate	HK\$13924	13924	14156.94	The first dismantling of the HK\$ of the Macao Government		5030	26615.06
	SH¥230 @1265	181.82		The Second		21575.06	
	FM¥250 @2045	51.12		The third		10	
Charity performance	HK\$101.3	101.3	11057.98	Drama fundraising full-time expenditure	HK\$	364.75	4460.17
	(Tickets) SH¥5169.1 @1265	4086.24			SH¥5180.71 @1265	4095.42	
	(Honorary Vouchers) SH¥8691.1 @1265	6870.44					
Charity bazaar	HK\$5510	5510					
Donate at the scene	HK\$30	30					
	SH¥179 @1265	141.5					
	FM¥100 @2045	20.45					
Custom Gate Charity Box	SH¥179.84 @1265	142.16	5860.31				
Scattered goods in the theatre	SH¥20.49 @1265	16.2					
total			31075.23				31075.23

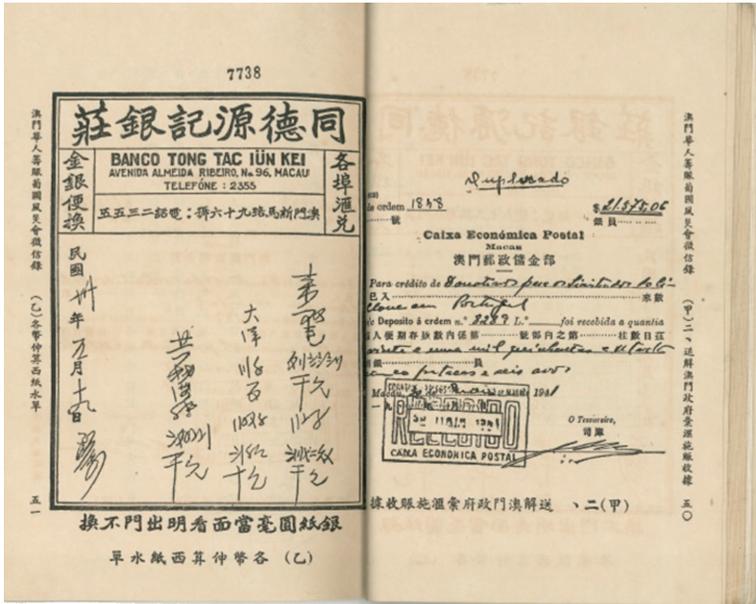


Fig. 2 – Receipt of disaster relief funds remitted from Tung Tak Bank (HK\$).

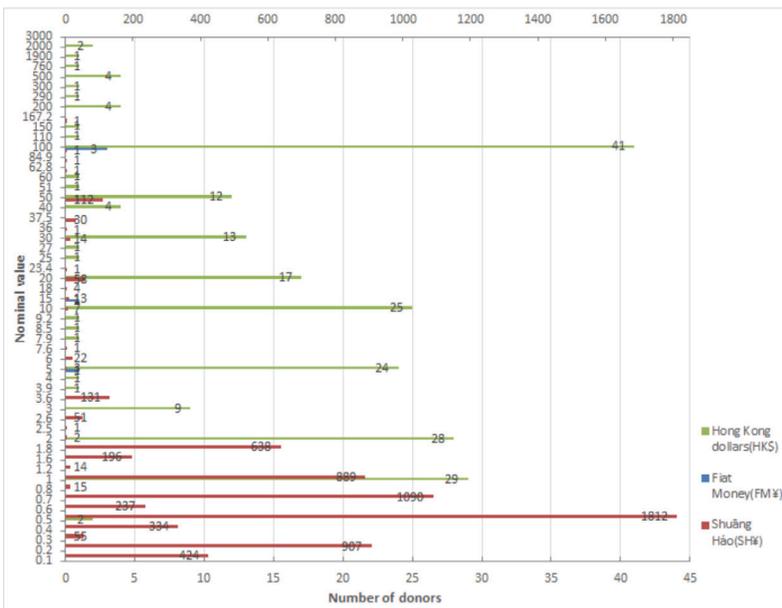


Fig. 3 – Statistics of the number of donors of each denomination.

From the source of donations, Macau Chinese elite groups from all walks of life are the primary source of donations. Their contributions were HK\$14,156.94, accounting for roughly one-half of the total donations. Macau implemented a multi-currency system then, so some donations were in HK\$, some were in SH¥, and some were in FM¥. The direct donations in HK\$ total 13,924. In terms of social status, the heads and members of institutions such as the Chamber of Commerce, Kiang Wu, and Tung Sin Tong, celebrities and famous gentry merchants who lived and sought refuge in Macau during the Second Sino-Japanese War, as well as the Macau governor and government officials participated the donation activities. For example, Zhou Yong Neng, the chief of the Macau branch of Kuomintang of China, donated 50 Fiat Money (FM¥, by the National Government of the Republic of China)<sup>66</sup>; Sir Robert Ho Tung donated HK\$500<sup>67</sup>. The amount of donation (HK\$) varies from a maximum of HK\$2,000 to a minimum of HK\$0.5 (Table 2 for details). From the perspective of currency type, 5 people donated a total of SH¥230 (equivalent to HK\$181.82); 3 people donated FM¥250 (equivalent to HK\$51.12)<sup>68</sup>. Regardless of their abilities, poverty, or wealth, donors are eager to show the righteousness of humanity and charity.

Regarding the effect of the charity show, the Cantonese opera show held at Qing Ping Theater also received support from the Macau government, various agencies, and all facets of society. The Macau government waived all stamp taxes for the charity show. The Police Agency dispatched officers to provide police force for charitable shows and to maintain law and order. The Fire Department sent personnel to the scene to assist with firefighting services. The Macau Electric Light Company provided free power protection, and Sun Moon Star Store donated free electric lighting materials for the show. Charity shows were advertised for free in the “Macau Times,” “Jornal Va Kio,” “Xin Sheng Daily,” “Chao Yang Daily,” “Jornal Tai Chung Pou,” and other newspapers.

Moreover, the Macau Bao Wen Lou Photo Studio printed and posted 40 Portuguese- language street advertisements. During the charity show at Qing Ping Theater, local community leaders and celebrities donated by purchasing theatre tickets and provided them to the theater owners and staff for free, including Li Deng (lawyer), Li Ji Tang, Mrs. Lou Lim Ioc, Wang Wen Chao, Huang Fu Long, Wang Yu Qing Tang, The Xiao family, and the Ke family, among others.

---

<sup>66</sup> *Jornal Va Kio*, 4th edition (April 27, 1941).

<sup>67</sup> *Jornal Va Kio*, 4th edition (April 30, 1941).

<sup>68</sup> Letter of Credit of the Macao Chinese Raising Funds for the Portuguese Typhoon Disaster (July 1941, p. 7-14).

The Macau You Cheng Head office lent various flags to decorate the theater's surroundings<sup>69</sup>. The combination of charity shows, charity bazaars, and donations is prevalent in Macau's historical donation activities, ubiquitous. During the charity show, charity bazaars and donation activities were also held concurrently. The items were supplied by local manufacturers or shops (Table 2 for details). To facilitate the charity bazaar, the Ji Xian Company used its address as a temporary office, and the Civilian Free School lent chairs and other equipment needed for fundraising. Four girls from Tung Sin Tong Free School helped sell goods at the theater. This indicates that in preparing for the charity show of Cantonese opera in Qing Ping Theater, for the charity bazaar and donation, all sectors of Macau have made relatively sufficient preparations in advance, creating favorable conditions for the success of charity show, charity bazaar, and the theater charity donation<sup>70</sup>.

It is the original intention of the organizers of the charity show to obtain more donations through the Cantonese Opera charity show. Therefore, they have carefully designed and arranged all aspects of the charity show to raise more donations. The charity show organizer divides the different kinds of seats of Qing Ping Theater into "honorary flower seats", "honorary super seats", and "honorary horizontal beds" (that is, private rooms with horizontal beds when watching the show), "honorary middle seats", "honorary western style chairs", "honorary Lou Hua chairs", and "honorary Di Hua chairs". The unit cost of the seats varies from SH¥50 to SH¥3. Different grades and prices are set according to their location and seating, and the audiences can freely subscribe to them for a donation. Over the course of 4 days and 5 nights (from the evening of April 26 to April 30), Qing Ping Theater hosted 9 shows in turn, each with 10 plays presented. Almost all gentry merchants and business people from all walks of life actively purchased different seats at varying prices. According to the "Letter of Credit of the Macau Chinese Raising Funds for the Portuguese Windstorm Disaster", as indicated in Table 2, a total of HK\$101.3 and SH¥8691.1 (equivalent to HK\$6870.44) were raised<sup>71</sup>. People with social status choose honorary seats that match their status when donating. Pricing and seat classification are designed to meet the psychological needs of different social levels, optimize flow and communication. The ticket income of the charity show (Cantonese opera) is also the second largest source of

---

<sup>69</sup> Letter of Credit of the Macao Chinese Raising Funds for the Portuguese Typhoon Disaster (July 1941, p. 15).

<sup>70</sup> Letter of Credit of the Macao Chinese Raising Funds for the Portuguese Typhoon Disaster (July 1941, p. 16).

<sup>71</sup> Letter of Credit of the Macao Chinese Raising Funds for the Portuguese Typhoon Disaster (July 1941, p. 17-28).

donations. Matinee and evening shows were set to attract as many audiences as possible. The income of each show is shown in table 2. In total, tickets sold SH¥5169.1 (equivalent to HK\$4086.24), and all benefit show income is equivalent to HK\$11057.98<sup>72</sup>.

Bazaar items in charity bazaars were given a symbolic meaning, so subscribers often purchase the bazaar items at a price that exceeds their value several times or even dozens of times. On April 26, 1941, Governor Teixeira was invited to watch the first charity show, accompanied by the chiefs of the Macau Chinese elite. The audience was highly crowded that night, and the scene was vivacious. Tung Sin Tong Free School sold charity items before the charity show. Governor Teixeira ordered Watson's soda for HK\$300. Then other gentry merchants or companies who watched the drama responded positively, subscribing to charity items and concerted efforts to help the affected by the Portuguese windstorm. The donation amount at the theater varies by person, as shown in Table 2<sup>73</sup>. For the above charity bazaar, a total of HK\$5510 was raised. This is the third primary source of donations. Furthermore, on-site donations during the show were HK\$30, SH¥179 (equivalent to HK\$141.5), and FM¥100 (equivalent to HK\$20.45), totally equivalent to HK\$191.95 (Table 2 for details). The income of the items sold in the theater was HK\$9.2, SH¥7.6, and FM¥5, a total of SH¥29.49 (equivalent to HK\$16.2). The total number of subscriptions and donations for charity bazaars and donations during the Qing Ping Theater's charity show was equivalent to HK\$5,860.31<sup>74</sup>.

Funds from mini-soccer matches are another alternative. On March 25, 1941, in response to the demand for fundraising, Liang Jian Bo, Macau Small Football Association general minister, managed to organize charitable match to enrich the people's sports life and raise funds. Then he went to Hong Kong to invite Guanghua Football Team (Guanghua) to hold six charity matches for three days during the Easter holiday<sup>75</sup>. To prepare for the charity match and promote ticket sales, the Macau Small Football Association established a Charity Match Principal's Committee on April 5, with Lin Yao Hua as its director. Then on April 10, Minister Liang and consultant Feng Hua met with

---

<sup>72</sup> Letter of Credit of the Macao Chinese Raising Funds for the Portuguese Typhoon Disaster (July 1941, p. 29-38).

<sup>73</sup> Letter of Credit of the Macao Chinese Raising Funds for the Portuguese Typhoon Disaster (July 1941, p. 38-42).

<sup>74</sup> Letter of Credit of the Macao Chinese Raising Funds for the Portuguese Typhoon Disaster (July 1941, p. 42-43).

<sup>75</sup> *Jornal Va Kio*, 4th edition (March 28, 1941).

Governor Teixeira to report on the preparations for the charity match and invited him to preside over the 12th kick-off ceremony. And they decided unanimously to donate all ticket fees to relief in the name of the Police Department<sup>76</sup>. This part of the funds is not included in the donations by the Macau Chinese. Sha Gang, Zhong Lian, and Gong Jue represented Macau and competed against Guanghua. On April 11, two football matches were hosted at the Lian Feng Stadium. Guanghua won 3:1 against the minor football team. On the morning of April 12, Governor Teixeira presided over the kick-off ceremony, accompanied by Chief Inspector Yee, Zheng Yu Fen (President of the Small Football Association), and the Immaculate Conception Bronze Band played some music for entertainment. Due to bad weather during the first two days, the ticket revenue was not as expected. In addition, the Macau sports coaching team specially invited Hong Kong's well-known Sing Tao women's basketball team to Macau for a charity match. On the afternoon of April 25, Sing Tao triumphed 13-10, but few audiences watched. A match was held with the Xie He Team at Mong-Há Peiying Middle School on the 26th and with the League Team of Provincial School Girls on the 27th. It costs only two cents per ticket and 50% off for school groups<sup>77</sup>.

Although the charity match failed to achieve financial results, it did produce particular outcomes with active involvement from all sectors of Macau. The members of the Football Association beat up to sell tickets, and people were also enthusiastic. The charity football match raised a total of HK\$846 and SH¥272.4. Most revenues are pre-sold credit coupons, while the tickets sold during the three-day football match account for just HK\$40 and SH272.4. Minister Liang submitted all the charity funds to the Police Department. Personally, Police Chief Bu Ying Sha paid the expenses, a total of HK\$132, and SH¥265 incurred for this match. There are also detailed records in the Letter of Credit about the purchase of tickets (Table 2 for details)<sup>78</sup>.

Custom Gate Charity Box donations raised a fund of HK\$5, SH¥167.2, FM¥15, and 550 dragon cents. The above four currencies were total equivalent to SH¥179.84 (HK\$142.15). There are not many, but each copper plate is soaked in love and blessings for people of Portugal affected by the disaster.

On the expenditure side, the total amount of donations raised by the "Macau Chinese Relief Committee for Portuguese Windstorm Disaster" is equivalent to HK\$31,075.23, but the expenses for raising donations and

---

<sup>76</sup> Jornal Va Kio, 6th edition (April 11, 1941).

<sup>77</sup> Jornal Va Kio, 5th edition (May 3, 1941).

<sup>78</sup> Jornal Va Kio, 4th edition (May 23, 1941).

benefit shows are equivalent to HK\$4,460.17. The specific breakdown of these expenditures includes, as shown in Table 2. And the total expenditure for the above items is HK\$364.75. SH 5180.71 is equivalent to HK\$4095.42. The total two expenses are HK\$4,460.17. Excluding the above expenditures, the entire fund-raising activity donated HK\$ 26615.06. These donations were submitted to the Macau government for remittance to Lisboa to help the affected people in Portugal<sup>79</sup>.

Table 2 – Records of donation subjects for significant events

Item	Detail
First meeting delegate	Representatives of Macao Chamber of Commerce included Ko Ho Ning, Choi Man Hin, Choi Sok Chi, Loc Tin Meng, Lei U Kai, Ip Chi U, Lao You Chee, Leong Hung Fan, Fu Hau Chen; representatives of Kiang Wu included En Tsai Tai, Wong So, Ng Wai Kai, Liang Lau, Cao Wei Cong, Yao Man, Cao Zi Guang; representatives of Tung Sin Tong included Lu Yi Nan, Yu Da Hong, Huang Zhong Liang, Li Zhuo Bin, Ch'an Pac Iong, Xu Qing Cheng, Huang Jie Yuan; and Chinese representative Leong Hao Iun.
The second meeting	Committee members: Choi Suo Chi, Choi Man Hin, Lao You Chee, En Tsai Tai, Wong So, Liang Lau, Wu Wei Jia, Leong Hao Iun, Ko Ho Ning, Loc Tin Meng, Fu Hau Chen, Leong Hung Fan, and other 12 members. Li Ji Tang, Fu Tak Iam, Zhou Yong Neng, Bi Lian Jian, Yao Bo Quan, and other 9 members were hired as consultants of the Committee. Lu Ting Guang, Guo Bing Qi, Li Bao Lin, Tan Zhi, and other 19 officers were selected as specific implementers <sup>5</sup> . Pledge of dues: President Ko Ho Ning took SH¥50, Vice-Presidents En Tsai Tai and Leong Hao Iun took SH¥50, and the remaining SH¥100 was borne by the members on average.
The members of the second meeting and pledged donations for the Portuguese typhoon	Donated HK\$2000: Ko Ho Ning; Donated HK\$500: Leong Hao Iun, Companhia Iêc Cheong; Donated HK\$200: Cambista Fu Hang; Donated HK\$150: Kou Fôc Io; Donated HK\$100: En Tsai Tai, Wong So, Choi Sok Chi, Fu Hau Chen, Guo Bing Qi, Loc Tin Meng, Leong Hung Fan, Choi Man Hin, Liang Lau, Huang Zhao Hong, Casa de Penhores Kou Seng(pawnshop), Casa De Penhores Tak Seng On(pawnshop), De Sheng pawnshop, Sheng Chang Shipping Company, Tong An Shipping Company; Donated 51: Deng Xiang; Donated 30: Lei U Kai, Lao You Chee, Huang Zhong Liang, Ye Zi Ru, Lu Yi Nan, Yu Da Hong.

<sup>79</sup> Letter of Credit of the Macao Chinese Raising Funds for the Portuguese Typhoon Disaster (July 1941, p. 43-45).

Charity foot- ball match Pre-sales honorary voucher	<p>Donated HK\$20: Central Hotel Tesco Voucher;</p> <p>Donated HK\$10: Macao celebrities, gentry merchants, and business shops, such as Li Ji Tang, Hin Kee Bakery, Wuzhou Hotel, Fu De Yin, Zheng Yu Fen, En Tsai Tai, Bi Lu Jian, Yao Jun Shi, Bi Yi Jiao, You Cheng Company, Ko Ho Ning, Chang Ming Factory, Dancing Girls included Chu Ji, Cai Yun Girl, Hua Fei Hua, Jiao Mei;</p> <p>Donated HK\$5: Dai Wen Wei, East Asia Hotel, Xu Bao Zhong, Hexing Company, Zhao Ban Lan, Sum Heung Lam, Rui Chang Shop, Chinese Hotel, Li Zi Nong, Wen Yuan Restaurant, Da Qun Hotel, De Lai Restaurant, Tao Xiang Yuan(shop), Huang Zhen Ji(shop), Tong An Company, Tian Bao Gold Shop, Hua Yang Company, Tong Chang Company, Chen Zhi Sheng, Liu Guo Restaurant, American Building, Yi Qun Pharmacy, Dr. Xu Song, Ou Wen Gui, Dai Wen Hao, Chen Box Xiang, Liu Luo Chuan, Huang Shu Ping, Ruan Yu Hua, Nan Yuan Winery, Huang Zhao Hong, Xie Zai Sheng, Xian Jin Company, Brand New Weaving Factory, Li Hai Zhao, Li Kuan, Zhu Ge, Kee Kwan Company, Victoria Theater, Li Bao Lin, Huang Hui Hua, Doctor Li Duo, Li Song Jiang, and Dancing Girls Hua Shao Yu and Yan Nǚ;</p> <p>Donated HK\$4: New Guest Hotel, International Hotel, Yang Pu Xi, Dancing Girls included Mei Li, Shao Ping, Yue E, Ai Li, Hua Die Er, Yin Xing Girl, Qiu Sheng Hen, Bing Bing, Ying Ying, Qi Nian, Wan Qing, Jing Xian, Pan Pan, Ling Yan, Yue Xian, Yi Zhi Hua, Jing Hong, Yi Zhi Mei, Ai Er, Sai Bi Xia, Fei Ling, Ru Meng, Xiao Hong;</p> <p>Donated HK\$3: Dancing Girl included Xiao Yan, Yin He Girl, Hua Yun Lan, Da Guang Match Factory;</p> <p>Donated HK\$2: Leong Hung Fan, Jiao Jiao Shoe Factory, Choi Man Hin, National Products Company, China Bakery, The Commercial Press, Ye Zi Ru, Ying Kee Bakery, Huang Rong Ji, Yuan Lai Restaurant, Wu Wei Jia, Chang Xing Hao(shop), Su Han Qing, Zhao Qi, Fu Hau Chen, Xing Chang Hang(shop), Liang Yong Xin, Loc Tin Meng, Fu You Yin Hao(shop), Hu Gong Wu, Ou Ya Shoe Factory, Zhou He, a Russian company and Dancing Girl Xiao Piao Yan;</p> <p>Donated HK\$1: Yao Ying Guang, Jie Sheng Pharmacy, Di Yi Lou(eatery), Chen Liu Gen, Da Sheng Li(shop), He Tai(shop), Hong Tai(shop), Nan Yue Company, Liang Yan Ming, Fu Chang Cheng, and Dancing Girls Jin Xia, Ou Zi Yan, Hua Li Er, Juan Juan, Qian Hong, Fei Xu.</p>
Charity sale item sponsor	<p>The general manager of Macao Xie He Company donated Watsons-brand soda; the general manager of Dong Fang Yang Hang donated a box of beer(72 bottles); Nanyang Tobacco Company donated 24 cans of Red Golden Dragon and 50 cans of Platinum Dragon cigarettes; The general manager of Wan Fa Xiang Hang donated 25 boxes of Nan Yang Bank-brand cigarettes; the National Tobacco Company donated six boxes(20 sticks/box) and four boxes(10 sticks/box)of beauty-brand cigarettes; He Zhong Tobacco Company donated two boxes(10 sticks/box) of Guohua-brand cigarettes; Nan Yue Tobacco Company donated two boxes of Ming Deng-brand and two boxes of '813-brand' cigarettes; Dong Xing Match Factory donated two cages of Peony-brand matches; Chang Ming Match Factory donated a cage of Triangle-marked brand matches; Qian Yuan Firecracker Company donated firecrackers(20,000 sticks).</p>
Charity per- formance price level and number of subscribers	<p>SH¥50 flower seat: 109 people; Honorary flower seat of SH¥37.5: 30 people; SH¥30 prestigious premium seat: 14 people; SH¥20 honorary horizontal bed: 22 people; SH¥20 honorary center: 30 people; Western-style chair for SH¥18: 4 people; SH¥15 honorary off-plan chair: 13 people; SH¥6 honorary flower chair: 22 people; In addition, there is a reputation income of HK\$101.3 and SH¥257.1.</p>

Charity sale	<p>During the Cantonese Opera performance at Qing Ping Theater, Fu De Yin subscribed for a stick of Watsons soda for HK\$3,000; Ko Ho Ning subscribed for a stick of soda for HK\$290; Fu Yin Zhao subscribed for a beer for HK\$100; and Fu Yin Chi subscribed for a pack of beauty-brand cigarettes; Fu Yin Quan subscribed for a beer for HK\$100, Fu Yin Qi subscribed for a pack of bank-brand cigarettes for HK\$100; Fu Yin Gang subscribed for a box of Dong Xing Match Factory matches for HK\$100; Fu Yin Cuo subscribed for a pack of Nan Yue Company's '813-brand' cigarettes for HK\$100; Fu Yin Xing subscribed for a pack of Nan Yang Company's Red Golden Dragon cigarettes for HK\$100; Fu Yinquan subscribed for a pack of He Zhong Company's Guo Hua cigarettes for HK\$100; Huang Shu Ping, Leong Hao Iun, Dong Qing Tang, and Zheng Chang subscribed for Watsons soda for a total of HK\$400; Xie He Company and Ya Xi Ya Cheng Xing Hang(shop) subscribed for a box of matches from Dong Xing Match Factory for a total of HK\$200; and the Portuguese lawyer Zuo Mei Gu, Gao Fu Yao, Leong Hung Fan, Liang Lau, and Ruan Yu Hua each subscribed for a box of Watsons soda for a total of HK\$250; Zhong Zi Guang, Mrs. Huo, Mrs. Zhou , Mrs. Yu subscribed for a pack of Nan Yang Company's Red Golden Dragon-brand and bank-brand cigarettes for a total of HK\$170; Zheng Wen Ying(Hong Kong) subscribed for a box of Dong Xing Match Factory matches for HK\$50; and Xing Fa Long Hao(shop) subscribed for a box of Watsons soda for HK\$50.</p>
Charity on-side donation in the charity show	<p>For example, Liang Bi donated FM¥100; Qing Ping Theater donated SH¥50; Chen Sheng Shi donated HK\$30; Feng Yang, Huang She Chuan, Fo Xiao Lou Bao Hao, Dong Xing Match Factory, and Xian Ji Bakery each donated SH¥20; Liang Yan Ming and Huang Yu Qiao each donated SH¥10, Wenxin Printing Bureau donated SH¥5; Fu Wen Lou Bao Hao, Mei Chong Printing Bureau each donated SH¥2.</p>
Details of expenditures	<p>Tai Ping Opera Troupe's Quan Tai Xi Gold cost SH¥4200; Tai Ping Opera Troupe Artists' Boat Fee and Carrying Feet Fee cost HK\$164.75; Taiping Opera Troupe Artists Immigration Card Fee cost SH¥101.68; Street tricks and publicity from Wen Xin cost SH¥73.1; Ticket documents from Mei Chang cost SH¥39.4; Paper seal stationery from Mei Hua Xing cost SH¥21.68; Paper documents from Tian Cheng Shop cost SH¥18.79; Qing Ping Opera five days courtyard rent cost SH¥500; White rolls and flags from Fu Wen Lou cost SH¥44.4; Materials for making paper flowers from the Li Nuo Ji cost SH¥34.4; Receipt and wooden seal From Hu Qiu Ji cost SH¥14; Four Shao Yi Wen carved wooden seals cost SH¥3.04; Three steam lamps from Chang Guang rent for five nights cost SH¥9; Three Jiu Ji-brand electric fan rent for five days cost SH¥2.33; Printed floor mat from Huang Qiu Ji cost SH¥5.4; White cloth pigment from Pan Nian cost SH¥2; Pigment from Wang Bao Guang Shou Ju He Hao(shop) cost SH¥2.8; Opera suitcase loading and unloading fee from Li Ping cost SH¥28; Wages of workers who were carrying water from A Pei cost SH¥3; Pigment from Liang Qiu Shou Ju He Hao(shop) cost SH¥1.28; Hand silk thread nail flour car fare from Lü Ting Guang cost SH¥5.6; Qing Lian pencil from Guang Ming Bookstore cost SH¥0.55; And SH¥21.05 for cashier's meal fee; SH¥24 for casual workers from Ao Ji; SH¥10 for casual workers from Liang Qiu; and SH¥15.2 for copper and silver; HK\$200 for a credit record from performance fundraising.</p>

## Conclusion

An ordinary social activity seems to have a deeper motivation, depending on the historical context or social environment in which it is carried out. This, of course, is founded on humanitarian cooperation and exemplifies, across nations and cultures, a genuine concern for those in need. However, combined with the particular period of governance and survival crisis in Macau at that time, Chinese elites could raise funds to help Portuguese victims. This was not a pure charitable relief activity but a deliberate act with specific political requirements. The Chinese elite got news of the windstorm disaster in Portugal from the newspapers. The initiative to donate money to the disaster-stricken people in Portugal was also proposed by Chinese social elites to the Governor of Macau. Subsequently, the Macau Chinese Chamber of Commerce, Dongxin Church, Jianghu Hospital, and representatives from China jointly hosted the Macau China-Portugal Windstorm Disaster Relief Association. As the leader and organization of fundraising, it is responsible for mobilizing Chinese social forces. How long did it take? At that time, the Chinese Association of Macau donated 31,075.23 Hong Kong dollars to disaster relief in Portugal (if you compare the salary level at that time, it is equivalent to 310,752.3 Hong Kong dollars today).

The political implications of this fundraiser are varied and profound:

At that time, the social relations between Portugal and Macau were inseparable, and they had a common goal of protecting Macau. Although Portugal is far from the other side of the Atlantic Ocean, it is quite different from the Chinese community in Macau regarding race, religion, and culture. However, as early as the middle of the 16th century, Macau Portuguese and Macau Chinese formed a pattern of “foreign mixing, dividing and ruling” after Macau was opened up. Especially after the modern Portuguese ruled Macau, the relationship between Macau and Portugal became closer. When natural disasters hit Portugal, the Chinese society in Macau has the responsibility and obligation to help. Chinese elites believe that China and Portugal are a common destiny linked to historical development and reality. The Macau government and the Chinese society are facing an existential crisis simultaneously - the brutal Japanese army and the worsening war situation. The two sides are not only partners facing the existential crisis but also a vital force in protecting their common homeland- Macau. This strong belief supports this challenging fundraising event going well and brings together more social contributions to this decision. When Portugal was suffering and Macau was facing an existential crisis, it became both sides’ joint responsibility and mission to transcend national borders, face it together, and lend a helping hand.

But more importantly, they convey the urgent desire of China and Portugal to cope with the crisis, tide over the difficulties jointly, and find a way to survive through this behavioral language. The world-renowned Macau Chief Executive and prominent officials of government agencies have naturally clarified the inherent demands of Chinese elites and society. When government affairs become complicated and society faces an unprecedented existential crisis, Chinese elites and a society with a broad social foundation are willing to share their responsibilities and obligations.

While times have changed since the 1940s, it is still there, silently telling us the entire narrative even after all those changes have occurred.

### **Acknowledgments**

Sincere thanks to all the reviewers and editors for their earnest and warm work. This project was supported by the Macao Polytechnic University under Grant Approval No.: RP/ESCHS-03/2020.

### **Disclosure statement**

The authors reported no potential competing interest.

(Página deixada propositadamente em branco)

# Reflections on the debate about the future of Portuguese expansion: Morocco and India in clash (1495-1578)

Karel Staněk  
Biblioteca Nacional da República Checa  
kar.stanek@volny.cz  
<https://orcid.org/0000-0002-6723-0017>

Texto recebido em / Text submitted on: 15/11/2022

Texto aprovado em / Text approved on: 12/09/2023

## *Abstract*

The Portuguese Empire started shaping around 1415 in the Atlantic Ocean. It was gradually transformed into a multi-continental empire. Around 1500, it expanded particularly in Asia, at that time known as India, and Morocco, known as Africa or Berberia. At the same time, it possessed other areas in Africa and Brazil. However, too many interests eventually began to manifest negatively. It was so despite the fact that the Crown tried to isolate from the simultaneous European events and Portugal had been engaged exclusively in activities on the world stage. The rationalization of overseas expansion began to be discussed at the domestic political level. A rivalry between Morocco and India as areas of expansion emerged and the possibility of leaving one of those areas began to be considered. This rivalry was present most intensively from the discovery of the sea route to India (1498) to the dismantling of most Moroccan fortresses (1542-1550) and determined the character of Portuguese expansion in general. The question of abandonment of Morocco or India was

## *Resumo*

O Império Português começou a ser criado a partir de 1415 no Oceano Atlântico. Gradualmente, foi transformado no império multicontinental. Por volta de 1500, o império expandia-se particularmente na Índia, conhecida naquele tempo como Índia, e em Marrocos, conhecido como Berberia. Ao mesmo tempo, controlava outras possessões em África e no Brasil. No entanto, muitos interesses eventualmente começaram a se manifestar negativamente. Apesar de que a Coroa ter tentado isolar-se dos simultâneos eventos europeus e de que Portugal se ter dedicado exclusivamente a atividades no cenário mundial, a situação estava a piorar. Aos poucos, Portugal começou a perder o fôlego, embora a Coroa tentasse isolá-lo dos eventos contemporâneos europeus e se dedicasse exclusivamente a atividades no cenário mundial. A racionalização da expansão ultramarina começou a ser discutida no nível político interno. Uma rivalidade entre Marrocos e Índia como áreas de expansão surgiu e a possibilidade de abandonar uma destas áreas começou a ser considerada. Esta rivalidade esteve presente mais intensamente

debated for the last time on the occasion of King Sebastião's campaign to Morocco in 1578.

Keywords: Portugal; Portuguese Empire; Morocco; India; debate.

desde a descoberta do caminho marítimo para a Índia (1498) até ao abandono da maioria de fortalezas marroquinas (1542-1550) e determinou o carácter da expansão portuguesa em geral. A questão do abandono de Marrocos ou da Índia foi debatida pela última vez por ocasião da campanha do rei D. Sebastião ao Marrocos em 1578.

Palavras-chave: Portugal; Império Português; Marrocos; Índia; debate.

Around 1500, the Portuguese Empire spread its sphere of influence from Brazil, via Africa to Asia. Thus, it encompassed metaphorically the whole world. However, as early as the first half of the 16th Century, it became increasingly clear that its ambitions exceeded its capabilities. Therefore the Crown and royal counselors were forced to define more narrowly the areas of national interest. A debate began about whether to evacuate Morocco, known as Africa or Berberia, or Asia, known as India. Was it better to exclude distant India, long sought after for commercial interests, or Morocco, much closer and strategically important for the security of Portugal?

There was a recent attempt to map the Crown's decision-making between India and Brazil in the mid-17th Century. However, the question of choice between India and Morocco has been thoroughly researched only for the period of mid-16th Century and only separately for Morocco and India<sup>1</sup>. The intent of this paper is 1) to analyze the origin, development and outcome of this rivalry between followers of expansion to Morocco and India. 2) Further, the study will try to identify the lobby parties, their main lines of argumentation and their motivations. 3) Thirdly, the essay will try to find out if the Portuguese expansion in Morocco could be an alternative to India and if the Portuguese expansionist effort there could have been successful. 4) Finally, the paper will be concluded with a discussion of Sebastião's campaign to Morocco and its setting in a geopolitical context.

The fact that the Portuguese did not make any attempt to subdue Morocco until the King Sebastião's expedition in 1578 does not mean that they could not have conquered it. After all, it is important to analyze not only what happened but also what was expected. The direction of development was often quite complex and unexpected, and people in the past could not predict how the processes would turn out, so even historians should not be influenced by their results known today.

### **Early debates and the first contest of Morocco and India**

A combination of political, military-strategic, economic and religious reasons led to the Portuguese attack on Ceuta in the territory of the Marinid Sultanate in Morocco in 1415. The importance of the city consisted primarily in its strategic

---

<sup>1</sup> George Davison Winius, "India or Brazil? Priority for Imperial Survival in the Wars of the Restauração" in George Davison Winius (ed.), *Studies on Portuguese Asia 1495-1689*, Aldershot, Routledge, 2001, p. 1-9; Otilia Rodrigues da Costa Fontoura, *Portugal em Marrocos na Época de D. João III. Abandono ou Permanência?*, Funchal, CEHA, 1998; Maria Leonor Garcia da Cruz, "As Controvérsias ao Tempo de D. João III sobre a Política Portuguesa no Norte de África", *Mare Liberum*, 13-14 (1997), p. 5-50; Maria Leonor Garcia da Cruz, *Os "fumos da Índia": Uma leitura da expansão portuguesa*, Lisboa, Cosmos, 1998.

value which enabled the Portuguese to better face the Muslim piracy in the Strait of Gibraltar. However, the port was isolated and therefore offered limited strategic importance. Because of this, it was absolutely necessary to extend to the Strait of Gibraltar. In the 1420s and 1430s, the cost of strategic expansion and defending the city of Ceuta led to a contested discussion between the royal councillors on the future of Ceuta.

This is what led to the start of the discussions regarding the fate of the Portuguese expansion in Morocco and the Portuguese settlements there. During this early phase of discussions, the role of Morocco in the Atlantic Ocean and excluding India at this point was debated. It is important to note that some issues were discussed again later during the rivalry between two central ideas – what area to expand or maintain control of, Morocco or India. The majority of the nobility opposed in its written opinions (*pareceres*) the continuation of the Portuguese expansion in Morocco against the Crown. The most convincing argument against the campaign in Morocco was the lack of people and finances that Portugal could provide<sup>2</sup>. This idea will come up again in the mid-16th Century<sup>3</sup>. Later, the attitude of the nobility changed radically. It has turned out that Morocco is not only a black hole absorbing finances but also had much to offer. After 100 years, on the contrary, it will be the nobility who will defend the conquests in Morocco against the Crown. What exactly happened?

If resistance to expansion in Morocco appeared shortly after the occupation of Ceuta, it ceased after reaching the Moroccan Atlantic shores and Guinea (the sub-Saharan West Africa between the Senegal and Kongo rivers) in the 1440s. Two reasons can be identified. First, the Portuguese nobles could participate in raids (*cavalgadas*, *correrias*, *razzias*) into the hostile territory. Second, the Portuguese took advantage of the close commercial ties between Atlantic Moroccan Atlantic shores and Guinea which they further strengthened by building a maritime network. Trade between these two regions has benefited the Portuguese, especially private Portuguese merchants<sup>4</sup>.

When King Manuel I announced in Montemor-o-Novo in 1495 that he would send a fleet to India, some royal counsellors opposed his intention. According to them, “the Kingdom is sufficiently saturated with the peaceful trade with Guinea and the honest conquest of North Africa” which satisfied the

---

<sup>2</sup> Maria Dávila, “O conde de Arraiolos e a política expansionista em Marrocos” in *Portugal e o Magrebe. Actas do 4º Colóquio de História Luso-Marroquina*, Lisboa, Braga, CHAM, CITCEM, 2011, p. 69-74.

<sup>3</sup> *Documentos sobre a expansão portuguesa*, ed. Vitorino Magalhães Godinho, Lisboa, Gleba, 1945, vol. II, p. 61-63, 70, 120, 128-129.

<sup>4</sup> David Lopes, *A Expansão em Marrocos*, Lisboa, Teorema, 1989, p. 50-54.

merchants as well as the nobility. In addition, they feared that expansion to India would cause excessive problems and expenses which would lead to a waste of resources. Portugal could be weakened and forced to face new enemies. The disputes with Castile were resolved only a year ago after protracted negotiations in Tordesillas<sup>5</sup>. However, King Manuel I began the expansion to India despite opinions of his counsellors. After the news about hard resistance of the Muslim merchants from the Malabar Coast in India against the claims of Pedro Álvares Cabral reached Lisbon in 1501, some nobles proposed to abandon the Indian Ocean and focus on the Atlantic trade. They feared that the Portuguese would lose their “honor” (*honra*) for profit<sup>6</sup>. “Honor” was, except fame, profit and glory, the most important value or virtue for nobles in accordance with the Chivalric Code<sup>7</sup>. The Portuguese nobles were winning “honor” in a fight with Muslims in Morocco.

At this meeting, supporters of expansion in Morocco and in India faced each other for the first time in history. According to King Manuel’s plan, Morocco and India should not compete but should be part of a wider area into which the Portuguese offensive should be directed. In Morocco, as well as in India, the main objective of King Manuel I was to fight the Muslims. This approachment entailed huge expenses which was to be balanced by trading profits. However, the Portuguese trade interests in overseas mixed with Christian missionary zeal which significantly undermined the level of commercial success that could have been achieved because the overwhelming missionary effort mostly discouraged indigenous trade partners. Moreover, it is not possible to forget that the trade was hampered by the communication limits of its time, and by the abuses by state officials.

### **Indirect rivalry between Morocco and India in the 1520s to 1540s**

Even though King Manuel I planned to make war and to trade in both Morocco and India, in the end India became ideologically a place for trade, while Morocco became associated with war although the reality was not so clear-cut and the *Estado da Índia* constituted the militarized border of the

---

<sup>5</sup> Damião de Góis, *Crónica do Sereníssimo Rei D. Manuel*, Lisboa 1749, vol. I, cap. XXIII, p. 23; João de Barros, *Décadas da Ásia*, Lisboa 1777-1778, Déc. I, book IV, cap. I, p. 268-269.

<sup>6</sup> Sanjay Subrahmanyam, *The career and legend of Vasco da Gama*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997, p. 185.

<sup>7</sup> Vasco Resende, *A Sociedade da expansão na época de D. Manuel I: Mobilidade, hierarquia e poder entre o Reino, o Norte de África e o Oriente*, Lagos, Câmara Municipal, 2006, s. 20-29.

empire just like Morocco. In any case, the use of military means in India seems to subordinate more clearly to the needs of trade than in Morocco. The nobles adapted themselves to this division. If in Morocco the nobles benefited from organizing marauding raids (*cavalgadas*, *correries*, *razzias*) on the enemy territory which allowed them to achieve personal enrichment and social advancement, in India they preferred to engage in private trade in areas outside the direct influence of the Crown.

Among the leading proponents of the self-assertion of the nobles in India, where the *Estado da Índia* was established, was the Gama family from which the explorer of the maritime route to India Vasco da Gama came. Its members criticized the excessive range of the royal influence. The royal influence was to be concentrated in only a couple of ports on the west coast of India which were important for the functioning of the *Carreira da Índia*, a route along which spices flowed to Lisbon. The other areas were to remain open to free trade, so that no fortresses were to be built in them. This abandonment of the vast areas of India, wherein the tiny Portuguese settlements were literally lost, was to bring about a significant reduction in costs<sup>8</sup>.

In this context, in 1519, Aires da Gama, brother of more famous Vasco da Gama, pressed particularly for preservation of the fortresses in Cochin and Cananor in India, while the remaining possessions did not seem so important to him and only factories should be present in these areas. According to him, “there are more officials in Goa than in two Lisbons”, and “they all chew betel at Your (ie. royal) expense”<sup>9</sup>. Vasco da Gama alone preferred to keep fortresses only in Cochin and Goa<sup>10</sup>. The Gama family was the first to come up with the idea of limiting the Portuguese power influence in India, although it did not support Morocco either instead. In fact, if they had to choose between Morocco and India, they would undoubtedly choose India. This attitude, advocating a limitation of influence in India, gained further support during the 1520s because the Portuguese Empire in India had to face many internal problems as well as external enemies. The very foundations of the Portuguese military-commercial structure were shaken by a series of anti-Portuguese revolts, provoked by the

---

<sup>8</sup> Sanjay Subrahmanyam, “*Making India Gama: the project of Dom Aires da Gama (1519) and its meaning*”, *Mare Liberum*, 16 (1998), p. 33-55; Sanjay Subrahmanyam, *The career and legend of Vasco da Gama...*, cit., p. 273-275.

<sup>9</sup> *Gavetas da Torre do Tombo*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960-1977, vol. IV, p. 213-221.

<sup>10</sup> *Les sources inédites de l'histoire du Maroc*, Paris, Paul Geuthner, 1946, vol. II, part 2, p. 443-452.

Portuguese oppressive economic policy<sup>11</sup>. This development seemed to justify the opinion of some other nobles who believed that reduction in the Crown's activities in India would be necessary.

In 1529, Jaime, the fourth Duke of Bragança, one of the most powerful Portuguese nobles, had a similar opinion as members of the Gama family. This is no surprise, as those men were close friends. In 1519, Jaime ceded part of his territory in Portugal to Vasco da Gama so that Vasco could obtain a manor with the title of Count. According to Jaime, only Goa and Cochin were sufficient to secure the running of the *Carreira da Índia*, the important source of Crown's income<sup>12</sup>.

In contrast to India, Jaime of Bragança refused to evacuate completely any possession in the Moroccan territory but he recommended handing over Ceuta and Alcácer Ceguer to the Hospitallers knights or those ports as well as Tangier and Arzila to the Castilian King Charles I. He considered illusory the conquest of Morocco under the unfavourable conditions of the Sharif's expansion from 1520s. Sharif's military successes led to the domination of the whole South-Moroccan regions of Sus and Draa. As a result, the Portuguese influence in Southern Morocco fell off sharply. According to Jaime of Bragança, the king would have to ensure the arrival of at least 50,000 to 60,000 colonists in order to succeed in Morocco. It also assumed that the evangelization of already fully islamized Morocco was virtually infeasible<sup>13</sup>. For the Islamic theocracy, where the Qur'an is the law, apostasy was considered a crime punishable by death which made peaceful evangelization practically impossible.

Here it is necessary to raise a question how well did the authors of the above mentioned opinions (*pareceres*) know the Portuguese Empire and what was the real value of their opinions. They formed part of the wider group of royal councillors, so the king trusted them. However, the question remains, how realistic their opinions were and what interests were hidden behind them.

It cannot be denied that at least some members of the group of nobles, holding the above views, lacked personal experiences from India or Morocco. Vasco and chiefly Aires da Gama were well acquainted with India, Vasco possibly also knew Morocco. As a result, they should be able to realistically assess the situation in those regions. However, this did not happen and we can conclude that their proposals were not so much in favor to the state as they were for

---

<sup>11</sup> João Paulo Oliveira e Costa, Victor Luís Gaspar Rodrigues, *Portugal y Oriente: El Proyecto Indiano del Rey Juan*, Madrid, Mapfre 1992, p. 151-154, 157-158.

<sup>12</sup> *Les sources inédites de l'histoire du Maroc...*, cit., vol. II, part 2, p. 443-452.

<sup>13</sup> *Les sources inédites de l'histoire du Maroc...*, cit., vol. II, part 2, p. 443-452.

themselves. They intended to limit royal supervision only to the *Carreira da Índia* while they intended to usurp for themselves the enormous potential of intra-Asian trade. It is no coincidence that the Gama family held a privilege that allowed it to import a certain amount of duty-free cinnamon.

If Vasco and Aires da Gama were familiarized with India (and maybe Vasco also with Morocco), Jaime of Bragança only knew Morocco which he included in his proposals alongside India. However, it should be remembered that the Duke had only participated in the conquest of Azamor (1513) and his knowledge of the rest of Morocco was very limited. His opinion about India was undoubtedly influenced by Vasco da Gama. Generally it can be said that his suggestions were aimed at weakening the centralist royal interests overseas. He was thus a threat to the king from within. It is no surprise when we realize that the Bragança family possessed a similar privilege for the importation of cinnamon as the Gama family.

As we can see, no real rivalry between Morocco and India existed during this time. The nobles tried merely to lobby for free trade which was more feasible in India than in Morocco. In fact, the ongoing war with Sharif in Morocco resulted in a significant reduction of the Portuguese trade with the country's interior. The Crown was well aware that India provided much more money to the treasury than Morocco and needed less. The situation soon became insupportable – as early as 1523, the Moroccan settlements absorbed more resources than the whole *Estado da Índia*.

The attempt of King João III to instigate after 1529 a general debate and compel the nobility from among the royal advisers to agree to abandon Moroccan ports Safi and Azamor did not succeed. The majority of the nobles opposed in its written opinions (*pareceres*) from 1534-1535 any form of retreat. The nobles advocated the expansion not only for purely religious and prestigious reasons but also for economic reasons. As João de Melo Barreto wrote, the control of Morocco results “in a very large supply of the things necessary to these kingdoms”<sup>14</sup>. For Francisco Pereira, Morocco was “the most fertile land in the world, and its sea and rivers were the richest in fish”<sup>15</sup>. Besides that, the nobles would support the expansion in Morocco as long as they benefited from it. This benefit flowed from the raids on the enemy territory which gave them the

---

<sup>14</sup> *Les sources inédites de l'histoire du Maroc...*, cit., vol. II, part 2, p. 668.

<sup>15</sup> *Parecer que Francisco Pereira deu a D. João III sobre os lugares e passagem de África*, Biblioteca da Ajuda (BA, Lisboa), Cód. 51-VI-40, fl. 422. Published in Otilia Rodrigues da Costa Fontoura, *Portugal em Marrocos na Época de D. João III. Abandono ou Permanência?*, Funchal, CEHA, 1998, p. 185-194. Also published in Maria Leonor Garcia da Cruz, “As Controvérsias ao Tempo de D. João III sobre a Política Portuguesa no Norte de África”, *Mare Liberum*, 13-14 (1997), p. 107-115.

opportunity to improve militarily as well as to enrich themselves economically and gain social prestige.

It is questionable to what extent we can take these nobles as a representative sample of the Portuguese nobility of that time. Today it may seem to us that the attitude of the nobility was irrational and unsuitable for the Early Modern period but we must keep in mind that there is no clear boundary between the Middle Ages and the Renaissance and strong religious zeal remained present in European society until the 17th Century. The calls for crusades against the Ottomans were then commonplace. In the first half of the 16<sup>th</sup> Century, the Bohemian kingdom, was imminently threatened by the Ottoman Turks. There was common talk during the Land Assembly of “the tyrant Turks, thirsty of Christian blood”<sup>16</sup>, against which it was necessary to defend. It was a similar situation in Germany. It is clear that the Christian rhetoric in countries close to Islamic areas has been similarly sharp. The Portuguese Crown presented itself as the protector of the Christian faith until the 18th Century.

In the meantime, the Portuguese had to face the greatest threat to India since they had defeated the coalition of the Mamluk and the Gujarati fleet in 1509 in the battle of Diu – the Ottoman threat<sup>17</sup>. Between 1534 and 1546, the Ottoman Turks subdued Central and Southern Iraq as well as Basra and reached the Persian Gulf which frightened the Portuguese in India<sup>18</sup>. In 1538, Diu again played a major role in the events. The Ottoman-Gujarati units held it under siege<sup>19</sup>. The city held strong despite disagreements between Muslim allies. In Portugal panic spread and concerns by Captain Henrique de Sousa Chichorro who led a fleet to India in 1539 – believed that he would find the Portuguese only in Sri Lanka<sup>20</sup>.

---

<sup>16</sup> *Sněmy české od léta 1526 až po naši dobu*, Praha, Královský český archiv zemský, 1877, vol. I, doc. 292, 1541, p. 509.

<sup>17</sup> Salih Özbaran, *Ottoman Expansion Towards the Indian Ocean in the 16<sup>th</sup> Century*, Istanbul, İstanbul Bilgi University Press, 2009, p. 85-87.

<sup>18</sup> *Cópia de vários capítulos de uma carta do feitor de Flandres sobre a conquista de Baçorá pelos Turcos e do apercebimento dos ditos para outros portos da Europa*, Torre do Tombo (TT, Lisboa), Corpo Cronológico (CC), part I, packet 79, n. 13; *Carta de Diogo Pereira dando parte ao rei do miserável estado e pouca segurança com que estava a Índia e que receava os Rumes destruissem pela fraqueza das fortalezas...*, TT, CC, part I, packet 64, n. 4.

<sup>19</sup> *Carta de Martim Afonso de Melo dando parte ao rei que a fortaleza de Diu fora atacada pela armada dos Rumes, devido à resistência se retiravam para o Rio de Madrafaba e passando por Adem saquearam a cidade e mataram o rei e os principais e outras notícias*, TT, CC, part I, packet 62, n. 154. Published in Luciano Ribeiro, “Em torno do primeiro cerco de Diu”, *Studia* 13-14 (1964), p. 41-105.

<sup>20</sup> Gaspar Correia, *Lendas da Índia*, Lisboa, Academia Real das Ciências de Lisboa, 1858-1864, vol. IV, part I, cap. XXXV, p. 96.

In this situation, without knowledge of the following events, who could have claimed that leaving Morocco was more advantageous than evacuating India? It is true that India provided the Portuguese with a much higher income than Morocco but could anyone dare to say that it would continue to do so in the future as well? If Diu fell into Ottoman hands, the Ottoman Turks would gain the necessary base for their fleet and become a constant threat to Portuguese power in the region. This would have devastating effects for the Portuguese interests in India.

### **Almeirim debate: India versus Morocco**

King João III hesitated for a long time to retreat from Morocco or India. Until the 1540s, the Portuguese refused categorically to retreat elsewhere because they were able to maintain a dominant position overseas. Therefore, they tried to intervene effectively in both regions. However, it soon became clear that in the long run the unflexible Portuguese administration would not be able to lead an active policy and defend both of them at the same time. The main problems were lack of soldiers and funds. In 1534, the royal debt grew to an astronomical two million *cruzados*, while the revenues reached only 700,000 *cruzados*<sup>21</sup>. Moreover, between 1545 and 1552, Portugal found itself in a severe economic crisis.

The Portuguese Crown faced a dilemma, which sphere of interest to give precedence in the future and where, at least partially, to reduce expenses. Portugal was in this situation for the first time in its history, although in reality the first symptoms appeared a little earlier. Mármol Carvajal has already seen in the second decade of the 16<sup>th</sup> Century the greatest opportunity “to easily control the kingdom of Marrakech, if the Portuguese had not wasted the best time to conquer it by finding a sea route to India and not giving the Sharif the opportunity to become so powerful”<sup>22</sup>. Now, Portugal had to choose where it would be engaged in local policy and where it would just defend itself – it was at a crossroads. Should a defensive policy be introduced in Morocco, or in India? Morocco and India finally stood against each other. These two areas were

---

<sup>21</sup> Otilia Rodrigues da Costa, *Portugal em Marrocos na Época de D. João III. Abandono ou Permanência?...*, cit., p. 62-64.

<sup>22</sup> Luis del Mármol Carvajal, *Descripción General de África*, Granada 1573, vol. II, part I, book III, cap. XL, fl. 34.

nominated because they were the areas, which absorbed the largest amounts of money from the royal treasury.

When the army of the Sharif occupied Agadir in 1541, the King João III finally ordered to evacuate Azamor as well as Safi in 1541-1542, so that only Mazagan remained in Portuguese hands in the threatened Southern Morocco. The abandonment of part of the Moroccan stage was not only the consequence of Sharif's military power and economic problems of Portugal and its Empire which made it impossible to renovate and modernize outdated Portuguese coastal fortresses into bastion fortresses in response to the development of artillery. At the same time, it was the manifestation of limited cooperation between Portuguese fortresses and example of tragic failure of Portuguese diplomacy. The royal's preferences were evident as early as 1537, when the king wrote to the Count of Castanheira that he could not intervene in Morocco because India required support<sup>23</sup>. In Morocco, the Sharif's expansion drastically reduced the rate of possible profits. In India, by contrast, the Ottoman danger was rather latent after the Portuguese victory in Diu in 1538. The bulk of the Portuguese population began to take an interest in the India at the expense of Morocco. Basically, the decision was obvious. After all, the Portuguese usually preferred immediate profit to a long-range concept.

However, the supporters of the expansion in Morocco did not give up, as it soon turned out. The decisive discussion had occurred at the meeting of the Royal Council (Council of State) in Almeirim in 1542-1543. Under the Royal Council we have to imagine an informal group of nobles and high clergy because it was not yet officially formed. This did not happen until 1562. The title of royal councillor belonged in 1518 to 500 persons and in mid-16th Century to 66 persons and it was in fact just an honorary title. It is a manifestation of the consultative nature of the late medieval and early modern state, in which the Crown had to cooperate with the elite<sup>24</sup>.

In fact, the decision-making did not occur in any isolated circumstances but it was influenced by many factors. It all depended on the current political situation and social climate. The written opinions (*pareceres*) had been used as instruments of debate, just like several times in the past. They appeared for the first time in the first half of the 15th Century and remained present throughout the 16th Century until the reign of the King Sebastião. Some governors and

---

<sup>23</sup> Jeremiah D. M. Ford, *Letters of John III, King of Portugal, 1521-1557*, Cambridge, Harvard University Press, 2014, p. 352.

<sup>24</sup> Maria Luisa Marques da Gama, *O Conselho de Estado no Portugal restaurado – teoretização, orgânica e exercício do poder político na corte brigantina (1640-1706)*, dissertation at the Faculty of Arts at the University of Lisbon, Lisboa 2011, p. 61-65.

viceroy of the *Estado da Índia* also adopted this practice. The king was not obliged to follow the opinion of the majority.

Although it may seem that Morocco must have been at a disadvantage in the ensuing debate because various opinions recommending its evacuation have been voiced since the first half of the 15th Century, this was not the case. As the first area of Portuguese expansion, Morocco had always benefited from a certain privileged position compared to the Portuguese overseas. It was considered almost archetypal for the Portuguese expansion. On the contrary, India was reached after a long time and represented to the Portuguese a new and attractive territory.

From a simplified point of view, the Portuguese political scene was divided into two factions, one of which is referred traditionally to as “liberal” or “commercial” and the other as “centralist”. We can also speak of a “war-territorial” faction and “commercial-naval” faction<sup>25</sup>. However, these factions were groups of nobles defending their actual interests and preferences rather than the long-term political parties. Moreover, it cannot be said that some specific noble families were equivalent to the factions because even those families that were strongly involved in the expansion in Morocco were involved also in the expansion in India. Equally, the differences of opinion were not based on whether the person had direct personal experiences from Morocco or India. To sum up, it was personal attitudes, relation to clientele networks and lineage solidarity, and personal economic, commercial or social opportunities and interests that led some nobles to vote for Morocco or India.

The supporters of the expansion in Morocco claimed that India caused the depopulation of Portugal and corrupted and effeminated hard warriors by its wealth and luxury. On the contrary, the expansion in Morocco was considered most prestigious because it was the location where the just and holy war for the glory of God was fought. We must not forget that the Portuguese led several crusades to Morocco, while none were ever declared for India. As a result, in contrast to India, “not weak but strong and brave men left Africa, and the Portuguese who conquered India were educated just in Africa”<sup>26</sup>. If the Portuguese were forced to fight in India, they had to face only “naked blacks”,

---

<sup>25</sup> Luís Filipe F. R. Thomaz, “A política oriental de D. Manuel I a as suas contracorrentes” in Luís Filipe F. R. Thomaz, *De Ceuta a Timor*, Lisboa, DIFEL, 1998, p. 189-206.

<sup>26</sup> *Parecer que se deu a D. João III em que, perante a impossibilidade de manter a integridade do império, se aconselha o abandono da Índia, para que assim fosse possível não largar os lugares de África*, BA, Cód. 51-VI-36, fl. 181v, 186v, 201. Published in Otilia Rodrigues da Costa Fontoura, *Portugal em Marrocos na Época de D. João III. Abandono ou Permanência?*, Funchal, CEHA, 1998, p. 204-223. Also published in Maria Leonor Garcia da Cruz, “As Controvérsias

according to Moroccan veteran Luís de Meneses<sup>27</sup>. According to the *vedor da fazenda* (overseer of the treasury) of Algarve, Nuno Rodrigues Barreto, fighting in Morocco formed part of the Portuguese identity. He avered that if we leave Morocco, “we would no longer be the genuine Portuguese”<sup>28</sup>. Furthermore, the Moroccan Muslims represented an immediate threat to Portugal which cannot be said about the Ottoman Turks in India. Finally, Morocco was seen in the long term as a “military school”. There were so many soldiers with experience from Morocco fighting in India that it is impossible to accurately count their number. Even in the 18th Century, there was an awareness that “from North Africa the kings João II and Manuel I took all members of the Gama, Almeida or Silveira family who conquered the *Estado da Índia* and tame the brave ocean”<sup>29</sup>. It is true that many Portuguese captains, governors and viceroys, who were sent to India, Africa and Brazil, first had held some official position in Morocco. It was the case in the 16th and 17th Centuries but to a limited extent also in the 18th Century.

The supporters of Moroccan expansion also claimed that Morocco was not only a place of struggle for the faith but also a place of economic development. It was a region rich in various agricultural and handcraft products as metals (gold, silver, copper, iron), cattle, grains and textiles. Grains, primarily wheat, always lacked in Portugal, which had to import it, hence its importance has been indisputable but “without cloves and pepper we could live as our parents lived ... After all, what spice serves us for than that it stimulates our appetite and induces greed, thus shortening our lives”<sup>30</sup>. When spices would be needed, the Indian spices could be successfully replaced by African spices whose trade was accessible from Morocco and who was limited by the Portuguese Crown in order to not jeopardize the profits from the Indian pepper trade. In addition, Moroccan waters were richer in fish than fisheries at the shores of Portugal. Moreover, Moroccan products (mainly textiles) were exchanged for gold, ivory and slaves in Guinea<sup>31</sup>.

Finally, Morocco was a strategic area, literally “before the gates” (*às portas*) of Portugal, and the control of the Strait of Gibraltar was absolutely essential

---

ao Tempo de D. João III sobre a Política Portuguesa no Norte de África”, *Mare Liberum*, 13-14 (1997), p. 135-154.

<sup>27</sup> Gaspar Correia, *Lendas da Índia...*, cit., vol. II, part II, cap. XI, p. 734.

<sup>28</sup> *Les sources inédites de l'histoire du Maroc...*, cit., vol. II, part 2, p. 681.

<sup>29</sup> Manuel dos Santos, *História Sebástica*, Lisboa, 1735, p. 321.

<sup>30</sup> *Parecer que se deu a D. João III*, BA, Cód. 51-VI-36, fl. 176v-178v, 184.

<sup>31</sup> Duarte Pacheco Pereira, *Esmeraldo de Situ Orbis*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Serviço de Educação, 1991, book II, cap. 4.

to the security of the kingdom<sup>32</sup>. Luís de Sousa claimed that Morocco offered “a profit and certainty for the neighboring coasts of Andalusia” and Algarve<sup>33</sup>. By the aforementioned “certainty”, the chronicler meant the security of sea routes in the Strait of Gibraltar which was easier to achieve due to the fortified positions in Morocco. Above all, Morocco helped to keep the Barbary corsairs away from the Portuguese shores.

In contrast, India should be a source of only unrestrained ambitions to achieve commercial profits and wealth and a symbol of the loss of Christian ideals and moral decline. We must not forget that commercial activities were socially disregarded and commercial revenues uncertain, compared to agricultural and mineral profits. The hot and humid Indian climate, the pernicious tropical sun, and the extraordinary fertility of soil should have caused laziness, instability and turbidity of the human mind, increase lust and ruin human nature itself. Gradually, the Europeans adapted inevitably and under the influence of “luxuries of India” (*delícias da Índia*) became more and more orientalised. However, it was at the expense of their sense of self-control and discipline, combat capabilities and organizational skills. Moreover, they were slowly losing their identity. These opinions influenced the image of India in Europe for a very long time<sup>34</sup>.

Furthermore, India should be a kind of abyss wherein many lives became of nothing. In the opinion of many, the Ten Commandments were not applied in the areas to the south of the equator – simply: there was no sin. Therefore, it is no wonder that could be said: “What else is coming from India than what destroys generosity and corrupts human character?”<sup>35</sup>. In 1534, Francisco Pereira contrasted the “honor” (*honra*), gained in Africa, and the “greed” which was the driving force for people leaving for India<sup>36</sup>. In 1537, the *Mesa da Consciência*, the advisory body of the king on religious issues and the tribunal which addresses disputes between the Crown and the Church, forbade the Crown to force the noble sons to go to India in order to fight “the Moors” (*mouros*) because it was primarily a place of trade, while the war with the Muslims took place in Morocco<sup>37</sup>. Jorge Ferreira de Vasconcelos wrote in 1542-1543 (published in

---

<sup>32</sup> *Parecer que se deu a D. João III*, BA, Cód. 51-VI-36, fl. 187, 198.

<sup>33</sup> Luís de Sousa, *Anais de D. João III*, Lisboa, Sá de Costa, 1938, vol. I, book I, cap. VII.

<sup>34</sup> Maria Leonor Garcia da Cruz, *Os “fumos da Índia”: Uma leitura da expansão portuguesa...*, cit., p. 11-68.

<sup>35</sup> *Parecer que se deu a D. João III*, BA, Cód. 51-VI-36, fl. 183v-184.

<sup>36</sup> *Parecer que Francisco Pereira deu a D. João III*, BA, Cód. 51-VI-40, fl. 417.

<sup>37</sup> Diogo do Couto, *Décadas da Ásia*, Lisboa 1777-1778, Déc. V, book III, cap. VIII, p. 269-280.

1555) in his *Comédia Eufrosina* that the Portuguese were originally “brave knights” but in India became “greedy and sinful merchants”<sup>38</sup>. According to a Muslim prophecy, recorded by the chronicler Diogo do Couto in his *Soldado Prático* (1564), the Portuguese conquered India as warriors with a sword and a cross in their hands but they should have lost it as merchants because they threw the sword and the cross aside to seize the pepper bales<sup>39</sup>. According to Manuel Aires de Sousa (1535), those men accustomed to luxury should not have been able to defend Portugal, let alone fight overseas<sup>40</sup>.

On the contrary, the advocates of the Indian enterprise stressed the wealth that flowed from the trade with the Oriental spices, precious stones, pearls, aromatic essences and tropical wood, despite the lower profitability of the *Carreira da Índia* compared with intra-Asian trade. The proceeds from fishing in Moroccan waters and from the vassal tribute of so-called “friendly Moors” (*mouros de pazes*) could not cope with incomes from the intra-Asian trade. More than a century later, the chronicler Manuel Faria e Sousa stated that “after all, Africa did not provide diamonds, pearls, cinnamon nor cloves”, whereas India did<sup>41</sup>.

In contrast to Morocco, India was able to produce steady income. Already in 1539, the later Viceroy of the *Estado da Índia* João de Castro complained to him that most of India’s revenues were disappearing in the war campaigns in Morocco without any significant effects<sup>42</sup>. It was nothing new. The same has been mentioned already by the Governor of the *Estado da Índia* Afonso de Albuquerque 25 years earlier. He complained about the considerable costs involved in the defense of fortresses in Morocco. He also reminded that he had never had more than 3000 soldiers at his disposal, while much larger expeditions have been sent to Morocco<sup>43</sup>. According to another opinion, “the passage through Africa of the Infantes alone used up more people than India has consumed so far”<sup>44</sup>.

---

<sup>38</sup> Jorge Ferreira de Vasconcelos, *Comédia Eufrosina*, Lisboa, 1786, act II, scene V, p. 123.

<sup>39</sup> Diogo do Couto, *Primeiro Soldado prático*, Lisboa, CNCDP, 2001, p. 538-539.

<sup>40</sup> *Les sources inédites de l’histoire du Maroc*, Paris, Paul Geuthner, 1948, vol. III, p. 12.

<sup>41</sup> Manuel Faria e Sousa, *África Portuguesa*, Lisboa, 1681, cap. VII, p. 99.

<sup>42</sup> Maria Clara Junqueiro, “Política Norte-Africana: Rumos na Expansão Portuguesa”, *Clio* 4 (1982), p. 58.

<sup>43</sup> Raymundo António de Bulhão Pato (ed.), *Cartas de Afonso de Albuquerque seguidas de documentos que as elucidam*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1884-1935, vol. I, p. 33-34, 126.

<sup>44</sup> *Parecer que se deu a D. João III em que, perante a impossibilidade de manter a integridade do império, se aconselha o abandono da África e a conservação da Índia*, BA, Cód. 51-VI-35, fl. 160. Published in Otilia Rodrigues da Costa Fontoura, *Portugal em Marrocos na Época de D. João III. Abandono ou Permanência?*, Funchal, CEHA, 1998, p. 224-233. Also published

Moreover, India had been searched for so long until it was transformed into a true symbol of national pride, *corpus mysticum* of the Portuguese monarchy, that could not be simply abandoned. Against the complaints of the depopulation of Portugal, they pointed out that the departure to the East actually saved many people from poverty. They also drew attention to the fact that many people were also leaving for Morocco. Moreover, emigration was allegedly not a major problem, because “squadrons of men and women depart from Entre Douro e Minho without leaving a single piece of land that looks like it will bear fruit without being cultivated”. Against the thesis of the effeminacy of those Portuguese who were tempted by the trade with India, they argued that neither the Arabs nor the Persians had a similar problem, despite the fact that they traded there for centuries, ie. much longer than the Portuguese had done. They remarked bitterly that “it seems that the smell of benzoin must be more effeminating than sugar and the shameful delicacies that are made from it”<sup>45</sup>.

All of these arguments have been used purposively in this discussion because it is obvious that men could depart with sordid goals to both India and Morocco. Moreover, the dichotomy Morocco for warriors-India for merchants was only artificially created and did not fully correspond to reality. Trade also played an extremely important role in Morocco and if the Portuguese were able to conquer Morocco, the importance of trade there would increase even more. In India, the Portuguese also waged wars, and not only against the pagans but also against the Muslims, which were most valued in the Portuguese society. Besides that, the question of depopulation of Portugal is overestimated. In fact, it was not such a big problem because, based on current research, the emigration from Portugal had only a secondary effect on the development of the demography in Portugal itself. It began to be a more serious problem only in the second half of the 17th Century, when people began to leave the country primarily for economic reasons and not for settlement and colonization<sup>46</sup>. In addition, during the 16th Century, only 1% of the total Portuguese and *mestiço* population lived in India<sup>47</sup>. Finally, Morocco also required many people to be conquered and settled.

---

in Maria Leonor Garcia da Cruz, “As Controvérsias ao Tempo de D. João III sobre a Política Portuguesa no Norte de África”, *Mare Liberum*, 13-14 (1997), p. 155-164.

<sup>45</sup> *Parecer que se deu a D. João III*, BA, Cód. 51-VI-35, fl. 212, 215-218v.

<sup>46</sup> Susana Münch Miranda, “Coping with Europe and the Empire 1500–1620” in Dulce Freire, Pedro Lains (ed.), *Agrarian History of Portugal 1000–2000*, Leiden, Brill, 2016, p. 74-75.

<sup>47</sup> Sanjay Subrahmanyam, Luís Filipe F. R. Thomaz, “Evolution of Empire: The Portuguese in the Indian Ocean during the sixteenth century” in James D. Tracy (ed.), *The Political Economy of Merchant Empires*, Cambridge, New York, Cambridge University Press, 1991, p. 318.

## **Viability of the conquest of Morocco**

Nowadays, one could label the Portuguese expansion in Morocco as the personification of the medieval crusade and the obsolete approach, while Portuguese activities in India could characterize as a harbinger of modern European expansion focused primarily on trade and economic gain. However, this assessment is completely misleading because trade was equally important in Morocco and religious ideology was widely used by the Portuguese in India too. King Manuel I saw the fight against the Muslims as one of the main motives for sending the expedition to India in 1497. The zealous supporters of the conquests in Morocco can be considered religious fanatics but the Renaissance period as a whole retained a number of medieval features, including the Church's extraordinarily strong influence in society. The 16th Century was strongly imbued with religious faith. If two Portuguese bishops were killed in Sebastião's army at Alcácer Quibir (1578) against the Arabs, then a total of seven bishops and one archbishop were killed in the Battle of Mohács (1526) against the Ottoman Turks in Hungary.

Let us now consider whether there was a real chance of the Portuguese subjugation of Morocco. This is a contra-factual excursion that purports to elucidate a hypothetical course of historical events according to the known data about the behavior of people and individuals. This approach allows reflection on what could have happened but did not happen. However, it is necessary to realize that historians are never able to capture all alternatives and eventualities and their causal connection.

It is true that Morocco was abundant in mineral and other natural resources but the Portuguese had difficult access to them. In the face of a self-confident Sharif, they could only succeed if they gathered all available means and did not waste their forces spread over too many regions of the world. Fernão de Queirós expressed it nicely when he said that "it is impossible to have equal forces everywhere", so "by seeking to grasp everything with scanty forces, we shall end by having nothing"<sup>48</sup>. The Portuguese could alleviate the shortage of troops by forcibly integrating members of the Military Orders into expeditionary forces operating in Morocco, where they never really wanted to go. Several nobles recommended a revision of this condition to the king<sup>49</sup>. In addition, the

---

<sup>48</sup> Fernão de Queirós, *The Temporal and Spiritual Conquest of Ceylon*, New Delhi, Madras, Asian Educational Services, 1992, vol. III, book VI, cap. XIV, p. 1100-1101.

<sup>49</sup> In 1534, João de Melo Barreto, Rodrigo de Lima, viscount of Vila Nova de Cerveira, and, in 1535, Manuel Aires de Sousa. Cf. *Les sources inédites de l'histoire du Maroc*, vol. II, part II, p. 667, 686; vol. III, p. 10.

Portuguese could create effective professional units as early as the early 16th Century. The Marquis of Vila Real, Pedro de Meneses, wrote down in 1534: The army “should not be support by farmers and men who would go there for prey but by soldiers that they would be paid well and would go there voluntarily”<sup>50</sup>.

From the point of view of troop shortage, the complaints about the depopulation of Portugal seem to make sense. Although the population decline was not a problem for Portugal itself, it could have had an adverse effect during the possible offensive in Morocco. This problem has been already referred in 1420s and 1430s, as well as by Jaime, Duke of Bragança, in 1529. Later, Cide Muça, a Muslim living in Portugal, pointed this out in 1577. If Jaime spoke about 50,000 to 60,000 colonists, Cide Muça increased these numbers to 80,000 to 90,000 colonists. Cide Muça even stated that “when there was a river of money, and another of people”, the Portuguese would not have a chance to succeed<sup>51</sup>. However, it is difficult to confirm or reject the accuracy of these estimations. It should also be mentioned, that the Portuguese would have been able to direct sailors and soldiers to Morocco instead of to India. Other colonists could come from Castile, France or Italy. The settlement of the colonists could be facilitated by cooperation with a local Muslim ally. In the long term, the colonists in Morocco could themselves become a source of demographic increase. Ultimately, it has to be reiterated that colonists were not necessary to indirect control which was sought by the Portuguese in Morocco.

Morocco was a predominantly Muslim country, and Muslims in the 15th and 16th Centuries were utmost enemies with the Portuguese. The language, customs and way of life of the Muslims were different from those of the Christians that they are not compatible with each other. Although there is evidence of a mutual friendship between Christians and Muslims, this is an exception. In addition, a distinction has to be made between personal friendship and state ideology. However, it should be noted that many examples from India have shown the Portuguese ability to adapt to a cosmopolitan lifestyle and an environment of religious tolerance. It should be keep in mind that the expansion in Morocco was not only a question of finance but also of adaptation. Moreover, economic necessity managed to blunt religious fervor. In the mid-16th Century we can find up to 20,000 Muslim immigrants from Morocco in Portugal where they were baptized, became Moriscos and integrated into the economic structure of the country<sup>52</sup>.

---

<sup>50</sup> *Les sources inédites de l'histoire du Maroc...*, cit., vol. II, part 2, p. 673.

<sup>51</sup> Diogo Barbosa Machado, *Memorias para a historia de Portugal, que comprehendem o governo del rey D. Sebastião*, Lisboa, 1736-1751, p. 156.

<sup>52</sup> António de Almeida Mendes, “Sueños e invenciones en el Atlántico en la ocasión arficana e ibérica. Estrategias de unión y desunión de los imperios de España y Portugal en los viejos

To enhance their success, the Portuguese would improve their art of propaganda, to use mutual disputes between Muslims and to find loyal Muslim allies with sufficient authority. In the first case, the last opportunity was offered to the Portuguese by the internal strife between the two Sharif's brothers, Ahmad al-Araj and Muhammad ash-Shaikh, in 1541-1544. In the second case, they could not rely on any strong personality with a sufficient number of followers. The solution for the Portuguese could have been to come to terms with the Ottoman Sultan, who was constantly expanding his power to the West, and with whom they negotiated around 1540 regarding the situation in the Red Sea and the Persian Gulf.

So, it is not right to consider the Portuguese conquest of Morocco as impossible. Nevertheless, even if the Portuguese took advantage of all these leads, their success was not fully guaranteed because the Sharif would never be willing to become the Portuguese vassals and they were very popular among the people. In case of the Portuguese attack, the Sharif could avoid confrontation with the Portuguese army by retreating to the mountains where they could regroup and launch a counterattack. The Portuguese would have to offer a suitable alternative to the Muslim population to the Sharif and reduce their violent behavior against this population. Still, it is quite possible that only a massive campaign, which would be undertaken by several Christian states at the same time, or at least by Portugal and Castile together, and followed by the settlement of the country, could become successful. It never happened because of the ongoing rivalry between them.

### **Last attempt to revise the position of Morocco after 1550**

The radical change in the Portuguese policy from 1542-1550 did not last for a long time because of the changing nature of the Portuguese foreign policy. It wasn't difficult because there was no coherent political line. Moreover, the Moroccan policy still had enough followers on the Portuguese political scene as can be inferred from the statement of Lourenço Pires de Távora. He wrote in 1549 regarding evacuation of Arzila and Alcácer Ceguer which he approved that "the people are not satisfied except for impossibilities or very clear evidence in the determinations"<sup>53</sup>. The captain of Arzila, Francisco de Coutinho, was not

---

mundos (siglos XV–XVII)" in Carlos Martínez Shaw, José Antonio Martínez Torres (ed.), *España y Portugal en el mundo (1581-1668)*, Madrid, Polifemo, 2014, p. 210.

<sup>53</sup> Lourenço Pires de Távora to infante Luís, BA, Cód. 49-IX-38, fl. 36v-37. Published in Maria Leonor Garcia da Cruz, *Lourenço Pires de Távora e a política portuguesa no Norte de África no século de Quinhentos*, dissertation at the Faculty of Arts at the University of Lisbon, Lisboa 1988, p. 327-328.

consulted on the question of abandoning your city, because the king feared that he would oppose it<sup>54</sup>. Soon, there were arisen statements seeking to reverse withdrawal from Morocco and calling for abandonment from India. In 1549, the jesuit João Nunes Barreto, who was a missionary in Tétouan in 1548-1554, along with the future tutor of the King Sebastião I Luís Gonçalves da Câmara (1548-1550), who redeemed Christian captives, wrote in favor of Morocco: “It is such a rich country that I do not understand what we need India for. There is a lot of gold in the vicinity of Tarudante. The soil is so fertile that vines, wheat and olives grow there. It is said that if only the fields around Tangier were be sown, it would be enough for the whole Portugal”<sup>55</sup>.

The Portuguese merchants and nobles soon adapted to the new situation and began to engage in smuggling with Morocco. The king himself was partly involved in the contraband<sup>56</sup>. Only when King Sebastião I sat on the throne, similar voices were heard again. It was the time when the *Estado da Índia* faced a structural crisis. If, at the beginning of the 16th Century, the royal trade with India was still producing huge profits, the ever-increasing administrative and defensive costs of an oversized Empire began to cast a dark shadow over the whole royal Indian trade. It turned out that trade controlled directly by the Crown did not bring such profits due to the ubiquitous corruption and unwanted competition could not be avoided. The royal revenues continued to decline, while private merchants and bankers were getting richer because they did not have to worry about logistical security, shipbuilding or defense of factories<sup>57</sup>.

An interest in expansion in Morocco remained extremely strong in Portugal even after a partial withdrawal from this country. The king planned to personally make the Sharif's ruler his vassal and express his sovereignty by accepting the imperial title which Manuel I had already considered in relation to India<sup>58</sup>.

---

<sup>54</sup> Nuno Vila-Santa, “Between Renaissance and Counter Reformation: Shaping the historical memory of D. Francisco Coutinho, 3rd earl of Redondo (1546-1564)”, *Hispania Sacra LXXI* (2019), p. 468.

<sup>55</sup> *Les sources inédites de l'histoire du Maroc*, ed. Pierre de Cenival, Robert Ricard, Paris, Paul Geuthner, 1951, vol. IV, p. 381-382.

<sup>56</sup> Francisco Bethencourt, “A administração da Coroa” in Francisco Bethencourt, Kirti N. Chaudhuri (ed.), *História da Expansão Portuguesa: A Formação do Império 1415-1570*, vol. I, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, p. 389-392.

<sup>57</sup> Luís Filipe F. R. Thomaz, “A Crise de 1565-1575 na História do *Estado da Índia*”, *Mare Liberum*, 9 (1995), p. 481-519; Nuno Luís Vila-Santa, “Revisitando o *Estado da Índia* nos anos de 1571 a 1577”, *Revista de Cultura*, 36 (2010), p. 88-112.

<sup>58</sup> Bernardo da Cruz, *Chronica d'el-rei D. Sebastião*, Lisboa, Escripório, 1903, part II, cap. XLIII, p. 9; José Pereira Baião, *Portugal cuidadoso e lastimado com a vida e perda do senhor Rei D. Sebastião*, Lisboa, 1737, book V, cap. XXI, p. 652.

According to the *cortes* of 1562-1563, “much more justified and appropriate would be to conquer Africa than India, which lies too far”<sup>59</sup>. The policy of concessions in Morocco was also condemned by those who advocated its implementation in the 1540s and early 1550s, including Lourenço Pires de Távora<sup>60</sup>. The famous Luís de Camões in his *Lusíadas* (Lusiads) in 1572 wrote: “You allow the enemy to ourish at your gates while you go seek another at the other side of the world, at the price of depopulating and weakening this ancient kingdom and squandering its resources”<sup>61</sup>. In Portugal, a spirit of aggressiveness towards the Muslims was growing. In this context, King Sebastião I revived after 1573 an expansion to Morocco, into whose service India was to be placed militarily and financially<sup>62</sup>. This can be seen as the culmination of evolutionary development, not as a radical change. What has changed compared to the situation 30 years ago?

In the Mediterranean, there was a growing Muslim danger which began to immediately threaten the Strait of Gibraltar, the control of which was necessary to ensure the defense of the Portuguese shores from attacks by the Barbary corsairs. This was associated with the increasing power of the Ottoman Empire. A strong Ottoman influence was also evident in Morocco. Ottoman ships sailed fearlessly from the Mediterranean to the Atlantic, finding peaceful refuge in the ports of Sale and Larache. There were fears of a Ottoman invasion to the Iberian Peninsula. According to the chronicler Jerónimo de Mendonça (1607), King Sebastião I declared: “If we do not put an end to this evil at the very beginning, there will not be such a remote place in all of Spain (meaning the whole Iberian Peninsula) where one can feel safe”<sup>63</sup>. King Sebastião I wrote extensively about the Ottoman threat in 1576 in a letter to King Philip II of Castile<sup>64</sup>. No one at the time could have expected that the Ottoman interest in

---

<sup>59</sup> António Dias Farinha, “O Declínio da Política Africana: De Alcácer Quibir ao Abandono de Mazagão” in Luís de Albuquerque (ed.), *Portugal no Mundo*, vol. I, Lisboa, Alfa, 1989, p. 131.

<sup>60</sup> Maria Leonor Garcia da Cruz, “Portugal no jogo de poderes no norte de África no segundo quartel do século XVI”, *Cadernos históricos* 4 (1993), p. 126; Maria Leonor Garcia da Cruz, “Portugal e o Norte de África no Século XVI: A Intervenção de Lourenço Pires de Távora, Diplomata e Homem de Guerra, no Problema da Manutenção ou Abandono das Praças Portuguesas”, *Primeiras Jornadas de História Moderna: Actas: 16-19 de Outubro de 1986*, Lisboa, Universidade de Lisboa, 1989, p. 1068.

<sup>61</sup> Luís de Camões, *Lusíadas*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1889, vol. I, canto IV, stanza 101.

<sup>62</sup> Nuno Luís Vila-Santa, “A Coroa e o *Estado da Índia* nos reinados de D. Sebastião e D. Henrique: política ou políticas?”, *Lusitania Sacra*, 2 (2014), p. 60-62; Diogo Barbosa Machado, *Memórias para a historia de Portugal, que comprehendem o governo del rey D. Sebastião*, p. 192.

<sup>63</sup> Jerónimo de Mendonça, *Jornada de África*, Lisboa, Escripatorio, 1904, book I, cap. V, p. 64.

<sup>64</sup> *Cópia da resposta da mão del-Rei a uma resposta del-Rei de Castela sobre a empresa de África*, BA, Cód. 49-XII-I, fl. 377-388.

the northwestern part of Africa would end with the establishment of its exponent in Morocco. Moreover, the Muslim corsairs threatened trade routes deep in the Atlantic waters from their Moroccan bases. The ideology of the Catholic Reformation, proclaimed by the Council of Trent (1545-1563), also played a role. This Council sought internal reform and revival of the Roman Catholic Church in order to be able to counter Protestant and Muslim expansionism more effectively. Finally, Sebastião's goal was also to achieve a geopolitical balance of power on the Iberian Peninsula in relation to the dominant position of Castile by expanding the power base in Morocco.

Equally important were benefits to be achieved from the re-established foreign policy. The king wanted to gain control of rich mineral and agricultural resources. These resources would allow him to build an alternative power base that would be closer to Portugal (*às portas*), more accessible and easier to control and to defend by the Crown than the distant *Estado da Índia*. The regenerated Portuguese Empire centered in Morocco would undoubtedly be more stable and last longer than an empire centered in India. In addition to, the Portuguese possessions in Morocco would help stabilize financial situation of the Crown and restore its weakened international prestige. It was to help strengthen the Portuguese position in the Iberian peninsula and the Atlantic Ocean towards Castile and facilitate its release from Castilian influence<sup>65</sup>. Finally, they could serve as a welcome safe ground on the maritime route to Brazil where sugar cane production began to rise sharply, making it the world's largest supplier of sugar and dramatically increasing its importance within the Portuguese Empire. Jorge da Silva, one of the members of the Council of State, even suggested to the king (1574) the possibility to colonize the Moroccan hinterland following the example of Brazil which involved the establishment of a colony oriented towards agricultural exploitation<sup>66</sup>.

However, it was not just Morocco. At the same time, King Sebastião I supported the military invasion in Angola and Mozambique. His goal was to build a vast continental empire centered on the African continent. Morocco must be understood in a broad context of the wider Atlantic area which interconnected Europe, West Africa, Central-West Africa (Angola) and the east American coast (Brazil)<sup>67</sup>. Solid trade connections tied Morocco both to Senegambia and to the areas along the Gulf of Guinea. Moroccan products (mainly textiles) were

---

<sup>65</sup> Jorge Borges de Macedo, *História Diplomática Portuguesa: Constantes e Linhas de Força. Estudo de Geopolítica*, Lisboa, Instituto da Defesa Nacional, 1987, vol. I, p. 111.

<sup>66</sup> Francisco de Sales Mascarenhas Loureiro, *D. Sebastião antes e depois de Alcácer Quibir*, Lisboa, Vega, 1978, p. 26.

<sup>67</sup> Maria Augusta Lima Cruz, *D. Sebastião*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006, p. 226.

bartered there from mid-15th Century for ivory, gold and black slaves because they were considered there a luxury item. It is no coincidence that between 1549 and 1554, the smallest volume of gold from São Jorge da Mina was transported to Portugal because of loss of many Moroccan ports and subsequent decline in exportation<sup>68</sup>. Moreover, there were very important maritime routes connecting Portugal with India, Brazil and the Mediterranean Sea near the Moroccan coasts and these routes had to be protected from the threat of the Barbary corsairs.

Thus, Morocco cannot be considered completely separate from the Atlantic area, as is usually done, quite the contrary – it was part of well-working network. It was important for Portugal chiefly for economic and strategic reasons. So, Sebastião cannot be considered a fool as sometimes still happens if he was able to prepare such complex plan. The many nobles whom the king asked for their written opinion (*parecer*) on the campaign to Morocco in 1576 due to the disapproval of the Royal Council did not openly support it, but the reason was their dislike for the creation of the proposed centralized empire, not their lack of interest in Morocco and the war with the Muslims.

In the end, as we well know, the attempt of King Sebastião I failed in the Battle of Alcácer Quibir in 1578 where he disappeared and probably died. However, it was not the result of the campaign *per se*. It is true that the Portuguese had no experience of war in the interior but that does not mean that they could not succeed. The war was an absolutely unpredictable affair in which the chosen tactic was decisive rather than the number of soldiers. On the Portuguese side, there was even a Muslim pretendent of the throne which gave them wide range of options. In addition, there was disunity in the Muslim army which could manifest itself in the outbreak of panic, desertion of unreliable troops to the enemy and the disintegration of the army. The main problem on the Portuguese side was the poor organization and command of the campaign<sup>69</sup>. The jesuit Francisco Rodrigues declared that “if Sebastião won, he would recorded in history as one of the greatest kings of Portugal”<sup>70</sup>, because the uncertainty for Portugal, emanating from Morocco, would definitely end.

---

<sup>68</sup> John Vogt, *Portuguese Rule on the Gold Coast 1469-1682*, Athens, University of Georgia Press, 1979, p. 78.

<sup>69</sup> Luís Costa e Sousa, “Alcácer Quibir: O regresso (fatal) a Marrocos” in Paulo M. Dias, Roger Lee de Jesus (ed.), *Atualizar a história: Uma nova visão sobre o passado de Portugal*, Lisboa, Desassossego, 2022, p. 195-208; Luís Costa e Sousa, *Alcácer Quibir, 1578: Visão ou Delírio de um rei?*, Lisboa, Tribuna da História, 2009; Luís Costa e Sousa, “Revisitar a batalha de Alcácer Quibir”, *e-Stratégica*, 1 (2017), p. 111-159.

<sup>70</sup> Francisco Rodrigues, *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal*, Porto, Livraria Apostolado da Imprensa, 1939, t. II, vol. II, 359.

## Conclusion

The debate on the extent and usefulness of the Portuguese expansion in Morocco began shortly after the conquest of Ceuta (1415) but it was only in 1495 in the Royal Council in Montemor-o-Novo where Morocco and India stood in clash for the first time. There were two main regions of the Crown's interest which absorbed the most funds from the royal treasury. In 1495-1578, they were constantly in opposition. It is possible to say that the expansion in those regions was mutually incompatible. They can be characterized as examples of two different models of expansion. As a result, the Portuguese Empire vacillated between a trading empire and a crusading monarchy. The polarity became clear around 1500 when the Portuguese tried to expand in both areas at the same time. Morocco and India required total attention from the Portuguese Crown but could not give it to both.

In Morocco, as well as in India, the Portuguese had to face an external threat – the Sharif's movement grew stronger in Morocco and the threat of the Ottoman Turks in India. The danger in Morocco materialized more efficiently. However, when the king tried in the 1530s to gain widespread support among the nobles to reduce activities in Morocco, he was abruptly rejected. The connection between the nobility and Morocco, whether ideological, political or economic, was too strong to allow this radical change.

In the debate in Almeirim in 1542-1543, two ideologically different currents of opinion clashed. Their followers extolled the region of their interest and denigrated the other one. It was the height of the Morocco-India rivalry. However, there was no change in Portuguese foreign policy at all. Thus, the abandonment of Morocco was sanctioned. The cause was that the threat in India has become only latent and India generated higher profits than Morocco at the moment.

After 1542-1543, the Portuguese interest should be directed primarily to the East. However, the Almeirim discussions cannot be taken as the ultimate verdict determining the Portuguese policy on a permanent basis, since it was not consistent and every monarch created it *ad hoc*. The voices condemning India's dominance in the Portuguese overseas policy began to emerge as early as the late 1540s and gained in importance from the 1560s onwards. Thus, around 1570, King Sebastião I began to accentuate Morocco again as a replacement for the too remote and fragile *Estado da Índia*. And not only Morocco but also the Atlantic area in general which were inseparably interconnected. Not surprisingly, he again had to face widespread resistance of nobles as well as the kings Manuel I in 1495 and João III in 1542-1550. In the first two cases, the nobility opposed the Crown's plan to reduce the importance of Morocco.

In the latter case, it may seem at first glance that the situation has changed and that the nobility has spoken out against the expansion in Morocco. In reality, however, this is not the case. The nobility only tried to defend their interests in the face of the planned extension of the royal influence in Morocco. The nobles were satisfied with the current situation where they could carry out raids (*cavalgadas*, *correrias*, *razzias*) into the interior of the country and gain prey and social prestige for themselves.

If, in Morocco itself, the Sebastião's initiative was just an ephemeral phenomenon because of the death of the young king in the tragic Battle of Alcácer Quibir in 1578 with the Muslims, in the Atlantic area, it was a completely different story. The advocates of the expansion to India seemingly triumphed after 1578. However, at the same time, it became clear that the whole Indian enterprise was far too big for such a small country like Portugal. The network of so many fortresses and factories scattered over such a large area was too fragile and sensitive to even a minor change in circumstances. Thus, since the 1570s, Lisbon's attention inexorably shifted to the much closer and climatically more favourable Atlantic area where the autonomous economic production developed. In the middle of the 17th Century, this process of the so-called *atlantization* of the Portuguese Empire culminated.

It was the South Atlantic region, not India or Morocco that eventually became the new center of the Portuguese Empire that entered in the second phase of its existence. Although the importance of India for the Portuguese expansion was never questioned in a symbolic way, the reality was different. Morocco ceased to be a significant part of the Portuguese empire. In 1648, the chronicler Jerónimo de Mascarenhas wrote that "due to the new conquests in India, Brazil, Angola and elsewhere, Africa (ie. Morocco) was weakened in the time of King Dom João III that rewards of efforts and courage of our African Portuguese were completely erased from his memory and memory of his successors. The things of Africa were cooled and in a few years put into oblivion"<sup>71</sup>.

---

<sup>71</sup> Jerónimo de Mascarenhas, *Historia de la ciudad de Ceuta. Sus sucessos militares, y politicos; Memorias de sus santos y preladados, y elogios de sus capitanes generales*, Lisboa, Academia Real das Ciências de Lisboa, 1918, cap. 67, p. 263.

(Página deixada propositadamente em branco)

# **Colonialidade e Comunalidade: produção de (des)conhecimento sobre as normas de reciprocidade locais na África portuguesa (1890-1974)**

## **Coloniality and Commuality: the production of (mis)knowledge on the indigenous norms of reciprocity in the Portuguese Africa (1890-1974)**

Joana Dias Pereira

Universidade de Lisboa, Instituto de História Contemporânea

joanapereira@fch.unl.pt

<https://orcid.org/0000-0002-4898-7073>

Texto recebido em / Text submitted on: 22/03/2023

Texto aprovado em / Text approved on: 28/07/2023

### *Abstract*

This article focuses on the evolution of colonial discourses on community practices observed in Portuguese Africa throughout the period of effective occupation, compiling ethnographic studies of the "indigenous customs" produced between 1890 and 1974. The first part critically evaluates the contexts of production of these studies, seeking to historicise the relationship between colonial policies and representations. The second part illustrates the evolution of colonial science, particularly in the second post-war period and influenced by international trends. It concludes that the knowledge produced challenges the representations of indigenous primitivism that legitimised policies of expropriation and subjugation, offering empirical evidence of a complex system of communitarian management and norms and reciprocity. These advances, however, had no repercussions at the legal level, with access to property and the free disposal of natural resources by indigenous people remaining prohibited even after the formal extinction of the indigenato regime.

Keywords: Colonial ethnography; colonial policies; tenure regime; community management.

### *Resumo*

Este artigo foca a evolução dos discursos coloniais sobre as práticas comunitárias observadas na África portuguesa ao longo do período de ocupação efetiva, compulsando os estudos etnográficos dos "usos e costumes indígenas" produzidos entre 1890 e 1974. A primeira parte avalia criticamente os contextos de produção destas pesquisas, procurando historiar a relação entre políticas e representações coloniais. A segunda parte ilustra a evolução da ciência colonial, sobretudo no segundo pós-guerra e influenciada pelas tendências internacionais. Conclui que o conhecimento produzido desafia as representações do primitivismo indígena que legitimava as políticas de expropiação e subjugação, oferecendo evidências empíricas sobre um complexo sistema de normas de gestão e reciprocidade entre as comunidades locais. Estes avanços, porém, não tiveram quaisquer repercussões a nível legal, mantendo-se vedado o acesso à propriedade e à livre disposição dos recursos naturais pelos indígenas, mesmo após a extinção formal do regime de indigenato.

Palavras-chave: Etnografia colonial; políticas coloniais; regime de propriedade; gestão comunitária.

## Introdução

Presentemente, cerca de um quarto de toda a terra em África está sujeita à gestão comunitária<sup>1</sup>. No entanto, para vários autores que se debruçaram sobre a evolução das normas de uso e posse da terra, o comunismo africano foi uma invenção colonial destinada a limitar o acesso dos indígenas à terra e a controlar as populações<sup>2</sup>.

No processo de partilha de África após a conferência de Berlim (1884-1885), as terras comunitárias foram sujeitas à espoliação e incorporação pelos Estados coloniais, sendo impostas novas formas de autoridade, lei e organização económica em detrimento das normas de posse e governança locais. A deturpação das normas de uso e posse comunitária da terra em África tem vindo a ser explicada como forma de manutenção da produção pré-capitalista para assegurar reservas de mão de obra e redes de apoio aos trabalhadores assalariados, permitindo níveis salariais muito baixos. Para além disso, há autores que destacam que foi intencionalmente atribuído o controlo da terra às autoridades tradicionais para assegurar um “despotismo descentralizado” enquadrado no modelo de administração indireta<sup>3</sup>.

A necessidade de assegurar o domínio sobre a terra e governar as populações esteve então associada à ideia de que os africanos não conheciam a propriedade individual e de que as autoridades tradicionais detinham direitos absolutos sobre o território<sup>4</sup>. O propagandeado respeito pelos usos e costumes, serviu também para legitimar os regimes de indigenato estabelecidos em diferentes contextos coloniais, que segregavam as populações locais e as subjugaram a um regime de tutela sob um suposto direito tradicional<sup>5</sup>.

---

<sup>1</sup> Liz Alden Wily, “Custom and commonage in Africa rethinking the orthodoxies”, *Land Use Policy*, 25, 1 (2008), p. 43-52.

<sup>2</sup> Sara Berry, “Debating the Land Question in Africa”, *Comparative Studies in Society and History*, 44-4, (2002); Martin Chanock, “A Peculiar Sharpness: An Essay on Property in the History of Customary Law in Colonial Africa”, *The Journal of African History*, 32-1 (1991), p. 65-88; Richard Kuba and Carola Lenz (ed.), *Land and the Politics of Belonging in West Africa*, [s.l.], Brill, 2006.

<sup>3</sup> Ben Cousins and Aninka Claasens, “Communal land rights, democracy and traditional leaders in post-apartheid South Africa”, *Securing land and resource rights in Africa: Pan African Perspectives*, University of the Western Cape, 2004

<sup>4</sup> Pauline Peters, *Dividing the commons: politics, policy, and culture in Botswana*, Charlottesville, University Press of Virginia, 1994

<sup>5</sup> Celeste Muñoz Martínez, “La ley contra o costumbre: segregación, asimilación jurídica y castigo em la Guinea española bajo el franquismo (1936-1959)”, Tese de Doutoramento, Barcelona, Universitat de Barcelona, Facultat de Geografia i Història, 2020.

Por outro lado, como Clavero argumenta, o transplante da noção de direito<sup>6</sup>, para os contextos coloniais, ignorando a “semiose colonial”<sup>7</sup>, na qual coexistiam diferentes sistemas de significação, baseou-se em conceitos ocidentais, nomeadamente no que respeita ao regime de posse de terras e de acordo com a tese evolucionista que comparava o comunalismo africano aos comuns do passado europeu<sup>8</sup>.

A filosofia e a teoria política africana contemporânea ao dedicarem uma especial atenção às práticas comunitárias têm vindo a contrariar estas teses. Segundo influentes autores como Kwasi Wiredu, o comunitarismo ocidental é compatível com certas formas de individualismo cultural ao passo que o africano não o é, sendo baseado num sistema de reciprocidades. É um regime de obrigações e direitos correspondentes, difícil de conceber pelos teóricos liberais ocidentais<sup>9</sup>.

Os argumentos da filosofia africana vão ao encontro do debate sobre o significado dos comuns enquanto prática social e não apenas como um regime de propriedade, o que deu origem ao conceito de comunizar<sup>10</sup>. Estes argumentos encontram também expressão nas pesquisas etnográficas sobre as sociedades camponesas tradicionais que defendem que estas se caracterizam histórica e contemporaneamente por uma “economia moral”<sup>11</sup> ou uma “economia da afeição”<sup>12</sup>, caracterizada por redes familiares, de amizade e de vizinhança baseadas na norma da “reciprocidade generalizada”<sup>13</sup>.

Entre os autores que se enquadram na já citada tendência científica que valoriza as práticas de mutualidade nas sociedades tradicionais camponesas

---

<sup>6</sup> Mesmo considerando a flexibilidade do “direito comum” e adaptação aos contextos locais, de acordo com as teses defendidas também por António Manuel Hespanha, “Depois do Leviathan”, *Almanack braziliense*, 5 (2007), p. 55-66.

<sup>7</sup> Walter Mignolo y Gustavo Verdesio, *De la hermenéutica y la semiosis colonial al pensar descolonial*, Segunda edición Quito, Ecuador, Abya-Yala, 2013.

<sup>8</sup> Bartolomé Clavero Salvador, “Gracia y derecho entre localización y globalización (Lectura coral de las vísperas constitucionales de António Hespanha)”, *Quaderni fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno*, 41, 1 (2012), p. 675-763.

<sup>9</sup> Kwasi Wiredu, “Social Philosophy in Postcolonial Africa: Some Preliminaries Concerning Communalism and Communitarianism”, *South African Journal of Philosophy*, 27, 4 (2008), p. 332-339.

<sup>10</sup> Peter Linebaugh, *The Magna Carta Manifesto: Liberty and Commons for All*, Berkeley, University of California Press, 2008.

<sup>11</sup> James C. Scott, *The Moral Economy of the Peasant: Rebellion and Subsistence in Southeast Asia*, Nachdr, New Haven, Yale Univ. Press, 2000.

<sup>12</sup> Goran Hyden, “Beyond Ujamaa in Tanzania”, *Underdevelopment and an Uncaptured Peasantry*, S.I., University of California Press, 2022.

<sup>13</sup> Kazuhiko Sugimura, “Les paysans africains et l’économie morale”, *Revue du MAUSS*, n° 30, 2 (2007), p. 185-197.

destaca-se Eric Sabourin, que estudou o que designou como “economia da reciprocidade” em duas sociedades guineenses, os Balanta e os Manjaco. Este investigador defende que estas distinguem-se em formas de reciprocidade comunitária horizontal, típica das sociedades igualitárias, no primeiro caso, e vertical ou semitributária, no caso dos Manjacos<sup>14</sup>. Estas normas são ainda descritas nos estudos atuais, por exemplo, sobre as moranças guineenses, onde domina a

reciprocidade, o intercâmbio, a entreajuda, o dom, a propriedade e usufruto comunitário da terra, o controlo comunitário dos excedentes da produção individual, etc. Estes aspetos podem garantir a estabilidade social e um mínimo de segurança económica quer aos membros mais fracos como crianças, velhos, viúvas, deficientes, quer a todos os outros nos tempos de emergência por causa de guerras, secas, inundações, migrações, etc.<sup>15</sup>.

Considerando o atual interesse sobre a comunalidade Africana e as suas representações, este artigo foca a evolução dos discursos coloniais sobre as práticas comunitárias na África portuguesa ao longo do período de ocupação efetiva, entre 1890 e 1974. Divide-se em duas partes. A primeira obedece ao imperativo metodológico de avaliar criticamente os contextos de produção da etnografia, procurando historiar a relação entre políticas e representações coloniais. A segunda parte, aborda os estudos etnográficos dos “usos e costumes indígenas”, ilustrando como a própria evolução da ciência colonial, sobretudo no segundo pós-guerra e influenciada pelas tendências internacionais, dá conta de um sistema de normas de reciprocidade que desafia as versões mais simplificadoras que legitimavam as políticas de expolição e subjugação. No seu conjunto, este estudo procurou concorrer para o aprofundamento do conhecimento sobre os impactos da colonialidade, designadamente no controlo das subjetividades e da produção de conhecimento<sup>16</sup> sobre um tema chave na teoria política pós-colonial, a comunalidade africana<sup>17</sup>.

---

<sup>14</sup> Eric Sabourin, *Sociedades e organizações camponesas: uma leitura através da reciprocidade*, Porto Alegre, Editora da UFRGS, 2011.

<sup>15</sup> Lino Bicari, “Reorganização das comunidades rurais. Base e ponto de partida para o desenvolvimento moderno da Guiné-Bissau”, *Soronda: Revista de Estudos Guineenses*, 2004, p. 135-55.

<sup>16</sup> Aníbal Quijano, “Coloniality and Modernity/Rationality”, *Cultural Studies*, 21, 2-3 (2007), p. 168-178.

<sup>17</sup> Kwame Gyekye, *Tradition and modernity: philosophical reflections on the African experience*, New York, Oxford University Press, 1997.

## **Políticas de terra e representações dos “usos e costumes indígenas”**

O desenvolvimento de um quadro legal que assegurasse a espoliação e a subordinação das comunidades locais nas ex-colônias africanas foi acompanhado, desde os finais do século XIX, por uma extensa produção etnográfica legitimadora do mesmo. A lei de 21 de agosto de 1856, “regulando a alheação dos baldios nas províncias ultramarinas”, previa que todos os terrenos poderiam ser expropriados, excetuando “os que eram logradouro dos povos do concelho”<sup>18</sup>. Refletia desde logo a ideia de que a propriedade individual dos africanos não era reconhecida. A lei de 9 de maio de 1901, regulando as concessões de terrenos nas províncias Ultramarinas, impedia a concessão dos “terrenos de logradouro comum dos indígenas numa área em volta das suas povoações que seria também determinada por regulamento especial”<sup>19</sup> e fixava ainda que todas as questões entre indígenas relativas à demarcação de prédios e divisão da propriedade comum seriam resolvidas pelas autoridades coloniais.

A transformação do regime político em Portugal não alterou substancialmente as estratégias de expropriação das terras ocupadas pelas populações indígenas. Por imposição do decreto de 3 de dezembro de 1914, os regulamentos das concessões em Angola e Moçambique foram alterados em 1918 e 1919. Em Moçambique, a terceira classe de terrenos estava reservada para uso exclusivo das populações indígenas, nas quais lhes era “permitido ocupar quaisquer parcelas, mas tal ocupação jamais lhes conferirá direitos de propriedade e será entre eles regulada pelos seus usos e costumes”. Fora das reservas era permitido aos agricultores africanos ocupar terrenos incultos sobre os quais não recaíssem direitos exclusivos de propriedade, mas as famílias perdiam o direito sobre os mesmos se os deixassem de cultivar por um ano<sup>20</sup>.

A nova fase imperial, nacionalista e centralizadora imposta pelo Estado Novo<sup>21</sup> veio consagrar e estruturar estas propostas e estratégias. No que respeita à negação do acesso à propriedade, quer a legislação intermédia quer o decreto 33727 de 1944, que reforma a legislação referente à concessão de terrenos, mantiveram a impossibilidade de posse plena da terra por parte dos indígenas<sup>22</sup>.

---

<sup>18</sup> Lei de 21 de agosto de 1856, Legislação Régia, Livro 1856.

<sup>19</sup> Lei de 9 de maio de 1901, Legislação Régia, Livro 1901.

<sup>20</sup> Decreto 3983 de 27 de março de 1918, *Diário do Governo*, 27 de março de 1918.

<sup>21</sup> Fernando Rosas, “Estado Novo, império e ideologia imperial”, *Revista de História das Ideias*, 17 (1995), p. 19-32.

<sup>22</sup> Decreto 33727 de 22 de junho de 1944, *Diário do Governo*, 22 de junho de 1944.

O estatuto do indígena reforçava a interdição do acesso à propriedade da terra. Segundo o Estatuto político, civil e criminal dos Indígenas das colónias de Angola e Moçambique de 1926, as relações jurídicas entre indígenas, nomeadamente o regime de propriedade seria regulado segundo os usos e costumes privativos das populações das regiões em que eles habitam, mas os contratos entre indígenas e não indígenas apenas eram válidos quando aprovados pela comissão de defesa dos indígenas<sup>23</sup>. A sua revisão em 1954, contudo, detalha este procedimento e deixa antever que o acesso à propriedade era completamente vedado, esclarecendo no art. 35º que “aos indígenas que vivam em organizações tribais são garantidos, em conjunto, o uso e a fruição na forma consuetudinária, das terras necessárias ao estabelecimento das suas povoações e das suas culturas e ao pascigo do seu gado”, acrescentando-se que “a ocupação realizada em harmonia com o corpo do artigo não confere direitos de propriedade individual e será regulada entre os indígenas pelos respetivos usos e costumes”<sup>24</sup>.

Após a extinção do estatuto do indígena, e conseqüentemente das reservas, os agora designados “vizinhos das regedorias” continuaram a reger-se segundo o direito tradicional. Quanto à propriedade das terras, dispunha o decreto 43 897 de 6 de setembro 1961 que aos vizinhos são garantidos em conjunto o uso e a fruição na forma consuetudinária das terras necessárias ao estabelecimento das suas povoações. A ocupação realizada nos termos deste artigo não conferia direitos de propriedade individual e era regulada entre os vizinhos pelos respetivos usos e costumes. Os terrenos das regedorias eram considerados como baldios pelo artigo 388 do Código Administrativo, não podendo ser individualmente apropriados<sup>25</sup>.

O alegado aperfeiçoamento da proteção à propriedade indígena, de acordo com os seus usos e costumes, encontrava paralelo na conceção do regime do indigenato e a conseqüente rejeição da tendência oitocentista de aplicar às colónias a legislação metropolitana, conferindo direitos de cidadania plena às populações colonizadas. Segundo as elites académicas e políticas do início do século XX, estas “tendências assimiladoras” eram um “produto degenerado de uma filantropia mórbida”, por serem “evidentes os entraves por ela suscitados à evolução progressiva da sociedade indígena” salientando-se ainda “os prejuízos causados aos interesses económicos das colónias e, conseqüentemente, das metrópoles”<sup>26</sup>.

---

<sup>23</sup> Decreto 125333 de 23 de outubro de 1928, *Diário do Governo* de 23 de outubro de 1928.

<sup>24</sup> Decreto-lei 39666, de 20 de maio, *Diário do Governo* de 20 de maio de 1954.

<sup>25</sup> Narana Coissoró, “O regime das terras em Moçambique” in *Moçambique: curso de extensão universitária do ano lectivo de 1964-1965*, Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina, 1965, p. 367-435.

<sup>26</sup> Lopo Vaz de Sampaio Melo, *Política indígena: questões coloniais*, Porto, Magalhães & Moniz, 1910.

Quer as políticas de terra quer o estatuto do indígena formalizam a negação às populações locais de direitos políticos e civis e também de propriedade. Ambos são legitimados pelas conceções evolucionistas segundo as quais os povos nativos se encontravam num estágio civilizacional que os impedia de compreender semelhantes direitos. Segundo a contribuição de Moreira Feio no congresso colonial de 1901, o indígena “rasteja ainda por uma vida selvagem, sem família, sem pátria e sem lar, ignorando por completo os gozos da propriedade e os cómodos da civilização”. Desta forma, defendia que, considerando o “estádio sociológico do indígena”, ao lhe atribuir direitos de propriedade, semelhantes aos dos súbditos europeus, “poríamos nas suas mãos, em lugar de um benefício, uma arma perigosa de que não saberiam servir-se, correndo o risco de ferir-se e ferir-nos pelo mau uso que dela fizessem”<sup>27</sup>.

Pode-se assim inferir que, não obstante a retórica da “propriedade perfeita” como elemento civilizador, não se procurou assegurar o livre acesso dos indígenas à mesma. A ciência colonial legitimou esta política com base na ideia de que, segundo a doutrina evolucionista, o regime de propriedade teria evoluído gradualmente ao longo da história desde a “forma coletiva” até à “propriedade perfeita”, sendo prudente que no quadro da missão civilizadora da colonização esta evolução fosse também progressiva<sup>28</sup>. Na ótica do secretário civil de Inhambane em 1910, Augusto Cabral, as normas consuetudinárias deveriam ser alteradas apenas “quando for absolutamente necessário e daí provenha alguma utilidade e não pelo simples desejo de querer colocar brancos e pretos no mesmo pé de igualdade”<sup>29</sup>. Contemporaneamente, Rui Ulrich, ao lecionar a cadeira de Economia Colonial, defendia que “é de hábil política e de justiça não alterar as instituições dos indígenas consagradas por os seculares e manter as tribos? que são indispensáveis à vida do indígena e que se fundam na comunidade económica”<sup>30</sup>.

Conforme aludido, no seio dos debates académicos e políticos, houve quem defendesse a necessidade de “fixar o indígena à terra” e de promover uma “agricultura africana”. Em 1899, a comissão presidida por António Enes,

---

<sup>27</sup> Manuel Moreira Feio, *Regime de propriedade nas colónias. Memória apresentada no Congresso Colonial Nacional*, Lisboa, A Liberal, 1903.

<sup>28</sup> Lopo Vaz de Sampaio Melo, *Política indígena: questões coloniais...*, cit., p. 344.

<sup>29</sup> Augusto Cabral, *Raças, usos e costumes dos indígenas da districto de Inhambane, acompanhado de um vocabulário em shitsua, guitonga e shishope*, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1910, p. 9.

<sup>30</sup> Rui Ulrich, “Regime das Terras dos Indígenas” in *Economia Colonial: Lições Professadas na faculdade de Direito da Universidade de Coimbra no ano de 1909-1910*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1910.

deputado e futuro Ministro da Marinha e do Ultramar, para dar parecer sobre os “meios práticos mais eficazes para obrigar os indígenas a um trabalho regular” aconselhava a regularização e o usufruto pelos indígenas de terrenos incultos do estado, constituindo legalmente, em favor dos ocupantes, um colonato livre<sup>31</sup>. O regime de concessão previsto para os africanos, contudo, não se comparava com o previsto para os colonos europeus. Com efeito, só teriam acesso à propriedade ao fim de 20 anos de cultivo de pelo menos um terço da gleba, perdendo todos os direitos caso não o explorassem por um ano<sup>32</sup>.

A ideia de fixar o indígena à terra através da concessão de direitos de propriedade cedo cedeu lugar à proposta do que Bárbara Direito descreve como um eufemismo para a produção camponesa forçada ao serviço do Estado, a criação de aldeamentos indígenas, onde, alegando-se que as aldeias viviam em regime de trabalho coletivo, o Estado geria o produto das explorações dando prioridade ao pagamento de impostos e distribuindo depois o remanescente – 75% para as famílias e 25% para o fomento da agricultura. A chefia da aldeia era naturalmente escolhida pelas autoridades<sup>33</sup>.

No segundo pós-guerra, as concessões segundo as quais era preferível “dar livre curso às influências sociais” contrariam explicitamente as teses favoráveis à “propriedade indígena”. Defende-se que mesmo no que respeita à promoção da “agricultura africana”, “a comunidade das terras facilita as operações agrícolas porque são auxiliadas por todos os membros da coletividade”<sup>34</sup>. Esta perspetiva será dominante até ao final da colonização, alertando-se explicitamente para “os efeitos perigosos que resultariam da individualização da propriedade”, nomeadamente “a quebra de prestígio das autoridades nativas tradicionais”. Segundo a dissertação de José Júlio Araújo, em 1965,

aqueles que desfrutassem as suas terras em regime individualista agiriam independentemente e não teriam pelas autoridades nativas o respeito devido (...). O sistema individualista da apropriação de terras não conduziria a melhor nível nas práticas agrícolas e pode ter desastrosas repercussões sociais e políticas<sup>35</sup>.

---

<sup>31</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 31, 20 de março de 1899, p. 58 e ss.

<sup>32</sup> Bárbara Direito, *Terra e colonialismo em Moçambique: a região de Manica e Sofala sob a Companhia de Moçambique, 1892-1942*, Lisboa, ICS, 2020.

<sup>33</sup> “Projecto de organização social e económica das populações indígenas”, *Boletim Geral das Colónias*, XVI-178 (1940), p. 163-179.

<sup>34</sup> José de Oliveira Ferreira Diniz, *A política indígena na Guiné portuguesa*, Lisboa, Bertrand, 1946.

<sup>35</sup> José Júlio Araújo, *Desenvolvimento Comunitário Perspetivas e Realidades na Guiné Portuguesa*, Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina, 1965.

Em paralelo com o desvirtuamento e instrumentalização dos regimes de posse da terra com vista à espoliação e ao trabalho forçado, as representações e a legislação relativa às normas de gestão comunitárias revelam também conexões. Sob o pretexto da “proteção dos usos e costumes”, foram concebidas inúmeras disposições legais e implementadas estratégias diversas para assegurar o controlo e exploração das populações locais em proveito dos interesses metropolitanos.

A necessidade de legitimação desta estratégia, como tem vindo a ser sublinhado no que respeita a outros domínios coloniais<sup>36</sup>, passou pela deturpação dos reais poderes destas autoridades. Os colonizadores tenderam a analisar as relações de poder em África de acordo com os cânones europeus, valorizando as hierarquias e a autoridade dos chefes em detrimento dos órgãos de decisão coletiva e promovendo uma imagem de completa submissão das populações camponesas às “autoridades tradicionais”. O etnólogo Henri-Philippe Junod, comparando os testemunhos dos navegantes e outros protagonistas da expansão com as observações etnográficas do seu pai, na alvorada do século XX<sup>37</sup>, conclui: “Os costumes da vida social parecem pouco se ter modificado. O caráter geral dos bantu permanece o mesmo: respeito pelos chefes, uma certa cobardia dos súbditos, estrita observância da etiqueta estabelecida”<sup>38</sup>.

Associada a esta representação das autoridades tradicionais desenvolve-se a conceção de que a propriedade fundiária era por estas detida e distribuída aos chefes de família, que ficavam na sua posse e uso apenas enquanto a aproveitassem, não podendo aliená-la por qualquer forma e perdendo o direito à mesma se não a cultivassem ou abandonassem sem autorização do chefe. Assim era descrito por Ayres Ornelas o regime de propriedade dos “indígenas de Moçambique” no congresso colonial de 1901<sup>39</sup>. Ferreira Diniz, no extenso levantamento etnográfico que desenvolveu sobre as populações indígenas de Angola, em 1918, também assumia que as autoridades tradicionais detinham a posse da terra e dela dispunham “a seu bel-prazer”<sup>40</sup>.

---

<sup>36</sup> Sara S. Berry, *Chiefs know their boundaries: essays on property, power, and the past in Asante, 1896-1996*, Portsmouth, NH: Heinemann [u.a.], 2001.

<sup>37</sup> Henri Alexandre Junod, *Usos e costumes dos bantos, a vida de uma tribo sul-africana*, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1944.

<sup>38</sup> Henri Philippe Junod, *Os indígenas de Moçambique no século XVI e começo do século XVII*, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1939. Segundo os antigos documentos portugueses da época dos Descobrimentos.

<sup>39</sup> Ayres de Ornelas, *Raças e linguas indígenas em Moçambique: memoria apresentada ao Congresso colonial nacional*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1905.

<sup>40</sup> José Oliveira Diniz, *Populações Indígenas de Angola*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1918.

As políticas coloniais desvirtuaram as normas de gestão comunitária da terra ao submeter as autoridades tradicionais à soberania portuguesa e ao conferir-lhes um poder despótico sobre os seus “vassalos”. As autoridades tradicionais foram integradas compulsória ou voluntariamente na administração colonial, o que desvirtuou a sua natureza e funções originais, criando novos padrões de hierarquização e substituindo os chefes insubmissos por outros mais leais, independentemente da sua legitimidade local<sup>41</sup>, e minorando o papel das restantes figuras e órgãos de representação comunitária<sup>42</sup>.

Esta orientação geral refletiu-se em diferentes diplomas produzidos ao longo deste período, que procuraram integrar os “chefes gentílicos” na administração colonial, defendendo a necessidade da “organização tribal, considerada instrumento necessário de governo e administração”. Permitia-lhes gozar “dos privilégios que os usos e costumes indígenas lhes conferirem, podendo, contudo, ser-lhes recusados alguns, sempre que isso convier à administração e à política indígena” e exigindo-lhes o dever de “obedecer pronta e fielmente às autoridades administrativas portuguesas e de fazer que os indígenas sob a sua jurisdição lhes obedeçam também”<sup>43</sup>.

O código dos Milandos, compilado em 1852, integrava os régulos na administração colonial, obrigando-os a prestar obediência ao administrador do respetivo distrito e comando militar, a permitir que nas suas terras se levantem quartéis para tropas e quaisquer obras de fortificação que o governador do distrito julgar conveniente à defesa do “território avassalado”, a obrigar os indígenas das povoações a pagar o imposto anual de palhota e a ajudar na cobrança deste tributo<sup>44</sup>.

Esta estratégia perpetuou-se e aprofundou-se ao longo do período em análise. O regulamento administrativo de 15 de agosto de 1914 previa como dispositivo de controlo, tributação e exploração do trabalho das populações um estatuto jurídico especial para o então designado “indígena”, a definir e regular pelos governadores das colónias e o lançamento de um imposto igualmente denominado “indígena”, que deveria ser aplicado “pela forma que melhor

---

<sup>41</sup> Fernando Florêncio, “Autoridades tradicionais vaNdau de Moçambique: o regresso do indirect rule ou uma espécie de neo-indirect rule”, *Análise Social*, XLIII-2 (2008), p. 369-391.

<sup>42</sup> Clara Carvalho, “A revitalização do poder tradicional e os regulados manjaco da Guiné-Bissau”, *Etnografica*, vol. 4 (1) (1 de maio de 2000), p. 37-59. <https://doi.org/10.4000/etnografica.2734>.

<sup>43</sup> José de Oliveira Diniz, *A missão civilizadora do Estado em Angola*, Lisboa, Centro Tipográfico Colonial, 1926, p. 53.

<sup>44</sup> Código dos Milandos Inhambanenses (Litígios e Pleitos), 11 de maio de 1889.

se coadune com o estado social, os usos e costumes dos indígenas e mais circunstâncias atendíveis<sup>45</sup>.

Em paralelo com a imposição do Estado Novo, avança-se na integração das autoridades gentílicas no quadro administrativo e na adaptação das suas normas de governança locais, revelando a sua rigorosa subordinação face às autoridades coloniais. Aos regedores indígenas cumpria obedecer pronta e fielmente às autoridades administrativas portuguesas e fazer com que as comunidades sob sua jurisdição lhes obedecessem também. Os chefes de povoação eram responsáveis pela cobrança dos impostos que coubessem aos indígenas residentes na área sujeita à sua jurisdição<sup>46</sup>.

### **Representações coloniais das normas de gestão e reciprocidade comunitárias**

Desde o final do século XIX que as organizações imperiais que visavam produzir conhecimento sobre os povos colonizados discutiram os regimes de posse de terra africanos, sustentando a inexistência de “quaisquer vestígios de um sentimento de propriedade, mais forte do que o de um animal selvagem que assombra o deserto que o homem ainda não invadiu”<sup>47</sup>.

Estas afirmações, todavia, nunca deixaram de ser contrariadas por outras teses e evidências. Barriedale Keith, por exemplo, endereçou uma carta ao *Journal of the Royal African Society* em 1907, em que defendia que a “visão aceita pelos comissários e repetida várias vezes ao longo dos inquéritos” era redutora relativamente à diversidade dos regimes de posse da terra das várias tribos, incluindo aqueles afetados pela influência europeia. Os editores responderam que se tratava apenas de uma questão de terminologia e que não havia dúvidas de que a livre posse da terra era totalmente desconhecida naqueles territórios<sup>48</sup>.

Foi sobretudo no pós-guerra, em paralelo com o processo de descolonização, que os estereótipos coloniais começaram a ser questionados. O trabalho seminal de Max Gluckman argumentou que a propriedade comunal da terra em África

---

<sup>45</sup> Lei 277 de 15 de agosto de 1914, *Diário do Governo*, 15 de agosto de 1914.

<sup>46</sup> Decreto-Lei n.º 23229 de 15 de novembro de 1933, *Diário da República*, 15 de novembro de 1933.

<sup>47</sup> H. Bartle Frere, “On Systems of Land Tenure Among Aboriginal Tribes in South Africa”, *The Journal of the Anthropological Institute of Great Britain and Ireland*, 12 (1883), p. 258.

<sup>48</sup> A. Barriedale Keith, “Land Tenure in South Africa”, *Journal of the Royal African Society*, 6, 22 (1907), p. 202-8.

não implicava a ausência de direitos individuais sobre a terra, mas um direito de reivindicar para si mesmo, como indivíduo pertencente à comunidade, direitos sobre parte dessa mesma terra<sup>49</sup>.

Não obstante a perpetuação do colonialismo português, estes questionamentos também estavam presentes no conhecimento colonial nacional, muito embora fossem deliberadamente desatendidos sempre que pusessem em causa os interesses imperiais. Esses interesses chocavam sobretudo com as noções de domínio e usufruto coletivo.

Sampayo e Melo, professor da Escola Superior Colonial, admitia que para respeitar “toda a propriedade legitimamente pré-existente”, considerando “o direito dos costumes indígenas referentes à ocupação do solo e na delimitação precisa do domínio territorial”, era necessário considerar as práticas de agricultura transumante, ou, nas suas palavras, “o nomadismo inveterado dos hábitos indígenas que faz variar a cada passo a situação do trato de terreno momentaneamente cultivado, mudando assim constantemente os terrenos vagos”. Era ainda necessário ter em conta “os terrenos incultos que alimentam os seus rebanhos da lenha das florestas e dos frutos silvestres”<sup>50</sup>.

Também Rui Ulrich dá notícia do usufruto coletivo dos terrenos ditos não cultivados para “caçar e pescar nas florestas e nos rios, cortar madeiras para usos domésticos e para a construção de barcos, colher produtos espontâneos para o seu consumo ou para a troca com tribos indígenas e protestaram energicamente se quiserem abolir estes costumes”. No entanto, estes académicos defendiam que, neste caso, os “costumes são prejudiciais por contrariarem a manutenção da ordem e o respeito pela propriedade individual”. Na perspetiva colonial, “não é possível reconhecer aos titulares desses usos um verdadeiro direito de propriedade sobre as terras, onde os exercem; não haveria razão para semelhante procedimento, que acarretaria à colonização obstáculos insuperáveis”<sup>51</sup>.

No período do pós-guerra, o colonialismo português não deixou de acompanhar a complexificação dos inquéritos etnográficos, revelando mais evidências dissonantes com a política oficial. Destaque-se como caso paradigmático a participação de Amílcar Cabral no Boletim Cultural da Guiné Portuguesa, no qual publicou um estudo sobre as características essenciais da estrutura agrária e dos sistemas culturais na África Negra. Assumindo que neste contexto a terra era um bem comum, incidindo a propriedade privada sobre os

---

<sup>49</sup> Max Gluckman, *Politics, Law and Ritual in Tribal Society*, London, Routledge, Taylor & Francis Group, 2017.

<sup>50</sup> Lopo Vaz de Sampaio Melo, *Política indígena: questões coloniais...*, cit., p. 344.

<sup>51</sup> Rui Ulrich, *Regime das Terras dos Indígenas...*, cit..

bens produzidos pelo indivíduo e a sua família, defendia a agricultura itinerante como a “solução encontrada pelo Homem, universalmente, para tornar possível e permanente a utilização da terra sob as condições agroclimáticas dos meios tropicais”<sup>52</sup>.

No mesmo período, desenvolveram-se outros estudos diretamente focados no regime de propriedade indígena em que era sublinhado que, segundo as normas consuetudinárias, a terra

nunca é abandonada de vez, especialmente se se trata de terra fértil. Pode ser deixada em pousio durante cinco ou seis anos, ou até mais, como é prática frequente na Angónia, mas um filho tem sempre direito à terra de seus pais, por mais alto que a erva nela tenha crescido.

Por outro lado, as normas locais incluíam um “conceito desconhecido na nossa lei e na nossa jurisprudência e que consiste em que os direitos de uma pessoa não estarem limitados à parcela que cultiva mas abrangerem uma parte indefinida da terra que a circunda”<sup>53</sup>.

Mesmo no que respeita às populações de mais acentuada transumância, era perceptível aos olhos dos estudiosos coloniais que

a mobilidade das pequenas sociedades bosquímanas circunscreve-se a uma zona bem definida e anualmente sempre a mesma. Semi-sedentários na estação das chuvas levantam os seus acampamentos pouco depois destas, para, de pousio em pousio, perto de água, peregrinarem durante a maior parte do ano. Nessa vida errante não excedem, porém, os limites da sua área e têm pela alheia um acentuado respeito<sup>54</sup>.

O aprofundamento dos estudos etnográficos sobre o regime de propriedade permitiu mesmo distinguir vários tipos de propriedade existentes no direito consuetudinário, como foi o caso da investigação do administrador António Carreira sobre os Manjacos. Segundo este estudo, entre as coisas públicas, inalienáveis individual ou coletivamente, estavam as fontes e os cursos de água, os acessos ou a fauna selvagem; entre as coisas comuns à tribo estavam as

---

<sup>52</sup> Amílcar Cabral, “Acerca da utilização da terra na África Negra”, *Boletim Cultural da Guiné Portuguesa*, IX-34 (1954), p. 401-416.

<sup>53</sup> Maria Leonor Matos, *Notas sobre direito de propriedade da terra dos povos Angoni, Acheua e Ajaua da Província de Moçambique*, Lourenço Marques, Instituto de Investigação Científica de Moçambique, 1965.

<sup>54</sup> Viegas Guerreiro, “A Propriedade entre os Bochimanos de Angola”, *Finisterra: Revista Portuguesa de Geografia*, 1 (1966), Separata.

necessárias e exclusivas dos Manjacos, como as pastagens, matas ou mangais; distinguíam-se ainda os logradouros comuns, que eram exclusivos de uma só comunidade de lugar, como as bolanhas; os bens da reinança, apropriados coletivamente para a manutenção das chefias e cerimónias religiosas; e, por fim, as coisas particulares, incluindo a propriedade rústica, com a mesma natureza jurídica que a propriedade plena europeia<sup>55</sup>.

Noutros contextos em que a administração portuguesa foi mais intrusiva do que na Guiné, como Moçambique, os estudos desenvolvidos no período de colonialismo tardio revelam que as populações autóctones não reconheciam qualquer poder sobre a terra às autoridades tradicionais: “os homens idosos que me serviram de informadores afirmaram categoricamente que não se trata de pedir autorização mas meramente de informar a autoridade política que também tem a seu cargo os assuntos referentes à terra”, estando conscientes de que era o poder colonial que lhes vedava o acesso à terra. “A opinião mais frequentemente expressa pelos meus informadores era de que a terra não se pode vender porque pertence ao governo”<sup>56</sup>.

No entanto, o mais significativo nesta evolução da ciência colonial é que progressivamente os estudos vão incluindo evidências não apenas sobre o regime de posse de terras mas também as normas de gestão e reciprocidade que o suportavam. A necessidade de aprofundar o conhecimento sobre a estrutura política das sociedades africanas deu origem a descrições que dão conta de uma maior complexidade e democraticidade da administração comunitária, contrariando as representações da autoridade despótica dos chefes. Entre estas destacam-se as do secretário dos negócios indígenas Ferreira Diniz, em 1918, relativas às populações indígenas de Angola, que dão conta de uma administração de natureza colegial, referindo organismos que reuniam os anciãos enquanto representantes das comunidades:

Os anciãos e chefes de família reúnem-se em Assembleia sob a direção dos Sobas, a fim de deliberarem sobre assunto de Interesse para o povo ou família. O papel do chefe das Assembleias consiste em emitir opiniões e resolver todos os assuntos de interesse à Comunidade<sup>57</sup>.

Quando descreve a organização dos Maungos, por exemplo, detalha ainda:

---

<sup>55</sup> António Carreira, “A vida Social dos Manjacos”, *Boletim Cultural da Guiné Portuguesa*, n.o Especial, (1947).

<sup>56</sup> Maria Leonor Matos, *Notas sobre direito de propriedade...*, cit., p. 44-48.

<sup>57</sup> José de Oliveira Ferreira Diniz, *Populações Indígenas de Angola*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1918.

Não existe uma organização política distinta do Grupo Familiar, visto que as diversas aldeias ou sanzalas que elegem os seus chefes são agrupamentos de famílias mais ou menos aparentadas. O chefe chama-se Fumo. Os seus direitos e funções consistem em ordenar e ser obedecido em tudo o que se refere à segurança, bem-estar físico e moral da aldeia em que tem autoridade. O seu poder vai até ao ponto de, em caso de infração ou desobediência, impor multas e decretar a expulsão, a venda e mesmo a pena de morte. O chefe eleito pela família ou grupo de famílias que constitui a sanzala nunca é imposto, porque para o ser era mister que algum potentado mais poderoso tivesse autoridade sobre a tribo. São hereditários e a sucessão é de irmãos para irmãos e de tios para sobrinhos, podendo, no entanto, ser deposto, abandonando a sua gente, o local onde a sanzala estava estabelecida<sup>58</sup>.

Mais tarde, em 1935, Simões Landerset, ao descrever a organização dos Bijagós, na Guiné, também dá conta da existência de organismos colegiais e da extensão das suas práticas:

O Chefe faz-se sempre assistir do Conselho dos Anciãos (cabungâ) no Areópago (étuté). Tem a Terra representada pelos Palmares e toda a utensilagem de pesca e lavra com arados, canoas, gamboas e redes, propriedade da comuna. Os conflitos suscitados neste campo são regulados por árbitros, comissários eleitos, representantes de cada uma das quatro famílias que constituem a tribo Bijagó. À divisão do pescado preside um organismo composto de representantes das ditas famílias (ôtô-utua-môcótô) com essa função especial<sup>59</sup>.

Para além destas evidências relativas às normas de gestão, as fontes portuguesas dão também crescentemente conta das normas de reciprocidade que marcavam as “instituições indígenas”. Entre estas destacam-se as relativas à proteção dos mais vulneráveis, no quadro da família alargada africana, o que também poderá estar ligado à necessidade de legitimar a ausência de políticas de proteção social por parte do regime colonial. No estudo etnográfico de Ferreira Diniz é relatado: “Os velhos quando enfermos são tratados e alimentados pelos seus parentes e nunca maltratados ou abandonados”. Mais tarde o Administrador de Circunscrição do Quadro Administrativo de Angola, Francisco Serra Frazão, dá também nota de que:

(...) o respeito e assistência aos velhos, em alguns sobados pode-se considerar verdadeiramente modelar, havendo alguns casos em que, logo

---

<sup>58</sup> Ibidem.

<sup>59</sup> Simões Landerset, *Babel negra : etnografia, arte e cultura dos indígenas da Guiné*, Porto, Oficinas Gráficas de O Comércio do Porto, 1935.

que o velho esteja impossibilitado de ganhar os meios de subsistência e não tendo mulher que lhe os angarie, é preparada uma casinha e o soba manda dar-lhe alimentos diariamente, quer da sua casa particular quer ordenando aos seus súbditos que lhe levem em dias e horas determinados para que nunca lhe falte o sustento diário. Não temos por cá melhor. Admira até que em sociedades tão primitivas se tivesse chegado a este grau de perfeição na assistência aos velhos e na hospitalidade para os estrangeiros que chega a ser verdadeiramente proverbial<sup>60</sup>.

É ainda de destacar as passagens relativas às funções atribuídas às propriedades controladas pelos chefes e cultivadas em comum, nas respostas ao inquérito etnográfico na Guiné em 1946, que comprovam o papel dos “bens da realeza” no sistema de proteção social comunitário:

Os régulos possuem propriedades agrícolas exclusivamente para fins de assistência a menores ou inválidos com o concurso coletivo da população do território. Por essa razão, verifica-se que o indígena possui um elevado sentido da necessidade da assistência social e voluntariamente concorre com o seu esforço coletivo para minorar os sofrimentos e males físicos dos seus irmãos de raça (...). O amparo dos velhos começa logo que se mostram impossibilitados de arranjar o seu sustento ou fazer a reparação da sua palhota. Qualquer pessoa da tribo pode tomar o encargo da manutenção de velhos se para tanto tiver meios. Correntemente são os filhos, os irmãos ou sobrinhos que tomam o encargo do tratamento e manutenção dos seus maiores. Na falta de filhos, de irmãos ou sobrinhos, o encargo tem de ser assumido pelos indivíduos válidos da sua geração. Na falta de qualquer destes, o encargo passa de direito para o régulo. Ninguém se pode escusar ao cumprimento desta obrigação moral<sup>61</sup>.

Também Mário Milheiros, no seu estudo sobre os “Maiacas”, ao descrever os “atos de solidariedade entre os membros da mesma família”, refere que estes se socorriam mutuamente: “Em caso de doenças, acompanhando os doentes ou chamando o quimbanda para os tratar”, e acrescentava que se verificam os mesmos atos de solidariedade entre famílias afins, entre habitantes da mesma povoação e mesmo entre habitantes do mesmo sobado<sup>62</sup>. Para além dos idosos, altamente considerados nestas comunidades, a proteção comunitária também

---

<sup>60</sup> Serra Frazão, *Associações secretas entre os indígenas de Angola*, Lisboa, Editora Marítimo-Colonial, Lda, 1946.

<sup>61</sup> António Carreira, “A vida Social dos Manjacos”..., cit..

<sup>62</sup> Mário Milheiros, *Maiacas: registo Etnográfico e social*, Luanda, Tip. Missões Católicas, 1953.

se estendia às crianças, como refere o Major Melo Machado, ao caracterizar os costumes dos “Macuas de Angoche”:

Deste modo, na sociedade tribal não se encontra uma criança abandonada ou na situação de órfã. A morte de qualquer dos progenitores encontra sempre substituição de cuidados. É grande a solidariedade entre os elementos de um mesmo “nihimo”, mesmo que até então desconhecidos. A vida social do nativo é baseada na prevalência da comunidade. O indivíduo desaparece ou dilui-se no grupo. Todos são irmãos com obrigações de ajuda mútua<sup>63</sup>.

É de destacar ainda os testemunhos de entreaajuda manifesta no acolhimento e hospitalidade oferecidos aos viajantes. Segundo o estudo clássico de Henri Junod sobre os Bantos:

A lei da hospitalidade é geral em toda a tribo, se os viajantes vêm ser-lhes recusada a hospitalidade habitual numa povoação e lhes sucede alguma desgraça? Depois, o Chefe torna as pessoas da povoação má hospedeira responsáveis e elas devem por isso pagar uma multa<sup>64</sup>.

Mais uma vez, o inquérito etnográfico da Guiné, e designadamente o estudo relativo aos Manjacos, um dos mais completos, valoriza estas práticas de mutualidade: “A moral do manjaco abrange um vasto campo de ação. Não se limita a socorrer apenas os parentes, vizinhos conhecidos, mas até os desconhecidos da sua ou de outra tribo quando careçam de assistência material ou moral. Possui um elevado sentido da hospitalidade, da proteção às crianças e velhos, aparando-os como pode. Dispensa aos seus hóspedes, casa de habitação, vestuário e alimentação na medida das suas posses e no modo como eles mesmo vivem. Não distinguem para isso os da sua tribo ou de qualquer outra”<sup>65</sup>.

Armando de Barros, sobre os Quiôcos do Moxico, descreve o ritual que antecede este acolhimento:

Os hábitos e costumes estão tão profundamente enraizados que mesmo os indígenas com um certo grau de civilização e cristianização cometem por vezes atos que não seriam esperados. Bastará para tirar tais conclusões, aprofundar a tão característica maneira de prestarem auxílio mútuo e os não

---

<sup>63</sup> A. J. de Melo Machado, *Entre os macuas de Angoche*, Lisboa, Prelo, 1970.

<sup>64</sup> Henri Alexandre Junod, *Usos e Costumes dos Bantos: a vida duma tribo sul-africana*, 2ª Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1944.

<sup>65</sup> António Carreira, “A vida Social dos Manjacos”..., cit..

menos característicos deveres de civilidade. Qualquer indígena que passa por determinada povoação é sempre recebido e bem tratado<sup>66</sup>.

O Major Melo Machado também relata a hospitalidade como um preceito de solidariedade obrigatória – “por isso, forasteiro negro não se preocupa quando parte de longada, encontrará sempre ao longo da viagem, gente da sua estirpe que lhe garantirá hospedagem e sustento”<sup>67</sup>.

Para além da importância e ancestralidade da mutualidade, no que respeita aos rituais fúnebres, proteção social e hospitalidade, destacam-se ainda as descrições relativas ao auxílio mútuo nos trabalhos agrícolas sazonais no quadro da gestão comunitária da terra. José Redinha, conservador no Museu do Dundo sob o controle da Companhia de Diamantes de Angola, no seu estudo de Etnossociologia do Nordeste de Angola, defende que:

A propriedade fundiária individual não existe. Os campos são pertença da Comunidade. Os agricultores escolhem o terreno onde mais lhe interessa dentro dos limites do sobado a que pertencem ou em qualquer outro local, desde que tenham autorização para esse fim. O trabalho na tribo é considerado como uma necessidade social das pessoas e do grupo. Dado o sistema comunitário destas sociedades, resulta que cada indivíduo é um co- associado do seu semelhante e daí presidir ao trabalho uma certa obrigatoriedade moral desacompanhada, contudo, de quaisquer medidas coercivas (...)<sup>68</sup>.

Na descrição da organização social e política de etnias específicas é aprofundada a descrição de práticas de mutualidade no quadro dos diferentes trabalhos agrícolas, sendo uma das mais completas a fornecida no quadro do inquérito etnográfico realizado na Guiné em 1946, referente à “Vida social dos Manjacos” que aponta para normas de reciprocidade já semi-formalizadas através de contratos de prestação de serviço mútuo. Em concordância com as usanças, duas eram as formas desses contratos: uma abrangendo unicamente os chefes de família, os indivíduos com capacidade legal de contratar com o fim de se auxiliarem mutuamente em trabalhos agrícolas; outra entre os rapazes das classes de idades de “Bâbelâdu” ou “Bagák”, em benefício dos pais, tios ou cunhados. No primeiro caso, o contrato podia ser efetuado entre dois ou mais chefes de família envolvendo a obrigação do concurso de todos

---

<sup>66</sup> Armando de Barros, “Os Quiôcos do Moxico, estudo Etnográfico”, *Separata dos anais do Instituto de Medicina Tropical*, 10, 4 (1953).

<sup>67</sup> A. J. de Melo Machado, *Entre os macuas de Angoche...*, cit..

<sup>68</sup> José Redinha, *Etnossociologia do nordeste de Angola*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1953.

os membros válidos da morança em dias seguidos ou em períodos intervalados por prazos curtos de um ou dois anos, renováveis por acordo das partes, ou por muitos anos, passando de pais a filhos, estipulando a obrigação de executar parcial ou totalmente trabalhos de um modo genérico ou unicamente para a efetivação dos que se convencionarem. Era permitido às Mulheres a realização de contratos idênticos para os trabalhos a seu cargo. A transgressão às normas contratualizadas era punível<sup>69</sup>.

Vários autores referem ainda que as famílias alargadas africanas são solidariamente responsáveis pelas faltas dos seus membros, nomeadamente no que se refere às dívidas. O já citado estudo de Mário Milheiros sobre os Maiacas, acrescenta que:

Os parentes, amigos e muitas vezes os da mesma senzala sentem até certo ponto o dever moral de auxiliar o amigo em apuros. E por isso ajudam quando podem no pagamento dos impostos. Mas isto não constitui propriamente uma obrigação antes é tido como simples auxílio, dever de amigo ou parente. O mesmo acontece com as dívidas comerciais ou particulares. Os Maiacas solidarizam-se desta maneira por sentimento de amizade, por preceito tradicional, por interesse pessoal<sup>70</sup>.

É de destacar a descrição de Serra Frazão sobre uma prática que designou por “Ochissoko”, e que segundo o autor estava já disseminada entre as comunidades Quilengues ou Muchirengues, Mucuisse, Mabungos, Mucubais, Munhanecas, Mumuilas, Muquipungos e Muandas. Segundo o autor, consistia na entreajudas quando “um negro criador se encontrasse em apuros, num momento dado, ou por mortalidade, por pagamento de dívidas de parentes, por qualquer razia sofrida nos gados, por festa de óbito importante ou causa parecida e tivesse de ir à Vila da Fortaleza adquirir o que precisasse”, com o empréstimo por parte de um dos participantes no Ochissoko que estivesse “em boas condições de pagar”<sup>71</sup>.

Em suma, a análise da evolução das representações coloniais do comunalismo africano incluindo as suas normas de gestão e reciprocidade comunitárias, mostra que estas começaram por ser ignoradas ou subestimadas, mas em paralelo com o desenvolvimento das novas tendências de investigação que acompanharam o processo de descolonização do pós-guerra, surgem com crescente detalhe na literatura científica produzida no contexto do colonialismo português. O novo conhecimento produzido não teve, no entanto, quaisquer

---

<sup>69</sup> António Carreira, “A vida Social dos Manjacos” ..., cit..

<sup>70</sup> Mário Milheiros, *Maiacas: registo Etnográfico e social...*, cit..

<sup>71</sup> Serra Frazão, *Associações secretas entre os indígenas de Angola...*, cit..

repercussões a nível legal, mantendo-se vedado o acesso pleno à propriedade pelos indígenas, ou a livre disposição dos seus recursos, mesmo após a extinção formal do regime de indigenato.

### **Conclusão**

Como Mignolo defende, a evolução dos conceitos de literatura colonial para discurso colonial permitiu integrar na análise da situação colonial outras manifestações discursivas que não apenas a literatura. A contribuição conceptual do autor, acrescentando a ideia de semiose colonial, foi incluir outras práticas semióticas de origem indígena que não assumem a forma de discurso verbal ou escrito<sup>72</sup>. Considerando este quadro teórico e assumindo que o colonialismo pressupõe um amplo e multifacetado conjunto de interações comunicativas, este artigo debruçou-se sobre o diálogo entre regimes jurídicos e práticas sociais regidas por normas de reciprocidade não escritas.

Neste artigo foram focadas as representações dos colonizadores sobre as práticas sociais dos colonizados. Foi possível ilustrar a sua evolução em paralelo com o processo de descolonização, desafiando os discursos prévios que legitimavam a espoliação e subjugação das populações locais. Esta evolução traduziu-se no progressivo abandono de visões mais simplistas de uma organização social rudimentar, marcada pelo controlo do território e despotismo das autoridades locais, para descrições em que são revelados órgãos de decisão coletiva e complexas normas de reciprocidade.

Este processo evolutivo poderá estar relacionado com a crescente circulação de estudos e novas conceções do comunalismo africano, veiculadas por diferentes comunidades epistémicas, desde as instituições inter-imperiais de produção de conhecimento aos círculos pan-africanos e independentistas. A confrontação de representações produzidas por agentes de conhecimento com diferentes posicionalidades e os seus impactos na longa duração constitui-se como uma promissora linha de investigação futura.

---

<sup>72</sup> Walter Mignolo y Gustavo Verdesio, *De la hermenéutica y la semiosis colonial al pensar descolonial...*, cit..

# Mulheres contratadoras de rendas, bens e serviços na Idade Moderna: Câmara Municipal e Universidade de Coimbra<sup>1</sup>

## Women Contractors of rents, goods and services in the Early Modern Age: City Council and University of Coimbra

Maria Antónia Lopes

Universidade de Coimbra, Centro de História da Sociedade e da Cultura, Faculdade de Letras

lopes.mariantonia@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0002-8485-4649>

Texto recebido em / Text submitted on: 30/05/2023

Texto aprovado em / Text approved on: 01/09/2023

### *Abstract*

This study looked at women in their contractual relations with a Town Hall and a University during the Early Modern Age – a purpose which I believe is being attempted for the first time. After clarifying the legal rights and restrictions of Portuguese women at the time, we looked at notarial contracts signed by these institutions based in Coimbra. It was found that all types of municipal and university revenue were partially financed by women's work, and they also acted in the sphere of municipal government as auctioneers and administrators of municipal rents, bidders for the supply of goods and services to the city (with and without a monopoly) and inspectors of market sales. The University administration also benefited from their work in rent collection and in monitoring the sales at its own privileged fair. Given that Coimbra could not be a unique case, it follows that, although few, women were present in the local administration of the *Ancien Régime*, particularly in the area of public supply, which

### *Resumo*

Este estudo procurou as mulheres nas suas relações contratuais com uma Câmara Municipal e uma Universidade durante a Época Moderna, propósito que, segundo creio, se intenta pela primeira vez. Depois de se terem clarificado os direitos e restrições legais das mulheres portuguesas da época, percorreram-se os contratos notariais celebrados por essas instituições sediadas em Coimbra. Comprovou-se que todas as tipologias das receitas camarárias e universitárias auferiam do trabalho das mulheres, que também atuaram no âmbito da ação governativa concelhia como arrematantes e administradoras de cobrança de rendas camarárias, licitadoras em hasta pública do fornecimento de bens e serviços à cidade (com e sem monopólio) e fiscalizadoras das vendagens. A administração da Universidade também usufruiu do seu trabalho na cobrança de rendas e na vigilância das vendas na sua feira privilegiada. Sendo impossível que Coimbra constituísse caso único, conclui-se que,

---

<sup>1</sup> Este trabalho enquadra-se no projeto Ciudades y villas del Noroeste Ibérico: gobernanza y resistencias en la Edad Moderna PID2021-124823NB-C21, financiado pela Agencia Estatal de Investigación de Espanha e FEDER.

was, in fact, the main concern of the municipal authorities. The abolition of public offices held by private persons and, above all, the extinction of the recourse to contractors, confined women in these institution to the humble functions of cleaning, water carriage and other similar tasks.

Keywords: Women; public offices; local government; women's agency; 16th-19th centuries.

embora poucas, as mulheres estiveram presentes na administração local de Antigo Regime, sobretudo na vertente do abastecimento público, que era, na verdade, a principal preocupação das autoridades concelhias. A abolição dos ofícios públicos de propriedade e, sobretudo, a extinção do recurso aos rendeiros/contratadores confinou as mulheres, nessas instituições, às funções humilimas de limpezas, carros de água e outras do género.

Palavras-chave: Mulheres; serviços públicos; administração local; women's agency; sécs. XVI-XIX.

## **Introdução**

Tem sido sustentado que a partir dos finais da Idade Média (por vezes mitificada numa idade de ouro), a situação das mulheres trabalhadoras urbanas da Europa Ocidental declinou numa progressão uniforme e linear, embora, em geral, a argumentação se apoie unicamente na sua exclusão dos grémios a partir dos séculos XV/XVI. Por este e outros motivos essa tese tem sido revista. Nem a linearidade e cronologia do afastamento das corporações correspondem à realidade, nem o trabalho das mulheres urbanas se circunscrevia ao universo corporativo. Também se tem defendido que as mulheres “disappeared from public offices in the course of the early modern period”, na formulação de Manon van der Heijden e Ariadne Schmidt, que a contrariam, demonstrando que a tendência foi inversa, pelo menos na Holanda: à medida que os governos municipais das cidades holandesas de Leiden, Roterdão e Gouda se burocratizaram, entre 1500 e 1800, o processo não implicou a exclusão das mulheres, mas sim o aumento, diversificação e especialização das suas funções, embora, na sua larga maioria fossem atividades humildes<sup>2</sup>. As autoras incluem nos “serviços públicos” um vasto conjunto de instituições, “not necessarily financed by the local authorities”, mas “all sectors of government: general administration, public order and safety, public works, trade and transport, health and social care, education, and the church”<sup>3</sup>. Embora também digam que as mulheres “were not completely excluded from administrative duties or legal or financial offices”, estando “occasionally involved in tax or toll collection”<sup>4</sup>, a sua pesquisa incidiu sobre as que trabalhavam a troco de um salário e é a estas que se referem ao concluírem que o seu número cresceu do século XVII para o XVIII.

O meu objetivo não foi o de identificar as trabalhadoras dos “serviços públicos”, mas aquelas que desempenharam os referidos “administrative duties or legal or financial offices”. Ou seja, determinar se durante a Época Moderna houve em Coimbra mulheres a deter e a exercer de facto ofícios de propriedade

---

<sup>2</sup> Manon van der Heijden e Ariadne Schmidt, “Public Services and Women’s Work in Early Modern Dutch Towns”, *Journal of Urban History*, 36-3 (2010), p. 368-385.

<sup>3</sup> Idem, p. 371. Ou, na definição de Manon van der Heijden, num outro texto: “all public facilities provided by (semi-)governments, churches, religious organizations, civic institutions, and individual citizens (including public security in all forms, public education, social welfare, public health, economic regulation, and so forth)”, “Introduction: New Perspectives on Public Services in Early Modern Europe”, *Journal of Urban History*, 36-3 (2010), p. 272

<sup>4</sup> Manon van der Heijden e Ariadne Schmidt, “Public Services and Women’s Work...”, cit., p. 376.

e a firmar contratos de arrematação de rendas e de fornecimento de bens e serviços à cidade com organismos que, *a priori*, as excluía dessas funções.

Assim, mantendo-me centrada em mulheres empreendedoras, neste estudo alargo o espetro social analisado em trabalho recente, onde procurei perceber que atividades económicas desempenharam as mulheres em Coimbra da Época Moderna que trabalhavam por conta própria, valorizando a sua importância numérica, protagonismo e capacidade de decisão<sup>5</sup>. Contabilizando atividades autónomas e assalariadas, identifiquei 96 profissões distintas exercidas por mulheres que aí viveram nos séculos XVI a XVIII. Concluiu-se que representavam dois terços dos comerciantes autónomos de Coimbra, tanto em meados do século XVII como em inícios do XIX; que as atividades comerciais, na sua maioria, não estavam segregadas por sexos, sendo exercidas em concorrência por homens e mulheres; que nos séculos XVI e XVII as mulheres detinham cartas de exame de ofício e integravam-se nos grémios de uma dezena de profissões, sendo o seu afastamento das corporações datável apenas do século XVIII; e que, embora as atividades económicas estivessem intensamente reguladas e supervisionadas pelas autoridades municipais, as mulheres resistiam, passiva ou ativamente.

O conceito de *women's agency* foi central no desenvolvimento e objetivos desse artigo, como também o é neste, entendendo-o na aceção enunciada por Anne Montenach e Deborah Simonton: “not [...] in terms of resistance to male authority or patriarchal patterns, but arose from the variety of everyday interactions in which women accommodated, negotiated or manipulated social rules and gender roles”<sup>6</sup>. Prossigo aqui o mesmo esforço de busca de protagonismo das mulheres na vida socioeconómica de Coimbra, tentando saber se criaram e mantiveram relações contratuais com a Câmara Municipal, o que é tanto mais pertinente quanto sabemos que “o governo do país foi assegurado, até ao século XIX, em grande parte pelas estruturas concelhias locais”<sup>7</sup>. Sendo a Universidade uma instituição “pública”, poderosa, que também

---

<sup>5</sup> Maria Antónia Lopes, “Mujeres urbanas y trabajo autónomo en la Edad Moderna Portuguesa (Coimbra, 1500-1834)”, *Obradoiro de Historia Moderna*, 32, <https://doi.org/10.15304/ohm.32.8806>.

<sup>6</sup> Anne Montenach e Deborah Simonton, “Introduction: Gender, Agency and Economy: Shaping the Eighteenth-Century European Town” in Deborah Simonton e Anne Montenach (ed.), *Female agency in the urban economy. Gender in European towns, 1640–1830*, London/New York, Routledge, 2013, p. 5.

<sup>7</sup> Margarida Sobral Neto, “Percurso da História Local Portuguesa: monografias e representações de identidades locais” in João Marinho dos Santos e António Silveira Catana (coord.), *Memória e História Local. Colóquio Internacional realizado em Idanha-a-Nova*, Coimbra, Palimage, 2010, p. 69.

tinha competências na garantia do abastecimento e que recorria a contratadores para a cobrança das suas rendas senhoriais, busquei também as mulheres nos contratos que celebrou.

Recorri às escrituras da Câmara Municipal num longo arco temporal que decorre entre 1575 e 1834<sup>8</sup>, às escrituras celebradas pela Universidade nos séculos XVII e XVIII e publicadas por Manuel Lopes de Almeida<sup>9</sup> e aos *Indices e summarios dos livros e documentos [...] da Câmara Municipal de Coimbra* organizados por João Correia Ayres de Campos<sup>10</sup>. Não tive em conta aforamentos e arrendamentos de imóveis nem contratos de empréstimo de dinheiro a juros porque o meu objetivo não era localizar mulheres envolvidas em acordos nos quais as instituições agiam como detentoras do domínio eminente ou como proprietárias de terras e de capitais e em cujos contratos surgem muitas na qualidade de foreiras, arrendatárias e solicitadoras de crédito. Por esse motivo e porque era impraticável alargar a investigação a outras instituições sediadas na cidade que também proporcionavam serviços públicos, não explorei a sua documentação. Aliás, o que conheço dessas organizações, que eram a Misericórdia, o Hospital Real e o Hospital de S. Lázaro, leva-me a crer que a busca por contratos de arrematações de rendas e serviços protagonizados por mulheres seria infrutífera. Mas nos vários estudos já realizados sobre Coimbra, recolhi todos os contratos de ofícios, arrematação de rendas e fornecimento de bens e serviços que a Câmara e a Universidade celebraram com mulheres.

## **1. As mulheres na legislação portuguesa**

Se as mulheres foram decisivas no abastecimento de Coimbra e se se abalançaram à contratação de rendas e de fornecimento de bens e serviços à cidade, é porque a legislação que as enquadrava o permitia. Como é matéria que ainda suscita equívocos, justificam-se alguns parágrafos sobre ela.

Já há muitos anos que Elina Guimarães salientou, em texto injustamente pouco citado, que os direitos das mulheres portuguesas da Idade Moderna eram

---

<sup>8</sup> Arquivo Histórico Municipal de Coimbra, *Notas da Câmara* (doravante AHMC/Notas), livs. 2-20. Agradeço à Dr.<sup>a</sup> Paula França o auxílio prestado nesta investigação.

<sup>9</sup> *Artes e ofícios em documentos da Universidade* [escrituras], 3 vols., pub. por Manuel Lopes de Almeida, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1970, 1971, 1974.

<sup>10</sup> *Indices e summarios dos livros e documentos mais antigos e importantes do Archivo da Câmara Municipal de Coimbra*, pub. por João Correia Ayres de Campos, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1867.

iguais aos dos homens, salvo declaração expressa em contrário<sup>11</sup>. Assim, eram iguais nos dois sexos a maioria legal (25 anos), os direitos de propriedade e sua transação, de herdar, testar<sup>12</sup>, negociar e migrar. As viúvas e solteiras maiores de idade não estavam sob tutela. As casadas, como sucedia por todo o continente europeu, perdiam direitos importantes como a administração dos bens comuns e próprios e a escolha de residência, mas em Portugal mantinham os direitos de propriedade e esta, quando as mulheres casavam, tanto podia ficar consideravelmente aumentada como diminuída, porque o regime geral de bens dos casados era o da comunhão total, incluindo os possuídos antes do casamento e as heranças advenientes, passando a pertencer a cada cônjuge partes exatamente iguais e tendo ambos liberdade de testar a sua meação (Ordenações Filipinas, liv. 4, tít. 46 e 80). A lei também previa a existência de mulheres curadoras de maridos pródigos, “desasistidos e desmemoriados” e, portanto, incapazes de se governar a si e ao seu património, ficando elas a dirigir a família (OF, liv. 4, tit. 103).

As viúvas adquiriam ou readquiriam (se tivessem casado com mais de 25 anos, o que era o mais comum) o direito de administrar a propriedade que já era sua, embora pudessem perder esse direito “se fôr provado que ellas maliciosamente ou sem razão desbaratam, ou alheam seus bens” (OF, liv. 4, tit. 107, pr.). À morte do marido, enquanto a meação dele permanecesse indivisa, a viúva era a cabeça de casal de todos os bens (OF, liv. 4, tit. 95). Os cônjuges não herdavam um do outro, pois a lei só o permitia quando não houvesse parentes do defunto *ab intestato* até ao décimo grau (OF, liv. 4, tit. 94), o que, na prática, fazia com que os herdeiros de cada um fossem apenas os parentes de sangue. Tendo herdeiros, a cota disponível para mulheres e homens era de um terço dos bens (a *terça*), que podiam testar em favor do cônjuge. Portanto, só é correto referir as viúvas como herdeiras quando os maridos as contemplavam expressamente em testamento.

Escapavam às regras gerais da propriedade, gestão e transmissão alguns particularismos. O mais utilizado era o regime especial de bens dotais, propriedade inalienável e exclusiva da esposa dotada, embora gerida pelo marido; mas para que os bens adquirissem a natureza jurídica de dote, havia que o ter estabelecido por escritura notarial<sup>13</sup>, o que era inacessível a boa parte da população. E ainda mais inacessível era outro tipo jurídico de propriedade,

---

<sup>11</sup> Elina Guimarães, “A mulher portuguesa na legislação civil”, *Análise Social*, vol. 22, n.º 92-93 (1986), p. 557-577.

<sup>12</sup> Com a diferença de as mulheres poderem testar a partir dos 12 anos e os homens só a partir dos 14 (Ordenações Filipinas, liv. 4, tit. 81, preâmbulo).

<sup>13</sup> Cf. Maria Antónia Lopes, “Marrying with the help of the Misericórdias” in Isabel dos Guimarães Sá e Lisbeth Rodrigues (eds.), *The Confraternities of Misericórdias and the Portuguese Diasporas in the Early Modern Period*, Brill, 2023, p. 206-229.

o morgadio, inalienável e indivisível com transmissão a um único sucessor. Mas nesta sucessão as mulheres portuguesas só eram preteridas pelos homens com o mesmo grau de parentesco (OF, liv. 4, tit. 100).

As restrições legais aplicadas a todas as mulheres eram, como se disse, as que a lei consagrava expressamente: ser testemunha instrumentária, ou seja, testemunhar atos notariais, nomeadamente escrituras e testamentos, embora nestes últimos pudessem sê-lo nos orais, nos codicilos e nos testamentos dos soldados em campanha ou antes de partirem (OF, lv., 4, tit. 80, §4; tit. 86, §1; tit. 83, §5). Também não podiam ser procuradoras em juízo, tutoras de não descendentes e fiadoras. Pelo direito comum, estavam afastadas de todos os ofícios civis ou públicos e impedidas de jurisdição, julgar e sentenciar<sup>14</sup>. Esclareça-se também que direito comum não é direito consuetudinário. O Ocidente europeu regia-se pelos direitos internacionais romano (civil) e canónico sempre que não contrariassem as leis próprias territoriais. Era o conjunto desses dois direitos que constituía o direito comum.

Na verdade, nem sempre esse conjunto de proscricções se aplicava. A realidade é sempre mais complexa e fascinante do que os normativos legais. Sabe-se bem como as mulheres exerceram jurisdições. Nas palavras do jurista Rui Gonçalves (1557), “ainda que as mulheres não possam regularmente julgar por si, nem ter jurisdição, todavia as rainhas, princesas e mulheres claríssimas nobres, conforme a direito, quando têm estados e senhorios, podem julgar por si e ter jurisdição, e sucedem nela”<sup>15</sup>.

Mas é a questão das fianças e o trabalho autónomo das casadas que interessa particularmente ao escopo deste artigo. Ora, desde que os maridos não as proibissem expressamente nem exercessem a mesma atividade, não se exigia a essas mulheres o consentimento marital para o exercício das suas atividades laborais, sendo consideradas legalmente solteiras. Quanto às fianças dadas, estavam taxativamente proibidas às mulheres pela aplicação do “privilégio de Veleiano”, criado pelo direito romano e declarado irrenunciável pelas Ordenações Manuelinas (liv. 4, tit. 12) e Filipinas (liv. 4, tit. 61). Veleiano impedira as mulheres de ser fiadoras e de se responsabilizarem por dívidas de terceiros porque, se o fizessem, não eram obrigadas a cumprir – residindo aqui o dito privilégio. Comentando esse impedimento, escreveu Guilherme Braga

---

<sup>14</sup> António Manuel Hespanha, *Como os juristas viam o mundo. 1550-1750. Direitos, estados, coisas, contratos, ações e crimes*, Lisboa, Ed. A., 2015, p. 280-283.

<sup>15</sup> *Dos privilégios e prerrogativas que o género feminino tem por direito comum e ordenações do reino mais que o género masculino*, obra coordenada por Maria Antónia Lopes in *Primeiros textos sobre igualdade e dignidade humanas*, vol. 14 de Obras Pioneiras da Cultura Portuguesa, dir. de José Eduardo Franco e Carlos Fiolhais, Lisboa, Círculo de Leitores, 2019, p. 240.

da Cruz que foi “talvez Portugal o país que mais amplamente o consagrou e por mais tempo lhe foi fiel”<sup>16</sup>, mas, se é verdade que o consagrou, as fontes analisadas revelam que não era aplicado.

## 2. Coimbra, a Câmara e a Universidade

Em contextualização breve da cidade, diga-se que nos inícios do século XVI, antes da explosão demográfica decorrente da transferência definitiva da Universidade em 1537, Coimbra albergava cinco a seis mil habitantes, mas em 1560 eram já uns dez a doze mil. Contudo, nos primeiros anos do século XVII, após as catástrofes epidémicas e de fome de finais de quinhentos, a população baixara talvez para sete ou oito mil pessoas. Em meados do XVIII rondaria as 13.000 e em 1801 as 15.000. Nos finais da década 1830, em consequência dos efeitos devastadores das invasões francesas em toda a região Centro, a população coimbrã terá decaído para cerca de 12.000 habitantes, com 18,4% dos seus fogos encabeçados por mulheres<sup>17</sup>.

A Universidade moldava a sociedade e a economia da urbe, muito assentes no pequeno comércio e serviços. A Universidade, a maioria dos colégios universitários, a Sé, o Cabido e os seus servidores instalavam-se na colina. Na parte baixa concentravam-se as atividades comerciais e artesanais, embora também aí se sediassem a Câmara Municipal, o poderoso Mosteiro de Santa Cruz, o Hospital Real, a Inquisição e a Misericórdia e, já fora de portas, o Hospital de S. Lázaro. Predominavam na Baixa os artesãos, comerciantes e população sem profissões qualificadas, concentrando-se as elites letradas (leigas e eclesiásticas) na zona alta da cidade, mas com frequentes exceções, pois a ocupação do espaço urbano era bastante interclassista<sup>18</sup>.

---

<sup>16</sup> Cit. em *Artes e ofícios...* 3, cit., p. 227.

<sup>17</sup> Variando, por freguesia, de 13,9% a 25,4%. Nesses fogos governados por mulheres, 80,6% eram exclusivamente compostos por elementos do sexo feminino, com ou sem crianças, representando 14,8% de todos os agregados familiares da urbe (Maria Antónia Lopes, *Pobreza, assistência e controlo social em Coimbra 1750-1850*, vol. 2, Viseu, Palimage, 2000, p. 152, 156). Na vila de Eiras, contígua a Coimbra, 16% dos fogos eram em 1776 chefiados por mulheres (Ana Isabel Sampaio Ribeiro, *A comunidade de Eiras nos finais do séc. XVIII. Estruturas, redes e dinâmicas sociais*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2005, p. 126).

<sup>18</sup> António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, vol. 1, Coimbra, Palimage, 2016 (1ª ed.: 1970-1971), p. 348-472; Maria Antónia Lopes, *Pobreza, assistência e controlo social em Coimbra...*, cit., p. 143-181; Guilhermina Mota, “Famílias em Coimbra nos séculos XVIII e XIX”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 10-2 (2010), p. 353-385; Ana

Para se avaliar a presença das mulheres vinculadas por contratos com a Câmara e a Universidade, é necessário conhecer, resumidamente, as atividades e financiamento dessas organizações. A Universidade tinha como receita principal as rendas senhoriais, espalhadas por várias zonas do país. Para as cobrar, levava a leilão as rendas das diferentes regiões que eram arrematadas por contratadores (rendeiros). Auferia também dos empréstimos a juros que concedia e, por fim, com peso menor, dos pagamentos efetuados pelos estudantes<sup>19</sup>. Durante o reinado de D. José, com o grande reforço financeiro resultante da incorporação na Universidade dos bens dos colégios jesuítas de todo o país e ainda dos três hospitais da cidade, as rendas senhoriais duplicaram, representando, em 1777, 80% das receitas da instituição, seguidas de muito longe pelas propinas, com 10%, pelas contribuições das comarcas para os partidos médicos, com 6%, e pelos juros apenas com 4%<sup>20</sup>. Foi entre os arrematantes capitalistas das rendas da Universidade e, ainda, nos contratos de fornecimento de serviços especializados avalizados por escrituras, que se procuraram mulheres.

As distintas fontes de financiamento e o conjunto de atividades da Câmara sistematizaram-se nas tabelas seguintes.

Tabela 1 – Receitas da Câmara Municipal de Coimbra na Idade Moderna

1.	Rendas: receitas arrecadadas de forma indireta, por intermédio de contratadores que as arrematavam em leilão. Resultavam de taxas, impostos e condenações sobre a produção, o comércio e o consumo.
2.	Condenações não arrematadas.
3.	Terrádegos (licenças de venda nas praças) e conhecenças (cobranças pela fiscalização da abertura de lagares e fornos de cal).
4.	Juradias: contribuições pagas por essas circunscrições.
5.	Foros e laudémios.

Fontes: José Luís Barbosa, *As finanças da Câmara Municipal de Coimbra: estrutura e evolução (1601-1660)*, Coimbra, Dissertação de Mestrado em História apresentada à FLUC, 2018; Idem, “O abastecimento de carne e sal...”, cit.; Idem, “As finanças da Câmara Municipal de Coimbra nos finais do Antigo Regime (1762-1820) [I]: as receitas”, *Revista Portuguesa de História*, 51 (2020), p. 107-149.

Isabel Ribeiro, *Nobrezas e Governança. Identidades e perfis sociais (Coimbra 1777-1820)*, Coimbra, Tese de Doutoramento em História apresentada à Universidade de Coimbra, 2012, p. 66-77.

<sup>19</sup> Fernando Taveira da Fonseca, *A Universidade de Coimbra (1700-1771). Estudo social e económico*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1995, p. 555-644.

<sup>20</sup> Margarida Sobral Neto, “As Finanças da Universidade de Coimbra, 1770-1834” in Oliveira Ramos e António de Oliveira (dir.), *História da Universidade em Portugal*, vol. III, a publicar pela Fundação Calouste Gulbenkian e disponível em [https://www.academia.edu/105050699/As\\_Financ\\_as\\_da\\_Universidade\\_de\\_Coimbra](https://www.academia.edu/105050699/As_Financ_as_da_Universidade_de_Coimbra)

A investigação anterior já referida<sup>21</sup> permite concluir de imediato que as mulheres contribuíam com o seu trabalho em todas as tipologias das receitas camarárias estruturadas na Tabela 1.

Tabela 2 – Atividades da Câmara Municipal de Coimbra na Idade Moderna

1.	Gastos diretos: funcionalismo, enfeitados (até 1708), festas, administração, comunicações (não arrematadas), obras, justiça, órgãos da Coroa, etc.
2.	Cobrança de receitas próprias e de impostos da Coroa por arrematação <sup>22</sup> .
3.	Fornecimento à cidade de bens e serviços por arrematação da obrigação, com ou sem monopólio.
4.	Supervisão do abastecimento à cidade.

Fonte: Ver Tabela 1.

Percorrendo as obras de que dispomos sobre Coimbra e a sua Câmara e as fontes agora compulsadas, percebemos que as mulheres participavam nos quatro tipos de atividades da Câmara Municipal sistematizados na Tabela 2, exceto em algumas matérias inseridas no ponto 1, pois estavam ausentes da administração, justiça e órgãos da Coroa. Ainda nessa rubrica 1, eram marginais no funcionalismo, limitando-se à mulher que limpava a cadeia, funcionária permanente, que auferia anualmente 4.000 réis (de 1601 a 1619) e 4.400 réis (1619-1660)<sup>23</sup>. Em finais do século XVIII a Câmara empregava duas “servideiras da cadeia” que em 1783 viram os seus salários aumentados de 14.400 réis para 20.000 réis<sup>24</sup>. Mas a Câmara contratava pontualmente outras mulheres para certos serviços, como preparação de iguarias (pastéis e lampreias, por exemplo), alojamento de visitantes oficiais e carros de água para obras na cidade. As mulheres dos ofícios mecânicos participavam também, obrigatoriamente, nas festas, com despesas feitas por elas e incorporação nos préstimos religiosos e civis.

Embora em número diminuto, houve mulheres entre os contratadores das rubricas 2, 3 e 4 ou mesmo com ofícios, incluindo de propriedade.

<sup>21</sup> Maria Antónia Lopes, “Trabajo autónomo de mujeres urbanas...”, cit.

<sup>22</sup> A cobrança de impostos por particulares foi proibida em 1762, no âmbito da criação do Erário Régio.

<sup>23</sup> José Luís Barbosa, *As finanças da Câmara...*, cit., p. 44.

<sup>24</sup> *Índices e sumarios...*, cit., p. 268.

### 3. Proprietárias de ofícios

Ofícios de propriedade eram, como o nome indica, de propriedade privada vitalícia e em geral hereditária, embora com aval régio (“hereditariedade semiautomática”, na expressão de Roberta Stumpf<sup>25</sup>), de quem os comprava, herdava ou recebia em doação. Os proprietários dos ofícios podiam arrendá-los, recebendo uma parte dos rendimentos dos cargos, exercidos por outros. Eram as chamadas *serventias*.

Neste estudo não se trata de ofícios da Coroa, mas municipais e de baixa categoria e é talvez por esta última característica que não têm sido alvo de investigações, ao contrário do que sucede com outros cargos a nível local, cujos detentores, formas de acesso, contrapartidas ou perpetuação na mesma família, despertaram já a atenção dos historiadores<sup>26</sup>.

Desconheço a existência de estudos que esclareçam devidamente o fundamento jurídico das sucessões das viúvas na propriedade dos ofícios. Não podia ser por herança, como por vezes se afirma, porque as viúvas não eram herdeiras, situação que só se aplicaria aos filhos e filhas. Mas os ofícios também não eram um bem patrimonial da mesma natureza dos outros, não sendo, por isso, objeto de partilha.

Ao referir-se a outros aspetos dos ofícios de propriedade, António Manuel Hespanha informa que “Velasco aproxima as regras de transmissão dos ofícios das da transmissão enfiteutica” e que outros também o fizeram para justificar a transmissão ao filho mais velho quando os titulares morriam sem nomear sucessor<sup>27</sup>. Creio, portanto, que reside aqui a explicação da sucessão de viúvas nos cargos. Aplicava-se um direito sucessório que não era o das heranças, mas antes, por analogia, os dos contratos enfiteuticos, funcionando a viúva como a 2ª cabeça.

---

<sup>25</sup> Roberta Stumpf, “Os provimentos de ofícios: a questão da propriedade no Antigo Regime português”, *Topoi*, 15-29 (2014), p. 614. Vejam-se também Francisco Ribeiro da Silva, “Venalidade e hereditariedade dos ofícios publicos em Portugal nos séculos XVI e XVII. Alguns aspectos”, *Revista de História*, 8 (1988), p. 203-214; António Manuel Hespanha, *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal - Séc. XVII*, Coimbra, Almedina, 1994, p. 514-516; Mafalda Soares da Cunha, “O provimento de ofícios menores nas terras senhoriais. A Casa de Bragança nos séculos XVI-XVII” in Roberta Stumpf e Nandini Chaturvedula (orgs.), *Cargos e ofícios nas Monarquias Ibéricas: provimento, controlo e venalidade (séculos XVII e XVIII)*, Lisboa, CHAM, 2012, p. 15-37.

<sup>26</sup> Ver bibliografia citada na nota anterior e, entre outros, Ana Isabel Ribeiro, *A comunidade de Eiras...*, cit., p. 106-121 e Cristóvão Mata, *A Casa de Aveiro na constelação dos poderes senhoriais: estruturas de domínio e redes clientelares*, Tese de Doutoramento em História apresentada à Universidade de Coimbra, 2019, p. 288-313, 385-440.

<sup>27</sup> António Manuel Hespanha, *Como os juristas viam o mundo...*, cit., p. 216.

Percorrendo os livros notariais da Câmara entre 1575 e 1834<sup>28</sup>, localizei apenas três mulheres proprietárias de ofícios, todas da segunda metade do século XVII. Em 1664, Ângela Correia, viúva, proprietária do ofício de afilador dos pesos e balanças que fora do marido, desejando entrar na vida religiosa, vendeu o ofício a um cunhado que já nomeara serventuário<sup>29</sup>. Cinco anos depois, Maria Lamega Mexias, também viúva, proprietária do ofício de aferidor das medidas de pau e barro e dos lagares de azeite, pelo menos desde janeiro de 1667 a setembro de 1669, vendeu também o ofício a um carpinteiro por não ter descendentes<sup>30</sup>. Finalmente, em 1699, José de Oliveira, ourives, proprietário do ofício de aferidor das medidas de azeite, pesos, varas, côvados, cambos<sup>31</sup> e balanças, transmitiu-o à filha, Maria de Jesus, para seu dote de casamento, por se achar doente e velho e os filhos serem eclesiásticos. Não tendo casado, Maria de Jesus vendeu o ofício onze anos depois<sup>32</sup>. Conhecem-se outros casos em que a propriedade de ofícios camarários pertenceu a mulheres que não casaram, mas deles auferiram através de serventuários. Em 1612, a proprietária do ofício de Juiz dos Órfãos dos concelhos de Penafiel e Aguiar de Sousa, mulher viúva, requereu à Câmara do Porto “que apresentasse na serventia do cargo uma pessoa que se dispusesse a dar-lhe parte das rendas”<sup>33</sup>.

Existiram pelo menos três mulheres impressoras da Universidade: Maria Gomes, viúva do impressor falecido, serviu com as suas máquinas e empregados após a morte do marido enquanto a Universidade não nomeou outro, exercendo em 1599, 1600 e 1601<sup>34</sup>. Maria Coutinha, também viúva de um dos dois impressores da Universidade (e filha do outro), assinou por sua própria mão a procuração que fez ao pai em 1652 para lavrar escritura de contrato vitalício como impressora da Universidade, mantendo-se as condições que haviam sido as do marido. E já a sua sogra, Maria Flores, servira o ofício quando enviudara em 1633<sup>35</sup>. Ora, ser um dos dois impressores privilegiados da Universidade garantia a exclusividade e “a honra de poder intitular-se impressor da universidade, fonte de prestígio e atestado de competência, susceptível de

---

<sup>28</sup> AHMC/Notas, livs. 2-20.

<sup>29</sup> AHMC/Notas, liv. 11, fl. 31.

<sup>30</sup> AHMC/Notas, liv. 11, fl. 75v.

<sup>31</sup> Medida para venda de pescado, consistindo em paus de tamanho regulamentado onde se espetavam os peixes.

<sup>32</sup> AHMC/Notas, liv. 12, fl. 181v e liv. 13, fl. 88v.

<sup>33</sup> Francisco Ribeiro da Silva, *O Porto e o seu termo...* 2, cit., p. 693.

<sup>34</sup> *Artes e ofícios...* 1, cit., p. 26-27.

<sup>35</sup> Idem, p. 235-239.

atrair outra clientela”, sendo o título de *Typographus Universitatis* tão estimado como o de *Typographus Regius*<sup>36</sup>.

Esta mesma Maria Coutinha, que foi impressora da Universidade entre 1652 e 1677, era mulher empreendedora, pois em 1659, quando a Universidade criou o “ofício das armações”<sup>37</sup>, foi ela que celebrou a escritura de propriedade do ofício. O contrato entre a Universidade e a armadora Maria Coutinha autorizava-a a nomear sucessor filho ou filha, o que podia fazer em vida ou por morte. O ofício foi considerado tão importante, que se previa que passasse a constar dos Estatutos<sup>38</sup>.

#### 4. Contratadoras e administradora(s) de rendas

Os arrematadores de rendas eram na época conhecidos por *rendeiros*, palavra que designava quem prestava serviços que a Coroa e instituições de diversa natureza contratavam com privados por não terem capacidade ou interesse em desempenhá-los. Trata-se de algo semelhante ao atual *outsourcing*<sup>39</sup>. Dada a ambivalência do vocábulo *rendeiro/a*, que pode confundir-se com arrendatário/a de propriedades e, ainda, porque se quer salientar as possibilidades empreendedoras das mulheres que concorriam aos contratos em leilão, neste estudo privilegiar-se-á a designação de contratadora, usando-se também a palavra arrematante.

As mulheres que se arrojaram a licitar e arrematar rendas camarárias, tanto a título individual como em sociedade, foram mais comuns do que as proprietárias de ofícios e envolviam-se em atividade de risco porque as cobranças podiam revelar-se inferiores ao que haviam pago.

Em 1656 e 1657, a renda da medidagem do azeite foi arrematada pela “mulher de Domingos Simões”, no valor de 25.000 réis<sup>40</sup>. Como explica António de Oliveira, em todo o concelho de Coimbra a venda do azeite por

---

<sup>36</sup> Fernando Taveira da Fonseca, “A Imprensa da Universidade no período de 1537 a 1772” in Fernando Taveira da Fonseca et al., *Imprensa da Universidade de Coimbra. Uma história dentro da História*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2001, p. 23-33.

<sup>37</sup> Armar era ornamentar com cortinados, alcatifas, ramos, etc., a capela, as salas das provas e outros espaços para atos solenes.

<sup>38</sup> Fernando Taveira da Fonseca, *A Universidade de Coimbra...*, cit., p. 642-643.

<sup>39</sup> Analogia que tomo de Margarida Sobral Neto utilizada em atividade pedagógica.

<sup>40</sup> José Luís Barbosa, *As finanças da Câmara...*, cit., p. LV. Informação complementada com dados fornecidos pelo Autor (a quem fico muito grata) que os recolheu nos livros de receitas e despesas da Câmara Municipal de Coimbra (CMC).

grosso “não podia ser feita sem a presença directa ou indirecta do medidor oficial”, que acedia ao cargo “por arrematação e juramento”. “Da medição de cada alqueire era devido um prémio ao medidor” e por ser grande o “volume das transacções na cidade e termo a renda da medição do azeite atingia, por vezes, quantias elevadas”<sup>41</sup>. De facto, não se compara o valor despendido pela “mulher de Domingos Simões” com o preço pelo qual, em 1657 e 1658, uma viúva arrematou a renda das medidas de barro, pagando respetivamente 2.000 e 2.500 réis<sup>42</sup>.

No século XVIII, sabemos que Maria Couceira se envolveu em negócio de vulto, ao arrematar em 1748 e em 1752 a renda da medição de Coimbra por 37.000 e 46.000 réis, quantia muito superior aos 10.000 réis que “mulheres” pagaram pela renda do repeso em 1737<sup>43</sup>. Note-se a sociedade estabelecida por estas mulheres, cujo número não é esclarecido, mas que estariam longe de ser endinheiradas pois tiveram de se associar para uma tal quantia. Depois de Maria Couceira, também Maria Teresa da Conceição, casada com um marchante do açougue, se abalançou a empreendimento considerável em janeiro de 1783, licitando a renda do repeso por 31.500 réis<sup>44</sup>.

A administração das rendas era uma modalidade de contrato menos vulgar, mas em finais do século XVIII e primeiras décadas do XIX houve uma mulher (ou duas), chamada(s) Sebastiana Maria, que, ao longo de 47 anos, adotou/aram esse “modelo de exploração de um rendimento em que o administrador, nomeado pela Câmara, auferia uma percentagem do total arrecadado”, distinto do arrendamento, que implicava o pagamento da quantia estabelecida<sup>45</sup>. Não é possível garantir que não sejam duas Sebastianas Marias, mas atendendo à raridade destes casos, tratar-se-á de uma só, apesar da longevidade da administração. Contudo, seja ou não a mesma mulher, tal é indiferente para o objetivo deste estudo. Sabe-se que em 1788 a renda do repeso era administrada por Sebastiana Maria e que a renda das balanças, surgida em 1797, “foi governada pela administradora do repeso, Sebastiana Maria, durante vários anos”. Esta empreendedora geriu as rendas das balanças e do repeso em 1801-1806. Sebastiana Maria (re)apareceu em 1822-1823 como administradora também das duas rendas, pagando por devoluções desses anos, 52.660 réis.

---

<sup>41</sup> *A vida económica...* 2, cit., p. 590-592.

<sup>42</sup> José Luís Barbosa, *As finanças da Câmara...*, cit., p. LV.

<sup>43</sup> Dados cedidos por José Luís Barbosa recolhidos nos livros de receitas e despesas da CMC.

<sup>44</sup> AHMC, *Livro de lançamento de termos de obrigação, lanços e autos de arrendamento*, 1765-1797, fls. 107-107v. Agradeço esta informação à Doutora Ana Isabel Ribeiro.

<sup>45</sup> José Luís Barbosa, “As finanças da Câmara Municipal de Coimbra nos finais do Antigo Regime (1762-1820) [II]: as despesas”, *Revista Portuguesa de História*, 52 (2021), p. 192-193.

Em 1828 restituiu 14.670 réis e, finalmente, em 1834, por reposições devidas desde 1831, entregou à Câmara 15.300 réis<sup>46</sup>.

As mulheres também atuavam nas cobranças de rendas senhoriais que a Universidade coletava em várias regiões do país, até porque podiam suceder nos contratos dos maridos ou celebrar novas convenções. Assim aconteceu com a viúva e o filho do contratador da renda de Matosinhos falecido em 1736, com a viúva e um filho do de Sendim, Arcos e Cabaços que celebraram, em 1741, novos contratos com novos fiadores, ou com D. Feliciano de Seixas (única mulher neste estudo com direito ao tratamento de Dona) que em 1756 era a contratadora das rendas de Freixo de Numão e de Fonte Arcada, tendo sucedido ao falecido marido. E existiu também uma sociedade de contratadores, constituída por dois homens e uma mulher, todos parentes: Cristóvão Correia da Fonseca, a cunhada, Maria da Encarnação, e o irmão desta, Manuel de Torres<sup>47</sup>.

## **5. Contratadoras de monopólios**

No mercado monopolista de fornecimento de bens à cidade, também intervieram mulheres, arrematando os negócios a sós ou em sociedade.

O concelho de Coimbra tinha dificuldade em abastecer-se de carne<sup>48</sup>. Para atrair os fornecedores, concedia-se-lhes o monopólio do provimento da cidade, com obrigação de providenciarem determinadas quantidades com qualidade e aos preços estipulados. Facilitava-se-lhes o negócio com “empréstimo de dinheiro [...] para poderem comprar as reses”. Para o abastecimento público de sal, usava-se o mesmo sistema<sup>49</sup>. Além dos contratadores, havia ainda, entre os fornecedores de bens à cidade, os chamados “obrigados”, vendedores ou produtores/vendedores que juravam ter sempre disponíveis ao público os seus produtos em quantidade e qualidade necessárias. Tal imposição camarária, visando um adequado abastecimento da cidade, aplicava-se aos géneros fundamentais que não estavam sujeitos ao regime de monopólio, onde se destaca o pão. Das mulheres “obrigadas” já tratei noutra estudo<sup>50</sup>. Aqui importam-me apenas as (poucas) que ousaram arrematar monopólios.

---

<sup>46</sup> José Luís Barbosa, “As finanças da Câmara [...] as receitas”, cit., p. 119. Informação complementada com dados fornecidos pelo Autor.

<sup>47</sup> Fernando Taveira da Fonseca, *A Universidade de Coimbra...*, cit., p. 708, 711, 713, 723.

<sup>48</sup> António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra ...*, cit., vol. 2, p. 806.

<sup>49</sup> Idem, p. 820-821, 831, 930; José Luís Barbosa, “O abastecimento de carne e sal...”, cit.

<sup>50</sup> Maria Antónia Lopes, “Trabajo autónomo de mujeres urbanas...”, cit. Pela mesma época, também no Porto houve mulheres marchantes obrigadas (Francisco Ribeiro da Silva, *O Porto e o seu termo...* 1, cit., p. 232).

Nos livros de Notas da Câmara, identifiquei quatro mulheres, todas viúvas, a formalizar escritura de fornecimento de carne aos açougues da cidade, duas na década de 1640 e outras duas em finais do século XVIII: Maria das Neves, em sociedade com um marchante, assinou um desses contratos em 1641 e, dois anos depois, Isabel Fernandes, a *Salvadora*, encetou o mesmo negócio em nome individual<sup>51</sup>. Só em 1786 encontramos novo caso: Teresa Joaquina, a quem não se nega a qualificação profissional de marchante. Por fim, surge-nos, em abril de 1797, Maria Josefa Teresa da Cunha e dois filhos, moradores numa quinta a cerca de 60km de Coimbra, a arrematar o contrato de fornecimento de carnes aos açougues da cidade, que renovaram em fevereiro seguinte até final de setembro desse ano<sup>52</sup>.

A Universidade também celebrou pelo menos uma escritura de abastecimento de carne de vaca com uma mulher em setembro de 1575, mas esta limitou-se a completar o contrato do falecido marido, obrigando-se a servir com “seus criados que tinha e pessoas que no dito trato trazia” até ao Espírito Santo do ano seguinte, vendendo no açougue “todos os dias de carne tirando a quinta-feira”<sup>53</sup>.

Os contratos celebrados com a Câmara para o fornecimento do sal duravam em geral um ano e eram vulgares as associações de vários barqueiros. Nesses contratos, as esposas ficavam encarregadas da venda e tão obrigadas como os maridos. Em 1591, um dos “obrigados” do sal não o disponibilizava semanalmente, como estava estabelecido. “Em consequência da falta de sal, as mulheres dos outros barqueiros foram presas e condenadas pelo almotacé”<sup>54</sup>.

Morrendo os barqueiros, as viúvas podiam substituí-los nas sociedades que arrematavam os contratos, na qualidade de barqueiras. Em escritura celebrada em 1635, confiou-se o fornecimento de sal à cidade a uma sociedade composta por Cristóvão Peixoto, Manuel Fernandes (o *Cativo*), Manuel Luís (o *Escuro*) e Maria Gonçalves, viúva, todos barqueiros<sup>55</sup>. Manuel Luís (o *Escuro*) manteve-se ativo no negócio do sal até que, em 1648, a sociedade é já composta por Manuel Jorge, João Luís, Manuel Luís (o *Siringa*) e Maria Manuel, viúva de Manuel Luís (o *Escuro*)<sup>56</sup>. A presença formal das mulheres nestes contratos é escassa, mas elas estão sempre presentes, assegurando a distribuição e substituindo os maridos falecidos como barqueiras. Ignoro se elas próprias iam nas barcas até Buarcos ou se pagavam a alguém que o fizesse.

---

<sup>51</sup> AHMC/Notas, liv. 9, fls. 21v e 63v.

<sup>52</sup> AHMC/Notas, liv. 17, fls. 149v, 221v e 228v.

<sup>53</sup> António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, cit., vol. 2, p. 832.

<sup>54</sup> *Idem*, p. 933.

<sup>55</sup> AHMC/Notas, liv. 7, fl. 253

<sup>56</sup> AHMC/Notas, liv. 9, fl. 143.

A Câmara, tal como a Inquisição e a Universidade, estabelecia contratos com pelo menos um recoveiro<sup>57</sup>. Trata-se aqui do fornecimento de um serviço e não de bens. Ora, o serviço de recovagem da Câmara no trajeto Coimbra-Lisboa foi contratado em 1660 por Maria dos Reis, mulher casada. Não consegui apurar mais nada sobre este caso porque só localizei a fiança da escritura<sup>58</sup>.

Quanto ao fabrico e venda de sabão, eram monopólios atribuídos pela Coroa sem intervenção da Câmara Municipal. Encontrei também aqui uma mulher como contratadora em nome próprio e uma outra em conjunto com o marido. Pelo menos entre 1577 e 1584, sendo Tristão da Cunha donatário da saboaria de Coimbra, era sua contratadora Ana Pimentel e em 1681 o contrato foi arrematado por Manuel Fernandes e mulher<sup>59</sup>.

## 6. Medideiras

Na parte alta de Coimbra, fazia-se a Feira dos Estudantes, sob jurisdição da Universidade. Nas escrituras desta instituição surgem-nos os contratos de Isabel Álvares que se tornou medideira na Feira em 1606, após a morte da anterior, Maria Nunes; no mesmo cargo foi provida Ana João por morte da irmã, Maria João, em 1628<sup>60</sup>. Esta feira privilegiada tinha também pesadeiras do linho, como foram Ângela Luís e Isabel Francisca a partir de 1628<sup>61</sup>.

Como medideira da Câmara, identifiquei apenas uma em 1662: Ana Teixeira, casada, que se obrigou por escritura como medideira e farinheira da Casa da

---

<sup>57</sup> António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, cit., vol. 2, p. 637; Sérgio Soares, *O município de Coimbra da Restauração ao Pombalismo. Práticas e processos da formação camarária*, Coimbra, CHSC, 2004, p. 78.

<sup>58</sup> AHMC/Notas, liv. 10, fl. 156v.

<sup>59</sup> José Pinto Loureiro, “O monopólio do sabão e as saboarias de Coimbra”, *Arquivo Coimbrão*, 14 (1956), p. 29-30, 33.

<sup>60</sup> Também em Évora, “quando [as medideiras] faleciam, sucedia-lhes frequentemente uma familiar próxima”, Teresa Fonseca, “A mulher e o trabalho no Alentejo e Algarve do Antigo Regime” in Maria Filomena Lopes de Barros e Ana Paula Gato (ed.), *Desigualdades*, Évora, Cidehus, 2020 (<https://books.openedition.org/cidehus/13132>).

<sup>61</sup> *Artes e ofícios...* 1, cit., p. 43, 162-163. Sabe-se também que em 1572 se determinou que na Feira dos Estudantes não houvesse mais do que dez medideiras; que em 1593 se considerou “que além dos cinco medidores que havia para a farinha eram necessárias duas mulheres para medirem castanhas e nozes”; e que em 1594 foi acrescentada uma medideira para “castanhas, nozes, cerejas e frutas” (António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra ...*, cit., vol. 2, p. 585-586, 589). Esta profusão de medideiras leva-me a questionar o seu estatuto de fiscais oficiais. É possível que a palavra fosse usada com o significado de vendedora.

Farinha da cidade<sup>62</sup>. Mas já em 1623 se passara “carta de provisão de medidores da Casa da Farinha a Domingos Simões e sua mulher”<sup>63</sup>.

## 7. Fiadoras dos contratos

Por fim, refira-se o incumprimento da lei de Veleiano. Como os homens casados, ao obrigarem os seus bens, não vinculavam a metade que pertencia às esposas, estas iam sempre afiançar por escritura própria os contratos que os maridos haviam celebrado – tanto na qualidade de contratantes como de fiadores –, obrigando assim também o património que lhes pertencia. Chamava-se a estes atos tabeliônicos “outorgas de fiança”, o que estava consignado nas Ordenações Manuelinas (Liv. 4, Tit. 13) e nas Ordenações Filipinas (Liv. 4, Tit. 60), violando o que as mesmas estabeleciam com a imposição de Veleiano ao não reconhecer às mulheres capacidades para fiar, atendendo à sua “fraqueza do entender”.

Nas escrituras da Universidade chega a consignar-se a não aplicação da lei de Veleiano, o que se encontra em 1698, ou a afirmar-se expressamente, num contrato de 1740, que as mulheres não poderão invocar esse privilégio<sup>64</sup>. Em todas as outras escrituras compulsadas a proibição de afiançar aplicada às mulheres foi pura e simplesmente ignorada. As mulheres eram, portanto, fiadoras<sup>65</sup>.

Localizei ainda quatro escrituras da Câmara com mulheres fiadoras sem que possam ser classificadas co-fianças de bens comuns: em 1577, numa escritura de obrigação de um homem à renda da almotaçaria da cidade, foi fiadora a mãe, Brites Fernandes, viúva<sup>66</sup>. Em 1596, Leonor Carvalha, também viúva, afiançou o filho obrigado ao fornecimento de carne aos açougues da cidade<sup>67</sup>. Três anos depois, foi Isabel Pereira que afiançou o marido, que se encontrava preso, para servente da cadeia<sup>68</sup>. Finalmente, em 1662, os fiadores do arrematante da renda

<sup>62</sup> AHMC/Notas, liv. 10, fl. 187.

<sup>63</sup> António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, cit., vol. 2, p. 588.

<sup>64</sup> *Artes e ofícios...* 3, cit., p. 227, 356.

<sup>65</sup> Cf. Ofelia Rey Castelao e Serrana Rial García, *Historia das mulleres en Galicia. Idade Moderna*, Santiago de Compostela, Xunta de Galicia/Nigratrea, 2010, p. 105-106 para a Galiza; Maria Ågren, “Providing Security for Others: Swedish Women in Early Modern Credit Networks” in Elise Dermineur (ed.), *Women and Credit in Pre-Industrial Europe*, Brepols, Turnhout, 2018, p. 121-142, para a Suécia; James E. Shaw, “Women, Credit, and Dowry in Early Modern Italy”, idem, p. 173-202, para a Itália.

<sup>66</sup> AHMC/Notas, liv. 2, fl. 196v.

<sup>67</sup> AHMC/Notas, liv. 3, fl. 96.

<sup>68</sup> AHMC/Notas, liv. 3, fl. 295. Aqui vincularam-se bens comuns, mas aceitou-se a fiança da esposa sobre bens que também eram do marido.

da imposição das carnes e pescados, no valor de 110.000 réis, foram um homem e Isabel Rodrigues, mãe do contratador<sup>69</sup>.

Note-se que elas só afiançaram maridos e filhos, nunca estranhos. Mas em todos os casos, sejam de fiança ou co-fianças de bens comuns, as mulheres eram, de facto, tão responsáveis nos seus bens e tão fiadoras como os homens, qualificação que lhes não era negada, referindo sempre os casais como “fiadores”, no plural. Eis mais um caso em que a prática desatendia a lei com toda a desenvoltura.

## **Conclusão**

Procurei com este estudo avaliar o protagonismo e capacidade de decisão e atuação das mulheres na vida socioeconómica de Coimbra durante a Época Moderna, observando-as nas suas relações contratuais com instituições da governança da cidade. Nas palavras de Margarida Sobral Neto, “o historiador, à semelhança do fotógrafo, tem que ajustar a ‘distância focal da objetiva’”<sup>70</sup>. E porque assim é, só se torna possível conjugar consistência da pesquisa e longa duração com a redução da escala espacial de análise. O facto de ter circunscrito o espaço de observação a uma cidade de média dimensão, longe de constituir uma fragilidade, é, no meu entender, a opção metodológica correta. Acresce que a historiografia europeia sobre as atividades laborais das mulheres na Época Moderna tende a centrar-se em cidades muito dinâmicas, tanto pela centralidade política como pela vitalidade económica, nomeadamente portuária, deixando na sombra os núcleos que, afinal, são os mais representativos da rede urbana europeia desses séculos.

Explicitado o enquadramento legal que o permitia, buscaram-se as mulheres nas atividades que a Câmara e a Universidade contratualizavam, propósito que, segundo creio, se intenta pela primeira vez, o que impediu o exercício comparativo. Concluiu-se não apenas que todas as tipologias das receitas camarárias e universitárias auferiam do trabalho das mulheres, mas também que elas atuaram no âmbito da ação governativa concelhia como arrematantes e administradoras de cobrança de rendas camarárias, licitadoras em hasta pública do fornecimento de bens e serviços à cidade (com e sem monopólio) e fiscalizadoras das vendagens.

---

<sup>69</sup> AHMC/Notas, liv. 10, fl. 185v.

<sup>70</sup> Margarida Sobral Neto, *Problemática do Saber Histórico - guia de estudo*, Coimbra, Palimage, 2013, p. 60.

Localizei apenas três mulheres proprietárias de ofícios da Câmara, todos de aferição de pesos e medidas e datados da segunda metade do século XVII: um dos pesos e balanças, outro das medidas de pau e barro e dos lagares de azeite e o terceiro das medidas de azeite, pesos, varas, côvados, cambos e balanças. Entre 1599 e 1677, a Universidade entregou, por três vezes, um dos seus dois lugares de impressor privilegiado a viúvas que não foram simples titulares com recurso a serventuários e em 1659, ao criar o ofício das armações, entregou-o à mulher que já era sua impressora, a quem concedeu a propriedade com direito de a transmitir aos herdeiros. Houve também pelo menos três mulheres que, no século XVIII, se envolveram no arriscado negócio da arrematação das rendas senhoriais desta poderosa instituição.

As que arremataram rendas camarárias, tanto a título individual como em sociedade, foram um pouco mais comuns do que as proprietárias de ofícios. Localizei quatro no século XVII, todas da década de cinquenta, uma sociedade de mulheres que em 1737 arrematou uma renda modesta e duas mulheres que fizeram três arrematações de vulto nos anos quarenta, cinquenta e oitenta de setecentos. A administração das rendas era uma modalidade de contrato mais rara, mas em finais do século XVIII e primeiras décadas do XIX houve uma administradora (ou duas, se foram mulheres homónimas).

Entre os contratadores de monopólios de fornecimento de bens à cidade, encontrei seis mulheres, todas viúvas: quatro a formalizar escritura de aprovisionamento de carne aos açougues da cidade (duas na década de 1640 e duas em finais do século XVIII) e duas mulheres que, em sociedades com homens, licitaram o abastecimento de sal em meados do século XVII. A Universidade também celebrou pelo menos uma escritura de abastecimento de carne de vaca com uma mulher em 1575, mas esta limitou-se a completar o contrato do falecido marido. E o mesmo fez o donatário da saboaria de Coimbra, confiando o monopólio a uma mulher pelo menos entre 1577 e 1584. Um século mais tarde, o contrato do sabão foi arrematado por um casal. Por fim, também se encontram mulheres seiscentistas na fiscalização das vendagens, tanto as da alçada camarária nas praças da Baixa, como as que competiam à Universidade na Feira dos Estudantes.

Apesar de as mulheres estarem ocultadas em todos ou em quase todos os casos em que exerciam as mesmas atividades dos maridos, e sendo impossível que Coimbra constituísse caso único, fica comprovada a sua presença na administração local de Antigo Regime, seja no seu financiamento seja em distintas vertentes do abastecimento público, que era, na verdade, a principal preocupação das autoridades concelhias. A abolição dos ofícios públicos de propriedade e, sobretudo, a extinção do recurso aos rendeiros/contratadores

confinou as mulheres, nessas instituições, às funções humílimas de limpezas, carretos de água e outras desse tipo. Retomando a definição de *women's agency* proposta por Anne Montenach e Deborah Simonton, restringia-se “a variedade de interações quotidianas em que as mulheres se adaptavam, negociavam ou manipulavam as regras sociais e os papéis de género”<sup>71</sup>.

---

<sup>71</sup> “Introduction: Gender, Agency and Economy...”, cit., p. 5.

(Página deixada propositadamente em branco)

# **Cólera em Portugal na segunda metade do século XIX: os lazaretos terrestres**

## **Cholera in Portugal in the second half of the 19th century: the terrestrial lazarettos**

Laurinda Abreu  
Universidade de Évora  
lfsa@uevora.pt  
<https://orcid.org/0000-0003-1037-2804>

Texto recebido em / Text submitted on: 01/05/2023

Texto aprovado em / Text approved on: 30/06/2023

### *Abstract*

Emerging in Europe during a century considered revolutionary for science and medical achievements, and in the competitive environment of industrial, commercial, and colonial expansion, cholera pandemics were not only a public health problem but also sparked international tensions and domestic conflict in the political, social, and even professional spheres. Despite the growing interest of Portuguese researchers in the study of epidemics, there are still many primary sources that are practically unexplored and a vast range of potential ways to deepen existing knowledge. This is the case of the role played by terrestrial lazarettos during the pandemic crisis of 1884–1886, the subject of this article. Its main objective is to shed light on the circumstances that led one of the most progressive Portuguese governments of the 19th century to combat the threat of epidemics through traditional quarantine measures, which had long been strongly criticized both at home and abroad.

Keywords: Cholera; terrestrial lazarettos; Portugal.

### *Resumo*

Irrompando na Europa num século considerado revolucionário do ponto de vista da ciência e das conquistas médicas, mas, também, no ambiente competitivo da expansão industrial, comercial e colonial, as pandemias de cólera foram, além de um problema de saúde pública, focos de tensão internacional e de conflitualidade doméstica, quer em termos políticos, quer sociais e até profissionais. Apesar do crescente interesse dos investigadores portugueses pelo estudo das epidemias, ainda existem muitas fontes primárias praticamente inexploradas e um vasto campo de possibilidades para aprofundar o conhecimento disponível. É o caso do papel desempenhado pelos lazaretos terrestres durante a crise de 1884-1886, assunto tratado neste texto. Tem como objetivo principal iluminar as circunstâncias que levaram um dos governos portugueses mais progressistas do século XIX a combater as ameaças epidémicas mediante medidas quarentenárias tradicionais, já há muito sob forte contestação, interna e externa.

Palavras-chave: Cólera; lazaretos terrestres; Portugal.

## Introdução

Em artigo publicado no dia 11 de agosto de 1884 na revista *O Ocidente*, o articulista João Costa desferia um violento ataque às autoridades inglesas, acusando-as de se importarem mais com a liberdade do comércio do que com a vida das pessoas. A sua indignação surgia após receber um telegrama de Londres informando sobre a presença de casos de cólera em Rushton, próximo de Blackburn, e a recusa do governo em impor “quarentena em todos os seus ricos portos”<sup>1</sup>. João Costa mostrava concordar com as ações do governo do seu país que dias antes interditara o acesso a navios provenientes de portos “sujos de cholera morbus”<sup>2</sup> e planeava limitar a mobilidade na fronteira terrestre. Por opção ou desconhecimento, o jornalista alicerçava o seu artigo em valorações de índole moral quando o que verdadeiramente estava em causa era o modo de lidar com a cólera, cuja transmissibilidade era geralmente aceite desde meados da década de 1860<sup>3</sup>: circunscrever o isolamento e a desinfecção apenas aos infetados ou desinfetar e isolar todos os viajantes provenientes do exterior. A primeira era a opção inglesa desde os anos de 1850; a segunda, a adotada pelo governo português, que se mostrava irredutível na utilização generalizada deste tipo de práticas, apesar das críticas da Inglaterra.

Quer as autoridades inglesas, quer as portuguesas conheciam bem, e utilizaram a favor das suas diferentes políticas, a reação das populações ao sofrimento das vítimas acometidas com “sintomas tão terríveis e horrorosos” que as deixavam exauridas pela diarreia e vômitos, “secc[a]s, as unhas e a pelle negras, os dentes e a bocca como queimados, e os olhos muito fundos” – para usar as palavras do delegado de saúde do distrito de Bragança após visitar Poiares, em maio de 1855<sup>4</sup> –, uma doença que dava aos vivos o aspeto de cadáveres e a estes um aparente sopro de vida em resultado das contrações musculares *post mortem*. Ambos os países acabariam por passar relativamente incólumes a esta investida da cólera, ao contrário do que aconteceu com

---

<sup>1</sup> *O Occidente. Revista illustrada de Portugal e do estrangeiro*, 7.º anno, volume VII, n.º 203, p. 178.

<sup>2</sup> *Diário do Governo* de 28 de julho de 1884.

<sup>3</sup> Péter Balázs; Kristie L. Foley, “The Austrian success of controlling plague in the 18th century: maritime quarantine methods applied to continental circumstances”, *Journal of History of Culture, Science and Medicine*, Vol. 1. No. 1 (2010), p. 73-79.

<sup>4</sup> O delegado refere ainda que as 11 pessoas infetadas tinham morrido no espaço de duas horas (crianças) a seis horas (adultos), algumas delas sem ninguém as querer sepultar. *Relatório da epidemia de cholera-morbus em Portugal nos anos de 1855 e 1856*, parte I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1858, p. 77 (doravante, *Relatório de 1855-1856*, parte I).

outros, por exemplo com a Espanha, onde o surto colérico da década de 1880 provocaria mais de uma centena de milhares de mortos. Como se pode explicar este fenómeno sabendo-se das diferenças que separavam Portugal da Inglaterra em termos de serviços sanitários e de saúde pública? É sobre esta problemática que versará o presente artigo, que procurará explicar as razões subjacentes às escolhas do governo de Fontes Pereira de Melo perante a epidemia de cólera de 1884-1886.

Com tradição enraizada na historiografia ocidental, os estudos sobre as doenças epidémicas têm vindo a evoluir desde as décadas de 70 e 80 do século XX, em parte beneficiando da conjugação entre o avanço do conhecimento médico e científico, novas abordagens analíticas interdisciplinares, aprofundamento dos estudos de demografia histórica e desenvolvimento da informática e sua aplicação às ciências sociais. Dentre a multiplicidade de autores que trabalha nesta área salientam-se, pelo escopo geográfico e cronologicamente abrangente, no quadro concorrencial do expansionismo industrial, comercial e colonial do século XIX, Patrice Bourdelais<sup>5</sup>, Peter Baldwin<sup>6</sup> e Mark Harrison<sup>7</sup>. Ainda que em escalas diferenciadas, interessou-lhes a internacionalização da luta contra as pandemias por parte das potências europeias no sentido de uniformizar as medidas sanitárias no espaço euro-mediterrânico, libertando-o das amarras das quarentenas na Europa, sem negligenciar a saúde das suas populações<sup>8</sup>. Também em Portugal, as epidemias têm vindo a despertar o interesse dos investigadores, sobretudo as de cólera, as que mais interessam a este texto. Recorde-se o pioneiro estudo de João Lourenço Roque, sobre Coimbra<sup>9</sup>, e, mais recentemente, os de José Mesquita, para o Algarve<sup>10</sup>, Alexandra Esteves, para o Norte de Portugal<sup>11</sup>; e de André

---

<sup>5</sup> Patrice Bourdelais, *Les épidémies terrassées, une histoire de pays riches*, Paris, La Martinière, 2003.

<sup>6</sup> Peter Baldwin, *Contagion and the State in Europe, 1830-1930*, Cambridge, Cambridge University Press, 1999.

<sup>7</sup> Mark Harrison, *How Commerce Has Spread Disease by Contagion*, New Haven, Yale University Press, 2013.

<sup>8</sup> Benoît Pouget, “Choléra, impérialisme(s) européen(s) et frontières sanitaires en Méditerranée au XIXe siècle”, *L’encyclopédie EHNE*.

<sup>9</sup> João Lourenço Roque, “Epidemias no distrito de Coimbra no século XIX (1830-1870)”, *Revista Portuguesa de História*, 34 (2000), p. 1-152.

<sup>10</sup> José Carlos Vilhena Mesquita, “Para a História da Saúde no Algarve. As epidemias de cólera-mórbus no século XIX”, *Revista do Arquivo Municipal de Loulé*, n.º 15 (2015), p. 101-134.

<sup>11</sup> Dentre outros textos da mesma autora, Alexandra Esteves, “A cólera no norte de Portugal de oitocentos: medos, providências e protagonistas” in Julio Hernández Borge; Domingo González Lopo (ed.), *Antiguos e nuevos desafios*, Santiago de Compostela, Alvarellos Editora, 2017, p. 285-220.

Pita, para Lisboa<sup>12</sup>. Importa ainda referir o trabalho de Rita Garnel sobre a presença do nosso país nas conferências sanitárias internacionais<sup>13</sup> e o de Maria Antónia Pires de Almeida sobre o registo das epidemias na imprensa nacional<sup>14</sup>.

Com o objetivo de contribuir para uma visão de conjunto da realidade nacional perante as epidemias de cólera na segunda metade do século XIX, este artigo, que dá continuidade a um outro acerca dos cordões sanitários neste mesmo período<sup>15</sup>, debruça-se sobre os lazaretos terrestres durante o surto de 1884-1886. Está estruturado em quatro partes: na primeira, será discutida a situação internacional no que se refere ao discurso médico e à prática política sobre o controlo das epidemias de cólera no século XIX. Na segunda, será dada primazia à situação sanitária do país revelada pelos delegados de saúde durante a epidemia que assolou Portugal em 1855/1856. De seguida, abordar-se-á a organização e funcionamento dos lazaretos estabelecidos nos principais pontos rodoviários, na fronteira com Espanha, em 1884 (e também fluvial e marítimo em 1885). Por fim, analisar-se-ão algumas vicissitudes ligadas à criação dos ditos lazaretos e à contestação de que foram alvo. Como principais fontes, utilizar-se-ão, de uma forma meramente exploratória, os trabalhos produzidos pelo Conselho de Saúde Pública entre 1855 e 1866 e os relatórios sobre os lazaretos terrestres, da autoria de A. M. da Cunha Bellém e Guilherme José Ennes, em 1886<sup>16</sup>.

---

<sup>12</sup> André Filipe Samora Pita, *A cólera em Lisboa (1833 e 1855/56): emergência do poder médico e combate à epidemia no Hospital de São José e enfermarias auxiliares*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa (Dissertação de Mestrado), 2018.

<sup>13</sup> Maria Rita Lino Garnel, “Portugal e as Conferências Sanitárias Internacionais (Em torno das epidemias oitocentistas de cholera-morbus)”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 9 (2009), p. 229-251.

<sup>14</sup> Veja-se, dentre as várias obras da autora, Maria Antónia Pires de Almeida, *Saúde pública e higiene na imprensa diária em anos de epidemias, 1854-1918*, Lisboa, Colibri, 2013.

<sup>15</sup> Laurinda Abreu, “A luta contra as invasões epidémicas em Portugal: políticas e agentes, séculos XVI-XIX”, *Ler História*, 73 (2018), p. 93-120.

<sup>16</sup> Respetivamente, *Breve Relatório da cholera-morbus em Portugal nos anos de 1853 e 1854 feito pelo Conselho de Saude Publica do Reino*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1855 (doravante, *Relatório de 1853-1854*); *Relatório de 1855-1856*, parte I (veja-se nota de rodapé n.º 5); e *Relatório da epidemia de cholera-morbus em Portugal nos anos de 1855 e 1856. Seguido de uma breve noticia da epidemia de cholera-morbus nos annos de 1865 e 1866*, parte II, Lisboa, Imprensa Nacional, 1866 (doravante, *Relatório de 1855-1856 e 1865-1866*); e *Os Lazaretos terrestres de fronteira nos annos de 1884 e 1885 (Marvão, Elvas, Villar Formoso e Villa Real de Santo Antonio). Relatório apresentado a Sua Excelência o Ministro do Reino pelos inspectores A. M. da Cunha Bellém; e José Ennes*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1886 (primeira parte, segunda parte e apêndice, os três publicados em 1886). Sobre os relatórios do Conselho de Saúde Pública deve sublinhar-se o caráter caótico e repetitivo de alguma informação, a exigir um trabalho de exegese de toda a documentação, trabalho que ainda temos em curso.

## **O contexto internacional dos séculos XVIII e XIX**

A cólera alastrou para fora das fronteiras do subcontinente indiano em 1817, propagando-se pelo mundo através de seis pandemias ao longo do século XIX<sup>17</sup>, deixando um rasto de destruição e morte. Na Europa, a disseminação desencadeou-se nos inícios da década de 1830 (segunda pandemia), impulsionada pelos intensos fluxos comerciais marítimos com a África e a Ásia, possibilitados pela rapidez e grande capacidade de transporte de mercadorias e de passageiros dos barcos a vapor que cruzavam o Mediterrâneo.

Sem conhecimento da etiologia da doença, os estados começaram por recorrer aos meios que tinham usado contra a peste (em regressão na Europa desde o século XVII, excetuando Marselha em 1720): os designados métodos clássicos contagionistas assentes na desinfeção e isolamento em quarentena com o objetivo de quebrar a transmissão da doença através de pessoas, animais e bens contaminados<sup>18</sup>, métodos desenvolvidos aquando da peste negra e do comércio com o Oriente via Mediterrâneo. No século XVIII, na monarquia dos Habsburgos, surgiu a ideia de transpor para terra a legislação aplicada aos portos marítimos e de estabelecer cordões sanitários continentais ao longo da fronteira com o Império Otomano. Entrecortados com lazaretos, postos de controlo e hospitais temporários, estes dispositivos procuravam controlar os viajantes e impedir a entrada e a disseminação de doenças contagiosas na Europa. Codificados no final da década de 1730 e reformados nas seguintes, estes procedimentos foram publicados em janeiro de 1770, com o título *Generale Normativum In Re Sanitatis*, servindo de inspiração a outros países europeus<sup>19</sup>.

Rapidamente se verificaria, contudo, que estes mecanismos não eram suficientes para travar o avanço da cólera. As dúvidas sobre a pertinência da sua utilização intensificaram-se no contexto da implementação da lei inglesa de Saúde Pública de 1848 e do programa de saneamento empreendido por Edwin

---

<sup>17</sup> Dentre as diferentes propostas de cronologias para as seis pandemias, veja-se Anne Hardy, “Cholera, quarantine and the English preventive system, 1850-1895”, *Medical History*, 37 (1993), p. 250, nota de rodapé 1.

<sup>18</sup> As mercadorias mais perigosas, por serem consideradas um esconderijo ideal para as pulgas, eram a lã, o algodão, o linho e a seda e têxteis feitos a partir destes materiais. Consulte-se a lista de 154 bens publicada pela primeira vez no Regulamento de Trieste 1755, Urška Bratoz, “Cholera at the junction of maritime and land routes in nineteenth-century Trieste” in Sevasti Trubeta, Christian Promitzer and Paul Weindling (ed.), *Medicalising borders. Selection, containment and quarantine since 1800*, Manchester University Press, 2021, p. 56-77.

<sup>19</sup> Péter Balázs; Kristie L. Foley, *The Austrian success...*, cit.

Chadwick, que se propunha melhorar o estado sanitário do país, na esfera pública e na privada, neste caso regulamentando a construção de habitações equipadas com água e esgotos, atuando sobre os infratores<sup>20</sup>. A partir daí, o país passou a enfrentar as epidemias apostando em medidas sanitárias preventivas e individualizadas em detrimento das práticas quarentenárias tradicionais. A eficácia destas disposições, mais consentâneas com as exigências da expansão comercial e da revolução dos transportes, dependia, porém, da coordenação dos estados na resposta às epidemias, pressuposto que norteou a organização das Conferências Sanitárias Internacionais, tendo a primeira sido realizada em Paris, em 1851. Neste fórum, a peste, a febre-amarela e a cólera foram consideradas “importáveis e transmissíveis”, mas não necessariamente contagiosas, não exigindo quarentena, conforme defendia a Inglaterra, posição rejeitada por vários países que não abdicavam dos antigos métodos profiláticos<sup>21</sup>.

A demonstração de que o surto pandêmico de 1865-1866 fora importado pela Europa através das rotas de peregrinação do mar Vermelho diminuiria o entusiasmo dos defensores do saneamento, até na própria Inglaterra, onde as autoridades iniciaram aquilo que Baldwin designa por neo-quarentenismo: retomaram algumas medidas quarentenárias, contudo circunscreveram-nas aos barcos e passageiros infetados, empenhando-se na vigilância médica dos viajantes. Esta abordagem já incorporava os resultados das experiências de John Snow e William Farr, que haviam demonstrado que a água contaminada era o principal fator de transmissão da cólera.

Paralelamente, e colhendo vantagens do temor social da cólera<sup>22</sup>, a Inglaterra continuou a investir no programa de saneamento, por exemplo, prestando serviços sanitários gratuitos aos pobres. Na terceira Conferência Internacional, em Istambul, em 1866, os ingleses continuavam a defender a necessidade de articulação entre vigilância sanitária e medidas preventivas como melhor meio de combate às epidemias. Em sentido contrário, Portugal votou ao lado da Suécia, Prússia e França<sup>23</sup> a favor dos meios usuais, lembrando que os pobres ainda não tinham acesso a condições sanitárias decentes. Na

---

<sup>20</sup> Peter Baldwin, *Contagion and the State...*, cit., p. 138-139.

<sup>21</sup> Urška Bratoz, *Cholera at the junction...*, cit.

<sup>22</sup> Margaret Pelling, “Epidemics in Nineteenth-Century British Towns: How Important was Cholera?”, *Journal of Victorian Culture*, No. 2 (2022), p. 349.

<sup>23</sup> Note-se que a posição das potências europeias em relação às práticas quarentenárias divergia conforme a geografia: o que defendiam para as suas metrópoles não era necessariamente o mesmo que praticavam nas suas colónias. Cf. Francisco Javier Martinez, “Hegemony in the mid-nineteenth century Mediterranean”, *French History*, 30 (2016), 1, p. 77-98.

opinião destes estados, a estratégia preventiva defendida pelos ingleses era dispendiosa e demorada, sendo, pois, importante manter a desinfecção universal nas fronteiras, considerada “o saneamento dos pobres”<sup>24</sup>. Apesar de na conferência seguinte, em Viena, em 1874, se repetir a falta de consenso quanto à abolição das medidas quarentenárias<sup>25</sup>, num período em que a Inglaterra reforçava o seu programa sanitário com visitas domiciliárias aos recém-chegados, durante cinco dias consecutivos, para procurar sintomas de cólera, a Suécia tendia a moderar a sua posição, optando pela inspeção e isolamento dos doentes, às vezes de forma compulsiva, desinfecção dos barcos e libertação dos passageiros e tripulação saudáveis. O mesmo acontecia na Alemanha, sob influência de Pettenkofer, que defendia que, por si só, o germe não tinha condições para provocar uma epidemia nem era imediatamente contagioso. Embora as abordagens pudessem variar de cidade para cidade, no geral houve um reforço dos programas sanitários públicos, municipais e privados (por exemplo, em Dresden, em 1873, uma equipa de 48 trabalhadores desinfetava as casas de banho e fossas particulares uma vez por semana). Em França, tentavam-se soluções de compromisso, criando condições para consumo de água pura, inspeção de alimentos e desinfecção de latrinas, e conservando quarentenas de observação para os barcos suspeitos de contaminação, aplicando um rígido isolamento para os passageiros e carga dos navios com cólera a bordo<sup>26</sup>. Contrariamente a estes países, Portugal não só manteve as políticas de quarentena tradicionais, à semelhança das nações e colónias do Mediterrâneo<sup>27</sup> – tendo concluído, em 1869, o lazareto de Porto Brandão, provavelmente o último grande lazareto marítimo construído na Europa, com capacidade para alojar 600 pessoas –, como as reforçou e as estendeu até à raia seca durante a epidemia de 1884-86, apesar de, na conferência de 1874, a maioria das 22 nações presentes ter considerado impraticável a quarentena nas fronteiras terrestres. E foi nesse sentido que a Junta Consultiva de Saúde Pública (o organismo que substituiu o Conselho de Saúde Pública desde 1868) instruiu o representante português na conferência internacional que teve lugar em Roma, em 1885. Para compreender esta decisão, é necessário visitar o país durante o surto colérico de 1854-1856.

---

<sup>24</sup> Peter Baldwin, *Contagion and the State...*, cit., p. 142-143.

<sup>25</sup> Muito menos das terrestres, que contaram com a oposição de Portugal, Grécia, Sérvia e França. Cf. Maria Rita Lino Garnel, *Portugal e as Conferências Sanitárias...*, cit., p. 244.

<sup>26</sup> Peter Baldwin, *Contagion and the State...*, cit., p. 159-161.

<sup>27</sup> Peres Salas-Vives; Joana Maria Pujadas-Mora, “Cordons Sanitaires and the Rationalisation Process in Southern Europe (Nineteenth-Century Majorca)”, *Med. Hist.*, 62, 3 (2018), p. 315. Atente-se, porém, que em todos estes casos se trata das fronteiras marítimas.

## O caso português

Após a primeira epidemia de cólera que atingiu Portugal, entrando por Lisboa e pelo Porto, em 1833, ter provocado mais de 40 mil mortos<sup>28</sup>, o país sentiu-se novamente ameaçado duas décadas depois, quando a doença se instalou em Espanha. Todavia, ao contrário do seu vizinho, Portugal praticamente não foi afetado em 1853-1854, registando apenas 173 pessoas infetadas nos distritos de Viana, Portalegre, Faro e Beja, 82 das quais acabaram por morrer<sup>29</sup>. O Conselho de Saúde Pública<sup>30</sup> atribuía o que considerava ser um sucesso à eficácia e rapidez de atuação das autoridades, que em poucos dias salvaram “este bello paíz (...) dos horrores do flagelo”<sup>31</sup>. Referia-se, por certo, à autêntica torrente legislativa que, logo a partir de janeiro de 1854, fazia transpor para Portugal o quadro normativo internacional sobre questões sanitárias, de clara matriz inglesa, para controlo dos espaços públicos e privados, incluindo aqui os industriais que despontavam. Intentando circunscrever a doença aos locais infetados<sup>32</sup>, o governo determinou a fiscalização preventiva dos comportamentos dos indivíduos e das famílias ao nível da higiene, alimentação e bem-estar, através de visitas domiciliárias que podiam ordenar a remoção compulsiva dos “pobres e operários” de suas casas e a sua institucionalização temporária. Acompanhando as recentes descobertas de John Snow, atribuía à água a transmissão da doença, “especialmente a dos rios, (que) leva muitas vezes em si o gérmen d’aquella moléstia”, ordenando às populações que a fervessem antes de a consumirem.

Em todas estas decisões é explícito o objetivo de “conciliar a segurança da saude publica (...) com o menor gravame do commercio”<sup>33</sup>, e foi nesse sentido que o ministro do Reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães (que entrara no governo regenerador ao mesmo tempo que Fontes Pereira de Melo), incumbiu o Conselho de Saúde Pública, em maio de 1854, de constituir uma comissão composta pelos

---

<sup>28</sup> Sobre a problematização destes números, veja-se André Filipe Samora Pita, *A cólera em Lisboa...*, cit.

<sup>29</sup> O Conselho de Saúde Pública lamentava a perda estatística “dos atacados e dos fallecidos” durante a epidemia de 1833 e, por várias vezes, atribui as deficiências do relatório à indigência dos serviços de estatística em Portugal.

<sup>30</sup> Constituído por Francisco Inácio dos Santos Cruz, presidente; Guilherme da Silva Abranches, vice-presidente; Mateus Cesário Rodrigues Mocho; João José de Sousa e Silva; José Dionísio Correia.

<sup>31</sup> *Relatório de 1853-1854*, p. 4.

<sup>32</sup> Veja-se *Colecção de leis e regulamentos gerais de sanidade urbana e rural, Portugal*, Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, 1876 e 1883. Boa parte desta legislação está transcrita nos referidos relatórios do Conselho de Saúde Pública.

<sup>33</sup> *Diário do Governo*, 6 de maio de 1854.

médicos mais hábeis da capital e alguns comerciantes mais instruídos da praça de Lisboa para reformar e atualizar os regulamentos de polícia marítima. Num ambiente de contestação por parte dos agentes económicos, de que a imprensa fazia eco, o Conselho pediu apoio à Faculdade de Medicina, em 14 de junho de 1854, à semelhança do que havia feito em 1848, no contexto de várias ações preventivas tomadas durante nova visita da cólera à Europa. Alegando excesso de trabalho e complexidade do tema, o parecer do Conselho da Faculdade de Medicina só foi emitido mais de oito meses depois, em 26 de fevereiro de 1855.

Resumidamente, a faculdade revelava uma maior preocupação de justificar a mudança de opinião em relação à consulta de 1848, onde teria defendido a natureza não contagiosa da cólera, que de sugerir algo de novo. Apesar de concordar com o trabalho do Conselho de Saúde, aconselhava a que não se arriscasse a vida de quatro milhões de habitantes cedendo “a uma pequena classe” – leia-se, a dos comerciantes. Sugeriu, porém, a redução da quarentena aos barcos procedentes de portos seguros, motivando o voto contra de dois médicos do conselho da faculdade, António Joaquim Barjona e Sebastião d’Almeida e Silva. Mais conservadores que os restantes vogais, e ignorando as discussões científicas contemporâneas sobre o caráter da doença e até a maior flexibilidade defendida pelo governo relativamente às medidas sanitárias, estes dois médicos invocaram as epidemias de peste dos séculos anteriores para recomendar que a rainha não devia “ceder aos negociantes (...) e médicos menos sábios, interessados ou buscando popularidade”<sup>34</sup>.

Em modo de autoelogio pela ausência da epidemia em 1853-1854, o Conselho de Saúde Pública criticava o exagero das medidas quarentenárias tomadas em outros locais, de efeitos contrários ao pretendido, como acontecera em Nápoles. Estava longe de antecipar a iminente catástrofe.

Seguindo o relatório produzido por este organismo em 1858, “frustradas as suas primeiras investidas nos anos de 1853 e 1854, o nosso paiz foi infelizmente victima da epidemia de cholera-morbus, que o invadiu em 1855”<sup>35</sup>. Com alguma perplexidade, verifica que a cólera não tinha irrompido nos distritos atacados no ano anterior, mas no da Guarda, “um dos mais salubres de Portugal”, seguindo depois para Vila Real, Bragança, Viseu, Porto e Aveiro, descendo rapidamente pelo rio Douro, assolando as povoações de ambas as margens, espalhando-se pelo país através das comunicações marítimas e fluviais. Surpreendia-o, sobremaneira, a irregularidade do trajeto e do ritmo da epidemia: umas vezes, deslocava-se a grande velocidade, outras a “passo lento e tardio”, outras ainda retrocedendo

---

<sup>34</sup> *Relatório de 1853-1854*, docs. 57 e 58, p. 76-80.

<sup>35</sup> *Relatório de 1855-1856*, parte I, p. 4.

para tornar a avançar pelo mesmo caminho ou seguir direção diversa. Às vezes, estacionava em algumas localidades, outras, saltando pontos distantes, deixava incólumes povoações intermédias. Por exemplo, apesar da violência com que atacou no Algarve, não avançou para os distritos de Beja ou Évora, embora tenha estado em Portalegre, ambos atravessados “pela grande estrada que vem de Badajoz a Lisboa (...), preferindo a corrente do Tejo”. Pensando-se que o pesadelo terminara no final do ano, a doença reapareceu no primeiro dia de janeiro de 1856, nos distritos de Bragança e Lisboa, permanecendo na capital até finais de novembro. Leiria, Santarém, Beja, Faro, Castelo Branco, Funchal, Portalegre, Évora, Coimbra, Aveiro e Porto foram os distritos mais fustigados<sup>36</sup>. No total, o país viria a perder para a cólera 31 238 pessoas<sup>37</sup>.

Ao contrário do tom otimista do relatório anterior, o Conselho de Saúde Pública reconhecia agora a carência de profissionais de saúde, atribuindo a responsabilidade aos municípios (conforme determinado pelo decreto de 18 de setembro de 1844) pela falta, bem como pela demora na aplicação de medidas sanitárias preventivas<sup>38</sup>. Enaltecendo o seu próprio trabalho e o do governo, não dava particular ênfase às razões invocadas por Fonseca Magalhães, em maio de 1855, para assumir a liderança do combate à epidemia, em resposta ao desalinho em que se encontrava o país e, até, a alguma inépcia do próprio Conselho de Saúde Pública, que, com poderes reforçados desde 1854, se terá ocupado prioritariamente da reforma da administração sanitária, em vez de acudir à calamidade<sup>39</sup>.

Ao comando das operações, o ministro sobrepôs os interesses do Estado aos dos seus representantes na periferia, incluindo governadores civis, e aos das câmaras municipais, acusando-os de fomentar tensões sociais<sup>40</sup>, retardar as decisões e estabelecer cordões sanitários descuidados e “imperfeitos”<sup>41</sup>. Tal como fez em relação a outras localidades, como Aveiro e Guarda, chegou a acusar as autoridades administrativas, fiscais e militares do distrito de Viana de serem inúteis, condescendentes com os transgressores e ingénuas quanto aos efeitos da violação da lei<sup>42</sup>.

---

<sup>36</sup> *Relatório de 1855-1856*, parte I, p. 4-5.

<sup>37</sup> Número obtido retirando ao número de 31 321 vítimas apresentadas para os surtos de 1853 a 1866 as de 1853 e de 1866. *Relatório de 1855-1856*, parte II, p. 7.

<sup>38</sup> *Relatório de 1855-1856*, parte I, p. 7.

<sup>39</sup> Laurinda Abreu, *A luta contra as invasões epidémicas...*, cit., p. 107-108.

<sup>40</sup> *Relatório de 1853-1854*, p. 16 e ss.

<sup>41</sup> Por oposição, evidenciava-se o caso de Mértola, onde a população cooperava com as autoridades de saúde, inclusive reclamando o estabelecimento de um cordão sanitário, *Relatório de 1853-1854*, p. 40-45.

<sup>42</sup> A chegada da cólera a Viana deu razão a Fonseca Magalhães, que, por diversas vezes, alertara para a necessidade de implementar as medidas sanitárias determinadas pela administração

Recorrendo ao exército e aos inspetores, visitantes, delegados e subdelegados de saúde, o ministro mandou estabelecer cordões sanitários, lazaretos e hospitais para coléricos, encerrar as portas das cidades e proibir feiras, entre muitas outras medidas<sup>43</sup>. Guiavam-no o edital de 8 de novembro de 1817 – segundo o qual “em caso de dúvida preferir sempre as providencias mais rigorosas e seguras”, mesmo que os agentes locais clamassem que os focos eram tantos e em tantos lugares que só a imobilidade das pessoas poderia travar a transmissão da doença – assim como a lei promulgada a 10 de janeiro de 1854, que permitia ao governo assumir poderes extraordinários “que forem indispensaveis, para o bom serviço sanitario contra a invasão e marcha do mesmo flagello” (a cólera)<sup>44</sup>, lei várias vezes restabelecida nas décadas seguintes.

Dentre a vasta documentação produzida nesse período, sobressaem as informações recolhidas pelos delegados de saúde à ordem do Conselho de Saúde Pública, de 25 de maio de 1855, sobre as epidemias que deflagrassem nos seus distritos, situação tipográfica das terras, estado meteorológico aquando dos primeiros casos, condições de higiene e salubridade dos habitantes e patologias ordinárias<sup>45</sup>. A relevância que atribuímos a este núcleo documental deve-se ao facto de considerarmos que poderá ter impactado nas decisões tomadas por Fontes Pereira de Melo (que acompanhou este processo enquanto ministro) aquando do surto epidémico da década de 1880, então já como chefe do governo.

Basicamente, os delegados de saúde mostravam que não existiam no país condições para aplicar a maioria das leis que estavam a ser promulgadas e que não se podia confiar nem nas autoridades espanholas, acusadas de sonegar informação sobre as epidemias, nem nos cônsules portugueses, por passarem cartas de saúde limpas às embarcações provenientes de locais infetados em troca de ganhos financeiros<sup>46</sup> – ambos fundamentais para a proteção das fronteiras portuguesas a partir do exterior. Revelavam, igualmente, as divisões que existiam na comunidade científica sobre as características da cólera, condições

---

central. *Relatório de 1853-1854*, p. 51. Sobre as medidas tomadas durante o surto de 1854-1855, veja-se, além da obra já referida de Alexandra Esteves, a que partilha com Marta Lobo de Araújo, “Cholera in the portuguese region of Alto Minho in the second half of the Nineteenth Century: epidemic outbreaks, treatment and behaviours”, *Hygiea Internationalis*, Suécia, Linköping University, vol. 99, n.º 1 (2010), p. 183-198.

<sup>43</sup> *Relatório de 1853-1854*, p. 64-65.

<sup>44</sup> *Diário do Governo*, n.º 10, de 12 de janeiro de 1854.

<sup>45</sup> *Relatório de 1855-1856*, parte II, doc. 2, n.º 1, p. 185.

<sup>46</sup> Por diversas vezes, o Conselho de Saúde Pública refere ter enviado os seus delegados a território espanhol para verificar a situação, sem que se saiba como tal era acolhido pelas autoridades do país vizinho (*Relatório de 1853-1854*, p. 20-27).

e formas de propagação e, até, quanto às relações de causalidade entre as condições atmosféricas (calor e humidade) e a deflagração das epidemias, hipótese recentemente levantada por vários médicos estrangeiros. O mesmo acontecia quanto à transmissibilidade da doença: se o delegado do distrito do Porto não tinha dúvidas sobre o facto de o contágio ter ocorrido dentro dos hospitais, rodas, asilos e cadeias, e o do distrito de Faro assegurava que tinham sido os pescadores da sardinha que, a 15 de novembro, assustados com as notícias de cólera em Monte Gordo, “fugiram espavoridos do lugar” levando consigo a doença<sup>47</sup>, em muitas outras situações não se conseguia provar o contágio. Era o caso dos relatos de morte por cólera de um “pobríssimo criado de lavoira” que vivia isolado numa choupana, em Moncorvo, ou de uma mãe e filha que não saíam de casa nem tinham relacionamentos sociais na Banharia (Porto). Também ninguém conseguia explicar como a cólera tinha entrado em Aljezur, uma terra com poucas comunicações<sup>48</sup>.

Talvez ainda mais preocupante para quem tinha de tomar decisões políticas num contexto epidémico era a verificação da dificuldade em identificar os sintomas da doença, por serem facilmente confundíveis com os das doenças da época, e em decidir sobre o seu tratamento, ambas as situações com impactos potencialmente catastróficos. Do que não havia dúvidas era da condição socioeconómica dos primeiros pacientes e das suas condições de vida: uma lavadeira, um contrabandista de pão, vendedores de legumes, trabalhadores nas obras das estradas ou nos caminhos de ferro, marinheiros, barqueiros, marujos, pescadores, todos “pessoas deterioradas pela miséria”. Bem podia, de Lisboa, o Conselho de Saúde Pública apelar à população para preservar a higiene das suas habitações, mantendo-as arejadas, mas sem correntes de ar, andar bem calçada e “enroupada”, alimentar-se com moderação e a horas regulares<sup>49</sup>, evitar o excesso de trabalho e de fadiga, as emoções fortes e as paixões violentas, deitar-se imediatamente após os primeiros sintomas da

---

<sup>47</sup> O delegado de Coimbra indicava que a transmissão ocorrera pelo contágio (como demonstrado no hospital do Colégio das Artes) mas não pelas roupas ou utensílios, embora concedesse que um só caso não permitia conclusões definitivas, *Relatório de 1855-1856*, parte I, p. 281.

<sup>48</sup> *Relatório de 1855-1856*, parte I.

<sup>49</sup> Eventualmente a pensar nos excessos cometidos pelo povo, como os descritos em Esposende, onde o doente jantara demasiado peixe salgado e vinho verde depois de passar uma tarde exposto ao sol. Ou em áreas rurais do distrito de Viana do Castelo, em 1855, após a escassez das colheitas do ano anterior, por estarem “esfaimado(s)”, se lançarem sôfregos ao centeio, batatas e frutas, *Relatório de 1855-1856*, parte I, p. 251.

doença e tomar chá<sup>50</sup> – conselhos que a imprensa enfaticamente repetia. Em diversas terras do Algarve, os pescadores viviam em barracas e cabanas feitas de junco e de canas, cobertas de vegetais, pouco asseadas e sem ventilação nem luz. Nas zonas rurais dos distritos da Guarda e de Vila Real, as habitações replicavam o estado “ímundo e asqueroso” das ruas. No distrito de Coimbra, a “insalubridade dos logares” corria paralela à miséria das suas gentes<sup>51</sup>. Um pouco por todo o lado, faltava água potável, sobrando as águas estagnadas ou salobras, como as que bebiam os habitantes da Fuzeta, ou lodosas e pútridas, como as que “devoravam” os pobres de Vila Franca de Xira<sup>52</sup>. A dieta estava condicionada à produção das terras, e o período era de más colheitas, portanto de géneros alimentares escassos e caros. De todos os testemunhos, merece realce, pelo pormenor, o relativo a Faro: couve e papas de milho, no inverno; figos secos e peixe de má qualidade, no outono; abóbora, uvas e figos, no verão; favas, na primavera. No distrito de Viseu, a pobreza era tão extrema que se chegava a vender as roupas e mobília para comprar comida e a queimar tábuas das barracas que serviam de residência para se aquecer e cozinhar. Gente com corpos demasiado vulneráveis antes da cólera, que facilmente sucumbia quando a doença sobrevinha. Nas áreas sem apoio institucionalizado, a taxa de mortalidade dos afetados facilmente superava os 50%, podendo mesmo chegar aos 100%. Num cenário de pauperismo generalizado, muitos dos que sobreviviam à cólera acabavam por não resistir pouco depois às “moléstias ordinárias”. Certo, também, o facto de a “marcha da cólera” facilmente extravasar os círculos circunscritos em que surgia e irradiar para outros estratos da sociedade, atingindo indiscriminadamente pessoas fortes e bem alimentadas, sem qualquer consideração pela idade ou posição social.

Vários dos delegados de saúde valorizavam sobremaneira a situação sanitária dos pobres na propagação da doença, contudo o problema era transversal a todo o país. Mesmo nos centros urbanos com recursos humanos e materiais, as autoridades só diligenciavam nas limpezas ao verem a morte rondar os vizinhos, sendo “o inimigo” mais rápido que todas as resistências momentâneas, como aconteceu em Aveiro, Coimbra, Leiria e Elvas. Conforme resumia o Conselho de Saúde Pública, a eficácia das

---

<sup>50</sup> “Instruções populares contra a cholera-morbus mandadas publicar pelo conselho de saude publica em janeiro de 1854”, *Relatório de 1855-1856*, parte II, doc. 7, p. 7.

<sup>51</sup> Conforme os múltiplos exemplos compilados por João Lourenço Roque, no artigo atrás citado.

<sup>52</sup> Ainda que, por vezes, o ónus fosse lançado sobre os pobres por desconhecerem os “preceitos higiênicos”.

providências higiênicas está subordinada principalmente à oportunidade da sua aplicação e à perseverança da sua acção. Não é somente na imminência de uma epidemia, ou quando o flagello tem penetrado na povoação que se devem pôr em prática e uma vez tomadas não devem ser interrompidas a fim de que da sua execução seguida e aturada se possa tirar proveito real e duradouro<sup>53</sup>.

A ordem de 10 de janeiro de 1854, que exigia às câmaras municipais o cumprimento das medidas sanitárias impostas pelo decreto de 3 de janeiro de 1837, revelava que pouco havia sido feito nas últimas duas décadas. Apesar do investimento realizado em obras públicas, tardava a reforma sanitária de que o país carecia. As “doenças de sujidade<sup>54</sup>” (ou “doenças imundas”), como a cólera e a febre tifoide, a par das decorrentes da subnutrição, continuariam a dominar a sociedade portuguesa. O que as autoridades portuguesas não poderiam saber era que a epidemia de cólera de 1855-1856 seria a última que o país viveria<sup>55</sup>, antecipando a Inglaterra, que ainda enfrentaria a de 1865-1866; a Espanha<sup>56</sup> e a França<sup>57</sup>, que passariam por esta e também pela de 1884-1886.

### **Perante nova ameaça, o reforço das medidas antigas**

Em junho de 1884, a cólera voltou à Europa, entrando em França, transportada pelos soldados que regressavam da Indochina. Aportando em Toulon, poucos dias depois era reportada em Marselha, as duas cidades francesas mais atingidas por este surto e onde residiam em maior número imigrantes italianos, que poderão ter estado na origem da epidemia no seu país de origem. Rapidamente, também a Espanha entrava no circuito da cólera. Enquanto França recusava instalar cordões sanitários por os considerar ineficazes, optando pela evacuação dos edifícios insalubres e fumigação das casas (Lille e Seine, por exemplo), ou constituindo brigadas para desinfetar os quartos onde tivessem

---

<sup>53</sup> *Relatório de 1855-1856*, parte I, p. 422.

<sup>54</sup> “Filtth diseases”, no original, Margaret Pelling, *Epidemics in Nineteenth-Century...*, cit., p. 350.

<sup>55</sup> Registaram-se apenas pequenos surtos no Porto, com 5 mortos; em Freixo de Espada à Cinta, com 16 mortos; e em Elvas, onde a epidemia surgiu, com 62 mortos, *Relatório de 1866*, p. 10.

<sup>56</sup> Com 120 000 vítimas mortais em cada uma delas, ainda assim bem inferior aos 236 000 mortos de 1853-1855. Durante as quatro invasões (1833-34, 1853-55, 1865 e 1885), ter-se-ão registado 800 000 vítimas mortais, Angolotti Cárdenas E., “Datos para la historia del cólera en España”, *Rev. Sanid. Hig. Pública*, 45 (1971), p. 199-220.

<sup>57</sup> Entre 13-15 000 mortos em 1866 e 10 000 em 1884, contra os 150 mil em 1854.

morrido coléricos (Paris)<sup>58</sup>, a Espanha restringia as quarentenas apenas aos que manifestavam sintomas da doença<sup>59</sup>.

Chegando a Lisboa rumores de que o governo espanhol estaria a sonegar informações a Portugal, contrariando o acordado na conferência sanitária internacional de 1881, o ministro do Reino, Augusto César Barjona de Freitas, restaura, por decreto de 3 de julho de 1884, as leis de 10 de janeiro de 1854 e 5 de julho de 1855, que lhe permitiam empregar “medidas extraordinárias contra a invasão do cholera morbus”. Começa por reforçar o controlo marítimo (colocando navios de guerra “em serviço do micróbio”, ridiculizaria, mais tarde, a oposição) e ordenar ao Ministério da Guerra que preparasse um cordão sanitário ao longo da fronteira terrestre e lá instalasse lazaretos. Paralelamente, incumbia o Ministério do Interior de estabelecer hospitais para receber os doentes com cólera e telégrafos nos concelhos de fronteira. Medidas que, justificava, em março de 1885, tinham sido “forçadas pela opinião pública, pelas conveniências, e no cumprimento do proprio dever”. Ao parlamento que o criticava pelos elevados gastos financeiros e nefastas consequências socioeconómicas, lembrava o ministro que no início do verão de 1884 todos os jornais de Lisboa consideravam que as medidas adotadas *não eram suficientes*. Acrescentava “que o medo apoderára-se de todos. Mas agora, que o mal vae longe, é que se podem tirar efeitos politicos de uma responsabilidade que é de todos nós”<sup>60</sup>.

Encerrada a “primeira temporada colérica” (setembro de 1884-janeiro de 1885), logo em junho sobreveio a segunda, tendo o governo restabelecido todos os procedimentos concluídos em janeiro, porém, agora, de forma muito mais ágil e aperfeiçoada<sup>61</sup>. Só nos finais de abril do ano seguinte o ministro dava a ameaça epidémica por extinta, regozijando-se pelo sucesso das operações, salientando o papel desempenhado pelos cordões sanitários, pela primeira vez estendidos de forma contínua ao longo da fronteira com Espanha (mapa 1), e pelos lazaretos terrestres, uma inovação no contexto nacional.

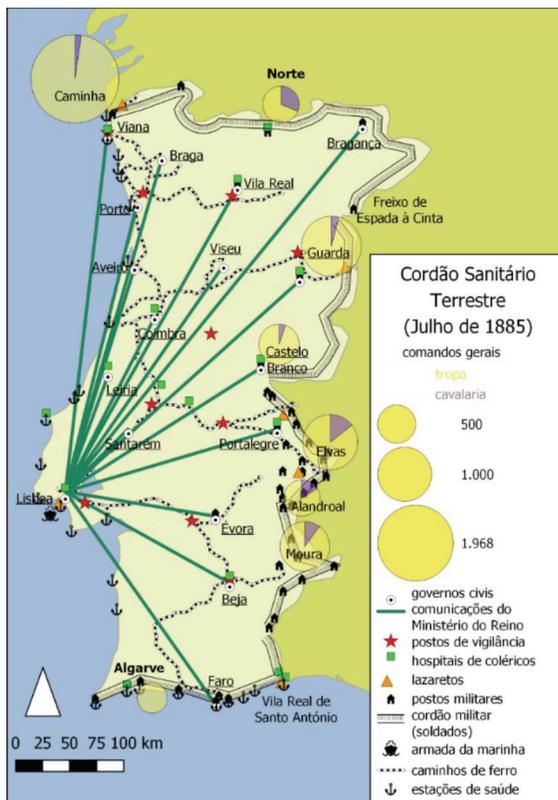
---

<sup>58</sup> Não foram, contudo, procedimentos generalizados não só devido aos elevados custos financeiros, como às resistências levantadas pelas populações.

<sup>59</sup> Cf. Alberto Llorente de la Fuente, “La epidemia de cólera de 1885 en Valladolid y provincia”, Tesina de licenciatura, Valladolid, 1988. <https://www.cervantesvirtual.com/obra-visor/la-epidemia-de-colera-en-1885-en-esquivillas/html/>; Repercusiones sociales de la epidemia de cólera de 1885 : (el mal del Ganges en Burjassot) / Robert Blanes Andrés et al. [Valencia] Obrapropia, 2019.

<sup>60</sup> *Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa*, 1885, n.º 9, p. 118.

<sup>61</sup> Conforme explicado em Laurinda Abreu, *A luta contra as invasões epidémicas...*, cit., p. 110-111.



Mapa 1 – Cordão sanitário de 1885 (julho-outubro).

Fonte: Laurinda Abreu, *A luta contra as invasões epidémicas...*, cit., p. 116.

Coube a A. M. da Cunha Bellém e Guilherme José Ennes, respetivamente médico e cirurgião militares, a missão de preparar lazaretos na raia seca, em 30 de setembro de 1884<sup>62</sup>. Uma das primeiras deliberações que tomaram foi limitar as “portas de entrada às relações internacionais”, de modo a mais facilmente controlar passageiros e mercadorias. Seleccionaram as quatro linhas de caminho de ferro que ligavam Portugal a Espanha e fundaram um lazareto em Valença, para servir a linha do Minho (a ponte rodoferroviária de ligação à Galiza estava em construção); outro em Vilar Formoso, conexo à linha da Beira Alta; outro

<sup>62</sup> Uma missão que seguia de perto a que a monarquia Habsburgo pediu ao médico Karl Ignaz Lorinser, no inverno de 1828. Cf. Christian Promitzer, “Uses of quarantine in the nineteenth century until the Crimean War: examples from south-east Europe”, *Medicalising borders*, p. 78-99.

em Elvas, para acolher os passageiros da linha do Leste; e outro em Marvão, para servir o ramal de Cáceres. A estes juntariam, já em 1885, um lazareto em Vila Real de Santo António, para receber viajantes chegados pela via fluvial e os tripulantes de barcos de pequena cabotagem, os primeiros, porque não estavam sujeitos às regras sanitárias marítimas; os segundos, por não terem condições para quarentenar no lazareto de Lisboa, destinado aos barcos de grande porte. Pelos cinco lazaretos terão passado 21 541 quarentenários (quadro 1 e 2), perfazendo 105 988 dias de quarentena<sup>63</sup>.

Lazareto	Abertura	Encerramento	Quarentenários
Marvão	11-9-1884	20-01-1885	1356
Elvas	12-09-1884	19-01-1885	1282
Vilar Formoso	28-09-1884	19-01-1885	199
Valença	29-09-1884	19-01-1885	3264
			Total: 6101

Quadro 1 – Movimento dos lazaretos (1884-1885).

Fonte: *Os lazaretos terrestres*, parte I, p. 96

Lazareto	Abertura	Encerramento	Quarentenários
Marvão	11-06-1885	4-03-1886	2032
Elvas	13-06-1885	4-03-1886	4409
Vilar Formoso	15-06-1885	15-02-1886	1110
Valença	21-06-1885	15-02-1886	4312
Vila Real de Santo António	15-07-1885	22-04-1886	3577
			Total: 6101

Quadro 2 – Movimento dos lazaretos (1885-1886).

Fonte: *Os lazaretos terrestres*, parte II, p. 281

Em 1885, o lazareto de Valença, nas proximidades do rio Minho, ocupava cinco casas particulares e uma “barraca-chalet” com 84 quartos de 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> classes. As “edificações quarentenárias” incluíam locais de desinfecção junto ao cais do rio e um hospital para coléricos. O lazareto de Vilar Formoso, situado na estrada que seguia para Fontes de Onor, era composto por um edifício

<sup>63</sup> As fontes originais a partir das quais foram construídos os quadros 1 e 2 apresentam igualmente o número de quarentenários por dia de quarentena.

principal e barracas anexas. O lazareto de Marvão, localizado na Herdade dos Pombais, a 6 km da estação ferroviária, abarcava o apeadeiro e posto de receção e desinfeção, a estrada até ao lazareto, a casa de habitação que acolhia “as pessoas de superior distinção”, barracas para as restantes classes, o hospital, o acampamento militar da polícia quarentenária, um cemitério, parlatório e cavalariças. O lazareto de Elvas estava instalado no Forte de Santa Luzia e tinha o posto de desinfeção nos Olivais da Fonte Branca. O lazareto de Vila Real de Santo António foi montado na praia do Meio do Alto, num armazém de depósito de barcos<sup>64</sup>.

Assumindo “uma epidemia como uma guerra”<sup>65</sup>, foi em termos castrenses que o combate à cólera se planeou e se executou. Cunha Bellém refere o esforço despendido para dotar os lazaretos de regulamentos, mas as regras gerais transcrevem as do modelo austríaco de 1770, atrás referido, que também se vê reproduzido nos portos do Mediterrâneo<sup>66</sup>. Possivelmente, terão sido trazidas para Portugal pelos dois engenheiros militares que, em agosto de 1880, foram enviados ao estrangeiro para recolher informações sobre lazaretos e medidas quarentenárias<sup>67</sup>. Quatro princípios norteavam a vida naqueles espaços: exames médicos quotidianos; incomunicação entre os diferentes grupos de quarentenários; isolamento rigoroso dos que apresentavam sintomas suspeitos; desinfeção que “destrua os vibrões e os micróbios e anulle as propriedades nocivas das outras molleculas virulentas”<sup>68</sup>.

À exceção do lazareto de Elvas, por estar instalado num forte militar, os restantes foram murados; todos eles eram vigiados por soldados, que procuravam evitar a evasão dos quarentenários e contactos com o exterior. Quando “capturados”, os infratores eram obrigados a reiniciar a quarentena, ainda que a fuga tivesse ocorrido próximo do dia de saída. No lazareto de Marvão, a designada “polícia externa”, constituída por sentinelas, patrulhas e guardas, contava com 20 elementos, número que poderia aumentar caso fosse necessário. Demoremo-nos um pouco mais neste lazareto, o maior de

---

<sup>64</sup> As informações sobre as estruturas físicas dos lazaretos e normas de funcionamento, adiante apresentadas, foram recolhidas em *Os Lazaretos terrestres*, appendice.

<sup>65</sup> *Os Lazaretos terrestres*, segunda parte, p. 14.

<sup>66</sup> Pormenores sobre os lazaretos do Mediterrâneo em geral, e de Malta em particular, em John Chircop, “Lazarettos as border filters: expurgating bodies, commodities and ideas, 1800-1870”, *Medicalising borders*, p. 129-154.

<sup>67</sup> *Commércio Portuguez*, 25 de agosto de 1880.

<sup>68</sup> *Os Lazaretos terrestres*, segunda parte, p. 131.

todos eles (em 1885 teria 460 camas<sup>69</sup>), cujo modelo organizativo foi matricial para os restantes.

À chegada do comboio n.º 12 de Valência de Alcântara, os passageiros eram recebidos pelo médico militar diretor do lazareto e pelo pessoal encarregado da desinfecção e fiscalização aduaneira. O médico começava por comunicar aos viajantes que podiam recusar a quarentena e regressar a Espanha, todavia, se a iniciassem, eram obrigados a completá-la<sup>70</sup>. Passava-se então à desinfecção de pessoas, bens, animais e correio, através de fumigações com enxofre e irrigação com solução de sublimado corrosivo ou vapores de ácido sulfúrico, conforme o prescrito para as diferentes situações. Seguia-se a inspeção dos passageiros de forma a identificar possíveis doentes, constituindo-se dois grupos (para os que seguiam para o hospital, o período de quarentena só começava a contar depois do fim do internamento). Ambos os grupos eram escoltados até às “instalações quarentenárias” por tropas de infantaria e cavalaria.

À entrada do hospital ou do lazareto, o passageiro era registrado de acordo com a classe por si escolhida, dela dependendo a qualidade do quarto e da alimentação, bem como o valor da fatura a pagar de imediato. Aos quarentenários da “3ª classe ou pobres” era concedida a possibilidade de servirem as classes superiores a troco da gratuitidade da estadia ou de uma gratificação que poderiam utilizar para pagar as refeições.

Concluído o alojamento, o guarda do lazareto informava os quarentenários sobre os seus deveres e os espaços por onde poderiam circular, a fim de evitar a interação entre os diferentes grupos, organizados em função do dia de entrada. Poderia ordenar que os mais “sórdidos” se despissem, se lavassem e cortassem o cabelo, para evitar que o lazareto ficasse infestado de parasitas. A sua roupa devia ser mergulhada num soluto de sublimado corrosivo antes de ser lavada em água a ferver, procedimentos também aplicados às roupas e mãos dos enfermeiros. Dejetos, vômitos e cadáveres mereciam cuidados especiais antes de serem lançados à terra. Os funerais realizavam-se sem acompanhantes, incluindo sem padre, a menos que um voluntário se dispusesse a fazer quarentena após a cerimónia fúnebre. Incomunicabilidade era a palavra de ordem mais repetida nos regulamentos. Em 1885, os funcionários que se moviam no espaço dos quarentenários passaram a usar braçadeiras amarelas, revelando a sua condição

---

<sup>69</sup> O de Elvas tinha 66 camas, o de Valença 67, o de Vilar Formoso 26 e o de Vila Real 2 camas e 88 enxergões com esteiras.

<sup>70</sup> Os preceitos para evitar o contacto entre os trabalhadores dos dois países eram de tal forma rigorosos que estiveram na origem de um acidente, o que levou Cunha Bellém a autorizar o comboio espanhol a entrar na estação portuguesa e ali realizar a manobra e trocar a locomotiva.

de “impedido” (potencialmente contagiante), por oposição aos que usavam braçadeiras azuis (“não impedidos”).

O lazareto de Marvão distinguiu-se também pela diversidade e qualidade das refeições oferecidas à primeira classe: ao almoço, três pratos, uma sobremesa, chá, café ou chocolate, pão, manteiga, açúcar, leite e meio litro de vinho; ao jantar, sopa, quatro pratos, três sobremesas, pão, meio litro de vinho, café e um cálice de conhaque ou genebra; à ceia, chá, biscoitos ou torradas. A qualidade e a quantidade diminuía à medida que se descia na hierarquia social – nas refeições da terceira classe não havia manteiga, sobremesas nem ceia. A última classe consumia principalmente pão e legumes<sup>71</sup>. O estatuto da clientela também explicava a presença de mobiliário que não existia nos outros lazaretos, como um cofre de ferro, seis máquinas de café, 34 caixas de toucador (de salientar, também, as 34 retretes, enquanto nos restantes apenas foram contabilizadas três).

Apesar de ter sido acordado na conferência internacional de Roma que as quarentenas (marítimas) não deveriam ultrapassar os 5 dias, nos lazaretos terrestres portugueses a quarentena começava com 7 dias, período progressivamente reduzido, à medida que a epidemia abrandava em Espanha, para 5 dias, 3 dias ou apenas uma simples observação sanitária de 24 horas, neste caso desde que os viajantes fossem portadores de um certificado passado pelas autoridades consulares portuguesas que atestasse provirem de locais não contaminados. À saída do lazareto, era-lhes entregue uma carta de saúde a apresentar em todos os postos de controlo que cruzassem até ao seu destino.

### **Da “improvisação dos lazaretos de fronteira” ao sentimento de missão cumprida**

O quotidiano recriado a partir dos textos normativos acima utilizados está longe de retratar com rigor as vivências no interior dos lazaretos e ainda menos de revelar as vicissitudes relacionadas com o seu estabelecimento (1884) e reforma (1885). Em Portugal como no resto da Europa, boa parte da comunidade médica e dos políticos liberais e progressistas manifestava de forma ruidosa o seu desagrado perante a manutenção de instituições que considerava arcaicas e lesivas dos interesses do país. Como resumia o redator Inácio de Vilhena Barbosa, no *Archivo Pittoresco*, de 1864,

---

<sup>71</sup> Em Valença, Vila Real e Vilar Formoso, a considerada “decente sustentação” dos quarentenários e funcionários era fornecida por arrematação a um restaurante. Os que se declarassem pobres recebiam refeições gratuitas.

os lazaretos tem apologistas fervorosos e adversários decididos. Os primeiros consideram-n'os como barreiras insuperáveis contra as epidemias contagiosas (...). Os segundos (...) aggridem aquelle systema como oppressivo e vexatorio que é para o commercio ao qual impõe onerosos sacrificios e sujeita muitas vezes a graves transtornos e prejuizos<sup>72</sup>.

A violência discursiva desfavorável ao governo pelos métodos usados contra a ameaça epidémica de 1884 foi de tal ordem que Cunha Bellém e José Ennes fizeram publicar, ainda em 1886, um circunstanciado relatório (em três volumes, o primeiro concluído em dezembro de 1885) de prestação de contas e de defesa da missão que tinham desempenhado.

Os dois militares começam por assumir o trabalho realizado “em hora de angustia, quasi de pânico”, como “incompleto e deficiente”<sup>73</sup>, tudo improvisado, “provisório e tudo precipitado” (“o tempo ía fugindo a uma velocidade incrível”<sup>74</sup>), salientando a intervenção do exército no fornecimento de soldados, engenheiros, médicos e até do recheio para montar os lazaretos e os seus hospitais, ao mesmo tempo que deslocava milhares de homens para a fronteira e estruturava o cordão sanitário. Não se pronunciavam sobre dificuldades de articulação nem com as autoridades locais nem com os ministérios, mas elas existiram, nomeadamente em relação à colocação dos telégrafos (cruciais para agilizar a transmissão de informação) e ao estabelecimento de hospitais para coléricos nas comunidades<sup>75</sup>. O sucesso das medidas quarentenárias dependia do funcionamento organizado dos cordões, lazaretos, telégrafos e hospitais, e a pressão do tempo facilmente dava azo a atropelos de jurisdições, pese embora o hercúleo trabalho de coordenação do Ministério do Reino e a ação dos governadores civis na ligação ao poder local. Mas regressemos aos lazaretos.

Na maioria dos casos, entre a chegada de Cunha Bellém e José Ennes ao local destinado a acolher o lazareto, a escolha do espaço para o instalar e a receção dos primeiros quarentenários não se gastou mais de uma semana. E se em Elvas o processo foi facilitado pela existência do forte militar (a decisão de o utilizar como lazareto coube ao governo), em Vilar Formoso, José Ennes encontrou unicamente uma pequena casa abarracada onde montou, “de afogadilho”, uma “miniatura de lazareto” para isolar um espanhol que

---

<sup>72</sup> *Archivo Pittoresco*, n.º 27, p. 209.

<sup>73</sup> *Os Lazaretos terrestres*, primeira parte, p. 4.

<sup>74</sup> *Os Lazaretos terrestres*, primeira parte, p. 65.

<sup>75</sup> Preferindo edificios públicos, apesar de a legislação de 1854 permitir a expropriação de imóveis privados para o efeito. Ao mesmo tempo, estabeleciam-se comissões sanitárias nas capitais de distrito e de concelho e comissões de beneficência nas freguesias.

violara o cordão sanitário. Em Valença, “um local despovoado”, apenas com barracas miseráveis ao longo da estrada, Cunha Bellém teve de se sujeitar a três pequenos edifícios contíguos, imundos, baixos e com pouca luz, cercados por “um verdadeiro chiqueiro”, e além disso habitados. Em Marvão, “ermo desconfortável e doentio”, só descortinou uma casa de habitação “perdida” no meio da Herdade dos Pombais, que obrigou à abertura de uma estrada para lá chegar. Tal como em Valença, também ali a ocupação das casas se fez mediante onerosos contratos de arrendamento. Em Vila Real de Santo António, a opção recaiu num barracão onde se guardavam os barcos de pesca, o local menos mau entre os restantes, “imundo(s), nauseante(s)” ou “fétido(s) e pestilento(s)”<sup>76</sup>.

À medida que iam entrando os quarentenários, “começaram a notar-se as faltas, os esquecimentos, as deficiências que por toda a parte havia”. Os administradores dos lazaretos iam respondendo de forma casuística, sem planos pré-definidos, apenas dispendo de regulamentos com orientações padronizadas, que só em 1885 foram adaptadas às especificidades locais. A análise às reformas realizadas ao longo das duas “temporadas coléricas” revela uma estreita relação com as críticas surgidas na imprensa, particularmente ao lazareto de Marvão, “Minotauro que devorava até os mais dedicados servidores”<sup>77</sup>, que “tivera sempre (...) a pouca invejável preeminência de ser o mais falado de todos”<sup>78</sup>. Preeminência que estava relacionada com a clientela ali recebida, “regra geral (...), da melhor e mais distinta condição social”<sup>79</sup>, que viajava de Paris e de Madrid, pouco recetiva às condições que lhes eram oferecidas na fronteira portuguesa. Não terão entrado na imprensa queixas dos quarentenários de Vila Real de Santo António e de Elvas, os primeiros, maioritariamente pescadores, os segundos, trabalhadores que iam a Espanha “lidar nas ceifas e nas vindimas”<sup>80</sup>, nem dos de Vilar Formoso, contrabandistas “colhidos a violarem o cordão sanitario, os guardas que os acompanhavam, e alguns pequenos commerciantes”. No entanto, algumas chegaram dos quarentenários de Valença: apesar de ser “gente apenas remediada e que não exige grandes mimos, nem acepipes”<sup>81</sup>, não consideravam apropriado, já no barco que os recebia a meio do rio, o pagamento das diárias da quarentena, sob ameaça de prisão nos calabouços instalados numa estrebaria

---

<sup>76</sup> *Os Lazaretos terrestres*, primeira parte, p. 16-133.

<sup>77</sup> *Os Lazaretos terrestres*, segunda parte, p. 89.

<sup>78</sup> *Os Lazaretos terrestres*, primeira parte, p. 192.

<sup>79</sup> *Os Lazaretos terrestres*, segunda parte, p. 172.

<sup>80</sup> *Os Lazaretos terrestres*, primeira parte, p. 132.

<sup>81</sup> É apenas para este lazareto que se conhece o número de animais que lá quarentenou: 26 281, entre vacas, cavalos e porcos. A descrição sobre os grupos acolhidos nos diferentes lazaretos encontra-se em *Os Lazaretos terrestres*, Apêndice, p. 124.

imunda. Ou o serviço de refeições nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> classes de péssima qualidade, por o governo se ter “arvor[ado] em empregar de hospedarias fazendo negocio com os desgraçados que tem a infelicidade de caírem nos lazaretos e não podem alimentar-se em 1.<sup>a</sup> classe”<sup>82</sup>.

A má fama do lazareto de Marvão tinha sido construída logo nos primeiros dias de abertura quando lá estanciou Henrique Midosi, professor, advogado e correspondente do *Comércio de Portugal*. Em três cartas dirigidas ao diretor do jornal, em 19, 21 e 24 de setembro de 1884, este arrasava o governo, cujo único objetivo seria o de “deitar areia aos olhos dos medrosos do cholera e aparentar o (seu) zelo nas medidas sanitárias e justificá-lo se a terrível epidemia invadir Portugal”. Descrevia “a casa” da herdade como um celeiro de trigo com janelas sem vidraças, deixando aos quarentenários a escolha entre respirarem ar viciado ou contraírem pneumonia; as barracas anexas eram “velhas, remendadas e incompletas”, e nelas dormiam homens e mulheres “sem separação nem resguardo”, todos eles (na casa principal ou nas barracas) impossibilitados de saírem nos primeiros três dias. Em nenhum dos locais existiam lavatórios – apenas uma bacia e uma toalha partilhadas por várias pessoas –, nem latrinas, sendo as “matérias feças” despejadas à volta do lazareto. As camas consistiam em bancos de ferro sobre os quais assentavam três tábuas de pinho e uma enxerga de palha; a comida “met[ia] nojo”, passando de “rancho de soldados” a “comida para cão”, e, mesmo assim, progressivamente racionada; a administração era caótica, os gastos descontrolados. Finda a quarentena, os “reclusos” eram abandonados à sua sorte durante 18 horas e 29 minutos na estação de Marvão, um sítio sazonal, dominado por águas estagnadas<sup>83</sup>. “Irisórios monumentos do desleixo e do indiferentismo criminosos de uma administração de cínicos (...), documentos do estado de decomposição moral do paiz que os tolera”, assim reforçava o jornal o testemunho do seu correspondente<sup>84</sup>.

Porém, cerca de duas semanas depois, na sua edição de 16 de outubro, o mesmo jornal assinalava a “notável transformação” operada no lazareto de Marvão para receber a “célebre atriz Judic” (Anne Marie-Louise Damiens (1849-1911)) e Albert Millaud, seu acompanhante e jornalista do *Le Figaro*, que se tinha mostrado implacável para com os lazaretos espanhóis. As autoridades portuguesas acorriam a enviar para Marvão mobiliário, tapeçarias e até as refeições, servidas pela Casa Balestrequi “em latas especiais, de modo a que ela [Judic] se sinta como estando num dos melhores restaurantes do seu adorado

---

<sup>82</sup> *Commercio de Portugal*, Ano 1885\Edição 01845 (1) – 1 de setembro.

<sup>83</sup> *Commercio de Portugal*, Ano 1884/Edição 01567 (1) e Edição 01570 (1).

<sup>84</sup> *Commercio de Portugal*, Ano 1885, 17 junho.

Paris”. A permanência de outros quarentenários ilustres no lazareto de Marvão, como o maestro Dalmau, diretor da orquestra do teatro de S. Carlos, o marquês de Santella, uma madame Nouvelli ou o infante D. Augusto de Bragança, sem terem apresentado reclamações, ou, pelo menos, sem estas terem sido publicitadas, fortaleciam a opinião dos crentes na resolução dos problemas verificados inicialmente, se não na íntegra, pelo menos de modo a oferecer aos quarentenários as “razoáveis comodidades” preconizadas pelo governo.

Contudo, não ia nesse sentido a descrição apresentada pela autora do romance *Prima Donna*, publicado na *Revue des Femmes Russes*<sup>85</sup>, a propósito da sua experiência em Marvão, em 1886: passageiros amontoados numa pequena plataforma à chegada à estação (Beirã), transporte até ao lazareto em carroças pequenas, sujas e arruinadas, puxadas por mulas esqueléticas; instalações quarentenárias constituídas por pequenas barracas de madeira, divididas em minúsculos quartos, cada um com quatro pequenas camas de ferro sobre as quais caía água, recolhida em alguidares, que rapidamente transbordavam<sup>86</sup>. Ficcionalado ou não, o relato não era muito diferente do de Midosi nem sequer do que Bordalo Pinheiro produzira sobre o lazareto da Torre Velha, em 1879, quando lá estanciou no regresso do Brasil<sup>87</sup>. Note-se que, em qualquer dos casos, se trata de declarações feitas a partir de um patamar social elevado.

Fixemo-nos no cerne da questão: a utilização da imprensa como espaço privilegiado quer de crítica quer de defesa dos lazaretos e demais medidas quarentenárias. Na opinião de Cunha Bellém e José Ennes, “o ataque contra as medidas sanitarias terrestres foi sempre fôra do terreno científico”<sup>88</sup>. O seu objetivo era agitar a opinião pública contra o governo, recorrendo, para isso, a múltiplos artificios, nomeadamente à criação de notícias falsas<sup>89</sup>. Esta era também

---

<sup>85</sup> *Revue des Femmes Russes – organe du féminisme international*, tome 1, Paris, Juillet, 1896. Agradeço ao Doutor Jorge Oliveira ter-me alertado para a existência desta fonte e facultado o acesso ao seu artigo, conjuntamente com António Mimoso e Filomena Torres, “A Beirã veio de comboio”, *Ibn Maruán. Revista Cultural do Concelho de Marvão*, número especial (2021), p. 167-196.

<sup>86</sup> Valeram o bom chá, os doces e o vinho, além da sociabilização das ditas damas com o engenheiro responsável pelo lazareto, também ele protagonista de uma trama amorosa que ali (Beirã) despontava.

<sup>87</sup> Note-se que a construção de barracas de madeira para este efeito é habitual ao tempo. No projeto de remodelação dos lazaretos apresentado por Cunha Bellém e José Ennes, a preferência vai para o modelo pré-fabricado de origem inglesa.

<sup>88</sup> *Os Lazaretos terrestres*, segunda parte, p. 189.

<sup>89</sup> Que circunstanciadamente demonstram ao longo de duas páginas. Adulteração de informação também a fez Midosi, quando escrevia no jornal que não existiam casos de cólera em Madrid, de onde procedia, quando os mesmos já tinham sido reportados (até no próprio jornal) no início de setembro.

a opinião do ministro do Reino quando, no parlamento, afirmava estar “mesmo convencido, que se de algum modo a opinião publica se não desvairasse no paiz vizinho, o cholera não se teria espalhado com tanta força, como se espalhou”, no que era um recado subliminar à oposição.

É, pois, enquanto crítica politizada que os criadores dos lazaretos comentam, em 65 páginas<sup>90</sup>, a arrasadora avaliação feita em junho de 1886 pela Sociedade das Ciências Médicas (avaliação também publicada no *Comércio de Portugal*), ao relatório apresentado pela comissão de análise das medidas profiláticas contra as epidemias de cólera, tomadas pelo governo português. Segundo o relator, o médico José Joaquim da Silva Amado, os métodos quarentenários não só estavam ultrapassados como eram perigosos por transmitirem uma segurança que não podiam garantir. Deviam, por isso, ser substituídos pelas medidas sanitárias e higienistas que vinham a ser seguidas noutros países, mormente pela Inglaterra desde meados do século.

Considerando os comentários da Sociedade das Ciências Médicas e as alternativas sugeridas como caricatos, irrealistas, irrealizáveis, ineficazes e mais dispendiosos que lazaretos e cordões sanitários em conjunto, Cunha Bellém e José Ennes assentam a defesa do seu trabalho em dois dados factuais principais. O primeiro, embora inflacionado, era igualmente dirimido pelo ministro Barjona de Freitas no parlamento: Portugal escapara incólume à epidemia de cólera enquanto a Espanha registara 150 mil mortos só em 1885. Sabemos hoje que o número de mortos terá sido inferior (120 mil) e saberiam os três que Portugal registara vários casos de cólera que o governo mandara tratar em sigilo. Era inquestionável, no entanto, o facto de a doença não ter assumido proporções epidémicas no país. O segundo ponto prendia-se com o reconhecimento de que a Inglaterra tinha o melhor e mais eficaz modelo de controlo das epidemias. Lembravam, porém, que não era possível transpô-lo para território nacional devido às distintas condições geográficas e, sobretudo, graças ao “rigor da sua policia sanitaria, feita á custa de muita sciencia, de muita vigilância, de muita inflexibilidade e de muitissimo dinheiro”<sup>91</sup>. Seguidamente, partindo do conhecimento de que os surtos de cólera surgiam em contextos de pobreza extrema e de miséria, Cunha Bellém e José Ennes passam eles próprios a politizar o discurso: considerando as medidas quarentenárias como uma expressão da luta de classes, posicionam-se ao lado “dos pobres, dos humildes, do povo que trabalha e luta, que prefere a todas as riquezas e a todos os lucros, a vida e a saude dos seus”, por oposição à Sociedade das Ciências Médicas e outros

---

<sup>90</sup> *Os Lazaretos terrestres*, segunda parte, p. 161-226.

<sup>91</sup> *Os Lazaretos terrestres*, primeira parte, p. 10.

críticos defensores de “poderosos argentarios das companhias ferroviarias (...), negociantes e industriais de grosso tracto (...) altos e baixos contrabandistas”<sup>92</sup>.

Chamando à sua argumentação vários cientistas estrangeiros, a começar por Koch, que demonstram conhecer bem, Cunha Bellém e José Ennes explicam pela primeira vez a racionalidade da criação dos lazaretos: evitar a emigração maciça de espanhóis, inevitável face à dizimação causada pela epidemia do outro lado da fronteira, e repatriar de forma ordenada e controlada os 6 mil ceifeiros e os 2 mil pescadores portugueses da Ilha Cristina, também ela assolada pela cólera<sup>93</sup>. Implicitamente, recordavam à Sociedade que as vagas coléricas devastadoras na Europa estavam associadas a grandes deslocções humanas, sendo a mais impressionante a dos peregrinos muçulmanos, em 1865. A solução adotada pelo governo português, escreviam, manteve o Algarve inerte à epidemia e a economia a funcionar, ao contrário do apregoadado. Não contestavam a necessidade de incorporar mais homens no cordão sanitário<sup>94</sup>, mas defendiam ser mais exequível controlar os prevaricadores que atravessavam ilegalmente o cordão do que enviar um médico ou um delegado de saúde atrás de cada viajante. Faziam ainda notar o absurdo da posição daqueles que aceitavam as quarentenas marítimas, mas não as terrestres; os lazaretos nos portos de mar, mas não nas linhas férreas internacionais; a presença da polícia sanitária na costa, mas não na fronteira terrestre<sup>95</sup>. Apesar de a crítica não estar endereçada, um dos seus destinatários era o autor do relatório, Silva Amado, representante de Portugal na recente conferência de Roma, onde defendera a posição do seu país.

Em suma, não era por desconhecimento que o governo português persistia nas medidas quarentenárias tradicionais nos finais do século XIX “estendendo e encolhendo cordões sanitários por essa raia fora”, nas mordazes palavras de Casimiro Dantas, em 10 de agosto de 1885 na *Ilustração Portuguesa: revista ilustrada e artística*, “enquanto os curandeiros do país vizinho inventam vacinas anticoléricas”. O articulista não só não referia os milhares de mortos já então contabilizados em Espanha, como nada dissera sobre as ações em curso para estudar a eficácia da dita vacina, trabalho cometido pelo governo à Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra<sup>96</sup>, ou sobre o plano para enfrentar

---

<sup>92</sup> *Os Lazaretos terrestres*, segunda parte, p. 162-166.

<sup>93</sup> *Os Lazaretos terrestres*, segunda parte, p. 216.

<sup>94</sup> Nas contas do médico Ordaz Mascaranhas, para ter algum impacto, numa fronteira de 1000 km, o cordão deveria ter pelo menos 20 000 homens, e teria pouco mais que 13 000. Segundo os nossos estudos anteriores, a força máxima do cordão, atingida em janeiro de 1886, não ultrapassaria os 6 500 militares, 223 deles a cavalo.

<sup>95</sup> *Os Lazaretos terrestres*, segunda parte, p. 9.

<sup>96</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo (doravante ANTT), *Ministério do Reino*, liv. 1638, fl. 46, 29 de maio de 1885.

uma epidemia de cólera, solicitado a uma comissão que integrava, entre outras entidades, médicos ligados à Escola Médico-Cirúrgica de Lisboa e à Sociedade de Medicina<sup>97</sup>. Contudo, num ponto tinha razão: Lisboa continuava dependente dos aguadeiros, perante a incapacidade de a Companhia das Águas manter o regular abastecimento público.

Num momento em que a militarização da defesa sanitária do país atingia o seu auge, questionava-se o elevado investimento em medidas temporárias (entre cordões sanitários e lazaretos, poderão ter sido gastos mais de 1 500 000\$000 réis, de 1884 a 1886)<sup>98</sup>, em vez de se investir em estruturas de saneamento básico, com que, de resto, Portugal se tinha comprometido na conferência de Constantinopla, em 1866 – e abundante legislação sanitária urbana e rural entretanto promulgada prometia<sup>99</sup>. Os “15,75 réis de benefícios de hygiene para cada habitante”, inscritos no orçamento de estado para 1884, deixavam a saúde “sempre em ultimo caso”, perorava a oposição<sup>100</sup>. A este propósito, Ricardo Jorge glosava um tópico corrente ao tempo na Europa sobre os governantes mais preocupados em combater o micróbio importado do que em afastar os “micróbios da casa”, numa alusão à varíola, ao tifo e à tuberculose, doenças endémicas, que matavam diariamente a população.

O governo estava bem ciente de que em Portugal não faltavam apenas esgotos, água potável ou recolha do lixo. Escasseavam igualmente médicos e outros agentes de saúde para fazer um controlo seletivo dos passageiros nas fronteiras e depois segui-los nas suas deslocações e vigiá-los nos locais de residência, como ocorria em Inglaterra. Sobrava, por outro lado, uma população debilitada pela desnutrição e por distúrbios intestinais, condições facilitadoras da mortalidade entre os coléricos, como os relatórios do Conselho de Saúde Pública, da década de 1850, enfaticamente demonstravam. Trinta anos mais tarde, um estudo elaborado nos finais de 1883 a partir de centenas de visitas sanitárias a diferentes estabelecimentos de Lisboa mostrava que pouco ou nada se tinha feito em termos de hygiene e salubridade. De acordo com os autores

---

<sup>97</sup> *Diário do Governo* n.º 156, de 11 de julho de 1884.

<sup>98</sup> Era distinta a opinião de Cunha Bellém e José Ennes: “pelas vantagens do systema empregado, responde o exito que elle obteve, e se à defesa se deve a immundidade do terrivel flagello, barato e economico e abençoado foi o systema de defeza”, *Os Lazaretos terrestres*, segunda parte, p. 317.

<sup>99</sup> Como reportara o Conselho de Saúde Pública na década de 1850, também agora o *Comércio de Portugal* publicava, a 1 de julho de 1886, um artigo onde se referia o enorme investimento realizado na desinfeção e limpeza de Lisboa no ano anterior, quando imperava o medo da cólera. Passado o medo, a imundice voltara à cidade.

<sup>100</sup> *Câmara dos Senhores Deputados*, sessão de 2 de maio de 1884, fl. 1379; fl. 1382; fl. 1440v.

do trabalho, dentre 24 cidades europeias, só Madrid, Munique e Viena tinham índices de mortalidade iguais aos da capital portuguesa. Como lembrava, em maio de 1884, o deputado Augusto Maria Fuschini perante o ministro das Obras Públicas, que recusava as suas sugestões por as considerar dispendiosas, nada resistiria a “uma *epidemia*, que produza trezentos ou quatrocentos enfermos por dia”, nem vidas, nem finanças, nem sistema económico, ainda por cima no estado em que estavam os hospitais<sup>101</sup>.

Ainda sem o plano de combate à epidemia solicitado à comissão nomeada em julho de 1884, mas sabendo que a doença dependia da importação de um microrganismo específico (*vibrio cholerae*) e que a sua disseminação e transmissibilidade estavam diretamente ligadas às condições higiénicas e sanitárias que encontrava no seu caminho, assim que teve notícias de cólera em Valência, o governo optou por dificultar a sua entrada em território nacional. Fê-lo a partir da experiência do ministro Fonseca Magalhães durante a epidemia de 1855-56, cuja documentação o seu homólogo Barjona de Freitas solicitou à Junta Consultiva da Saúde Pública, também em julho de 1884<sup>102</sup>.

Ao noticiar a morte do chefe do governo, o *Comércio Português* de 22 de janeiro de 1887 informava que sobre a mesa de cabeceira de Fontes Pereira de Melo se encontrara, com a página dobrada onde terminara a leitura, o relatório dos lazaretos terrestres, de Cunha Bellém e José Ennes. Desconhece-se o que terá pensado das propostas ali apresentadas para transformar o sistema quarentenário numa estrutura permanente, mas talvez lhe tenha agradado a afirmação de que, se aos médicos cabiam as questões científicas, a decisão sobre a aplicação de medidas e a sua exequibilidade competia aos políticos<sup>103</sup>. E, também, que não bastavam boas ordens: era necessário “prestreza em executal-as e despreocupação de animo, em frente aos embaraços de toda a ordem tanto materiais, como moraes, que tendem a estorvar a iniciativa de quem manda”<sup>104</sup>. Garantias, afirmavam, que o exército podia oferecer, sob um comando centralizado, como o que tinha ocorrido durante a ameaça epidémica que findara, sob tutela do ministro do Reino.

A terminar a introdução ao volume de apêndices, escrevia Cunha Bellém:

amanhã pode haver um novo sistema de trabalhos sob diverso plano defensivo ou a renovação do plano anterior já experimentado com êxito e que

---

<sup>101</sup> *Câmara dos Senhores Deputados*, sessão de 14 de maio de 1884, p. 1569; 1573.

<sup>102</sup> ANTT, *Ministério do Reino*, livro 1637, fls. 153-153v, 15 de julho de 1884.

<sup>103</sup> *Os Lazaretos terrestres*, segunda parte, p. 199.

<sup>104</sup> *Os Lazaretos terrestres*, segunda parte, p. 13.

parece estar dizendo que às medidas sanitárias se pode aplicar o conhecido conceito referido aos jesuítas: *sint ut sunt, aut non sint*.

E assim aconteceu, já sem Fontes Pereira de Melo, quando foi descoberta a cólera em Badajoz em 3 de agosto de 1890. E mesmo na viragem do século, já não por causa da cólera, mas, de novo, devido à peste, os cordões sanitários regressariam para *incendiar* o Porto.

### **Conclusão**

A opção pelos cordões sanitários, lazaretos e quarentenas nos finais do século XIX como meio de controlar as epidemias não foi uma idiossincrasia portuguesa, porém, não se conhecem outros exemplos que os tenham aplicado tão próximo do sentido originário como fez Portugal num tempo em que a revolução bacteriológica já despontava. Contrariando todos aqueles que afirmavam ser impossível sustentar a cólera por meios militares e ser inaceitável impor limites à livre circulação e subordinar a liberdade pessoal à saúde pública, no Parlamento e na imprensa o governo português instrumentalizava os números da morte em Espanha, brandindo o sucesso das políticas nacionais. O recurso aos meios quarentenários tradicionais por parte de Fontes Pereira de Melo, que experienciara a catástrofe de 1855-56, não ocorria, como explicam as teorias de E. Ackerknecht<sup>105</sup>, porque fosse chefe de um estado autoritário, mas porque estaria ciente de que a falta de saneamento básico e as precárias condições de higiene em que vivia boa parte da população, aliadas à fome e subnutrição crónica, potenciariam a expansão da pandemia.

Conquanto os lazaretos fossem locais pouco recomendáveis do ponto de vista da higiene e da salubridade, “filtros furados”, para utilizar uma expressão do médico Silva Amado, e se desconheça o efetivo nível de articulação entre os diferentes elementos que compunham a estrutura quarentenária, as limitações à mobilidade eram reais, e isso teve impacto na escala da transmissão da doença, além de porventura ter permitido tratar alguns dos viajantes portadores da cólera. Acresce ainda que, num contexto político e social tão instável como aquele que se vivia nos últimos anos de Oitocentos, escolher confinar grandes aglomerados humanos onde a cólera tivesse penetrado representava um risco que o governo não estava disposto a correr. Como Nápoles demonstrava logo em 1884, uma

---

<sup>105</sup> Erwin Ackerknecht, “Anticontagionism between 1821 and 1867”, *Bulletin of the History of Medicine*, 22 (5) (1948), p. 562-593.

cidade sitiada era uma cidade perigosa, onde rapidamente se instalava a fome, a violência dos confrontos entre os habitantes e entre estes e os soldados do cordão sanitário, o ar nauseabundo dos esgotos misturado com o cheiro a alcatrão e enxofre das fogueiras purificadoras, os boatos, o medo e a morte.

Ao circunscrever as medidas quarentenárias à fronteira terrestre, o governo português distanciava o foco das tensões, transformando a fronteira física numa fronteira médica, ambas defendidas por militares. Se é certo que o exército seria das poucas instituições com estabilidade e disciplina nas décadas finais do século XIX, capaz de cumprir as ordens do governo sem as questionar, tal escolha continuava a manter os médicos no lugar de subalternidade em que a reforma administrativa de 1868 os tinha colocado, ao substituir o Conselho de Saúde Pública pela Junta Consultiva de Saúde Pública, organismo reduzido a funções de aconselhamento do governo em questões de saúde pública, cujas orientações chegavam ao país através dos governadores civis, dos administradores de concelho e dos regedores de paróquia, e não da autoridade médica. E esse é um outro ângulo de análise que importará abordar.

# **A relação entre a Intendência Geral da Polícia e as magistraturas régias periféricas: o caso de Óbidos (1780-1806)**

## **The relationship between the General Police Office and the peripheral royal magistracies: the case of Óbidos (1780-1806)**

Dina Catarina Duarte Alves

Instituto Politécnico de Leiria, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais |  
Universidade de Coimbra, Centro de História da Sociedade e da Cultura

dina.alves@ipleiria.pt

<https://orcid.org/0000-0003-4042-5989>

Texto recebido em / Text submitted on: 11/09/2023

Texto aprovado em / Text approved on: 11/10/2023

### *Abstract*

The increasing monopolization of the judicial system by the State culminated with the creation of the *Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino (General Police Office)* in 1760, an institution that was articulated with the peripheral royal magistracy to punishing crimes and shape social relations according to patterned values seen as rationalist.

In this article, and based on the analysis of the intense exchange of correspondence between the *Intendência* and the peripheral royal magistrates, namely the Magistrate of the Judicial District of Alenquer and the royal magistrate of Óbidos, in the period between 1780 and 1806, it is intended to examine the areas of the Intendency's performance in the space under analysis, as well as the relationship between it and the royal magistracy of Óbidos at the end of the Ancient Regime.

We have observed a strong intervention by the Intendency in areas such as the maintenance of public order and tranquillity, in the shape of moral behaviour, military recruitment, never abandoning its disciplinary and control function, as well as a coarctation of the relative autonomy that peripheral royal magistrates enjoyed until its creation,

### *Resumo*

A crescente monopolização do sistema judiciário pelo Estado culminou com a criação da *Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino* em 1760. Esta instituição articulou-se com as magistraturas régias periféricas com vista à punição dos crimes e à modelação das relações sociais a partir de padrões valorativos considerados racionalistas.

Neste artigo, elaborado a partir da análise da intensa troca de correspondência entre a *Intendência* e as magistraturas régias periféricas, nomeadamente entre a corregedoria da Comarca de Alenquer e o magistrado régio de Óbidos, no período compreendido entre 1780 e 1806, pretende-se perscrutar as áreas de atuação da *Intendência* no espaço em análise, bem como a relação existente entre esta e a magistratura régia obidense nos finais do Antigo Regime.

Este estudo evidencia uma forte intervenção da *Intendência* nas áreas da manutenção da ordem e tranquilidade públicas, modelação dos comportamentos morais e recrutamento militar. Revela-se, igualmente, a sua função disciplinadora e de controlo social. No que concerne à sua relação com as magistraturas régias periféricas verifica-se um cerceamento

becoming, from now on, diligent executors of the orders of an Intendant who has received policing, but also judicial powers.

Keywords: General Police Office; Jurisdiction; Royal Peripheral Magistracy; Policing; Judicial.

da autonomia das últimas, convertendo-se, doravante, em diligentes executoras das ordens de um Intendente que exercia competências de policiamento, mas, também, judiciais.

Palavras-chave: Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino; Jurisdição; Magistratura Régia Periférica; Policiamento; Judicial.

## **Introdução**

O objetivo deste artigo é apresentar, a partir de um estudo de caso, a relação entre a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino e as magistraturas régias periféricas, nomeadamente entre a corregedoria da Comarca de Alenquer e o juiz de fora de Óbidos, no período compreendido entre 1780 e 1806. Pretende-se identificar as áreas de atuação da Intendência no espaço em análise, bem como a relação existente entre esta e a magistratura régia obidense nos finais do Antigo Regime. A fonte principal que sustenta este estudo é a vasta correspondência trocada entre o Intendente e o magistrado de Óbidos<sup>1</sup>.

Começamos por apresentar um breve enquadramento teórico evocando as interpretações de Michel Foucault que consideramos pertinentes para o tema em análise. Com efeito, o autor da obra *Vigiar e Punir* relaciona a origem da criação das instituições policiais, nos séculos XVIII e XIX, com a progressiva substituição, por parte do poder régio, da pena de morte por outros tipos de poder como o de disciplinar e de controlar os súbditos<sup>2</sup>. Disciplinar implicava uma vigilância constante dos indivíduos, subordinando-os a uma perpétua hierarquia de olhares<sup>3</sup>. No século XVIII, o poder criou instituições e regulamentos que receberam a designação genérica de “polícia”. Contudo, Foucault ressalva que “o que se chamará até ao fim do Antigo Regime de polícia não é somente a instituição policial; é o conjunto dos mecanismos através dos quais são asseguradas a ordem, o crescimento canalizado das riquezas e as condições de manutenção da saúde ‘em geral’”<sup>4</sup>. Enquanto estrutura profissional de policiamento, surgiu primeiramente na França de Luís XIV, visando a proteção da ordem estabelecida para promover o bem-estar dos súbditos, difundindo a *civilité*<sup>5</sup> e garantindo a segurança e a tranquilidade. Em finais de setecentos, à polícia francesa competia tratar de assuntos quer económicos, quer de segurança e ordem, bem como a higiene e a prestação de cuidados de saúde<sup>6</sup>.

---

<sup>1</sup> Este artigo foi desenvolvido no contexto da realização da tese de doutoramento, intitulada *Violência, criminalidade e justiça em sociedades rurais na época moderna: o concelho de Óbidos, 1736-1806* [Tese de doutoramento em História (História Moderna) policopiada], apresentada em provas públicas à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra em fevereiro de 2020.

<sup>2</sup> Michel Foucault, *Vigiar e Punir: O Nascimento da Prisão*, Petrópolis, Editora Vozes, 2006.

<sup>3</sup> Michel Foucault, *Microfísica do Poder*, Rio de Janeiro, Graal, 1997.

<sup>4</sup> Michel Foucault, *Microfísica do Poder...*, cit., p. 197.

<sup>5</sup> Norbert Elias, *O Processo Civilizacional*, vol. 2, Lisboa, Pub. Dom Quixote, 1989.

<sup>6</sup> Michel Foucault, *Microfísica do Poder...*, cit.

## Competências e âmbito da ação da Intendência Geral da Polícia

Quando comparada com as suas congéneres europeias, a criação da Intendência, em Portugal, é um pouco tardia e resulta da ação direta de Sebastião José de Carvalho e Melo. Em 1760, em pleno Despotismo Iluminado, é criada a Intendência-Geral da Polícia da Corte e do Reino, pelo Alvará de 25 de junho. Inicialmente concebida como uma Polícia da Corte e do Reino, tinha como objetivo o controlo daqueles que, de alguma forma, podiam constituir uma ameaça à segurança e à tranquilidade pública dos súbditos. Progressivamente, foi recebendo novas e amplas funções político-administrativas, nomeadamente a administração de uma parte das competências até aí exercidas pelos poderes locais, bem como funções judiciais.

Entre as razões que motivaram a sua criação salientam-se, entre outras, o elevado número de crimes e desacatos o que levava a sentir-se falta de um magistrado específico que trabalhasse para o benefício público<sup>7</sup>, para que cada súbdito pudesse viver “seguro na sua casa, e pessoa”<sup>8</sup>. Neste contexto, o monarca, apresentando-se como o Pai que quer proteger e cuidar da sua Casa contra os “facinoras” que perturbavam o sossego dos seus filhos, decidiu seguir o exemplo das “Cortes mais polidas” da Europa<sup>9</sup>. A imagem que o próprio monarca apresenta de si enquadra-se nas representações do rei que José Subtil tão bem delineou<sup>10</sup>.

Foi, então, criado “hum lugar de Intendente Geral da Polícia da Corte, e do Reino, com ampla, e ilimitada jurisdição na materia da mesma Policia sobre todos os Ministros Criminaes, e Civís”<sup>11</sup>. Doravante, era a este magistrado que se deveria recorrer para “delle receberem as ordens nos casos ocorrentes; dando-lhe parte de tudo o que pertencer à tranquilidade pública”<sup>12</sup>.

Em relação às atribuições do Intendente-Geral, ficariam sob a sua ‘inspecção’

todos os Crimes de armas prohibidas, insultos, conventiculos, sedições, ferimentos, latrocinios, mortes; e bem assim todos os mais delictos, cujo conhecimentos por Minhas Ordenações, e Leis Extravagante, pertencem aos Corregedores, e Juizes do Crime dos Bairros de Lisboa<sup>13</sup>.

---

<sup>7</sup> Alvará de 25 de junho de 1760.

<sup>8</sup> Alvará de 25 de junho de 1760.

<sup>9</sup> Alvará de 25 de junho de 1760.

<sup>10</sup> Cf. José Subtil, “Os poderes do centro” in José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, vol. 4, Lisboa, Editorial Estampa, 1993.

<sup>11</sup> Alvará de 25 de junho de 1760, art.º 1.

<sup>12</sup> Alvará de 25 de junho de 1760, art.º 1.

<sup>13</sup> Alvará de 25 de junho de 1760, art.º 4.

Subordinadas ao Intendente ficaram diversas autoridades, em Lisboa e no reino, nomeadamente os Corregedores, Juizes do Crime e Ministros Criminais Cíveis, que atuariam nos seus bairros, e os Comissários que vigiariam as cidades, vilas e províncias. Os Juizes de Fora, por sua vez, passaram a ter de responder também perante o Intendente, cumprindo as suas ordens e deliberações, o que, indiretamente, lhe conferia, também, a função de “justiça contenciosa”. No interesse do sossego e da paz pública, competia-lhe a coordenação das ações dos diversos magistrados criminais de primeira instância e, também, dos comissários, encarregados do policiamento das vilas e cidades.

As competências de quem vigiava e prendia e as de quem instruía o processo, foram claramente delimitadas<sup>14</sup>, o que introduziu, segundo José Subtil, uma primeira inovação no âmbito da justiça portuguesa, ao proceder a “uma desconcentração técnica e política entre a função policial e a função judicial”<sup>15</sup>, anteriormente concentradas, uma vez que os magistrados periféricos tinham, também, a tutela sobre o policiamento da sua área de jurisdição. Doravante, os comissários da Polícia e a Guarda Real vigiavam e prendiam e os juizes instruía os processos-crime<sup>16</sup>.

A criação da Intendência visava que os magistrados régios periféricos apenas se ocupassem de funções de instrução dos processos e do seu julgamento, enquanto o policiamento, a ordem e a segurança públicas ficavam na dependência do Intendente-Geral. De forma a melhor cumprirem a sua função, o referido diploma definia, ainda, as competências de cada instituição de justiça<sup>17</sup>. Aos Corregedores e Juizes do Crime competia dar conhecimento ao Intendente de todos os delitos cometidos. Obtida esta informação, cabia-lhe dar instruções e ordens sobre o procedimento a ter na averiguação dos factos e na captura daqueles que tivessem cometido delitos, procedendo-se, em seguida, ao exame e prisão dos réus. Dar-se-ia então início aos processos, que seriam verbais, sem limite de tempo e sem um número determinado de testemunhas, surgindo aqui aquela que José Subtil considera a segunda inovação decorrente da criação da Intendência: a averiguação dos factos-crime passa a cumprir, rigorosamente, o processo de investigação policial no

---

<sup>14</sup> Alvará de 25 de junho de 1760, art.º 4.

<sup>15</sup> José Subtil, “Os poderes do centro”..., cit., p. 175.

<sup>16</sup> Exceto se os processos fossem “processos de sumário”, pois, nesse caso, seria competência do Intendente. Alvará de 25 de junho de 1760, art.º 4.

<sup>17</sup> Alvará de 25 de junho de 1760, art.º 5.

apuramento da verdade, deixando de ser necessário o emaranhado de provas que a investigação exigia anteriormente<sup>18</sup>.

Em 1780, por Alvará de 15 de janeiro, foram ampliados os poderes e esferas de atuação da Intendência. Doravante, além de funções de policiamento, passou a desempenhar funções judiciais, instruindo os processos-crime e sentenciando-os, exceto no caso em que exigiam a aplicação de penas mais gravosas. Este reforço de poderes assumiu, igualmente, competências nos campos seguintes: inspeção sanitária das prostitutas, regulamentação da oferta de trabalho aos indigentes, organização de estatísticas de mortes violentas, entre outras, alcançando, assim, um papel cada vez mais relevante na administração do território. O Estado português assumia, deste modo, novos mecanismos de controlo social tal como acontecia em outros países europeus – o bipoder, como o denominou Foucault<sup>19</sup>.

Subtil considera que “a implementação de uma estratégia de prevenção da criminalidade foi, porém, o aspeto mais inovador na criação da Intendência-Geral da Polícia”<sup>20</sup>, e que assentava na convicção de que com o cultivo da disciplina, o estímulo à educação e bem-estar, a “riqueza” e a “razão” seriam promovidas, criando-se condições materiais e intelectuais para que todos cooperassem e se integrassem na sociedade e, dessa forma, alcançassem o bem-estar e a paz pública<sup>21</sup>.

A ação da Intendência seria exercida sobre todos os súbditos de Sua Majestade, com o objetivo de proteger os “fiéis” dos estranhos, suspeitos, ociosos, vagabundos e mendigos que eram acusados de perturbarem o “socego publico”<sup>22</sup>. Competia-lhe, também, prevenir e detetar a criminalidade, congregando em si um vasto manancial de informação, com particular incidência sobre aqueles que levantavam maiores suspeitas, e exercendo uma constante vigilância sobre os comportamentos considerados “duvidosos”.

A instauração de uma moral pública era outra das principais preocupações da Intendência. Sendo o ócio e a libertinagem em particular fatores de dissolução dos bons costumes, impunha-se vigiar todos os que não seguiam a moral convencional. Esta vigilância estendia-se a todo o reino. Aos magistrados locais eram dadas ordens no mesmo sentido – informar a Intendência de tudo (e de todos) o que a colocasse em causa.

---

<sup>18</sup> José Subtil, “Os poderes do centro”..., cit., p. 176.

<sup>19</sup> Michel Foucault, *Microfísica do Poder*..., cit..

<sup>20</sup> José Subtil, “Os poderes do centro”..., cit., p. 176.

<sup>21</sup> *Ibidem*.

<sup>22</sup> Alvará de 25 de junho de 1760.

## **Um estudo de caso**

Apresentadas de forma sucinta as atribuições da Intendência Geral da Polícia e as funções que lhe competia exercer em todo o território, vamos apresentar um estudo de caso que nos permite aferir da forma como foram aplicadas as normas atribuídas aos diversos magistrados régios. A escolha de Óbidos explica-se pela existência de uma vasta documentação, nomeadamente correspondência.

Este concelho, no período em análise, 1780-1806, encontrava-se sob a jurisdição da Ouvidoria de Alenquer e, a partir de 1790, da Corregedoria de Alenquer<sup>23</sup>. A intensa troca de correspondência entre a Intendência-Geral e os magistrados locais, nomeadamente o Corregedor de Alenquer e o Juiz de Fora de Óbidos, permite-nos aferir do raio de ação da Intendência, do seu zelo com a moral, ordem e tranquilidade públicas bem como a sua ação no âmbito do recrutamento para o exército, entre outras funções desempenhadas. Evidencia-se a forma como a mesma tendeu a monopolizar o exercício quer da função de policiamento, quer da judicial. Nesse sentido, procuraremos aferir se a relativa autonomia que as magistraturas locais usufruíam no período anterior foi ou não coartada pelo surgimento desta nova instituição, que no período em análise, recebeu também funções judiciais. Pretende-se, também, aferir da relação que se estabeleceu entre a Intendência e os magistrados locais

No âmbito da sua ação no concelho de Óbidos, e área de jurisdição do respetivo Juiz de Fora<sup>24</sup>, destaca-se a preocupação com a manutenção da moral pública, perseguindo atos considerados de libertinagem. Em fevereiro de 1781, o Juiz de Fora recebe instruções sobre o procedimento a tomar para com uma mulher solteira “que foi achada com os outros dous homens”. Manda o Intendente que o juiz “ma remeterá em direitura a esta Corte com os mesmos companheiros, se forem vadios, e ociosos”. Seguindo o procedimento habitual, deveria proceder-se a sumário “em que se legitime a sua má conduta”, e, depois de verificada, seriam “enviados na presente monção da India”<sup>25</sup>.

A esfera da vida privada também não escapava à ação do Intendente, incentivando a denúncia de situações entre cônjuges que não se comportavam de acordo com os padrões morais vigentes. Rosa Joaquina, casada com João Ferreira, moradora na vila das Caldas, apresentou uma queixa contra o marido

---

<sup>23</sup> Com a Lei de Extinção das Ouvidorias de 1790, a Comarca de Alenquer deixa de ter Ouvidor, passando a ter Corregedor.

<sup>24</sup> A vila das Caldas encontrava-se sob a jurisdição do Juiz de Fora de Óbidos.

<sup>25</sup> Arquivo Nacional Torre do Tombo (Lisboa), Intendência Geral da Polícia (doravante ANTT/IGP), *Registo de correspondência com Magistrados de Provedorias e Comarcas do Reino*, Livro 188, fl. 484.

por manter uma relação de concubinato com Joana Leocádia; o Intendente manda, em 24 de fevereiro de 1791, que o magistrado obidense averiguasse os factos. Este, após efetuar as diligências ordenadas, deu a informação como exigido. Em 6 de março do mesmo ano, e dado os factos da queixosa por provados, ordenou-se ao juiz que mandasse “prender os sobreditos concubinarios, ficando ele na cadeia da vila das Caldas remetendo-a a ella pelos concelhos em direitura a Caza Pia, digo de Correcção do Castello de São Jorge desta Corte”<sup>26</sup>. Aparentemente, nada foi feito, uma vez que em maio de 1791, o Intendente na sequência de uma segunda petição de Rosa Joaquina, ordenou ao Juiz de Fora de Óbidos que procedesse à averiguação e, se provado, mandasse prender a concubinária. Quanto ao marido manda “fazer assignar termo..., para tratar bem sua mulher, e não reincidir em outra semelhante amizade, como a que tinha com a referida Joanna Leocadia”, acrescentando que “no caso de transgressão de ser recluzo por sinco annos na Caza de Força do Castello de São Jorge desta Corte”<sup>27</sup>. Contudo, em agosto de 1791, e com o caso ainda não resolvido, o Intendente dirigiu-se diretamente ao Corregedor de Alenquer<sup>28</sup>, em termos que denotavam uma certa irritabilidade. Ordenava-se agora ao Juiz que prendesse “Joanna Leocadia e João Ferreira Quintinha seo amazio”. Depois de presos, o Intendente logo decidiria<sup>29</sup>. Os dois continuaram, no entanto, no mau procedimento, vivendo juntos, mas não se sabia exatamente onde. A anterior ameaça da pena de 5 anos de prisão não terá surtido o efeito dissuasor pretendido.

Uma situação semelhante vivia Maria da Silva, de São Mamede, que apresentou junto da Intendência, um requerimento “em que expoe o reprovado procedimento de seo marido” contra ela pois frequentava prostitutas e quando bebia em excesso maltratava-a<sup>30</sup>. Em janeiro de 1806, o Intendente ordenou ao Juiz de Fora que averiguasse<sup>31</sup>. Uma semana depois, o magistrado confirmou a veracidade da queixa. Nestas circunstâncias, o Intendente ordenou ao magistrado local que chamasse o suplicado e o repreendesse “severamente do demaziado, e excessivo uso, que faz do vinho, que o obriga a praticar os mesmos excessos”. Esse vício, esclareceu o Intendente, além de ser “reprehensivel e punivel em homens da pleba, muito mais o hé naquelles, que por nascimento, ou pelos seos

---

<sup>26</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 96, fl. 270 e fl. 279.

<sup>27</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 97, fl. 6.

<sup>28</sup> Como referido, com a Lei de Extinção das Ouvidorias de 1790, a Comarca de Alenquer deixa de ter Ouvidor e passa a ter Corregedor.

<sup>29</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 97, fl. 44.

<sup>30</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 103, fl. 235.

<sup>31</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 103, fl. 235.

empregos gozão de distinta consideração”<sup>32</sup>. Após a repreensão, o suplicado teria de assinar “termo de se abster, e por termo a tão abjecta prostituição”, e, caso o não fizesse, seria castigado pela polícia<sup>33</sup>.

São várias as mulheres que surgem como protagonistas de queixas relacionadas com a infidelidade dos maridos, não hesitando em recorrer à Intendência para os “obrigar” a abandonar práticas imorais. O Intendente, por sua vez, repreende os comportamentos dos maridos denunciados, exortando-os, numa ação claramente pedagógica e, simultaneamente, disciplinadora, a comportarem-se de acordo com os padrões morais considerados exemplares. As relações de mancebia eram particularmente graves no quadro moral da época, como se exemplifica nos casos seguintes. Um almocreve de Vidais, termo de Óbidos, foi denunciado “pela actual, e escandalosa mancebia em que o sobredito vive com Constantina orfã”. Em julho de 1800, o Intendente manda o Juiz de Fora averiguar os factos e agir em conformidade<sup>34</sup>. Por sua vez, uma mãe, senhora viúva e residente na Corte, considerando que a honra da sua jovem filha, que vivia em Óbidos com uma tia, estava em perigo, enviou, em julho de 1797, uma petição à Intendência para que esta procedesse no sentido de proteger a reputação da sua filha que, segundo a suplicante, “está exposta a prevaricar-se pelo mau exemplo de sua thia Joaquina Antonia, onde rezide nessa villa”<sup>35</sup>. O Intendente ordena que o Juiz de Fora averigue o “contheudo com toda a particyularidade, e individuação”. A confirmar-se a denúncia, o magistrado deveria mandar “sahir da referida caza, e a depozitará naquella que a supplicante sua may escolher ou lha entregará”<sup>36</sup>. A zelosa mãe estaria, no entanto, mal informada. Em outubro do mesmo ano, o Juiz informa que não foram encontrados indícios de mau procedimento por parte da tia da jovem. Nestas circunstâncias, o Intendente manda ficar a “filha desta [suplicante] na caza de sua thia onde se acha”<sup>37</sup>.

A Igreja obidense revelou-se um aliado natural da Intendência nesta “cruzada” pelos bons costumes. Os seus membros, zelosos cuidadores da moral pública, conheciam intimamente a vida das populações que serviam. Em julho de 1794, após ter recebido uma carta do vigilante Vigário José Escalona a denunciar 3 mulheres escandalosas, o Intendente ordena que o magistrado de Óbidos averigue os factos e, a confirmar-se a sua veracidade,

---

<sup>32</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 103, fl. 251.

<sup>33</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 103, fl. 251.

<sup>34</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 101, fl. 79.

<sup>35</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 99, fl. 305.

<sup>36</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 99, fl. 305.

<sup>37</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 99, fl. 313.

prenda “as duas supplicadas escandalozaz, fazendo-as conduzir a caza de correcção do Castelo de São Jorge desta Corte”<sup>38</sup>, para que corrigissem o seu comportamento e adquirissem um bom procedimento. A terceira envolvida, uma rapariga menor de idade que teria sido por elas desencaminhada, “não havendo constrangimento da parte de seos pays”, seria enviada como criada para um convento de religiosas, para que aprendesse a trabalhar e adquirisse normas de comportamento exemplares.

A confissão é, *a priori*, matéria exclusivamente religiosa. Contudo, não seria esse o entendimento do Intendente. Em novembro de 1792, após receber do pároco da igreja de Santa Maria de Óbidos a relação dos fregueses em incumprimento do preceito anual, ordenou ao Juiz que os chamasse e advertisse para cumprirem o preceito no prazo de 10 dias. Não o fazendo depois de admoestados duas vezes, deveriam ser presos, e posteriormente enviados para a Casa Pia da Corte “para ali serem instruídos nas obrigações de Catholicos”. Foi-lhe ainda solicitada uma relação dos que viviam “amancebados escandalozamente”. A estes “pecadores” e a todos os outros que viviam na área da jurisdição do Juiz de Óbidos aconselhava-se a prisão segundo determinava a Lei<sup>39</sup>.

A ociosidade e a mendicidade<sup>40</sup> eram condenáveis, exceto nos casos em que os mendigos provassem não terem condições para trabalhar. Em relação aos restantes, era necessário impedir os “perniciosos abusos, que de muitos tempos a esta parte fizeram os vadios e os facinorosos das virtudes da caridade”<sup>41</sup>. Mendigos e vagabundos tornam-se num alvo privilegiado da vigilância da Intendência, que os integrava, sempre que possível, no mercado de trabalho ou recrutava para servirem no exército alegando que se eram capazes de “percorrer distâncias a pé, também podiam trabalhar”<sup>42</sup>. É notória na correspondência analisada a “luta” promovida pela Intendência contra a vadiagem conforme decorre do caso seguinte: o magistrado obidense questionara o Intendente relativamente à ação a tomar perante mendigos que se encontravam na sua área de jurisdição a esmolar, mas que estavam aptos para trabalhar. O Intendente responde, em fevereiro de 1781, que “parece me muito bem que os mendigos que forem capazes de trabalhar sejam prohibidos de pedirem esmolla e obrigados á fiação, e ganharem pelo seo trabalho para o seo sustento, por ser este o meyo de

---

<sup>38</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 98, fl. 132.

<sup>39</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 97, fls. 191-192.

<sup>40</sup> Sobre a diferença entre a ociosidade e a mendicidade, cf. Isabel dos Guimarães Sá, “Espaços de Reclusão e a vida nas margens” in José Mattoso (dir.), *História da Vida Privada em Portugal – A Idade Moderna*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2011, p. 295.

<sup>41</sup> Alvará de 25 de junho de 1760, art.º 18.

<sup>42</sup> Isabel dos Guimarães Sá, “Espaços de Reclusão e a vida nas margens”..., cit., p. 296.

evitar a ociosidade, e por consequencia os ladroens...<sup>743</sup>, deixando vincada a ideia de que nem todos eram verdadeiramente mendigos e que um dos caminhos para a delinquência era a ociosidade.

A mendicidade era, no entanto, uma prática difícil de erradicar. Em janeiro de 1793, o Corregedor da Comarca de Alenquer recebe uma ordem para que ordene a todas as justiças da sua comarca que “prendão todos os vadios, e ociosos, que tiverem quinze athé trinta annos de idade”<sup>744</sup>, especificando-se que entravam “na generalidade de vadios os cabeleireiros, e barbeiros, que forem superfluz, e os filhos tambem daquelles, que tendo alguns bens se não destinarão a serviço algum, ou modo de vida”<sup>745</sup>. Exigia, ainda, que se fizesse o envio para a Corte de “quatrocentos recrutas, que tenham a referida idade, e não tenham desformidade, ou aleijão, e que igualmente sejam robustos para poderem com o serviço da tropa”. Advertia-se se eventualmente fossem encontradas resistências ao recrutamento, poderia “sahir ás mesmas terras prender aquelles, que estiverem naquellas circunstancias”<sup>746</sup>.

Esta solicitação vem na sequência das atribuições da Intendência no âmbito do recrutamento militar e os “vadios, e ociosos” serviam esses fins. Por sua vez, nos anos de 1794<sup>747</sup> e 1795<sup>748</sup> a preocupação era com marinheiros e grumetes desertores que se pudessem ter refugiado na área de jurisdição da Comarca, a quem manda prender, dando “cummissão”<sup>749</sup> para os Juizes de Fora poderem entrar em quintas e conventos para efetuar as prisões.

Os últimos anos do século XVIII, e perante uma possível ameaça de uma invasão de Portugal por parte de Espanha, com o apoio da França de Bonaparte, tornou-se urgente mobilizar forças para a combater. Atendendo às vastas alçadas da Intendência, “e a circunstância do intendente geral poder coordenar a ação dos magistrados régios nos vários pontos do território colocam-no numa posição privilegiada para tentar, durante o período política e militarmente difícil que se vive entre 1796 e 1803, um sistema alternativo de recrutamento”<sup>750</sup>. Em consequência disso, verificou-se uma intensa troca de correspondência com

---

<sup>43</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 188, fl. 483.

<sup>44</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 97, fl. 208.

<sup>45</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 97, fl. 208.

<sup>46</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 97, fl. 208.

<sup>47</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 98, fl. 100.

<sup>48</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 99, fl. 27.

<sup>49</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 99, fl. 27.

<sup>50</sup> Cf. Fernando Dores Costa, “Os problemas do recrutamento militar no final do século XVIII e as questões da construção do Estado e da nação”, *Análise Social*, Vol. XXX, 130 (1995) (1.º), p. 129. Os recrutamentos realizados anteriormente eram feitos pelos militares e assentes na rede de Ordenanças, criada no século XVI.

os magistrados periféricos relativamente ao recrutamento de ociosos e vadios, ou quem fosse capaz de exercer funções militares.

A necessidade de recrutar homens para a guerra era tão premente que, em junho de 1796, o Intendente ordena ao Corregedor que mandasse prender os homens que não trabalhavam, como “os que administrão vinculos, ou capellas por mais significantes que sejam, filhos de escritvães, de letrados, e outros, que vivem a cargo dos pays, sem lhes darem destino para seguirem...” e outros que “estando em idade mayor andão matriculados nas escollas, sem terem aproveitamento, nem que se espere delles progressos alguns, que fação por aquelle caminho”<sup>51</sup>. Atendendo a que em nada contribuíam para o bem comum, determina-se que “tendo boa idade, e robustez, os recrutará para soldados”, o mesmo acontecendo “aqueles que aprendendo as artes fabris, e de manufacturas não uzão dellas”<sup>52</sup>. Competiria aos Juizes de Fora da sua jurisdição a execução da ordem, mas o Intendente avisava que “caso algo corra mal, a responsabilidade recairá sobre o corregedor”<sup>53</sup>. Por sua vez, em agosto do mesmo ano, o Intendente manda que todos os jovens entre os 16 e os 30 anos que aparecessem nas terras, mas não sendo delas naturais, fossem presos e se legitimassem, pois “é o meio de descobrir muitos desertores dos regimentos”<sup>54</sup>.

A rede de ação da Intendência conferia-lhe melhores condições para impedir a fuga ou perseguir e prender os que estando em condições para prestar serviço militar, tentavam fugir ao recrutamento<sup>55</sup>, bem como para coordenar a captura e a recondução dos desertores. Um officio de 1798 estende o recrutamento a “filhos de escrivães letrados e semelhantes, cujos comportamentos não sejam adequados; os que vivem a cargo dos pais, sem nada fazerem pela vida”<sup>56</sup>. Considerava-se, no entanto, que os que viviam da agricultura só seriam recrutados em último lugar por terem trabalho honesto<sup>57</sup>. Três anos depois, ordenava-se ao Juiz de Fora de Óbidos que, no recrutamento, deveria privilegiar em primeiro lugar os filhos de pessoas nobres e filhos de escritvães, letrados, rendeiros e de “outros que não tendo officio, vivem em paccar”<sup>58</sup>. Seriam poupados, se possível, os que trabalhassem na lavoura, fábricas e manufacturas. O serviço no exército era uma forma de tornar indivíduos sem ocupação, logo

---

<sup>51</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 99, fl. 111.

<sup>52</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 99, fl. 111.

<sup>53</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 99, fl. 111.

<sup>54</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 100, fl. 123.

<sup>55</sup> Cf. Fernando Dores Costa, “Os problemas do recrutamento militar...”, cit., p. 129.

<sup>56</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 100, fl. 42.

<sup>57</sup> Cf. Fernando Dores Costa, “Os problemas do recrutamento militar...”, cit., p. 139.

<sup>58</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 101, fl. 219.

uma ameaça à tranquilidade pública e um peso para a economia nacional, úteis à sociedade, diminuindo, simultaneamente, o fator de perigo que representavam.

Se as ordens de recrutamento eram constantes, muitos eram também os pedidos de escusa, alegando vários motivos, como foi o caso de uma viúva de Óbidos que solicitou à Intendência que os seus filhos não fossem recrutados, atendendo à sua condição de viúva. O Intendente pediu ao magistrado local informações sobre o que faziam os jovens, respondendo o último que “andam a tocar a título de músicos”. Os músicos “ambulantes” entravam na categoria de ociosos e vadios, por não terem uma atividade produtiva e morada fixa, pelo que o pedido foi recusado<sup>59</sup>.

Outra das áreas de atuação da Intendência era garantir a tranquilidade, a segurança e a ordem públicas e, para tal, o Alvará de 25 de junho estipulava uma série de proibições à população como, por exemplo, a de “alugar” casas a “homens vadios, mal procedidos, jogadores de officio, aos que não tiverem modo de viver conhecido, ou aos que forem de costumes escandalosos”<sup>60</sup>, indicando, igualmente, as penas em que incorriam se o fizessem. Óbidos não era imune a esta situação e terão sido problemas de jogo que levaram as mulheres da Amoreira, termo da vila, a apresentar junto da Intendência, em finais do ano de 1794, um requerimento a denunciar práticas de jogo que ocorriam nas tabernas do referido lugar, solicitando a sua proibição. O Intendente acedeu e ordenou ao Juiz de Fora que chamasse a si os taberneiros do lugar para que assinassem um termo, comprometendo-se a “não admittirem nas suas tavernas jogo de qualidade alguma, nem terem pessoa que se demora na mesma taverna, mais tempo daquelle que for necessario para beberem e pagar o vinho que pedirem”<sup>61</sup>, sob pena de, reincidindo, se sujeitarem às pesadas penas pecuniárias e de prisão que seriam agravadas pelo número de reincidências. As mulheres terão, desta forma, conseguido o seu objetivo de proibir o jogo, evitando que os homens gastassem o rendimento familiar, arduamente obtido, em vícios como o jogo, tão moralmente condenável.

Outros alvos de vigilância constante eram os “viandantes”, conforme a terminologia utilizada no alvará<sup>62</sup>. A sua mobilidade tornava-os, aos olhos do Estado, ameaçadores e perigosos. Assim, foram desenvolvidos vários mecanismos com o objetivo de os manter vigiados e controlados<sup>63</sup>. A Revolução

---

<sup>59</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 99, fl. 114.

<sup>60</sup> Alvará de 25 de junho de 1760, art.º 8.

<sup>61</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 98, fl. 187.

<sup>62</sup> Alvará de 25 de junho de 1760.

<sup>63</sup> Em 7 de julho de 1760, alguns dias após a criação da Intendência, é enviada uma Circular aos Corregedores e Ouvidores das Comarcas do Reino que informava que, entretanto, seriam

Francesa reforçou a necessidade da sua vigilância, preocupação muito patente na comunicação enviada pelo Intendente para os corregedores. O poder tinha particular cuidado com o perigo que representava a circulação de franceses pelo reino, uma vez que poderiam trazer ideias liberais insidiosas. É o que decorre de uma carta do Intendente dirigida a esses magistrados, datada de janeiro de 1794, que dava conta “que tem havido o maior descuido e omissão em alguns magistrados, em não os legitimarem, nem darem parte nesta Intendencia”, não cumprindo, assim, o estipulado no Alvará<sup>64</sup> uma vez que “por este Reyno se tem espalhado hum grande numero de franceses mascarandose para melhor se encobrirem e se não fazerem suspeitosos por Alemaens e Italianos”, introduzindo-se como mestres ou criados em casa de pessoas respeitáveis. Não será certamente coincidência que esta ordem refira especificamente os franceses. Ordenava-se ainda aos corregedores que dessem ordens aos magistrados das suas comarcas para que cumprissem a lei, procurassem e examinassem esses estrangeiros, atestando o seu bom procedimento. Contudo, caso “haja a mais minima suspeita, devem ser immediatamente presos, e darem logo conta a vossa merce, para vossa merce a dar nesta intendencia, e eu deliberar”<sup>65</sup>. Aconselha-se perspicácia para “se não introduzirem neste Reyno aquelles, revolucionarios, que tem inquietado outros muitos da Europa, dissiminando as suas erronias doutrinas”. Solicitava-se ainda que se verificasse se, na sua

---

remitidas ordens sobre o procedimento a ter em relação a forasteiros que se encontrassem nas suas localidades ou que aí chegassem. Acrescenta, ainda, que às informações sobre os forasteiros que deveriam ser tiradas e que constam do Alvará de 25 de junho de 1760, se deveria tirar informações “das feições do rosto, estatura do corpo, e mais signais das ditas Pessoas Forasteiras” que se dirigem à Corte e que deverão ser remetidas de imediato ao Intendente. Entre os executores desta fiscalização dos “viandantes” encontravam-se os estalajadeiros, taberneiros e todos aqueles que alojando nas suas casas pessoas nacionais ou estrangeiras, deveriam fazer o seu registo num diário, com informação detalhada para que fosse entregue à Intendência. Não eram funcionários da Intendência, mas a atividade que desenvolviam colocava-os em contacto com esse grupo de indivíduos que urgia identificar e vigiar. Os mestres dos navios, nacionais ou estrangeiros, que entrassem no porto de Lisboa procederiam da mesma forma, e que só poderiam deixar desembarcar os forasteiros após obtida mais informação e consequente autorização do Intendente. Entrar em Portugal por qualquer uma das suas fronteiras, obrigava ao imediato comparecimento perante o magistrado local, apresentando o passaporte ou carta de legitimação, fornecendo as informações por ele solicitadas, de forma pormenorizada, sobre si e sobre os seus planos em terras lusas. Se legitimados, poderiam, então, obter o “bilhete de entrada” e prosseguir caminho com segurança. Contudo, em todos os lugares por onde passassem teriam de, quando solicitados, apresentar o “bilhete de entrada”.

<sup>64</sup> Alvará de 25 de junho de 1760, art.º 13.

<sup>65</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 98, fl. 39.

Comarca, há ajuntamentos perigosos onde “se tratem destas materias delicadas, que envolvão aquellas doutrinas iniquas e sediosas”<sup>66</sup>, incluindo de portugueses.

Em maio de 1794, a Intendência recomendou aos corregedores das Comarcas do Norte que enviassem para a Intendência uma relação com os estrangeiros que se encontrassem nas estalagens ou “em cazas que aí tenham alugado” ou que aí estivessem há 3 anos e que os obrigassem a apresentarem-se ao Corregedor com duas pessoas que abonassem sobre a sua conduta e comportamento<sup>67</sup>. Mandou igualmente que o Corregedor executasse o parágrafo 11 e observasse os parágrafos 7, 8, 9, 10 e 12 da Lei de 25 de junho de 1760, sob a pena de ser responsabilizado pelo seu incumprimento e pelas consequências que dele resultassem<sup>68</sup>, denotando algum relaxamento no cumprimento da lei. Em fevereiro de 1798, é dada nova ordem no mesmo sentido, obrigando os Juizes de Fora e ordinários a cumprirem os Alvarás<sup>69</sup>. As constantes ordens da Intendência para que os magistrados cumpram o Alvará de 25 de junho de 1760 nesta matéria, indiciam problemas no controle de “viandantes”. Na ordem de fevereiro<sup>70</sup> ordena-se ainda que se faça revista nas estalagens para examinar “os passageiros que aí estiverem, portugueses ou não”. Havendo a mais leve suspeita sobre os mesmos deviam ser presos, de forma a se averiguar a sua identidade. Aos estalajadeiros recomenda-se o cumprimento das 24 horas da lei para informarem os Corregedores das pessoas que pernoitam nas suas estalagens<sup>71</sup>. Alguns ofícios, de forma mais veemente e acintosa, demonstram alguma irritabilidade por parte do Intendente para com a situação de incumprimentos, não tendo pejo em ameaçar com possíveis consequências que sobre as autoridades locais recairiam.

Controlar as deambulações e migrações no interior da sua área de jurisdição não seria tarefa fácil, atendendo quer à extensão do território pelo qual eram responsáveis, quer aos poucos recursos de que dispunham. Os “viandantes” iam e vinham diariamente, e o legislador, consciente desta dificuldade, estabelece que “toda, e qualquer pessoa particular, que for inspirada pelo zelo do bem comum, que resulta da extirpação dos Vagabundos, e homens ociosos sem legitimação, possa livremente perguntar nas Villas, e lugares por onde passarem os Viandantes que se lhes fizerem suspeitosos, pelos

---

<sup>66</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 100, fl. 37.

<sup>67</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 98, fl. 106.

<sup>68</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 98, fl. 106.

<sup>69</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 100, fl. 10.

<sup>70</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 100, fl. 10.

<sup>71</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 100, fl. 10.

bilhetes de entrada, ou licenças de saída<sup>72</sup> e, caso não os apresentassem, os particulares poderiam prendê-los e remetê-los ao magistrado mais próximo que os colocaria na cadeia. Numa sociedade vigilante, mesmo para com os seus, todos aqueles que não pertenciam à sua comunidade seriam, facilmente, tidos como suspeitos. O cidadão comum é instigado a ser, também ele, um executor desta apertada malha de vigilância. A Intendência, para melhor realizar a sua função, cria, rapidamente, uma rede, formal e informal, de informadores, favorecendo e incitando à denúncia dentro da própria comunidade e atribuindo recompensas pecuniárias aos denunciantes. Se o zelo e o bem comum não fossem estímulo suficiente para que as pessoas participassem nesta “cruzada”, fomentava-se a denúncia com o aceno de uma recompensa económica a quem denunciasse outrem.

O aparato policial que se estava a construir em Portugal tinha como função prevenir eventuais ações criminosas de dois tipos de pessoas: dos indivíduos comuns que, por algum motivo e levados pelo ódio e paixões, cometessem, inesperadamente, algum crime; e dos indivíduos vistos como perigosos e suspeitos de já serem ou de se tornarem delinquentes, nomeadamente os mendigos, os estrangeiros, “os viandantes”, os que não tinham trabalho conhecido e os que não possuíam bens imóveis. A Intendência-Geral da Polícia, exercia, como referido, uma função policial e também judicial<sup>73</sup>, pelo que várias são as suas ordens e deliberações no que respeita à manutenção da ordem e da tranquilidade públicas, ordenando aos oficiais da justiça periférica que as executassem de forma diligente. Os magistrados periféricos enviavam frequentemente para a instituição, informações sobre a criminalidade e a delinquência existente nas suas áreas de jurisdição e dos processos em curso. Informado, o Intendente dava as suas ordens sobre os procedimentos a tomar.

Os exemplos seguintes demonstram o crescente poder de intervenção da Intendência na esfera judicial. Quem perde com este aumento de competências são os magistrados locais que, até à criação da Intendência, gozavam de alguma autonomia, mas que assistiram, particularmente a partir de 1780<sup>74</sup>, a uma redução substancial dessa autonomia. Doravante, todos os crimes tinham de lhe ser comunicados e esta tendia, na esfera das suas ampliadas competências, a substituir os magistrados locais no “julgamento” dos crimes e na atribuição das sentenças, “desvirtuando” o diploma da sua criação, no qual as esferas de atuação estavam claramente delimitadas. Os magistrados locais, e, em

---

<sup>72</sup> Alvará de 25 de junho de 1760, art.º 17.

<sup>73</sup> A função judicial foi-lhe atribuída pelo Alvará de 15 de janeiro de 1780.

<sup>74</sup> Alvará de 15 de janeiro de 1780.

particular o Juiz de Fora obidense, aparecem, essencialmente, como executores das decisões do Intendente, averiguando, informando, aplicando. O Juiz ainda domina uma parte do processo, mas a sentença final, na maior parte dos casos, é-lhe retirada. Vejamos.

Os efeitos do Alvará de 15 de janeiro de 1780, fizeram-se sentir quase de imediato em Óbidos. O Juiz de Fora processava, no âmbito das suas competências judiciais, dois ladrões. Em fevereiro de 1781, o Intendente, inteirado do processo, ordenou não só que “os dous ladroens que Vossa Merce esta processando, Vossa Merce mos remeterá com as culpas em direitura a esta Intendencia com toda a brevidade”, mas, ainda, que o magistrado lhe enviasse todos os que estivessem presos em Óbidos, já com as culpas formadas, e “nos termos de serem sentenciados para hirem servir nos estados das Indias, sendo para isso capazes”<sup>75</sup>. Se era o Intendente que atribuía a sentença, o Juiz perdia competências na sua esfera de oficial de justiça de primeira instância, conforme o estipulado pelas *Ordenações*<sup>76</sup>.

Num outro caso, fora apresentada por um morador de Óbidos junto do Intendente, uma petição a fim de ser feita justiça no caso do furto de uns “trastes”. O Intendente manda, em junho de 1781, averiguar o caso pelo Juiz de Fora, que no dia 13 do mesmo mês, envia a informação solicitada. A deliberação do Intendente sobre o caso, enviada a 30 de junho, manda o Juiz prender o ladrão, que “depois de ter entregue os trastes de que se tem utilizado do supplicante”, será solto, tendo para tal de assinar “termo de não tornar mais a essa villa, nem entender com o supplicante”<sup>77</sup>. Não o fazendo “seria degredado para a Índia”. O Juiz de Fora “julgaria” o termo por sentença que, depois, remeteria para a Intendência. Em menos de um mês o caso estava resolvido e sentenciado e o magistrado local mais não fora que um mero executor das deliberações do Intendente.

Comum era também a solicitação de informações sobre determinadas pessoas denunciadas em alguma queixa, ou suspeitas de algo, e que era necessário apurar. Em janeiro de 1783, o Intendente solicita informação sobre as culpas que um indivíduo solteiro, com 29 anos, trabalhador e natural de Óbidos, preso na cadeia da Corte por uma agressão cometida na vila de Arruda, tinha na vila<sup>78</sup>, ou seja, se havia antecedentes que pudessem contribuir para uma mais informada deliberação. Num outro caso, solicitava-se informações sobre um indivíduo a

---

<sup>75</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 188, fl. 484.

<sup>76</sup> *Ordenações Filipinas*, Livro 1, t. 65.

<sup>77</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 93, fl. 75.

<sup>78</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 94, fl. 29.

quem a Rainha concedera perdão com a condição que se retirasse “para a sua patria no lugar de São Mamede desse districto [Óbidos], com ordem para dahi se não retirar”<sup>79</sup>. O magistrado local é instruído, em março de 1785, para que o mandasse “expiar pellos seus officiaies o dito Joze Lourenço, e sendo cazo que elle haja de sahir desse destricto, vossa merce o mandará efectivamente prender”, transmitindo-lhe, depois, essa informação<sup>80</sup>. Em junho, no exercício da sua função de vigilância e controlo, o Juiz de Fora manda averiguar se o suplicado “se acha no destricto dessa jurisdição, ou se tem sahido della”<sup>81</sup> pois, se já fora perigoso uma vez poderia voltar a sê-lo. Mais uma vez, o Intendente ordenara e o Juiz cumprira, pois responder diligentemente a estes pedidos do Intendente, era uma nova incumbência do magistrado obidense.

Em 1781, o Intendente mandou que se descobrisse e prendesse um sujeito que roubara um anel<sup>82</sup> e, em 1784, face aos roubos de “pessas de ouro, prata, fazendas brancas, lenços de linho, chitas, ceteera” de que a Corte tinha sido alvo, mandava, através do Ouvidor de Alenquer, que o magistrado obidense estivesse atento a estranhos que vendessem, sem autorização, trastes na sua jurisdição e que, se os encontrasse, os prendesse e o informasse para se averiguar se eram artigos roubados<sup>83</sup>. Em 1790, teriam sido furtadas algumas bestas cavалares e muares que, depois, foram vendidas noutras províncias. O Intendente ordenou que o Juiz de Óbidos averiguasse se pessoas da sua jurisdição tinham comprado algumas bestas dessa qualidade e, em caso afirmativo, as obrigasse a declarar o vendedor e o preço<sup>84</sup>. Não havia roubo que não coubesse na alçada da Intendência, nem mesmo de cães, como foi o caso do furto, em 1798, de uma cadela podenga chamada “a ligeira”. Manda o Intendente, de imediato, que o Juiz de Fora prenda o “hábil” ladrão de cães e o mantenha na cadeia até à devolução do animal ao seu dono<sup>85</sup>. Por sua vez, em junho de 1789, o Intendente mandou o Juiz de Fora “prender com toda a cautela e segurança” um ourives da prata, que se encontrava nas Gaeiras, em casa de uma irmã, e que teria na sua posse, de forma indevida, “pessas de prata, ouro, relógios, dinheiro e fato”<sup>86</sup>. Após a sua prisão, o Juiz formaria os autos necessários e procederia à averiguação do caso, indicando os procedimentos a seguir. O Intendente não

---

<sup>79</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 94, fl. 212.

<sup>80</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 94, fl. 212.

<sup>81</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 94, fl. 239.

<sup>82</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 93, fl. 294.

<sup>83</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 94, fls. 143-145.

<sup>84</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 96, fls. 246-247.

<sup>85</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 100, fl. 118v.

<sup>86</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 96, fl. 8.

dava margem para que o magistrado local pudesse agir de forma independente e proceder às suas próprias diligências. A sua ordem diz muito claramente que “depois de assim executado me dará parte para lhe deliberar o que mais se deve praticar”<sup>87</sup>. Ou seja, o Juiz de Fora surge como um executante de ordens e um “averiguador”, um investigador, função que seria da polícia. Não haveria aqui uma inversão dos papéis? Em todas as situações atrás referenciadas, o Juiz de Fora obedeceu diligentemente.

Para a Intendência, eram canalizadas informações sobre a criminalidade, violenta ou não, ocorrida no reino. Os Magistrados/Ministros sob a sua dependência mantinham-no informado. Todavia, mal não faria em lembrá-los. É nesse contexto que em janeiro de 1789, num aviso dirigido aos Ministros das Comarcas, o Intendente lembrava que sempre que acontecesse

na sua comarca qualquer delicto de morte, ferimento grave com qualidade, roubo, furto ou outro qualquer delicto circunstanciado, deve dar parte nesta Intendencia no correio sucessivo, ordenando aos Juizes de Fora, e ordinarios das terras em que houver correio, o fação em direitura a esta Intendencia<sup>88</sup>.

Mandava, também, que o aviso fosse registado nos livros da Câmara, para que os sucessores nos cargos tivessem conhecimento destes procedimentos para os poderem corretamente praticar.

A ação da Intendência era, como dissemos, diversificada e marcada por várias preocupações, sendo que a sua atuação se estendeu, como referimos, a outras áreas de administração como, por exemplo, ao melhoramento da rede viária com ligações à capital. Neste domínio insere-se a supervisão da construção de estradas e da logística na preparação das visitas reais no Reino, dando instruções aos magistrados locais no sentido de tudo estar pronto aquando da chegada da Família Real para alguma estadia. Encarregado, em 1782, de supervisionar a reedificação da estrada que ligava Mafra e Caldas, mandou, em junho do mesmo ano, que o Ouvidor da Comarca de Alenquer e o Juiz de Fora de Óbidos dessem todo o auxílio necessário para a dita obra, uma vez que seria por essa estrada que “hão de transitar Suas Magestades e Altezas”<sup>89</sup>, ficando responsáveis por fornecer o necessário para a obra, desde “os carros, bestas, materiais, oficiais e trabalhadores de que elle precisar”<sup>90</sup>.

---

<sup>87</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 96, fl. 8.

<sup>88</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 96, fl. 78.

<sup>89</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 93, fl. 531.

<sup>90</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 93, fl. 531.

Em 1786, a Família Real fez uma estadia na vila das Caldas. Coube ao Intendente Pina Manique<sup>91</sup> preparar toda a logística inerente à estadia, tendo para tal, tomado várias providências junto das autoridades locais, ordenando ao Ouvidor e ao Juiz de Fora de Óbidos o envio diário dos víveres necessários, pão, farinhas e carnes. Foram ainda incumbidos de irem residir para a vila de forma a vigiarem o fornecimento dos alimentos e providenciarem a limpeza da vila, entre outras incumbências<sup>92</sup>, para que a estadia da Família Real na vila não causasse perturbação. Em agosto reforça-se, por carta, o anteriormente ordenado<sup>93</sup>. No ano seguinte, a Família Real regressaria às Caldas e, novamente, o Intendente dá indicações relativas à logística necessária, nos mesmos termos das anteriores, recomendando expressamente ao Juiz de Fora que tenha particulares cuidados com a saúde pública e, por inerência, com a limpeza pois, como “costumão morrer muitas bestas, que consumindo-se sobre a terra, infleimão o ar, vossa merce terá vigillante cuidado em fazer interrar todos os animais, que morrerem para que a sua putrefacção não haja de contaminar o ar, e cauzar epidemia”<sup>94</sup>. Na preparação destas visitas, ao Intendente-Geral competia assegurar que tudo estivesse preparado para a visita, e aos magistrados locais executar as suas ordens nesse sentido.

Sossego público! Tranquilidade! Segurança! Estes eram alguns dos objetivos que presidiam à ação da Intendência. Os jovens são turbulentos, impulsivos por natureza, e não medem adequadamente as consequências dos seus atos. António de Sousa, serralheiro do Bombarral, teria filhos desordeiros e turbulentos, o que levou Francisco da Fonseca, um mercador seu vizinho, a fazer junto da Intendência uma queixa contra os jovens. Em 14 de setembro de 1790, o Juiz de Fora recebe uma ordem para averiguar os factos e enviar a informação. Onze dias depois, o Intendente enviava a sua decisão, que o Juiz iria, sem demora, executar: advertir e admoestar os rapazes “afim de se conterem nas dezordens, que intentão praticar por acção de despotismo contra Francisco da Fonseca”. Se transgredissem iriam “degradados por cinco annos para hum dos prezidios deste reino”<sup>95</sup>. Com a criação da Intendência, a pena, ou a sua ameaça, converte-se cada vez mais num dos meios para disciplinar e controlar as populações, pelo receio das consequências dos seus atos. Será uma forma de levar as pessoas a controlarem as suas pulsões, e a condenação a penas de prisão como método

---

<sup>91</sup> Sobre a ação do Intendente Pina Manique à frente da Intendência Geral da Polícia ver Laurinda Abreu, *Pina Manique, um Reformador no Portugal das Luzes*, Lisboa, Gradiva, 2013.

<sup>92</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 95, fl. 48.

<sup>93</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 95, fl. 76.

<sup>94</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 95, fl. 137.

<sup>95</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 96, fl. 227.

de correção de comportamentos, parece ser uma prática comum da Intendência para a pequena delinquência. Três homens de Óbidos, presos na cadeia da vila, enviaram uma petição à Intendência solicitando que os mandasse soltar. Em 26 de outubro de 1793, o Intendente satisfez o seu pedido, “havendo-os por corrigidos com o tempo que tem soffrido de prizaõ”<sup>96</sup>. O mesmo procedimento é aplicado em situações análogas durante o período em análise.

Os moradores do lugar do Formigal, termo de Óbidos, não hesitaram em denunciar José Marques e o seu filho junto da Intendência. O Intendente começa, em 10 de março de 1792, por ordenar ao Corregedor de Alenquer que apure os factos constantes da denúncia, e que, sendo verdadeiros, prendesse os sobreditos e remetesse o sumário para a Intendência para que o Intendente pudesse deliberar sobre a sentença a atribuir<sup>97</sup>. Em maio do mesmo ano, dirige-se ao Juiz de Fora de Óbidos para que este averigue sobre o caso e o informe<sup>98</sup>. O mesmo pedido tinha sido feito ao Corregedor de Alenquer, mas, aparentemente, sem resultados. O Juiz procede à diligência, envia as informações ao Intendente que, em 23 de junho de 1792, manda que os suplicados José Marques e seus filhos fossem presos, e “depois de prezos passará Vossa Merce a examinar miudamente a identidade dos factos, de que se queixão os moradores do sobredito lugar na petição”<sup>99</sup>, exigindo celeridade. O Juiz de Fora não terá procedido como ordenado pois, em 14 de julho, o Intendente, de forma ríspida, questiona o Juiz sobre o andamento do ofício que lhe mandou executar, mandando que lhe dê “logo, a razai (sic) per que não tem dado á execução o officio, que lhe dirigi na data de vinte e tres do mês proximo pretérito”, no qual era ordenada a prisão dos suplicados. O desagrado pela atuação do Juiz estendeu-se, igualmente, a uma outra causa interposta contra o mesmo José Marques sobre “huma azenha, que este damnificou” e da qual também não tem informação, e manda que o informe sobre o andamento da causa “e o motivo, que retarda a sua conclusão final”<sup>100</sup>. A ação do Juiz de Fora foi, num único dia, questionada em duas causas.

O caso, contudo, não acaba aqui. Em 11 de agosto do mesmo ano, chegou nova missiva do Intendente para o Juiz de Fora. As justificações para o primeiro caso já tinham sido dadas, mas havia uma divergência de opinião quanto ao procedimento a tomar para com os suplicados: o Intendente queria que fossem presos para os corrigir, mas o Juiz tem outro entendimento e evita a sua prisão. O Intendente ordena que mande “prender aos suplicados na cadea dessa villa e

---

<sup>96</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 98, fl. 17.

<sup>97</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 97, fl. 99.

<sup>98</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 97, fl. 135.

<sup>99</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 97, fl. 146.

<sup>100</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 97, fl. 154.

me dê parte de o haver assim executado”, o que o Juiz fez de imediato, estando aqui patente a perda de autoridade e de competências por parte do Juiz de Fora, que é ainda lembrado e advertido por não ter justificado o atraso no outro caso contra o mesmo réu<sup>101</sup>. A conclusão do processo deu-se em 10 de outubro, quando o Intendente ordena que solte José Marques e o filho “havendo os por corrigidos com o tempo, que tem tido de prisão”<sup>102</sup>.

A lei existia e era para ser cumprida. Contudo, circunstâncias gravosas de um crime poderiam ser determinantes para que a lei fosse um pouco contornada. Antônio Mata, do lugar do Bombarral, terá tido, nas palavras do Intendente, “uma morte tirana... em logar asaz ermo”, cometida no distrito da jurisdição do Juiz de Fora de Óbidos, em 1804. Ter-se-iam já passado os 30 dias que a *Ordenação* dava para se tirar devassa, mas, diz o Intendente, “vista a gravidade do delito, e suas circunstancias, continuará Vossa Merce em tirar a devaça, que já tem principiado, não obstante terem já passado os trinta dias” e deverá na mesma proceder “contra todas, e quaesquer pessoas que nella ficarem denunciadas, e isto não só no districto da sua jurisdição”, mas onde quer que se encontrem, dando comissão ao magistrado para tal e para prender todos os implicados, mesmo antes da pronúncia, justificando este “atropelo” à lei “vista a gravidade dele”<sup>103</sup>.

## Conclusão

Em Óbidos, e possivelmente pela sua maior proximidade em relação à Corte, a Intendência desempenha, de forma diligente e vigorosa, o largo espectro de competências que lhe foram atribuídas pelos dois alvarás já referidos. Intervém em praticamente todos os domínios da vida pública e privada das populações, seja no âmbito da moral, ordem, tranquilidade e saúde pública, do desenvolvimento económico, do recrutamento militar, da criminalidade e, entre muitas outras, na vigilância e controlo das populações. Fomentando denúncias e apoiando-se nas magistraturas régias periféricas, exerceu um efetivo monopólio do policiamento e do poder judicial em Óbidos.

É notório, pelos casos apresentados e pelos muitos outros que encontramos<sup>104</sup>, a perda de autoridade dos magistrados régios face à Intendência. Na correspondência

---

<sup>101</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 97, fl. 164.

<sup>102</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 97, fl. 181.

<sup>103</sup> ANTT/IGP, *Registo de correspondência...*, Livro 102, fl. 210.

<sup>104</sup> Cf. Dina Catarina Duarte Alves, *Violência, criminalidade e justiça em sociedades rurais na época moderna: o concelho de Óbidos, 1736-1806* [Tese de doutoramento em História

por nós analisada, as palavras de ordem dirigidas aos primeiros são “mando” e “ordeno”, “enviem-me”, “decidirei em conformidade”, “atribuirei sentença”, “farão como ordeno”, entre muitas outras análogas. Os magistrados locais convertem-se em executores das ordens que emanam da Intendência, quase esvaziados de poder efetivo, já que a Intendência se sobrepõe às suas deliberações, atribuindo sentenças que, pelas *Ordenações*, competiam ao Juiz de Fora, tendo este pouca autonomia no processo decisório: a Intendência ordena que faça as averiguações sobre os factos denunciados, e a informe, que execute as sentenças que determina, sempre com a recomendação de celeridade na execução das suas ordens. Estes magistrados continuam a ser necessários a nível local, e, mais que uma sobreposição de funções, denotámos cooperação e complementaridade entre as duas instituições, mas com forte ascendente para a Intendência que, não esvaziando completamente a esfera de atuação judicial dos magistrados régios locais, os converteu em obedientes cumpridores das suas ordens.

(Página deixada propositadamente em branco)

# **Das companhias comerciais e associações científicas aos sindicatos agrícolas. O associativismo na Região Duriense, entre 1865 e 1926**

## **From commercial companies and scientific associations to agricultural unions. Associations in the Douro region between 1865 and 1926**

Carla Sequeira

Universidade do Porto, CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória», Faculdade de Letras  
cferreira@letras.up.pt  
<https://orcid.org/0000-0001-8892-3202>

Texto recebido em / Text submitted on: 27/01/2023

Texto aprovado em / Text approved on: 22/06/2023

### *Abstract*

In the last quarter of the 19th century, the Douro Region was facing the consequences of vine plagues; the liberal legislation introduced in 1865, and changes in the markets, which would lead to an acute commercial crisis of overproduction and, soon, to a social problem and sectorial and inter-regional conflict.

The search for solutions to the crisis in which the Region was living would then occur. From an institutional point of view, an associative movement began to emerge, which included forming trading companies and creating agricultural trade unions.

In this article, we will analyze different forms of regional associative which developed between the mid-1860s and the beginning of the 1930s, trying to assess the degree of implementation, organization, and influence of the new associations in the destiny of the Region.

**Keywords:** Douro Region; associativism; trading companies; scientific associations; agricultural unions.

### *Resumo*

No último quartel do século XIX, a Região Duriense confrontava-se com as consequências das pragas da vinha, da legislação liberal introduzida em 1865 e das alterações nos mercados, o que conduziria a uma crise comercial aguda de superprodução e, a breve prazo, a uma crise social e ao conflito sectorial e inter-regional.

Assistir-se-ia, então, à busca de soluções para a crise em que a Região se encontrava mergulhada. Do ponto de vista institucional, começou a esboçar-se um movimento associativo que passaria pela formação de companhias comerciais e a criação de sindicatos agrícolas.

No presente artigo analisaremos as diversas formas de associativismo regional desenvolvidas entre meados da década de 1860 e inícios da década de 1930, procurando aferir o grau de implantação, organização e influência das novas agremiações nos destinos da Região.

**Palavras-chave:** Região Duriense; associativismo; companhias comerciais; associações científicas; sindicatos agrícolas.

## Introdução

A história da Região Demarcada do Douro, a mais antiga região vitícola demarcada do mundo e pioneira nos princípios da moderna denominação de origem<sup>1</sup>, tem sido atravessada por diversas conjunturas de crise económica e social.

Em particular no último terço do século XIX, a Região confrontava-se com as consequências da filoxera, da legislação liberal introduzida em 1865 e das alterações nos mercados, quer interno quer externo. Na viragem do século XIX para o século XX, assistir-se-ia a uma crise comercial aguda de superprodução, que conduziria a uma crise social e ao conflito sectorial e inter-regional, opondo a viticultura duriense ao sector do comércio e demais regiões vinhateiras nacionais.

Do ponto de vista institucional, começou a esboçar-se um movimento associativo que passaria, num primeiro momento, pela formação de companhias comerciais e associações científicas. Este movimento não era exclusivo da Região Duriense, mas inseria-se num contexto nacional e internacional.

Em Portugal,

desde meados do século XVIII que diversos elementos da elite cultural e política portuguesa esclarecida defendiam os benefícios das sociedades económicas e agrícolas, usando como recurso discursivo o testemunho do que sucedia em diferentes países europeus (...) e apontavam as vantagens da associação para a difusão dos novos e utilitários saberes, entre eles os relativos à agricultura<sup>2</sup>.

Segundo Laura Larcher Graça, a Revolução Liberal propiciou “um forte movimento associativo de sociedades, clubes, centros, que serviam de encontro

---

<sup>1</sup> Ver, a este respeito, Gaspar Martins Pereira, “A região do vinho do Porto. Origem e evolução de uma demarcação pioneira”, *Douro – Estudos & Documentos*, 1 (1996), p. 179-197; Gaspar Martins Pereira, “Porto, um vinho com história” in Gaspar Martins Pereira (coord.), *O Vinho do Porto*, Porto, IVDP, 2003, p. 37-61.

<sup>2</sup> Maria Ana Bernardo, “As Sociedades Agrícolas Distritais e a construção do Estado Liberal no Portugal de Oitocentos” in Fernando Martins, Maria Ana Bernardo e Paulo E. Guimarães (coord.), *Entre África e Europa: estudos históricos de homenagem ao Professor Helder Adegar Fonseca*, Vila Nova de Famalicão, Humus, 2022, p. 375. Portugal procurava acompanhar o que se passava em outras regiões da Europa correspondentes atualmente ao território da Escócia – ver Brian Bonnyman, “Agrarian Patriotism and the Landed Interes: The Scottish Society of Improvers in the Knowledge of Agriculture” in Kpen Stapelbroek, Jani Marjanen (ed.), *The Rise of Economic Societies in the Eighteenth Century*, Palgrave, 2012, p. 26-51.

aos mais diversos meios profissionais e sociais”<sup>3</sup>. De acordo com a mesma autora, a década de 1840 assistiu ao crescimento da agricultura comercial “ligada sobretudo à expansão da vinha, mas incapaz ainda de encontrar formas de associação e representação própria”<sup>4</sup>.

No processo de “formalização jurídica dessa evolução social e cultural”, Portugal não esteve longe do “modelo e da cronologia das grandes tendências do movimento associativo verificadas na Europa ocidental”<sup>5</sup>. Como nos diz Maria Alexandre Lousada,

quer na Europa quer nos Estados Unidos assistiu-se, na segunda metade do século XIX, a uma verdadeira “mania das associações” tendo objectivos tão diversos como o apoio na doença, a protecção no trabalho, os interesses económicos ou o simples recreio. (...) as associações tornaram-se a forma fundamental de diversos tipos de sociabilidade e de defesa de interesses seja na área económica, política, cultural ou científica. Portugal não fugiu a este fenómeno<sup>6</sup>.

Em inícios do século XX, o movimento associativo duriense assume uma nova configuração. As elites regionais desenvolvem diversas ações com vista à reorganização regional e institucional duriense. Neste âmbito, reveste-se de particular importância a criação de sindicatos agrícolas, vistos como parte integrante da solução para a crise em que a Região do Douro se encontrava mergulhada.

Em finais do século XVIII, era já reconhecida a vantagem no estabelecimento de sociedades agrícolas vocacionadas para a instrução e desenvolvimento de boas práticas. Conforme refere Joana Dias Pereira,

em 1790, a Real Academia de Ciências de Lisboa traça um grande plano, que tem por fim promover o melhoramento e os progressos da agricultura portuguesa. No sentido de auxiliar a comissão de indústria que primitivamente fora estabelecida, a Academia deliberou criar sociedades de agricultura correspondentes. Deviam estas sociedades, formadas nas povoações de cada uma das províncias, receber da academia as instruções, os projetos, as

---

<sup>3</sup> Laura Larcher Graça, *Propriedade e agricultura: evolução do modelo dominante de sindicalismo agrário em Portugal*, Lisboa, Conselho Económico Social, 1999, p. 23.

<sup>4</sup> Laura Larcher Graça, *Propriedade e agricultura...*, cit., p. 113.

<sup>5</sup> Maria Alexandre Lousada, “O espírito de associação em Portugal: dinâmica social e legislação (1820-1926)” in Luísa Veloso et al. (org.), *Anarquismo, trabalho e sociedade*, Coimbra, Edições Almedina, 2017, p. 98-99.

<sup>6</sup> Maria Alexandre Lousada, “O espírito de associação em Portugal...”, cit., p. 99.

sementes novas, a indicação dos novos inventos, os desenhos de utensílios e instrumentos da lavoura, etc.<sup>7</sup>.

De acordo com Conceição Andrade Martins, tratava-se de medidas “que vinham sendo preconizadas pela academia desde finais do século XVIII, mas cuja execução passava, na generalidade dos casos, pelo poder político e pressupunha a reforma das instituições e da ordem jurídica e política existentes”<sup>8</sup>. Contudo, apesar da sociedade civil “parecia depositar grandes expectativas no papel desenvolvimentista que poderiam ter estas sociedades agrícolas (...) era para o governo que se relegava a iniciativa da formação destas sociedades e a competência para as patrocinar e apoiar”<sup>9</sup>. Por isso, apenas a partir de meados do século XIX as novas agremiações viriam a ter concretização prática, em duas modalidades, criadas e regulamentadas pelo poder político: associações agrícolas, comerciais e fabris distritais, e associações e sociedades científicas, culturais e económicas independentes do ponto de vista político. As novas sociedades agrícolas integravam “o plano de modernização proposto pelos dirigentes liberais no exílio”<sup>10</sup>, realçando-se a sua importância “na instrução, experimentação, intercâmbio e difusão de princípios teóricos e aplicações práticas, baseado num extenso conhecimento empírico das experiências europeias”<sup>11</sup>. Por outro lado, aponta para uma nova função do Governo “que, assessorado por estas sociedades, distribuiria prémios e socorros, inspirado no exemplo da Real e Central Associação da Agricultura Francesa”<sup>12</sup>. Nas palavras de Joana Dias Pereira, estabelecia-se uma “parceria entre o Estado e as sociedades agrícolas” em duas frentes: “as sociedades agrícolas cumpriam um serviço de consultadoria do governo no que respeita ao diagnóstico da realidade agrícola nacional e a propostas de intervenção legislativa”<sup>13</sup>, e na promoção do desenvolvimento agrícola, resultado da influência dos contactos e influências externas, destacando-se “também o papel atribuído às sociedades na emergência do ensino especializado”<sup>14</sup>. Importa, pois, “ressaltar o papel desempenhado

---

<sup>7</sup> Joana Dias Pereira, *Associativismo livre. Uma história de fraternidade e progresso (1834-1926)*, Coimbra, Edições Almedina, 2020, p. 62.

<sup>8</sup> Conceição Andrade Martins, “A agricultura” in Pedro Lains, Álvaro Ferreira da Silva (org.), *História Económica de Portugal. Vol. II: o século XIX*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 247.

<sup>9</sup> Conceição Andrade Martins, “A agricultura...”, cit., p. 249.

<sup>10</sup> Joana Dias Pereira, *Associativismo livre...*, cit., p. 63.

<sup>11</sup> Joana Dias Pereira, *Associativismo livre...*, cit., p. 63.

<sup>12</sup> Joana Dias Pereira, *Associativismo livre...*, cit., p. 63.

<sup>13</sup> Joana Dias Pereira, *Associativismo livre...*, cit., p. 63-64.

<sup>14</sup> Joana Dias Pereira, *Associativismo livre...*, cit., p. 64.

pelas organizações científicas, culturais e de classe (da lavoura), assim como pelas elites agrárias no processo de transformação, modernização e reforma da agricultura portuguesa tanto no campo das ideias como das práticas”<sup>15</sup>.

Neste artigo analisaremos as diversas formas de associativismo regional desenvolvidas entre a década de 1860 e 1932, com o objetivo de avaliar o grau de implantação, organização, efetividade da ação e influência das novas associações nos destinos da Região Demarcada do Douro. As datas-limite indicadas abarcam o período de evolução de sucessivas formas de organização, até ao surgimento de um novo figurino institucional duriense, de base estatal, com a instituição da Casa do Douro, em 1932. Para alcançar os objetivos a que nos propusemos, procedemos ao cruzamento da bibliografia da especialidade com diferentes fontes documentais manuscritas e impressas, provenientes de diferentes arquivos públicos, de modo particular a imprensa regional, nacional e especializada, com destaque para *Boletim da Liga dos Lavradores do Douro*, *Jornal de Horticultura Prática*, *Arquivo Rural* e *A Vinha Portuguesa*.

## **1. O associativismo duriense da segunda metade do século XIX**

Em consequência do novo quadro legal de meados do século XIX, entre as décadas de 1860 e finais da de 1890 assistiu-se, na Região Duriense, ao lançamento de múltiplas iniciativas de associativismo, por vezes efêmeras, mas de importância fundamental, integradas numa “segunda onda de associativismo, (...) que procurou responder a um rápido desenvolvimento da sociedade de mercado”<sup>16</sup>. Estava-se em presença de uma “segunda e mais forte erupção da actividade cívica” que levou os contemporâneos a falar em “mania das associações. (...) nas décadas finais do século XIX a metamorfose foi ainda mais profunda: o associativismo chega ao mundo rural”<sup>17</sup>. Conforme referem Helder Marques e Mário Gonçalves Fernandes, as iniciativas que se iam concretizando “constituíram se fundamentalmente como importante força de pressão, sobretudo a Sul, na defesa de políticas protecionistas nos cereais”<sup>18</sup>.

Na Região Duriense, as novas instituições, lideradas por notáveis locais com ligações políticas, quer durante a Monarquia Constitucional como na República,

---

<sup>15</sup> Conceição Andrade Martins, “A agricultura...”, cit., p. 247.

<sup>16</sup> Joana Dias Pereira, *Associativismo livre...*, cit., p. 12.

<sup>17</sup> Maria Alexandre Lousada, “O espírito de associação em Portugal...”, cit., p. 100.

<sup>18</sup> Helder Marques e Mário Gonçalves Fernandes, “Mapa da génese do associativismo agrícola contemporâneo em Portugal (1908)”, in *Anais do IX Simpósio Luso-Brasileiro de Cartografia Histórica e IV Simpósio Brasileiro de Cartografia Histórica*, 2022, p. 136-137.

viriam, à semelhança de idênticas organizações em outras localidades do país, a assumir uma função de representação junto do poder central. Por outro lado, numa região caracterizada pela falta de unidade administrativa, mostrar-se-iam fundamentais como fator de mobilização. Estas características ficaram patentes, de modo particular, com a Liga dos Lavradores do Douro e, mais tarde, com os Sindicatos Agrícolas. Por exemplo, o Sindicato Agrícola de Alijó<sup>19</sup> viria a liderar o movimento em defesa da marca regional *Porto*, entre 1903 e 1907. E em março de 1909, Antão de Carvalho, na qualidade de presidente do Sindicato Agrícola de Peso da Régua, convocou um comício para esta localidade, motivado pela crise, agravada pelos baixos preços de venda do vinho<sup>20</sup>.

Na sequência de um Manifesto difundido pela Real Associação Central de Agricultura Portuguesa<sup>21</sup>, em meados da década de 1860, a imprensa especializada promovia a apologia da “associação” através de inúmeros artigos<sup>22</sup>. No caso da Região Duriense, frisava-se a importância de que se revestia para a viticultura o associativismo, principalmente num novo quadro de liberdade comercial instaurado pela Lei de 7 de dezembro de 1865. Preconizava-se a formação de associações com funções bancárias, de inscrição obrigatória, e que se ocupariam das questões relacionadas com o aperfeiçoamento da viticultura e da vinificação<sup>23</sup>.

Estas ideias encontraram eco na Região, surgindo diversas soluções institucionais, quer de carácter comercial, quer de carácter associativo e científico. As primeiras constituíram, sobretudo, uma tentativa de contornar a imposição da liberdade de comércio, entregando à iniciativa individual a solução da *questão do Douro*, isto é, a oposição de interesses entre os sectores da produção e do comércio. Preocupando-se, principalmente, com o escoamento da produção vinícola, procuraram obstar às fraudes, apresentando no mercado um produto genuíno, feito exclusivamente com uvas provenientes do Alto Douro. As segundas apresentavam-se como associações de classe, tendendo para o cooperativismo.

Ao longo das décadas de 1860 e 1870, surgiram várias iniciativas de constituição de companhias comerciais, por ações ou de responsabilidade limitada. Invariavelmente lançadas por comissões de lavradores e comerciantes,

---

<sup>19</sup> Ver, por exemplo, “Reunião em Alijó”, *A Semana*, 22 julho 1905, p. 1.

<sup>20</sup> Conceição Andrade Martins, *Memória do vinho do Porto*, Lisboa, ICS, 1990, p. 159.

<sup>21</sup> Maria Ana Bernardo, “As Sociedades Agrícolas Distritais e a construção do Estado Liberal...”, cit., p. 398.

<sup>22</sup> Ver, por exemplo, Rodrigo de Moraes Soares, “Associação dos lavradores do Douro”, *Arquivo Rural*, Vol. 8 (1865-1866), p. 337-338 (também publicado em *O Comércio do Porto* de 17 de janeiro de 1866, p. 1).

<sup>23</sup> Ver Rodrigo de Moraes Soares, “Associação dos lavradores do Douro”, *O Comércio do Porto*, (17 janeiro 1866), p. 1.

o objetivo destes organismos seria o auxílio à lavoura e ao comércio dos vinhos durienses, através da compra anual de um número determinado de pipas e respetiva colocação nos mercados internacionais, com marca própria da Companhia. Seria o caso da Companhia Comercial dos Lavradores do Douro (por ações, com sede no Porto, compraria entre 20 a 30 mil pipas de vinho do Douro que venderia com marca própria), e da Companhia Vinícola Portuense, de configuração similar à anterior, sociedade anónima de responsabilidade limitada, dedicada à colocação dos vinhos durienses nos principais mercados internacionais, também com marca própria. Para Joana Dias Pereira, esta forma de associativismo – comercial, industrial ou agrícola –, “fundada sob os auspícios do Liberalismo” tinha uma base social predominante de “patronato”<sup>24</sup>. Dadas as evidentes vantagens destes organismos (eliminar os intermediários, evitando a depreciação do género, tanto em qualidade como em preço, facultar capital e fundos ao viticultor para o tratamento da vinha e fabrico do vinho e incentivar o desenvolvimento das diversas qualidades de vinho que o Douro era capaz de produzir, encontrando colocação para esses vinhos), o apoio regional à sua constituição foi grande, mas nenhuma conseguiria ter viabilidade.

Numa outra vertente, a partir de meados da década de 1870 registaram-se novas diligências no sentido do associativismo de carácter científico e cultural, sob a forma de Sociedades Agrícolas, com impacto a nível regional<sup>25</sup>.

Conforme indica Carlos Manuel Faisca,

na última década do século XVIII, a Academia defende a criação de sociedades agrícolas provinciais que promovessem o desenvolvimento do setor através da difusão de conhecimento, novas sementes e novos instrumentos de lavoura. As sociedades agrícolas deveriam ainda realizar experiências, dando conhecimento à Academia e divulgando-as tanto quanto possível<sup>26</sup>.

Viriam a ser criados dois tipos de Sociedades Agrícolas: as sociedades agrícolas distritais, implementadas pelo decreto de 20 de setembro de 1844, e as associações e sociedades científicas, culturais e económicas independentes do poder político que,

---

<sup>24</sup> Joana Dias Pereira, *Associativismo livre...*, cit., p. 187.

<sup>25</sup> Amélia Branco, Ester Gomes da Silva, “Growth, Institutional Change and Innovation, 1820-1930” in Dulce Freire, Pedro Lains (ed.), *An Agrarian History of Portugal, 1000-2000*, Leiden; Boston, Brill, 2017, p. 233.

<sup>26</sup> Carlos Manuel Faisca, “Enseñando fomenta: A atuação do associativismo no desenvolvimento agrícola oitocentista em duas regiões ibéricas limítrofes – o Alentejo e a Extremadura”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 22-2 (2022), p. 272.

contaram entre os seus associados numerosos agricultores/proprietários agrícolas e assumiram-se frequentemente como porta-vozes das reivindicações e/ou dos protestos da lavoura perante o governo e os poderes instituídos. Daí que, pontualmente, e regra geral para tratar de problemas sectoriais e/ou regionais, se fossem constituindo associações autónomas de agricultores, quase todas com carácter efémero<sup>27</sup>.

De acordo com Maria Ana Bernardo, “as sociedades agrícolas”, distritais ou privadas, “integravam um projeto de modernização do país cujos eixos fundamentais eram as obras públicas e a instrução, apoiados na disponibilidade de capitais”<sup>28</sup>. Ainda segundo a mesma autora, a “fundação de sociedades e comícios agrícolas tendo por fim o melhoramento das condições gerais e especiaes da agricultura, [ficava] dependente da iniciativa particular”<sup>29</sup>. Neste sentido, e numa perspetiva de divulgação científica, e não comercial, viria a constituir-se a Sociedade Agrícola de Lamego destinada a “investigar as necessidades da agricultura, proteger os interesses da indústria agrícola e promover-lhe o desenvolvimento, propagando os conhecimentos úteis”<sup>30</sup>. Fundada em 15 de maio de 1878 por António Joaquim Vieira de Magalhães, visconde de Alpendurada, Miguel Moreira da Fonseca, João de Magalhães e Luís José da Cunha, assumia-se como associação “humanitária, podendo também organizar-se como sociedade cooperativa na forma da lei de 2 de Dezembro de 1867”<sup>31</sup>. Dividia-se em cinco secções: legislação, arboricultura e estatística agrícola; química, artes agrícolas e engenharia rural; horticultura; viticultura; culturas arvenses, zootecnia, caça e pesca. Os Estatutos previam que os sócios que não fossem residentes na cidade de Lamego podiam constituir-se em grémios, que ficariam dependentes dos corpos sociais da Associação. Estava ainda prevista a montagem de uma estação agronómica para ensaio de diferentes culturas, com laboratório de química, biblioteca e oficinas de artes agrícolas<sup>32</sup>. As atividades desenvolvidas pela Sociedade Agrícola de Lamego seriam alvo

---

<sup>27</sup> Conceição Andrade Martins, “A agricultura...”, cit., p. 250.

<sup>28</sup> Maria Ana Bernardo, “As Sociedades Agrícolas Distritais e a construção do Estado Liberal...”, cit., p. 386.

<sup>29</sup> Maria Ana Bernardo, “As Sociedades Agrícolas Distritais e a construção do Estado Liberal...”, cit., p. 394.

<sup>30</sup> Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Governo Civil do Distrito de Viseu, Estatutos da Sociedade Agrícola de Lamego, fl. 3.

<sup>31</sup> Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Governo Civil do Distrito de Viseu, Estatutos da Sociedade Agrícola de Lamego, fl. 3v.

<sup>32</sup> Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Governo Civil do Distrito de Viseu, Estatutos da Sociedade Agrícola de Lamego, fl. 10.

da “homenagem” de Joaquim de Melo e Faro: “tem dado ao país inteiro um salutar exemplo do quanto pode a iniciativa particular quando é bem dirigida”<sup>33</sup>.

Em inícios da década de 1880, uma comissão composta por personalidades ligadas ao sector vitivinícola (entre as quais o conde de Samodães, o visconde de Vilar de Allen, D. Joaquim de Carvalho Azevedo Melo e Faro, Joaquim Pinheiro de Azevedo Leite e Cristiano van Zeller), lançaria as bases de uma associação de agricultores, com sede no Porto, denominada Associação dos Agricultores do Norte de Portugal.

Os fins a que se destinava eram vastos e incluíam, entre outros, promover as boas práticas da agricultura e a ciência agrícola, exposições agrícolas, solicitar auxílio ao Governo, lançar inquéritos para apurar as verdadeiras necessidades da agricultura, impulsionar a formação de sociedades de crédito agrícola (bancos rurais, caixas económicas e companhias de seguros agrícolas), estabelecer protocolos de colaboração com outras sociedades agrícolas nacionais ou estrangeiras, divulgar as informações científicas úteis para a sua atividade, estudar questões de economia e de legislação rural, doenças das plantas e meios de as combater, criar uma agência para compra, troca e venda de produtos e instrumentos agrícolas (máquinas, estrumes, enxofre, sementes, plantas, livros)<sup>34</sup>. Assim, esta Associação confirma a afirmação de Joana Dias Pereira de que “uma das principais características do movimento social oitocentista” era a “ideia de que a associação livre” tinha “capacidade de dar resposta a todas as necessidades sociais e individuais – desde a assistência ao recreio”<sup>35</sup>.

Esta nova associação era pensada num momento de particular importância para o Alto Douro, em que se discutiam avidamente os conceitos de marca regional e marca comercial, e se assistia ao desenvolvimento de um movimento em defesa da marca histórica dos vinhos do Douro, pelo que também se lhe atribuía um papel importante na promoção da autenticidade, através da exportação dos vinhos com marca registada pelo Governo ou por um representante de todas as câmaras municipais do Douro, e com guia de despacho passada pela autoridade fiscal. Apesar de uma grande adesão, à semelhança de outras iniciativas idênticas não deverá ter sido fácil a sua concretização, uma vez que, em janeiro de 1884, ainda se noticiava que a associação estava quase formada. A falta de informação a partir desta data, leva-nos a pensar que não se terá chegado a constituir.

Somente em finais da década de 1880, seria possível a constituição efetiva de duas sociedades de viticultores. Em 1887, era criada a Liga dos Lavradores

---

<sup>33</sup> “Crónica Horticolo-Agrícola”, *Jornal de Horticultura Prática*, Vol. 10 (1879), p. 148.

<sup>34</sup> Cf. “Noticiário. Associação dos Agricultores”, *O Comércio do Porto*, (9 janeiro 1883), p. 2.

<sup>35</sup> Joana Dias Pereira, *Associativismo livre...*, cit., p. 290.

do Douro, que viria a assumir “um papel importante na defesa dos interesses regionais”<sup>36</sup>. Constituiu-se como sociedade cooperativa, estabelecia a sede no Porto, mas previa a instalação de filiais na região do Douro, área a que se estendia a sua ação.

De acordo com Laura Larcher Graça, “as associações de tipo cooperativo tiveram um fraco e tardio desenvolvimento no sector agrícola nacional. Aliás o próprio cooperativismo surgiu em Portugal por via legislativa”<sup>37</sup>. Por outro lado, “o enquadramento legislativo das cooperativas foi alterado com a publicação, em 1888, do Código Comercial. Aqui são reconhecidas como “sociedades comerciais” que se distinguem pela “variabilidade do capital social” e pela “ilimitação do número de sócios”<sup>38</sup>.

A formação de “sociedades cooperativas” foi particularmente visível nas “regiões em que dominava a pequena propriedade (...), fornecendo às economias familiares novas ferramentas para adquirir crédito, matérias-primas e instrumentos, mas também a possibilidade de escoar os seus excedentes”<sup>39</sup>. A Liga dos Lavradores do Douro não fugia a este modelo. O seu principal fim era o auxílio mútuo dos associados no desenvolvimento da viticultura, crédito pessoal e escoamento do vinho produzido na região duriense. Nesse sentido, podia comprar, para vender aos associados, sementes, vides europeias e americanas, adubos agrícolas, sulfureto de carbono e enxofre e outras matérias-primas da indústria vitícola; podia comprar, para vender ou alugar aos associados, máquinas e instrumentos vitícolas e utensílios para combate das doenças da vinha; venderia à comissão, os vinhos e outros produtos dos seus associados e realizaria operações de crédito, sendo-lhe permitido estabelecer, na Régua ou no Porto, uma feira anual de vinhos, bem como mandar vir do estrangeiro amostras dos tipos de maior popularidade para facilitar o seu estudo aos associados. Os estatutos determinavam ainda a possibilidade da Liga colocar nas vasilhas do vinho que vendesse (exclusivamente produzido na região vinhateira do Douro), a marca que viesse a adotar, que seria sua propriedade e como tal garantida. Assim, constituída no momento em que no Douro se realizava um conjunto de ações tendentes a conseguir a consagração

---

<sup>36</sup> Gaspar Martins Pereira e Maria Luísa Nicolau de Almeida Olazabal, *Dona Antónia*, Porto, Edições Asa, 1996, p. 143. Conforme refere Laura Larcher Graça, “esta Liga funcionou como porta-voz dos interesses dos viticultores do Douro, integrando os seus corpos gerentes, grandes viticultores e políticos com influência” (Laura Larcher Graça, *Propriedade e agricultura...*, cit., p. 146).

<sup>37</sup> Laura Larcher Graça, *Propriedade e agricultura...*, cit., p. 170.

<sup>38</sup> Laura Larcher Graça, *Propriedade e agricultura...*, cit., p. 171.

<sup>39</sup> Joana Dias Pereira, *Associativismo livre...*, cit., p. 99.

da marca regional, a Liga dos Lavradores do Douro foi encarada como o suporte institucional dessa campanha, no qual toda a Região se devia apoiar<sup>40</sup>.

Em pouco tempo, o número de sócios foi aumentando, à medida que as vantagens e serviços prestados se iam tornando conhecidos. Segundo Laura Larcher Graça, “na viragem do século, contava com 700 sócios”<sup>41</sup>. De facto, a Liga dos Lavradores do Douro desenvolveu uma ação de relevo na defesa da Região Duriense e dos seus interesses, ainda se mantendo ativa em inícios do século XX.

Em março de 1888, realizou-se uma reunião de proprietários com o objetivo de avaliar a oportunidade de fundar uma associação de proprietários rurais. Acabaria por ser aprovada, por maioria, a formação de uma associação agrícola que incluísse os nove distritos do Norte, com sede no Porto, mas dependente da Real Associação Central de Agricultura Portuguesa. A projetada associação viria a fundar-se em março de 1889 com o nome de Liga Agrária do Norte. Passou por “um período letárgico”, por ter um plano demasiado abrangente e por falta de interesse dos sócios, ressurgindo em 1897, com novos estatutos. Pondo de lado o aspeto comercial e centrando-se no fomento da união entre a classe agrícola do Norte para a defesa dos seus interesses, assumia-se como uma associação de classe, constituída por agricultores e proprietários agrícolas, com o fim de defender, promover e fomentar os interesses agrícolas do Norte do país<sup>42</sup>.

## **2. Os sindicatos agrícolas**

Em finais do século XIX, assistia-se ao aparecimento de um novo tipo de associativismo em Portugal, “desta vez, ao que tudo indica, com maior cobertura nacional e, sobretudo, maior impacto real na agricultura, muito embora aquém do previsto”. Pela lei de 5 de julho de 1894 eram instituídos os sindicatos agrícolas<sup>43</sup>, “num período de dificuldades de ordem económica, num contexto de um mundo rural em desagregação”<sup>44</sup>, mas, em simultâneo, no “momento glorioso do associativismo de classe para a maior parte dos grupos profissionais”<sup>45</sup>.

---

<sup>40</sup> Ver F. de Almeida e Brito, “Liga dos Lavradores do Douro”, *A Vinha Portuguesa*, Vol. 2 (1887), p. 236.

<sup>41</sup> Laura Larcher Graça, *Propriedade e agricultura...*, cit., p. 172.

<sup>42</sup> Ver *Relatório do Congresso Agrícola do Porto promovido pela Liga Agrária do Norte*, Porto, Tipografia Pereira, 1898 e *Livro d'ouro da Liga Agrária do Norte, 1889-1939*, Porto, Tipografia Costa Carregal, 1939.

<sup>43</sup> Carlos Manuel Faisca, “*Enseñando fomenta: A atuação do associativismo...*”, cit., p. 281.

<sup>44</sup> Laura Larcher Graça, *Propriedade e agricultura...*, cit., p. 148.

<sup>45</sup> Maria Alexandre Lousada, “O espírito de associação em Portugal...”, cit., p. 107-108.

## A referida Lei

consente expressamente aos sindicatos agrícolas a realização de operações comerciais em delegação dos seus sócios, bem como a constituição, ou promoção, de caixas de crédito, mútuas e sociedades cooperativas. (...) A constituição de sindicatos é ainda incentivada com benefícios fiscais, e redução nas tarifas de transporte e nos preços das análises de adubos e terras<sup>46</sup>.

Assistir-se-á, a partir de então, ao aparecimento dos primeiros sindicatos, inicialmente impulsionados pelo “problema da comercialização do vinho”, tendo mesmo partido “dos sindicatos as reivindicações de medidas fortes na política vinícola”<sup>47</sup>. Fundados por grandes proprietários, pessoal eclesiástico e com formação universitária, “salvo raras exceções, os sindicatos portugueses não procuraram integrar os pequenos agricultores, ou fatia consistente dos médios. Na prática, os sindicatos agrícolas em Portugal não serão, como foram em França, organizações de massa interclassista”<sup>48</sup>.

Até finais do século XIX, situar-se-iam, de modo particular, no Centro e Sul do país. Mas, em 1908, a rede nacional de sindicatos agrícolas “já cobria formalmente uma parte significativa do território nacional. Contudo, a actividade de cada unidade era muito variável. Havia sindicatos que pouco mais tinham que o nome e os estatutos”. Essa atividade “estava muito ligada às capacidades das elites locais”<sup>49</sup>. Durante a Primeira República, o número de sindicatos agrícolas em Portugal “triplicou”. Abrangiam todo o território nacional, mas continuava a ser no Centro e Sul que se “concentravam as organizações mais poderosas”<sup>50</sup>.

A partir dos inícios do século XX, as personalidades durienses em maior evidência, entre as quais Vítor de Macedo Pinto, Antão de Carvalho, Júlio Vasques e Torcato Luís de Magalhães, empenharam-se em conseguir uma reorganização institucional. O movimento associativo regional entra, então, numa nova fase, com a fundação de sindicatos agrícolas, considerados como parte da solução da crise vivida na Região. De acordo com Carlos Manuel Faísca, “os Sindicatos Agrícolas foram praticamente as únicas associações, de âmbito local e regional, com o objetivo de intervir diretamente na agricultura. A RACAP foi a principal associação agrícola portuguesa” mas “tinha um âmbito nacional”<sup>51</sup>.

---

<sup>46</sup> Laura Larcher Graça, *Propriedade e agricultura...*, cit., p. 153.

<sup>47</sup> Laura Larcher Graça, *Propriedade e agricultura...*, cit., p. 158.

<sup>48</sup> Laura Larcher Graça, *Propriedade e agricultura...*, cit., p. 157.

<sup>49</sup> Laura Larcher Graça, *Propriedade e agricultura...*, cit., p. 159.

<sup>50</sup> Laura Larcher Graça, *Propriedade e agricultura...*, cit., p. 162.

<sup>51</sup> Carlos Manuel Faísca, “*Enseñando fomenta: A atuação do associativismo...*”, cit., p. 267.

Desde finais da década de 1880, assistira-se a um novo período de estagnação do comércio vinícola nacional, com as exportações de vinho do Porto a caírem 2% ao ano até 1909, suplantadas pelas de vinhos comuns<sup>52</sup>. A modificação do mercado mundial de vinhos e a aplicação de tarifas protecionistas nos principais mercados (como França e Estados Unidos da América, por exemplo), desde finais do século XIX, contribuiu também largamente para a crise de superprodução de inícios do século XX. O impacto da filoxera fazia-se notar no reordenamento do espaço regional, com o Douro vinhateiro a estender-se a uma área muito maior, no sentido do Douro Superior. Este facto, aliado ao alargamento das plantações por todo o país na segunda metade do século XIX e à retração da procura externa, desencadeou uma crise comercial, a que se aliavam as inúmeras falsificações e imitações praticadas quer em solo nacional, quer no estrangeiro. A retração dos mercados e os baixos preços oferecidos pelos vinhos levaram o desânimo e a miséria à Região.

A instituição legal dos sindicatos agrícolas, em finais do século XIX, inaugurava um novo tipo de associativismo agrário em Portugal<sup>53</sup>, face ao que sucedera no último terço do século XIX, em que se assistira ao aparecimento de diversas Companhias e Sociedades. As novas agremiações eram associações de agricultores e proprietários rurais, e tinham como objetivo diminuir a sua dependência relativamente aos negociantes e intermediários.

Portugal seguia o exemplo de vários países europeus, onde, nos últimos decénios do século XIX, surgiam novos e variados tipos de associações de agricultores, numa consequência direta da introdução do capitalismo nos campos<sup>54</sup>. O modelo de sindicato agrícola lançado em Portugal, através da Lei de 5 de julho de 1894, inspirava-se diretamente no modelo francês de 1884 e incluía a compra de “fatores de produção”, desenvolvimento de bibliotecas, jornais, organização de cursos, constituição de mútuas e seguros e desenvolvimento de caixas de crédito.

Tal como em França<sup>55</sup>, os sindicatos agrícolas desenvolveram-se em Portugal numa conjuntura de dificuldades económicas e mudanças técnicas e

---

<sup>52</sup> Cf. Conceição Andrade Martins, *Memória do vinho do Porto...*, cit., p. 112-113.

<sup>53</sup> Vital Moreira, *Nas origens da Casa do Douro*, Porto, GEHVID, 1996, p. 8.

<sup>54</sup> Laura Larcher Graça, “O sindicato agrícola: primeiros passos (1896-1910)” in Albino Correia et al. (coord.), *Temas de Economia e Sociologia Agrária*, Lisboa, Departamento de Estudos de Economia e Sociologia Agrárias, 1992, p. 124.

<sup>55</sup> “A agricultura francesa, como outras agriculturas europeias, entre as quais a portuguesa, viveram, nos últimos decénios do século XIX, um período de grave crise. Crise ligada a fenómenos particulares, como foi a praga da filoxera, mas fundamentalmente, crise articulada com a evolução da economia mundial” (Laura Larcher Graça, *Propriedade e agricultura...*, cit., p. 148).

sociais, marcada por uma forte emigração rural<sup>56</sup>. Por outro lado, no exercício de uma função comercial, o sindicato apresentava vantagens imediatas para os sócios, ao disponibilizar recursos (meios de produção e produtos agrícolas, por exemplo) a mais baixo preço. Era o caso do Alto Douro, onde o custo de plantação era elevado e onde a dependência face ao comércio se fazia sentir com particular acuidade. No entanto, apesar das vantagens, a adesão foi lenta e, face a iniciativas congêneres experimentadas ao longo do século XIX, os sindicatos agrícolas assumiram um carácter regionalista e corporativo, mais do que de associação de classe.

Nos inícios do século XX, a ausência de espírito associativo era apontada como uma das causas da crise vivida na Região do Douro. Os apelos ao associativismo como a solução para a crise, repetiam-se, por isso, frequentemente na imprensa regional, nos comícios e nas reuniões de viticultores. Por exemplo, em 1911, Torcato Luís de Magalhães apelava, na imprensa, ao associativismo, apontando como exemplo o Sul, cujos sindicatos pressionavam o Governo quanto às medidas de proteção à viticultura. Pretendia-se, por isso, que também no Alto Douro se constituíssem sindicatos, que viessem a representar os interesses vitícolas regionais, dando maior peso e uniformidade às suas reivindicações junto do poder central. Seriam, assim, um

---

<sup>56</sup> A este propósito, diz-nos Teresa Ferreira Rodrigues: “A partir de meados do século XIX quatro distritos do interior norte iniciaram um processo de descida percentual, do qual nunca voltam a recuperar: Bragança, Vila Real, Viseu e Guarda (ZONA 3a). A região transmontana e os distritos da Guarda e de Viseu declinaram sempre, representando em 1900 menos 3 pontos percentuais que em 1837. As migrações internas e externas aceleraram o abandono dos campos, o crescimento dos concelhos circundantes às grandes cidades e a desertificação do interior, mais acentuada nos locais de saída dupla, para fora do país e para as cidades e o litoral, como sucedeu na Zona 3a” (Teresa Ferreira Rodrigues (coord.), *História da População Portuguesa. Das longas permanências à conquista da modernidade*, Porto, CEPESE/Edições Afrontamento, 2009, p. 342); “A emigração enquanto fenómeno colectivo de âmbito nacional alastrou como mancha de óleo de norte para sul, sobretudo na segunda parte do século XIX. Nesta matéria é importante constatar a dualidade do fenómeno em termos geográficos. De um lado, os fluxos precoces, diversificados e de grande intensidade que se efectuam a partir das Ilhas, bem como a emigração do Norte em direcção ao Brasil, essencialmente constituída por rurais; de outro, a escassa intensidade emigratória do sul e da população urbana” (Teresa Ferreira Rodrigues (coord.), *História da População Portuguesa...*, cit., p. 410-411). Veja-se ainda o que diz Laura Larcher Graça: “é no último quartel do século XIX que a emigração maciça se torna uma componente estrutural da economia do país. No Continente, a região do Noroeste fornece desde sempre os maiores contingentes. Estes virão a ser reforçados por correntes emigratórias do Centro e Sul, e mais tarde, depois da abertura do interior pelas novas vias de comunicação, pelo Nordeste. No entanto, os fluxos mais importantes serão sempre os do Norte”; “outros autores (Serrão, M. Pereira, Justino, etc.) têm ligado estes contingentes emigratórios sobretudo às crises agrícolas – vinho e bovinicultura” (Laura Larcher Graça, *Propriedade e agricultura...*, cit., p. 77-78).

instrumento político de representação regional “como instrumento de pressão nos difíceis equilíbrios entre “lobbies” organizados”<sup>57</sup>.

Gradualmente, os esforços de sindicalização encontrariam eco em diversos concelhos, traduzindo o círculo de influência das elites locais<sup>58</sup>. Até inícios da década de 1930, organizaram-se sindicatos em dezanove concelhos, abarcando todo o território da Região Demarcada do Douro. Seriam, assim, fundados os sindicatos de Tabuaço<sup>59</sup>, S. João da Pesqueira (alvará de 25 de julho de 1904), Vila Real (alvará de 30 de junho de 1904), Sabrosa<sup>60</sup>, Freixo de Espada à Cinta (alvará de 9 de outubro de 1905), Alijó<sup>61</sup>, Peso da Régua<sup>62</sup>, Vila Flor (alvará de 15 de fevereiro de 1908), Carrazeda de Ansiães (1913), Paradela de Guiães (1916),

---

<sup>57</sup> Laura Larcher Graça, “O sindicato agrícola: primeiros passos (1896-1910)...”, cit., p. 148.

<sup>58</sup> Nuno Luís Madureira, *A economia dos interesses: Portugal entre as guerras*, Lisboa, Livros Horizonte, 2002, p. 35.

<sup>59</sup> Alvará de aprovação dos Estatutos de 9 de setembro de 1904. O presidente da Comissão Instaladora seria Vítor Macedo Pinto, médico, grande proprietário e viticultor e um dos principais propagandistas do associativismo na Região Duriense, presidente da Câmara Municipal de Tabuaço após a implantação da República, deputado da Assembleia Nacional Constituinte, presidente da Câmara dos Deputados e ministro da Marinha em 1919 (ver Carla Sequeira, “Vítor José de Deus Macedo Pinto” in Fernando de Sousa, Conceição Meireles Pereira (coord.), *Os Presidentes do Parlamento Português. Vol. II: I República (1910-1926)*, Lisboa, Assembleia da República – Divisão de edições, 2012, p. 135-149). Pelos estatutos, podiam ser sócios todos os indivíduos de ambos os sexos e de maior idade, proprietários agrícolas, agricultores ou que exercessem profissão correlativa, do concelho de Tabuaço ou dos concelhos limítrofes. Um dos objetivos do sindicato era “perseguir os falsificadores” (Carla Sequeira, *O Alto Douro entre o livre-cambismo e o proteccionismo: a «questão duriense» na economia nacional*, Porto, CITCEM/ Afrontamento, 2011, p. 344).

<sup>60</sup> Alvará de 24 de setembro de 1904. Instalado apenas em julho de 1905, manteve atividade até à década de 1930. Da primeira Direção eleita faziam parte José Ermelindo Vieira de Sousa (presidente) e Joaquim Pinheiro de Azevedo Leite. Entre os seus sócios, contava-se o visconde de Vilarinho de S. Romão e Torcato Luís de Magalhães (Carla Sequeira, *O Alto Douro entre o livre-cambismo e o proteccionismo...*, cit., p. 344).

<sup>61</sup> Alvará de 23 de janeiro de 1905. Foi primeiro signatário da escritura de constituição, António Guilherme Botelho de Sousa. De início, e dada a conjuntura em que surgia, em que o Douro lutava pelo direito à marca *Porto*, o sindicato “pouco mais tem feito do que acompanhar esse movimento” (Arquivo Municipal de Alijó, Câmara de Alijó, Atas das sessões da câmara municipal de Alijó, Lv. 41, fl. 106v-107). Mas em 1909, ano particularmente agitado na região, extravasaria as suas funções, exercendo ação sócio-caritativa, angariando e distribuindo donativos pelos pobres do concelho.

<sup>62</sup> Alvará de 24 de abril de 1905. Antão de Carvalho, proprietário, viticultor e advogado, uma das principais personalidades do *movimento dos paladinos do Douro* e fortemente empenhado na sindicalização do Alto Douro seria o primeiro presidente da Assembleia-geral. Viria ainda a ser deputado da Assembleia Nacional Constituinte, Senador da República, presidente da Câmara Municipal de Peso da Régua após 1910 e ministro da Agricultura na sequência do *Outubrismo* (ver Carla Sequeira, *Antão Fernandes de Carvalho e a República no Douro*, Porto, CITCEM, 2014).

Armamar (alvará de 20 de dezembro de 1917), Penajóia e Samodães (1918), Favaios (alvará de agosto de 1921; viria a revelar-se de grande importância no processo que conduziu à fundação da Casa do Douro), Figueira de Castelo Rodrigo<sup>63</sup>, Mesão Frio, Murça, Santa Marta de Penaguião, Resende, Alfândega da Fé e Barqueiros (1928).

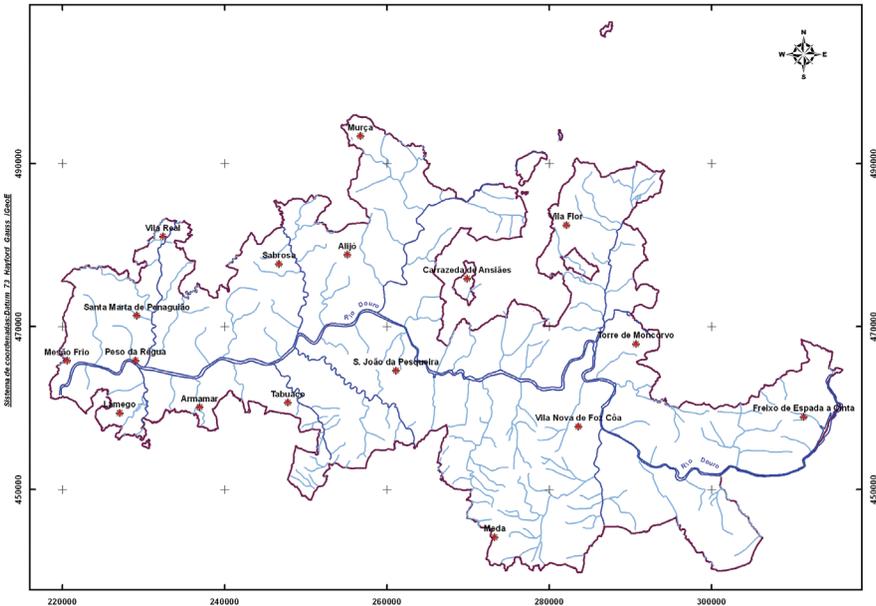


Fig. 1 – Mapa da Região Demarcada do Douro.

Fonte: [https://www.ivdp.pt/pt/docs/Limite\\_RDD\\_04\\_2017.jpg](https://www.ivdp.pt/pt/docs/Limite_RDD_04_2017.jpg)

Após o Congresso de Coimbra, em abril de 1921, foi nomeada uma comissão encarregue de organizar a sindicalização do Douro, constituída por Antão de Carvalho, Torcato de Magalhães, Serafim de Barros, Amâncio de Queirós, José Carvalho Aires, José Pereira da Costa, Artur de Faria, Mota Marques e Ernesto Sequeira. Os trabalhos da comissão seriam complementados com a intervenção

<sup>63</sup> Conceição Andrade Martins indica que os sindicatos agrícolas de Figueira de Castelo Rodrigo, Mesão Frio, Murça, Santa Marta de Penaguião, Resende e Alfândega da Fé se encontravam em funcionamento em 1922 (Conceição Andrade Martins, *Memória do vinho do Porto...*, cit., p. 376). No decurso das nossas investigações, não foi possível identificar a data dos respetivos alvarás.

de diversas personalidades durienses que, em comícios, insistiam na necessidade de aumentar o número de sindicatos agrícolas na Região<sup>64</sup>.

Em 1923, o Governo autorizou a que fosse constituída a Federação dos sindicatos agrícolas do Douro, circunscrita à região dos vinhos generosos. A nova Federação vinha juntar-se a federações congêneres do Centro, do Norte e da Beira e tinha por objetivo principal fortalecer a existência e alcance de ação dos sindicatos durienses. Esta ideia fora lançada em 1915, por Vítor Macedo Pinto, em reunião conjunta da Comissão de Viticultura da Região do Douro e presidentes de câmara e sindicatos agrícolas, sendo aprovada por unanimidade. Já em 1923, o Sindicato Agrícola de Peso da Régua, considerando de toda a conveniência e urgência a federação dos sindicatos, encarregou o presidente e vice-presidente da Direção de promoverem as diligências necessárias. Nesse sentido, foram enviados convites aos restantes sindicatos da região, para uma reunião a fim de se assentar na redação definitiva dos Estatutos e decidir qual a área que deveria ter a nova Federação (se devia circunscrever-se aos concelhos que compunham a Região Demarcada do Douro, ou se devia incluir todos os concelhos transmontanos). Em 1925, a Federação de Sindicatos Duriense estava já criada, sendo considerada uma mais-valia para a região, por se tratar de um organismo de carácter representativo, com assento no Conselho Superior de Agricultura.

No final da Primeira República Portuguesa, em 1926, a defesa do associativismo foi reforçada, passando pelo incentivo à ativação das Caixas de Crédito Agrícola, questão que mereceu, desde o “alvorecer e ao longo de todo o período liberal”<sup>65</sup> a atenção e preocupação do poder central.

Desde a sua instituição, pelo decreto de 1 de março de 1911, o crédito agrícola tornou-se alvo de propaganda regional porque, ao obrigar à ativação dos sindicatos agrícolas, servia a promoção do associativismo. Em 1926, esta campanha desenvolveu-se não apenas no Douro, mas também junto do Governo, alcançando, já na nova conjuntura política marcada pela Ditadura Militar saída do movimento de 28 de maio, medidas legislativas correspondentes aos seus anseios.

Tendo em conta que era da competência do poder central fomentar a economia da Região Demarcada do Douro “pela grande importância que tem na economia da Nação”, era concedido um crédito de 20 mil contos às Caixas Agrícolas da Região, obrigando-as a constituírem-se em Federação das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo da Região Demarcada do Douro. Desta

---

<sup>64</sup> Carla Sequeira, *O Alto Douro entre o livre-cambismo e o protecționismo...*, cit., p. 346.

<sup>65</sup> Joana Dias Pereira, *Associativismo livre...*, cit., p. 97.

forma se tentava impedir a total paralisação da atividade vitícola e se dava um enorme passo no sentido do associativismo, ao permitir que o Douro se consciencializasse da necessidade de se organizar e de se associar, uma vez que para usufruir de crédito era necessário que existisse em cada concelho a respetiva Caixa de Crédito. E, de facto, a partir de então assistir-se-ia a um esforço de organização das Caixas e sindicatos concelhios. Em reunião realizada na Régua, após a publicação do decreto, para averiguar da real situação das Caixas, aprovar estatutos da Federação e eleger corpos diretivos, verificou-se que existiam em funcionamento as Caixas de Crédito Agrícola de Alijó, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião, Mesão Frio, Barqueiros, Sabrosa, Covas, Paradela de Guiães e Vila Flor, encontrando-se em preparação em Tabuaço, Vila Nova de Foz Côa, Moncorvo, Freixo, Vila Real, Carrazeda de Ansiães, Lamego, Cambres e Armamar.

### **Considerações finais**

Conforme refere Joana Dias Pereira, o associativismo agrícola, “formado pelas elites ligadas ao poder político e contando desde a sua origem com a proteção do Estado”, foi “o primeiro movimento da sociedade civil a articular-se à escala nacional”<sup>66</sup>. Porém e como indica Maria Ana Bernardo, “não foi a acção cívica em prol da construção da nação e do Estado liberal, mas antes os interesses económicos de grupo que, sobretudo, impulsionaram a associação agrícola no Portugal de oitocentos”<sup>67</sup>.

No caso particular do movimento associativo duriense, verificou-se que, entre 1865 e 1926, reuniu individualidades importantes e influentes, na maioria grandes proprietários, alguns com ligações ao mundo comercial e à política nacional. Tal foi o caso de Vítor Macedo Pinto e Antão de Carvalho, anteriormente referidos, mas também de Júlio Vasques, médico, membro do Partido Regenerador de Peso da Régua, vereador da câmara municipal deste concelho e deputado nos anos finais da Monarquia Constitucional, membro da primeira Comissão de Viticultura Duriense (1907-1910) e do sindicato agrícola de Peso da Régua, ou ainda de Torcato Luís de Magalhães e Carlos Richter, ambos grandes proprietários do concelho de Alijó, o último dos quais ascendeu à presidência da câmara municipal após a instauração da República, foi deputado

---

<sup>66</sup> Joana Dias Pereira, *Associativismo livre...*, cit., p. 65.

<sup>67</sup> Maria Ana Bernardo, “As Sociedades Agrícolas Distritais e a construção do Estado Liberal...”, cit., p. 398.

e senador da República e impulsionador do movimento associativo e defensor da instituição do Partido Agrário no Douro<sup>68</sup>. Muitos dos protagonistas destas agremiações eram os mesmos, apesar de elas ganharem a adesão de centenas de vicultores em toda a região.

Embora não pareça ter-se estabelecido com a força e a continuidade necessárias, foram desencadeadas inúmeras ações, tanto no plano de difusão de saberes e informações entre os vicultores como no de distribuição de produtos mais baratos e busca de soluções para a valorização e defesa da região de origem, ou ainda no plano reivindicativo.

A formação de associações de carácter comercial incluía-se na generalização da lógica do capital nos vários sectores da economia, com os objetivos de fornecer capital à viticultura, garantir a genuinidade dos vinhos, impedir as fraudes e incentivar o desenvolvimento de novos tipos de vinho.

As associações de pendor cooperativo, em resposta ao movimento associativo do Sul, revelar-se-iam de grande importância como órgãos de defesa dos interesses durienses. Independentemente da sua maior ou menor continuidade, multiplicaram-se em contactos, representações e reivindicações, criando uma malha de relações favorável quer à reconstrução do Douro vinhateiro num período difícil (através da difusão dos saberes e distribuição de produtos mais baratos, contribuindo para a renovação do sector), quer à pressão regional de defesa da região de origem do vinho do Porto. Tal ter-se-ia ficado a dever ao facto de este movimento associativo duriense se ter articulado com outras iniciativas, como as comissões de vigilância e combate à filoxera, a imprensa regionalista ou os movimentos mais informais, como as comissões de defesa do Douro.

Por sua vez, os sindicatos agrícolas foram pensados numa dupla função, de auxílio ao viticultor e uniformização de tipos de vinhos, mas também como estratégia de defesa no debate inter-regional, numa tentativa de constituição do Alto Douro como um *lobby* junto do Governo, em contraposição às regiões vinhateiras do Centro e Sul. Contudo, a crise de inícios da década de 1930 acabaria por levar à procura de novas soluções organizativas. Numa conjuntura de agitação social no Douro e de grave crise económica assistir-se-ia a grande atividade dos organismos regionais desde as câmaras municipais, sindicatos agrícolas até à Comissão de Defesa dos Interesses do Douro, realizando-se inúmeros comícios, conferências e reuniões, denunciando um intenso movimento cívico.

A sindicalização obrigatória surgiria como uma necessidade face ao desinteresse manifestado pela viticultura relativamente aos sindicatos agrícolas,

---

<sup>68</sup> Carla Sequeira, *O Alto Douro entre o livre-cambismo e o protecționismo...*, cit., p. 203.

embora estes viessem a ser o ponto de partida de uma nova organização. Num cenário de crise dramática, a constituição de uma federação de sindicatos ganhava terreno. Esta viria a ocorrer em novembro de 1932, com o decreto de criação da Casa do Douro, associação profissional de viticultores e organismo de regulação do sector, com capacidade para intervir no mercado e disciplinar a produção (limitava os quantitativos de beneficiação e estabelecia os preços mínimos). Ao mesmo tempo, dava forma aos desejos de sindicalização da lavoura, ao tornar obrigatória a sua agregação em sindicatos concelhios. Obtinha-se a tão desejada reforma institucional e a tão sonhada sindicalização, mas não da forma delineada pelas elites durienses: o governo deturpara o projeto apresentado, introduzindo-lhe disposições consideradas subversivas do princípio associativo, nomeadamente a nomeação de um delegado do governo para a direção da Casa do Douro, com direito de veto. O Estado reconhecia o direito de sindicalização, mas, procurando gerir os conflitos de interesses, aproveitava a ocasião para submeter os interesses regionais durienses.

# **A contribuição algarvia para a génese e desenvolvimento do setor corticeiro português, séculos XIX e XX**

## **The Algarve's contribution to the genesis and development of the Portuguese cork sector, 19th and 20th centuries**

Carlos Manuel Faisca\*

Universidade de Coimbra, Centro de Estudos Interdisciplinares – CEIS20

carlos.faisca@uc.pt

<https://orcid.org/0000-0001-7501-021X>

Rui Jerónimo

Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro

mourajeronimo@gmail.com

<https://orcid.org/0009-0004-8864-1386>

Texto recebido em / Text submitted on: 13/07/2023

Texto aprovado em / Text approved on: 12/09/2023

### *Abstract*

Since at least the early 19th century, a group of families from the central Algarve has been involved in the extraction, industrial transformation, and trade of cork throughout southern Portugal. The chronology identified, as well as the large geographical scope, makes this social group an important element to consider whenever the genesis and development of the cork business in Portugal is analysed. This article, based on a wide range of sources and bibliography, diachronically and spatially demonstrates the important role that this community played. Thus, in the future, this social group from Loulé, São Brás de Alportel, and Faro

### *Resumo*

Desde, pelo menos, o início do século XIX que um conjunto de famílias com origem no Algarve central se dedica à extração, transformação industrial e comercialização de cortiça um pouco por todo o sul de Portugal. A cronologia identificada, bem como o âmbito geográfico alargado, fazem deste grupo social um elemento a ter em conta pela historiografia sempre que se analisar a génese e o desenvolvimento do negócio corticeiro em Portugal. Este artigo, baseado numa grande multiplicidade de fontes e bibliografia, vem demonstrar diacrónica e espacialmente o importante papel que esta comunidade desempenhou,

---

\* Investigação realizada no âmbito do projeto DryMED – Exploring dryland: agrarian systems and crop varieties in Mediterranean Iberia (18th to 20th centuries) financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (2022.08206.CEECIND). Este trabalho foi igualmente financiado pela FCT no âmbito do projeto estratégico UIDB/00460/2020.

should also be considered in the history of the cork sector in Portugal, which still does not happen.

Keywords: Cork; Cork industry; Algarve.

para que no futuro também os corticeiros de Loulé, São Brás de Alportel e Faro tenham o devido destaque na História do setor corticeiro em Portugal, o que ainda não acontece.

Palavras-chave: Cortiça; Indústria corticeira; Algarve.

## **Introdução**

O setor corticeiro é, desde meados do século XIX, uma das mais importantes áreas de atividade da economia portuguesa<sup>1</sup>. De facto, no final do século XIX, às exportações de cortiça devia-se quase um terço do total das exportações industriais<sup>2</sup>, enquanto atualmente, embora com uma preponderância relativa menor, estas representam mais de 1.000 milhões de euros de receita todos os anos para a balança comercial portuguesa<sup>3</sup>. Não admira então que a historiografia sobre a fileira da cortiça portuguesa conte já com uma extensa bibliografia<sup>4</sup>. Todavia, existe uma grande desigualdade na cronologia analisada, visto que a larga maioria dos estudos abordam períodos que se situam entre meados do século XIX e a atualidade. Fatores como a menor disponibilidade de documentação e, sobretudo, porque o negócio corticeiro apenas se tornou relevante em Portugal já no final de Oitocentos, ajudam a explicar esta diferença. Assim, os primórdios da exploração sistemática de cortiça continuam, como há mais de 70 anos<sup>5</sup>, pouco conhecidos.

O presente artigo, iniciando-se cronologicamente nas primeiras décadas do século XIX, debruça-se sobre o desenvolvimento do negócio corticeiro em Portugal trazendo uma nova perspetiva ao dar relevo a um grupo social

---

<sup>1</sup> Santiago Zapata Blanco, “Del suro a la cortiça: el ascenso de Portugal a primera potencia corchera del mundo”, *Revista de Historia Industrial*, 22 (2002), p. 109-137; Francisco Parejo Moruno, *El negocio del corcho en España durante el siglo XX*, Madrid, Banco de España, 2010; Carlos Manuel Faísca, *El negocio corchero en Alentejo: Explotación forestal, industria y política económica*, Badajoz, Universidad de Extremadura, 2019, Tesis Doctoral.

<sup>2</sup> Pedro Lains, *A economia portuguesa no século XIX: Crescimento económico e comércio externo*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1995, p. 64.

<sup>3</sup> Associação Portuguesa de Cortiça (APCOR), *Anuário de cortiça 21/22*, Santa Maria da Feira, APCOR, 2022.

<sup>4</sup> Hernâni de Barros Bernardo, “Da origem e evolução da indústria corticeira”, *Boletim da Junta Nacional da Cortiça*, 82 (1945), p. 473-478; Jaime Reis, *O Atraso Económico Português (1850-1930)*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1993, p. 22-25; Américo Mendes, “A economia do sector da cortiça em Portugal: evolução das actividades de produção e de transformação ao longo dos séculos XIX e XX”, *Working Paper*, Porto, Universidade Católica Portuguesa, 2002; Alexandre Flores, *Almada na História da indústria corticeira e do movimento operário: da Regeneração ao Estado Novo (1860-1930)*, Almada, Câmara Municipal de Almada, 2003; Ignacio García Pereda, *Junta Nacional da Cortiça (1936-1972)*, Lisboa, Euronatura, 2009; Pere Sala, Jordi Nadal, *La contribució catalana al desenvolupament de la indústria surera portuguesa*, Barcelona, Generalitat de Barcelona, 2010; Carlos Manuel Faísca, “Criando uma desvantagem? A regulação contratual das práticas suberícolas em Espanha e Portugal (1852-1914)”, *Revista Portuguesa de História*, 46 (2015), p. 413-431; Carlos Manuel Faísca, Francisco Manuel Parejo Moruno, “From raw materials to where the industry is lived: Standards of industry location in the Portuguese cork manufacture, 1880-1980”, *Rubrica Contemporanea*, 12, 23, (2023), p. 179-201.

<sup>5</sup> Hernâni de Barros Bernardo, “Da origem...”, cit.

pouco considerado: os corticeiros provenientes do Algarve central – atuais concelhos de Loulé, São Brás de Alportel e Faro. O objetivo do artigo é, portanto, demonstrar o contributo e o papel pioneiro destes corticeiros, seguindo a trajetória dos corticeiros do Algarve central até finais do século XX. O título é propositadamente decalcado de uma conhecida publicação de dois importantes historiadores económicos espanhóis, Pere Sala e Jordi Nadal, que analisaram o contributo dos catalães para o desenvolvimento do negócio corticeiro português<sup>6</sup>.

A “provocação” justifica-se pelo facto de que, ainda que recentemente os corticeiros do Algarve central tenham sido alvo de estudo em algumas publicações académicas<sup>7</sup> e de âmbito local<sup>8</sup>, há uma longa tradição que identifica somente agentes de origem britânica e catalã como os precursores do negócio corticeiro em Portugal, bem como um pouco por todo o Sudoeste Peninsular<sup>9</sup>. Aliás, mesmo para o setor corticeiro algarvio, o foco historiográfico tem sido maior para com o núcleo de Silves-Portimão. Todavia, em Silves o negócio corticeiro não só se desenvolveu debaixo de uma forte influência catalã<sup>10</sup> e inglesa<sup>11</sup>, como numa cronologia mais tardia, datando da década de 1860 as primeiras referências ao negócio corticeiro, pelo menos no estado atual da historiografia corticeira o que poderá ser revisto por novas investigações.

---

<sup>6</sup> Pere Sala, Jordi Nadal, *La contribució...*, cit.

<sup>7</sup> Carlos Manuel Faisca, “Estratégias cooperativas no setor florestal corticeiro alentejano oitocentista, um fator de desenvolvimento? (1852-1914)”, *História e Economia*, 21 (2018), p. 101-117; Carlos Manuel Faisca, *El negocio corchero...*, cit.

<sup>8</sup> Afonso da Cunha Duarte, *Memórias – São Brás de Alportel, Vol. 2: Terras de Alportel*, São Brás de Alportel, Casa da Cultura António Bentes, 2008; Paulo Pires, *Estudos sobre a I República em S. Brás e Faro*, São Brás de Alportel, Câmara Municipal de São Brás de Alportel, 2010; José do Carmo Correia Martins, *A cortiça: S. Brás de Alportel e o Algarve no século XIX*, Olhão, Sul, Sol e Sal, 2021.

<sup>9</sup> Helder Fonseca, *O Alentejo no século XIX: Economia e atitudes económicas*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1996; Carlos Oliveira Santos, *O Livro da cortiça*, Lisboa, s.n., 2000; Paulo Guimarães, *Elites e Indústria no Alentejo (1890-1960): Um estudo sobre o comportamento económico de grupos de elite em contexto regional no Portugal contemporâneo*, Évora, Colibri, 2005; Antonio Serrano Vargas, *El corcho en la sierra norte sevillana: producción, comercialización y transformación industrial en los siglos XIX y XX*, Sevilla, Universidad de Sevilla, 2007, Tesis Doctoral; Pere Sala, Jordi Nadal, *La contribució...*, cit.; Francisco Parejo Moruno, Carlos Manuel Faisca, Jose Rangel Preciado, “Los orígenes de las actividades corcheras en Extremadura: El corcho extremeño entre catalanes e ingleses”, *Revista de Estudios Extremeños*, LXIX, (2013), p. 461- 490.

<sup>10</sup> Pere Sala, Jordi Nadal, *La contribució...*, cit., p. 79-99.

<sup>11</sup> Jorge Custódio et al., *Museu da Cortiça da Fábrica do Inglês: exposição permanente, estudos e catálogo*, Silves, Fábrica do Inglês, 1999.

A investigação realizada permite identificar a trajetória de várias famílias corticeiras do Algarve central que, desde o início do século XIX, participaram ativamente no desenvolvimento do negócio corticeiro do sul de Portugal. Fizeram-no não só na sua região de origem, mas também nas principais regiões de produção florestal e de transformação industrial portuguesas, onde se inclui a abertura de unidades industriais de algum relevo. Compreende-se igualmente, através da análise documental, que os empresários do Algarve seguiram lógicas de negócio semelhantes às dos principais grupos de empresários corticeiros. Assim, no início do século XIX, começaram por se centrar na extração e comercialização de cortiça, para, umas décadas mais tarde, entrarem ativamente na preparação e transformação industrial de cortiça construindo fábricas quer na sua região de origem, quer junto de zonas de produção florestal relativamente longínquas como, por exemplo, Ponte de Sor a cerca de 300 km de distância.

De forma a cumprir o objetivo estabelecido, o artigo estrutura-se da seguinte forma: após esta introdução, resume-se a história do desenvolvimento do negócio corticeiro em Portugal e no Algarve salientando-se precisamente uma certa ausência do papel dos corticeiros da região central da região sul de Portugal na historiografia do setor. Em seguida, apresentam-se as informações contidas nas fontes e bibliografia que permitem identificar um conjunto de comerciantes algarvios trabalhando na compra, venda e preparação de cortiça nas primeiras décadas do século XIX. Estes, e/ou seus descendentes, vão mais tarde adquirir propriedades rústicas e construir fábricas numa atividade que se prolongou por todo o século XX e, nalguns casos, chegando mesmo até à atualidade.

Por último, surgem as conclusões que vão no sentido de sublinhar a precocidade da atuação deste grupo social na exploração de cortiça dentro da cronologia corticeira em Portugal, bem como o dinamismo empresarial que mantiveram durante quase dois séculos, mas que presentemente se encontra bastante diminuído. Todavia, novos estudos devem procurar aprofundar o conhecimento sobre o início da atividade corticeira em Portugal, pois na realidade a segunda metade do século XVIII continua a ser mal conhecida.

## **1. Génese e desenvolvimento do negócio corticeiro em Portugal e no Algarve: uma síntese historiográfica**

Aprofundadamente estudado a partir da segunda metade do século XIX nos mais variados aspetos, toda a cronologia anterior relativa ao setor corticeiro português encontra-se pouco explorada. Existem, porém, diversos indícios da importância do uso de cortiça nas sociedades ibéricas pré-industriais e,

inclusivamente, de um comércio de exportação. Neste último caso, é de salientar a venda de cortiça em direção à Europa central, com o objetivo de se produzirem boias e aparelhos de pesca<sup>12</sup>, referida pelo Duque de Borgonha em 1438. Volvidos quase vinte anos, esta atividade comercial é organizada em regime de monopólio régio<sup>13</sup>. Outra aplicação da cortiça com vários indícios seguros é a construção civil<sup>14</sup>, algo também referenciado em diversos Forais Manuelinos<sup>15</sup>. Sabe-se ainda que em regiões onde o sobreiro há muito que se encontra ausente, nomeadamente no Minho litoral, a árvore produtora de cortiça era um dos principais ativos registados nos inventários orfanológicos no século XVIII<sup>16</sup>.

Não obstante estas informações, a discussão da génese da exploração sistemática de cortiça em Portugal situa-se entre a segunda metade do século XVIII<sup>17</sup>, o início do século XIX<sup>18</sup>, e meados do século XIX<sup>19</sup>. Independentemente da cronologia e dos autores, todos salientam a influência estrangeira no desenvolvimento do negócio corticeiro em Portugal em virtude, por um lado, do aumento da procura de rolhas de cortiça por um setor vinícola em expansão<sup>20</sup> e, por outro, do esgotamento da capacidade da oferta de matéria-prima nas demais regiões corticeiras do globo<sup>21</sup>. De facto, devido a determinadas características edafoclimáticas a distribuição potencial do sobreiro privilegia, a nível mundial, o ocidente da Península Ibérica<sup>22</sup> e, por fatores económico-sociais, há muito que o sudoeste peninsular é o coração do sobreiro<sup>23</sup>.

<sup>12</sup> Portugal, Ministério do Comércio e Indústria, *Boletim da Direção-Geral do Comércio: Número extraordinário*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1936, p. 35-36.

<sup>13</sup> Joaquim Vieira Natividade, *Subericultura*, Lisboa, Ministério da Economia, 1950, p. 41.

<sup>14</sup> Ana Fonseca, *O montado no Alentejo*, 2ª edição, Lisboa, Colibri, 2008; Maria Ângela Beirante, “A presença da cortiça no património construído da Ordem de Avis, em terras do Alto Alentejo, no início da Idade Moderna”, *Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática*, 9 (2021), p. 51-84.

<sup>15</sup> Carlos Manuel Faisca, *El negocio corchero...*, cit., p. 70.

<sup>16</sup> Olanda Vilaça, *Cultura material e património móvel no mundo rural do Baixo Minho em finais do Antigo Regime*, Braga, Universidade do Minho, 2012, Tese de Doutoramento, p. 119.

<sup>17</sup> Paul Descamps, *Le Portugal: la vie sociale actuelle*, Paris, Firmin-Didot, 1935; Hernâni de Barros Bernardo, “Da origem...”, cit.

<sup>18</sup> José Campos Pereira, *A propriedade rústica em Portugal: superfícies, produções, rendimentos, valores*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1915.

<sup>19</sup> Antonio Serrano Vargas, *El corcho...*, cit.; Francisco Parejo Moruno, *El negocio del corcho...*, cit.; Francisco Parejo Moruno, Carlos Manuel Faisca, Jose Rangel Preciado, “Los orígenes...”, cit.

<sup>20</sup> James Simpson, *Creating Wine: The emergence of a World Industry, 1840-1914*, Princeton, Princeton University Press, 2011.

<sup>21</sup> Francisco Parejo Moruno, *El negocio del corcho...*, cit.

<sup>22</sup> Joaquim Vieira Natividade, *Subericultura...*, cit., p. 34-36.

<sup>23</sup> Carlos Manuel Faisca, *El negocio corchero...*, cit., p. 90-95.

Neste contexto, ora franceses, aquando das invasões napoleónicas (1808-1811); ora catalães, até então o centro industrial corticeiro ibérico<sup>24</sup>; ora ingleses, já detentores de unidades fabris de transformação de cortiça de grandes dimensões<sup>25</sup>, começaram a fixar-se no sudoeste peninsular. Numa primeira fase, em busca de matéria-prima e, posteriormente, construindo também fábricas de todo o tipo – preparadoras, transformadoras e mistas – e tamanho<sup>26</sup>. Na realidade, é inegável o contributo de catalães, por exemplo na “criação” do aglomerado industrial de Azaruja<sup>27</sup>, e de ingleses, a quem se deve o estabelecimento das maiores fábricas de cortiça do Portugal de Oitocentos, caso da *Reynolds* de Estremoz ou da *Robinson* de Portalegre, para o rápido crescimento do negócio corticeiro em Portugal, sendo muito menos claro o papel dos franceses neste processo<sup>28</sup>.

No entanto, não só a historiografia corticeira sublinha essencialmente uma cronologia que se desenvolve após o final da Guerra Civil (1832-1834), como ignora em parte a atuação das comunidades locais em geral, e do Algarve central em particular. Recentemente, foi levantada a hipótese da existência de uma protoindustrialização corticeira no Algarve<sup>29</sup> sustentada na existência de informações sobre exportação de cortiça, em bruto e em rolhas, pelo porto de Faro na segunda metade do século XVIII<sup>30</sup>. Todavia, o autor reconhece a escassez de informações a este respeito, bem como a necessidade de novas investigações que permitam aprofundar o conhecimento sobre este assunto.

A segunda metade do século XIX é marcada pela consolidação do setor corticeiro em Portugal, sobretudo pelo estabelecimento de um crescente número de fábricas que se localizavam na sua maioria junto das áreas mais densamente povoadas de sobreiro<sup>31</sup>. Inicialmente, a indústria corticeira em Portugal focou-se na preparação de cortiça, procedendo à exportação de pranchas de cortiça

---

<sup>24</sup> Joaquim Alvarado i Costa, *El negoci del suro a l'Alt Empordà (s. XVIII-XIX)*, Palafrugell, Museu del Suro de Palafrugell, 2002.

<sup>25</sup> Carlos Manuel Faísca, *El negocio corchero...*, cit., p. 74.

<sup>26</sup> Antonio Serrano Vargas, *El corcho...*, cit.; Francisco Parejo Moruno, Carlos Manuel Faísca, Jose Rangel Preciado, “Los orígenes...”, cit.; Joaquim Alvarado i Costa; Francisco Parejo Moruno, *Indústria e comerç de suro. Els Torrellas (1879-1923)*, Girona, Centre d'Estudis Tossens, 2016.

<sup>27</sup> Pere Sala, Jordi Nadal, *La contribució...*, cit.

<sup>28</sup> Paulo Guimarães, *Elites e Indústria...*, cit., p. 163-172.

<sup>29</sup> Carlos Manuel Faísca, *El negocio corchero...*, cit., p. 74-75.

<sup>30</sup> José de Sande Vasconcellos, *Mappa geral de diferentes objectos e noticias do Reyno do Algarve*, Manuscrito de 1788; Andreia Fidalgo, “Faro, um entreposto comercial entre mares: do Mediterrâneo ao Mar do Norte nos finais da Época Moderna”, *Anais do Município de Faro*, XLIV (2022), p. 229-261.

<sup>31</sup> Carlos Manuel Faísca, Francisco Manuel Parejo Moruno, “From raw materials...”, cit.

que, em países como o Reino Unido, Estados Unidos ou Alemanha, eram transformadas em rolhas<sup>32</sup>. Desta forma, a maior parte do valor acrescentado da fileira da cortiça não se repercutia na economia portuguesa. Porém, nas últimas décadas do século XIX, a proporção de cortiça transformada dentro das fronteiras lusas cresceu progressivamente e, na véspera da Grande Guerra (1914-1918), a quantidade de cortiça transformada exportada era quase equivalente à preparada<sup>33</sup>.

É já na segunda metade do século XIX que no Algarve começam a surgir dois núcleos industriais de cortiça, ambos próximos de zonas florestais, bem como de portos marítimos que permitiam a saída da cortiça para os mercados nacionais e internacionais. O aparentemente mais expressivo desenvolveu-se em torno de Silves, no sopé da Serra de Monchique, e estendeu-se também, através do Rio Arade, aos concelhos de Portimão e Lagoa onde se criaram fábricas de preparação e transformação de cortiça. Além de empresários algarvios, como João Mascarenhas Netto e Salvador Gomes Villarinho, empresários catalães, como *Josep Barris i Buxó*, e ingleses, caso de *Henry Avern*, tiveram uma preponderância significativa em todo o desenvolvimento técnico, tecnológico e comercial da indústria corticeira do barlavento algarvio. Este núcleo industrial caracterizava-se pela existência de grandes empresas industriais, como, por exemplo, a *Villarinho&Sobrinho* que, no Inquérito Industrial de 1890, surge como a maior corticeira portuguesa empregando 590 trabalhadores e transformando anualmente cerca de 130 mil toneladas de cortiça<sup>34</sup>. No início do século XX, laboravam neste eixo geográfico 5 fábricas e 807 trabalhadores<sup>35</sup>.

De dimensões mais reduzidas, em número de trabalhadores e cortiça transformada, nos atuais concelhos de São Brás de Alportel e Faro<sup>36</sup>, nas faldas da Serra do Caldeirão, foi nascendo um outro núcleo industrial corticeiro. Os fundadores foram um conjunto de negociantes de cortiça que desde, pelo menos, a década de 1820 se dedicavam ao negócio corticeiro deambulando pelo sul de Portugal. Tratando-se do foco deste artigo, é suficiente por agora adiantar que

---

<sup>32</sup> Santiago Zapata Blanco, “Del suro a la cortiça...”, cit.; Francisco Parejo Moruno, *El negocio del corcho...*, cit.

<sup>33</sup> Carlos Manuel Faisca, *El negocio corchero...*, cit., p. 159.

<sup>34</sup> Portugal, Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Direcção-Geral do Comércio e Indústria, *Inquérito Industrial de 1890*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1891.

<sup>35</sup> Portugal, Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Direcção-Geral do Comércio e Indústria, *Estatística industrial: Districtos de Évora, Beja e Faro*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1905, p. 281-299.

<sup>36</sup> O concelho de São Brás de Alportel só foi criado em 1914 essencialmente por desanexação da freguesia de São Brás do concelho de Faro.

este núcleo era constituído por pequenas unidades industriais. Identificadas como em funcionamento antes de 1850, mas que, pela sua reduzida dimensão, surgem nos inquéritos industriais com a designação de “(...) *várias pequenas oficinas*”<sup>37</sup>, é difícil a sua caracterização individual. No início do século XX, laboravam neste eixo geográfico 8 fábricas e 218 trabalhadores<sup>38</sup>.

As décadas seguintes trouxeram profundas alterações ao setor corticeiro português e mundial. Assim, globalmente, assistiu-se, a partir do final da década de 1930, à ascensão de Portugal como principal país de transformação e comercialização de cortiça por troca com Espanha<sup>39</sup>, situação que se mantém até ao presente. A nível nacional, ocorreu um duplo fenómeno de alteração da geografia industrial: numa primeira fase, entre finais do século XIX e inícios do século XX, desde as zonas de produção florestal até à Área Metropolitana de Lisboa (AML); numa segunda fase, sensivelmente a partir da década de 1960 até à atualidade, da AML até à Área Metropolitana do Porto com grande destaque para o concelho de Santa Maria da Feira<sup>40</sup>. Por último, a dinâmica interna do negócio corticeiro foi reestruturada com a expansão dos produtos de aglomerado de cortiça, o que potenciou a predominância de grandes empresas industriais baseadas num sistema produtivo de capital intensivo<sup>41</sup>.

No Algarve assistiu-se, assim como nas demais áreas de produção florestal de cortiça, a um decréscimo da importância relativa da indústria corticeira a partir do início do século XX<sup>42</sup>, e que se prolongou na segunda metade do século XX, conforme a Fig. 1. Todavia, o decréscimo relativo tornou-se também absoluto, quer em Silves, quer em São Brás de Alportel, em número de fábricas e de trabalhadores, a partir da década de 1960. Além da alteração da geografia corticeira, no caso concreto algarvio a ascensão da atividade turística, que se verificou precisamente a partir da década de 1960, deverá também ter contribuído para o declínio da indústria na região. Aliás, este fenómeno ocorreu de uma forma semelhante em outras regiões corticeiras litorais em que o turismo se impôs como principal atividade económica, casos da *Côte d’Azur*, em França, e da *Costa Brava*, em Espanha.

---

<sup>37</sup> Portugal, Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Direcção-Geral do Comércio e Indústria, *Inquérito Industrial de 1881*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1881-1883.

<sup>38</sup> Portugal, Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Direcção-Geral do Comércio e Indústria, *Estatística industrial...*, cit. p. 281-299.

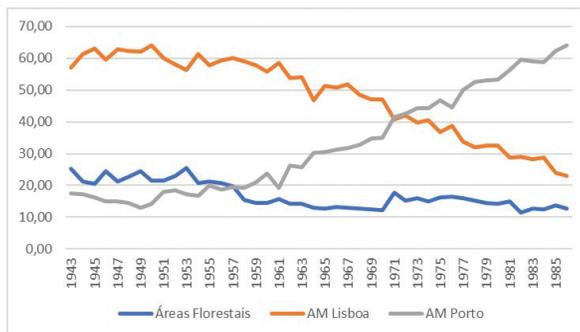
<sup>39</sup> Santiago Zapata Blanco, “Del suro a la cortiça...”, cit.; Francisco Parejo Moruno, *El negocio del corcho...*, cit.

<sup>40</sup> Carlos Manuel Fáisca, Francisco Manuel Parejo Moruno, “From raw materials...”, cit.

<sup>41</sup> Francisco Parejo Moruno, *El negocio del corcho...*, cit.

<sup>42</sup> Carlos Manuel Fáisca, Francisco Manuel Parejo Moruno, “From raw materials...”, cit.

Fig. 1 – Proporção dos trabalhadores da indústria corticeira em Portugal (%), 1943-1986<sup>43</sup>



Fonte: Carlos Manuel Faisca, Francisco Manuel Parejo Moruno, “From raw materials...”, cit., p. 185.

Atualmente, o setor corticeiro é dominado por Portugal em todas as suas fases, desde a produção florestal, passando pela transformação industrial, até à comercialização. Existe também uma grande preponderância da zona industrial de Santa Maria da Feira, liderada pelo maior grupo empresarial do mundo no setor que se estende a partir da sociedade de controlo *Corticeira Amorim, S.G.P.S.*. Tal significou a desindustrialização corticeira a sul, sobretudo no Algarve, onde o crescimento exponencial do setor terciário baseado na atividade turística, bem como o crescente declínio das áreas de sobro, levaram a que hoje o passado corticeiro seja praticamente apenas um produto turístico e uma marca do passado.

## 2. Um grupo pioneiro no desenvolvimento do negócio corticeiro em Portugal: os algarvios entre o início do século XIX e o final do século XX

### 2.1. Aquisição e comércio de cortiça no centro e sul de Portugal (1815-1890)

Não obstante as exportações de cortiça a partir do porto de Faro na segunda metade do século XVIII deverem-se sobretudo a mercadores de origem britânica, estes foram progressivamente substituídos por comerciantes portugueses. Assim,

<sup>43</sup> As áreas florestais incluem os distritos de Faro, Beja, Évora, Portalegre, Santarém e Castelo Branco. A Área Metropolitana de Lisboa os distritos de Setúbal e Lisboa, enquanto a Área Metropolitana do Porto os distritos de Aveiro e Porto.

na primeira década do século XIX, o Capitão João Francisco de Macedo ou a empresa Mendonça & C.<sup>a</sup>, consoante os anos, surgem como os principais exportadores de cortiça algarvia. Em 1815, só esta empresa representou 18% do total das saídas de cortiça de Faro<sup>44</sup>. Já na década de 1820, os passaportes internos emitidos em Loulé registam dezenas de almocreves que se deslocaram a outras regiões de Portugal com o intuito de “(...) buscar Cortiça e Vendella ondella fizer Conta (...)”, “(...) tirar cortiça (...)” ou “(...) fabricar cortiça (...)”<sup>45</sup>, entre outras designações.

Ora, se em 1825 pelo menos 13 indivíduos do Algarve viajaram para fora da região para negociar cortiça, nos anos seguintes o movimento repetiu-se em contingentes de dimensões variáveis, chegando a um máximo de 48, em 1833. É possível identificar, nas décadas de 1820 e 1830, um total de 115 indivíduos diferentes que, uma ou mais vezes, solicitam a emissão de um passaporte para a finalidade referida<sup>46</sup>. Apelidos como Viegas, Facada, Gago, Carrusca e Eusébio repetem-se nos passaportes internos e repetir-se-ão, como se irá verificar, continuamente nos próximos duzentos anos de atividades corticeiras no sul de Portugal. Infelizmente, a ausência de documentação semelhante noutros arquivos do Algarve, como, por exemplo, nos arquivos Municipal e Distrital de Faro, impede de ter uma melhor perceção da magnitude deste movimento.

Neste período não se conhece a existência de fábricas de cortiça a laborar em Portugal, com alguns autores a defenderem a existência de um setor de atividade já estabelecido<sup>47</sup>, mas sem adiantar as suas principais características, nem os principais protagonistas<sup>48</sup>. Perante esta ausência, a historiografia salienta o papel pioneiro de um grupo de empresas familiares inglesas – Bucknall, Rankin, Reynolds e Robinson<sup>49</sup>. Estas, numa primeira fase que corresponde à segunda metade do século XVIII, dedicaram-se à mera aquisição de matéria-prima em bruto um pouco por todo o sul de Portugal e, a partir de meados de Oitocentos, fundaram unidades fabris de preparação e transformação de cortiça no sul de Portugal<sup>50</sup>. A sua preponderância na historiografia é tão evidente que numa

<sup>44</sup> Andreia Fidalgo, “Faro...”, cit., p. 232-240.

<sup>45</sup> Arquivo Municipal de Loulé (AHML), Câmara Municipal de Loulé, Registo de passaportes internos (1820-1825), PT/AMLLE/CMLLE/F-B/001/00002.

<sup>46</sup> AHML, Câmara Municipal de Loulé, Registo de passaportes internos (1820-1825), PT/AMLLE/CMLLE/F-B/001/00002, 00003 e 00004.

<sup>47</sup> Paul Descamps, *Le Portugal...*, cit.; Hernâni de Barros Bernardo, “Da origem...”, cit.

<sup>48</sup> Américo Mendes, “A economia...”, cit., p. 35.

<sup>49</sup> Paulo Guimarães, *Elites e Indústria...*, cit., p. 165.

<sup>50</sup> Carlos Manuel Faisca, *El negocio corchero...*, cit., p. 74-75; Francisco Parejo Moruno, “The role of large companies in the cork exploitation of dehesas and montados” in Teresa Pinto-Correia, *Governance for Mediterranean Silvopastoral Systems*, London, Routledge, 2021.

investigação sobre a contribuição catalã para o desenvolvimento é afirmado que “(...) Els iniciadors de l’exploració mercantil del suro de Portugal varen ser els britànics.”<sup>51</sup>

Simultaneamente, há autores que salientam o papel pioneiro dos catalães defendendo que, entre 1822 e 1826, a indústria corticeira é relançada “(...) apoiada nomeadamente pela vinda para Portugal de operários catalães, já com uma experiência técnica muito considerável”<sup>52</sup>. Até mesmo autores de estudos de âmbito local quando abordam a génese das atividades corticeiras no Algarve central procuram uma relação de causa-efeito com a vinda de catalães até ao sul de Portugal. Nesse sentido, Afonso Duarte afirma que “(...) Alguns catalães vieram para o Alentejo e Algarve, na segunda década do século XIX, e (...) conhecido o método de tratamento da cortiça, os são-brasenses vêm um novo negócio rentável e surgem as primeiras fabriquetas [na década de 1860]”<sup>53</sup>. Ora, como se referiu, na segunda metade do século XVIII já se exportavam rolhas pelo porto de Faro, bem como, no início do século XIX, existiam rotas migratórias periódicas de locais como Alportel para o Alentejo para aquisição de cortiça, pelo que a chegada de catalães ao sul de Portugal não é, ao que tudo indica, anterior ao surgimento do negócio corticeiro no Algarve central.

À semelhança do que fizeram ingleses e catalães, também este grupo de algarvios percorreu, além de próprio Algarve, as províncias do sul de Portugal em busca de matéria-prima. De facto, os destinos indicados nos passaportes correspondem, quase em exclusivo, a áreas conhecidas pela abundância de produção florestal de cortiça, conforme demonstra a Fig. 2. Nesse sentido, mais de metade das referências geográficas (55%) indicam como destino simultaneamente as províncias do Alentejo e da Beira. Os restantes passaportes ora referem somente a Beira e/ou a Beira Baixa (17%), ora apenas o Alentejo e/ou localidades alentejanas como Évora e Portalegre (16%), destacando-se ainda a indicação de Lisboa como um dos destinos com algum significado quantitativo (7%). No caso da cidade de Lisboa tratava-se de um importante mercado consumidor, quer pela fixação de fábricas de cortiça, quer, sobretudo, pela exportação que se fazia através do porto de Lisboa alavancado pela existência de várias empresas especializadas no comércio internacional aí sediadas<sup>54</sup>.

---

<sup>51</sup> Pere Sala, Jordi Nadal, *La contribució...*, cit., p. 47.

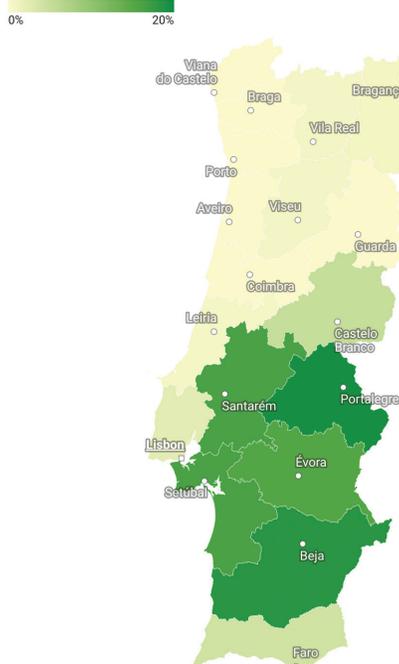
<sup>52</sup> Carlos Oliveira Santos, *O Livro da cortiça...*, cit., p. 68.

<sup>53</sup> Afonso da Cunha Duarte, *Memórias...*, cit., p. 337-338.

<sup>54</sup> Alexandre Flores, *Almada...*, cit.

Fig. 2 – Distribuição regional do sobreiro em Portugal, 1902 (%).

**Distribuição regional do sobreiro em Portugal, 1902**



Mapa: Carlos Manuel Faisca • Fonte: Portugal, Direcção-Geral de Estatística (1914) • Criado com Datawrapper

Fonte: Portugal, Ministério das Finanças, Direcção-Geral de Estatística, Estatística Agrícola, Lisboa, Imprensa Nacional, 1914, p. 92.

Igualmente na documentação produzida nos municípios alentejanos, a presença de corticeiros do Algarve central é verificada na primeira metade do século XIX e de forma muito significativa. Assim, em 1840, na então vila de Ponte de Sor, a aproximadamente 300 km a norte de Loulé, 8 corticeiros algarvios requerem passaportes internos ora para “(...) terras deste Reino”, ora para “(...) sua terra”<sup>55</sup>. Em Portalegre, corria o ano de 1846, quando Manuel Mendes Pinto, natural de Santa Bárbara de Nexe, concelho de Faro, celebra um contrato de arrendamento de cortiça por um período de 4 anos pelo montante de 249.000 réis<sup>56</sup>. Neste caso, é apenas um de milhares de contratos de arrendamento/compra

<sup>55</sup> Arquivo Histórico Municipal de Ponte de Sor (AHMPS), Registo de Passaportes 1840. Livro 2.

<sup>56</sup> Arquivo Distrital de Portalegre (ADP), Cartório Notarial de Portalegre (CNPTG03/001/0001).

de cortiça que, um pouco por todo o Alentejo, os empresários algarvios vão celebrar<sup>57</sup>. Assim, encontram-se este tipo de contratos envolvendo empresários algarvios nos cartórios notariais de povoações como Ponte de Sor, Portalegre, Évora, Montemor-o-Novo, Borba ou Alcáçovas<sup>58</sup>. A preponderância deste grupo era tão grande que, no seu conjunto, ultrapassam quer em número de contratos, quer em montantes envolvidos, as grandes empresas industriais de capital britânico, conforme se pode verificar no Quadro 1.

Quadro 1 – Aquisição de cortiça no concelho de Portalegre (1846-1914)

Compradores	Proporção do total de compras (%)
Empresários algarvios	42,57
Robinson Cork Growers	41,72
Empresários da região de Lisboa	5,18
Outros empresários do Alto Alentejo	3,55
Henry Bucknall & Sons	3,12
Outros empresários	3,79

Fonte: Carlos Manuel Faisca, *El negocio corchero...*, cit., p. 200.

Aparentemente estes algarvios dedicavam-se sobretudo ao comércio de cortiça, atuando como intermediários entre a produção florestal e a transformação industrial fixada em território nacional e, sobretudo, no estrangeiro, o que pode explicar as deslocações até à capital do Reino. De facto, até final do século XIX, as referências em fontes primárias a atividades industriais reduzem-se às duas ou três palavras contidas nos passaportes internos já referidas e, inclusivamente, as empresas por estes constituídas, e apresentadas no Quadro 2, têm como finalidade a “gestão e tiragem de cortiça”.

No entanto, há alguns indícios que sugerem a existência de pequenas unidades industriais de cortiça. Em primeiro lugar, Hernâni Barros identifica São Brás de Alportel como um dos poucos concelhos de Portugal com atividade industrial corticeira anterior a 1850<sup>59</sup>. É também aí assinalada a presença de 47 rolheiros em 1860, onde se incluem alguns dos almocreves identificados

<sup>57</sup> Sobre a questão do arrendamento de cortiça veja-se Carlos Manuel Faisca, “Criando uma desvantagem?...”, cit.

<sup>58</sup> Carlos Manuel Faisca, *El negocio corchero...*, cit., p. 199-204.

<sup>59</sup> Hernâni de Barros Bernardo, “Da origem...”, cit.

na documentação como é o caso de Manuel Viegas Louro<sup>60</sup>. Já o Inquérito Industrial de 1881 assinala várias pequenas oficinas corticeiras no concelho de Faro, mas sem adiantar mais informações<sup>61</sup>. Neste contexto, subsiste a dúvida da antiguidade do núcleo industrial corticeiro do Algarve central, pois, ao contrário das empresas de participação britânica e catalã, as corticeiras algarvias serão sempre de dimensões reduzidas o que dificulta a sua identificação estatística.

Quadro 2 – Exemplos de sociedades constituídas para “gestão e tiragem de cortiça”  
no Alentejo entre empresários algarvios

Ano de constituição	Sócio		Sócio		Capital (Réis)
	Nome	Quota	Nome	Quota	
1867	José Martins Silvestre	50%	José Martins Caiado	50%	500.000
1880	Joaquim Sousa Dias Jr.	66%	João de Sousa Uva	33%	1.000.000
1883	Manuel Eusébio Sr.	50%	Francisco Viegas	50%	-
1883	António Mendes Pinto	50%	Manuel Gago	50%	-
1885	João de Sousa Uva	50%	Manuel Martins Sancho	50%	9.000.000
1886	Manuel Martins Sancho	50%	José Viegas Beja	50%	4.250.000
1908	J.S. Gago & C. <sup>a</sup>	66%	Joaquim Rodrigues Carrusca	33%	500.000

Fonte: Arquivo Distrital de Évora (ADE), Cartório Notarial de Montemor-o-Novo (ADE/CNMT/44, 124 e 125); ADE, Cartório Notarial de Évora (ADE/CNEVR/1676); ADP, Cartório Notarial de Ponte de Sor (ADP/CNPSR06/001/0052 e 0053 e 006/0023).

As estratégias empresariais das pequenas empresas algarvias e das grandes empresas industriais inglesas apresentam várias semelhanças. Desde logo, nas lógicas de cooperação na aquisição de matéria-prima<sup>62</sup>, mas também na compra de propriedades rústicas povoadas de sobro. Desta forma, uma boa parte das corticeiras Oitocentistas a operar em Portugal vai procurar conduzir o negócio para uma estratégia de integração vertical com maior controlo da fileira da cortiça. Como exemplos pode referir-se a aquisição, no concelho de Ponte de Sor, e entre 1881 e 1911, de propriedades cuja extração de cortiça já estava anteriormente arrendada aos futuros compradores, casos

<sup>60</sup> Afonso da Cunha Duarte, *Memórias...*, cit., p. 339.

<sup>61</sup> Portugal, Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Direcção-Geral do Comércio e Indústria, *Inquérito Industrial de 1881...*, cit.

<sup>62</sup> Carlos Manuel Faísca, “Estratégias cooperativas...”, cit.

de Manuel Gago<sup>63</sup>, Joaquim Carrusca<sup>64</sup> e Francisco Martins Caiado<sup>65</sup>. Este último tornou-se inclusivamente um grande proprietário possuindo várias herdades em locais tão distantes como Santarém, Ponte de Sor, Alcácer do Sal e Beja, que forneciam cortiça quer para fábricas próprias, quer para fábricas de grandes dimensões como a L. Mundet & Sons. Semelhante relação possuía outra família algarvia, a Sousa Uva, com a multinacional catalã sediada no Seixal<sup>66</sup>.

Outro exemplo paradigmático do percurso profissional e empresarial dos corticeiros do Algarve central é o de Miguel Dias Andrade e seus sucessores<sup>67</sup>. De forma resumida, este são-brasense, nascido em 1835, de negociante de cortiça tornou-se, com o capital acumulado a partir da atividade mercantil, proprietário e industrial corticeiro fundando várias empresas em parceria com os seus descendentes e outros conterrâneos. Aquando da sua morte detinha prédios rústicos em S. Brás, Faro, Olhão, Alcácer do Sal, Ferreira do Alentejo e Montemor-o-Novo; contratos de arrendamento de cortiça em Ponte de Sor, Évora, Chamusca, Montemor-o-Novo, Portel, Viana do Alentejo, Odemira, Santiago do Cacém e Loulé; e ainda depósitos de cortiça em Montemor-o-Novo, Coruche, Redondo, Grândola, Alcácer do Sal, Borba, Arraiolos, Avis e Ponte de Sor<sup>68</sup>.

Perante a informação disponível, ao longo de todo o século XIX, os empresários corticeiros oriundos do Algarve central migravam todos os anos até às regiões de produção florestal para comprar cortiça que vendiam posteriormente, por exemplo em Lisboa, em bruto. De qualquer forma, há que considerar a hipótese de também prepararem e transformarem cortiça, pois há dados que sugerem uma atividade industrial. Agindo numa cronologia contemporânea à dos empresários ingleses e catalães, os algarvios movimentaram quantidades de cortiça em nada inferiores à das grandes empresas industriais e, simultaneamente, começaram a adquirir as propriedades de onde extraíam a matéria-prima. Aparentemente não se envolvendo ainda de forma significativa na indústria corticeira, esse panorama começa a alterar-se no final da década de 1880.

---

<sup>63</sup> ADP, Cartório Notarial de Ponte de Sor, CNPSR06/001/0105.

<sup>64</sup> ADP, Cartório Notarial de Ponte de Sor, CNPSR06/006/0037. Na documentação vem referido Joaquim Charneca, todavia, trata-se da alcunha da família Carrusca.

<sup>65</sup> ADP, Cartório Notarial de Ponte de Sor, CNPSR06/006/0035.

<sup>66</sup> Graça Filipe, Fátima Afonso (coord.), *Quem diz cortiça, diz Mundet*, Seixal, Município de Seixal, 2010, p. 31.

<sup>67</sup> Paulo Pires, *Estudos sobre...*, cit., p. 45-53.

<sup>68</sup> Paulo Pires, *Estudos sobre...*, cit., p. 50.

## **2.2. Correndo toda a fileira da cortiça: a fundação de fábricas de cortiça no centro-sul de Portugal (1890-2023)**

Como anteriormente mencionado, no Inquérito Industrial de 1881 apenas se assinala a existência de “(...) várias pequenas oficinas (...)” sem mais nenhuma informação nos concelhos do Algarve central<sup>69</sup>. Já no de 1890, surge a fábrica de João Viegas Lima<sup>70</sup>. Embora não tenha sido ainda possível estabelecer uma relação familiar direta com os corticeiros do início do século XIX, a verdade é que o apelido Viegas é repetido ad nauseam na documentação, seja nos passaportes internos, seja nos contratos de arrendamento de cortiça. No entanto, rapidamente o número de fábricas multiplica-se, algo manifestado em diversas fontes, tratando-se quase sempre dos descendentes diretos dos primeiros corticeiros ou familiares colaterais.

Assim, se o Anuário Comercial de 1900 identifica duas fábricas de cortiça – a de Abrão Amram que não se vincula a este movimento inter-regional, e a Caiado & C<sup>a</sup> constantemente presente no território alentejano ainda antes da sua fundação enquanto empresa através de vários elementos da família Caiado<sup>71</sup> –, o de 1905 apresenta já 12 fábricas de cortiça<sup>72</sup>. Destas, em 10 os proprietários ostentam apelidos que se repetem quer nos passaportes da década de 1820, quer nos contratos de compra/arredamento de cortiça ao longo de todo o século XIX e início do século XX<sup>73</sup>. Nesse mesmo ano é publicado um relatório de estatística industrial que inclui a região algarvia<sup>74</sup>. No documento encontra-se bem patente a formação de uma concentração industrial corticeira na zona de Faro/Alportel/Loulé, pois apresentam-se 8 fábricas em laboração empregando um total de 218 trabalhadores. É de salientar o nível de mecanização razoável para o contexto ibérico contando-se, por exemplo, 18 máquinas de produção de rolha, 9 caldeiras e 8 prensas<sup>75</sup>.

Em 1911, o número de fábricas registadas pela comissão de fiscalização à indústria corticeira na circunscrição de Faro eleva-se a 19, das quais

---

<sup>69</sup> Portugal, Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Direcção-Geral do Comércio e Indústria, *Inquérito Industrial de 1881...*, cit.

<sup>70</sup> Portugal, Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Direcção-Geral do Comércio e Indústria, *Inquérito Industrial de 1890...*, cit.

<sup>71</sup> Entre os quais o já referido Francisco Martins Caiado, mas também Manuel Martins Caiado.

<sup>72</sup> *Anuário Comercial de Portugal 1900 e 1905*, Lisboa, Typ. do Anuario comercial.

<sup>73</sup> Tratam-se das famílias Caiado, Louro, Andrade, Sancho, Viegas, Uva, Rosa e Calçado.

<sup>74</sup> Portugal, Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Direcção-Geral do Comércio e Indústria, *Estatística industrial...*, cit.

<sup>75</sup> Carlos Manuel Faisca, “Lagging or catching up? The mechanization of the Portuguese cork industry (1880-1914)”, *Revista de Historia Industrial*, 76, 28, (2019), p. 49-77.

18 no eixo Faro/Alportel/Loulé e uma em Albufeira<sup>76</sup>. O número total de trabalhadores era de 261<sup>77</sup>. Novamente repetem-se os apelidos que, desde o início do século XIX, acompanham toda a documentação analisada: Caiado, na fábrica de Francisco Martins Caiado, sediada na cidade de Faro e cujo mercado principal era a Alemanha; Uva, da José de Sousa Uva & C.<sup>a</sup>, sediada na vila de São Brás de Alportel, na qual 20 trabalhadores dedicavam-se a transformar cortiça com destino à Alemanha e aos Estados Unidos da América; ou Viegas, das fábricas de Francisco Viegas Louro, em Faro, de João Viegas Louro, em São Brás de Alportel, e de Maria Viegas Jacinto, também na vila do barrocal algarvio.

Ultrapassada a crise da Grande Guerra (1914-1918), o núcleo industrial corticeiro do Algarve Central volta a surgir numericamente mais expressivo nas vésperas da Segunda Guerra Mundial. Este crescimento não significou uma alteração significativa nem na aparente estrutura familiar das corticeiras, nem nas próprias famílias proprietárias, conforme se pode comprovar pela Fig. 3 publicada no catálogo de empresas corticeiras portuguesas presentes na Exposição Internacional de 1937, em Paris. No entanto, inserido na mudança da geografia industrial corticeira portuguesa, o Algarve demonstrava já sinais de enfraquecimento. O número de fábricas começou então a diminuir com o encerramento de algumas e/ou deslocalização para a Área Metropolitana de Lisboa<sup>78</sup>.

Um bom exemplo do que, entretanto, se passou com o setor corticeiro do Algarve central, e que se liga à cronologia da secção anterior, é o de Manuel Silva da Barreira Júnior. Nascido em meados do século XIX, o perfil é novamente o de um almocreve que se acaba por especializar na cortiça tornando-se proprietário e industrial. A geração que lhe seguiu tomou caminhos distintos: uma parte continuou com a gestão da fábrica em S. Brás de Alportel que veio a encerrar na década de 1960; outra decidiu rumar até à Área Metropolitana de Lisboa onde, a partir da década de 1920, chegou a deter 5 fábricas (Barreiro, Lavradio, Almada, Margueira e Poço do Bispo – Lisboa) com sede numa das mais importantes ruas comerciais de Portugal, a Rua do Ouro<sup>79</sup>.

---

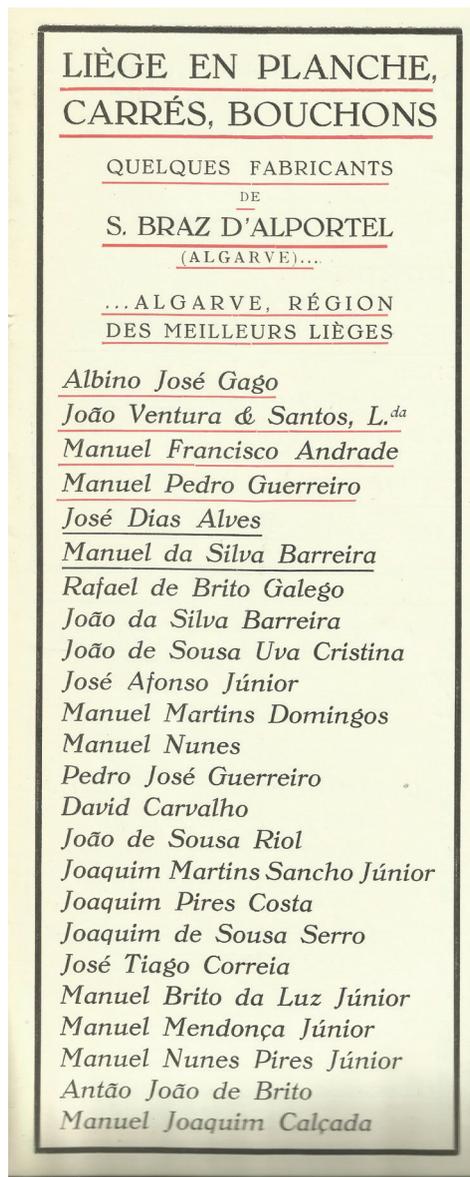
<sup>76</sup> O núcleo industrial de Silves possuía uma circunscrição própria, pelo que as fábricas do concelho de Silves e Portimão foram aí registadas.

<sup>77</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Ministério da Agricultura, Caixa 836, Maço 2.

<sup>78</sup> Paulo Pires, *Estudos sobre...*, cit., p. 349.

<sup>79</sup> Paulo Pires, *Estudos sobre...*, cit., p. 51-53.

Fig. 3 – Anúncio dos fabricantes de cortiça de São Brás de Alportel presentes na  
Exposição Internacional de Paris, 1937



Além da criação de um núcleo industrial junto da sua região de origem, os corticeiros algarvios expandem a sua presença fabril em diferentes locais do Alentejo. É o caso, por exemplo, da José Gago & Cabrita, sediada em Alcácer do Sal, e cuja laboração data, pelo menos, de 1913<sup>80</sup>. Porém, muito mais exemplificativa é a ligação a Ponte de Sor, cidade do Alto Alentejo a somente 30 km a sul do Rio de Tejo e, portanto, no limite norte da região transtagana. Como já referido, a chegada dos corticeiros do Algarve central até Ponte de Sor data, pelo menos, da década de 1830. Durante todo o século XIX, multiplicam-se os contratos de arrendamento de cortiça ao ponto de, tal como em Portalegre, suplantarem as grandes empresas industriais britânicas, cuja primazia na região do Sor era detida pela Henry Bucknall & Sons<sup>81</sup>. Simultaneamente, os empresários algarvios vão adquirindo propriedades rústicas, conforme demonstra o Quadro 3, algumas que se mantêm até à atualidade.

Já nas primeiras décadas do século XX, também em Ponte de Sor vão surgir fábricas de preparação e transformação de cortiça cujos fundadores e proprietários fazem parte do grupo analisado. Nesse sentido, sabe-se que, em 1914, Ventura de Sousa Eusébio liderava uma fábrica de preparação de cortiça que, a partir de Ponte de Sor, fornecia prancha à Sociedade Nacional de Cortiças<sup>82</sup>, propriedade da família Reynolds, localizada no Barreiro por deslocalização da sua sede inicial em Estremoz<sup>83</sup>. O seu sucessor, Manuel de Sousa Eusébio, é um dos dois expositores de cortiça sediados em Ponte de Sor presentes na Exposição Internacional de Paris, em 1937. Mais tarde, em 1952, o inquérito agrícola e florestal do concelho de Ponte de Sor identifica a mesma fábrica a preparar anualmente umas modestas 150 toneladas de cortiça cujo principal mercado de destino era a indústria transformadora de Espanha<sup>84</sup>.

---

<sup>80</sup> ANTT, Ministério da Agricultura, Caixa 836, Maço 2.

<sup>81</sup> Carlos Manuel Faisca, *El negocio corchero...*, cit., p. 201.

<sup>82</sup> Arquivo Municipal do Barreiro, Fundo Casa Reynolds, Movimento e existência de cortiças, Livro 6 (AMB/FCR/03/02/Lv. 06).

<sup>83</sup> José Maria Painha, *Chá de azeite: o trajecto empresarial da Casa Reynolds no Alentejo e Extremadura, (1838-1890)*, Estremoz, Câmara Municipal de Estremoz, 2008.

<sup>84</sup> José Correia da Cunha, *Concelho de Ponte de Sor: A economia agrária em meados do século XX*, Ponte de Sor, Câmara Municipal, 2001 [1952], apêndice.

Quadro 3 – Contribuições diretas municipais de propriedades rústicas detidas por empresários corticeiros não-locais em Ponte de Sor, 1930

Proprietário	Residência/Morada	Contribuição (esc.)
Catarina Sousa Pires	S.ta Bárbara de Nexe	1.035\$00
Francisco Mendes Pinto	S.ta Bárbara de Nexe	40\$00
Henry Bucknall & Sons	Lisboa	500\$00
Manuel Brito da Mana	Albufeira	255\$00
Manuel de Sousa Eusébio	Loulé	356\$00
Maria Celeste Caiado	Faro	500\$00

Fonte: AHMPS, Câmara Municipal de Ponte de Sor, lançamento de impostos, 1930.

Contemporâneo de Manuel de Sousa Eusébio, mas com uma maior importância económica e social, António Rodrigues Carrusca funda, em 1925, junto à estação de caminho de ferro de Ponte de Sor, no lugar das Barreiras, uma fábrica de preparação e transformação de cortiça. Este industrial, natural de Santa Bárbara de Nexe, era provavelmente familiar de Joaquim José Carrusca que, em 1833, se deslocou desde Loulé até ao Alentejo e Beira “(...) à cortiça”<sup>85</sup>, e comprovadamente filho de Joaquim Rodrigues Carrusca que, em 1880, já se encontrava a adquirir cortiça em Ponte de Sor<sup>86</sup>. A casa Carrusca que, em 1937, também participa na Exposição Internacional de 1937, numa parceria com as famílias Pinto e Jerónimo, conforme a Fig. 4, vai laborar até à década de 1970.

Fig. 4 – Anúncio da fábrica Carrusca, Pinto & Jeronimo, Lda



Fonte: João Calheiros (Dir.), Portugal Corticeiro..., cit., p. 61.

<sup>85</sup> AHML, Câmara Municipal de Loulé, Registo de passaportes internos (1829-1833) – PT/AMLE/CMLLE/F-B/001/00006.

<sup>86</sup> ADP, Cartório Notarial de Ponte de Sor, CNPSR06/001/0042.

A fábrica das Barreiras, num local onde a Henry Bucknall & Sons tivera um depósito e oficina de preparação de cortiça<sup>87</sup>, chegou a empregar várias dezenas de trabalhadores e produzia não só prancha, mas também rolhas. O volume da produção industrial era bastante superior à unidade dos Sousa Eusébio, atingindo, em 1952, as 1.050 toneladas<sup>88</sup>. Carrusca, numa estratégia bastante comum a outros industriais de diferentes setores, envolveu-se na vida social local, apoiando a fundação de um clube desportivo dos trabalhadores – Grupo Desportivo Operário das Barreiras –, foi vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, dirigente do Grémio da Lavoura e é reconhecido por ter financiado a construção da Capela de Santa Bárbara, localizada na Avenida que hoje ostenta o seu nome<sup>89</sup>.

Fig. 5 – Capa de Ecos do Sor, publicação periódica local de Ponte de Sor, anunciando a morte de António Rodrigues Carrusca, a 10 de maio de 1960

ANO VI — N.º 135 Órgão Paroquial da Família Pontossorense 10 de Maio de 1960 AVENCA

# ECOS DO SOR

Redacção e Administração — SECRETARIADO PAROQUIAL DE PONTE DE SOR — Telefone 50 — Director, Editor e Administrador — Faleceu de Ponte de Sor — Proprietário — Paróquia de S. Trizinho de Anã — Comp. e Impressão — GRÁFICA SORENSE, Lda — PONTE DE SOR

## Dia da Paróquia

Desde há vários anos que a A. C. Início a solenidade do dia da Paróquia, quinze dias após a Páscoa, para servir os laços que devem unir os paroquianos entre si e entre os Sacerdotes que os servem. Das chamadas também dia do Bom Pastor.

Ponte de Sor, de algum modo tem correspondido também, a esta iniciativa, ou campanha. O Centro da Cruz das Mães como é já tradicional, compromete-se, com uma representação chorada pela sua Directora, a senhora D. Margarida Lucas, no sacristão e quer oferecer um ramalhete espi ritual e simbólico.

A. L. C. F. pelas suas Presidências e Encarregados, respectivamente senhoras D. Maria Anália Chamberl e D. Luísa M. Anzede procede de igual modo a vários grupos que têm a honra de se reunir no Santuário Paroquial ou Residência Sacristal com o mesmo fim em vista.

Interessante o gesto de algum que mandou celebrar a Missa das 8.30 do dia pelas intenções dos Sacerdotes da Paróquia.

Comita Branca a Deus por tais manifestações de unidade católica e que os laços que unem a Paróquia sejam cada vez mais fortes e convívios, são os nossos sinceros votos.

## Ponte de Sor, está mais pobre, devido à morte do Sr. António Rodrigues Carrusca

Ponte de Sor acaba de perder um dos seus maiores valores quer no campo industrial, ou social, quer no campo religioso.

Neste tempo e numa Terra em que se vêem não só de falta, o desaparecimento do Sr. António Rodrigues Carrusca ainda cheio de vida, apesar dos seus 85 anos de idade, não pode deixar de tornar mais pobre o nosso povo.

Alguém, por associação, nos explicou que Sr. António Rodrigues Carrusca (o seu nome completo) veio de uma Terra da família de seu pai, o falecido Sr. António Rodrigues Carrusca, que aqui vinha como negociante de cortiça. Apesar de não ser muito e de tal modo, que em 1920, os seus resultados, na produção das Barreiras, considerado Ponte de Sor, junto à sua família, terra, junto à sua casa, moita fábrica de preparação de cortiça, tanto desenvolveu o seu campo de acção, que largas despesas de pensão de ambos os

que era para o seu povo das Barreiras, a falta de um lugar sagrado, eis que toma a iniciativa de construção de uma grande Capela, dedicada a Santa Teresinha, o que lhe dá o nome de Mãe dos dois irmãos Beneditinos da Paróquia de Anã.

Bruto de Carvalho, suas filhas e os Sr. Henrique Sanches e Dr. Vergílio Barreiras de Carvalho, seus genros, e em dor não só a Dr.ª Família, como tantos e tantos amigos, que progredira, mais a sua família, sempre os dedicados.

**Doença fulminante**

Em 10 de Maio de 1960, o Sr. António Rodrigues Carrusca, vítima de uma doença fulminante, morreu em casa, em Ponte de Sor, aos 85 anos de idade.

Chamado o Sr. João Lopes, médico, que o Sr. Carrusca, antes de morrer, pediu para ser sepultado na Capela de Santa Teresinha, em Ponte de Sor.

Ponte de Sor, que a morte do Sr. Carrusca, trouxe uma grande perda para a comunidade local, não pode deixar de ficar mais pobre, pois o Sr. Carrusca, além de ser um grande empresário, era também um homem de bem, que sempre se preocupou com o bem da comunidade local.

Ponte de Sor, que a morte do Sr. Carrusca, trouxe uma grande perda para a comunidade local, não pode deixar de ficar mais pobre, pois o Sr. Carrusca, além de ser um grande empresário, era também um homem de bem, que sempre se preocupou com o bem da comunidade local.



Também no Alto Alentejo se verificou uma perda de importância, primeiro relativa e, mais tarde, absoluta, da indústria corticeira no contexto do movimento de mudança da geografia industrial corticeira. Falecido Rodrigues Carrusca, a fábrica viria a encerrar na década de 1970, assim como muitas outras da região. No entanto,

<sup>87</sup> Primo Pedro da Conceição Freire de Andrade, *Cinzas do Passado*, 2.ª ed., revista por Ana Isabel Coelho Pires da Silva, Ponte de Sor, Município de Ponte de Sor, 2010 [1974], p. 170.

<sup>88</sup> José Correia da Cunha, *Concelho...*, cit., apêndice.

<sup>89</sup> Ecos do Sor, Ano VI, nº 135, capa da edição de 10 de maio de 1960.

e ao contrário do Algarve, existiu um regresso parcial da indústria corticeira até localidades como Ponte de Sor, Coruche, Gavião ou Alter do Chão, mas devido a grandes empresas industriais nortenhas. Destaca-se o Grupo Amorim, através sobretudo da Amorim Florestal, S.A., mas também os grupos, igualmente sediados em Santa Maria da Feira, Jorge Pinto de Sá, M.A. Silva e Alberto J. Tavares.

Quanto aos algarvios, e a famílias como a Carrusca, estão hoje muito mais ausentes do negócio seja no Alentejo, seja no próprio Algarve. O declínio tem sido evidente. Neste sentido, foi em 1953 que as estatísticas industriais registaram um maior número de trabalhadores corticeiros no Algarve, 2.911<sup>90</sup>, e em 1960 a maior quantidade de unidades industriais em laboração, 263<sup>91</sup>. Em 1969, o número de empresas reduzira-se a 104 e o de trabalhadores a 1.531; em 1986, a 26 empresas que empregavam 871 pessoas<sup>92</sup>; e em 1999 restavam 15 empresas e apenas 546 trabalhadores<sup>93</sup>. Ainda assim, um ramo colateral da família Carrusca mantém atualmente uma fábrica de preparação de cortiça em São Brás de Alportel, como comprova a figura 6, ao contrário, por exemplo, das grandes empresas industriais britânicas das quais apenas resta a História.

Fig. 6 – Fábrica de Francisco Carrusca, São Brás de Alportel, 2014



Fonte: Fotografia do autor.

<sup>90</sup> Portugal, Instituto Nacional de Estatística, *Estatísticas Industriais de 1953*, Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, 1954.

<sup>91</sup> Portugal, Instituto Nacional de Estatística, *Estatísticas Industriais de 1960*, Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, 1961.

<sup>92</sup> Portugal, Instituto Nacional de Estatística, *Estatísticas Industriais de 1986*, Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, 1987.

<sup>93</sup> Instituto para a Qualidade na Formação, *A Indústria da Cortiça em Portugal*, Lisboa, 2005, p. 22.

## Conclusões

No início do século XIX, a par com a exportação de cortiça pelo porto de Faro, mais de uma centena de indivíduos oriundos do Algarve central deslocou-se sistematicamente às principais regiões de produção florestal de cortiça em busca de matéria-prima. Percorreram centenas de quilómetros, numa altura em que o negócio corticeiro em Portugal era uma atividade pouco desenvolvida. No estado atual da historiografia corticeira, este grupo social apresenta um carácter pioneiro, talvez apenas suplantado pelo das empresas britânicas que atuaram de forma semelhante a partir da segunda metade do século XVIII. Este movimento, em direção às áreas florestais a norte do Algarve, intensificou-se ao ponto de serem os algarvios os principais compradores de cortiça em territórios densamente povoados com sobro como Ponte de Sor, Portalegre ou Montemor-o-Novo.

Posteriormente, as empresas familiares algarvias vão seguir os passos que a historiografia identifica para aqueles que considera como os pioneiros da atividade corticeira em Portugal – ingleses e catalães. Assim, na segunda metade do século XIX, os algarvios tornam-se proprietários florestais e estabelecem indústrias não só no Algarve central, mas também em diversos pontos do Alentejo, com especial destaque para Ponte de Sor. As atividades corticeiras prolongam-se até à segunda metade do século XX quando, no contexto da desindustrialização corticeira do sul de Portugal, começam a declinar. No entanto, atualmente ainda é possível encontrar quer industriais corticeiros, quer proprietários florestais, cujas origens se podem genealogicamente comprovar até ao início do século XIX.

A investigação conduzida apela a um futuro aprofundamento, pois existem lacunas a suprir, como a identificação clara do início das atividades corticeiras no Algarve central; a presença deste grupo social noutras regiões que não o Alentejo, como a Beira Baixa e Lisboa; e, dentro do próprio Alentejo, com um impacto local significativo para além de Ponte de Sor. Todavia, com uma longevidade próxima dos dois séculos e uma abrangência geográfica tão alargada, espera-se que, com este artigo e outros estudos que lhe seguirão, também os corticeiros de Loulé, São Brás de Alportel e Faro se tornem inolvidáveis sempre que a historiografia aborde assuntos relacionados com a génese e o desenvolvimento do setor corticeiro em Portugal.

# O "foro de Espanha": formulários diplomáticos de homenagens por castelos no Portugal medievo

## The "forum of Spain": diplomatic forms of tribute for castles in medieval Portugal

Saul António Gomes  
Universidade de Coimbra, Centro de História da Sociedade e da Cultura, Faculdade de Letras  
saulgomes@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0001-7188-610X>

Texto recebido em / Text submitted on: 30/05/2023

Texto aprovado em / Text approved on: 09/10/2023

### *Abstract*

This text aims to contribute to the knowledge of environments and rites of homage and oath of the chief mayors of Portuguese castles to their lords. Exploring documentation from the chancelleries of the Constable D. Pedro, while governor of the Order of Avis, and the king of Portugal, the author seeks to rediscover the historical and cultural contexts of the staging of the "preitos e menagens" and, also, the evolution of the diplomatic forms used in those oaths that followed the ancient forum of Spain in which the royal hand-kissing prevailed.

Keywords: Homage oaths; Castles; Portugal; Middle Ages; Diplomatics.

### *Resumo*

Este texto procura contribuir para o conhecimento dos ambientes e ritos de homenagem e juramento dos alcaides-mores dos castelos portugueses para com os seus senhores. Explorando documentação das chancelarias do Condestável D. Pedro, enquanto governador da Ordem de Avis, e do rei de Portugal, o autor procura redescobrir os contextos históricos e culturais de encenação dos "preitos e menagens" e, também, a evolução dos formulários diplomáticos usados nesses juramentos que seguiam o antigo foro da Espanha em que prevalecia o beija-mão real.

Palavras-chave: Homenagens; Castelos; Portugal; Idade Média; Diplomática.

## 1.

São múltiplas as representações monumentais e documentais pelas quais a Idade Média se presentifica e reconstitui nas “paisagens d’escritas” do historiador<sup>1</sup>. Um tempo medievo que se pode entreolhar, efetivamente, pelas representações intermediadas (e modificadas) pela expressiva grandeza de campos e de cidades, de castelos, atalaias, torres e vilas amuralhadas, de catedrais e de mosteiros criados para perdurarem no tempo pelas gerações desses distantes séculos; representações (re)imaginadas, ainda, pela leitura do texto escrito medievo, poético ou prosódico, onde o leitor poderá encontrar configurações de narradores e de personagens atuantes pelos enunciados das suas falas e das suas gestualidades significantes.

Os castelos medievais portugueses, lugar e símbolo de defesa, de segurança e da justiça do rei ou do senhor da terra, mas também sítio “perigoso”<sup>2</sup>, são geralmente um cenário paisagístico duplo onde imperam as estruturas pétreas edificadas e se encontram, também, as denominações simbólicas do seu sentido histórico como sucede quando pensamos nas suas características torres de menagem. A torre de menagem era a mais alta e possante que se levantava invariavelmente no interior do cume cimeiro do morro onde se implantara a fortificação, rodeada pelo recinto militar chamado “último reduto”. A palavra menagem deriva etimologicamente de homenagem e projeta, no seu valor semântico, o rito do gesto da concessão, pelo senhor ao seu súbdito, de um préstamo, um castelo, que jurará defender com lealdade e com sacrifício da sua própria vida, se necessário, concessão em troca da qual esse vassalo se obrigava a servir o seu senhor na paz e na guerra.

Portugal é um país de profundas raízes medievais, povoado de numerosos castelos com as suas possantes torres de menagem, alambores e escarpas, de vilas amuralhadas ou abertas com os seus arruamentos legados e habitados por romanos e hispanos, visigodos e muçulmanos, moçárabes e cristãos francos e de outras origens estrangeiras, especialmente centro e norte-europeias, afeitos às ortodoxas liturgias romano-gregorianas, igrejas, mosteiros e catedrais, travejados de contrafortes românicos ou levantados em rendilhadas formas góticas. Nas suas paisagens do Norte atlântico ou do Sul mediterrânico, na

---

<sup>1</sup> Jean-Claude Schmitt, “O corpo e o gesto na civilização medieval” in Ana Isabel Buescu, João Silva de Sousa e Maria Adelaide Miranda (ed.), *O corpo e o gesto na civilização medieval. Actas do Encontro*, Lisboa, Colibri, 2006, p. 17-38.

<sup>2</sup> Tema apropriado, aliás, pela literatura espiritual medieva. Vd. Elsa Maria Branco da Silva (ed.), *Castelo Perigoso*, Lisboa, Colibri, 2001.

verdade, o mundo medievo português é um teatro aberto e constante no reino que encontra o seu herói fundador no rei D. Afonso Henriques (1106/11 (?)-1185)<sup>3</sup>.

O medievo português tem a memória dos seus heróis presentes no imaginário popular – caso das lendas e romances de cavalaria, especialmente de raiz carolíngia, conservados e transmitidos oralmente, geração após geração, pelas populações locais –, nos textos literários que nos chegaram, quase sempre fragmentários e sujeitos de recomposições epocais posteriores, nos testemunhos artísticos que evocam os patriarcas fundadores e guardam os seus restos mortais. Matéria literária de Bretanha, amores sublimados como os de Pedro e Inês, variante lusitana ao modo de Tristão e Isolda, de belas mulheres mouriscas e nobres cavaleiros cristãos por elas apaixonados, assim como cantares de amigo e de amor, como os do rei D. Dinis, foram cantados por trovadores e jograis nos palácios da nobreza e nas praças das cidades e vilas do reino mais ocidental, “in confinibus mundi”, como o designavam algumas bulas papais do século XIII, da Cristandade medieva. Unicórnios, damas “pé de cabra”, melusinas, merlins, ninfas e valquírias, anjos e santos guerreiros, como S. Miguel ou S. Jorge, povoavam igualmente as paisagens da crença e do sonho dos portugueses medievais, muitos deles, aliás, homens de alguém e “cavaleiros de esporas douradas”, sem linhagem de nobreza, claro está, mas tão ricos e asseados como os mais grandes e nobres de sangue e avoenga<sup>4</sup>, todos eles encontrando, entre castelos, paços e claustros, lugares de crença e de projeção sociocultural dos seus anseios e dos seus medos<sup>5</sup>.

Os castelos, na verdade, incorporam a simbólica do escudo heráldico português desde o reinado de D. Afonso III (1245/48-1279), emoldurando, enquanto espelho simbólico de um reino edificado debaixo dos desígnios de repetidas e renovadas guerras e cruzadas, cenários teatrais de batalhas e de conquistas que dilataram, efetivamente, por terra e por mar, “pela graça de Deus”, o senhorio dos reis de Portugal e do(s) Algarve(s)<sup>6</sup>.

---

<sup>3</sup> João Gouveia Monteiro, *Os castelos portugueses dos finais da Idade Média*, Lisboa, Colibri, 1999; Luísa Trindade, *Urbanismo na composição de Portugal*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013; José Mattoso, *D. Afonso Henriques*, 2ª ed., Lisboa, Temas e Debates, 2007.

<sup>4</sup> Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*, vol. 2 (Ed. Mário Fiúza), Porto-Lisboa, Livraria Civilização, 1966, p. 85.

<sup>5</sup> José Mattoso, *Narrativas dos Livros de Linhagens (seleção, introdução e comentários)*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1983; Luís Krus, *A construção do passado medieval. Textos inéditos e publicados*, Lisboa, IEM - FCSC da Universidade Nova de Lisboa, 2011, p. 151-170.

<sup>6</sup> João Paulo de Abreu Lima, *Armas de Portugal. origem, evolução, significado*, Lisboa, Inapa, 1998; Saul A. Gomes, *Introdução à Sigilografia Portuguesa. Guia de Estudo*, 2ª ed., Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2011; Miguel Metelo Seixas, *Quinas e Castelos. Sinais de Portugal*, Lisboa, Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2019.

Castelos que afirmavam linhas fronteiriças<sup>7</sup>, e castelos e muralhas de vilas e cidades que Duarte de Armas, na abertura de Quinhentos, desenharia para que o rei D. Manuel I (1495-1521) melhor conhecesse o seu reino<sup>8</sup>; Rei Venturoso que fez abrir, na sua chancelaria, o riquíssimo códice em pergaminho com as homenagens dos alcaides-mores do seu reino, que o assinavam, cada qual, de sua mão, cada vez que juravam, perante o monarca, ter e manter os castelos cuja guarda dele recebiam<sup>9</sup>.

Os castelos do fim da Idade Média, ainda que transformados pelas novas arquiteturas paços góticas, guardam a memória do seu passado: muralhas, torres, portas férreas, cavas, fossos e outras características permanecerão. Alguns senhores acrescentaram-lhes, ainda, estruturas defensivas mais adequadas à evolução do armamento pirobalístico de Quatrocentos e dos alvores do século XVI, ainda que, na sua maior parte, estejamos perante exercícios e manifestações mais simbólicos do seu poder e da sua riqueza do que de efetivo alcance bélico prático. As torres de menagem manter-se-ão. De cómodos para guarnições militares, algumas dessas torres funcionarão como prisões, outras assumirão novas funcionalidades de pousadas, modernizadas nas suas arquiteturas, agora, como se disse, mais convidativas e cómodas para o bem-estar dos residentes.

Ao longo do século XVI, todavia, os castelos medievos foram sendo abandonados, caindo em ruína, substituídos por palácios modernos mais de acordo com a evolução dos princípios políticos do estado moderno e da crescente absolutização do poder régio. É deveras significativo que o rei D. Manuel I, por exemplo, tenha abandonado os Paços da Alcáçova, no castelo de Lisboa, preferindo o Paço da Ribeira, génese do futuro “Terreiro do Paço”<sup>10</sup>.

## 2.

A expressão portuguesa “torre de menagem” evoca as heranças semânticas do feudalismo dos plenos tempos medievais. O conceito “menagem” deriva da

<sup>7</sup> Rita Costa Gomes, *Castelos da Raia. I: Beira, II: Trás-os-Montes*, Lisboa, IPPAR, 1996 e 2003.

<sup>8</sup> Duarte de Armas, *Livro das Fortalezas*, (Introd. de Manuel da Silva Castelo Branco), Lisboa, ANTT e INAPA, 1997.

<sup>9</sup> Vila Viçosa, Arquivo da Fundação da Casa de Bragança, Livro das Menagens (Biblioteca de D. Manuel II, Reservados, Ms. 5); João Ruas, *Manuscritos da Biblioteca de D. Manuel II*, Vila Viçosa, Fundação Casa de Bragança - Paço Ducal de Vila Viçosa, 2006, p. 30-31 e 163-167.

<sup>10</sup> Ferreira de Andrade, *Palácios Reais de Lisboa*, Lisboa, Ed. Veja, 1990 [1ª ed., Lisboa, 1949]; Saul A. Gomes, *O Castelo e o Paço da Alcáçova de Lisboa. Textos e Documentos Escolhidos*, Lisboa, EGEAC – Castelo de S. Jorge, 2021; Idem, *O Castelo e o Paço da Alcáçova de Lisboa. 2. Novos Textos e Documentos*, Lisboa, Egeac – Castelo de S. Jorge, 2023.

palavra homenagem (com variantes etimológicas como *homenage*, *hominium*, *hommagium*, *hominaticum*, *hominagium*) que constituía o ato formal próprio do contrato de vassalagem entre um suserano e um súbdito seu. Ato que pressupunha rituais e gestualidades hierarquizadas, a genuflexão ante o senhor, sentado no trono ou na sua cátedra, a *immixtio manuum*, a pronuncia do juramento de fidelidade, íntegra e sem dolo, tocando ou não os santos evangelhos ou santas relíquias e, por fim, a selagem com o ósculo e/ou o *osculum manus*, mais identificado, este “beija-mão”, com foro ou costumes hispânicos próprios dos contratos sociais de vassalagem<sup>11</sup>.

O juramento nas mãos do rei, pelos seus vassalhos, é recordado num ato de aditamento ao testamento do rei D. Sancho I, datado de 1210, quando o monarca declara que: “ut manda mea firmiter et sine contradictione aliqua adimpleatur recepi hominium a filio meo rege domno Alfonso qui in manibus meis iuravit”<sup>12</sup>. D. Sancho I que guardava, como tesouro, os “duos anulos qui fuerunt patris mei”, os quais legava, com o reino, ao filho e sucessor no trono<sup>13</sup>.

Nas Partidas de D. Afonso X, o Sábio, lê-se, a propósito do rito do beija-mão segundo o foro hispânico, o seguinte:

IV – Vasallo se puede facer un home de otro segunt la antigua costumbre de España en esta manera, otorgándose por vasallo de aquel que lo rescibe, et besandol la mano por reconocimiento de señorío; et aun hay otra manera que se face por homenaje, que es mas grave, porque por ella non se torna home tan solamente vasallo del otro, mas finca obligado de complir lo quel promete como por postura. Et homenaje tanto quiere decir como tornarse home de outri, et facerse como suyo pera darle seguridad sobre la cosa que promete de dar ó de facer que la cumpla; et este homenaje non tan solamente ha lugar en pleyto de vasallage, mas en todos los otros pleytos et posturas que los homes ponen entre sí con entencion de complirlas.

V – En qué sazones es tenuto el vasallo de besar la mano al señor.

Besar debe la mano el vasallo al señor quando se face su vasallo, asi como deximos en la ley ante desta; et aun lo debe facer quando face caballero luego

---

<sup>11</sup> F. L. Ganshof, *O que é o feudalismo?*, Lisboa, Publicações Europa-América, 1974, p. 98-107; Jacques Le Goff, “O ritual simbólico de vassalagem”, *Para um novo conceito de Idade Média. Tempo, trabalho e cultura no Ocidente*, Lisboa, Ed. Estampa, 1980, p. 325-386; Luís Garcia de Valdeavellano, *El feudalismo hispánico y otros estudios de Historia Medieval*, Barcelona, Ed. Ariel, 1981, p. 90-93.

<sup>12</sup> Rui de Azevedo, Avelino de Jesus da Costa e Marcelino Rodrigues Pereira (ed.), *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, vol. 1, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1979, doc. 203, p. 310.

<sup>13</sup> Rui de Azevedo, Avelino de Jesus da Costa e Marcelino Rodrigues Pereira..., cit., doc. 194, p. 297.

que le ha ceñido la espada; eso mesmo debe facer quando se despediere dél. Et en cada una destas sazones es tenuto el vasallo de besar la mano al ricohome segunt la costumbre de España; mas en otro tiempo non (...) <sup>14</sup>.

Delegados dos reis, ou dos donatários a quem os monarcas concediam o mero e misto império de vilas e concelhos com direito a nomeação ou apresentação dos alcaides-mores dos respetivos castelos, estes exerciam funções militares, jurisdicionais e administrativas. Governavam militarmente as povoações, defendiam os castelos das mesmas, intervinham em matérias de justiça local e de administração económica e social dos municípios. Documentos latinos dos séculos XII e XIII referem-se-lhe usando o termo “pretiores”, por adoção de terminologia de origem jurídica romana. Cartas e forais dos reis D. Afonso III e D. Dinis, nomeadamente dados a Monforte (Alentejo) e a Montalegre (Minho), obrigavam os concelhos a ter alcaide filho de algo que vingasse 500 soldos, no mínimo, isto é, em caso de ser injuriado, o infrator teria de lhe pagar, a título de pena compensatória, pelo menos essa quantia, dada a sua elevada honra <sup>15</sup>.

O ofício do alcaide-mor foi, ainda, alvo de regulamentação nas Ordenações Afonsinas, promulgadas na década de 1440, onde se lê:

Teer castello de Senhor segundo foro antigo d’Espanha, hé cousa em que jaz muito grande perigo, ca pois ha de cahir em pena de treíçom o que o tevesse, se o perdesse per sua culpa, muito devem todos os que o tiverem seer percebidos de os guardar de maneira que nom caião em ella. E pera esta guarda seer feita compridamente, devem seer esguardadas cinco cousas: a primeira, que sejam os alquaides taaes, como convem pera guardarem os castello; a segunda, que os alquaides meesmos façam o que devem; a terceira, que tenham hi comprimento de homeens; a quarta, de mantimentos; e a quinta, d’armas <sup>16</sup>.

Determinava a Lei que o alcaide que recebesse castelo de algum senhor, deveria ser de boa linhagem, de onde lhe advinham sentido de honradez e “vergonça de fazer cousa que lhe ste mal”, exigindo-se-lhe lealdade ao rei e ao reino, não devendo provir de células familiares pobres para evitar a cobiça do enriquecimento <sup>17</sup>.

<sup>14</sup> Partidas, IV, título 25, n°s 4 e 5. Disponível em: <http://www.cervantesvirtual.com/obra-visor/las-siete-partidas-del-rey-don-alfonso-el-sabio-cotejadas-con-varios-codices-antiguos-por-la-real-academia-de-la-historia-tomo-3-partida-quarta-quinta-sexta-y-septima--0/html/01fb8a30-82b2-11df-acc7-002185ce6064.htm>. [Acesso confirmado em 26.09.2021].

<sup>15</sup> Joaquim de Santa Rosa de Viterbo..., cit., Vol. 1, p. 305.

<sup>16</sup> Ordenações Afonsinas, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1792, Livro I, título 62, prólogo.

<sup>17</sup> Ordenações Afonsinas, Livro I, título 62, n° 1.

Entre as demais qualidades exigíveis, a ordenança real requeria que o alcaide-mor fosse esforçado e capaz de suportar perigos, dando a vida, se necessário, pela defesa da fortificação, devendo resistir mesmo quando visse os seus serem atormentados, feridos “ou matar os filhos, ou molher, ou outros homeens quaaesquer, que amasse, nem por seer elle preso ou atormentado ou ferido de morte”. Cumpria-lhe saber como defender o castelo, “com ardimento e com esforço, com sabedoria e cordura”, matando os inimigos, sofrendo “todo o medo e todo trabalho”, e ser exemplo de retidão para os homens sujeitos ao seu comando. Quando necessitasse de se ausentar da fortaleza, por outro lado, deveria deixar um lugar-tenente em sua vez, ao qual entregaria as chaves do castelo, fidalgo direito como ele, limpo de traições e aleivosias, fazendo-lhe as “menajens quantos hi forem”, segundo “foro d’Espanha”<sup>18</sup>.

A legislação regulamentava o modo de proceder em caso de morte inesperada do alcaide-mor. Determinava, ainda, o recebimento dos direitos e rendimentos, na sua maior parte provenientes das carceragens, de penas criminais nomeadamente as das barregãs condenadas, a terça dos excomungados, a pena de armas, o ouro e a prata achados no jogo de tafuis, as coimas das tabernas, dos judeus e dos mouros e as das barcas e batéis e demais navios apanhados em infração nas suas cargas e descarregamento, rendimentos que ficavam afetos à alcaidaria-mor<sup>19</sup>. Auxiliariam o alcaide-mor, na administração do seu ofício, escudeiros e escrivães por ele escolhidos e, a estes, por seu turno, o alcaide-menor da terra, escolhido, consensualmente, pelo alcaide-mor e pelos magistrados concelhios<sup>20</sup>.

São raros os testemunhos escritos de homenagens de alcaidarias que se preservam em Portugal. Tal escassez contrasta com a prática, que se sabe ter sido muito generalizada, dos rituais que se realizavam aquando da investidura do alcaide-mor pelo rei ou pelo senhor da fortaleza. Entre os testemunhos arquivísticos dessa prática, chegou-nos um pequeno caderno, preservado no velho cartório da Ordem de Avis, hoje no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em Lisboa, contendo vários juramentos de fidelidade dos alcaides-mores de castelos senhoreados pelo Condestável D. Pedro<sup>21</sup>, governador da Ordem de Avis e filho do regente do reino, Infante D. Pedro, duque de Coimbra, relativos aos anos de 1445 até 1463.

Na sua maior parte, os castelos que aparecem neste documento estavam associados a comendas da Ordem de Avis (Mourão, Serpa, Marvão, Elvas,

<sup>18</sup> Ord. Afonsinas, Liv. I, 62, 3 a 7.

<sup>19</sup> Ord. Afonsinas, I, 62, 8 a 18 e 21.

<sup>20</sup> Ord. Afonsinas, I, 62, 19.

<sup>21</sup> Luís Adão Fonseca, *O Condestável D. Pedro de Portugal*, Porto, Instituto Nacional de Investigação Científica - Centro de História da Universidade do Porto, 1982.

Veiros, Alandroal e Alcanede), milícia sujeita ao mando do Condestável D. Pedro de Portugal, diferenciando-se, todavia, os casos dos castelos da importante cidade da Guarda, entregue, em 1445, a Diogo Soares da Albergaria, e da vila de Montemor-o-Velho, confiado, em 1461, a João da Silva<sup>22</sup>, nobres da esfera de influência da casa do citado Infante D. Pedro, e, após a sua morte, em 1449, da corte do mencionado Condestável, seu filho primogénito, associados, alguns deles, ainda e entretanto, à casa do futuro rei D. João II, como os Silva, amos deste príncipe e senhores da alcaidaria-mor de Montemor-o-Velho cujo esplêndido panteão edificaram no vizinho Mosteiro de S. Marcos a par de Coimbra<sup>23</sup>.

<b>Preitos e homenagens ao Condestável D. Pedro de Portugal (1445-1463)</b>		
(Fonte: doc. 1, no apêndice)		
<b>Data</b>	<b>Castelo</b>	<b>Alcaide-mor</b>
1445.12.12. Coruche e de novo em 1448.12.15. Fronteira	Marvão	Gonçalo Rodrigues de Sousa
1446.03.16. Santarém	Guarda	Diogo Soares de Albergaria
1448.07.21. Santarém	Serpa	João de Melo
1449.02.11. Fronteira	Elvas	Fernão de Abreu
[Sem data nem local]	Veiros	Diego Raposo
1461.09.26. Santarém	Montemor-o-Velho	João da Silva
1463.06.11. Benavente	Alandroal	Álvaro de Campo
1463.09.03. Lisboa	Alcanede	Gil Martins Teixeira

Refira-se que os autos de juramento, que preenchem este caderno, foram todos eles redigidos por Rui Vasques, escrivão da puridade do Condestável D. Pedro, durante os quase vinte anos que medeiam a abertura do documento até ao seu encerramento.

Há um formulário diplomático de chancelaria comum a estes autos de “preito e menagem”, ainda que, nalguns casos, por vezes, a redação abrevie, acrescente ou suprima pequenas frases, como se observará, a título de exemplo, confrontando a leitura das seguintes cartas de homenagem, uma de 1445 e outra de 1463:

<sup>22</sup> Transcrevemos, no apêndice, os documentos em causa.

<sup>23</sup> Luís Adão Fonseca..., cit., p. 323-360: 355; Humberto Baquero Moreno, *A Batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e significado histórico*, vol. 2, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1979, p. 1071-1076.

Formulário A: 1445 [doc. 1, fl. 1]	Formulário B: 1463 [doc. 1, fl. 5v]
<p>Eu ... faço preito e menajem a vos ... hũa, duas e tres vezes do vosso castelo de ... de que me ora fazees merece. E vos receberey em elle de noute e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos, <i>no alto e no baxo</i>. E farey guerra per vosso mandado. E guardarey paz a quem vos mandardes. E vos entregarey o dicto castelo a vos ou a quem vos mandardes per vossa carta siinaada per vos e aseelaada do vosso seelo das armas. <i>E esso meesmo receberey em o dicto castelo a el Rei nosso senhor, hindo ele em seu livre poder &lt;e tambem o Senhor Rejente vosso padre emquanto tener o regimento do Reyno&gt; ou a quem eles mandarem per suas cartas siinaadas per eles e aseelaadas com seus seelos das armas presentadas per seus porteiros da maça segundo foro d’Espanha. Testemunhas ... e outros. E eu ... seu scripvam da puridade que esta menajem per seu mandado screpvy em a sua vila de ..., aos ... dias de dezembro do ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de ...</i></p>	<p>Eu ... faço preyto e menajem a vos dicto Senhor do vosso castello da vossa villa de ... de que me ora fazees merece, hũa, duas e tres vezes. E vos receberey em elle de noute e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos. E farey guerra per vosso mandado. E guardarey paz a quem vos mandardes. E vos entregarey o dicto castello ou a quem vos mandardes per vossa carta patente siinaada per vos e aseelaada com o vosso seello de vossas direitas armas <i>presentada per vosso porteiro da camara</i> segundo foro d’Espanha. E por certidom e firmeza delo asiiney aquy de meu nome presentes ... E eu ... seu scripvam da puridade que esta menajem per outorgamento do dicto ... screpvy presente os sobredictos que delo foram testemunhas. Em a villa de ... aos ... dias de ... do ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de... (Assinaturas)</p>

As variantes discursivas apontadas (a itálico no texto) derivarão mais da liberdade do escrivão, ao aplicar, caso a caso, o formulário padrão da chancelaria, saltando palavras ou adaptando o texto original casuisticamente, do que de razões políticas circunstanciais ou outras. O escrivão da puridade do Condestável D. Pedro, omite em B, por exemplo, a expressão “no alto e no baixo”, não se referindo, também, à obrigação do alcaide-mor receber o rei, “em seu livre poder”, ou seus delegados, ainda que mantenha a referência às cartas seladas e assinadas pelo senhor do castelo, apresentadas pelo seu porteiro que é referido como “da maça”, em A, e “da câmara” em B. Porteiro da maça é, todavia, a forma textual mais constante nos demais autos de homenagem recolhidos.

Neste formulário diplomático, comum à generalidade dos autos de juramento de lealdade do vassalo ao seu senhor, encontra-se a hierarquização do ritual da homenagem com os seus gestos e as palavras proferidas. As homenagens, como se observa da datação tópica dos documentos, era feita no interior paço ou habitação do senhor. Nada mais se diz de significativo, deste ponto de vista, mas dever-se-á admitir, de acordo com o mencionado foro de Espanha, que o

vassalo genuflexionava diante do rei ou seu donatário e, nessa posição corporal, começava por se nomear, dirigir-se ao senhor em modo de saudação, passando a proferir o compromisso de honra e de lealdade pelo castelo que lhe era confiado.

O “preito e menagem” era feito uma, duas e três vezes, ritual cujo valor antropológico será associável ao simbolismo religioso cristão trinitário. O vassalo comprometia-se, seguidamente, a zelar e defender a fortaleza “no alto e no baixo”, o que se poderá interpretar como referente à estrutura do conjunto castelão edificado (alto seriam as componentes superiores e elevadas do castelo, nomeadamente os cômodos habitacionais, enquanto o “baixo” se deveria referir às estruturas defensivas como muralhas, barbacã e demais elementos compositivos da fortificação).

Fá-lo-ia “de noite e de dia”, permanentemente, pois, pressupondo-se a presença e residência constante do vassalo e/ou alcaide-mor no castelo, em situação de “ira ou pagado”, com muitos e com poucos, na guerra e na paz, com a promessa solene de entregar o castelo a quem o seu senhor ordenasse. Acrescia, finalmente, a obrigação de receber o rei, ou seus delegados, quando o monarca, de seu “livre poder”, o quisesse. Nesta situação, o alcaide-mor seria avisado por cartas seladas, a apresentar pelo porteiro da maça da corte real ou senhorial, conforme ao costume hispânico.

Como prova formal do ato de juramento e homenagem, passava-se à assinatura do instrumento ou carta que formalizava, por escrito, a homenagem prestada, sendo o documento assinado pelo senhor, pelo vassalo, pelas testemunhas presentes e pelo escrivão responsável pela sua emissão e registo na chancelaria.

As noções de “ira ou pagado” corresponderão, no caso da primeira noção, à “sanha”, pecado mortal, sobre o qual glosa moral e filosoficamente o rei D. Duarte, no seu tratado que intitulou *Leal Conselheiro* (capítulo XVI). O conceito “pagado”, por antinomia ao primeiro, estrutura binária compositiva deste texto de “preito e menagem”, corresponderá, se bem interpretamos, ao participio passado do verbo apaziguar. Seguem-se-lhes as expressões “na guerra e na paz” e as cláusulas relativas à receção do rei ou seus delegados no castelo. Importará realçar, neste campo cerimonial, a alusão ao porteiro da maça.

A maça, que evoluiu de uma arma de guerra para uma peça cerimonial, especialmente associada a aberturas solenes do funcionamento de determinadas instituições do Estado, é um bastão ornamentado, transportado diante de um soberano ou senhor, leigo ou eclesiástico, pelos oficiais próprios dessa função. Nos tesouros de algumas catedrais portuguesas, ainda hoje, se conservam as maças que eram levadas pelo porteiro ou oficial da maça à frente da procissão quando o bispo entrava solenemente na sua diocese.

Esta ordenação dos atos de investidura de um castelo, no Portugal do fim da Idade Média, traduzirá, efetivamente, o modelo de preito e homenagem segundo o foro, direito ou costume hispânico, como se pode verificar lendo a norma, nas Partidas de Afonso X, o Sábio, relativa à forma de dar e de receber o feudo, que citamos:

En qué manera se debe dar et rescebir el feudo.

Otorgar et dar pueden los señores el feuda á los vasallos en esta manera: fincando el vasallo los hinojos ante el señor, et debe meter sus manos entre las del señor, et prometerle jurando et faciendo pleyto et homage quel será siempre leal et verdadero, et quel dará buen consejo cada que él gelo demandare, et que nol descubrirá sus poridades, et quel ayudará contra todos los homes del mundo á su poder, et que allegará su pro quanto podiere, et quel desviará su daño, et que guardará el cumplirá todas las posturas que puso con él por razon de aquel feudo. Et despues quel vasallo hobiere jurado et prometido todas estas cosas, debe el señor investirle con una sotija, ó con luba, ó con vara ó con otra cosa de aquello que da en feudo, ó meterle en posesion dello por sí ó por home cierto á qui lo mandase hacer<sup>24</sup>.

### 3.

Os “preitos e menagem”, do vassalo ou alcaide-mor ao rei ou ao senhor donatário do castelo ou fortaleza, repetiam-se por ocasião das aclamações e entronizações dos monarcas<sup>25</sup>. Esta proximidade torna-se mais visível nos diplomas de “preitos e menajens” da chancelaria do próprio rei. D. João II, no começo do seu reinado, decorrendo as Cortes de Évora de 1481, abertas em novembro, quis atualizar, com evidente intuito político de afirmação da sua autoridade e poder reais face à nobreza do reino, sobremodo a mais titulada<sup>26</sup>.

---

<sup>24</sup> Partidas IV, 26, 4.

<sup>25</sup> Vd. Rita Costa Gomes, *A Corte dos Reis de Portugal no final da Idade Média*, Lisboa, Difel, 1995, p. 299-304; Iêda Avênia de Mello, *Rituais e cerimônias régias da Dinastia de Avis: pacto e conflito na entronização de D. João II (Portugal, 1438-1495)*, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2007.

<sup>26</sup> Como é exemplo a certidão da Infanta D. Beatriz sobre as homenagens dos alcaides das fortalezas pertencentes a seu filho, D. Diogo, Duque de Viseu, em 1481. Vd. Pedro Pinto, “Certidão da Infante D. Beatriz sobre as menagens dos alcaides das fortalezas pertencentes a D. Diogo, Duque de Viseu, seu filho (1481)”, *Fragmenta Histórica – Revista do Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa* 9 (2021), p. 155-161. <https://novaresearch.unl.pt/en/publications/0fcfb954-363d-49f8-906e-c59822a6f9de> (acesso verificado em 04.10.2023).

Mandou, então, narra Rui de Pina, “fazer hum solempne livro, que d’hy em diante nunca de sua camara saísse, em que as menageens, que todos alcaides polos tempos fizessem, fossem nelle autenticamente escriptas, com lugar, dia, mês e anno, e com os alcaides e testemunhas nelle assinadas”. Para além desta determinação, consultados os seus letrados, o rei determinou, que as “menagens se fariam cumprindo o seguinte rito: “estando El Rey assentado, e o alcaide ante elle em giolhos, com suas mãos ambas antre as d’El Rey, lhe deviam ser fectas, como fizeram.”<sup>27</sup>.

Nesse livro, o escrivão da puridade real lançava, em cada fólio, o teor da homenagem que o alcaide teria de proferir ante o rei, finda a qual, o vassalo apunha a sua assinatura. Tratava-se de um mesmo e único formulário, comum para todos quantos prestavam juramento de fidelidade ao monarca, herdeiro das composições e formas de homenagens luso-hispânicas antigas. Não obstante, a alta-nobreza reagiu mal a esta imposição do novo rei, nomeadamente o Duque de Bragança: “Ho Duque principalmente, e assy seus irmãos, com outros senhores, ouveram entam a forma desta menagem por rigorosa, e a suas honras muy prejudicial.”<sup>28</sup>.

Não se conhece o paradeiro desse “solene livro” que D. João II mandou compor, mas subsiste um outro livro manuscrito, que lhe deu continuidade seguramente. Trata-se de um precioso códice em pergaminho, iluminado e ricamente encadernado, que chegou aos nossos dias, com o título de “Livro das Menagens”, preservado no arquivo de Vila Viçosa, aberto no reinado de D. Manuel I, com o primeiro auto lavrado em 1505, e em uso ainda em 1539. Nele encontramos, justamente, o formulário do costume da chancelaria real, o qual, grosso modo, mantem o modelo, já detetado para os anos de 1445-1463, ainda que com alguma modernização e maior apuro da qualidade da *ars scribendi*, própria das sensibilidades linguísticas das elites culturais de Portugal na abertura de Quinhentos, na escrivania do Condestável D. Pedro de Portugal, governador da Ordem de Avis.

Neste magnífico códice, cujo riqueza e aparato codicológicos dão bom testemunho da sua importância política, jurídica e simbólica, no contexto da economia dos cerimoniais régios portugueses de preito de fidelidade, estão lançados, no respeito dos formulários antigos e aceites, se bem que com ligeiras atualizações lexicais no final dos mesmos, exprimindo mais sensíveis brandura e civilidade de trato e discurso, das homenagens dos vassalos aos seus senhores e reis, os juramentos dos alcaides-mores dos castelos de Portugal, mas também dos governadores ou alcaides das fortalezas do Império marítimo português em

---

<sup>27</sup> Rui de Pina, *Crónica d’El Rey D. João II*, capítulo IV, p. 900. Usamos e citamos pela edição preparada por M. Lopes de Almeida, *Crónicas de Rui de Pina*, Porto, Lello & Irmão Editores, 1977.

<sup>28</sup> Rui de Pina, *Crónica de D. João II*, cit., p. 901.

consolidação, nomeadamente as dos lugares ultramarinos de Safim, Mazagão, Mogador, Castelo de Berberia, Cochim, Arguim, Mina, Malaca, Goa, Calecut, Ormuz, Cananor, Sofala, Coução, Molucas e Chaul<sup>29</sup>.

Não bastava, ao ritual das cerimónias de investidura dos castelos, em Portugal, a gestualidade corporal, as “mãos entre as mãos”<sup>30</sup>, e a voz do discurso oral que envolvia tais atos, com o beija-mão sacramental, segundo o antigo costume da *Hispania*, porquanto era necessário, também, a selagem do ato no documento escrito, subscrevendo o vassalo o seu nome e guardas da respetiva assinatura autógrafa, no que era acompanhado pelas testemunhas presentes. Todos os alcaides-mores presentes na documentação que se compulsou, elemento relevante para a caracterização dos quadros culturais e dos níveis de literacia da nobreza portuguesa dos séculos XV e alvares do XVI, sabiam assinar, por sua mão, o nome; o mesmo se verifica relativamente às testemunhas presentes nesses atos, também elas membros da nobreza, nos seus vários segmentos grupais, e todas, sem exceção, alfabetizadas, sabendo escrever, com boa letra, aliás, os respetivos nomes.

### Exemplos de preitos e homenagens por castelos e fortalezas portuguesas<sup>31</sup>

#### Doc. 1

1445-1463 – *Autos de preito e homenagem, ao Condestável D. Pedro de Portugal, feitos pelos alcaides-mores de Marvão, Guarda, Serpa, Elvas, Veiros, Montemor-o-Velho, Alandroal e Alcanede.*

Lisboa, Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Ordem de Avis, maço 7, doc. 704.

[Fl. 1]

De menageens.

---

<sup>29</sup> João Ruas, *Manuscritos da Biblioteca de D. Manuel II...*, cit., p. 30-31 e 163-167. Vd., documento 3, em apêndice.

<sup>30</sup> Sobre o valor simbólico desta gestualidade, vd. Mário de Gouveia, “As mãos na cultura letrada das sociedades de fronteira da Alta Idade Média Hispânica: expressões diplomáticas de funcionalidade e ritualidade” in Ana Isabel Buescu, João Silva de Sousa e Maria Adelaide Miranda (ed.), *O corpo e o gesto na civilização medieval. Actas do Encontro*, Lisboa, Colibri, p. 139-156.

<sup>31</sup> Na transcrição destes documentos, seguimos as normas propostas por Avelino de Jesus da Costa, *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos medievais e modernos*, Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, INIC, 1993.

Gonçalo Roiz de Souza, Alcaide de Mourão.

Eu Gonçalo Rodriguez de Sousa capitam dos ginetes destes Regnos de Portugal faço preito e menajem a vos Condestabre dos dictos Regnos e do senhorio de Cepta, governador da hordem da cavalaria do meestrado d'Avis e primogenito do Senhor Ifante Dom Pedro duque de Coymbra cet<sup>a</sup>, vosso padre, hũa, duas e tres vezes do vosso castelo de Marvom de que me ora fazees merece. E vos receberey em elle de noute e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos, no alto e no baxo. E farey guerra per vosso mandado. E guardarey paz a quem vos mandardes. E vos entregarey o dicto castelo a vos ou a quem vos mandardes per vossa carta siinaada per vos e aseelaada do vosso seelo das armas. E esso meesmo receberey em o dicto castelo a el Rei nosso senhor, hindo ele em seu livre poder <e tambem o Senhor Rejente vosso padre emquanto tiver o regimento do Reyno> ou a quem eles mandarem per suas cartas siinaadas per eles e aseelaadas com seus seelos das armas presentadas per seus porteiros da maça segundo foro d'Espanha. Testemunhas Fernam Rodriguez <cavaleiro> colaço do Ifante Dom Fernamdo cuja alma Deus aia. E Rui Lopez de Vasconcelos fidalgo da casa do Senhor Rejente. E Stevam Rodriguez colaço do dicto Ifante Dom Fernando e cavaleiro da casa do dicto Senhor Condestabre. E Fernam Gil cavaleiro e veedor da casa do dicto Senhor Conde. E outros. E eu Ruy Vaasquez seu scripvam da puridade que esta menajem per seu mandado screpvy em a sua vila de Curuche, aos XII dias de dezembro do ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil iiij<sup>c</sup> Rb.

(Assinaturas) Gonçalo Rodriguez de Sousa.

Rui Lopez. - Fernam Gill. - Stevam Rodriguez. - Fernam Rodriguez.

<sup>32</sup>

[Fl. 1v]

Diogo Soares d'Albergaria, Alcaide da Guarda.

Eu Vasco Gil Moniz cavaleiro e veedor da casa do Senhor Rejente per poder de hũa procuraçom abastante segundo o direito outorga faço preito e menajem a vos Senhor Comdestabre ct<sup>a</sup> em nome de Diego Soarez da Albergaria do comselho del Rey nosso Senhor hũa e duas e tres vezes, do vosso castello da cidade da Guarda, de que lhe ora fazees mercee, em o qual vos receberey de

---

<sup>32</sup> Na margem inferior esquerda, em letra coeva do documento, está escrito: It. Igreja Curuche ca falar tempestade amansar. - It. marco Luis Afonso ourivez. - It. Antom Garcia. - It. França alcaide e Pernez (?).

noyte e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos, no alto e no baxo. E farei guerra per vosso mandado. E guardarey paz a quem vos mandardes. E vos entregarey o dicto castelo a vos ou a quem vos mandardes per vossa carta siinaada per vos. E aseelaada do vosso seelo das armas. E esso meesmo receberey em o dicto castelo a el Rey nosso senhor hindo ele em seu livre poder. E tambem o dicto Senhor Rejente vosso padre emquanto tener o regimento destes Regnos ou a quem eles mandarem per suas cartas siinaadas per eles e aseelaadas com seus seelos das armas presentadas per seus porteiros da camara com a maça, segumdo foro d' Espanha. A qual menajem do dicto castello o dicto Vasco Gil asy fiz ao dicto Senhor Condestabre em nome do dicto Diogo Soarez per poder da dicta procuraçom abastamte, a qual ficou em poder de Ruy Vaasquez scripvam da puridade do dicto Senhor Condestabre. Testemunhas que a esto presentes foram Fernam Vaasquez de Sequeira cavaleiro do dicto Senhor Rejente. E Fernam Gil cavaleiro e veedor da casa do dicto Senhor Condestabre. E Rui Lourenço. E Fernamd' Afomso guardas dos senhores Dom James e Dom Joham. E outros. E eu <sup>33</sup> sobredicto Ruy Vaz que esta menajem screpvi em a vila de Santarem a xbj dias de março do ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil iiij<sup>c</sup> Rbj.

(Assinaturas) Vasco Gil Moniz +.

Fernam Vasquez. - Rui Lourenço. - Fernam Gill.

[Fl. 2]

Procuraçom de Diogo Soares.

Saibham quantos esta pressente procuraçom virem como Eu Diego Soarez da Albergaria do consselho do senhor Rey, faço e hordeno por meu certo procurador avondosso Vaasco Gil Moniz veedor da casa do senhor regente, o portador desta pressente. Ao qual Eu dou todo meu comprido poder, espiciall mandado que por my em meu nome possa fazer menajem ao Senhor Condeestabre do castello da cidade da Goarda com todollos aautos que a tall menajem forem compridoiros e necesarios. E clasulas em dirreito devidas e costumadas. E fazer os juramentos e promytimentos que pera o que dicto he forem mester asy como o Eu faria se a todo per minha pessoa pressente fosse, posto que taaes coussas seiam que requeiram e ajam mester mais espicial mandado do que expressamente aqui devesse fazer meençom, eu as ey aqui por postas, expressas e decraradas. E eu ey e prometo a aver todo por firme, estavell pera sempre todo aquello que no que dicto he. E per o dicto meu procurador for facte e dicto e afirmado e recebido s'obrigaçom de todos meus beens que eu pera ello obrigo. Fecta e

---

<sup>33</sup> Riscado: Ruy.

outorgada foy a dicta procuraçom em a cidade de Coimbra dentro na crasta da see tres dias do mes de março. Anno do nacimiento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quatrocentos e qoreenta e seis anos. Testemunha que a esto esteve pressente Diego Gonçallvez de Travaços do consselho do Senhor Rey. E do Senhor Regente e regedor de suas terras. E eu Joham Rodriguez criado do dicto Senhor Regente e tabeliam por o dicto Senhor Rey em a dicta cidade que esta procuraçom per mandado e outorgamento do dicto Diego Soarez escrevi. E em ella meu synall fiz que tall (sinal do notário) he.

[Fl. 3]

João de Melo, Alcaide de Serpa.

Eu Joham de Melão cavaleiro da casa del Rey, faço preito e menajem a vos Senhor Comdestabre destes Regnos de Purtugal, hũa, duas e tres vezes do vosso castello da villa de Serpa de que me fezestes mercee. E vos receberey em elle de noute e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos, no alto e no baxo. E farey guerra per vosso mandado. E guardarey paz a quem vos mandardes. E vos entregarey o dicto castello a vos ou a quem vos mandardes per vossa carta siinaada per vos. E aseelaada do vosso seelo das armas. E esso meesmo receberey em o dicto castello o<sup>34</sup> dicto Senhor Rey himdo elle em seu livre poder,<sup>35</sup> ou quem elle mandar<sup>36</sup> per sua carta<sup>37</sup> siinadas per elles e aseeladas com seus sellos das armas presentadas per seu porteiro<sup>38</sup> da camara com a maça segumdo foro d’Espanha. Testemunhas que presentes foram Fernam Vaasquez de Sequeira cavaleiro da casa do Senhor Regente e governador da casa do dicto Senhor Condestavell. E Fernam Gil cavaleiro e veedor da casa do dicto Senhor Condestavell. E Joham <Vicente><sup>39</sup> guarda roupa do dicto Senhor. E outros. E eu Ruy Vaasquez scripvam da puridade do dicto Senhor Condestabre que esta menajem per seu mandado screpvy em <a vila de Santarem><sup>40</sup> a xxj dias de julho do ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill iiij<sup>c</sup> Rbij annos.

(Assinaturas) Joham de Meloo.

Fernam Vasquez. - Fernam Gill. - Joam Vicente.

---

<sup>34</sup> Corrigido de: ao.

<sup>35</sup> Foi traçada a seguinte frase: E tambem o senhor regente e vosso padre emquanto tiver o regimento destes regnos.

<sup>36</sup> Corrigido, pelo escrivão, de: elles mandarem.

<sup>37</sup> Corrigido de: suas cartas.

<sup>38</sup> Corrigido de: armas presentadas per seus porteiros.

<sup>39</sup> Riscado: Lopez.

<sup>40</sup> Traçado: a cidade d’Evora.

[Fl. 3v]

1448. Gonçalo Roiz de Sousa, Alcaide de Marvão.

Eu Gomçallo Rodriguez de Sousa capitam dos ginetes destes Regnos de Purtugall, faço preito e menajem a vos Senhor Condeestavel dos dictos Regnos ct<sup>a</sup>, hũa, duas e tres vezes do vosso castello da villa de Marvom de que me fasses merece. E vos receberey em ele de noute e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos, no alto e no baixo. E farey guerra per vosso mandado. E guardarey paz a quem vos mandardes. E vos entregarey o dicto castelo a vos ou a quem vos mandardes per vossa carta siinaada per vos e aseelaada do vosso seello das armas. Testemunhas que a esto presentes forom Pero Vaasquez cavaleiro da casa do dicto Senhor e comendador da Aveiro. E Artur Gonçallvez escudeiro da casa do dicto Senhor. E Gonçalo Nunez seu guarda roupa. E outros. E eu Ruy Vaaz scripvam da puridade do dicto Senhor que esta menajem screpvy em a sua vila de Fronteira a xb dias de dezembro do ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil iiij<sup>c</sup> Rbijj.

(Assinaturas) Gonçalo Rodriguez de Sousa.

Pero Vaasquez. - Artur Gonçalvez.

1449. Fernão d'Abreu Alcaide d'Elvas.

Eu Fernam d'a Avreu cavaleiro do Senhor Condestavel meu Senhor. E do seu comsselho. Faço preyto e menajem a vos senhor Condestavel meu Senhor hũa, duas e tres vezes do vosso castello da villa d'Elvas de que me ora fazees merece. E vos receberey em elle de noute e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos, no alto e no baixo. E farey guerra per vosso mandado. E guardarey paz a quem vos mandardes. E vos entregarey o dicto castelo a vos ou a quem vos mandardes per vossa carta siinaada per vos. E aselaada do vosso seelo das armas. Testemunhas que presentes forom Dom Joham de Meneses guarda moor do dicto Senhor e do seu consselho. E Fernam Vaz de Sequeira governador da casa do dicto Senhor e do seu consselho. E Vasco Farinha cavaleiro do dicto Senhor e seu camareiro moor. E outros. E eu Ruy Vãaz scripvam da puridade do dicto Senhor que esta menajem per seu mandado screpvy em a sua villa de Fronteira xj dias de fevereiro. Ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil iiij<sup>c</sup> Rix.

(Assinaturas) Fernam d'Avreu.

Fernam Vasquez. - Baasco Farinha. - Joham de Meneses.

[Fl. 4]

Não tem dada. Diego Rapozo Alcaide de Veiros.

Senhor.

Eu Diego Raposo escudeiro de vossa casa. Como homem fidalgo vos faço preyto e menajem hũa, duas e tres vezes do vosso castello da vila de Veiros de que me ora fazees merece e vos receberey em elle de noute e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos, no alto e no abaixo. E farey guerra per vosso mandado e guardarey paz a quem vos mandardes e vos entregarey o dicto castello a vos ou a quem vos mandardes per vosa carta siinaada per vos e aseelada do vosso seelo das armas. E isso meesmo receberey em o dicto castelo a el Rey nosso senhor, e o principe seu filho nosso Senhor herdeiro destes regnos, hindo elles em seu livre poder, ou a quem elles mandarem per suas cartas siinaadas per elles e aselaadas com seus seelos das armas presentadas per seus porteiros da maça segundo foro d’Espanha. Testemunhas que a esto presentes foram Vasco d’Ulveira e Alvaro da Povia. E Joham Catelam escudeiros do dicto Senhor. E eu Ruy Vãz seu scripvam da puridade que per outorgamento do dicto Raposo esta menajem screpvy.

(Assinaturas) Diego Raposo.

Joham Cotelam. - Alvaro Anes. - Vasco d’Ulveira.

[Fl. 5]

João da Silva, Alcaide de Montemor.

+

Eu Joham da Sylva do comsselho del Rey nosso Senhor, faço preyto e menajem a vos Senhor Dom Pedro filho primogenyto do Iffamte Dom Pedro cuja alma Deus aja, governador da hordem e cavalaria do meestrado d’Avis. E Senhor das villas de Montemoor o Velho e Tentugall ct<sup>a</sup>, do vosso castello da dicta villa de Montemoor de que me ora fazees mercee, hũa, duas e tres vezes. E vos receberey em elle de noute e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos. E farey guerra per vosso mandado e guardarey paz a quem vos mandardes. E entregarey o dicto castello a vos ou a quem vos mandardes per vossa carta patente siinada per vos e aselaada com o seello de vossas direytas armas, presentada per vosso porteiro da camara com a maça segundo foro e costume d’Espanha. E por firmeza e certidom dello siiney aquy de meu nome presente Diego da Azambuja cavaleiro da hordem d’Avis e comendador das coutadas de Pedroso e guarda roupa do dicto Senhor. E Fernamd’Eanes escudeiro da casa do dicto Senhor. E Luis Eanes scripvam da camara do dicto Senhor que delo foram testemunhas. E presente mym Ruy Vãz scripvam da puridade do dicto Senhor Dom Pedro que esta menajem screpvy demtro em o castello da villa de Santarem nas casas onde o dicto Senhor pousavam aos

xxbj dias do mes de setembro do ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill  
iiij<sup>c</sup> Lxj annos.

(Assinaturas) Silva.

Fernande Anes. - Diego d'Azambuja.

[Fl. 5v]

1463, Alvaro do Campo, Alcaide do Alandroal.

Eu Alvaro do Canpo cavaleiro da casa do Senhor Dom Pedro meu Senhor e seu criado, faço preyto e menajem a vos dicto Senhor do vosso castello da villa do Landroall de que me ora fazees merece hũa, duas e tres vezes. E vos receberei em elle de noute e de dia, hirado e pagado com muitos e com poucos. E farey guerra per vosso mandado. E guardarey paz a quem vos mandardes. E entregarey o dicto castello a vos ou a quem vos mandardes per vossa carta <sup>41</sup>patente siinada per vos e aselaada com o vosso seello de vossas direitas armas presentada per vosso porteiro da camara com a maça segundo foro e custume d' Espanha. E por certidom e firmeza delle asiiney aquy de meu nome presente Dom Afomso d'Ixar. E Pero de Lemos cavaleiro criado do Senhor Iffante Dom Pedro cuja alma Deus aja morador em Leirea. E Nuno de Barbudo cavaleiro da casal del Rey nosso Senhor e seu scripvam dos maravidis morador em esta vila de Benavente. E Joham Alvarez <sup>42</sup> cavaleiro da casa do dicto Senhor Dom Pedro que dello foram testemunhas. E presente mym Rui Vãaz scripvam da puridade do dicto Senhor Dom Pedro que esta menajem per outorgamento do dicto Alvaro do Canpo screpvy em a dicta villa de Benavente dentro nos paaços do dicto Senhor a xj dias de junho do ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill iiij<sup>c</sup> Lxiiij annos.

[Fl. 6]

1463. O mesmo que o anterior.

Eu Alvaro do Canpo cavaleiro da casa do Senhor Dom Pedro meu Senhor e seu criado faço preyto e menajem a vos dicto Senhor do vosso castello da vossa villa do Landroall de que me ora fazees merece, hũa, duas e tres vezes. E vos receberey em elle de noute e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos. E farey guerra per vosso mandado. E guardarey paz a quem

---

<sup>41</sup> Riscado: pa.

<sup>42</sup> Riscado: que dello forem.

vos mandardes. E vos entregarey o dicto castello ou a quem vos mandardes per vossa carta patente siinaada per vos e aselaada com <sup>43</sup> o vosso seello de vossas direitas armas presentada per vosso porteiro da camara <sup>44</sup> segundo foro d’Espanha. E por certidom <sup>45</sup> e firmeza delo asiiney aquy de meu nome presente Joham Alvarez, e Pero de Sousa, e Diogo d’Azanbuja, e Antonyo Gonçallvez, e Diego Velho cavaleiros da casa do dicto Senhor. E Afomso Anes escudeiro e contador da casa do dicto Senhor. E eu Ruy Vaz seu scripvam da puridade que esta menajem per outorgamento do dicto Alvaro do Campo screpvy presente os sobredictos que delo forom testemunhas em a villa de Benavente aos xiiij dias de junho do ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill iiij<sup>c</sup> Lxiiij annos.

Nom seja duvida no riscado onde diz com a maça porque se fez por mandado do dicto Senhor.

(Assinaturas) Alvaro do Campo.

Roy Vaz. - Pero Anes. - Joham Alvarez. - Pero de Sousa. - Diogo Velho. - Antonio Gonçallvez. - Frey Diego da Azambuja.

[Fl. 6v]

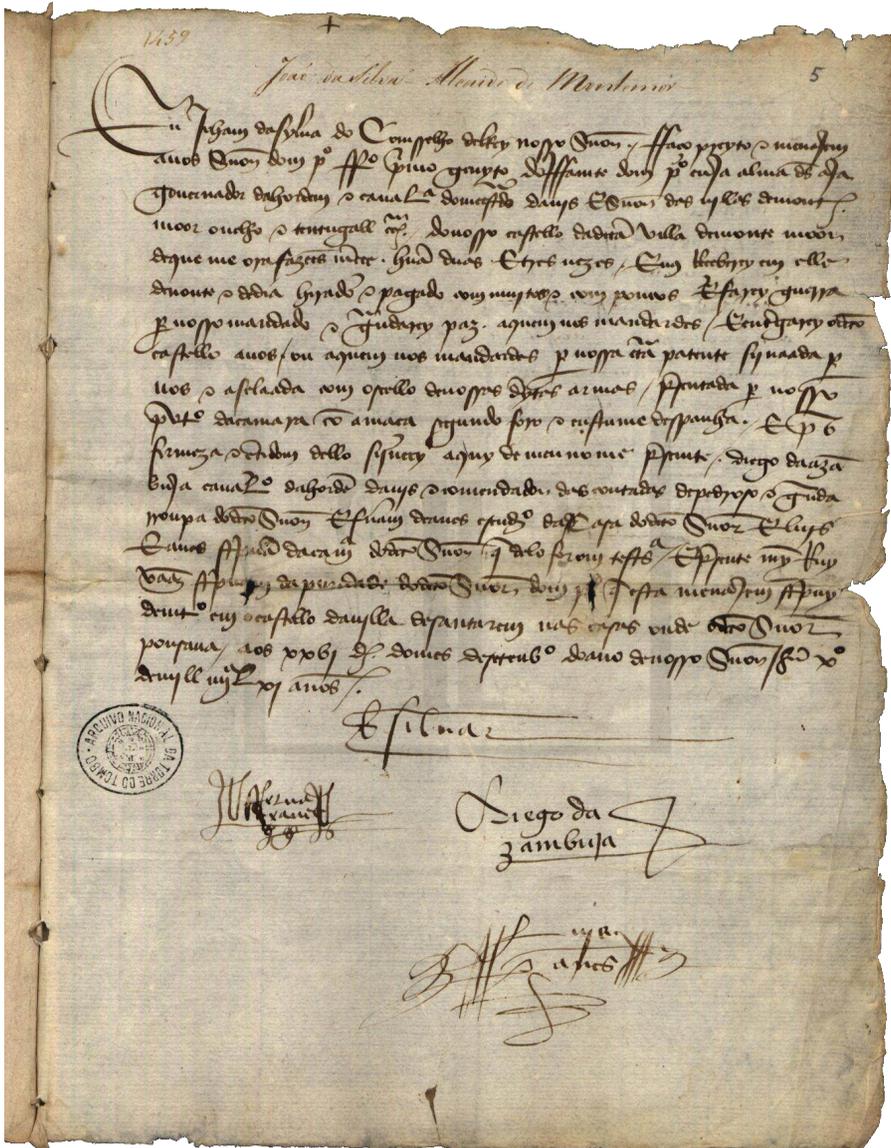
Menajem de Joham da Sylva do castelo de Montemoor. E outras menajeens.

---

<sup>43</sup> Riscado: os.

<sup>44</sup> Riscado: com a maça.

<sup>45</sup> Riscado: E faze.



Doc. 1, fl. 5 (Imagem cedida pela T. T.)



[Fl. 7]

1463. Gil Martins, Alcaide d'Alcanede.

Eu Gill Martinz Teeixeira cavaleiro comendador de Benavila e das Galveas faço preito e menajem a vos Senhor Dom Pedro meu Senhor do vosso castelo da vila d'Alcanede de que me ora fazees merece hũa, duas e tres vezes. E vos receberey em elo de noute e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos. E farey guerra per vosso mandado e guardarey paz a quem vos mandardes. E vos entregarey o dicto castelo ou a quem vos mandardes per vossa carta patente siinaada per vos e selaada com o seelo de vossas armas presentada per vosso porteiro da camara, segundo foro d'Espanha. E por certidom e firmeza delo asiineey aqui de meu nome presente Frey Pero de Sousa cavaleiro e veedor do dicto Senhor, e Pero Gomez e Fernam Gonçalvez notairos apostollicos. E <presente><sup>46</sup> Ruy Vaz scripvam da puridade do dicto senhor que esta menajem per mandado e outorgamento do dicto Gill Martinz Teeixeira screpvi presente os sobredictos que delo forom testemunhas, nos paaços do dicto Senhor em Lixboa, a iij dias de setembro do ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill iiii<sup>o</sup> Lxiiij annos.

(Testemunhas) Gill Martinz Teixeira.

Pero Gomez. - Fernam Gonçalvez. - Pero de Sousa. - Roy Vaz.

[Fl. 8v]

Caderno das menajes dos castellos da ordem fectas pellos comendadores. E per outros que nom comendadores assy como do castello de Guarda e doutros. AG.

## **Doc. 2**

[1480] – *Forma das homenagens, determinada por D. João II, que os alcaides dos castelos e fortalezas do reino deveriam seguir.*

Rui de Pina, Crónica d'el Rey D. João II, capítulo V, p. 900-901.

Aos tantos dias de tal mês, e de tal anno, na villa ou cidade tal, nas casas taaes, onde El rey Nosso Senhor pousa, foaão lhe fez preito e menagem pollo castello e fortaleza tal, na forma que se segue:

Muyto alto, muito excelente e muito poderoso meu verdadeiro, e natural Rey e Senhor, eu foaão vos faço preito e menagem pollo vosso castello e fortaleza

---

<sup>46</sup> Corrigido de: per mym.

tal, de que me ora novamente encarregaaes, e daaes cargo que a tenha, e guarde por vós, e vos acolherei no alto e no baixo della, de nocte e de dia, e a quaisquer oras e tempo que seja, irado, e pagado, com poucos e com muitos, vyndo em vosso livre poder. E delle farey guerra, e manterey a tregoa, e paz, segundo me per vos Senhor for mandado. E o nom entregarey a algũa pessoa de qualquer estado, graao, dignidade ou preminencia que seja, se nom a vos meu senhor, ou a vosso certo recado, logo sem delonga, arte, nem cautela, a todo tempo que qualquer pessoa me der vossa carta, assinada per vós e aseelada com vosso selo, ou sinete de vossas armas, per que me quitaaes deste dicto preito e menagem. E se acontecer que eu no dicto castello aja de deixar algũa pessoa por alcaide, e guarda delle, eu lhe tomarey esse dicto preito, e menagem, na forma, e maneira, e com as clausulas, condições e obrigações nelle contheudas; e eu por isso nom ficarey desobrigado deste dicto preito, e menagem, e das obrigações, e cousas que se nelle conthem. Mas antes me obrigo que o dicto alcaide, ou pessoa que assy leixar, tenha e mantenha, cumpra e guarde todas estas cousas e cada hũa dellas inteiramente. E eu sobredicto foaão faço preito e menagem em mãos de Vossa Alteza, que de mym a recebe huã, duas e três vezes segundo uso e costume destes vossos regnos, e vos prometo e me obrigo que tenha, e mantenha, guarde e cumpra inteiramente este dicto preito e menagem, e totalas clausulas, condições e obrigações, e todas as cousas e cada hũa dellas em ella conteudas, sem arte, cautela, fraude, engano nem mingramento algum. E por firmeza dello assynei aquy. Testemunhas foaão, e foaão, etc.

E eu foaão, escripvam da puridade que esta menagem por mandado do dicto Senhor fiz escrepver, e estive ao tomar della, e tambem asyney.

### Doc. 3

1515 ABRIL, 28, Lisboa, Paços del Rei – *Preito e homenagem feito por D. Vasco da Gama, a el-rei, do castelo de Nisa.*

Vila Viçosa, Arquivo da Fundação da Casa de Bragança – *Livro das Menagens...*, fl. 32v; fac-simile em Manuscritos da Biblioteca de D. Manuel II, cit., p. 30-31 e 164.

Aos XXbIII dias d’abril de b° Xb em Lixboa nos paços del rey noso senhor Dom Vasco da Guama do seu conselho e seu almirante das Imdias fez menajem ao dito Senhor pello castello e forteleza de Nisa na forma seguinte.

Muito alto, muito excelente, muito poderoso Rey Dom Manuel meu verdadeiro e natural rey e senhor. Eu Dom Vasco da Guama do vosso conselho

e vosso almyrante das Imdias vos faço preito e menajem pello voso castelo e forteleza de Nisa de que ora Vosa Alteza me emcarregua e da cargo que a tenha e guarde. E vos acolherey e receberey no alto e no baixo dela, de noite e de dia e a quãesquer oras e tempos que seja, yrado e paguado, com muytos e com poucos, vimdo vos em voso livre poder. E dello farey guerra e mamterey treguoa e paz, segundo me per Vosa Alteza for mandado. E a nom entregarey algũa pessoa de qualquer grao, denidade, preminencia que seja senam a vos meu senhor ou a voso certo recado, logo sem delomgua, arte nem cautela, a todo tempo que qualquer pessoa me der vosa carta asinada per vos e aselada com voso sello ou sinete de vosas armas que me quitaes este dito preito e menajem. E se se acomtecer que eu no dito castelo aja de leixar algũa pessoa por alcaide e guarda delle eu lhe tomarey este dito preito e menajem na forma e maneira e com as comdições e obrigações nella comtiudas. E eu por iso nam ficarey desobriguado deste dito preito e menajem e das obrigações e cousas que se nela comtem mas amtes me obrigo que cumpra segundo uso e custume destes vosos reynos e vos prometo e me obrigo que cumpra e guarde imteiramente este dito preito e menajem e todalas clausulas, comdições e obrigações e todallas cousas e cada hũa delas em ela contiudas sem arte, cautela ou engano nem mimgoamento algum. E por firmeza delo asiney aquy por minha mão. Testemunhas que a esto foram presentes:

Dom Nuno Mascarenhas comendador d'Allmodouvar e Dom Francisco Pereira do seu conselho e comendador de Pinheiro e Aires de Sousa e Dom Alvaro d'Abranches mestre salla de Sua Alteza.

(Assinados) E eu Dom Amtonio escryvam da partyda que ysto esprevy. -  
Dom Antonio.

- Ho Allmirante.

Dom Francisco Pereira. - Dom Alvaro Abranches. - Ayres de Sousa.

(Página deixada propositadamente em branco)

# **A alcaidaria de Coimbra ao tempo da conquista de Elvas (1226-1230)**

## **The "alcaidaria" of Coimbra at the time of the conquest of Elvas (1226-1230)\***

Leontina Ventura  
Universidade de Coimbra, Centro de História da Sociedade e da Cultura, Faculdade de Letras  
leventura@sapo.pt  
<https://orcid.org/0000-0003-3051-5526>

Saul António Gomes  
Universidade de Coimbra, Centro de História da Sociedade e da Cultura, Faculdade de Letras  
saulggomes@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0001-7188-610X>

Texto recebido em / Text submitted on: 11/09/2023

Texto aprovado em / Text approved on: 09/10/2023

### *Abstract*

The present text, focusing on medieval mayors of castles in Portugal, proposes to investigate both what they were and some aspects of their organization and functioning. Starting from the analysis of documentation relating to Coimbra, in the first half of the 13th century, the framework of the organization of the military defense of the doors, walls and towers of the city of Mondego and the management of financial costs of its *pretoria* at the time of the conquest of Elvas is reconstructed. (1230).

Keywords: Alcaldes; Coimbra; Elvas; War; Middle Age..

### *Resumo*

O presente texto, focando a temática das alcaidarias medievais em Portugal, propõe-se investigar tanto o que eram, como alguns aspetos da sua organização e do seu funcionamento. Partindo da análise de documentação relativa a Coimbra, na primeira metade do século XIII, reconstitui-se o quadro da organização da defesa das portas, muralhas e torres da cidade do Mondego e da gestão de custos financeiros da sua *pretoria* ao tempo da conquista de Elvas (1230).

Palavras-chave: Alcaldes; Coimbra; Elvas; Guerra; Idade Média.

---

\*Alcaidaria, a word of Arabic origin, means the position brought by the *alcalde* or military governor of a medieval fortress or castle.

## 1

Entre os muçulmanos, na Península Ibérica, a palavra alcaide significava aquele que governava uma praça ou um território. Entre os cristãos, que incorporaram o termo no seu léxico jurídico-feudal, o alcaide, geralmente recrutado no seio da nobreza, era o homem de confiança do rei que o nomeava para governar e defender uma povoação fortificada. O alcaide assumia funções sobretudo militares, mas também administrativas, judiciais e, até, de controle da segurança pública dos vizinhos da terra. Acompanhava o monarca quando este o chamava, na guerra ou noutras missões, liderando a guarnição militar sujeita ao seu mando por ocasião de apellidos e fossados. Tinha no alcaide-menor um auxiliar sobremodo para as ações de natureza jurídica, civil ou criminal.

O alcaide-mor representa o rei no território que tem a responsabilidade de defender e manter. O castelo onde o alcaide-mor tem residência, com a sua torre de menagem, pode interpretar-se como a representação simbólica mais acabada da sociedade de ordens, medieval, hierarquizada por cadeias de lealdades, do rei para com os seus vassallos, que tem nos alcaides e suas alcaidarias um modelo e manifesto de afirmação territorial de uma estrutura político-social de natureza feudal.

Nos forais outorgados aos principais concelhos do reino de Portugal, ao longo dos séculos XII e XIII, tempo maior da guerra de Reconquista, entre expedições militares ofensivas e reações defensivas, que expandiu o território sujeito ao “rei dos portugueses”, a defesa da cidade ou da vila, geralmente protegida por cercas ou muralhas, com as suas portas de trânsito para entrada e saída do centro urbano, era objeto de um articulado normativo<sup>1</sup>.

Defender uma vila, acastelada ou não, tinha custos financeiros que cumpria suportar pelo senhor do lugar e pela comunidade dos seus vizinhos. Cavaleiros e peões, devidamente comandados, preparados e armados, velavam pela segurança das portas desses aglomerados urbanos, circulando pelos passadiços das muralhas, observando o território envolvente por entre merlões ameados, posicionando-se nas suas torres, controlando as respetivas portas, lavradas de forte madeiramento chapeado, ou gradeadas em ferro, que, geralmente levadiças, eram antecedidas, em lugares de maior dimensão, por uma ponte amovível sobre a cava envolvente das muralhas e barbacãs. Quando existia

---

<sup>1</sup> Mário Barroca, “Da Reconquista a D. Dinis” in Manuel Themudo Barata e Nuno Severiano Teixeira (dir.), *Nova História Militar de Portugal*, vol. I, Círculo de Leitores, 2003, p. 21-161; Miguel Gomes Martins, *A Arte da Guerra em Portugal. 1245 a 1367*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2014, p. 76-101.

castelo – lembrando que os castelos em cidades como Coimbra, Santarém ou Lisboa foram construções algo tardias, levantados sobretudo nos finais do século XII e começo do XIII – a segurança das vilas e cidades, e das populações que albergavam, naturalmente, robustecia-se.

A organização da vigilância e da defesa de uma cidade ou vila, a atalaia no léxico da documentação foralenga desses séculos, era responsabilidade direta do alcaide, termo de etimologia árabe, como se sabe, por vezes referido, também, na documentação latino-medieval desses séculos, por *pretor*, um nobre escolhido pelo senhor da terra, o rei ou um seu donatário, ao qual cumpria comandar a guarnição militar do castro, fosse nos fossados ou nas saídas militares por “apelido” ou chamada do rei, fosse em ocasião de cerco inimigo à povoação fortificada<sup>2</sup>.

Tenha-se presente que o alcaide recebia, das mãos do rei ou do rico-homem (*nobilis homo*) senhor da vila ou cidade, as chaves do castelo ou das portas amuralhadas da povoação em cerimónia de juramento de fidelidade, a clássica investidura dos cenários de honra e cavalaria feudais que tanto identificavam o grupo social da nobreza, com os ritos de “preito e menagem” próprios do “foro da Espanha”, ou seja, colocando o vassalo ou alcaide-mor, ajoelhado diante do rei, as suas mãos postas entre as do seu senhor, prometendo-lhe fidelidade absoluta, defendendo o castelo ou fortaleza que lhe era cometida com o empenho e risco da própria vida se necessário, após o que selava a promessa feita beijando a mão ou o anel do suserano<sup>3</sup>.

Os forais do século XII referem sobretudo o alcaide ou *pretor* não o apelidando nem de alcaide-maior, nem de menor, ou de vice-pretor. A distinção entre o alcaide-mor e o(s) alcaide(s)-menor(es) surge na documentação, sobretudo ao longo do século XIII e, mais particularmente, na segunda metade desta centúria<sup>4</sup>. De algum modo, essa distinção nas magistraturas das alcaidarias

---

<sup>2</sup> Alexandre Herculano, *História de Portugal desde o começo da monarquia até o fim do reinado de Afonso III*, Edição com notas críticas de José Mattoso e verificação do texto por Ayala Monteiro, tomo IV, Lisboa, Livraria Bertrand, 1981, p. 200 e seguintes; Miguel Gomes Martins..., cit., p. 86.

<sup>3</sup> Vd., F. L. Ganshof, *O que é o feudalismo?*, Lisboa, Publicações Europa-América, 1974; Luis Garcia de Valdeavellano, *El feudalismo hispánico y otros estudios de Historia Medieval*, Barcelona, Ariel, 1981; Jacques Le Goff, “O ritual simbólico de vassalagem” in Jacques Le Goff, *Para um novo conceito de Idade Média. Tempo, trabalho e cultura no Ocidente*, Lisboa, Estampa, 1980, p. 325-386.

<sup>4</sup> Alexandre Herculano..., cit., p. 206, aduz o exemplo de Alenquer, concelho para o qual se encontra um vice-pretor em 1267; em Santarém documenta-se já em 1279 (Maria Ângela V. da Rocha Beirante, *Santarém Medieval*, Lisboa, Universidade Nova – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1980, p. 196); em Leiria, só no primeiro terço de Trezentos se documentam de forma inequívoca (Saul António Gomes, *Introdução à História do Castelo de Leiria*, 2ª ed., Leiria, C.

portuguesas acompanhou também uma progressiva consolidação de redes de aristocracia e senhoriação nos territórios concelhios<sup>5</sup>. Os próprios alcaides-mores tenderam a ser, ou a serem feitos, cavaleiros fidalgos, de solar e de título<sup>6</sup>.

No foral de Coimbra de 1111, houve o cuidado de legislar acerca das despesas com a defesa da cidade, repartindo-se os respetivos custos financeiros entre o

---

M. L., p. 193). Em Lisboa, refere-se o alcaide do mar, desde 1204, não podendo confundir-se este magistrado, cremos, com o papel dos alcaides-menores (Gérard Pradalié, *Lisboa da Reconquista ao fim do Século XIII*, Lisboa, Palas Editores, 1975, p. 94-95); Alexandre Herculano parece aceitar, sem grande assertividade, todavia, a existência de um alcaide-menor em Lisboa já em 1210 (Alexandre Herculano..., cit., p. 207), confirmando-se um “Alfonsus Iohannis qui tunc erat in loco pretoris”, em documento de 1233 (Mário Júlio Brito de Almeida Costa, *Origem da Enfiteuse no Direito Português*, Coimbra, Coimbra Editora, 1957, doc. 131, p. 299-300) e um vice-pretor em documento de 1265 (Miguel Gomes Martins, *A alcaidaria e os alcaides de Lisboa durante a Idade Média (1147-1433)*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, Departamento de Bibliotecas e Arquivos – Divisão de Gestão de Arquivos, 2006, p. 104). Em 1266, Lourenço Mendes era pretor de Montemor-o-Velho, “de manu Fernandi dicti Cogomino”, o que pode corresponder a alcaide-menor (ANTT – Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 1ª incorporação, maço 20, doc. 28). Em 18 de fevereiro de 1265, Fernando Garcia exercia as funções de pretor de Coimbra em vez de Afonso Novais (ANTT – Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 1ª incorporação, maço 20, doc. 27). Flor Domingues surge como *vice-pretor* de Coimbra em 27 de novembro de 1284 (Maria do Rosário Barbosa Morujão (coord.), *Testamenta Ecclesie Portugaliae (1071-1325)*, Lisboa, Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2010, doc. 2.32 [doravante, passaremos a citar esta obra por *Testamenta...*, seguido do número do documento]); e, em 1285, como pretor de Coimbra *de manu pretoris Valasci Alfonsi* (ANTT – Mosteiro de Santa Ana de Coimbra, caixa 1, maço 1); antes de 8 de janeiro de 1296, Afonso Gonçalves era pretor de Coimbra *in loco* de Vasco Afonso (ANTT – Sé de Coimbra, 2ª incorporação, maço 9, doc. 450). Na edição preparada por Mário Fiúza, da obra de Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, o *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usavam...*, vol. 1, Porto-Lisboa, Livraria Civilização, 1983, p. 304-315, registam-se entradas como: Alcaide, Alcaide da Honra, Alcaide das Galés, Alcaide das Sacas, Alcaide das Taracenas, das Vintenas do Mar, da Vara, da Vila, de Fusta, do Almirante, do Mar, do Mar e da Terra, do Navio, dos Donzéis, dos Homens do Mar, dos Mouros Forros, dos Pescadores e Homens do Mar, Alcaide maior da nave, Alcaides de Santa Teresa, Homens do Alcaide e Mordomo do Alcaide. Um levantamento mais sistemático destes oficiais concelhios em Portugal abrirá certamente uma nova luz sobre esta matéria.

<sup>5</sup> Vd. José Mattoso, *Ricos-Homens, Infanções e Cavaleiros. A nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, 2ª ed., Lisboa, Guimarães Editores, 1985, p. 171 e seguintes; Idem, *Identificação de um país. Ensaio sobre as origens de Portugal. 1096-1325*, Vol. 1: *Oposição*, Lisboa, Estampa, 1985, p. 422-424 *et passim*; Leontina Ventura e João Cunha Matos, “Cavaleiros da Estremadura (Coimbra, Viseu e Seia) ao tempo de D. Afonso Henriques” in *Actas do 2º Congresso Histórico de Guimarães*, vol. 2, Guimarães, Câmara Municipal, 1996, p. 95-108.

<sup>6</sup> Na carta de foral outorgada por D. Afonso III ao concelho de Vila Real, o alcaide-mor do castelo deveria vingar pelo menos 500 soldos, ser cavaleiro fidalgo e natural de Portugal; o mesmo determinava D. Dinis no foral outorgado a Celorico do Basto. Vd. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo..., cit., vol. 1, p. 313 e também 303-304.

senhorio da cidade, os condes portugalenses, e o município, regulando-se as esculcas ou atalaias e, também, a guarda da urbe e das suas portas, a qual não teria direito a receber qualquer tributação de portagem e alcavala nem receber comida:

Sculcas ponamus nos medietatem anni et vos medietatem. Non detis portaticum vel alcavalam aut cibariam custodibus civitatis vel porte<sup>7</sup>.

Preceituava este foral conimbricense que os vizinhos da cidade dariam ao senhorio a quinta parte do fossado, da azaga duas partes, e a quinta parte das azarias, sem qualquer outra alcaidaria<sup>8</sup>. Sublinhe-se que, neste foral, se estipulou que o juiz e o alcaide da cidade deveriam ser sempre naturais da mesma, cláusula que se reproduzirá no foral que D. Afonso Henriques virá a atribuir, em 1179, a Coimbra e também a Santarém e a Lisboa.

Essa carta de foral de Coimbra de 1111, concedida pelo Conde D. Henrique, foi a matriz de várias outras cartas de foral outorgadas, pelo monarca seu filho e por outros senhores, mormente os mestres da Ordem do Templo, a vilas sobretudo da Estremadura. Em algumas delas, como sucedeu com o foral de Leiria de 1142, aparecem cláusulas atualizadoras, como seja a que respeita à partilha de cavalos, ganhos em fossado, que cumpriria ao alcaide da vila redistribuir:

Quicquid homo de Leirena in terra sarracenorum lucratus fuerit det quintam partem regi, preter equos quod debet accipere alcaide de Leirena et facere inde novos milites et dare his qui perdiderint suos<sup>9</sup>.

O peso que a guerra da Reconquista hispano-portuguesa, levada a cabo sobretudo a partir da década de 1130, assumiu na vida económica dos concelhos,

---

<sup>7</sup> Seguimos a edição de Maria Helena da Cruz Coelho, *O Município de Coimbra. Monumentos fundacionais*, Coimbra, Câmara Municipal de Coimbra e Imprensa da Universidade, 2013, p. 115 e 117.

<sup>8</sup> Maria Helena da Cruz Coelho..., cit., p. 115 e 118. Por fossado entender-se-á a entrada ofensiva, armada e organizada, em território inimigo; por azaga, essa mesma entrada, mas por conta e risco dos vizinhos, sem a hierarquização e comando militar, ao que se pode interpretar, do alcaide, mas também a retaguarda do exército ou a obrigação de ter lança. Nesta última aceção, seguindo Marcelo Caetano (*A Administração Municipal de Lisboa durante a 1ª Dinastia (1179-1383)*), Lisboa, Livros Horizonte, 1990, p. 1901), a interpreta Miguel Gomes Martins..., cit., p. 89, nota 213.

<sup>9</sup> Rui de Azevedo, *Documentos Medievais Portugueses. Documentos Régios*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1958, doc. 189, p. 233-234 [doravante citaremos esta obra por DR, seguido do número do documento]; Saul António Gomes, *Introdução à História do Castelo de Leiria*, 2ª ed., Leiria, C. M. L., 2004, doc. 2, p. 215-216.

levou a um apuramento na regulamentação relativa aos alcaides e sua esfera de ação nestes mesmos municípios. Isso observa-se nas cartas de foral do modelo de Santarém ou de Coimbra, de 1179, cuja prioridade diplomática não cumpre discutir aqui<sup>10</sup>, nas quais o clausulado relativo aos alcaides se mostra definido de forma mais pormenorizada:

De atalaia de villa debet rex tenere medietatem et milites medietatem suis corporibus. (...)

Et meus nobilis homo qui Colimbriam de me tenuerit non mittat ibi alium alcaidem nisi de Colimbria. (...) De cavalgada de alcaide nichil accipiat alcaide per vim, nisi quod ei milites amore suo dare voluerint. De cavalgada de LX<sup>a</sup> militum et supra dividant mecum in campo. (...)

Adaliles de Colimbria non dent quintam de quinione suorum corporum. Milites Colimbrie non teneant zaga in exercitu regis. (...) <sup>11</sup>.

Determinava-se, neste foral, a existência da tributação chamada “alcaidaria”, a qual consistia no pagamento de dois dinheiros por parte de cada besta que entrasse na cidade carregada com pescado para venda; o mesmo tributo se aplicava a barcas, com pescado miúdo, que descarregassem no cais fluvial<sup>12</sup>.

O alcaide tinha direito, como se vê, a uma parte dos despojos de guerra, em função do que os cavaleiros que comandava lhe quisessem entregar, tendo como seus subordinados os adais e os cavaleiros vilãos que iam em cavalaria, em fossado ou ao “apelido” régio, pertencendo à alcaidaria uma parte da tributação sobre determinados bens alimentares, como sucedia com o pescado. Por isso, o almotacé do concelho deveria ser escolhido pelas magistraturas municipais, mas com o acordo do alcaide. Por outro lado, às funções militares do alcaide acrescerão obrigações de policiamento urbano<sup>13</sup>.

Com o fim das atividades militares da Reconquista, tão estruturais na economia dos concelhos ao longo de todo o século XII, especialmente após as conquistas definitivas de Alcácer do Sal, em 1217, e do reino do Algarve, em 1249, pesará mais significativamente, nos rendimentos e direitos das alcaidarias, a tributação proveniente das carceragens e das penas de armas, ou seja, das esferas policiais e criminais de cada concelho.

<sup>10</sup> Louvamo-nos nas observações que, a propósito desta questão, teceu mais recentemente Maria Helena da Cruz Coelho..., cit., p. 86-89. Desta autora, ainda, consulte-se o estudo “A propósito do foral de Coimbra de 1179”, *Homens, Espaços e Poderes. Séculos XI-XVI. I – Notas do viver social*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, p. 105-120.

<sup>11</sup> Maria Helena da Cruz Coelho..., cit., p. 138-139.

<sup>12</sup> Maria Helena da Cruz Coelho..., cit., p. 139.

<sup>13</sup> Alexandre Herculano..., cit., p. 202-206.

No concelho de Santarém, já em Quatrocentos, eram direitos da alcaidaria, para além do preceituado no foral de 1179, os seguintes rendimentos:

- as carceragens dos presos;
- as penas sobre porte de arma indevido;
- as coimas dos barregueiros;
- as coimas das águas sujas atiradas de noite das janelas e sobrados;
- as forças;
- a pensão e foro das barcas dos sáveis;
- os lombos dos porcos e porcas mortos para venda;
- os úteros das vacas abatidas para consumo;
- as penas dos excomungados;
- as pescarias do concelho<sup>14</sup>.

No concelho de Lisboa, o alcaide-mor da cidade obteve, em 1446, direito a apresentar os escrivães da alcaidaria da cidade. Em 1468, D. Afonso V atribuiu, ainda, aos alcaides-mores da cidade as penas de sangue de Lisboa e seu termo<sup>15</sup>. Houve alcaidarias, no entanto, que, além dos rendimentos provenientes de tributação fiscal, possuíam propriedades, especialmente rurais<sup>16</sup>. A orgânica das alcaidarias ficará consagrada, na legislação geral do reino, tendo sido acolhida e reproduzida nas Ordenações Afonsinas<sup>17</sup>.

## 2

O documento que motiva este artigo parece-nos ser bastante singular pelos informes que oferece para o conhecimento, como se referiu, da alcaidaria coimbrã no final do primeiro terço de Duzentos. Ainda que seja um diploma sem data, nem solenidades maiores de formulários diplomáticos ou notariais, como é próprio, aliás, desta tipologia documental, ele espelha uma literacia

---

<sup>14</sup> Maria Ângela V. da Rocha Beirante, cit., p. 244.

<sup>15</sup> Saul António Gomes, *O Castelo e o Paço da Alcáçova de Lisboa. 2. Novos textos e documentos*, Lisboa, EGEAC e Castelo de S. Jorge, 2023, docs. 39 e 76.

<sup>16</sup> Em 1220, o castelo tinha, em préstamo, casais e terras no termo da vila; os direitos reais de Penamacor, em 1264, foram dados ao alcaide em renda anual, enquanto, em Monsanto, a tenência do castelo ficaria a cargo do município (Alexandre Herculano, cit., p. 234, 238). Algumas delas estão, ainda hoje, presentes na toponímia local com o nome de “Alcaidaria” ou variantes.

<sup>17</sup> *Ordenações Afonsinas* (Nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida Costa e nota textológica de Eduardo Borges Nunes), Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984 [reimpressão fac-similada da edição de Coimbra, Imprensa da Universidade, 1792], Livro 1, títulos 30 e 62.

própria do quotidiano das esferas aristocráticas urbanas, entre clérigos, peões e cavaleiros enriquecidos, da Coimbra da primeira metade do século XIII. Por ele, poderão observar-se mais aprofundadamente alguns aspetos do que era e como funcionava a alcaidaria coimbrã em tempos maiores da composição política e militar do reino português.

Trata-se de um registo ou balanço de contas, da autoria de João Domingues, que veio a ser, em 1244, tesoureiro da Sé de Coimbra<sup>18</sup>, de quando ele tinha “medietatem pretorie de VI mensibus cum Johane Petri Rotundo”, ou seja, do tempo em que trouxe metade da alcaidaria de Coimbra, durante um semestre, cabendo a outra metade da alcaidaria desse ano a João Peres Redondo. Este, por seu lado, era nobre, devendo identificar-se como João Peres Redondo I, partidário do rei D. Sancho II, no contexto da destituição do trono, em 1245-1248, tenente de Neiva e de Refoios de Riba de Ave, com honras nas terras de Cerveira, de Neiva, de Aguiar de Neiva e de Faria, e benfeitor da Ordem de Santiago<sup>19</sup>.

Embora sem uma data explícita, como se escreveu – admitindo-se que a sua composição possa ter sucedido na abertura da década de 1240, no contexto, aliás, de um conjunto de últimas-vontades e de atos levados a cabo pelo seu autor, João Domingues, cónego da catedral coimbrã, informando sobre o seu património, o deve e haver das suas finanças e definindo os seus legados testamentários –, o conteúdo desta escritura, um tanto memorialístico, reconheça-se, oferece um conjunto de informações que entrosa na conjuntura da conquista ou tomada de Elvas ou pouco depois. Isso terá sucedido em 1226, quando se gorou uma tentativa de conquista militar deste centro urbano, consumando-se, todavia, a sua tomada em 1229-1230<sup>20</sup>.

Neste diploma é mencionado, ainda, um Fernando Soares Pardal, do qual se sabe ter sido alvazil de Coimbra por 1221-1242<sup>21</sup>, tendo falecido em 19 de

---

<sup>18</sup> João Domingues terá professado, pouco depois, na Ordem dos Pregadores, onde terá falecido. No documento que aqui se edita, é feita uma referência ao “pregador” que o aconselhava espiritualmente, decerto frade dominicano. Vd. Maria do Rosário Barbosa Morujão, *A Sé de Coimbra. A instituição e a chancelaria (1080-1318)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2010, p. 229.

<sup>19</sup> José Augusto de Sotto Mayor Pizarro, *Linhagens Medievais Portuguesas. Genealogias e estratégias (1279-1325)*, vol. 1, Porto, Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família da Universidade Moderna, 1999, p. 352-353.

<sup>20</sup> Fernando Branco Correia, *Elvas na Idade Média*, Lisboa, Colibri e CIDEHUS – Universidade de Évora, 2013, p. 131-141; Hermenegildo Fernandes, *D. Sancho II. Tragédia*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006, p. 148-154, 168-178, 287.

<sup>21</sup> Note-se que está documentado, pelo menos, desde março de 1214 (Maria José Azevedo Santos, *Vida e morte de um mosteiro cisterciense. S. Paulo de Almaziva (séculos XIII-XVI)*,

janeiro de 1242<sup>22</sup>. O documento contém alusões a outros vizinhos da cidade, a cuja análise mais pormenorizada se procederá adiante.

Por outro lado, as características paleográficas do documento conferem-lhe autenticidade, garantindo tratar-se de um diploma original. Deve notar-se que o instrumento, de um ponto de vista textual e informativo, tem duas partes. A primeira, como se disse, respeita à *pretoria* ou alcaidaria de Coimbra, no semestre em que a assumiu João Domingues, tesoureiro da Sé, e, a segunda, a assuntos mais pessoais relativos à gestão dos bens deste cónego conimbricense. É um diploma, eventualmente parte de um “dossiê” contabilístico mais extenso, do tesoureiro da catedral na época histórica apurada, mas de que apenas nos chega precisamente este último testemunho fragmentário.

Importa explorar, aqui, a informação que o diploma oferece, na sua primeira parte, precisamente quando um grupo de 6 cavaleiros e 7 peões da cidade, que deveriam ter ido na hoste régia a Elvas, não quiseram ir e não foram (“debuerint ire ad Eluas et non iuerunt”)<sup>23</sup>. De acordo com o foral de Coimbra de 1179, eram obrigados a ir ao “apelido” régio (“et eant in appellitum regis et nullum

---

Lisboa, Edições Colibri, 1998, doc. 4, p. 138), ainda que só registado como alvazil a partir de 1221 (ANTT – Colegiada de S. Cristóvão, cx. 9, maço 2, docs. 9 e 20; Mosteiro de S. Jorge, maço 5, doc. 30; Mosteiro de Celas de Coimbra, maço 4, doc. 1nn). Vd. Maria do Rosário Barbosa Morujão, *Um mosteiro cisterciense feminino. Santa Maria de Celas (século XIII a XVI)*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 2001, docs. 77 e 78. Cremos com ele se identificar o F. Soares que, em outubro de 1219, juntamente com Paio Moniz e Martim Peres Vivas, exerce funções de juiz ou árbitro em conflitos (*arbitros de communi eorum consensu electos*). Vd. ANTT – Sé de Coimbra, maço 10, doc. 24.

<sup>22</sup> *Liber Anniversariorum Ecclesiae Cathedralis Colimbriensis (Livro das Kalendas)*. Edição crítica de Pierre David e Torquato de Sousa Soares. 2 vols. Coimbra, FLUC, 1967, 2 vols. (passaremos a citar esta obra por LK, seguido do número do volume e da página), I, 54.

<sup>23</sup> Assinale-se que a interpretação da informação dos cavaleiros de Coimbra que “debuerint ire ad Eluas et non iuerunt” não é totalmente evidente. Referir-se-á à tentativa gorada de conquista, de 1226, ou à tomada de Elvas concretizada em 1230? Possivelmente, à primeira! De notar que se documenta a incorporação de cavaleiros-vilãos de Coimbra e da sua região, desde cedo, nas batalhas da reconquista. Isso sucedeu, por exemplo, com os quinze cavaleiros de Alhadas (então concelho que incluía no seu alfoz Buarcos e Casseira, do termo de Montemor-o-Velho) que participaram na conquista de Alcácer do Sal, em 1156: “Iterum dixit [Gonçalo Dias] de caualeriis de Aliada quod a tempore illo quo primum capta fuit Alcazar fuerunt ibi XV caualarie et mortui sunt quinque milites et sextus assumpsit habitum religionis et adhuc ibi sunt novem.” (Testemunho nos inquéritos, de cerca de 1200, relativos à disputa de bens entre o Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra e a Mitra e Cabido da Sé desta cidade (Rui de Azevedo, *Documentos Falsos de Santa Cruz de Coimbra (Séculos XII e XIII)*, Lisboa, Ed. José Fernandes Júnior, 1932, p. 91)).

aliud forum faciant regi”), pelo que foram penalizados por não terem ido (os cavaleiros vilãos com uma multa de entre dois e três morabitanos, cada um,<sup>24</sup> e os peões um morabitano), vestígio, decerto, da chamada fossadeira<sup>25</sup>.

### 3

Importa tecer algumas considerações do que nele se recolhe acerca da alcaidaria de Coimbra no momento indicado. A “pretoria” era administrada por dois responsáveis, um, o referido João Domingues, e, outro, João Peres Redondo, a quem o documento que seguimos associa um seu “homem” interveniente, também, na “pretoria”. Os dois nomes referidos no diploma exerceriam, pois, a “vedoria” da alcaidaria coimbrã a meias, seis meses cada qual, enquanto delegados ou representantes do monarca.

Os alcaides que serviram Coimbra, entre sensivelmente 1220 e 1240, tanto quanto se consegue apurar – e deixando por esclarecer se alguns deles, referidos na documentação como *pretores*, terão sido na realidade *vice-pretores*, hipótese a considerar tanto mais que, em momentos muito próximos, são referidos dois *pretores* – foram os seguintes:

Martim Gonçalves Digal, referido em documentos de 1220<sup>26</sup>.

Vicente Peres [Urgezês], *pretor*, mencionado em diploma de março de 1222<sup>27</sup>.

Mendo Eanes, *pretor*, citado num instrumento de agosto de 1222<sup>28</sup>.

Estêvão Eanes, *pretor*, indicado em documentos de novembro e dezembro de 1222<sup>29</sup>.

---

<sup>24</sup> Dois cavaleiros (Martim Galo e Domingos Martins Pelenco) pagaram dois morabitanos cada um; o cavaleiro Soeiro Mealha pagou dois morabitanos e meio; e outros três (Pedro Martins Calvelino, D. Bartolomeu e Domingos Anes) pagaram três morabitanos, cada um. Desconhecemos, por ora, a razão desta diferença, mas permitimo-nos conjecturar que a taxa a solver pudesse depender dos rendimentos de cada um.

<sup>25</sup> Vd., sobre este conceito e sua interpretação, Miguel Gomes Martins..., cit., p. 91, nota 217.

<sup>26</sup> ANTT – Liv. II das Inquirições de D. Afonso II, fls. 118v-124 (publ. in Amélia Aguiar de Andrade (coord.), *Regnum Regis – As inquirições de 1220 e a génese da memória documental do reino medieval português* (POCTI/HAR/47271/2002), IEM/FCSH/UNL); Leontina Ventura e António Resende de Oliveira, *Chancelaria de Afonso III. Livros II e III*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2011, Livro II, doc. 13 (1220 dezembro 22, Latrão).

<sup>27</sup> ANTT – Sé de Coimbra, 1ª incorporação, maço 11, doc. 2.

<sup>28</sup> ANTT – Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 1ª incorporação, maço 16, doc. 23.

<sup>29</sup> ANTT – Mosteiro de S. Jorge de Coimbra, 1ª incorporação, maço 5, docs. 24 e 25.

Mendo Sanches [de Oliveira], referido como *pretor* de Coimbra em diploma de março de 1224<sup>30</sup> e como “quondam pretor Colimbrie” em diploma de 5 de abril de 1225<sup>31</sup>, o que significa que, nesta data, já o não era.

Vicente Dias, *pretor Colimbrie*, identificado em instrumentos de dezembro de 1225<sup>32</sup>.

João Peres [Redondo], *pretor Colimbrie*, nomeado em documento de maio de 1227<sup>33</sup>.

Pedro Franco, *pretor Colimbrie*, citado em carta de outubro de 1230<sup>34</sup>.

Afonso Martins [Vivas], *pretor Colimbrie*, registado em documento de novembro de 1233<sup>35</sup>.

Pero Anes de Portocarreiro, designado *pretor Colimbrie* em novembro de 1240<sup>36</sup>.

Pero Peres da Ribeira, assinalado como *pretor Colimbrie* em dezembro de 1243<sup>37</sup> e em janeiro, abril e agosto de 1244<sup>38</sup>.

---

<sup>30</sup> ANTT – Colegiada de S. Pedro de Coimbra, Coleção Especial, n° 14.

<sup>31</sup> ANTT – Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 1ª incorporação, maço 16, doc. 32.

<sup>32</sup> ANTT – Mosteiro de S. Jorge de Coimbra, 1ª incorporação, maço 5, docs. 29 e 30. Trata-se do que casou com D. Boa Peres, neta do chanceler Julião Pais, que surge como juiz ou árbitro em conflitos em Coimbra e que viria a ser sobrejuiz do rei (Leontina Ventura, *A Nobreza de Corte de Afonso III*, 2 vols, Coimbra, FLUC, 1992 (Tese de Doutoramento), vol. II, p. 654-657).

<sup>33</sup> ANTT – Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 1ª incorporação, maço 16, doc. 37. Não estando identificado com o apelido de família, Redondo, cremos, no entanto, que, nesta lista de alcaides e na data mencionada, não poder ser outro o João Peres que testemunha o referido documento. Acrescente-se que, entre as demais testemunhas, está Pedro Gonçalves, *armiger* (escudeiro) do pretor.

<sup>34</sup> ANTT – Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 1ª incorporação, maço 17, doc. 12. Trata-se, decerto, do Pedro Franco que, em 3 de maio de 1217, na qualidade de alvazil, testemunha um escambo feito entre o arcebispo de Braga, D. Estêvão Soares da Silva, e Gomes Anes e sua mulher D. Urraca (ADB – Cabido. Rendas da Mitra, doc. 15).

<sup>35</sup> ANTT – Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2ª incorporação, maço 51, caixa 65, com a cota antiga: “Alm. 19, n° 7, maço 8”. Trata-se, com certeza, de Afonso Martins Vivas, primo direito de João Domingues. É bem possível que, ainda que não mencionado especificamente como pretor, o seja sob a simples identificação Afonso Martins de Coimbra, com que testemunha uma doação de D. Sancho II à Ordem do Hospital em 4 de novembro de 1237 (Sandra Virgínia Pereira Gonçalves Bernardino, *Sancius Secundus Rex Portugalensis: a chancelaria de D. Sancho II (1223-1248)*, Coimbra, FLUC, 2003, doc. 59).

<sup>36</sup> ANTT – Sé de Coimbra, 1ª incorporação, maço 13, doc. 12.

<sup>37</sup> ANTT – Sé de Coimbra, 1ª incorporação, maço 13, doc. 34.

<sup>38</sup> ANTT – Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 1ª incorporação, maço 18, docs. 31 e 33; Sé de Coimbra, 1ª incorporação, maço 13, doc. 35; pasta 9, documento com a cota antiga: “Alm. 24, maço 2, n° 2º”. Em janeiro de 1242, ainda que não identificado como pretor, surge registado como D. Pedro Peres da Ribeira, enquanto primeira testemunha da venda de uma vinha com seu

Martim Domingues, apontado como *pretor* em ato de julho de 1245<sup>39</sup>.

Martim Peres [de Freitas] era o alcaide em março de 1247<sup>40</sup>, aquele a quem, como é sabido, a tradição histórica atribui a alcaidaria de Coimbra, no momento da morte de D. Sancho II, em Toledo, no começo do ano de 1248<sup>41</sup>.

Parece, assim, decorrer desta enumeração de alcaides, que não é, de modo algum, exaustiva<sup>42</sup>, que o tempo em que ocupam o cargo é tão curto que nos fica a convicção que muitos deles – embora ainda não saibamos como – poderiam ter sido eleitos por semestre ou anualmente.

O documento que analisamos dá testemunho das duas faces da vida guerreira de um concelho português em meados de Duzentos, apresentando, por um lado, informação relativa à defesa e segurança da cidade de Coimbra e, por outro,

---

campo em Coimbra (Guimarães, fr. Santo António dos Olivais) ao mosteiro de Celas. Vd. Maria do Rosário Morujão, *Um mosteiro cisterciense feminino...*, cit., doc. 104.

<sup>39</sup> ANTT – Sé de Coimbra, 1ª incorporação, maço 14, doc. 4. Este Martim Domingues seria, porventura, o irmão de João Domingues, citado e contemplado no seu testamento?

<sup>40</sup> ANTT – Sé de Coimbra, maço 14, doc. 16. Será de relevar o facto de ter sido por março de 1247 que D. Sancho II deixa o Reino, acompanhando o infante herdeiro Afonso de Castela que o viera auxiliar na guerra civil contra o seu irmão, o conde de Boulogne (Leontina Ventura, *D. Afonso III*, Rio de Mouro, Círculo de Leitores, 2006, p. 77-79).

<sup>41</sup> O episódio relativo à lealdade de Martim de Freitas ao rei D. Sancho II mereceu dois longos capítulos ao autor da *Crónica de 1419*. Vd. *Crónica de Portugal de 1419* (edição crítica com introdução e notas de Adelino de Almeida Calado), Aveiro, Universidade de Aveiro, 1998, p. 137-142. O cronista Rui de Pina deve ter-se baseado nesta *Crónica de 1419* para compor a sua narrativa do episódio. Vd. Rui de Pina, “Coronica Del Rey Dom Sancho II”, capítulos XI e XII in *Crónicas*, edição com introdução e revisão de M. Lopes de Almeida, Porto, Lello & Irmão-Editores, 1977, p. 116-155: 146-150.

<sup>42</sup> Dificilmente o será alguma vez, pois os nomes dos alcaides ou pretores, nos documentos, surgem muito esporadicamente. E não apenas no período que, aqui, pretendemos cobrir (1220-1248), para o que encontrámos suporte (insuficiente) em documentação de fundos eclesiásticos e em documentos régios. Também, na Chancelaria de Afonso III, num total de 986 documentos, apenas em 49 (cerca de 5%) aparece o nome de pretores, a maior parte deles citados uma única vez. Só dois deles, o de Lisboa e, sobretudo, o de Santarém, são referidos várias vezes, pois fazem parte da corte régia e, por isso, subscrevem vários documentos. Em 97 forais outorgados por D. Dinis, surge uma única referência, enquanto confirmante do foral de Oriola, ao alcaide de Santarém Martim Dade, que, membro da Corte régia, é um dos confirmantes do documento (*Forais de D. Dinis*, Coordenação de Maria Helena da Cruz Coelho, Textos, transcrições e índices da autoria de Maria Helena da Cruz Coelho e Ana Rita Rocha, Imprensa Nacional, 2022). Nos livros 2 e 3 da Chancelaria de D. Dinis, num total de 1411 documentos, não encontramos mais que onze nomes de alcaides (Rosa Marreiros, *Chancelaria de D. Dinis*, Livro II, Coimbra, Editora Palimage, 2012; *Chancelaria de D. Dinis*, Livro III, 2 volumes, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2019).

um conjunto de dados pertinentes justamente à participação na guerra ofensiva por parte das suas milícias.

Segundo o costume de Coimbra, de acordo com a nossa fonte, nas portas da cidade deveriam estar oito guardas. Nas oito torres<sup>43</sup> das muralhas compareceriam seis (ou doze) ferreiros<sup>44</sup>, seis carneiros e seis pescadores, num total de 18 ou 24 homens de guarda.

No que respeita à organização e ação ofensiva, João Domingues passa a enunciar os nomes dos homens que permaneceram em Coimbra, não tendo acompanhado o exército a Elvas, enumerando, entre cavaleiros e peões, os seguintes:

Isti rogauerunt me et dederunt mihi et homini Johannis Rotundi de morabitinis suis ut remanerent:

Martinus Martini de Martino Gallo<sup>45</sup> caballarius dedit ij morabitinus.  
Dominicus Martini Pelencu<sup>46</sup> caballarius dedit ij morabitinus.  
Suerius Mealia<sup>47</sup> dedit ij morabitinus et medium.  
Johanes Martini de Burellis pedon j morabitinum.

---

<sup>43</sup> Sobre a cidade e as suas muralhas e torres, ao tempo, vd. Jorge de Alarcão, *Coimbra, a montagem do cenário urbano*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2008.

<sup>44</sup> O documento refere, na mesma linha, e por duas vezes, os seis “ferrarii”, ou seja, ferreiros. Seriam, assim, doze no total? Não é claro. Referir-se-á, uma delas, todavia, a ferreiros e, a outra, a ferradores?

<sup>45</sup> Martim Galo surge registado, como proprietário ou como testemunha, entre alguns dos *maiores* de Coimbra, quer em ligação com os mosteiros de S. Paulo de Almaziva e de Santa Maria de Celas, quer com a Sé de Coimbra, entre 1214 e 1229 (ANTT – Sé de Coimbra, maço 10, doc. 33 e maço 11, doc. 18; Maria José Azevedo Santos, *Vida e Morte de um Mosteiro Cisterciense...*, cit., doc. 4; Maria do Rosário Morujão, *Um mosteiro cisterciense feminino...*, cit., doc. 11). Segundo o Livro das Kalendas (LK, II, 87), Martim Galo teria morrido a 14 de agosto de 1229. Foi, por isso, seu filho Martim Martins Galo quem pagou os dois morabitinus de penalização por ele não ter ido a Elvas. No seu testamento de 1244, João Domingues refere-o como já passado e manda pagar-lhe três morabitinus e meio que lhe deve. Um outro seu filho, Domingos Martins Galo, em agosto de 1244, era subprior do mosteiro de S. Paulo de Almaziva (Maria José Azevedo Santos, *Vida e Morte de um Mosteiro Cisterciense...*, cit., doc. 58).

<sup>46</sup> Já em 1121 se encontra um Mem Pelenco, com interesses na margem esquerda do Mondego (ANTT – S. Jorge, maço 1, doc. 8). Coevo do acima citado, será Diogo Pelenco, proprietário de uma vinha em Vila Mendiga, termo de Coimbra, que confronta com uma outra que está a comprar o cónego Pedro Rodrigues, filho de Rodrigo Hourigues, primo coirmão de João Domingues (ANTT – Sé de Coimbra, maço 10, doc. 3).

<sup>47</sup> É, certamente, descendente de Sesnando Mealha (proprietário de prédios urbanos, dentro da Almedina de Coimbra, e de prédios rurais, no termo da cidade) e consanguíneo de Pedro Belo, cónego da Sé de Coimbra, e dos demais filhos daquele comerciante e *cives Colimbrie* (ANTT – Sé de Coimbra, maço 3, doc. 31; maço 4, docs. 42, 43; maço 5, doc. 33; maço 6, docs. 7, 9, 10, 17).

Dominicus Petri de Serafin peon j morabitinum  
 Domnus Bartolomeus caballarius filius de Domno Marcho<sup>48</sup> iij morabitinus.  
 Rodericus Petri j morabitinum.  
 Dominicus Johanis de Saluatore Arias<sup>49</sup> qui mortuus est iij morabitinus.  
 Petrus Menendiz filius de Menendo Ferrario j morabitinum et fuit peon  
 et est mortuus.  
 Filius de Cabezinas que sedet cum Gontina que fuit de Dominico Paiz  
 Arrochol j morabitinum et est peon.  
 Petrus Martini Caluelinus<sup>50</sup> iij morabitinus qui sedet cum filia de Domna  
 Gonzina.  
 Johannes Martini de Archiepiscopo<sup>51</sup> j morabitinum et fuit peon.  
 Dominicus Nuniz peon j morabitinum.

O vencimento de multas, por parte destes cavaleiros e peões, aponta para uma certa profissionalização dos homens de armas, na Coimbra da primeira metade do século XIII, os quais, a troco de pagamento, se escusavam de participar em operações militares dispendiosas e distantes.

Cumpriria aos vedores da alcaidaria garantir que estas penalizações eram cobradas. Todavia, João Domingues confessa, no documento, que tinha hesitado fazê-lo. É significativo, como ele mesmo afirma, que tenha sido aconselhado pelo seu confessor, ao que parece, um frade mendicante, a entregar metade daqueles morabitinus, pois ficar com eles seria pecado. Porém, ele não considerava que fosse pecado nem que tivesse de os devolver: “Ego confessus fui abbati meo predicatori<sup>52</sup> et dixit mihi quod persolverem medietatem istorum

---

<sup>48</sup> É, seguramente, o D. Marcos, proprietário no termo de Coimbra, que, entre 1221 e 1225, surge como testemunha, em contratos celebrados com a Sé de Coimbra, ao lado de cônegos desta e de membros da aristocracia coimbrã (mercadores e cavaleiros) – D. Godinho [Pais], alvazil, Martim Peres Vivas, “juiz”, Martim Galo, cavaleiro (ANTT – Sé de Coimbra, maço 10, doc. 33; maço 11, docs. 18 e 20).

<sup>49</sup> Salvador Aires, casado com Aragunte Pais, era proprietário de uma vinha na Várzea, além Mondego, que vende em 15 de março de 1170 ao presbítero João Cides (ANTT – Mosteiro de S. Jorge, maço 2, doc. 28).

<sup>50</sup> Será, por certo, pai ou parente de João Peres Calvelino, que é contemplado, em 1246, no testamento do bispo de Lamego D. Paio Martins (*Testamenta...*, doc. 5.1). A filha deste João Calvelino de Lamego e Domingos Calvelino, decerto seu irmão, são também referidos no testamento de Pedro Pais Eixegas, cônego de Braga, de 28 de maio de 1255 (*Testamenta...*, doc. 1.25).

<sup>51</sup> Tratar-se-á, com certeza, do arcebispo de Braga D. Estêvão Soares da Silva. João Martins será, por certo, um seu “homo” ou “familiar”.

<sup>52</sup> Poderia tratar-se de “Magistro Gonsalvo predicatori”, muito provavelmente frade da Ordem dos Pregadores, ao qual João Domingues legou 100 soldos velhos ou uma libra e ¼.

morabitorum. Et ego non credebam quod esset peccatum nec quod deberem eos reddere”.

Coimbra era uma cidade rica e próspera, sede do trono real, na qual, pelo primeiro terço de Duzentos, se afirmavam grandes igrejas, como a sua então nova catedral e demais matrizes das colegiadas e paróquias urbanas, mosteiros de velhas e novas ordens religiosas e palácios de senhores eclesiásticos e nobres, integrada numa economia plenamente monetarizada, como o próprio caso do tesoureiro João Domingues, senhor de apreciável fortuna, demonstra.

#### 4. 1.

Cumpre-nos, agora, elucidar, mais aprofundadamente, o perfil biográfico dos protagonistas que partilhavam a *pretoria* coimbrã no momento histórico proposto, ou seja, pelas décadas de entre 1220 e 1240.

João Domingues foi cónego da Sé de Coimbra desde, pelo menos, 1221<sup>53</sup> e exercia a dignidade de tesoureiro em 1244<sup>54</sup>. Tesoueiros desta mesma Sé já tinham sido, entre outros seus familiares, o seu tio paterno João Salvadores,

---

João Domingues, como se vê do seu testamento, datado de 30 de junho de 1244, era benfeitor do convento dominicano de Coimbra. Vd. *Testamenta...*, doc. 2.22.

<sup>53</sup> Será, com certeza, o João Domingues, cónego da Sé de Coimbra, que, em agosto de 1221, compra a Julião Forjaz e sua mulher Maria Fernandes uma vinha com ½ de um lagar, além Mondego, que tinham com Vicente Mendes, e 2 cubas (ANTT – Sé de Coimbra, maço 10, doc. 32). Quatro meses depois, compra aos mesmos uma casa na cidade de Coimbra, na paróquia da Sé, por 70 morabitorum (ANTT – Sé de Coimbra, maço 10, doc. 36). Em fevereiro de 1223 compra ao citado Vicente Mendes – porteiro-mor e colaço de D. Afonso II, filho do seu amo Mendo Pais – e sua mulher Urraca Forjaz, irmã do supracitado Julião Forjaz, 1/3 de uma vinha na Várzea, que fora de D. Froia e de Mestre Julião, por 90 morabitorum (ANTT – Sé de Coimbra, maço 11, doc. 10). Em abril de 1224, testemunha a concessão de uma vinha, feita pelo Cabido da Sé de Coimbra a Domingas Mendes, em Banho Seco (c. Coimbra), para plantar olival e vinha (ANTT – Sé de Coimbra, maço 11, doc. 17). Em janeiro de 1234 compra a Pedro Anes e sua mulher Maria Soares uma vinha na Várzea, por 39 morabitorum (ANTT – Sé de Coimbra, maço 12, doc. 26). Em 7 de abril de 1236 compra a André Pais e sua mulher, Reste, uma marinha no termo de Lavos (ANTT – Sé de Coimbra, 2ª incorporação, maço 7, doc. 353). O seu 1º testamento data de abril de 1240 (ANTT – Sé de Coimbra, maço 13, doc. 8; *Testamenta...*, doc. 2.18). Natural de Tentúgal ou prior da igreja de Santa Maria de Tentúgal (a única igreja, fora da cidade de Coimbra, que contempla nos seus testamentos e, entre todas, a que dota mais generosamente), adquiriu casa na paróquia da Sé, investiu na “indústria vinícola” na zona da Várzea e Banho Seco, além ponte, e em marinhas de sal, na foz do Mondego, em Lavos.

<sup>54</sup> ANTT – Sé de Coimbra, maço 13, docs. 38 e 39; *Testamenta...*, doc. 2.22, de 30 de junho de 1244.

entre 1183<sup>55</sup> e 1210<sup>56</sup>, o seu primo coirmão Pedro Rodrigues<sup>57</sup>, entre 1223 e 1236, e João Peres, também seu tio materno, em 1243<sup>58</sup>.

Neto de Salvador Anes<sup>59</sup>, filho de Domingos Salvadores<sup>60</sup> e de Urraca Peres<sup>61</sup>, João Domingues era sobrinho paterno de João Salvadores<sup>62</sup>, sobrinho materno de D. Martim [Peres Vivas] casado com D. Elvira [Pais]<sup>63</sup>, de Boa Peres casada com Rodrigo Hourigues, e de João Peres<sup>64</sup>. Ressalte-se, pois, que, pelo

<sup>55</sup> *Livro Preto da Sé de Coimbra*, doc. 7 (1183 março 19, Coimbra).

<sup>56</sup> Maria do Rosário Barbosa Morujão, *A Sé de Coimbra...*, cit., p. 229.

<sup>57</sup> Pedro Rodrigues era filho de Rodrigo Hourigues e de Boa Peres (irmã de Urraca Peres, mãe de João Domingues). Foi tesoureiro e, depois, chantre da Sé de Coimbra (LK, II, 20).

<sup>58</sup> Maria do Rosário Barbosa Morujão, *A Sé de Coimbra...*, cit., p. 229, notas 186 e 187.

<sup>59</sup> Este e seu filho João Salvadores, em dezembro de 1167, vendem a Pedro Belo [filho de Sesnando Mealha], cônego, presbítero da Sé de Coimbra, uma vinha no lugar de Algeara (ANTT – Sé de Coimbra, 1ª incorporação, maço 5, doc. 31). É testemunha desta venda Domingos Salvadores, por certo, filho de Salvador Anes e irmão de João Salvadores. Em fevereiro de 1165 Salvador Anes é referido como proprietário de vinha, no lugar de Guimarães (fr. Santo António dos Olivais, Coimbra).

<sup>60</sup> É, com certeza, o que testemunha a venda de um olival em Alcara, termo de Coimbra, feita por João Peres (c/c Godinha Salvadores) e seus irmãos Julião Peres, Martim Peres, Paio Peres, Pedro Peres e Maria Peres, ao prior de S. Cristóvão de Coimbra, Martim Peres (ANTT – S. Cristóvão, maço I, doc. 5, de junho de 1225; João da Cunha Matos, *A Colegiada de S. Cristóvão de Coimbra, sécs. XII e XIII*, Instituto Politécnico de Tomar, 1998, doc. 63).

<sup>61</sup> No *Livro das Kalendas*, vol. I, p. 295, regista-se, a 13 de junho de 1236, o óbito de D. Urraca, mãe de João Domingues, cônego da Sé de Coimbra e tesoureiro.

<sup>62</sup> Presbítero da Sé de Coimbra (1171 fevereiro 12, 1172 março 25: ANTT – Sé de Coimbra, maço 6, docs. 2 e 8); cônego da Sé de Coimbra (1194 janeiro 11: ANTT – Mosteiro de S. Jorge, Documentos Régios, maço 1, doc. 2); presbítero tesoureiro da Sé (†1198 julho 21; LK, II, 44). Esta data da sua morte inscrita no *Livro das Kalendas* está indubitavelmente errada, havendo, pelo menos, um lapso de 10 anos. Um documento datado de abril de 1206 confirma que estava vivo e que, exercia, à altura, o cargo de tesoureiro da Sé (ANTT – Sé de Coimbra, 1ª incorporação, maço 9, doc. 19).

<sup>63</sup> É provável que este Martim Peres se possa identificar com o cidadão de Coimbra Martim Peres Vivas que é casado com uma D. Elvira Pais, que são pais de Afonso Martins Vivas, que é, sem grande margem para dúvidas, o Afonso Martins referido no testamento de João Domingues como seu consanguíneo. A ser assim, seria seu primo coirmão. Martim Peres Vivas foi um importante e creditado juiz de Coimbra ao tempo de D. Sancho II, árbitro em vários conflitos e demarcador ao serviço do Rei, entre 1200 e 1238 (ANTT – Mosteiro de S. Jorge, maço 4, doc. 41; Sé de Coimbra, maço 9, docs. 16 e 24; Sé de Coimbra, maço 11, docs. 18 e 28b; Sé de Coimbra, 2ª incorporação, maço 8, docs. 365 e 413; Santa Maria de Celas, maço 4, doc. 1ww; Santa Cruz de Coimbra, maço 17, doc. 5; Maria José Azevedo Santos, *Vida e Morte de um Mosteiro Cisterciense...*, cit., doc. 99; LK, I, 23; Leontina Ventura e Ana Santiago Faria, *Livro Santo de Santa Cruz. Cartulário do século XII*, Coimbra, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990, doc. 54).

<sup>64</sup> ANTT – Sé de Coimbra, maço 6, doc. 19 (1179 maio). Nesta data, os irmãos Martim Peres, João Peres e Urraca Peres (e o marido desta, Domingos Salvadores) vendem a sua irmã

menos pelo lado materno, por consanguinidade ou por afinidade, desfrutava simultaneamente da proximidade com o poder régio e com o poder concelhio. Seu tio Rodrigo Hourigues era um poderoso elemento da aristocracia urbana de Coimbra, cavaleiro e vassalo de D. Afonso Henriques, desde antes de 1176<sup>65</sup>, alvazil de Coimbra entre 1194 e 1199 e, muito provavelmente, alcaide em 1200<sup>66</sup>. Seu tio Martim Peres Vivas, entre o tempo de D. Sancho I e o de D. Sancho II, exerceu funções de porteiro e de juiz. Ou seja, faziam parte das redes familiares, de solidariedade e de sociabilidade de João Domingues, elementos da mais privilegiada aristocracia urbana de Coimbra e os mais importantes dignitários da Sé desta cidade.

Era um dos nove filhos de Domingos Salvadores e de Urraca Peres, e por consequência era irmão de Gonçalo, Pedro<sup>67</sup>, Martim, Maria, Mor, Teresa<sup>68</sup>, Elvira e Justa Domingues<sup>69</sup>.

---

Boa Peres e seu cunhado Rodrigo Hourigues as casas que tinham na freguesia de S. Cristóvão (João Cunha Matos, *A Colegiada de S. Cristóvão de Coimbra...*, cit., doc. 29).

<sup>65</sup> Em abril de 1176, sendo já casado com Boa Peres, recebe do monarca 4 casais em Ílhavo, em recompensa de serviço prestado (*pro servicio quod mihi fecisti*), militar ou político-militar. Vd. Rui de Azevedo, *Documentos Medievais Portugueses. Documentos Régios*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1958, doc. 329 [doravante citaremos esta obra por DR, seguido do número do documento]. Três anos depois, em junho de 1179, Afonso Henriques faz nova concessão ao casal de um lugar *inter ambas Seiras in terminum Mirande* (c. Miranda do Corvo), a fim de aí construírem moinhos. A justificação da concessão é a mesma: o *amor* vassálico e o bom serviço prestado (*pro amore et bono servitio quod mihi fecisti*) (DR 338).

<sup>66</sup> Sustenta-se esta nossa presunção no facto de Rodrigo Hourigues ter testemunhado, em janeiro e outubro de 1200, em primeiro lugar, os dois testamentos do cônego da Sé de Coimbra Pedro Salvadores, onde, não sendo registado o seu cargo ou funções, o seu nome é, no entanto, seguido, no primeiro documento, do dos alvazis Tomé e Pascásio (*Testamenta...*, docs. 2.9 e 2.10, respetivamente). Seguramente, foi alvazil, pelo menos, entre 1194 e 1199 (ANTT – Sé de Coimbra, maço 8, doc. 13 e maço 9, doc. 42; Rui Pinto de Azevedo, Avelino de Jesus da Costa e Marcelino Rodrigues Pereira (eds.), *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, Coimbra, Centro de História da Universidade de Coimbra, 1979, doc. 233).

<sup>67</sup> Cônego da Sé de Coimbra em 1222 (ANTT – Sé de Coimbra, XI, 8), está já morto em abril de 1240 e jaz no mosteiro dos Frades Pregadores, onde entrou em ordem. O seu aniversário (tal como o do seu pai) ocorre a 28 de junho, na vigília dos Apóstolos Pedro e Paulo. Para a celebração desses aniversários, João Domingues deixou à Sé de Coimbra a sua marinha de Lavos (*Testamenta...*, doc. 2.18 e LK, I, 318).

<sup>68</sup> No *Livro das Kalendas*, vol. I, p. 23 diz-se que Teresa Domingues morreu a 5 de janeiro de 1225 e que, com seu marido Geraldo Peres, deixou à Sé de Coimbra uma vinha na Várzea para seu aniversário. Por sua vez, Geraldo Peres terá morrido a 1 de fevereiro de 1223 (LK, I, 79).

<sup>69</sup> Justa Domingues só está registada no testamento de 1240, o que poderá denunciar que morreu entre abril de 1240 e 30 de junho de 1244.

Desta vasta germanidade haveria de suceder um alargado número de sobrinhos. Apesar do inesperado do patronímico, serão filhos, legítimos ou ilegítimos, do seu irmão Martim Domingues, Maria, João e Afonso Peres; de sua irmã Mor Domingues, Ausenda Peres, moradora em Lisboa, Afonso e Martim Peres; de sua irmã Teresa Domingues, casada com Geraldo Peres<sup>70</sup>, Afonso, Rodrigo<sup>71</sup>, Urraca, Boa e Velasquida Geraldês; de sua irmã Elvira Domingues, filhos, cujos nomes desconhecemos; de sua irmã Justa Domingues, não sabemos se teve filhos, se sim, quantos e quais os seus nomes. São também seus sobrinhos Urraca Gonçalves<sup>72</sup> – casada com Fira<sup>73</sup> Peres e mãe de uma filha de nome Maria –, Guilherme, Pedro<sup>74</sup>, Afonso e Maria Gonçalves<sup>75</sup>.

É seu consanguíneo D. Afonso Martins<sup>76</sup>, pai de Lourenço<sup>77</sup>, Rodrigo e Maria Afonso, e de um outro que é afilhado de João Domingues. Será este, decerto,

---

<sup>70</sup> O *Livro das Kalendas*, vol. I, p. 79 regista, a 1 de fevereiro de 1223, o óbito de Geraldo Peres que, com sua mulher Teresa Domingues, deixou à Sé de Coimbra, para seu aniversário, uma vinha, além ponte, no termo da Várzea (cf., *supra*, nota 68). Em dezembro de 1213 Geraldo Peres, bem como seu filho Soeiro Geraldês e seu cunhado João Domingues, testemunha a compra de uma herdade em Alcoeizar (c. Condeixa), ao deão da Sé, Julião Juliães (ANTT – Sé de Coimbra, maço 10, docs. 7 e 8).

<sup>71</sup> Será, decerto, irmão do cônego da Sé de Coimbra Soeiro Geraldês, que morreu a 12 de maio de 1262, sendo subdiácono e tendo deixado à Sé, para seu aniversário, a casa que chamam da Amoreira (fr. S. Cristóvão). Jaz em Lisboa, no mosteiro de São Vicente de Fora (LK, I, 241). Cf. Maria do Rosário Barbosa Morujão, *Um mosteiro cisterciense feminino...*, cit., docs. 44 (1223 abril), 46 (1223 julho), 48 (1223 dezembro) e 57 (1226). Foi uma das testemunhas do inquérito de 1252, realizado ao tempo do bispo de Coimbra D. Egas Fafes de Lanhoso (ANTT – Sé de Coimbra, 1ª inc., docs. particulares, caixa 26, rolos 3 e 4), tendo sido, antes, contemporâneo do bispo D. Pedro Soares, que resignou, do bispo D. Tibúrcio e de Mestre Domingos, bispo eleito de Coimbra.

<sup>72</sup> Que ele criou (*mando Urrache Gunsalvi nepti meam quam nutritivi*).

<sup>73</sup> Apesar da invulgaridade do nome, o documento não permite outra leitura.

<sup>74</sup> Sobrinho por ele criado (*Petro Gunsalvi suprino meo quem nutritivi*). É notória a identificação entre os termos *neptus* e *soprinus*: Pedro Gonçalves e Urraca Gonçalves são irmãos, logo, ambos sobrinhos de João Domingues (cf., *supra*, nota 72).

<sup>75</sup> Estes serão, por certo, filhos de uma sua irmã casada com um Gonçalves.

<sup>76</sup> Como acima já afirmámos (nota 35), cremos que este Afonso Martins se identifica com o Afonso Martins de Coimbra – que testemunha, em 4 de novembro de 1237 e 16 de janeiro de 1239, doações feitas por D. Sancho II às ordens do Hospital e de Santiago –, com o Afonso Martins, sobrejuiz de D. Sancho II, pelo menos, entre abril de 1245 e abril de 1246, data esta em que o rei diz que havia sido “tunc meus pretor de Colimbra” (Sandra Virgínia Pereira Gonçalves Bernardino, *Sancius Secundus Rex Portugalensis...*, cit., docs. 84, 85 e 86 (Dissertação de Mestrado)) – ou, ainda, com o Afonso Martins Vivas, sobrejuiz de Afonso III, entre 1258 e 1262. Vd. Leontina Ventura, *A Nobreza de Corte de Afonso III...*, cit., vol. II, p. 732-736.

<sup>77</sup> Foi cônego da Sé de Coimbra (LK, I, 23-24, 49).

Vasco Afonso que foi cónego da Sé de Coimbra<sup>78</sup>, mas também *miles* e pretor da cidade<sup>79</sup> e, seguramente, filho de Afonso Martins Vivas<sup>80</sup>.

Serão, com certeza, também seus consanguíneos os irmãos Vasco, Gomes, Toda e Pedro Fernandes, contemplados no testamento de 1240, mas que nem são como tal identificados nem nós conseguimos descortinar uma sustentada hipótese de parentesco, a não ser a conjetura de Toda Fernandes ser casada com Afonso Martins Vivas, ainda que só tenhamos a certeza de ser casado com uma D. Toda, cujo patronímico desconhecemos<sup>81</sup>.

Esta referida integração de João Domingues numa alargada e privilegiada rede de sociabilidade política e social, laica e eclesiástica, da Coimbra dos finais do século XII e primeira metade do século XIII, poderá vir a ser completada com os seus dois longos, riquíssimos e pormenorizados testamentos, de abril de

---

<sup>78</sup> Item mando ao cabidoo da See de Coymbra cen libras pera pitança porque fui seu coonigo (*Testamenta...*, doc. 2.37). É a única referência que conhecemos à sua função de cónego.

<sup>79</sup> Parece ter exercido, pessoalmente, a alcaidaria, pelo menos, entre janeiro de 1269 e junho de 1283 (Vd. *Chancelaria de Afonso III*, Livro I, doc. 422 e ANTT – Mosteiro de Semide, maço 182, doc. 10; Sé de Coimbra, 2ª incorporação, maço 16, doc. 732). No segundo documento aqui citado, é designado Vasco Afonso “Mouro” Vivas. A partir de 1284 e, por certo, até à sua morte o cargo será exercido por um vice-pretor, Flor Domingues, primeiro, e Afonso Gonçalves, depois. Cf., *supra*, nota 4. Dever-se-á isso ao facto de se ter transferido para Lisboa, pois, no seu testamento, diz-se paroquiano da igreja de Santo Estêvão de Lisboa (“... mando a eygreja de Sant’Estevam de Lixboa cujo freegues soom cen libras”).

<sup>80</sup> Conhecemos o seu testamento, de 26 de agosto de 1295 (*Testamenta...*, doc. 2.37). Morreu a 15 de setembro de 1295 (LK, II, 50). Nesta ementa do *Livro das Kalendas* é apenas identificado como *miles olim pretor hujus civitatis Colimbrie*. João Peres, tabelião de Coimbra, no traslado daquele testamento, feito a 8 de maio de 1298, reconhece-o como “Vaasco Afonso em outro tempo alcaide de Coymbra”. No fundo, no que toca ao percurso socio-funcional, Vasco Afonso segue os passos do seu primo e padrinho João Domingues, oscilando entre a esfera laica e a eclesiástica.

<sup>81</sup> Presumimos, tão-só, que sejam filhos de Fernando Vermudes, pois, em documento do mosteiro de S. Paulo de Almaziva, de março de 1214, os filhos de Fernando Vermudes, Maria Fernandes (e seu marido Domingos Peres) e seu irmão Vasco Fernandes vendem a Fernando Peres, chantre de Lisboa, a herdade de Almaziva (hoje S. Paulo de Frades, c. Coimbra). A dar mais força a esta hipótese, testemunha o documento um Pedro Fernandes, por certo irmão daqueles, e Martim Galo, com relações com João Domingues que o recorda no testamento de 1244, como alguém para com quem tinha uma dívida, ainda que já estivesse morto (Maria José Azevedo Santos, *Vida e morte de um mosteiro cisterciense...*, cit., doc. 4, de março de 1214). De acordo com o *Livro das Kalendas*, vol. II, p. 87, morreu a 14 de agosto de 1229. No documento que se publica, abaixo, é referido o seu filho Martim Martins Galo, um dos cavaleiros que pagou 2 morabitinos, por seu pai, já falecido, que não tinha ido a Elvas como devia. Deve ser este o Martim Galo que testemunha o testamento do cónego de Coimbra Afonso Nunes, em março de 1232 (*Testamenta...*, doc. 2.15).

1240 e de 30 de junho de 1244<sup>82</sup>, ambos autenticados com o seu próprio selo, verdadeiras sínteses de vida e de identidade, no que toca ao seu contexto familiar, social e funcional, ao seu poder material e às suas redes de sociabilidade, individuais e institucionais.

Aqui, pretendemos, tão-só, proporcionar o necessário enquadramento a um singular documento inédito, que agora publicamos, e que, em exclusivo, acrescenta um novo elemento na biografia de João Domingues – o do exercício da alcaidaria de Coimbra, partilhada com João Peres Redondo, ao tempo de D. Sancho II e no contexto da tomada de Elvas, muito provavelmente no ano de 1227<sup>83</sup>. Uma situação que, de acordo com o estado dos nossos conhecimentos, consideramos verdadeiramente inédita e excecional. Ainda que não esqueçamos as suas competências financeiras, não recordamos ter encontrado um eclesiástico a exercer um cargo militar de primeiro plano, muito menos assim, de forma partilhada.

#### 4.2.

No que toca a João Peres Redondo, a sua relação com D. Sancho II era ainda mais evidente do que a de João Domingues, pois pertencia à média nobreza da própria corte deste monarca.

Cremos que está na corte pelo menos a partir de 1229<sup>84</sup>, sendo inicialmente registado o seu nome sem *domnus*, podendo, porventura, identificar-se com o João Peres, porteiro do Rei, que testemunha o foral de Idanha de abril de 1229<sup>85</sup>, e com o João Peres *castellanus*<sup>86</sup>, porteiro mor do Reino, que, no mês seguinte, testemunha o foral de Elvas<sup>87</sup>.

É seguramente o João Peres Redondo, já identificado com *domnus* e com o apelido Redondo, aliás, o primeiro a utilizá-lo, que, entre janeiro de 1239 e maio de 1240, confirma doações feitas por D. Sancho II à ordem militar de

<sup>82</sup> ANTT – Sé de Coimbra, maço 13, doc. 8 (*Testamenta...*, docs. 2.18 e 2.22).

<sup>83</sup> Cf., *supra*, nota 33. Desconhecemos como se dividiram as duas metades do exercício da pretoria. Entre 1226 e 1227; durante o ano inteiro de 1227; ou, de 1227 para 1228?

<sup>84</sup> No entanto, já acima (nota 33), aventámos a hipótese de ser o João Peres pretor de Coimbra registado em documento de maio de 1227.

<sup>85</sup> Sandra Virgínia Pereira Gonçalves Bernardino, *Sancius Secundus Rex Portugalensis...*, cit., doc. 41.

<sup>86</sup> Cremos que *castellanus* significa, aqui, o vassalo que guarda e governa um castelo em nome de seu senhor, por outras palavras, o pretor.

<sup>87</sup> Sandra Virgínia Pereira Gonçalves Bernardino, *Sancius Secundus Rex Portugalensis...*, cit., doc. 43.

Santiago<sup>88</sup>. Ainda em 3 de abril de 1246, sem registo de apelido, testemunha em primeiro lugar, seguido de D. Gil Martins [de Riba de Vizela], a venda de uma herdade em S. Silvestre (c. Coimbra), feita pelo monarca a Afonso Peres Ribeiro<sup>89</sup> e sua esposa Maria Raimundes [de Sequeira], que havia sido confiscada a Estêvão Anes Tralbalio, por dívidas para com o Rei<sup>90</sup>.

Ou seja, João Peres Redondo era um fiel do rei D. Sancho II, nomeadamente no período de maior perturbação no Reino (*guerra et turbatio in Regno*), correspondente aos últimos 10 anos de reinado<sup>91</sup>.

Poderá ter abandonado Portugal, juntamente com seu senhor, se bem que não estava a seu lado, a 3 de janeiro de 1248, momento em que D. Sancho II celebra o seu último testamento em Toledo. Pouco antes ou pouco depois, terá integrado o grupo de cavaleiros portugueses, juntamente com o seu pai D. Pero Soares Escaldado e os seus irmãos Martim Peres Zote, Pero Peres Velho e Pero Peres Bravo, que participaram no cerco e conquista de Sevilha e que, depois, foram beneficiados no *Repartimiento*<sup>92</sup>.

Cruzava-se, no seu sangue, o de uma antiga nobreza minhota (os Velhos) e o de uma oligarquia conimbricense que remontava, pelo menos, aos tempos dos condes D. Henrique e D. Teresa, com projeção na arquitetura dos poderes concelhios e já ela misturada, por aliança matrimonial, com essa nobreza de além Douro.

Filho de Pero Soares Velho, “O Escaldado”, e de Maria Vasques de Coimbra, João Peres Redondo era, por linha materna, neto de Ermesinda Martins Anaia e de Vasco Pais Ramirã<sup>93</sup>, bisneto de Martim Anaia e de Elvira Afonso de

---

<sup>88</sup> Idem, *ibidem*, docs. 67, 68 e 73 (1239 janeiro 2).

<sup>89</sup> Este é um outro fiel de D. Sancho II, que o haveria de acompanhar até ao exílio em Toledo e que está junto do monarca quando faz seu testamento, a 3 de janeiro de 1248 (Leontina Ventura, *A Nobreza de Corte de Afonso III...*, cit., I, p. 465-466). De acordo com o *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*, Edição crítica por Joseph Piel e José Mattoso, 1980 [doravante esta obra será citada por LC seguida do número do Título e dos respetivos itens], 21G9, após a morte de seu senhor, terá estado na tomada de Sevilha, juntamente com seu sogro, Raimundo Viegas de Sequeira. Note-se que Afonso Peres Ribeiro era primo coirmão de João Peres Redondo, ambos netos de Soeiro Nunes, o Velho, aquele por via de sua mãe Maria Soares, este por via de seu pai Pedro Soares.

<sup>90</sup> Sandra Virgínia Pereira Gonçalves Bernardino, *Sancius Secundus Rex Portugalensis...*, cit., doc. 86.

<sup>91</sup> Leontina Ventura, *A Nobreza de Corte de Afonso III...*, cit., vol. I, p. 192, 469.

<sup>92</sup> Henrique David, “Os portugueses nos Livros de Repartimiento da Andaluzia (século XIII)”, *História. Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, vol. 3 (1986), p. 51-75.

<sup>93</sup> Mais conhecido, depois, como alcaide D. Vasco Pais de Coimbra ou D. Vasco Pais alcaide de Coimbra (LC 42E7, 56B4-5).

Refoios e trineto de Anaia Vestrariz<sup>94</sup>. Herdara, por linha paterna, bens (nos julgados de Cerveira, Neiva, Aguiar de Neiva e Faria) e cargos, nomeadamente tenências (Neiva e Refoios de Riba d’Ave), a que acrescentou algumas honras por ele feitas ao tempo de D. Sancho II (1223-1248), como é exemplo a da vila de Terroso (c. Póvoa de Varzim), aproveitando-se das suas funções para práticas usurpadoras – muitas vezes em conjunto com seus irmãos –, como foi o caso do direito de padroado da freguesia de Santa Maria de Quintã (c. Santo Tirso), de direitos régios, de direitos de instituições eclesiásticas e de lavradores<sup>95</sup>. Por semelhantes vias, tinha também no julgado e couto do Vimieiro, na freguesia de S. Lourenço de Celeirós (c. Braga), um grande paço que tinha comprado a um clérigo, em tempo de Sancho II, e que honrou.

Por linha materna, herdou bens no território de Coimbra, nomeadamente, em Semide (c. Miranda do Corvo) e Rabaçal (c. Penela)<sup>96</sup>. E, no que toca a cargos, em especial o de pretor de Coimbra, que o documento que aqui publicamos revela ter exercido, não é de estranhar tê-lo desempenhado, pois, já antes, o seu bisavô Martim Anaia<sup>97</sup>, o cunhado deste, Gonçalo Dias, e seu avô materno Vasco Pais Ramirão<sup>98</sup> o tinham ocupado. E não será de esquecer que João Anaia, irmão de seu bisavô materno, foi bispo de Coimbra e que a sua família materna, além de instituidora do senhorio de Góis<sup>99</sup>, fundara o mosteiro de Semide<sup>100</sup> e mantinha, também, relações muito estreitas com a igreja colegiada de S. Cristóvão de Coimbra<sup>101</sup>.

Em suma, tal como João Domingues com quem partilhou a pretoria de Coimbra, João Peres Redondo estava imerso na mais prestigiada oligarquia urbana e, mesmo, no cume da oligarquia camarária de Coimbra.

A partir dos dados anteriormente expostos, em torno do caso de Coimbra numa conjuntura histórica precisa, a do momento da conquista da praça de Elvas, o investigador pode observar, de forma mais nítida, a realidade e os modos de

<sup>94</sup> Leontina Ventura, “Introdução” in *Livro Santo de Santa Cruz...*, cit., p. 48-50, 55-57.

<sup>95</sup> *Portugaliae monumenta historica: Inquisitiones*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1888, p. 304, 310, 311, 322, 323, 334, 336.

<sup>96</sup> João da Cunha Matos, *A Colegiada de S. Cristóvão de Coimbra...*, cit., docs. 27 e 28.

<sup>97</sup> LC 56B4. *Testamenta ...*, doc. 9.4.

<sup>98</sup> DR 341 (1180 julho), 342 (1180 setembro), 351 (1183 abril), 352 (1183 junho), 358 (1185 novembro); ANTT – Mosteiro de S. Jorge, maço 4, doc. 28 (1186 novembro); Sé de Coimbra, maço 7, doc. 6 (1187 março).

<sup>99</sup> DR 39.

<sup>100</sup> Vd. Rui Cunha Martins, *Património, parentesco e poder: o Mosteiro de Semide do século XII ao século XV*, Lisboa, 1992.

<sup>101</sup> Vd. João da Cunha Matos, *A Colegiada de S. Cristóvão de Coimbra, séculos XII e XIII*, Tomar, Instituto Politécnico de Tomar, 1998.

funcionamento e de controle administrativo e fiscal da organização militar de uma alcaidaria no reino de Portugal no entorno das décadas de 1220-1240.

Clarifica-se, com o presente artigo, o lugar e significado dos alcaides, maiores e menores – por vezes confundidos ou pouco compreendidos, na historiografia que se debruça sobre o passado dos concelhos através da análise privilegiada dos seus forais – no quotidiano de um centro urbano fortificado. Demonstra, também, pela casuística coimbrã, particular, é certo, mas bastante elucidativa, o processo de organização e de recrutamento, ou de dispensa deste, dos *milites* ou cavaleiros-vilãos e peonagem que deveriam integrar a guarnição de defesa da cidade, assim como as hostes ou milícias que, comandadas pelo alcaide, iam ao chamamento do rei ou participavam nos fossados ofensivos próprios da Reconquista cristã peninsular.

## 5. – Documento <sup>102</sup>

[ca. 1240-1244] – *Notícia escrita por João Domingues, tesoureiro da Sé de Coimbra, acerca do seu exercício da pretoria de Coimbra, nomeadamente em relação à defesa da cidade e à campanha da conquista de Elvas, para além de outras disposições sobre os seus bens móveis e legados pecuniários.*

ANTT – Sé de Coimbra, maço 20, doc. 20

Tempore quando ego Jo[hanes] Dominici tenia medietatem pretorie de vj mensibus cum Johane Petri Rotundo, de consuetudine ciuitatis est quod quando preconatur quod omnes uadant ad exercitum uel contra sarracenos debent remanere in portis viij custodes. In turribus octo, ferrarii debent esse vj. Carnifices vj. Ferrarii vj. Piscatores vj.

Quando debuerunt ire ad Eluas et non iuerunt, isti rogauerunt me et dederunt mihi et homini Johanis Rotundi de morabitinis suis ut remanerent:

Martinus Martini de Martino Gallo caballarius dedit ij morabitinus.

Dominicus Martini Pelencu caballarius dedit ij morabitinus.

Suerius Mealia dedit ij morabitinus et medium.

Jhoanes Martini de Burellis pedon j morabitinum.

Dominicus Petri de Serafin peon j morabitinum.

---

<sup>102</sup> Na transcrição do documento, seguimos as normas propostas por Avelino de Jesus da Costa, *Normas de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1993.

Domnus Bartolomeus caballarius filius de Domno Marcho iij morabitanos.  
Rodericus Petri j morabitanum.

Dominicus Io[hanis] de Saluatore Arias qui mortuus est iij morabitanos.

Petrus Menendiz filius de Menendo Ferrario j morabitanum et fuit peon et est mortuus.

Filius de Cabezinas que sedet cum Gontina que fuit de Dominico Paiz Arrochol j morabitanum et est peon.

Petrus Martini Caluelinus iij morabitanos qui sedet cum filia de Domna Gonzina.

Johanes Martini de Archiepiscopo j morabitanum et fuit peon j morabitanum.

Dominicus Nuniz peon j morabitanum.

Ego confessus fui abbati meo predicatori et dixit mihi quod persoluerem medietatem istorum morabitanorum. Et ego non credebam quod esset peccatum nec quod deberem eos reddere.

Et Johanes Rotundus de istis habet plusque medietatem ij morabitanos et medium magis. Et ego debeo dare <omnibus istis><sup>103</sup> in parte mea xij morabitanos minus quarta. Et rogo quod pro Deo detis eos cum alis debitis et medietatem debeo eis dare et sunt per totum xij morabitanos minus quarta.

Ista habeo ego ad seruicium Ihesu Christi et sue Matris que iuuet me in omnibus et protegat <me>.

Ista habeo ego hic in tesaurio sancte Marie et sunt in potestate Dominici Fernandi clerici chori et ista omnia sunt penes se.

In primis tenet in alforges meos CC xij morabitanos in auro et D solidos de Legione et xxiiij marcha argenti et bene ualent CC et x morabitanos et viij<sup>104</sup> quadratos et xxviiij mozomotine et CLxv morabitanas denariorum nostrorum et j morabitanum uetus.

El Electus debet mihi dare C morabitanos in auro quos mutuauit ei et recepit eos Johanes Iohannis clericus suus et misit eos ad curiam.

<Et relinquit><sup>105</sup> Dominico Fernandi in archa mea que est in tesaurio copiam meam et unum uas planum cum suo coopertorio et mando quod fiat inde lapada<sup>106</sup> sicut in testamento meo continetur. Et aliud uas quod fuit Petri Roderici cum una marcha et dimidia. Et aliud uas quod est factum ad opus calicis et aliud paruam deauratum et tria coclearia <uendantur>.

<sup>103</sup> Riscado: omniumque istorum.

<sup>104</sup> Corrigido de: viiiij.

<sup>105</sup> Corrigido de: et dimicto.

<sup>106</sup> Sic, por: lampada.

Et alium cifum mando dare Orrache Gonsaluui nepti mee sicut in testamento meo continetur et cum francigenum.

Ista alia uasa cum tagara et cum tribus cocleariis uendantur ad persoluendum mandam meam. Et mando quod persoluatur testamentum meum per istum argentum et per istos morabitanos et per denarios dictos et per istos C quos mihi debet dare Electus et per domos meas quas pono in precio fratri meo Martino Dominici et non alteri <sup>107</sup> ducentorum aureorum et multociens uoluerunt mihi pro illis dare CC L<sup>a</sup> morabitanos <sup>108</sup> et postea feci ego ibi arcam et aliam domum que est circa domos Fernandi Soerii Pardal et dabunt hodie pro illis CCC morabitanos.

Et si frater meus statim noluerit persoluere istos CC morabitanos ad complendam meam mandam mando quod uendantur cui plus pro illis dederit.

Mando eciam quod persoluatur de sarracenis meis et de sarracena mea minor quas pono in precio C aureorum et per archam meam que est in camera et per vj cupas et iij cupus et per tria uasa argentea <sup>109</sup>. Et ista tria uasa uendantur scilicet cifus qui fuit Petri Roderici et cum una marcha et dimidia et emi pro xv morabitanos et alium cifum que factus est ad opus calicis. Et alium minorem de media marcha et tagara et coclearia. Ista uendantur et alia uasa et copa mea dentur sicut continetur in testamento meo.

Et per prebendam meam. Et debeo habere medietatem fructum de vinea Orrache Gonsaluui quia preparui eam per expensas meas et si isti poterint adimplere<sup>110</sup> testamentum meum non accipiant inde fructus et si poterint adimplere remittant Orrache Gonsaluui.

Et ita sunt j<sup>—</sup> Lxxx morabitanos.

Et in debitis CC et xij.

Et hic sunt xij morabitanos minus quarta de debitis.

Et ... (?) quando debita recedere de Pelagio Petri mercatori iij<sup>uor</sup> morabitanos cum una garnagia<sup>111</sup> et in uno japeron<sup>112</sup> de Petro de Porto<sup>113</sup> et j morabitano(?) ad(?) unas(?) caligas et iij covados d' estami[nis] forte de Petro de Porto, de Petro Payz, de Johane Diaz et ita sunt vj morabitanos et medium.

---

<sup>107</sup> Riscado: CC.

<sup>108</sup> Riscado: au.

<sup>109</sup> Rasuradas algumas palavras: et ....

<sup>110</sup> Sic; entenda-se: adimplere.

<sup>111</sup> Garnacha trata-se de um manto.

<sup>112</sup> Do francês antigo (occitano) “chaperon” que significava “capa” (nos séculos XII e XIII) ou “capuz” (sécs. XIV e XV). Transmitiu-se ao castelhano sob as formas “caperot”, “caparote”, “capirote”.

<sup>113</sup> Este Pedro do Porto é referido no testamento do tesoureiro João Domingues, de 1244, onde manda que se paguem II libras que lhe devia (*Testamenta...*, doc. 2.22).

(Página deixada propositadamente em branco)

## **Recensões Críticas**

(Página deixada propositadamente em branco)

## Recensões

**Susan Folkerts, *Religious Connectivity in Urban Communities (1400-1550): Reading, Worshipping, and Connecting through the Continuum of Sacred and Secular*, Brepols Publishers, 2021, 285 p., ISBN: 978-2-503-59081-3.**

*Religious Connectivity in Urban Communities (1400-1550): Reading, Worshipping, and Connecting through the Continuum of Sacred and Secular* é o resultado da publicação da conferência “Religious Connectivity. Reading, Worshipping, and Connecting in the Continuum of Sacred and Secular (1400-1600)”, realizada em setembro de 2015, na Universidade de Groningen, nos Países Baixos. Nesta obra, coordenada por Susan Folkerts, são publicados dez estudos de diferentes autorias, que nos apresentam várias perspetivas sobre a forma como os meios urbanos medievais eram constituídos por comunidades, onde o sagrado e o laico atuavam de forma dicotómica. Focando especialmente a convivência cultural e social destas duas dimensões, com base na literatura e nas práticas religiosas, a interação entre leigos e religiosos foi analisada a partir da aplicação de um conceito metodológico específico: a conetividade.

Os dez estudos que integram a obra são enquadrados por uma introdução conceptual das problemáticas tratadas ao longo da obra: a dicotomia entre o religioso e o laico, o termo conetividade no âmbito do estudo da sociedade medieval e, finalmente, as ditas comunidades urbanas, enquanto centros destas separações, ligações e interligações.

Assim, o volume abre com a definição de conetividade. Sabemos que o conceito é normalmente associado à descrição de ligações e conexões técnicas e tecnológicas, contudo o desafio imposto, neste caso, é a sua aplicação no contexto do mundo medieval. Segundo Darl Kolb, implicitamente, o termo requer “mecanismos, processos, sistemas e relações que interligam indivíduos ou coletivos (grupos, organizações, culturas, sociedades), de maneira a facilitar as trocas materiais, informativas ou sociais”. Considerando esta definição, o conceito poderá ser aplicado como uma ferramenta metodológica para o estudo

da história. Desta forma, seja conetividade de natureza religiosa, social ou política, o conhecimento das comunidades urbanas medievais como um todo torna-se viável.

A concepção da cidade medieval não é homogênea, ainda assim, sabemos que nela se organizavam corporações, por vezes reconhecidas como confrarias, que resultavam do acordo voluntário e informal entre homens livres que comungavam da ambição do bem comum e virtude dos seus membros, associados, com o ideal de solidariedade e união.

Os três primeiros artigos dedicam-se ao estudo de comunidades urbanas medievais concretas. Marina Gazzini enfatiza o propósito dos estatutos como modelo de autoridade religiosa e de educação da moral dos membros das confrarias italianas. Gazzini apresenta um mundo complexo de valores e ideias religiosas e seculares que se encontram por meio do conhecimento religioso em nome do bem comunitário, demonstrando como tais estatutos foram uma ferramenta para propiciar a conetividade religiosa. No artigo seguinte, “Religious as a Connecting Force in the Late Medieval City of Utrecht The Religious Life of Anderman and Mayor Dirck Borre van Amerongen (c.1438-1528)”, Cora Zwart com base na análise do livro de sermões de Dirck Borre van Amerongen e das suas anotações, estuda a formação de um indivíduo e de que forma esta poderia influenciar a sua visão religiosa e daqueles que o rodeavam. Megan Edwards Alvarez, arqueóloga, apresenta-nos um estudo com uma abordagem e metodologia diferentes. Elabora uma reflexão, a partir de fontes arqueológicas e escritas, de como os carnicheiros escoceses se relacionavam com a morte e com a santidade, enfatizando, assim, a conetividade entre as práticas mundanas e o destino da alma de um talhante. Os estudos de Zwart e de Alvarez mostram como cada indivíduo apresentava uma rede de influência, comprovando a ideia da conetividade e, ainda, a importância da investigação minuciosa, quase biográfica, de certos indivíduos para a compreensão da história social e religiosa de uma comunidade.

De seguida, agrupamos três estudos que abordam a interação de comunidades religiosas com o mundo laico, particularmente nos Países Baixos. O artigo de Johanneke Uphoff demonstra como a troca e doação de livros entre leigos e religiosos deu origem a ligações eternas: não só comprova a partilha cultural entre leigos e religiosos como também a partilha da devoção espiritual. A contribuição de An-Katrien Hanselaer, “Recycled Piety or a Self-Made Community? The Late Medieval Manuscripts of the Tertiaries of Sint-Catharinadal in Hasselt”, trata a formação de uma comunidade religiosa informal seguidora da Regra da Ordem Terceira. Neste caso de estudo, a comunidade de Sint-Catharinadal fundou um programa educacional de acordo

com a tríade monástica “*lectio-mediato-contemplatio*”. No entanto, o programa foi destinado a um público heterogêneo e, por isso, é composto por literatura variada e personalizada. Cécile de Morrée explana a interação entre a cultura musical do mundo laico e do sagrado. Ainda que o *contrafactum* – reutilização da melodia com a substituição do texto – fosse uma prática comum, a autora comprova que ambos os estilos são independentes um do outro, ainda assim, conclui que em ambientes urbanos as músicas religiosas registam maior influência laica. Morrée com a sua investigação leva-nos a pensar a ideia de conetividade religiosa entre o sagrado e o secular como um objeto de estudo muito particular, resultando num trabalho cativante.

Os artigos seguintes estudam as relações entre os atores envolvidos na produção de livros impressos: o impressor, o mercador e o leitor. O objetivo é compreender como a novidade da imprensa no mundo medieval transformou a convivência com a religiosidade e a religião. Delphine Mercuzot procurou estudar a influência social, política e religiosa da publicação e difusão das indulgências no pós-Reforma da Igreja Católica e da edição de William Caxton da obra *Life of Winifred*. Elsa Kammerer interpreta as impressões das figuras presentes na Bíblia, e estabelece três conetividades: a interação entre o impressor e o comerciante, a conexão entre o religioso e a estética e, finalmente, a relação da escolha do impressor pela figura representada. Nos estudos de Mercuzot e Kammerer, ainda que não se mencione, de forma explícita, o termo conetividade, é inteligível a intenção de apresentar o vínculo dinâmico em torno das impressões e do público leitor. De seguida, Maria José Veja, apresenta-nos as várias versões de uma história popular que surge no início do século XV, que pelo seu caráter mutável e, por vezes, polémico, perdura até ao século XVII. Os únicos elementos que se mantêm são as personagens – um teólogo, um carvoeiro e o diabo – que protagonizam um diálogo. O teor desta conversa altera conforme a vontade dos seus autores, tenham eles uma visão tendencialmente protestante ou católica. Ainda assim, todas as versões visam representar o medo sentido pelo teólogo católico pelo conhecimento dogmático do leigo. Neste artigo, a conetividade religiosa está presente não só no diálogo controverso retratado, mas também pela partilha dos vários cenários e desfechos criados pelos autores com ideologias e pontos de vista opostos. A encerrar este conjunto de trabalhos científicos, Susan Folkerts contribui, também, com um artigo, para o caso da cidade de Deventer nos séculos XV e XVI. Uma comunidade onde o “livro” ligava religiosos e leigos, ratificando, assim, a conetividade entre as massas através da literatura e do conhecimento religioso.

Susan Folkerts apresenta-nos uma compilação de dez artigos que se distinguem não só pelos autores, mas também, pelos diferentes objetos de estudo

e metodologias de investigação motivando, desta forma, uma leitura suscitadora de reflexões complexas e profundas. Apesar da pluralidade que caracteriza esta coletânea, o conceito de conectividade religiosa apresenta-se trabalhado em cada um dos capítulos de modo a ser a fonte da harmonia da obra. Aplicado a abordagens e cenários diferentes, tal conceito institui-se como uma ferramenta essencial para o estudo holístico das comunidades na Baixa Idade Média.

O conjunto dos diferentes artigos configura um manual heterogéneo do estudo da conectividade religiosa com o intuito de observar e estudar as dinâmicas e processos da relação entre o secular e sagrado nas comunidades medievais. Revelando-se, assim, um contributo exímio para um investigador que ambicione o estudo de uma comunidade na sua integralidade.

MARIANA CASTRO BARREIRA  
Universidade de Coimbra, Centro de História da Sociedade e da Cultura  
maricb1298@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0003-3470-8800>

**Owen Davies, *A Supernatural War. Magic, Divination, and Faith during the First World War*, Oxford, Oxford University Press, 2021, 284 p., ISBN 978-0-19-886265-9.**

Sendo um dos temas mais abordados pela historiografia, sobretudo pela mão de autores franceses e anglo-saxónicos, e com amplo destaque para a Frente Ocidental, a Primeira Guerra Mundial (1914-1918) suscitou, quando do centenário, um intenso movimento editorial. Chamando à colação o valioso ensaio de Jay Winter e Antoine Prost, recentemente reeditado, dir-se-ia que os nossos tempos são ainda, em larga medida, tributários da “terceira configuração” de estudos sobre a guerra<sup>1</sup>. Numa palavra, se as primeiras décadas sucedendo o conflito foram assinaladas pelo predomínio de trabalhos em veia positivista, os quais versavam a questão militar (a partir da visão dos altos comandos) e a questão diplomática (leiam-se as “responsabilidades”); se o segundo momento, a partir do pós-Segunda Guerra Mundial, com a disseminação do paradigma marxista e a própria massificação das sociedades do mundo ocidental, assentou, acima de tudo, em temas de história social e económica; coube à “terceira configuração”, acompanhando a renovação da Escola dos *Annales*, reequacionar a Primeira Guerra Mundial, tendo também presentes os campos de batalha do Vietname e o pacifismo, o contexto da Guerra Fria e a vaga de independências em África, assim como os movimentos estudantis e feministas das décadas de 60 e 70 – factos que concorreram para a predominância dos estudos culturais.

É, pois, no seio desta última linha que devemos situar o livro aqui analisado, o qual articula história social e cultural. De resto, o influente livro de Paul Fussel, vindo a lume em 1975, tinha já enfatizado a relevância do sagrado e do sobrenatural na guerra de 1914-1918. Com efeito, aí se sublinhavam as diversas lendas que robusteceram a máquina de propaganda dos beligerantes, como os Anjos de Mons ou o “canadiano crucificado”, mas sem perder de vista episódios que fazem do “Cristo das Trincheiras”, exposto no Mosteiro da Batalha, um caso não necessariamente único. Ademais, a crença de que a alienação da guerra engendrara uma estranha sociedade de pessoas, misteriosamente habitando a terra-de-ninguém, e que teria “regredido” ao “estado animal”, não deixava de remeter para o “poilu”, alcunha dada aos soldados franceses, assim como

---

<sup>1</sup> Jay Winter e Alain Prost, *The Great War in History. Debates and Controversies, 1914 to the Present*, Cambridge, Cambridge University Press, 2020, 2<sup>nd</sup> Edition.

ecoava tópicos caros a diversos géneros literários<sup>2</sup>. Pense-se no tema colonialista da “fina camada de civilização”, mas prestes a romper-se, que apartaria os Europeus do Outro, em *Heart of Darkness* (1899), de Joseph Conrad; recorde-se a ficção científica de H. G. Wells, em *The Island of Doctor Moreau* (1896). Por seu lado, o mencionado historiador Jay Winter, em *Sites of Memory, Sites of Mourning*, ampliando a concetualização de Pierre Nora, também abordava o sobrenatural, quer discutindo o culto mariano, quer destacando as superstições das trincheiras, quer ainda reavaliando o impacto da guerra na renovação do movimento espiritista e a sua presença na literatura<sup>3</sup>.

No entanto, se Fussel e Winter consideraram a temática no contexto de numerosos outros elementos da memória individual e coletiva, com o segundo a analisar casos que não apenas o britânico, coube a Owen Davies, docente na Universidade de Hertfordshire, fixar-se apenas no vetor sobrenatural do conflito. Seguindo uma metodologia comparativa e fazendo uso de uma multiplicidade de fontes (não) escritas (p. 13-15), Davies procura responder a uma pergunta já formulada por Winter para o comemoracionismo e o luto: terão estas manifestações tido uma raiz sobremaneira tradicional, adaptando-se às circunstâncias “modernas” do conflito, ou terão antes estas primado pela originalidade?

O livro *A Supernatural War* encontra-se estruturado em sete capítulos, fazendo o primeiro e o último as vezes de introdução e conclusão, respetivamente. Assim, em “1. A World Full of Wonder” (p. 1-15), o autor começa por discutir as fontes às quais recorreu, recordando que mais de dois terços dos combatentes italianos e russos (e portugueses) não possuía os rudimentos da leitura. Como quer que seja, a importância das fontes não escritas transcende a premissa dos valores do analfabetismo, uma vez que importa considerar uma miríade de objetos, onde avultam os amuletos, assim como outras manifestações de cunho etnográfico. Daí que Davies cite alguns estudiosos da época, os quais deram quase de imediato início à recolha e análise de histórias, lendas e rumores que então circulavam, e não apenas na Frente Ocidental. Aliás, “for [Marc] Bloch, the rumours he heard at first hand in the trenches were a fascinating insight into the psychology of eyewitness accounts”, sendo, segundo o autor, importantes na formação deste “pioneer [of] the history of mentalities” (p. 4).

Por sua vez, o segundo capítulo, intitulado “Prophetic Times” (p. 16-53), assume-se como um rico caleidoscópio da *Belle Époque*. Principiando por passar

---

<sup>2</sup> Paul Fussel, *The Great War and Modern Memory*, Oxford, Oxford University Press, 2013, p. 124-132.

<sup>3</sup> Jay Winter, *Sites of Memory, Sites of Mourning. The Great War in European Cultural Studies*, Cambridge, Cambridge University Press, 2014, p. 54-77.

em revista literatura que foi encarada como profética, uma vez que, desde finais de Oitocentos, diversos escritores vinham antecipando as características de um conflito mundial (p. 16-17), Davies não escamoteia as quadras de Nostradamus, cavalo de batalha de todas as crises e conflitos, conforme a recente pandemia também veio demonstrar (p. 18-20). Mais distante da frente de combate, o capítulo afere o modo como a astrologia foi usada para desacreditar o adversário: nas nossas mãos até poderia ser útil, enquanto nas mãos do outro não passaria de mera crença. Mais adiante, ponderando a influência da teosofia em certos círculos, Davies apresenta o binómio armagedão/nova ordem mundial, como que ecoando a famosa expressão de H. G. Wells sobre “the war that will end war”<sup>4</sup>. Neste sentido, sabe-se como o imaginário do apocalipse inspirou alguns quadros de Otto Dix e o famoso romance *Los Cuatro Jinetes del Apocalipsis* (1916), de Blasco Ibáñez, depois adaptado ao cinema por Vicent Minnelli, em 1962.

Em “Visions, Spirits, and Psychics” (p. 54-98) o fulcro é a frente, apesar das referências a Fátima (p. 65-67) e a outros cenários da retaguarda. Escalpelizando as circunstâncias que originaram o mito urbano dos Anjos de Mons, o autor examina a figura do “white camarade” e outras visões espectrais. Veja-se o quanto a poesia, o teatro e as artes visuais integraram o tema da fantasmagoria para criticar a guerra: desde os famosos poemas *Ballade of the Three Spectres*, de Ivor Gurney, ou *Strange Meeting*, de Wilfred Owen, até à pintura *Défilé des Morts sous l’Arc du Triomphe*, de Georges Scott, e ao final do filme *J’Accuse* (1919), de Abel Gance. Na verdade, estes dois últimos exemplos versam o tema do “regresso dos mortos”, valendo a pena mencionar que, para o caso português, algumas peças de teatro dos anos 20 o chegaram a relacionar com o sebastianismo<sup>5</sup>.

Relativamente ao “4. Telling Fortunes, Telling Tales” (p. 99-134), a tónica é posta nos videntes, mas também numa certa reabilitação da frenologia. De facto, a questão da sorte, do destino e do acaso pareceriam essenciais, pelo que os dois capítulos seguintes os retomam, sobretudo a partir do ponto de vista dos combatentes. Deste modo, “5. Battlefield Luck” (p. 135-176) constitui um *tour de force* etnográfico, reunindo o autor numerosos objetos, muitos dos quais produzidos em série por indústrias que, de súbito, se especializaram nas artes da sorte (p. 167-176). Decerto que este capítulo poderia ser expandido e formar um volume à parte, tantos os exemplos fornecidos. Atente-se no facto de a suástica haver sido usada como amuleto, com algumas marcas a integrarem as suas formas geométricas nos rótulos, a fim de aumentar as vendas (p. 153-154). Acrescente-se

<sup>4</sup> H. G. Wells, *The War That Will End War*, London, F. & C. Palmer, 1914.

<sup>5</sup> Sérgio Neto, “Faith, Redemption and Saudade. Civil Religion and the sacred in Portuguese Theatre on the First World War”, *First World War Studies*, 12:2 (2021), p. 111-129.

que, de igual modo, proliferou a adoção de animais como mascotes de regimentos e batalhões, ao mesmo tempo que as suas “qualidades” inspiravam o *design* de amuletos e talismãs (p. 154-159).

No sexto capítulo, “Trench Faith and Protection” (p. 177-217), o autor discorre acerca da presença do sagrado nos campos de batalha. Também aqui, em face da “matança industrial”, religião, superstição e negócio se amalgamaram. Desde os já referidos crucifixos que se mantinham alçados, quando as igrejas tinham aluído após intensos bombardeamentos, até às bíblias, cujas páginas, não raras vezes, se viam alojadas por uma bala perdida, que, de outro modo, teria varado o seu afortunado portador (p. 204-213). Apesar de Davies se focar no cristianismo, a fé da maior parte dos combatentes das frentes europeias, uma última alínea, mais curta, intitulada “Global Faiths”, busca fornecer alguns dados acerca das práticas dos soldados do império otomano e das tropas africanas que os impérios coloniais mobilizaram (p. 214-217).

A concluir, “7. Aftermath” (p. 218-232) trata as questões do “regresso” e das continuidades e das ruturas. Daí decorrem as principais interrogações: terá a Primeira Guerra Mundial suscitado um regresso do sagrado e do sobrenatural? Qual teria sido o grau de originalidade destas expressões? Terão os novos conflitos incorporado estas práticas e crenças ou terá a Grande Guerra constituído, como sucede noutros domínios, um tempo de transição, o início do “shorter 20th century”, para retomar a definição de Eric Hobsbawm?

De facto, ainda segundo Davies, “the idea that the war heralded a brief era of ‘re-enchantment’, so to speak, is problematic” (p. 218). Se é certo que a atividade espírita recrudescer nos anos 20, não resulta menos verdade postular que nem todos procuravam contactar familiares e amigos mortos no conflito. Do mesmo modo, as sociedades teosóficas terão continuado a florescer, prendendo-se o seu ocaso com cisões internas, mais do que com “desencanto”. Avançando dados para as décadas seguintes, sobretudo a partir do exemplo inglês, o autor não tem dúvidas de que a Primeira Guerra Mundial “was influential in the way it cemented the commercialization of talismans and amulets”, assim como “helped incorporate mechanization into the realm of magical” (p. 232). E este interessante estudo fecha com a asserção de que “the First World War and its legacy confirmed that the supernatural was profoundly modern” (p. 232).

SÉRGIO NETO

Universidade de Coimbra, CEIS20/UC

(Centro de Estudos Interdisciplinares/Universidade de Coimbra)

sgdneto@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0002-9737-0029>

**Katie Barclay, *The History of Emotions: A Student Guide to Methods and Sources*, Londres, Red Globe Press, 2020, 193 p., versão digital.**

Esse texto propõe uma recensão crítica do livro de Katie Barclay *The History of Emotions: A Student Guide to Methods and Sources*, publicado em 2020. Katie Barclay é professora da Universidade de Adelaide, na Austrália, e integra a School of Humanities, que faz parte da Faculty of Arts, Business, Law and Economics desta instituição. Graduada em História Econômica e Social pela Universidade de Glasgow, na qual também concluiu seu mestrado e seu doutoramento, Barclay foi para a Austrália como bolsista de pós-doutorado no ARC Centre of Excellence in the History of Emotions (2011-2014). Atualmente, Katie Barclay é vice-diretora desse mesmo centro.

A autora se define como historiadora das emoções dos séculos XVII, XVIII e XIX na Inglaterra, Escócia e Irlanda, especificamente sobre os temas: família, casamento, sexo, masculinidade, subjetividade, individualidade e relações de poder. A sua experiência em pesquisa pode ser agrupada em três áreas: 1) a história das emoções e da vida familiar; 2) a história da subjetividade e da criação da identidade, especialmente no que diz respeito ao gênero; 3) história do Reino Unido, particularmente da Escócia e da Irlanda entre os séculos XVII a XIX. Katie Barclay procura perceber como as pessoas exibem, constroem e entendem as emoções em vários contextos, principalmente nas relações familiares e nos estudos da infância, incluindo casamento, pais e filhos, e relacionamentos entre irmãos. Assim, busca histórias de amor e intimidade que desvelam sentimentos como a tristeza e a raiva, entre outros, com o objetivo de compreender como as emoções são utilizadas como um meio de identidade, de comunicação e como ferramenta de poder de negociação. Para tanto, a historiadora utiliza uma abordagem inovadora para explorar as identidades presentes em fontes como cartas, músicas, e em registros que demonstrem interações cotidianas.

Autora de livros como *Love, Intimacy and Power: Marriage and Patriarchy in Scotland, 1650-1850* (2011); *Men on Trial: Performing Emotion, Embodiment and Identity, 1800-1845* (2019); *Emotions in Europe (1517-1914)* (2021), que escreveu em parceria com François Soyer, e capítulos intitulados “The Practice and Ethics of the History of Emotions” e “Love and other emotions”. A partir dos títulos citados é possível perceber que é uma referência na recente historiografia das emoções. Diz-se recente pois a História das Emoções constitui um campo historiográfico que vem se consolidando nos últimos anos como uma ampla possibilidade de trabalho para as pesquisas históricas. A discussão acerca da possibilidade de se fazer uma História das Emoções ou dos sentimentos começou

há quase cem anos, com uma sugestão de Lucien Febvre feita na década de 1930, no seio das propostas da primeira geração da Escola dos Annales<sup>1</sup>. Desde então, os trabalhos historiográficos passaram a estudar novos aspetos da sociedade – para além da história política – abordando as emoções de forma tangencial, partindo do foco sobre outros objetos como a morte, o corpo ou a sexualidade. A primeira obra a se debruçar diretamente sobre um objeto emocional foi *La peur en Occident (XIV<sup>e</sup>-XVIII<sup>e</sup> siècles). Une cité assiégée*, de Jean Delumeau, publicada em 1978, dentro da perspetiva da História das Mentalidades.

Pode considerar-se a História das Mentalidades como a precursora da História das Emoções. Houve um movimento na Antropologia que se desenvolveu a partir dos estudos de Clifford Geertz sobre o *self* na década de 1950. Esse movimento é chamado de Antropologia das Emoções<sup>2</sup> e vem influenciando o campo das pesquisas históricas a partir de então. Esse diálogo historiográfico do campo das mentalidades com os estudos feitos pela Antropologia, pela Neurobiologia e pela Psicologia nas últimas décadas, tornou possível o desenvolvimento da História das Emoções.

Foram dois modernistas – Peter Stearns e sua esposa, psiquiatra e historiadora, Carol Stearns – os responsáveis por convocar os historiadores para uma História das Emoções, após Febvre e Delumeau. O casal publicou um manifesto em 1985, no qual havia formulado um conceito chave para que as emoções passassem a ser historicizadas: a palavra “emotionology”. Esse conceito buscava relacionar as emoções com o contexto social de determinada época<sup>3</sup>. A partir destas considerações teóricas, foi possível que os historiadores consolidassem, ao longo das últimas décadas, o campo da História das Emoções por meio do diálogo com vários outros campos científicos.

Existem muitas produções históricas acerca das emoções, a maioria delas escritas a partir da década de 2010 em língua inglesa. Há também estudos recentes em alemão e francês. Infelizmente, a produção em português sobre as emoções ainda é pequena. É preciso destacar também que atualmente, há diversos centros de investigação sobre as emoções na História<sup>4</sup>. A existência

---

<sup>1</sup> Lucien Febvre, “La sensibilité et l’histoire: Comment reconstituer la vie affective d’autrefois?”, *Annales d’Histoire Sociale*, vol. 3, no. 1/2 (1941), p. 5-20.

<sup>2</sup> Ceres Vítora; Maria Claudia Coelho, “A antropologia das emoções: conceitos e perspectivas teóricas em revisão”, *Horizontes antropológicos*, ano 25, n. 54 (2019), p. 7-21.

<sup>3</sup> Peter N. Stearns; Carol Z. Stearns, “Emotionology: Clarifying the History of Emotions and Emotional Standards”, *The American Historical Review*, vol. 90, n. 4 (1985), p. 813-836.

<sup>4</sup> ACCESS The Amsterdam Centre for Cross-disciplinary Emotion and Sensory Studies; ARC Centre of Excellence for the History of Emotions (1100-1800), Austrália; Center for the History of Emotions, Max Planck-Institute for Human Development, Berlin; NACHE The North

de tantos centros de investigação sobre a História das Emoções atesta o protagonismo que este campo tem exercido nos últimos anos e a quantidade crescente de historiadores e pesquisas acerca desta temática.

Nesse ritmo de expansão do campo historiográfico, livros como o de Katie Barclay assumem grande importância pois buscam apresentar o campo, suas próprias teorias, seus recursos e suas metodologias àqueles que se interessam pelo tema, contribuindo para a ampliação e a disseminação do objeto em ascensão. A obra está dividida em oito capítulos que compreendem: uma introdução à História das Emoções; as palavras que desvelam emoções; os estilos emocionais; as comunidades; os regimes; as práticas e as performances; o espaço e o lugar; e, “going further”, que aborda as relações entre variados eixos do conhecimento e as emoções.

Nas palavras da própria Barclay, este “book was developed during my time at the University of Adelaide (...). It was inspired by my undergraduated students in my Emotions in Historical Perspective course” (p. 6). Ou seja, o livro foi pensado como um guia para apresentar a História das Emoções aos alunos de graduação. No entanto, Barclay diz que seu livro não pode responder o que são emoções, mas demonstrar alguns termos-chaves e conceitos usados pelas pessoas para responder a esta questão. A definição mais importante do livro é a que expõe o que é o campo da História das Emoções: “The History of Emotions is a body of scholarship that explores this variation in the experience, understanding and expression of emotions in different times and places” (p. 9).

Este livro oferece uma iniciação a vários conceitos-chave e métodos utilizados por historiadores da emoção para interpretar suas fontes e contribuir para a compreensão das emoções ao longo da História (p. 17). Alguns destes conceitos apresentados nos auxiliam na análise de como as emoções se fazem presentes na sociedade e o papel que podem desempenhar nas mudanças históricas (p. 23). A História das Emoções estuda o modo como as pessoas conceberam, explicaram e experimentaram emoções dentro de culturas e contextos particulares do passado. Incluindo no conceito de emoção a pessoa, o que ela sente, como ela interpreta seu sentimento, mas também em qual local essa emoção foi sentida, o ambiente, a arquitetura, as outras pessoas presentes, os ideais culturais e o que se pensava sobre emoção.

---

American Chapter on the History of Emotion; Queen Mary Centre for the History of Emotions, London; Les Émotions au Moyen Age (EMMA); CHEP: An International Network for the Cultural History of Emotions in Premodernity; The Emotions Project: The Social and Cultural Construction of Emotions: The Greek Paradigm, Oxford; Historia Cultural del Conocimiento. Discursos, prácticas, representaciones, Centro de Ciencias humanas y sociales, Madrid; Cluster of Excellence “Languages of Emotion”, FU Berlin.

Logo nas primeiras páginas do livro, Barclay traz contribuições acerca do conceito de emoção e suas relações entre diversas áreas. Para a autora, as emoções estão situadas entre diferentes campos científicos, como a biologia, a psicologia e as humanidades. Assume-se a emoção como uma palavra relacional, que só vai adquirir o sentido atual a partir do século XIX. Barclay se ocupa de diferenciar os sentimentos, os afetos<sup>5</sup> e a emoção (conceitos chave do vocabulário específico do campo historiográfico das emoções) e sua relação com a linguagem. Segundo a autora, as emoções são anteriores à linguagem<sup>6</sup> pois não precisam ser nomeadas para serem sentidas, entretanto, parte-se do pressuposto que “words, and their placement in a system of associated meanings, shape our engagement with the world around us”, dentro de uma perspectiva pós-estruturalista.

Nesta concepção, a linguagem tem sido entendida como essencial para compreender a forma como os seres humanos interpretam sua experiência, pois “Words are not neutral descriptors of the things they describes, but order the world, placing things in particular categories, adding ‘valance’ and producing system of logic and ‘common sense’” (p. 11). Além disso, a linguagem que nós compartilhamos com os outros na nossa comunidade influencia como nós experienciamos o mundo emocionalmente. É pela linguagem que a emoção se torna uma atividade social e compartilhada. Partindo desse ponto de vista acerca das emoções, compreender como diferentes culturas as entenderam e as praticaram pode nos dizer muito sobre como suas sociedades funcionavam: Como as emoções mudam com o tempo? O que motiva as pessoas a rejeitar sua formação emocional e responder de maneira diferente?

Parte-se do pressuposto de que certas normas ou conceitos emocionais de um determinado tempo e espaço podem se tornar tão significativos culturalmente que moldam o comportamento geral de toda uma sociedade. Sendo assim, as emoções informadas pela sociedade e pela cultura devem ser analisadas como operando contextualmente, em que o indivíduo se torna apenas uma parte de um *contexto emocional* do qual faz parte. Contexto emocional é um dos conceitos mais importantes apresentados por Barclay, pois a historiadora diz

---

<sup>5</sup> O afeto é uma experiência muitas vezes considerada pré-existente à linguagem. Muitos teóricos do afeto colocam o corpo material e nossas respostas emocionais a nossos ambientes no lado material da experiência. Alguns atribuem isso a respostas biológicas que seriam remanescentes de nossa história evolutiva (p. 12).

<sup>6</sup> A existência de emoções que precedem a linguagem está conectada ao conceito de “emoções básicas”, que sugere que apesar da maioria das emoções serem produtos da cultura humana e do comportamento aprendido socialmente, outras são inerentes a espécie e encontradas em todas as culturas. Entre elas podemos citar como as mais populares: medo, nojo, raiva e felicidade (p. 12).

que ao trabalharmos com lacunas nas fontes e nas narrativas de experiências pessoais, podemos preencher essa lacuna pensando em como as pessoas daquela realidade costumavam responder àquelas situações e, a partir disso, extrapolar uma ideia de como poderíamos esperar que uma pessoa se sentisse naquele contexto específico. “This way of thinking about emotion could be described as moving our focus from emotions as something ‘inside’ bodies to something produced socially in relationship with others and the environment” (p. 16).

Também se faz importante abordar a relação existente entre razão e emoção, uma vez que desde o início do período moderno essas duas palavras são concebidas como opostos relacionais, vistas como faculdades distintas. A razão é vista como a faculdade humana que administra a experiência emocional. Já o pensamento atual acerca destes dois fenômenos enfatiza que a emoção e a cognição operam em paralelo uma com a outra, moldando reciprocamente a experiência corporal humana e estão intrinsecamente relacionados (p. 13).

O segundo capítulo da obra aborda o conceito de *palavras emocionais*, citando como exemplos: raiva, amor e medo. Para este campo historiográfico, tais palavras têm um papel relevante, pois auxiliam na compreensão de como os humanos experimentam emoções e, por conseguinte, o papel da emoção na sociedade. Para alguns historiadores, o alicerce do campo consiste em identificar as palavras emocionais, descobrir o que elas manifestam naquela realidade e a partir daí utilizá-las para produzir História das Emoções. Tais palavras são divididas em duas categorias: as relacionadas aos sentimentos do corpo como amor ou raiva; e, as associadas à experiência emocional que nos ajudam a descrevê-la ou produzi-la, por exemplo ‘sensação’, ‘sentimento’, ‘criança’ (p. 26-27). É importante considerar o que está associado a uma palavra, quais sentidos ela “contém”, pois isso pode mudar em diferentes culturas já que diferentes épocas e lugares têm seus próprios vocabulários emocionais. O significado de uma palavra emocional pode estar atrelado a outras palavras, objetos e experiências. Desde que o historiador esteja confiante da compreensão da linguagem do período estudado, ele passa a ter o desafio de traduzir o que encontrou nas fontes para o público da atualidade (p. 27-28).

Ao final de cada capítulo, Barclay exemplifica como aplicar o conceito apresentado na investigação histórica. Ao abordar as palavras de emoção, a autora escolhe mostrá-las a partir da análise de cartas de amor, pois inclusive a carta, enquanto item físico, pode ser analisada como portadora de emoção, por exemplo, uma mancha de tinta ou a letra trêmula podem manifestar angústia ou paixão. Após examinar as palavras emocionais contidas nas cartas, elaborar os contextos de sua utilização e a mensagem que intencionavam passar, “the historian can consider implications of their findings for a history of love and

also for social and emotional relationship of the period” (p. 34). Um método que parece ser de grande auxílio na organização das palavras emocionais é a análise de conteúdo de Lawrence Bardin<sup>7</sup>, pois é preciso elencar as palavras de emoção organizando-as por seu sentido e intenções no texto.

O terceiro capítulo apresenta o conceito de *estilos emocionais*, criado por Peter e Carol Stearns. Eles chamaram o estudo dos estilos emocionais de “emotionology”. Tal conceito contribui para diminuir a lacuna existente entre a linguagem e as experiências pessoais, entre as normas sociais e o indivíduo, pois permite explorar a mudança diacrônica das ideias acerca de uma emoção e mapear as emoções em diferentes períodos ou gerações. Os *estilos emocionais* podem ser identificados como “common scripts, or a general sets of rules that give broad shape to the style, and the way these rules are given shape by individuals within particular contexts” (p. 49), são as ‘atitudes ou padrões’ que uma sociedade constrói sobre ‘emoções básicas’<sup>8</sup>, como determinam que sua expressão seja apropriada via instituições disciplinadoras. Um estilo de emoção diz respeito a toda uma estrutura cultural<sup>9</sup>, pois se concentra nas regras emocionais e em sua expressão, por isso há um foco considerável nas exibições exteriores de emoção, como descrições do corpo, do rosto, da vestimenta em luto, por exemplo (p. 51).

Em contrapartida, apresenta-se o conceito de *emoção autêntica*. Esta equivale a um comportamento que uma pessoa executa sem pensar (p. 47). Barclay ressalta que os estilos emocionais não são ‘habitus’ como o conceito de Bourdieu, pois podem ser adotados e descartados. É possível que as pessoas contestem ou rejeitem o ‘estilo’ emocional vigente e desenvolvam subculturas.

Ao final do capítulo, Barclay mostra como aplicar o conceito de estilos emocionais, assim ela esclarece que para acessar os estilos pode-se procurar fontes que deem acesso às regras gerais de um grupo, como os manuais de conduta, ou olhar para comportamentos individuais e identificar padrões que possam estar de acordo com um estilo; as fontes visuais também são muito importantes para acessá-los. A autora cita fontes da cultura popular, por exemplo canções, peças, romances, televisão, como recursos úteis para acessar os estilos emocionais e analisa as lágrimas como ponto de partida para investigação histórica utilizando esse conceito (p. 50).

---

<sup>7</sup> Cf. Lawrence Bardin, *Análise de conteúdo*, Lisboa, Edições 70, 2011 [1977].

<sup>8</sup> Conjunto de emoções que são amplamente compartilhadas no tempo e no espaço, que os estilos emocionais gerenciam por meio da cultura de expressão.

<sup>9</sup> Um exemplo é a desaprovação da raiva feminina. Há uma literatura de aconselhamento e disciplina que busca coibir a manifestação da raiva por mulheres.

O capítulo quarto disserta sobre as *comunidades emocionais* e como elas podem ser aplicadas na interpretação das fontes. Este é um conceito proposto pela medievalista Bárbara Rosenwein:

These are precisely the same as social communities – families, neighborhoods, parliaments, guilds, monasteries, parish church memberships – but the researcher looking at them seeks above all to uncover systems of feeling: what these communities (and the individuals within them) define and assess as valuable or harmful to them; the evaluations that they make about others emotions; the nature of the affective bonds between people that they recognize; and the modes of emotional expression that they expect, encourage, tolerate and deplore<sup>10</sup>.

Em um outro texto, Rosenwein propõe que

devamos estudar as emoções do passado considerando as “comunidades emocionais” (em síntese: grupos sociais cujos membros aderem às mesmas valorações sobre as emoções e suas formas de expressão). (...) levar em consideração toda a panóplia de fontes que estes grupos produziram.<sup>11</sup>

*Comunidades emocionais* consiste em um conceito flexível que pode ser aplicado a uma variedade de grupos ao longo da História, por esta flexibilidade este tem sido um dos conceitos mais populares ao explicar como as emoções são produzidas por grupos específicos (p. 66). Há uma crítica ao caráter descritivo e pouco problematizante deste conceito, mas essas descrições possibilitaram um estudo das mudanças nas expressões emocionais ao longo do tempo. As comunidades emocionais também ajudam a compreender as relações de poder na sociedade: baseado nelas, Mark Seymour usou o termo *arena emocional* para definir momentos de conflito e sobreposição de valores dentro de determinada comunidade. Assim, as comunidades emocionais, portanto, tendem a ser uma ideia particularmente importante para aqueles que priorizam a experiência e a prática emocional no cotidiano (p. 69). Ao final do capítulo, Barclay analisa trechos de dois livros literários sul-americanos<sup>12</sup> a fim de mostrar como a escrita

---

<sup>10</sup> Barbara Rosenwein, “Worrying about Emotions in History”, *American Historical Review*, 107-3 (2002), p. 842.

<sup>11</sup> Barbara Rosenwein, *História das Emoções: problemas e métodos*, São Paulo, Letra e Voz, 2011, p. 8.

<sup>12</sup> Domingo F. Sarmiento, *Life in the Argentine Republic in the Days of the Tyrants. Or civilization and barbarismo*, New York, Hurd and Houghton, 1868, p. 32-41, 76-89. Clorina

popular pode fornecer acesso a valores, ideias e crenças de uma determinada comunidade, bem como seus usos e significados.

Já o quinto capítulo disserta sobre os *regimes emocionais*, conceito desenvolvido pelo historiador e antropólogo William Reddy com o intuito de explicar como as normas para vidas emocionais operam como uma “form of power that restricts human behavior and affirms the authority of powerful groups” (p. 86). Se os “estilos emocionais” de Stearns não abordavam a relação entre a linguagem e o corpo, e a “comunidade” de Rosenwein não diferenciava entre linguagem e experiência física, Reddy buscou um conceito intermediário. Em paralelo, Reddy criou outro conceito, o *emotivo*: seria a palavra que nomeia o sentimento e molda como reagimos a ele. Por exemplo, ao rotular um sentimento como raiva estamos ajustando o que sentimos para decidir a ação adequada culturalmente para aquela sensação. Assim, pode dizer-se que “both the body and culture act together to produce emotion, both sides of the divide shaping each other” (p. 87).

O principal diferencial do conceito de *regime emocional* é trazer as instituições de poder para a análise, pois um regime emocional é um conjunto de valores generalizados para a emoção aos quais as autoridades esperam que as pessoas se conformem, indo além dos demais conceitos apresentados aqui ao enfatizar a importância do controle emocional para o funcionamento do poder. As instituições, como Estado, Igreja e família, prescrevem normativas emocionais que, segundo Reddy, são o suporte necessário para a estabilidade de qualquer regime político (p. 88). Em contrapartida ao regime emocional dominante, há o conceito de *refúgio emocional*, que diz respeito a como grupos de pessoas resistem aos preceitos emocionais institucionais. Ao final do capítulo, Barclay mostra como aplicar o conceito de regimes emocionais:

(...) the first step is to identify emotional words. clusters and sequences, seeking to developed a model of particular emotions incorporated in terms of gesture and action, where they happened, how they were valued or not by society and the consequences for not conforming. Part of this might be identifying emotion words as ‘emotives’, as terms that help produce emotion in line with cultural norms. Given that emotives describe moments where individuals try to navigate their feelings, historians might particularly attend to discussions of emotion where people try to figure out or explore their emotional experience (moments of confusion or distress). In practice, however, the procedure remains much the same as for other emotions research in that the historian still concerns themselves with identifying emotion words, their contexts and meanings (p. 90-91).

A autora exemplifica como seria essa análise a partir de relatos de escravos e ex-escravos na luta pela abolição da escravidão, pois estas podem mostrar tanto a cultura emocional dos escravos e os refúgios emocionais que eles criaram para suportar a escravidão, como também a cultura emocional dominante que eles queriam persuadir. A escravidão estava extremamente ligada às emoções e ao sentimentalismo, pois os senhores a relacionavam ao paternalismo, enquanto a base da justificativa social da escravidão estava alicerçada em invalidar as emoções dos negros, como primitivos e menos civilizados, portanto excluídos dos direitos humanos (p. 92-93).

Não só caro a compreender a escravidão, o conceito de regimes emocionais nos parece um trunfo aos historiadores que estudam o Antigo Regime e as regras emocionais que permeavam a sociedade de corte e sustentavam o Direito Divino dos Reis em uma coletividade baseada na diferenciação pelo nascimento. Era preciso provar pela adaptação aos códigos emocionais que se tinha o direito de pertencer aos grupos sociais privilegiados. Haja vista a teoria de Norbert Elias<sup>13</sup> que versa sobre o controle dos afetos como a base do processo civilizador que originou o Estado Moderno. Também Foucault<sup>14</sup>, aborda como a governabilidade moderna está ligada às técnicas de dominação de si.

Um dos conceitos de apresentação de mais difícil compreensão é o que foi apresentado no capítulo sexto: *teorias da prática e da performance*. A compreensão torna-se mais difícil por se tratar de duas teorias separadas que advém do diálogo entre outros diversos autores. Os historiadores da emoção que se utilizam da teoria da prática e da performance em conjunto argumentam que não há separação entre o material e a representação, pois ambos trabalham juntos. Em uma determinada situação, o indivíduo utiliza todos os recursos (tanto materiais quanto imateriais, como seu corpo, suas crenças culturais, sua máquina de escrever) disponíveis na formação da sua *experiência emocional*. Mesmo que um desses recursos sejam as regras emocionais disponíveis em sua sociedade, o indivíduo reagirá de acordo com sua experiência e em relação a seus outros recursos (p. 108-110). Mesmo que as regras sejam importantes, cada indivíduo pode vir a responder de maneiras diferentes a situações específicas, dessa forma podemos evitar a preocupação em distinguir o que vem do material e o que vem das representações culturais. Pois, cada experiência de emoção é única ou individual, embora ainda seja ‘socialmente constituída’ moldada por nossa educação cultural e contexto histórico.

---

<sup>13</sup> Cf. Norbert Elias, *O processo civilizador*, Rio de Janeiro, Zahar, 1994.

<sup>14</sup> Michel Foucault, “Tecnologías del Yo” in M. Morey (ed.), *Tecnologías del Yo, y otros textos afines*, Barcelona, Paidós/ICE-UAB, 1990, p. 49.

A partir do conceito de *habitus* de Bourdieu, a historiadora Monique Scheer utiliza essas teorias na análise das emoções. Scheer argumenta que as emoções são efetivamente produzidas por práticas, mas que essas práticas são realizadas por corpos que são produtos de seu tempo e lugar. Assim, ao demonstrar como utilizar a teoria da prática e da performance, Barclay escolhe analisar a relação entre a cultura material religiosa e o exercício da fé nas sociedades medieval e moderna. É preciso compreender como um elemento do mundo concreto passa a ter tanto significado emocional, por exemplo o uso de objetos religiosos como relicários, joias religiosas, imagens de santos que eram utilizados na prática devocional. Geralmente, esses itens eram relativamente pequenos, para serem tocados e carregados, e evocavam memórias de fé. Poderiam até mesmo exercer funções talismânicas, revelando como o material teria peso no emocional nessas sociedades (p. 115, 122-124).

O capítulo sete aborda espaços e lugares e suas relações com as emoções na sociedade. A teoria espacial não vê o espaço e o lugar somente no sentido físico, mas como algo “socialmente construído”, pois se relaciona com a cultura e com os significados que as pessoas lhes dão. Baseado principalmente em posições de Henry Lefebvre, essa teoria considera a localização – paisagem, arquitetura, lugar – em conjunto com as atividades humanas – as palavras, os discursos e as ideias – assumindo o lugar como um espaço associado à identidade e ao pertencimento. Isto pode se referir tanto a lugares físicos quanto a espaços online. O espaço é algo constantemente feito pelas pessoas, por isso emoção e espaços estão conectados, haja vista que a emoção é um recurso utilizado para compreender o ambiente, que, por sua vez, possui sua própria energia. É preciso tratar a emoção como uma experiência de 360 graus, o que possibilita destacar o local em que está ocorrendo. Nossas experiências emocionais não são restritas a palavras ou conceitos de emoções na linguagem, mas também por efeitos de aspectos arquitetônicos e ambientais em nossos corpos, por exemplo uma catedral é projetada para criar uma emoção de reverência com seus altos pilares e a luz vinda do topo.

Existem dois conceitos relacionados: “momentos” de Lefebvre que diz respeito a quando as pessoas sentem que devem contestar ou transformar um local; e o conceito de “atmosfera afetiva” de Ben Anderson, que relaciona a experiência de afeto em um determinado local com a forma como as pessoas utilizam e se envolvem umas com as outras (p. 127-133). Para exemplificar como aplicar essa teoria na História das Emoções, Barclay utiliza relatos sobre um episódio de revolta no território indiano dominado pelos britânicos. E como, na visão britânica, os habitantes revoltosos precisavam ser aterrorizados de volta à submissão, o colonizador utilizou o ambiente físico da própria

cidade para levar a tais efeitos emocionais ao realizar um massacre em um determinado espaço. Como abordamos o Antigo Regime ao falar dos regimes emocionais, acreditamos que a teoria do lugar e do espaço nos convida a refletir sobre a arquitetura barroca e seu caráter pedagógico de manutenção da ordem monárquica e do Estado Moderno.

O oitavo capítulo da obra intitula-se ‘Indo além’ e apresenta como ao longo dos últimos 20 anos, o campo de pesquisa da História das Emoções floresceu e foram estabelecidos estudos em relação a uma variedade de subcampos e subdisciplinas. Dessa forma, o capítulo discorre brevemente sobre alguns destes subcampos e tenta mostrar as principais questões e tópicos neles inseridos. Entre eles, estão: medicina, ciência e emoções; emoções legais; emoções políticas; emoções humanitárias; emoção e mídia; emoção e feitiçaria; religião e emoção; emoções urbanas; emoção e gênero; famílias e emoção; e, emoção juvenil.

Chegando ao final do livro, com os múltiplos conceitos e diferentes métodos citados, é possível perceber como a História das Emoções é um campo historiográfico desafiador, por constituir uma história complexa. Em paralelo, conhecer todas essas formas de historiografar os sentimentos é saber que existem muitos caminhos a seguir, e que estes se tornaram acessíveis pela força de síntese e esclarecimento de Barclay. Enquanto muitos acreditavam que a História das Emoções estivesse condicionada a uma ‘escrita de si’, a registros emocionais e íntimos deixados pelos indivíduos, a obra de Barclay mostra que as possibilidades de recursos e documentos para a elaboração da História das Emoções vai muito além disso e apresenta uma vasta gama de oportunidades de análise.

Apesar de se intitular um guia, o que se assemelha a um tipo de manual, que etimologicamente pressupõe um livro fácil de carregar e consultar sobre uma ciência, Barclay ainda demonstra essa complexidade da História das Emoções que não está pronta e longe de ser. As palavras “guia” e “manual” parecem pressupor algo finalizado e inquestionável, mas o teor do texto de Barclay desmonta essa visão, expressando capítulo por capítulo como a História das Emoções é variada e dialoga com os mais diversos campos do saber e da ciência. Ao finalizar a leitura do livro se nota o quanto este campo historiográfico constitui uma história variada e viva, em plena construção epistemológica e consequente ascensão.

Não se pode deixar de notar que a maioria dos conceitos e teorias elencados por Barclay advém de autores de tradição anglófona – as raras exceções são Lucien Febvre e a exemplificação do capítulo quarto que utiliza fontes literárias produzidas na América do Sul. No entanto, como as emoções são conectadas ao universo cultural e linguístico de cada sociedade, um só eixo de partida

não é suficiente. É preciso que historiadores de outras características sociais e linguísticas partam do que foi apresentado por Barclay e desenvolvam seus próprios métodos e teorias que façam sentido na língua e na sociedade que pretendem analisar. O caminho anglófono deve ser só um entre tantos outros, pois assim como as emoções das pessoas são complexas, a diversidade linguística aumenta essa complexidade. Portanto, é preciso que outros caminhos sejam construídos, pois só assim faremos jus à real multiplicidade e complexidade das emoções ao longo das culturas e da história.

Quando desenvolvemos nossas pesquisas, até mesmo focalizando na História das Emoções, costumamos nos embasar em estudiosos e teóricos do “norte”, e principalmente da Europa. Acabamos assim, por contribuir para a manutenção de uma ciência eurocêntrica, que não permite novas perspectivas epistemológicas, e, muitas vezes, ignora outros pensadores. Portanto, propõe-se aqui que esta recensão seja um ponto de partida para a construção de uma História das Emoções decolonial<sup>15</sup> que amplie as possibilidades científicas, os métodos e as teorias para trabalhar as emoções na história dos diferentes países lusófonos. Terminamos com uma provocação: quais serão as contribuições dos historiadores lusófonos para a História das Emoções?

ANNY BARCELOS MAZIOLI

Universidade Federal do Espírito Santo | Universidade de Coimbra

anny.mazioli@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0002-6655-970X>

---

<sup>15</sup> Cf. Maria Paula Meneses; Boaventura de Sousa Santos (orgs.), *Epistemologias do Sul*, São Paulo, Editora Cortez, 2010.

## Sumário

Editorial	
Margarida Sobral Neto.....	5
 <b>Artigos</b>	
Clero secular e cor da pele no império português (séculos XVI-XVIII): uma via controversa	
José Pedro Paiva .....	9
Macau Chinese Raising Funds for the 1941 Portugal Windstorm Reconstruction during WWII: Perspective of Public Choice	
Baoxin Chen, Xi Wang e Kan Chen.....	47
Reflections on the debate about the future of Portuguese expansion: Morocco and India in clash (1495-1578)	
Karel Staněk.....	77
Colonialidade e Comunalidade: produção de (des)conhecimento sobre as normas de reciprocidade locais na África portuguesa (1890-1974)	
Joana Dias Pereira.....	103
Mulheres contratadoras de rendas, bens e serviços na Idade Moderna: Câmara Municipal e Universidade de Coimbra	
Maria Antónia Lopes .....	123
Cólera em Portugal na segunda metade do século XIX: os lazaretos terrestres	
Laurinda Abreu .....	145
A relação entre a Intendência Geral da Polícia e as magistraturas régias periféricas: o caso de Óbidos (1780-1806)	
Dina Catarina Duarte Alves .....	175

Das companhias comerciais e associações científicas aos sindicatos agrícolas. O associativismo na Região Duriense, entre 1865 e 1926	
Carla Sequeira .....	199
A contribuição algarvia para a génese e desenvolvimento do setor corticeiro português, séculos XIX e XX	
Carlos Manuel Fáisca e Rui Jerónimo .....	219
O "foro de Espanha": formulários diplomáticos de homenagens por castelos no Portugal medievo	
Saul António Gomes .....	243
A alcaidaria de Coimbra ao tempo da conquista de Elvas (1226-1230)	
Leontina Ventura e Saul António Gomes.....	269

### **Recensões críticas**

Mariana Castro Barreira.....	297
Sérgio Neto .....	301
Anny Barcelos Mazioli .....	305

(Página deixada propositadamente em branco)

